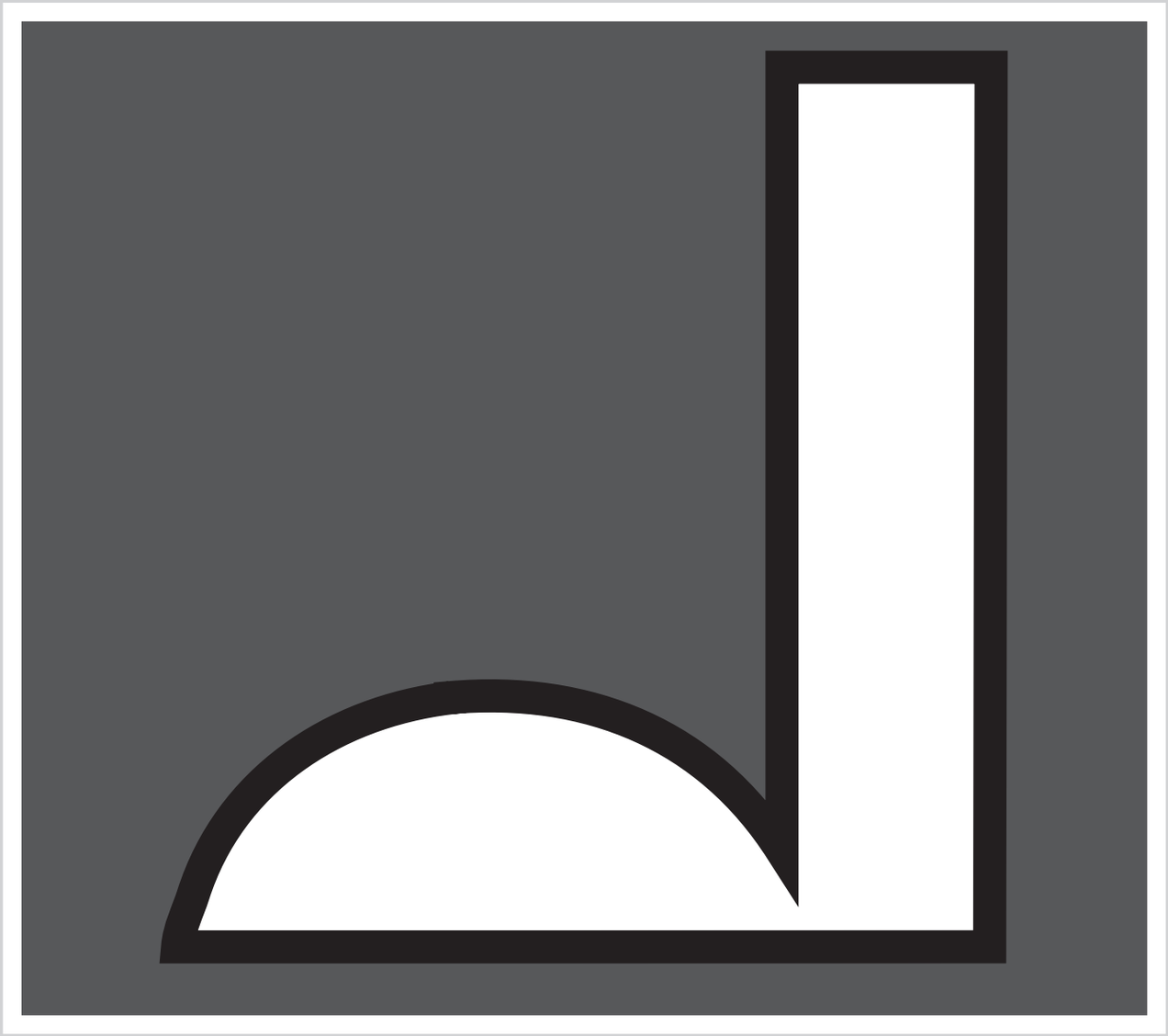
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 165 – QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Anibal Diniz- (PT-AC)[8,9]
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)[3,4]
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]
3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)[1,5,6,7]
2º - João Durval - (P DT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19,51)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6

Gim Argello

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6

Blairo Maggi (19,51)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,24)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49)
Lídice da Mata (29,38)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,44)

.....

Líder do PT - 12

Walter Pinheiro (22,24)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (27)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (28)
Anibal Diniz (25)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4

Lídice da Mata (29,38)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (39)

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Jayme Campos - DEM (26)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (31)
Flexa Ribeiro (7,32)
Lúcia Vânia (33)
Mário Couto (34)
Paulo Bauer (6,35)

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (5)
Paulo Bauer (6,35)
Flexa Ribeiro (7,32)

Líder do DEM - 5

José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (26)

PSD - 2

Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 191ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2012, de autoria do Senador Ivo Cassol, que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para disciplinar a comercialização dos serviços de transporte aéreo de passageiros.* 53892

Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o pagamento concorrente dos adicionais de insalubridade e periculosidade, em caso de ocorrência de ambas as condições. ....* 53893

Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Ivo Cassol, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que "estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências", para dispor sobre condições de elegibilidade para servidores públicos e dirigentes sindicais.....* 53894

Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *revoga o inciso XXXII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências". .....* 53896

Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as Áreas de Preservação Permanentes em áreas urbanas. .....* 53897

Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2012, de autoria do Senador Clésio Andrade, que *altera a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, para dispor sobre a isenção de tarifas para o envio de livros a bibliotecas públicas. .....* 53899

Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2012, de autoria do Senador Benedito de Lira, que *altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", para assegurar prioridade ao crédito do microempreendedor individual e da microempresa, nas condições que especifica.....* 53901

Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar a administradora de cartão de crédito a informar na fatura disponibilizada ao consumidor o nome empresarial do fornecedor acompanhado do respectivo título de estabelecimento. .....* 53904

Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2012, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes de formação de quadrilha, corrupção passiva e ativa, peculato, e os crimes contra licitações, quando a prática estiver relacionada com contratos, programas e ações, referentes à Seguridade Social.....* 53905

1.2.2 – Pareceres

Nº 1.231, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 86, de 2012 (conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 52, de 2012). 53908

Nº 1.232, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 87, de 2012 (conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 53, de 2012). 53912

Nº 1.233, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 88, de 2012 (conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 54, de 2012). 53915

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 52 a 54, de 2012, resultantes de pareceres lidos anteriormente..... 53919

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 878, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando autorização para desempenho

de missão parlamentar no período de 20 a 24 do corrente. 53919

Nº 879, de 2012, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2012. Deferido..... 53919

Nº 880, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 25 e 26 do corrente.... 53919

Nº 881, de 2012, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando voto de louvor ao Sr. Eduardo Portella..... 53922

1.2.5 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 62/2012 (nº 1.227/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.575, de 2012, proferido nos autos do processo TC 027.265/2006-4, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 53923

1.2.6 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 687/2012, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008 (nº 370/2007, naquela Casa), foi sancionado e convertido na Lei nº 12.720, de 2012..... 53923

Nº 688/2012, comunicando que o Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2007 (nº 5.661/2009, naquela Casa), foi sancionado e convertido na Lei nº 12.719, de 2012. 53923

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Comentários acerca da lei que estabelece o sistema de cotas nas universidades e escolas técnicas federais. . 53924

SENADOR *PAULO PAIM* – Preocupação com o aumento do tráfico de pessoas no Brasil; e outros assuntos. 53925

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Homenagem à memória do ex-Deputado Federal Ulysses Guimarães..... 53930

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Proposta de renegociação da dívida dos estados e municípios com o INSS. 54007

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Comentários sobre a eleição municipal na cidade de São Paulo. 54008

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Celebração do transcurso do centenário da Guerra do Contestado..... 54011

SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Indignação com a denúncia da existência de adoções irregulares no Estado da Bahia; e outros assuntos..... 54013

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Insatisfação com a infraestrutura do aeroporto de Vitória. . 54019

SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Repúdio a um caso de adoção que teria ocorrido de maneira irregular no Estado da Bahia. 54020

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Considerações a respeito da reavaliação dos critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados..... 54021

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Realização de registro de presença dos Senadores por meio de assinatura em lista de comparecimento em razão de problema no sistema de votação e comparecimento do Plenário..... 54023

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Necessidade de aperfeiçoamento da Medida Provisória nº 576/2012, que cria a Empresa de Planejamento e Logística. 54023

1.2.10 – Comunicações

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão do Projeto Jovem Senador e nos Conselhos do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e do Prêmio Mérito Ambiental (Ofícios nºs 56, 60 e 61/2012). *Designação do Senador Marco Antônio Costa para compor a referida Comissão e os referidos Conselhos.* 54025

Da Liderança do Bloco PV/PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 584, de 2012 (Ofício nº 207/2012). *Designação da Deputada Carmen Zanotto, como titular, para compor a referida Comissão*..... 54026

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de substituição de membro em diversas comissões (Ofício nº 55/2012). *Designação do Senador Marco Antônio Costa para compor, como titular, as Comissões de Assuntos Econômicos; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Serviços de Infraestrutura; e, como suplente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle*..... 54026

Da Liderança do Bloco PV/PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 579, de 2012 (Ofício nº 206/2012). *Designação do Deputado Alfredo Sirkis, como suplente, para compor a referida Comissão*. 54026

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *TOMÁS CORREIA* – Registro da nomeação do Padre Vital Corbellini para Bispo; e outro assunto..... 54026

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Aplausos à aprovação, pela CAE, do projeto de lei que atualiza o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação..... 54028

1.2.12 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 584, de 2012 (Ofício nº 146/2012). *Designação dos Senadores Armando Monteiro, Cidinho Santos e João Vicente Claudino, como suplentes, para comporem a referida Comissão*..... 54030

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 581, de 2012 (Ofício nº 67/2012). *Designação do Senador Marco Antônio Costa, como suplente, para compor a referida Comissão*. 54030

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 578, de 2012 (Ofício nº 1.001/2012). *Designação do Deputado João Magalhães, como titular, para compor a referida Comissão*. 54031

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofício nº 1.019/2012). *Designação do Deputado Eduardo Sciarra, como titular, para compor a referida Comissão*. 54031

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de substituição de membro nas Comissões Mistas destinadas a proferir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 576 a 580 e 582, de 2012 (Ofícios nºs 62 a 66 e 68/2012). *Designação do Senador Marco Antônio Costa, como titular, para compor as referidas Comissões*. 54031

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofício nº 57/2012). *Designação do Senador Marco Antônio Costa, como suplente, para compor a referida Comissão*..... 54033

1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO BAUER* – Destaque à importância da duplicação das rodovias federais do Estado de Santa Catarina..... 54033

1.2.14 – Comunicação

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 584, de 2012 (Ofício nº 128/2012). *Designação dos Senadores Anibal Diniz, Wellington Dias e Lindbergh Farias, como titulares, e dos Senadores Walter Pinheiro, José Pimentel, Eduardo Lopes e Inácio Arruda, como suplentes, para comporem a referida Comissão*. 54035

1.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EDUARDO BRAGA*, como Líder – Regozijo com os investimentos que têm melhorado o setor energético no Estado do Amazonas..... 54035

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

Restabelecimento do sistema de registro de comparecimento e votação do Plenário..... 54037

1.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.3 – Item 1

Medida Provisória nº 572, de 2012, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.* Aprovada, tendo usado da palavra os Senadores Alvaro Dias e Sérgio Souza (Relator). À promulgação. 54038

1.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 53, de 2012, que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* Aprovado, tendo usado da palavra o Senador Eduardo Lopes.. 54041

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 2012 (Parecer nº 1.234, de 2012-CDIR). Aprovada. À promulgação. 54041

1.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 52, de 2012, que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 700,000,000.00 (setecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* Aprovado, tendo usado da palavra os Senadores Walter Pinheiro e Lídice da Mata. 54043

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 2012 (Parecer nº 1.235, de 2012-CDIR). Aprovada. À promulgação. 54044

1.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 54, de 2012, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo entre o Estado de Mato Grosso e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 15,032,000.00 (quinze milhões e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária (Profisco MT).* Aprovado. 54045

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 2012 (Parecer nº 1.236, de 2012-CDIR). Aprovada. À promulgação. 54045

1.3.7 – Item 9 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2012 (nº 222/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias, estabelecida em Viena, em 11 de abril de 1980, no âmbito da Comissão das Nações Unidas para o Direito Mercantil Internacional.* Aprovado. À promulgação..... 54047

1.3.8 – Item 10 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2012 (nº 474/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o*

texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Auxílio Judicial em Matéria Civil e Comercial, assinado em Pequim, em 19 de maio de 2009. Aprovado. À promulgação. ... 54047

1.3.9 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *WALTER PINHEIRO*, como Líder – Alegria pela aprovação, hoje, de operação de crédito externo ao Estado da Bahia, viabilizando investimentos essenciais. 54051

1.4.2 – Comunicações

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 1, de 2012-CN (Ofício nº 58/2012). *Designação do Senador Marco Antônio Costa, como titular, para compor a referida Comissão*. 54054

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência da União para o DF, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal. (Ofício nº 59/2012). *Designação do Senador Marco Antônio Costa, como suplente, para compor a referida Comissão*..... 54054

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *CIDINHO SANTOS* – Homenagem aos professores, pelo transcurso, ontem, do Dia do Professor..... 54055

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Considerações acerca do desempenho do Partido dos Trabalhadores nas eleições municipais..... 54056

1.4.4 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 878, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana. Aprovado. 54059

Requerimento nº 877, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Petecão. Aprovado. 54059

1.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *IVO CASSOL* – Comentários acerca das eleições municipais no Estado de Rondônia..... 54059

SENADOR *JORGE VIANA* – Satisfação com a aprovação de projeto de lei que prevê modificações para as Zonas de Processamento de Exportação; e outros assuntos. 54063

1.4.6 – Comunicação da Presidência

Transformação das sessões deliberativas da próxima semana em sessões não deliberativas. .. 54066

1.4.7 – Discursos (continuação)

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Comemoração com a concessão do Prêmio Nobel da Paz à União Europeia; e outro assunto. 54066

1.4.8 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 55, de 2012, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que *acrescenta parágrafo único ao art. 273 do Regimento Interno do Senado Federal, para dispor que a matéria objeto de discussão ou votação deve constar do painel eletrônico do Plenário.*..... 54068

1.4.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 55, de 2012. 54069

1.4.10 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 52, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Vicentinho Alves, que *altera o art. 144 da Constituição Federal para identificar a Polícia Hidroviária Federal como órgão do sistema de segurança pública*..... 54069

1.4.11 – Pareceres

Nºs 1.237 a 1.249, de 2012, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 705, 753, 758, 760, 761, 763, 787, 788, 789, 809, 810, 811 e 833, de 2012, respectivamente..... 54073

Nºs 1.250 a 1.252, de 2012, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 2012..... 54123

1.4.12 – Comunicações da Presidência

Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 705, 758, 761, 763, 809, 810 e 811, de 2012, de informações. *Interrupção da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011.* 54135

Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 760, de 2012, de informações, com alterações redacionais. 54135

Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 753, de 2012, de informações, nos termos do Substitutivo..... 54135

Indeferimento, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 833, de 2012, de informações.. 54135

Encaminhamento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 787, 788 e 789, de 2012, de informações, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 54135

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Resolução nº 1, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 54135

1.4.13 – Mensagens da Presidente da República

Nº 110/2012 (nº 451/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 27, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 904.440,00 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), para os fins que especifica*..... 54136

Nº 111/2012 (nº 452/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 28, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do*

Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), para os fins que especifica. 54148

Nº 112/2012 (nº 453/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00 (nove milhões, trinta mil reais) para os fins que especifica*. 54156

Nº 113/2012 (nº 454/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 30, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 92.173.543,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. 54173

Nº 114/2012 (nº 455/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 31, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 548.210.050,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e dez mil, cinquenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. 54187

Nº 115/2012 (nº 456/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 32, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 22.059.963,00 (vinte e dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. 54199

Nº 116/2012 (nº 457/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 33, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 47.828.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*..... 54213

Nº 117/2012 (nº 458/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 34, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 135.937.125,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais) para os fins que especifica*. 54225

Nº 118/2012 (nº 459/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 35, de 2012-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 32.020.000,00 (trinta e dois milhões, vinte mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. 54240

Nº 119/2012 (nº 460/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 36, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para o fim que especifica*..... 54252

Nº 120/2012 (nº 461/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 37, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 76.678.877,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica*. 54260

Nº 121/2012 (nº 462/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 38, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.600.911,00 (um bilhão, setecentos milhões, seiscentos mil, novecentos e onze reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*..... 54271

Nº 122/2012 (nº 463/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 39, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2012, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 1.129.628.860,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais), para os fins que especifica*..... 54301

Nº 123/2012 (nº 464/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 40, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2012, crédito suplementar no valor de R$ 16.742.843.340,00 (dezesseis bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais), em favor de diversas empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor de R$ 21.341.369.255,00 (vinte e um bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), para os fins que especifica*..... 54324

Nº 124/2012 (nº 465/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 41, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 829.550.827,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais), para os fins que especifica*. 54430

Nº 125/2012 (nº 466/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 42, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Pesca e Aquicultura, crédito suplementar no valor de R$ 89.735.519,00 (oitenta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil,*

quinhentos e dezenove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 54442

Nº 126/2012 (nº 467/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 43, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 167.590.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa mil reais), para os fins que especifica*. 54457

Nº 127/2012 (nº 468/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 44, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.402.258.308,00 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*..... 54472

Nº 128/2012 (nº 469/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 45, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2012, em favor das empresas estatais que menciona, crédito especial no valor de R$ 275.817.651,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), para os fins que especifica*... 54504

Nº 129/2012 (nº 470/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 46, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 590.979.322,00 (quinhentos e noventa milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*..... 54516

Nº 130/2012 (nº 471/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 47, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 645.494.355,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*... 54540

Nº 131/2012 (nº 472/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 48, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*..... 54551

Nº 132/2012 (nº 473/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 49, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R$ 337.602.273,00 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*..... 54559

Nº 133/2012 (nº 474/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 50, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica*..... 54625

Nº 134/2012 (nº 475/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 51, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R$ 99.390.712,00 (noventa e nove milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e doze reais), para os fins que especifica*. 54634

Nº 135/2012 (nº 476/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 52, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para o fim que especifica*.. 54696

Nº 136/2012 (nº 477/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 53, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 151.274.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente*.. 54707

Nº 137/2012 (nº 478/2012, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 54, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 569.974.413,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*..... 54717

1.4.14 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação dos Projetos de Lei nºs 27 a 54, de 2012-CN. 54730

1.4.15 – Comunicações

Da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 579, de 2012 (Ofício nº 522/2012). *Designação do Deputado João Carlos Bacelar, como suplente, para compor a referida Comissão*. 54730

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões (Ofícios nºs 597, 598, 599 e 603/2012). *Designação dos Deputados José Mentor e Afonso Florence, como titulares, e dos Deputados Zezeu Ribeiro e Paulo Ferreira, como suplentes, para comporem a Comissão*

Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 580, de 2012. Designação dos Deputados Policarpo e Marina Santana, como titulares, e do Deputado Jilmar Tatto, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 581, de 2012. Designação dos Deputados Vanderlei Siraque e Pedro Eugênio, como titulares, e dos Deputados Newton Lima e Odair Cunha, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 582, de 2012. Designação dos Deputados Edson Santos e Vicente Cândido, como titulares, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 584, de 2012..... 54730

1.4.16 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 54731

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – ATA

2.1 – MESA DO SENADO FEDERAL

Ata da 7ª Reunião, realizada em 28 de agosto de 2012..... 54734

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 16.10.2012

4 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

4.1 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5.1 – BANCADAS DOS PARTIDOS

5.2 – POR ORDEM ALFABÉTICA

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

7 – LIDERANÇAS

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 54797

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 54804

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 54810

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 54815

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 54820

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 54830

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 54836

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura. 54844

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 54851

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 54858

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 54862

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 54864

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 54865

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 54867

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 54867

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 54868

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 54870

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 54872

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 54874

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução 15, de 2012)..... 54876

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 54878

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 54881

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 54885

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 54886

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 54887

Comissões Mistas Especiais 54891

13 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 54892

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 54893

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 54894

Ata da 191ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 16 de outubro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

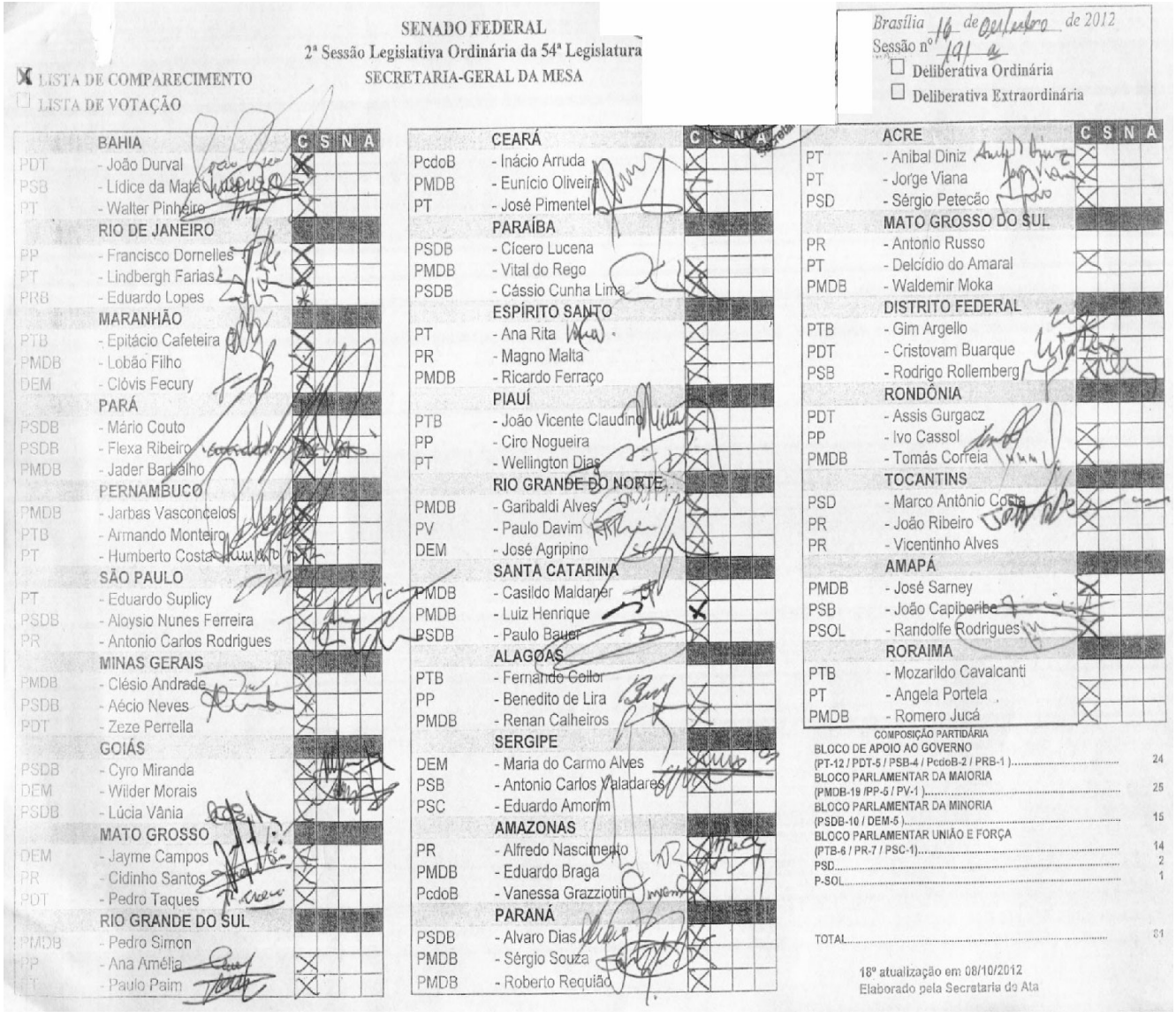
Presidência dos Srs. José Sarney, Anibal Diniz, João Ribeiro, Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 19 horas e 43 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

A Presidência comunica ao Plenário que o sistema de votação e comparecimento de Plenário encontra-se travado desde às 14h48min.

Assim, a partir desse horário o registro de comparecimento está sendo realizado por meio de assinatura em lista de comparecimento.



SENADO FEDERAL
2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura
SECRETARIA-GERAL DA MESA

☒ LISTA DE COMPARECIMENTO
☐ LISTA DE VOTAÇÃO

Brasília 16 de outubro de 2012
Sessão nº 191 a
☐ Deliberativa Ordinária
☐ Deliberativa Extraordinária

	BAHIA	C	S	N	A
PDT	- João Durval	X			
PSB	- Lídice da Mata				
PT	- Walter Pinheiro				
	RIO DE JANEIRO				
PP	- Francisco Dornelles				
PT	- Lindbergh Farias				
PRB	- Eduardo Lopes				
	MARANHÃO				
PTB	- Epitácio Cafeteira				
PMDB	- Lobão Filho				
DEM	- Clóvis Fecury				
	PARÁ				
PSDB	- Mário Couto				
PSDB	- Flexa Ribeiro				
PMDB	- Jader Barbalho				
	PERNAMBUCO				
PMDB	- Jarbas Vasconcelos				
PTB	- Armando Monteiro				
PT	- Humberto Costa				
	SÃO PAULO				
PT	- Eduardo Suplicy				
PSDB	- Aloysio Nunes Ferreira				
PR	- Antonio Carlos Rodrigues				
	MINAS GERAIS				
PMDB	- Clésio Andrade				
PSDB	- Aécio Neves				
PDT	- Zeze Perrella				
	GOIÁS				
PSDB	- Cyro Miranda				
DEM	- Wilder Morais				
PSDB	- Lúcia Vânia				
	MATO GROSSO				
DEM	- Jayme Campos				
PR	- Cidinho Santos				
PDT	- Pedro Taques				
	RIO GRANDE DO SUL				
PMDB	- Pedro Simon				
PP	- Ana Amélia				
PT	- Paulo Paim				

	CEARÁ	C	S	N	A
PcdoB	- Inácio Arruda				
PMDB	- Eunício Oliveira				
PT	- José Pimentel				
	PARAÍBA				
PSDB	- Cícero Lucena				
PMDB	- Vital do Rego				
PSDB	- Cássio Cunha Lima				
	ESPÍRITO SANTO				
PT	- Ana Rita				
PR	- Magno Malta				
PMDB	- Ricardo Ferraço				
	PIAUÍ				
PTB	- João Vicente Claudino				
PP	- Ciro Nogueira				
PT	- Wellington Dias				
	RIO GRANDE DO NORTE				
PMDB	- Garibaldi Alves				
PV	- Paulo Davim				
DEM	- José Agripino				
	SANTA CATARINA				
PMDB	- Casildo Maldaner				
PMDB	- Luiz Henrique				
PSDB	- Paulo Bauer				
	ALAGOAS				
PTB	- Fernando Collor				
PP	- Benedito de Lira				
PMDB	- Renan Calheiros				
	SERGIPE				
DEM	- Maria do Carmo Alves				
PSB	- Antonio Carlos Valadares				
PSC	- Eduardo Amorim				
	AMAZONAS				
PR	- Alfredo Nascimento				
PMDB	- Eduardo Braga				
PcdoB	- Vanessa Grazziotin				
	PARANÁ				
PSDB	- Alvaro Dias				
PMDB	- Sérgio Souza				
PMDB	- Roberto Requião				

	ACRE	C	S	N	A
PT	- Anibal Diniz	X			
PT	- Jorge Viana				
PSD	- Sérgio Petecão				
	MATO GROSSO DO SUL				
PR	- Antonio Russo				
PT	- Delcídio do Amaral	X			
PMDB	- Waldemir Moka				
	DISTRITO FEDERAL				
PTB	- Gim Argello				
PDT	- Cristovam Buarque				
PSB	- Rodrigo Rollemberg				
	RONDÔNIA				
PDT	- Assis Gurgacz				
PP	- Ivo Cassol	X			
PMDB	- Tomás Correia	X			
	TOCANTINS				
PSD	- Marco Antônio Costa	X			
PR	- João Ribeiro	X			
PR	- Vicentinho Alves				
	AMAPÁ				
PMDB	- José Sarney	X			
PSB	- João Capiberibe				
PSOL	- Randolfe Rodrigues	X			
	RORAIMA				
PTB	- Mozarildo Cavalcanti				
PT	- Angela Portela	X			
PMDB	- Romero Jucá	X			

COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PcdoB-2 / PRB-1)	24
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB-19 /PP-5 / PV-1)	25
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB-10 / DEM-5)	15
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB-6 / PR-7 / PSC-1)	14
PSD	2
P-SOL	1
TOTAL	81

18ª atualização em 08/10/2012
Elaborado pela Secretaria da Ata

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

191ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 16/10/12 07:00 até 16/10/12 20:31

Partido	UF	Nome	Pres
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PDT	RO	ASSIS GURGACZ	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
PSD	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	TOMÁS CORREIA	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 68 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 364, DE 2012

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para disciplinar a comercialização dos serviços de transporte aéreo de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida, no Capítulo I do Título VII, do seguinte artigo:

Art. 221-A. Na oferta de serviços de transporte aéreo de passageiros, independentemente do meio de comercialização utilizado, a empresa de transporte aéreo disponibilizará ao consumidor, para cada itinerário, data e horário, as seguintes informações:

I – quantidade de assentos disponíveis em cada classe tarifária;

II – custo e restrições aplicáveis a cada classe tarifária, inclusive a correspondente à tarifa cheia; e

II – quantidade de assentos vendidos em cada classe tarifária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 180 dias de sua publicação.

Justificação

A comercialização de passagens aéreas foi revolucionada pela difusão da internet. Atualmente, a maior parte das passagens é vendida em ambiente virtual, sem que qualquer bilhete material seja entregue ao passageiro.

Essa evolução tecnológica não tem contribuído, no entanto, para aumentar a transparência dessas operações perante o consumidor. Os preços oferecidos para um determinado itinerário oscilam drasticamente, por vezes em questão de minutos. Além disso, um mesmo trecho pode ser oferecido por diversas tarifas, sem que as restrições e os benefícios correspondentes fiquem claros para o consumidor.

Até mesmo a chamada "tarifa cheia", com base na qual são calculados os "descontos promocionais" anunciados ao consumidor, raramente é divulgada. Esse fato é particularmente grave, tendo em vista que eventuais cobranças por excesso de bagagem são cobradas à razão de 0,5% ou 1% dessa tarifa por quilo em excesso (art. 40 das Condições Gerais de Transporte, aprovadas pela Portaria nº 676/GC5, de 13 de novembro de 2000).

Para corrigir essa distorção, a presente proposição acrescenta artigo ao Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar que, independentemente do meio utilizado na comercialização de serviços de transporte aéreo de passageiros, sejam disponibilizadas ao consumidor, para cada itinerário, as informações referentes não apenas à data e ao horário da viagem, mas também aquelas que permitam a comparação entre a tarifa plena e as promocionais, acompanhadas das restrições aplicáveis.

Igualmente importante é a informação sobre a quantidade de assentos disponíveis e vendidos em cada classe tarifária, cuja divulgação também passa a ser exigida, a fim de que o consumidor possa fazer uma prospecção dos riscos envolvidos em um eventual adiamento da decisão de adquirir a passagem.

Contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta proposição, que contribuirá para aprimorar os padrões de proteção dos usuários dos serviços de transporte aéreo.

Sala das Sessões, – Senador **Ivo Cassol.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 221. As pessoas físicas ou jurídicas, autorizadas a exercer atividade de fomento da aviação civil ou desportiva, assim como de adestramento de tripulantes, não poderão realizar serviço público de transporte aéreo, com ou sem remuneração (artigos 267, § 2°; 178, § 2° e 179).

TÍTULO VII

Do Contrato de Transporte Aéreo

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 222. Pelo contrato de transporte aéreo, obriga-se o empresário a transportar passageiro, bagagem, carga, encomenda ou mala postal, por meio de aeronave, mediante pagamento.

Parágrafo único. O empresário, como transportador, pode ser pessoa física ou jurídica, proprietário ou explorador da aeronave.

.....

Brasília, 19 de dezembro de 1986. 165º da Independência e 98º da República. – **JOSÉ SARNEY – Octávio Júlio Moreira Lima.**

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 365, DE 2012

Modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o pagamento concorrente dos adicionais de insalubridade e periculosidade, em caso de ocorrência de ambas as condições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 193-A:

> "Art. 193-A O trabalho em condições insalubres e perigosas assegura a percepção concorrente dos respectivos adicionais, na forma dos artigos 192 e 193."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Justificação

O Direito do Trabalho, na qualidade de ramo autônomo do direito surge e se orienta, sempre, com fundamento no princípio fundamental de proteção do trabalhador, decorrente de sua relativa fragilidade contratual em relação a seu empregador.

Essa concepção se reflete, entre outras formas, pelo entendimento de que a venda da força de trabalho – pelo empregado – não pode se refletir negativamente em sua saúde e em sua integridade física e que, nas atividades em que a ocorrência de desgaste físico ou psíquico seja inevitável, o empregador deve remunerar adicionalmente o empregado, de maneira a oferecer uma compensação, ainda que imperfeita, a esse desgaste.

Esse é o fundamento para a existência dos adicionais de insalubridade e periculosidade. A legislação é bastante clara quanto a esse aspecto: o trabalho em condições insalubres ou perigosas deve ser eliminado ou neutralizado. No entanto, em condições nas quais isso não se afigure possível é assegurado ao trabalhador o recebimento de adicional de remuneração.

Ora, como se sabe, há atividades nas quais não existe maneira de eliminar essas condições adversas de trabalho. Há profissões intrinsecamente insalubres, como existem aquelas insitamente perigosas, cuja insalubridade e periculosidade não podem ser extirpadas, por qualquer meio.

Além disso, há, também, as profissões que são, a um só tempo, insalubres ***e*** perigosas, apresentando o desgaste contínuo e progressivo das condições de saúde do trabalhador que caracteriza a exposição a agentes insalubres e o risco permanente de situação potencialmente letal, típico da periculosidade.

É o caso, por exemplo, da extração de carvão mineral, que acumula os danos à saúde consubstanciados na antracitose e o risco de explosão do gás grisu, espontaneamente desprendido da mina.

Não obstante, tais ofícios recebem da legislação um tratamento que reputamos absolutamente injusto. O § 2º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, determina que o trabalhador que tenha direito a receber o adicional de periculosidade e de insalubridade poderá optar por um deles.

A inteligência desse dispositivo é clara: Não existe possibilidade de cumulação de pagamento de ambos os adicionais. Ao empregado cabe escolher qual deles receberá – certamente o de maior valor.

Essa situação não foi alterada com as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal que desvincularam o adicional de insalubridade do salário mínimo.

Entendemos que essa situação é marcadamente injusta. Os adicionais de insalubridade e periculosidade se destinam a compensar situações adversas de natureza distinta: o de insalubridade se refere ao dano físico efetivo decorrente da exposição a agentes insalubres e o de periculosidade ao dano psíquico (e apenas indiretamente físico) decorrente do permanente *stress* da exposição ao risco de explosão, incêndio ou descarga elétrica.

A existência de uma condição não invalida a outra e o trabalhador pode sofrer cumuladamente o efeito de ambas. Por esse motivo, ilógica e injusta, a proibição de pagamento concorrente dos dois adicionais.

Essa situação tem sido reconhecida por decisões judiciais que se fundamentam na proteção constitucional aos trabalhos insalubres perigosos e penosos e nas disposições da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho, de 1981 (internalizada pelo Decreto nº 1.254, de 19 de setembro de 1994), que em sua cláusula 11, *b* determina que os países

deverão tomar medidas referentes a todos os agentes de agressão à saúde e higidez física dos trabalhadores.

Conquanto meritórias, tais decisões tem caráter nitidamente minoritário, dado que, como dissemos, a interpretação jurisprudencial da disposição da CLT é claríssima: nunca foi intenção do legislador permitir o pagamento conjunto dos dois adicionais.

O projeto que ora apresentamos busca sanar essa injustiça, revogando o § 2º do art. 193 da CLT e instaurando novo dispositivo que expressamente admite o pagamento concorrente dos adicionais, se presentes simultaneamente as condições que o ensejarem.

A proposição estabelece, ademais, prazo razoável para que as empresas possam se adaptar às alterações decorrentes de sua adoção como Lei, respeitando, assim, suas necessidades específicas, de ordem material, para que possam adaptar seu regime de trabalho e de ordem financeira, para que possam se provisionar adequadamente para pagar os adicionais devidos.

Mas principalmente, faz justiça a grupo de trabalhadores que tem de se submeter a difíceis e exigentes condições de trabalho, aumentando a necessária compensação que lhes é devida.

Por essas razões, peço apoio de meus Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Texto compilado
Vide Decreto-Lei nº 127, de 1967 (Vide Lei nº 12.619. de 2012)
Vigência

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS. – Alexandre Marcondes Filho.**

.....

CAPÍTULO V
Da Segurança e da Medicina do Trabalho

SEÇÃO XIII
Das Atividades Insalubres ou Perigosas

Art . 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 366, DE 2012 (COMPLEMENTAR)

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para dispor sobre condições de elegibilidade para servidores públicos e dirigentes sindicais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

II – .....

.....

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até três meses antes do pleito, garantido o direito à licença, sem remuneração, do dia em que se iniciar o afastamento até o quinto dia posterior

à eleição, não computado esse período para fins de tempo de serviço;

.....

§ 4º Para concorrer a cargo público eletivo, os dirigentes sindicais deverão se afastar dos respectivos mandatos até dois anos antes do pleito." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A iniciativa que ora submetemos à deliberação desta Casa pretende alterar o art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, chamada Lei das Inelegibilidades, com o intuito de alterar condições de elegibilidade a serem observadas pelos servidores públicos e dirigentes sindicais.

Assim, estamos modificando a redação da alínea *l* do inciso II do art. 1º da Lei em questão, para estabelecer que o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, para concorrer em eleições, deve ocorrer sem a percepção de remuneração.

De forma ratificar a necessidade de alteração na legislação que rege a presente matéria, cabe informar, a seguir, os quantitativos de servidores públicos, civis e militares, que concorreram ao pleito eleitoral do ano de 2012, e que pediram às suas respectivas desincompatibilizações, na forma determinada pela LC 64/90, ou seja, de 3 (três) meses, e perceberam absolutamente todos os benefícios referentes aos cargos que ocupam e, ainda, suas remunerações, de forma integral durante este período:

PREFEITOS - ELEIÇÕES 2012	Qt Candidatos	Eleitos/ 2º turno	Não Eleitos
Membro das Forças Armadas	6	1	5
Servidor Público Federal	171	57	114
Servidor Público Estadual	474	185	289
Servidor Público Municipal	632	228	404
Polícia Civil	37	11	26
Polícia Militar	64	6	58
Bombeiro Militar	5	0	5
T O T A L	**1389**	**488**	**901**

(Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE)

Vereadores – Eleições 2012	Qt Candidatos	Eleitos/ 2º turno	Não Eleitos
Membro das Forças Armadas	170	16	154
Servidor Público Federal	2.039	313	1.726
Servidor Público Estadual	7.939	1.249	6.690
Servidor Público Municipal	35.941	5.596	30.345
Polícia Civil	991	176	815
Polícia Militar	3.227	343	2.884
Bombeiro Militar	303	16	287
T O T A L	**50.610**	**7.709**	**42.901**

(Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE)

Ademais, estamos também propondo que o período em que os servidores públicos estiverem afastados para concorrerem a cargo público não será computado como tempo de serviço.

Por outro lado, estamos também acrescentando um § 4º, também ao art. 1º da Lei das Inelegibilidades, para consignar que, para concorrer a qualquer cargo público eletivo, os dirigentes sindicais deverão se afastar dos respectivos mandatos até dois anos antes do pleito.

No que se refere aos servidores públicos, o nosso entendimento é o de que possibilitar que o servidor público perceba remuneração no período em que se afasta para concorrer a mandato eletivo – como ocorre hoje – configura uma vantagem indevida e injusta.

Isso porque os demais concorrentes não podem se afastar de seus afazeres profissionais, sob pena de não terem renda pessoal.

Além disso, como é sabido, muitas vezes, alguns maus servidores se inscrevem candidatos não com o intuito de efetivamente disputar um mandato eletivo, mas apenas para usufruir da remuneração sem trabalhar.

Quanto aos sindicalistas, sabemos que muitas vezes o mandato sindical é apenas um trampolim para muitos galgarem cargos políticos, em razão da influência que o sindicato detém junto aos trabalhadores e à sociedade.

Desse modo, não é justo que quem pretenda concorrer em eleições políticas usufrua das vantagens e garantias que a lei confere ao dirigente sindical, sem o ônus que os demais concorrentes enfrentam.

Em face do exposto, solicitamos o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Ivo Cassol**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367, DE 2012

Revoga o inciso XXXII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revoga-se o inciso XXXII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) foi recentemente alterada pela Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, convertida na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para permitir a dispensa de licitação "*na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica*".

Todavia, foi inoportuna e inconveniente a referida alteração, pois ampliou indevidamente os casos em que a licitação é dispensável, em uma área extremamente sensível, como a saúde.

A Constituição Federal determina que a regra é a licitação; a dispensabilidade constitui exceção (art. 37, XXI), devendo, portanto, ser reservada a situações realmente excepcionais, em que a realização do certame não seja conveniente para atender ao interesse público.

Não é o caso da aquisição de produtos na área de saúde, ainda que a contratação inclua a transferência de tecnologia. Com efeito, a própria Lei de Licitações já contém instrumentos que permitem, com respeito ao princípio da competitividade, a mensuração das vantagens da transferência de tecnologia, quando do julgamento das propostas (como é o caso, por exemplo, da licitação pelo critério de técnica e preço).

A área de saúde talvez represente o setor onde o respeito às regras da licitação se mostre mais necessário. Várias são as situações em que os gestores permitem o esgotamento dos estoques de medicamentos ou outros produtos para a saúde para que possam adquirir os bens em caráter emergencial, sem licitação. Essa é a origem da maioria dos grandes escândalos de corrupção na área da saúde, que tanta perplexidade causam à população.

Na hipótese prevista no inciso XXXII do art. 24 da Lei de Licitações – transferência de tecnologia – resta evidente que estaremos diante de contratações vultosas, afinal não faz sentido envolver transferência de tecnologia farmacêutica em aquisições de pequena monta. As contratações às quais se pretende aplicar o disposto nesse inciso seguramente envolverão quantias significativas e, por isso, devem ser efetuadas sob as normas licitatórias, a fim de resguardar o interesse público.

Engana-se quem afirma que a Lei nº 8.666, de 1993, não permite o estabelecimento de outros critérios de escolha que não o menor preço. O gestor pode e deve incluir no edital os critérios que permitam escolher os produtos ou serviços que mais favoreçam a Administração Pública, que não devem se restringir ao custo de aquisição.

No caso em que se deseja a transferência de tecnologia, devem-se aplicar as regras do processo licitatório para decidir qual tecnologia é mais adequada aos fins pretendidos, em um procedimento aberto, transparente e democrático, em que todos possam apresentar suas melhores propostas, a fim de "conquistar o cliente", ou seja, a Administração Pública.

Ressalte-se que a aprovação do acréscimo do inciso XXXII ao art. 24 da Lei de Licitações deu-se de forma açodada nesta Casa Legislativa, numa manobra bastante questionável, por meio de emenda a uma medida provisória que tratava de matéria tributária. Caso o Congresso Nacional tivesse a oportunidade de debater e analisar a matéria com maior profundidade, certamente não teria aprovado a dispensa de licitação nas hipóteses previstas pelo dispositivo.

Dessa forma, a inovação legislativa que permitiu a dispensa de licitação nessas hipóteses é contrária ao interesse público, o que justifica e exige sua revogação, motivo por que apresentamos o presente projeto.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia,** (PP-RS).

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

Seção I
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado
Mensagem de veto
Vide Medida Provisória nº 544, de 2011
(Vide Lei nº 12.598, de 2012)

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

XXXII – na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368, DE 2012

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as Áreas de Preservação Permanentes em áreas urbanas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

"Art. 4º .....

.....

§9º Em áreas urbanas, assim entendidas as áreas compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural que delimitem as áreas da faixa de passagem de inundação terão sua largura determinada pelos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo, ouvidos os Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, e respeitado, no que couber, o plano de defesa civil.

§10. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urba-

nas, observar-se-á o disposto nos respectivos Planos Diretores e Leis Municipais de Uso do Solo, respeitado, no que couber, o plano de defesa civil."

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, estabelece as novas regras para a proteção da vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) localizadas tanto em zonas rurais quanto em áreas urbanas.

Devido à norma legal, considera-se APP a faixa marginal de qualquer curso d'água natural, em largura mínima de 30 metros a 500 metros, variável em função da largura do rio. Também são APP, segundo a Lei, as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais urbanas em faixa com largura mínima de 30 metros.

Ocorre que em zonas urbanas, em muitas situações, a metragem de APP hídrica exigida conflita com as peculiaridades dos Municípios, e o cumprimento do mandamento legal imporia graves dificuldades para ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Exatamente por conta desse conflito, e das diferentes interpretações jurídicas que eram dadas à idêntica redação presente no antigo Código Florestal (Lei nº 4.771/65), é que existem, atualmente, inúmeras ações do Ministério Público contra diversas prefeituras brasileiras.

Com essa motivação, apresentamos proposta legislativa no sentido de possibilitar que os Municípios possam ter a largura das faixas de APP marginais a corpos d'água localizados em áreas urbanas definidas nos planos diretores e leis municipais de uso e ocupação do solo, ouvidos os respectivos Conselhos de Meio Ambiente e também respeitando os planos de defesa civil.

Pelas razões citadas, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia,** (PP-RS).

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012

Mensagem de veto

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I – as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II – as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;

b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III – as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento, observado o disposto nos §§ 1º e 2º;

~~IV – as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;~~

IV – as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros; (Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

V – as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI – as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII – os manguezais, em toda a sua extensão;

VIII – as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX – no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

X – as áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;

XI – as veredas.

XI – em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do limite do espaço brejoso e encharcado. (Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 1º Não se aplica o previsto no inciso III nos casos em que os reservatórios artificiais de água não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água.

§ 2º No entorno dos reservatórios artificiais situados em áreas rurais com até 20 (vinte) hectares de superfície, a área de preservação permanente terá, no mínimo, 15 (quinze) metros.

§ 3º (VETADO).

~~§ 4º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do *caput*.~~

§ 4º Fica dispensado o estabelecimento das faixas de Área de Preservação Permanente no entorno das acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa. (Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 5º É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, de que trata o inciso V do art. 3º desta Lei, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.

§ 6º Nos imóveis rurais com até 15 (quinze) módulos fiscais, é admitida, nas áreas de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo, a prática da aquicultura e a infraestrutura física diretamente a ela associada, desde que:

I – sejam adotadas práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos, garantindo sua qualidade e quantidade, de acordo com norma dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

II – esteja de acordo com os respectivos planos de bacia ou planos de gestão de recursos hídricos;

III – seja realizado o licenciamento pelo órgão ambiental competente;

IV – o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

V – não implique novas supressões de vegetação nativa. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 7º (VETADO).

§ 8º (VETADO).

§ 9º Em áreas urbanas, assim entendidas as áreas compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural que delimitem as áreas da faixa de passagem de inundação terão sua largura determinada pelos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo, ouvidos os Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, sem prejuízo dos limites estabelecidos pelo inciso I do *caput*. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 10. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, observar-se-á o disposto nos respectivos Planos Diretores e Leis Municipais de Uso do Solo, sem prejuízo do disposto nos incisos do *caput*. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, DE 2012

Altera a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, para dispor sobre a isenção de tarifas para o envio de livros a bibliotecas públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 34º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 34º .....

Parágrafo único. São isentas de tarifas as encomendas que consistirem exclusivamente em livros e outros materiais destinados a biblio-

tecas públicas previamente cadastradas, nas condições definidas em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Justificação

Apesar da importância estratégica da cultura para o desenvolvimento de um país com as características do Brasil, nossas iniciativas, no setor, ainda são muito modestas. É necessário reconhecer que, nos últimos anos, muitos esforços foram empreendidos no tocante à ampliação do acesso às fontes da cultura. Entretanto, os dados demonstram realidade ainda preocupante e enormes desafios a serem enfrentados.

De acordo com o 1º Censo Nacional das Bibliotecas Públicas Municipais, divulgado em 2010, o Brasil possui 2,67 bibliotecas municipais por cem mil habitantes. Além de ser em número insuficiente, esse tipo de equipamento cultural é muito mal distribuído. Os números referentes à disponibilidade de bibliotecas refletem uma realidade observada, também, no caso dos cinemas, dos teatros e de outros instrumentos do mundo cultural. Regra geral, os serviços e equipamentos culturais estão fortemente concentrados nas regiões Sul e Sudeste, sendo as regiões Norte e Nordeste as que apresentam os piores indicadores.

Além do número reduzido de bibliotecas e da má distribuição desses equipamentos pelo território nacional, ainda merece destaque a limitação de seus acervos. Em muitos casos, inauguram-se as instalações físicas de bibliotecas públicas sem que se disponha sequer de uma coleção para que a instituição exerça, de fato, seu papel de casa de cultura. Quando existem, frequentemente os acervos carecem de atualização.

Trata-se, pois, de verdadeiro entrave cultural e de problema que também repercute no campo da educação. De fato, segundo o já mencionado 1º Censo Nacional das Bibliotecas Públicas Municipais, aproximadamente 65% dos frequentadores das bibliotecas procuram esses locais para a realização de pesquisas escolares. Isso demonstra a relevância dessas instituições como recurso complementar para o desenvolvimento da educação no Brasil.

Considerando as dificuldades desse quadro, trazemos à análise de nossos pares esta proposição legislativa, que busca facilitar a doação de livros e outros materiais para as bibliotecas públicas, sejam elas federais, estaduais, distritais ou municipais. Procuramos viabilizar as doações por meio da isenção de tarifa postal, de forma que o doador possa, simplesmente, encaminhar o material a uma agência dos Correios e indicar, entre as instituições previamente cadastradas, a que será beneficiária com seu gesto de desprendimento.

Para isso, propomos acrescentar parágrafo único ao art. 34º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, que dispõe sobre os serviços postais. Estabelecemos, ainda, o prazo de cento e oitenta dias para que se proceda ao cadastramento das instituições a serem beneficiadas com a medida e à regulamentação geral da matéria.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Congressistas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Clésio Andrade.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.538, DE 22 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre os Serviços Postais.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei regula os direitos e obrigações concernentes ao serviço postal e ao serviço de telegrama em todo o território do País, incluídos as águas territoriais e o espaço aéreo, assim como nos lugares em que princípios e convenções internacionais lhes reconheçam extraterritorialidade.

Parágrafo único. O serviço postal e o serviço de telegrama internacionais são regidos também pelas convenções e acordos internacionais ratificados ou aprovados pelo Brasil.

.....

Da Remuneração dos Serviços

Art. 33. Na fixação das tarifas, preços e prêmios "ad valorem", são levados em consideração natureza, âmbito, tratamento e demais condições de prestação dos serviços.

§ 1º As tarifas e os preços devem proporcionar:

a) cobertura dos custos operacionais;

b) expansão e melhoramento dos serviços.

§ 2º Os prêmios "ad valorem" são fixados em função do valor declarado nos objetos postais.

Art. 34. É vedada a concessão de isenção ou redução subjetiva das tarifas, preços e prêmios "ad valorem", ressalvados os casos de calamidade pública e os previstos nos atos internacionais devidamente ratificados, na forma do disposto em regulamento .

Art. 35. A empresa exploradora do serviço postal aplicará a pena de multa, em valor não superior a 2 (dois) valores padrão de referência, na forma prevista em regulamento, a quem omitir a declaração de valor de objeto postal sujeito a esta exigência.

.....

Disposições Finais

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1978; 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL – Armando Falcão – Euclides Quandt de Oliveira.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2012

Altera a Lei no 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para assegurar prioridade ao crédito do microempreendedor individual e da microempresa, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 54 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, e dos decorrentes de contratos firmados com microempreendedor individual ou microempresa, vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

§ 1º O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se aos créditos decorrentes de contratos firmados com microempreendedor individual, respeitado o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por credor." (NR)

Art. 2º O artigo 83 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II, renumerando-se os demais, bem assim a referência, feita no § 1o daquele artigo, ao atual inciso II:

"Art. 83. .....

II – créditos decorrentes de contratos firmados com microempreendedor individual ou microempresa, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor.

..... " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 11.101/2005, denominada nova Lei de Falências, foi responsável pela introdução no ordenamento jurídico brasileiro do mecanismo da recuperação judicial que, conforme enunciado no art. 47, "tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Além de disciplinar os procedimentos aplicáveis à recuperação judicial e extrajudicial, o texto normativo também regulamentou o processo falimentar, merecendo destaque a ordem de classificação dos créditos na falência. Ocorre que os microempreendedores individuais e as microempresas não gozam de qualquer consideração especial nessa classificação.

É incontestável a relevância socioeconômica das microempresas no cenário nacional. Segundo dados do SEBRAE, a partir da base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, durante o primeiro semestre deste ano as microempresas foram responsáveis pela criação do maior número de empregos com carteira assinada no Brasil, cerca de 800 mil novos postos de trabalho.

A Constituição Federal é imperativa ao eleger como princípio da ordem econômica o tratamento favorecido para as pequenas empresas. Desse modo, entendemos fundamental que seja concedida, no procedimento de recuperação judicial e da falência, prioridade ao crédito dos microempresários. Não é demais ressaltar que, para a sustentabilidade desses pequenos negócios, o crédito, por menor que seja, se apresenta vital, pois usualmente não possuem capital suficiente para recompor o caixa abalado pelo inesperado débito gerado pela empresa devedora.

A presente proposição objetiva também adequar a Lei nº 11.101/2005 à nova figura empresarial trazida pela Lei Complementar nº 128, o microempreendedor individual – pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

Mais que legítimo, assegurar ao cidadão trabalhador o direito de receber prioritariamente seu crédito, revela-se medida de estímulo à formalização do empresário.

Na certeza de que essa garantia fortalece o empreendedorismo brasileiro, conclamo o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Benedito de Lira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005.

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.

.....

CAPÍTULO III
Da Recuperação Judicial

Seção I
Disposições Gerais

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

.....

Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

.....

CAPÍTULO V
Da Falência

.....

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I – os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinqüenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;

II – créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;

III – créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;

IV – créditos com privilégio especial, a saber:

a) os previstos no art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

b) os assim definidos em outras leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta Lei;

c) aqueles a cujos titulares a lei confira o direito de retenção sobre a coisa dada em garantia;

V – créditos com privilégio geral, a saber:

a) os previstos no art. 965 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

b) os previstos no parágrafo único do art. 67 desta Lei;

c) os assim definidos em outras leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta Lei;

VI – créditos quirografários, a saber:

a) aqueles não previstos nos demais incisos deste artigo;

b) os saldos dos créditos não cobertos pelo produto da alienação dos bens vinculados ao seu pagamento;

c) os saldos dos créditos derivados da legislação do trabalho que excederem o limite estabelecido no inciso I do *caput* deste artigo;

VII – as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;

VIII – créditos subordinados, a saber:

a) os assim previstos em lei ou em contrato;

b) os créditos dos sócios e dos administradores sem vínculo empregatício.

§ 1º Para os fins do inciso II do *caput* deste artigo, será considerado como valor do bem objeto de garantia real a importância efetivamente arrecadada com sua venda, ou, no caso de alienação em bloco, o valor de avaliação do bem individualmente considerado.

§ 2º Não são oponíveis à massa os valores decorrentes de direito de sócio ao recebimento de sua parcela do capital social na liquidação da sociedade.

§ 3º As cláusulas penais dos contratos unilaterais não serão atendidas se as obrigações neles estipuladas se vencerem em virtude da falência.

§ 4º Os créditos trabalhistas cedidos a terceiros serão considerados quirografários.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 128,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2009, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes modificações:

.....

"Art. 18-A. O Microempreendedor Individual – MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º deste artigo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

§ 3º Na vigência da opção pela sistemática de recolhimento prevista no *caput* deste artigo:

I – não se aplica o disposto no § 18 do art. 18 desta Lei Complementar;

II – não se aplica a redução prevista no § 20 do art. 18 desta Lei Complementar ou qualquer dedução na base de cálculo;

III – não se aplicam as isenções específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte concedidas pelo Estado, Município ou Distrito Federal a partir de 1º de julho de 2007 que abranjam integralmente a faixa de receita bruta anual de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

IV – a opção pelo enquadramento como Microempreendedor Individual importa opção pelo recolhimento da contribuição referida no inciso X do § 1º do art. 13 desta Lei Complementar na forma prevista no § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

V – o Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

a) R$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título da contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo;

b) R$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do *caput* do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e

c) R$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do *caput* do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS;

VI – sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º do art. 13 desta Lei Complementar, o Microempreendedor Individual não estará sujeito à incidência dos tributos e contribuições referidos nos incisos I a VI do *caput* daquele artigo.

§ 4º Não poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no *caput* deste artigo o MEI:

I – cuja atividade seja tributada pelos Anexos IV ou V desta Lei Complementar, salvo autorização relativa a exercício de atividade isolada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor;

II – que possua mais de um estabelecimento;

III – que participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador; ou

IV – que contrate empregado.

§ 5º A opção de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, observando-se que:

I – será irretratável para todo o ano-calendário;

II – deverá ser realizada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no inciso III;

III – produzirá efeitos a partir da data do início de atividade desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos em ato do Comitê Gestor a que se refere o *caput* deste parágrafo.

§ 6º O desenquadramento da sistemática de que trata o *caput* deste artigo será realizado de ofício ou mediante comunicação do MEI.

§ 7º O desenquadramento mediante comunicação do MEI à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB dar-se-á:

I – por opção, que deverá ser efetuada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário da comunicação;

II – obrigatoriamente, quando o MEI incorrer em alguma das situações previstas no § 4º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrida a situação de vedação, produzindo efeitos a partir do mês

subseqüente ao da ocorrência da situação impeditiva;
III – obrigatoriamente, quando o MEI exceder, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto no § 1º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos:

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento);

b) retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário da ocorrência do excesso, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento);

IV – obrigatoriamente, quando o MEI exceder o limite de receita bruta previsto no § 2º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos:

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento);

b) retroativamente ao início de atividade, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento).

§ 8º O desenquadramento de ofício dar-se-á quando verificada a falta de comunicação de que trata o § 7º deste artigo.

§ 9º O Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no *caput* deste artigo passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, ressalvado o disposto no § 10 deste artigo.

§ 10. Nas hipóteses previstas nas alíneas *a* dos incisos III e IV do § 7º deste artigo, o MEI deverá recolher a diferença, sem acréscimos, em parcela única, juntamente com a da apuração do mês de janeiro do ano-calendário subseqüente ao do excesso, na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor.

§ 11. O valor referido na alínea *a* do inciso V do § 3º deste artigo será reajustado, na forma prevista em lei ordinária, na mesma data de reajustamento dos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a manter equivalência com a contribuição de que trata o § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 12. Aplica-se ao MEI que tenha optado pela contribuição na forma do § 1º deste artigo o disposto no § 4º do art. 55 e no § 2º do art. 94, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, exceto se optar pela complementação da contribuição previdenciária a que se refere o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 13. O MEI está dispensado de atender o disposto no inciso IV do *caput* do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 14. O Comitê Gestor disciplinará o disposto neste artigo."

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 371, DE 2012

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar a administradora de cartão de crédito a informar na fatura disponibilizada ao consumidor o nome empresarial do fornecedor acompanhado do respectivo título de estabelecimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do art. 42-B, com a seguinte redação:

"Art. 42-B. A administradora de cartão de crédito deverá informar na fatura disponibilizada ao consumidor o nome empresarial do fornecedor com o qual o consumidor realizou transação acompanhado do respectivo título de estabelecimento (nome fantasia)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data da sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo informar o consumidor, na fatura do cartão de crédito, sobre o nome fantasia dos fornecedores com os quais efetuou transações comerciais no cartão de crédito.

Atualmente, as faturas de cartão de crédito não contêm o nome fantasia dos fornecedores, mas tão somente os nomes empresariais. Fica difícil para o consumidor identificar se os valores constantes nas faturas estão corretos.

De acordo com a regra atual, caso o consumidor entre em contato com a administradora para esclarecer alguma dúvida referente às transações realizadas, a administradora não tem em seus arquivos o nome fantasia dos fornecedores. É necessário aumentar a transparência nas informações contidas nas faturas de cartão de crédito.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

.....

CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais

.....

SEÇÃO V
Da Cobrança de Dívidas

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Art. 42-A. Em todos os documentos de cobrança de débitos apresentados ao consumidor, deverão constar o nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente. (Incluído pela Lei nº 12.039, de 2009)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 372, DE 2012

Altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes de formação de quadrilha, corrupção passiva e ativa, peculato, e os crimes contra licitações, quando a prática estiver relacionada com contratos, programas e ações, referentes à Seguridade Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VIII – formação de quadrilha, corrupção passiva ou passiva, ou peculato (arts. 288, 312, 317 e 333), quando a prática estiver relacionada com contratos, programas ou ações, referentes à Seguridade Social.

Parágrafo único. Consideram-se hediondos os crimes, tentados ou consumados:

a) de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956;

b) definidos nos arts. 89 a 98 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando a prática estiver relacionada a licitações, contratos, programas ou ações, referentes à Seguridade Social." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os brasileiros são expostos quase todos os dias pela mídia a fatos que revelam vergonhosas práticas de fraudes em licitações, corrupção, peculato e formação de quadrilha, em que se destaca o envolvimento de agentes públicos de diversos escalões do Estado, na Seguridade Social.

Basta lembrar os denominados "vampiros da mala preta", que formaram, entre 1990 e 2002, uma organização criminosa composta, principalmente, por servidores do Ministério da Saúde, empresários, lobistas. Instalaram um esquema de fraudes no setor de compras do desse Ministério, desviando dois bilhões de reais. Tal esquema sobreviveu a doze ministros.

Sabe-se que as principais causas da corrupção são a fragilidade das instituições, a hipertrofia do Estado, a burocracia e principalmente a impunidade. Uma análise feita Controladoria Geral da União em processos de corrupção mostrou que a probabilidade de um funcionário corrupto ser condenado é de menos de 5%. A possibilidade de cumprir pena de prisão é quase zero.

Contudo, não podemos aceitar passivamente esse quadro de impunidade. Os crimes contra a administração pública, em destaque, devem ser controlados e combatidos com a máxima efetividade, pois representam um grande risco para a manutenção do Estado Democrático de Direito.

Conclamamos, por conseguinte, o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto, para que o combate à corrupção e ao peculato e a fraudes nas licitações, na Seguridade Social, seja mais efetivo possível, tendo em vista seus efeitos destrutivos para com o Estado.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 1994)

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

II – latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

III – extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

V – estupro (art. 213, *caput* e §§ 1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI – estupro de vulnerável (art. 217-A, *caput* e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VII-B – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, *caput* e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

.....

DECRETO-LEI No 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

.....

TÍTULO IX
Dos Crimes Contra a Paz Pública

Quadrilha ou bando

Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de um a três anos. (Vide Lei 8.072, de 25.7.1990)

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

.....

TÍTULO XI
Dos Crimes Contra a Administração Pública

CAPÍTULO I
Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em GeraL

Peculato

Art. 312. Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

§ 1º Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

Peculato culposo

§ 2º Se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta.

Corrupção passiva

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se, em conseqüência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Corrupção ativa

Art. 333. Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

.....

LEI Nº 2.889, DE 1 DE OUTUBRO DE 1956

Define e pune o crime de genocídio.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal:

a) matar membros do grupo;

b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;

c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial;

d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;

e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo;

Será punido:

Com as penas do art. 121, § 2º, do Código Penal, no caso da letra **a**;

Com as penas do art. 129, § 2º, no caso da letra **b**;

Com as penas do art. 270, no caso da letra **c**;

Com as penas do art. 125, no caso da letra **d**;

Com as penas do art. 148, no caso da letra **e**;

Art. 2º Associarem-se mais de 3 (três) pessoas para prática dos crimes mencionados no artigo anterior:

Pena: Metade da cominada aos crimes ali previstos.

Art. 3º Incitar, direta e publicamente alguém a cometer qualquer dos crimes de que trata o art. 1º:

Pena: Metade das penas ali cominadas.

§ 1º A pena pelo crime de incitação será a mesma de crime incitado, se este se consumar.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço), quando a incitação for cometida pela imprensa.

Art. 4º A pena será agravada de 1/3 (um terço), no caso dos arts. 1º, 2º e 3º, quando cometido o crime por governante ou funcionário público.

Art. 5º Será punida com 2/3 (dois terços) das respectivas penas a tentativa dos crimes definidos nesta lei.

Art. 6º Os crimes de que trata esta lei não serão considerados crimes políticos para efeitos de extradição.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1956; 135º da Independência e 68º da República. – **JUSCELINO KUBITSCHEK – Nereu Ramos.**

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Seção III

Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena – detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para

a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I – elevando arbitrariamente os preços;

II – vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III – entregando uma mercadoria por outra;

IV – alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V – tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena – detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 98. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 99. A pena de multa cominada nos arts. 89 a 98 desta Lei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 2º O produto da arrecadação da multa reverterá, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

.....

(À Comissão Temporária destinada a proferir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, nos termos do art. 374, do RISF.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.231, DE 2012

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 86, de 2012 (nº 434/2012, na origem), da Senhora Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Estado da Bahia, no valor de até US$700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao "Programa de Inclusão e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado da Bahia – PROINCLUSÃO".

Relator: Senador **Anibal Diniz**

I – Relatório

A Presidenta da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado da Bahia, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao "Programa de Inclusão e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado da Bahia – PROINCLUSÃO", que objetiva fortalecer programas estruturantes relativos aos esforços da inclusão social e produtiva, ao desenvolvimento da infraestrutura social, físico e institucional para o crescimento sustentável e ao fortalecimento do planejamento e gestão do setor público em apoio ao programa PROINCLUSÃO. Serão direcionados, também, para o pagamento da dívida interna com a União.

Esse empréstimo integra a modalidade operacional do BIRD que visa o apoio a políticas públicas con-

sideradas relevantes para os mutuários, denominada *Development Policy Loan – DPL,* sendo que seus recursos não são vinculados a um projeto de investimento específico, nem exigem contrapartidas do Estado.

A referida operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA621479. Será contratado sob a forma de Empréstimo com Margem Variável – *Variable spread Loan,* com desembolsos previstos para dois anos.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 2,81% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR, considerado aceitável por essa Secretaria, dado o custo atual médio de captação do Tesouro Nacional, em Mar, no mercado internacional.

II – Análise

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com os Pareceres nº 1.439 e 1.431, de 28 de agosto de 2012, ambos da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado da Bahia cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse contexto, entende a STN que a atual situação de endividamento do Estado comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado nos referidos pareceres, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado da Bahia atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada, e do montante da dívida consolidada dos Estados.

Conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia, as ações previstas para o PROINCLUSÃO estão inseridas no Plano Plurianual 2012-2015, estabelecido pela Lei Estadual nº 12.504, de 29 de dezembro de 2011.

Ele atesta, também, que o orçamento previsto para o exercício financeiro de 2012, nos termos da Lei Estadual nº 12.503, de 30 de dezembro de 2011, contempla dotações suficientes para o ingresso de recursos relativos à operação e aos seus encargos, sendo as dotações suplementadas, se necessárias e na ocorrência de eventuais acréscimos.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Estadual nº 12.571, de 22 de março de 2012, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no valor de até US$ 700 milhões, destinada ao PROINCLUSÃO, e a vincular, como contragarantias a garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado da Bahia, objeto da vinculação autorizada, a STN concluiu que elas são consideradas garantias suficientes ao ressarcimento da União, se porventura ela vier a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, a margem disponível apurada é sempre positiva, compreendendo os anos de 2010 a 2020.

Relativamente à adimplência fiscal e financeira do Estado, inclusive quanto à prestação de contas de recursos recebidos da União, vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a sua comprovação por ocasião da assinatura do contrato.

Destaque-se, todavia, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado da Bahia nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Não há ainda pendências do Estado referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2012, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procedeu ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pa-

gamento do empréstimo pelo Estado. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 89, de 1997, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota nº 398, de 23 de maio de 2012, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado da Bahia foi classificado na categoria "B". Dispõe, portanto, de recursos suficientes para fazer frente à totalidade dos encargos de sua dívida, incluída a operação pretendida, o que, em tese, o habilita a concessão da garantia solicitada.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante seu Parecer nº 1.838, de 14 de setembro de 2012, considerou ainda que as cláusulas contratuais são as usualmente estipuladas pelo BIRD em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado da Bahia apresenta capacidade financeira suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que o Estado da Bahia atende os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como observa as exigências e demais condicionantes para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado da Bahia para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 52, DE 2012

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de Mares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao "Programa de Inclusão e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado da Bahia – PROINCLUSÃO"

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado da Bahia;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de Mares dos Estados Unidos da América);

V – *modalidade*: Margem Variável *(Variable Spread Loan);*

VI – *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2014;

VII – *amortização*: em 59 parcelas semestrais e consecutivas, de valores customizados, pagas no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, estimando-se que a primeira vença em 15 de março de 2013, e a última em 15 de março de 2042;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de um *spread* a ser definido pelo BIRD a cada exercício fiscal;

IX – *juros de mora*: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos até trinta dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – *comissão à vista*: 0,25% sobre o valor do financiamento, a ser paga até 60 dias após a data de efetividade do contrato.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, exercer as opções de conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa, de contratar o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros, e a de alterar da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar, inclusive para a moeda local.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança de uma comissão de transação pelo BIRD.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente a assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado da Bahia quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2012. – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente – Senador **Anibal Diniz**, Relator.

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 86, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 45ª REUNIÃO, DE 16/10/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE:
RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

PARECER Nº 1.232, DE 2012

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 87, de 2012, (nº 443/2012, na origem), da Senhora Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Inclusão Social e Oportunidades para Jovens no Rio de Janeiro."

Relator: Senador **Eunício Oliveira**
Relatora *ad hoc*: Senadora **Ana Amélia**

I – Relatório

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Rio de Janeiro, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Inclusão Social e Oportunidades para Jovens no Rio de Janeiro".

O Programa tem por objetivo *implementar um conjunto de ações de forma a promover a inclusão social e criar oportunidades para os jovens moradores de territórios atendidos pelas Unidades de Polícia pacificadora (UPP's).*

O investimento total do Programa será de US$ 84.550.000,00, sendo US$ 60.000.000,00 referentes ao empréstimo sob análise e US$ 24.550.000,00 de contrapartida local, provenientes do Tesouro Estadual.

A execução do Projeto e a utilização dos recursos do financiamento caberão à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH).

O financiamento será contratado sob a modalidade Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada no dólar americano, sendo cobrada a LIBOR trimestral mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID mais a margem para empréstimos de capital ordinário.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo do empréstimo será da ordem de 3,12% ao ano, flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para aquela Secretaria.

II – Análise

As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios subordinam-se à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Por sua vez, a concessão de garantias pela União subordina-se ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Resolução nº 48, de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 2009, e também é sujeita a autorização específica do Senado Federal.

Ademais, devem ser obedecidas as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Foi anexado ao processado o Parecer nº 1457/2012 – COPEM/STN, de 31 de agosto de 2012, onde a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realizou análise do pleito do Estado do Rio de Janeiro. O referido parecer cita vários documentos relacionados ao empréstimo.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, e as condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 622271.

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), da STN, realizou análise da capacidade de pagamento do Estado, que recebeu classificação na categoria "C". Tal classificação é insuficiente para a concessão da garantia da União, consoante a Portaria MF nº 89, de 25 de abril de 1997. Porém, nos termos da referida portaria, e conforme consta da anexa Exposição de Motivos nº 191/2012 MF, de 26 de setembro de 2012, a concessão de garantia foi excepcionalizada pelo Ministro de Estado da Fazenda.

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), da STN, informa que a adimplência do Estado em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas poderão ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC) por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal.

Ainda segundo aquela Coordenação, o Estado do Rio de Janeiro encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP).

A Coordenação-Geral de Haveres Financeiros, também da STN, informa que não constam, em relação ao Estado do Rio de Janeiro, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou por ela honrados.

Relativamente à exigência de que programas ou projetos constem do plano plurianual e da lei orçamentária anual, o Chefe do Poder Executivo estadual infor-

mou que os investimentos previstos no projeto em tela constam da Lei Estadual nº 6.126, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período 2012-2015, e da Lei Estadual nº 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2012.

Está também atendida a exigência de autorização legislativa para a operação. A Lei Estadual nº 6.083, de 22 de novembro de 2011, autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar a operação de crédito externo com o BID. Complementarmente, a referida Lei autoriza o Estado a oferecer como contragarantias à garantia da União às parcelas necessárias e suficientes das receitas previstas nos arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) se manifestou através do Parecer PGFN/COF nº 1834/2012, de 14 de setembro de 2012, atestando o cumprimento das formalidades prévias à contratação. Segundo a PGFN, foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BID.

Em suma, a PGFN entendeu ser cabível o encaminhamento do pleito para exame e pronunciamento do Senado Federal, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam atendidas as seguintes exigências:

a) que seja verificado o cumprimento das condições especiais de efetividade;

b) que seja verificada a adimplência do Estado do Rio de Janeiro junto à União;

c) que seja formalizado contrato de contragarantia;

d) que seja observado o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contida no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Rio de Janeiro para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 53, DE 2012

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Inclusão Social e Oportunidades para Jovens no Rio de Janeiro".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Rio de Janeiro;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na *Libor*;

VI – *prazo de desembolso*: 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – *amortização do saldo devedor*: parcelas semestrais e consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira em até quatro anos após a vigência do contrato e a última em até 25 anos após esta data, sendo que os pagamentos semestrais deverão ocorrer no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano;

VIII – *juros aplicáveis*: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na *Libor* e mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, sendo que em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% (setenta e cinco centésimos de um por cento) ao ano;

X – *despesas com inspeção e supervisão geral*: por decisão da política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral; conforme revisão periódica de suas políticas, o Banco notificará ao mutuário um valor de-

vido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

I – o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – a formalização do contrato de contragarantia;

III – a adimplência do Estado do Rio de Janeiro junto à União.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2012. – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente – Senadora **Ana Amélia**, Relatora *ad hoc*.

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 87, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 45ª REUNIÃO, DE 16/10/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: SEN. ANA AMÉLIA, RELATORA "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dorneles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

PARECER Nº 1.233, DE 2012

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 88, de 2012 (nº 444/2012, na origem), da Senhora Presidente da República, que propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre o Estado de Mato Grosso e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 15.032.000,00 (quinze milhões e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária – PROFISCO MT.

Relator: Senador **Tomás Correia**

I – Relatório

A Presidente da República, mediante a Mensagem nº 88, de 5 de outubro de 2012, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Mato Grosso, para que seja concedida a autorização para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil.

Os recursos da operação de crédito, no valor de até US$ 15.032.000,00 (quinze milhões e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária – PROFISCO MT.

A matéria encontra-se instruída com documentos pertinentes, dentre os quais a Exposição de Motivos nº 00192/2012-ME, do Ministro da Fazenda; os pareceres favoráveis da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; a Recomendação nº 1.045, de 2008, da Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex); o credenciamento da operação pelo Banco Central, conforme registro de operações financeiras sob o nº ROF TA 545873, de 19 de agosto de 2010; e a minuta do contrato de empréstimo.

A liberação dos recursos da operação de crédito está prevista para o período 2012-2014, com amortizações semestrais no prazo de até 20 anos e custo efetivo médio de 2,85% ao ano.

II – Análise

As operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estão sujeitas à observância das condições e exigências estabelecidas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, todas do Senado Federal, bem como das disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF),

De acordo com o disposto no §7º do art. 7º da citada Res. 43, de 2001, o presente empréstimo está excepcionalizado dos limites de endividamento fixados para os entes subnacionais – relativamente ao montante e ao valor dos encargos financeiros anuais –, porquanto a operação de crédito diz respeito ao PROFISCO do Estado, conforme acima relatado.

Não obstante, segundo cálculos da Coordenação de Operações de Crédito de Estados e Municípios, da STN, o Estado atende a todos os limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal (fls. 31 e 32).

A STN verificou, porém, que o Estado atende ao limite fixado no art. 167, da CF, reproduzido no art. 6º § 1º, da citada Resolução acima citada. Ou seja, o montante da operação é inferior ao valor das despesas de capital do referido Estado.

A Lei Estadual nº 9.103, de 24 de março de 2009, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID no valor de até U$$ 15.5000.000,00, destinados a financiar o programa em tela. Esta lei autoriza, ainda, o Estado a oferecer receitas tributárias e oriundas de transferências constitucionais como contragarantia à União. Por outro lado, o Parecer Jurídico e a Declaração do Chefe do Poder Executivo atestam a inclusão do programa no Plano Plurianual 2012-2015, estabelecido pela Lei Estadual nº 9.675, de 20 de novembro de 2011. Por fim, conforme informações prestadas pelo Estado, há dotações suficientes no Orçamento anual para dar início à execução do Programa.

A STN informa, também, que o Estado de Mato Grosso atende aos demais requisitos estabelecidos nas normas do Senado sobre a matéria, dos quais cabe destacar:

a) o refinanciamento em exame está inserido no Plano Plurianual 2012-2015 do Estado, conforme Lei Estadual nº 9.765, de 20-12-2011;

b) o Estado foi classificado na categoria "B", pela STN, o que o qualifica para recebimento de garantia da União;

c) consulta realizada pela STN, em 12-9-2012, indicou que o Estado encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

d) o Tribunal de Contas do Estado, mediante Certidão de 13 de agosto de 2012, atestou que

o Estado cumpriu os limites de gastos com pessoal, saúde e educação em 2011. Com relação a 2012 (em curso e, portanto, ainda não analisado), o Tribunal e o Chefe do Poder Executivo informaram que essas despesas encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A verificação da situação de adimplência em face da Administração Pública Federal e SUS entidades será feita mediante consulta ao CAUC, quando da assinatura do contrato de garantia, cf. o art. 10, §4º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Conforme o Parecer nº 1.486/2012 – COPEM/STN, de 12 de setembro de 2012, aquela Secretaria manifestou-se favoravelmente à concessão de garantia pela União, desde que previamente à assinatura do contrato de empréstimo sejam verificados, pelo Ministério da Fazenda: (i) o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, conforme termos contratuais; (ii) a adimplência do Estado com a União, e (iii) formalização do respectivo contrato de contragarantia. De igual modo manifestou-se, a propósito, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em seu parecer PGFN/COF/Nº 1.870, de 20 de setembro de 2012, acima mencionado.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no Parecer acima citado, assim como a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, por meio do Parecer nº 01/2010/SGPTS, de 20 de maio de 2010, manifestaram-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados. (cf. fls 11 e 43).

Ademais, no exame da minuta contratual, a PGFN concluiu que foram estipuladas as cláusulas usuais em tais operações, tendo sido observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao mérito, o citado Parecer da STN informa o seguinte:

O Programa do Estado de Mato Grosso está inserido no Programa de Apoio à Gestão e integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO) do Banco Interamericano de Desenvolvimento, aprovado e em implementação desde fins de 2008.

No caso sob exame, *o objetivo geral do programa é dar apoio ao fortalecimento da gestão fiscal do Estado por meio da melhoria dos instrumentos de planejamento estratégico do Estado de Mato Grosso, visando a: (i) incrementar as receitas próprias do Estado; (ii) aumentar a eficiência e a eficácia do gasto público e melhorar seu controle; e (iii) prover melhores serviços ao cidadão. O Programa está estruturado em três componentes e seus respectivos subcomponentes, a saber: I – Gestão Estratégica Integrada e Cooperação; II – Administração Tributária e Procedimentos de Resolução de Disputas Fiscais, e III – Gestão de Recursos Estratégicos.*

III – Voto

Ante o exposto, voto favoravelmente à autorização para a contratação da operação de crédito externo pleiteada pelo Estado de Mato Grosso, com a garantia da República Federativa do Brasil, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 54, DE 2012

Autoriza a contratação de operação de crédito externo entre Estado de Mato Grosso e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 15.032.000,00 (quinze milhões e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária – PROFISCO MT.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 15.032.000,00 (quinze milhões e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária – PROFISCO MT.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado de Mato Grosso;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 15.032,000,00 (quinze milhões e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – *desembolso*: em até quatro anos, contados a partir da vigência do contrato;

VI – *amortização*: parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, a serem pagas no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira depois de transcorridos até 4,5 anos da data de assinatura do contrato e a última em até 20 anos após esta data;

VII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxas de juros baseada na LIBOR, mais a margem para empréstimos do capital ordinário vigente na data de determinação da taxa de juros para cada trimestre expressa em termos de uma porcentagem anual;

VIII – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não-desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, sendo que em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% (setenta e cinco centésimos de um por cento) ao ano;

IX– *despesas*: dependendo da revisão periódica de suas políticas, o BID notificará ao mutuário um valor devido para atender despesas com inspeção e supervisão geral, mas este não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

§1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§2º O mutuário poderá, com o consentimento por escrito do garantidor, e desde que sejam respeitados os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, solicitar ao credor:

I – conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR; e

II – uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na LIBOR.

§ 3º Para efeitos de aplicação da taxa fixa de juros aos saldos devedores do empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% do montante líquido aprovado do financiamento ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), o que for maior, salvo se a conversão for pelo saldo devido remanescente do empréstimo e, nesse caso, com a aprovação do BID, o montante da conversão poderá ser inferior.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso, na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que:

I – o Estado de Mato Grosso celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155 e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, combinados com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das Transferências Federais;

II – o Ministério da Fazenda verifique e ateste:

a) a situação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007;

b) o cumprimento substancial, pelo Estado de Mato Grosso, das condições prévias ao primeiro desembolso, conforme o contrato de empréstimo.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2012. – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente – Senador **Tomás Correia**, Relator.

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 88, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 45ª REUNIÃO, DE 16/10/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.231; 1.232; e 1.233, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as **Mensagens nºs 86; 87; e 88, de 2012**, concluindo pela apresentação dos **Projetos de Resolução nºs 52; 53; e 54, de 2012**.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 878, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, com ônus para a Casa, em razão de designação do Presidente José Sarney para compor comitiva oficial, como representante do Senado Federal, em viagem técnica à República Francesa, destinada a discutir temas ligados à Defesa Nacional, no período de 20 a 24 de outubro de 2012, conforme convite do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, "I", do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período acima mencionado.

Sala das Sessões, de outubro de 2012. _ Senador **Jorge Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 879, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do RISF, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2012, que altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes de formação de quadrilha, corrupção passiva e ativa, peculato, e os crimes contra licitações, quando a prática estiver relacionada com contratos, programas e ações, referentes às áreas da saúde pública ou assistência social, de minha autoria a qual tramita nesta casa.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – A Presidência defere o requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 880, DE 2012

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, como representante do Senado Federal, nos dias 25 e 26 de outubro de 2012, para participar, como convidado do Parlamento Latino-Americano, em Buenos Aires, da Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional daquele Parlamento.

Na ocasião estarão reunidos legisladores dos 22 países da América Latina, para discutir a elaboração de políticas públicas para os países membros do Organismo, analisando, conforme define agenda anexa, proposta de Projeto de Lei Modelo de Renda Básica de Cidadania. Também serão realizadas discussões sobre "O Desafio do Crescimento Econômico com Inclusão Social" e "As Estratégias Internacionais de Redução de Risco e Desastres na América Latina".

Assim, em cumprimento ao disposto do Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 25 e 26 de outubro de 2012, para o desempenho desta missão.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

Anexo I – Convite Formulado pelo Parlamento Latino-Americano

Parlamento Latinoamericano
Secretaria de Comisiones

Panamá, 09 de Octubre de 2012.

Senador Suplicy

Su despacho

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, a efectos de invitarlo a participar a la reunión de la comisión de Asuntos Económicos, Deuda Social y Desarrollo Regional, que se realizará en la ciudad de Buenos Aire, Argentina, los días 25 y 26 de Octubre próximo.

Se le adjunta a la presente la agenda de trabajo y las informaciones generales de la reunión.

Valorando poder contar con vuestra presencia en el mencionado evento, saludo a Ud. Con las seguridades de mi mayor consideración y estima.

Atentamente,

Parlamento Latinoamericano
Secretaria de Comisiones
Sede Permanente

Diputada

Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano
Amador 1111, Panamá
Tel 507-5128507
alcira@parlatino.org

Anexo II – AGENDA DA REUNIÃO DO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

Parlamento Latinoamericano
Secretaria de Comisiones

XVIII REUNION DE LA COMISIÓN DE ASUNTOS ECONOMICOS, DEUDA SOCIAL Y DESARROLLO REGIONAL
Buenos Aires , 25 y 26 de Octubre de 2012

AGENDA

Dip.Rodrigo Cabezas Morales	Presidente de la Comisión
Dip Daisy Tourne	Secretaria de Comisiones

Lugar de las reuniones: A definir

JUEVES 25 DE OCTUBRE 2012

08:30 AM.	*Traslado a la reunión.*
09:00 – 10:00hrs	Ceremonia de Inauguración
	Toma de la Fotografia Grupal
10:15 AM	DESIGNACION LEGISLADOR REDACTOR
10:30 AM	**TEMA I- PROYECTO DE LEY MARCO DE RENTA BÁSICA PRESENTADO POR LA COMISION:** -Asambleísta Maria Soledad V (Ecuador) **(Coordinadora)** -Sen Eduardo Suplicy (Brasil) -Dip Rodrigo Cabezas (Venezuela) -Dip Ricardo Berois (Uruguay)
11:30 AM	**Intervalo para café**
11:45 AM	**Continuación de los trabajos.**
13:00 – 14:30 hrs	**ALMUERZO.**
14:45—16:25hrs.	**Continuación de los trabajos**
16:30-17: 00 hrs	**TEMA II. Exposición "Movimiento cooperativista en la Argentina"**, por el , Dr. Patricio Griffin Presidente del Instituto Nacional de Asociativismo y Economia Social – INAES- del Ministerio de Desarrollo Social.

18;00 hrs	**FIN DE LA JORNADA**
	VIERNES 26 DE OCTUBRE 2012
08:30 hrs.	*Traslado del Hotel a la reunión*
9:30 AM	**TEMAIII Exposición "El desafió del Crecimiento Económico con Inclusión Social".** Por el **Dr. Amado Boudou,** Vicepresidente de la Nación Argentina y Presidente del Honorable Senado,: **A CONFIRMAR**
	TEMA IV – Exposición "La Crisis Global y los desafios para América Latina y el Caribe". Por el **Dr. Diego Borja;** Coordinador" de politicas económicas de la Alianza Bolivariana para los Pueblos de Nuestra América **(ALBA): A CONFIRMAR**
13:00 – 14:25 hrs.	***Intervalo para el Almuerzo.***
14:30 – 15:00 hrs	**TEMA V: Exposición "Las Estrategias Internacionales de Reducción de Riesgo y Desastres en América Latina".** Por **Ricardo Mena y Ana cristina Angulo.** Jefes de la Oficina regional de la Naciones unidas para la reducción de Riesgos y Desastres
15:00 -15:15 hrs	**Intervalo para café**
15:20 hrs	**Continuación de los trabajos**
18:00 hrs	**Conclusiones, Lectura y firma del Acta**
	Fin de la jornada

Rogativa: Solicitamos a los Señores Legisladores no retirarse antes de revisar y firmar el Acta, pues esta debe quedar terminada al finalizar la reunión de la Comisión.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 881, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE LOUVOR ao Sr. Professor e Escritor Eduardo Portella, no seu octogésimo aniversário, por sua intensa participação nas lutas pela redemocratização e educação no Brasil, sua dedicação ao magistério universitário, bem como à frente das Edições e Revista *Tempo Brasileiro,* e de suas atividades como diretor-adjunto da UNESCO, em Paris.

Requeiro também o encaminhamento deste Voto de Louvor ao homenageado, à UNESCO em Paris e à Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, – **Cristovam Buarque,** Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 62, de 2012** (nº 1.227/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.575, de 2012, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a supostas irregularidades em procedimentos adotados pela Petrobras, a organizações não governamentais e entidades supostamente ligadas a partidos políticos (TC 027.265/2006-4).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 62, DE 2012

Aviso nº 1227-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 26 de setembro de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 027.265/2006-4, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 26-9-2012, acompanhado do Relatório e do voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 687 e 688, de 2012**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008** (nº 370/2007, na Câmara dos Deputados, do Deputado Luiz Couto), que *dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências*, sancionado e convertido na Lei nº 12.720, de 2012; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2007**, do Senador Sérgio Zambiasi (nº 5.661/2009, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso III do art. 2º da Lei nº 11.476, de 29 de maio de 2007, para permitir que os portadores de diploma de técnico de nível médio em Enologia e os alunos que ingressaram em curso deste nível até 29 de maio de 2007 possam exercer a profissão de Enólogo, e dá outras providências*, sancionado e convertido na Lei nº 12.719, de 2012.

São os seguintes os Ofícios:

Of.nº 687/12/PS-GSE

Brasília, 10 de outubro de 2012

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 370, de 2007, da Câmara dos Deputados (PLC nº 137/08), que "Dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e convertido na Lei nº 12.720, de 27 de setembro de 2012.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário

Of.nº 688/12/PS-GSE

Brasília, 10 de outubro de 2012

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.661, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 498/07), que "Altera o inciso III do art. 2º da Lei nº 11.476, de 29 de maio de 2007, para permitir que os portadores de diploma de técnico de nível médio em Enologia e os alunos que ingressaram em curso deste nível até 29 de maio de 2007 possam exercer a profissão de enólogo, e dá outras providências", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e convertido na Lei nº 12.719, de 26 de setembro de 2012.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Solicito minha inscrição no período de comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – V. Exª está inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada. E comunico, já que o Senador Paim é o primeiro orador inscrito, que, se possível, pudéssemos fazer uma permuta para que eu falasse antes dele.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. *Fora do microfone.*) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Se houver a concordância do Senador Paim, cabe-me apenas cumprir o acordo que S. Exªs fizerem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pelo gesto positivo, estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Pois não.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Sem revisão do orador.) – Pediria a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Pois não. V. Exª fica inscrito em segundo lugar, na condição de comunicação inadiável, Senador Jarbas Vasconcelos.

Concedo a palavra à primeira oradora inscrita, Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. *Fora do microfone.*) – É comunicação inadiável.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Senador Ferraço, penso que todos nós, os Parlamentares – não só nós os Senadores e as Senadoras, mas também os Deputados –, com muita alegria e muito vigor, aprovamos a lei que estabelece as cotas nas instituições públicas federais de ensino superior, tanto nas universidades quanto nos centros tecnológicos de nível superior, o que soma aproximadamente 97 unidades, ou seja, quase 100, entre universidades, entre instituições de ensino superior espalhadas pelo Brasil inteiro.

A Lei de Cotas, aprovada por nós, foi regulamentada pelo Governo Federal e publicada no *Diário Oficial* do dia de ontem. O que é muito importante, Sr. Presidente, porque o princípio da Lei de Cotas é garantir que os estudantes oriundos das escolas públicas, no Brasil inteiro, possam fazer jus a pelo menos metade das vagas das universidades brasileiras. E isso é um passo importante, no sentido de que a gente precisa construir um novo país, um país cuja igualdade, e não desigualdade, seja a marca principal.

Todos nós concordamos com a máxima de que os desiguais não podem, de maneira nenhuma, ser tratados de forma igual, porque o tratamento igualitário para os desiguais promove, sem dúvida nenhuma, uma grande injustiça e uma grande desigualdade. Não dá para comparar a capacidade, o preparo de um jovem estudante de uma escola particular, de uma escola privada, que tenha também tido a possibilidade de estudar em cursinhos pré-vestibulares, com a capacidade de um aluno que estuda numa escola pública, geralmente no turno noturno, porque passa o dia inteiro trabalhando. Então, é muito importante que tenhamos todos aprovado esta lei, que por alguns foi criticada aqui da tribuna deste Senado, mas que eu considero fundamental para a busca desse novo Brasil, um Brasil com mais igualdade, um Brasil com mais oportunidades.

Então, desde ontem, todas as universidades, todas as instituições públicas de ensino superior, já estão prontas, preparadas, para aplicar, efetivamente, a Lei das Cotas. E levando em conta, claro, que, além de 50% das cotas deverem ser reservadas a alunos estudantes oriundos das escolas públicas, há, dentro dessa cota, a situação, primeiro social, desses estudantes ou da família desses estudantes. Uma cota dirigida àquelas famílias que têm uma renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e uma outra parte para aquelas que têm uma renda um pouquinho maior do que esta.

Também leva-se em consideração a situação étnica dos estudantes, ou seja, pretos, negros, pardos e indígenas passam também a ter um melhor tratamento para que possam ingressar no ensino público brasileiro.

Sr. Presidente, tem gente que diz que isso seria um erro porque o que deve ser levado em consideração seria a meritocracia. Ora, se assim fosse, Sr. Presidente, o Brasil não apenas continuaria do jeito que está, mas o Brasil poderia ficar ainda pior. E eu pego como exemplo não apenas uma questão social, mas pego como exemplo, Senador Jarbas, V. Exª que é do Nordeste brasileiro, a situação das diferentes regiões do País. Nós somos um País que é um verdadeiro continente – 8 milhões e meio de quilômetros quadrados –, quase 200 milhões de habitantes divididos entre as regiões com maior desenvolvimento e as regiões com menor desenvolvimento. A Região Sudeste, por exemplo, é aquela que concentra mais de 30%, quase 40% de toda a economia brasileira. Somente o Estado de São Paulo concentra em torno de 30% do Produto Interno Bruto. É óbvio que um Estado que concentra grande parte da produção brasileira concentra também

grande parte das universidades, das pesquisas e dos próprios pesquisadores.

E se todos os recursos públicos aplicados forem levar em consideração apenas isso, onde estão as melhores universidades, onde estão os melhores pesquisadores, onde existem o maior número de projetos de pesquisas, o que aconteceria? O fosso das diferenças regionais aumentaria ainda mais. Então, é preciso sim que se incentive não só as pessoas do ponto de vista individual, que é o que efetivamente faz a Lei das Cotas para as universidades públicas. Mas é preciso que se incentive também o desenvolvimento em cada uma das regiões, um desenvolvimento que precisa acontecer efetivamente para que a gente possa melhorar a condição social do povo brasileiro, não só nas regiões mais centrais, mas principalmente nas regiões mais periféricas. E, como toda lei de cota, ela não é uma lei perene, ela não é uma lei para sempre. A Lei das Cotas prevê, a princípio, um período de duração de 10 anos. E vamos avaliar, depois de 10 anos, quais os resultados efetivos dessa nova lei, da lei que garante, que dá mais oportunidades ao filho da dona de casa cujo esposo é um trabalhador operário, ao filho de um carpinteiro, ao filho ou à filha de uma trabalhadora doméstica, ao filho ou à filha de um gari, que dificilmente teria condições de frequentar uma universidade. As suas condições, as suas chances, passam a aumentar significativamente com a aplicação dessa lei, que – repito – foi aprovada pela grande maioria do Parlamento brasileiro. E o critério levado em consideração também é o resultado do Enem.

Ou seja, não há que se negar, Sr. Presidente, o grande esforço que o Brasil, que o Governo brasileiro vem fazendo para melhorar a educação brasileira e, ao mesmo tempo, incluir aquelas pessoas mais necessitadas, mais carentes, com a possibilidade de frequentar uma universidade superior, Sr. Presidente.

Então, eu quero aqui dizer que esse movimento, que é um movimento nacional, no meu Estado, é um movimento que já está bem adiantado. No meu Estado, por exemplo, metade das vagas da Universidade Estadual do Amazonas é reservada para estudantes oriundos do interior do Estado, para estudantes oriundos do interior. E mais do que isso: no Município vizinho a Manaus, na região metropolitana, no Município de Iranduba, está sendo iniciada a construção da cidade universitária, que prevê a construção, Senador Ferraço – e eu já concluo –, de unidades com dois mil apartamentos para receber jovens oriundos do interior do Estado, oriundos de Municípios que ficam...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada. Eu concluo nesse um minuto, Sr. Presidente.

Oriundos de Municípios que ficam distantes mais de mil quilômetros da capital. A viagem de barco, em muitos desses Municípios, leva de 15 a 30 dias para que uma pessoa chegue, por exemplo, de Boca do Acre até a cidade de Manaus.

Enfim, esse é um esforço importante que nós estamos vivendo no Brasil nos últimos anos. Eu não tenho dúvida nenhuma de que os resultados desse esforço, que é um esforço coletivo, que é um esforço nacional, serão extremamente positivos, não apenas para as pessoas, mas principalmente no sentido de melhorar o Brasil, mas melhorar o Brasil construindo oportunidades e distribuindo renda para todos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Concedo a palavra, atendendo à ordem de inscrição, ao eminente Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Ferraço, Senadora Vanessa, Senador Jarbas, Senador Tomás, eu vou falar sobre um tema que preocupa, mais do que nunca, não só o povo brasileiro, toda a humanidade. Vou falar sobre o tráfico de pessoas.

O tráfico de pessoas, Sr. Presidente Ferraço, principalmente para a exploração sexual, tem preocupado todos, governos, membros da Justiça, autoridades policiais e entidades que lutam pelo direitos humanos.

Mundialmente, esse comércio criminoso de seres humanos é o terceiro mais lucrativo e só perde para o tráfico de drogas e de armas.

O primeiro gera cerca de US$400 bilhões por ano e o segundo movimentou US$35 bilhões em 2011.

Os Estados Unidos detêm 30% do mercado internacional de armas; a Rússia, 24%; a Alemanha, 9% e a França, 8%.

Segundo dados divulgados recentemente pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, 2,4 milhões pessoas são traficadas anualmente no mundo. O destino de todos é o trabalho escravo, o mercado hediondo de órgãos e a exploração sexual.

Estima-se que mais de 80% desses homens e mulheres – principalmente mulheres, ampla maioria – são enviados à prostituição forçada. As mulheres e as meninas representam 90% do total e mais da metade são menores de idade.

A UNODC adverte que as organizações criminosas que comandam esse negócio ganham, anualmente, US$32 bilhões.

Por outro lado, a OIT, em levantamento realizado sobre o assunto – que teve como base o *Relatório Nacio-*

nal sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para o Propósito de Exploração Sexual, divulgado em 2002, mapeou 241 rotas do tráfico de pessoas no mundo.

Desse universo, 110 pontos estavam no Brasil e 131, em outros países. Vejam bem, quase a metade no Brasil.

Em nosso País, o comércio ilegal de pessoas apareceu ativo em 520 Municípios. O principal destino da "mercadoria humana" brasileira é a Europa Ocidental, principalmente, Espanha, Portugal, França e Itália. Na América, os Estados Unidos tornaram-se o principal consumidor desse mercado humano oriundo do Brasil.

Levantamentos feitos pelas autoridades brasileiras mostram que o Estado de Goiás é o maior exportador do tráfico de pessoas do Brasil, com 18,6% dos 750 inquéritos registrados, na última década, quase 19% vieram de Goiás.

O Estado de São Paulo vem na segunda posição, com 12,8%; seguido por Minas, com 9% e Rio de Janeiro, com 7%.

Os manuais de combate ao tráfico de pessoas destacam que todas as vítimas dessa atividade criminosa logo perdem os seus direitos e passam a ser apenas uma mercadoria descartável nas mãos dos traficantes.

De uma maneira geral, o sonho de um grande emprego, as promessas de uma carreira profissional promissora, salários inacreditáveis, a realização até de um casamento feliz e a perspectiva de uma estabilidade material para o resto da vida, de repente, se transformam num verdadeiro inferno.

No mundo sombrio do tráfico de pessoas, como em outras atividades igualmente condenáveis, o traficante exerce o poder total sobre a vítima com mão de ferro. É ele que faz a lei, é ele o dono da verdade, ele impõe as regras, quase sempre com ameaças e, principalmente, violência física.

Aqueles que são obrigados a se submeterem estão fragilizados pelas suas próprias condições sociais, étnicas, culturais e econômicas adversas, aprisionados pelo endividamento de viagem que foi paga pelos traficantes e desprovidos dos documentos, que foram tomados pela rede criminosa.

Nos estudos realizados pelo Grupo de Pesquisa sobre Tráfico de Pessoas, Violência e Exploração Sexual de Mulheres, Crianças e Adolescentes, ligado à Universidade de Brasília, as vítimas preferenciais da rede de tráfico de pessoas são mulheres, jovens, adolescentes, que vão de 12 a 25 anos, faixa prioritária de 17 a 25, de classes populares, baixa inclusão nas políticas públicas, baixo nível educacional, desempregadas ou com exercício em trabalhos precários, de baixa qualificação e informais. Acabam sendo reféns desses criminosos.

Em sua grande maioria, são pessoas numa condição social muito difícil, têm filhos, ajudam financeiramente a família e alimentam a esperança de uma vida até com riqueza. Pensam que com isso poderão ajudar os filhos. Grande engano. Viram escravas da máfia.

Hoje, com o avanço da globalização, da difusão da informação instantânea via Internet e com as dificuldades que as autoridades enfrentam para controlar o crime virtual, o tráfico de pessoas assumiu proporções gigantescas, impressionantes.

Centenas de *sites* suspeitos estão em atividade nesse mundo aberto, com fotos, com ofertas tentadoras, oferecem uma vida de sonhos no exterior, prometem empregos estáveis, passagens gratuitas para as grandes metrópoles do mundo ocidental, moradia, alimentação, roupas, assistência de saúde integral e até estudos de nível superior. Tudo mentira! Viram escravas do sexo.

Em apenas um ano de monitoramento, uma entidade especializada no combate desse crime e de violações de direitos humanos na Internet, conseguiu catalogar mais de 700 *sites* com essas características, suspeitos de serem agências, na verdade, aliciadoras, a serviço da rede internacional do tráfico de pessoas, destacando-se a questão sexual.

Para a Drª Juliana Armede, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de São Paulo, o interesse central das redes criminosas é somente um, o lucro, com políticas desumanas. Segundo ela, os traficantes são desprovidos de qualquer sentimento de solidariedade com as vítimas. Para eles, somente o que interessa é que elas sejam capazes de gerar altos rendimentos nos bordéis ou em outras atividades, no chamado submundo do crime da exploração sexual. As redes do tráfico das pessoas raciocinam com um pensamento frio. Seus cálculos são somente da rentabilidade e seguem a matemática elementar. Nas relações trabalhistas, eles desconhecem totalmente que elas existem, só pensam em uma coisa: explorar pessoas para enriquecerem indevidamente.

Sr. Presidente, após essa abordagem sobre as linhas gerais do tráfico de pessoas, sua extensão mundial, sua importância como fonte de riqueza ilícita de bilhões de dólares anuais, sobre a situação desse grupo de mulheres indefesas a serem atraídas por redes internacionais, é importante fazer um breve comentário sobre os equívocos que são cometidos no enfrentamento a essa atividade criminosa.

Muitos especialistas salientam que, no combate a esse crime transacional organizado, não podemos desprezar as causas estruturais do problema e nos concentrar apenas...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... nos aspectos da repressão. De uma maneira geral, (*Fora do microfone.*) a perseguição policial quase sempre extrapola

os limites, porque trata, da mesma maneira, traficantes e traficados. O tráfico de pessoas é, antes de tudo, o resultado da violação de direitos humanos que se sucedem principalmente nos chamados países de Terceiro Mundo. Dessa forma, as vítimas do tráfico não podem ser tratadas como criminosas comuns; elas, as vítimas, necessitam de cidadania, e os criminosos são os traficantes.

Nos países desenvolvidos, a polícia não dá trégua a esse tipo de atividade. Aqui, no Brasil, parece-me que estamos muito lentos nesse tratamento.

Sr. Presidente, para terminar, só gostaria de dizer que a Convenção Internacional das Nações Unidas sobre a Proteção de Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... e dos Membros (*Fora do microfone.*) das suas Famílias data de 1990, mas não foi sequer ratificada por nenhum País de destino do tráfico de pessoas na Europa ou no continente americano. Nem mesmo o Brasil se pronunciou sobre o assunto. No entanto, quase todos os países dessas regiões assinaram o Protocolo de Palermo.

É importante assinalar que a Convenção dos Trabalhadores Migrantes deve ser considerada como um dos tratados mais importantes sobre a dignidade humana. Inegavelmente, o seu reconhecimento representaria uma medida verdadeiramente eficaz de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Para os países desenvolvidos, que são os principais destinos dos traficados, o reconhecimento não interessa.

Sr. Presidente, enquanto perdurar essa situação, a vulnerabilidade desses grupos humanos aumenta e, com isso, cresce o número de vítimas de tráfico, principalmente com vistas, repito, como disse ao longo do pronunciamento, à exploração sexual.

Sr. Presidente, estou abreviando. O risco é alto, à medida que as possibilidades para migrar de forma legal e segura são cada vez mais difíceis.

Termino dizendo, Sr. Presidente, e peço a V. Exª, porque sei que já ultrapassei o tempo, que considere na íntegra o meu pronunciamento, que vai na linha de fazer um alerta às autoridades para que possamos, de forma mais dura, tratar essa questão.

Lembro aqui somente que, em 1999, na Itália, de um dos tratados mais inovadores de combate ao tráfico de pessoas surgiu um efeito positivo. Esperamos que o Brasil também vá na mesma linha.

Sr. Presidente, faço este apelo a V. Exª para que considere na íntegra...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... o meu pronunciamento sobre a taxa (*Fora do microfone.*) de juros, na linha de que ela tem que continuar diminuindo, como também o abuso dos cartões de crédito.

Obrigado, Presidente, considere na íntegra os meus dois pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,o tráfico de pessoas, principalmente para exploração sexual, tem preocupado vários governos, membros da Justiça, autoridades policiais e entidades que lutam em defesa do respeito aos direitos humanos.

Em nível mundial, esse comércio criminoso de seres humanos é o terceiro mais lucrativo e só perde para o tráfico de drogas e de armas.

O primeiro gera cerca de 400 bilhões de dólares anuais e o segundo movimentou 35 bilhões de dólares, em 2011.

Os Estados Unidos detêm 30% do mercado internacional de armas; a Rússia, 24%; a Alemanha, 9% e a França, 8%.

Segundo dados divulgados recentemente pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), 2 milhões e 400 mil pessoas são traficadas, anualmente, no mundo. O destino de todos é o trabalho escravo, o mercado hediondo de órgãos e a exploração sexual.

Estima-se que mais de 80% desses infelizes são enviados à prostituição forçada. As mulheres ou meninas representam 90% do total e mais da metade é de menores de idade.

A UNODC adverte que as organizações criminosas que comandam esse negócio ganham, anualmente, 32 bilhões de dólares.

Por outro lado, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em levantamento realizado sobre o assunto – que teve como base o "Relatório Nacional sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para o Propósito de Exploração Sexual", divulgado em 2002 –, mapeou 241 rotas do tráfico de pessoas no mundo.

Desse universo, 110 pontos estavam no Brasil e 131, em outros países.

Em nosso País, o comércio ilegal de pessoas apareceu ativo em 520 municípios. O principal destino da "mercadoria humana" brasileira era a Europa Ocidental, notadamente, Espanha, Portugal, França e Itália. Na América, os Estados Unidos eram o principal mercado consumidor.

Levantamentos feitos pelas autoridades brasileiras mostram que o Estado de Goiás é o maior exportador do tráfico de pessoas do Brasil, com 18,6% dos 750 inquéritos registrados, na última década.

O Estado de São Paulo vem na segunda posição, com 12,8%; seguido por Minas Gerais, com 9% e Rio de Janeiro, com 7%.

Os manuais de combate ao tráfico de pessoas destacam que todas as vítimas dessa atividade criminosa logo perdem os seus direitos e passam a ser apenas uma mercadoria descartável nas mãos dos traficantes.

De uma maneira geral, o sonho de

um grande emprego, as promessas de uma carreira profissional promissora, salários inacreditáveis, a realização de um casamento feliz e a perspectiva de uma estabilidade material para o resto da vida, de repente, se transformam em um pesadelo sem fim.

No mundo sombrio do tráfico de pessoas, como em outras atividades igualmente condenáveis, o traficante exerce o poder total de dominação sobre a vítima, com mão de ferro.

É ele que faz a lei e impõe as regras, quase sempre, com ameaças psicológicas e violência física.

Aqueles que são obrigados a se submeter estão fragilizados pelas suas próprias condições sociais, étnicas, culturais e econômicas adversas, aprisionados pelos endividamentos de viagem que foi paga pelos traficantes e desprovidos dos documentos, que foram tomados pela rede criminosa.

Nos estudos realizados pelo Grupo de Pesquisas sobre Tráfico de Pessoas, Violência e Exploração Sexual de Mulheres, Crianças e Adolescentes (VIOLES), ligado à Universidade de Brasília, as vítimas preferenciais da rede de tráfico de pessoas são mulheres entre 17 e 25 anos, de classes populares, baixa inclusão nas políticas públicas, baixo nível educacional, desempregadas ou com exercício em trabalhos precários, de baixa qualificação e informais.

Em sua grande maioria, foram casadas, têm filhos, ajudam financeiramente à família e alimentam a esperança de uma vida futura com menos sofrimentos.

Hoje, com o avanço da globalização, da difusão da informação instantânea via internet e com as dificuldades que as autoridades enfrentam para controlar o crime virtual, o tráfico de pessoas assumiu proporções impressionantes.

Centenas de sites suspeitos estão em atividade nesse mundo aberto, com ofertas tentadoras. Oferecem uma vida de sonhos no exterior, prometem empregos estáveis, passagens gratuitas para as grandes metrópoles do mundo ocidental, moradia, alimentação, roupas, assistência de saúde integral e até estudos nas melhores escolas.

Em apenas um ano de monitoramento, a entidade "SaferNet", especializada no combate aos crimes e violações de direitos humanos na internet, conseguiu catalogar mais de 700 sites com essas características, suspeitos de serem agências aliciadoras, a serviço da rede internacional do tráfico de pessoas.

Para a Doutora Juliana Armede, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de São Paulo, o interesse central das redes criminosas é o "lucro".

Segundo ela, os traficantes são desprovidos de qualquer sentimento de solidariedade com as vítimas.

Para eles, o que interessa é que elas sejam capazes de gerar altos rendimentos nos bordéis ou em outras atividades do chamado submundo do crime. As redes do tráfico de pessoas raciocinam com um pensamento frio.

Seus cálculos de rentabilidade seguem a matemática elementar do capitalismo.

Nas relações trabalhistas, quanto menor os custos, maior será a possibilidade de exploração da força de trabalho.

Dessa forma, explorar pessoas é vital para a reprodução rápida do capital, porque permite maior acumulação e ganhos exorbitantes, no processo de expansão da economia globalizada.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após essa abordagem sobre as linhas gerais do tráfico de pessoas, sua extensão em nível mundial, sua importância como fonte de riqueza ilícita de bilhões de dólares anuais e sobre as situações de vulnerabilidade que levam grupos e mulheres indefesas a serem atraídas por essas redes internacionais, é importante fazermos um breve comentário sobre equívocos que são cometidos no enfrentamento a essa atividade criminosa.

Diversos especialistas salientam que, no combate a esse crime transnacional organizado, não podemos desprezar as causas estruturais do problema e nos concentrar apenas no aspecto da repressão.

De uma maneira geral, a perseguição policial quase sempre extrapola os limites, porque trata, da mesma maneira, traficantes e traficados.

O tráfico de pessoas é, antes de tudo, o resultado de violações de direitos humanos que se sucedem, principalmente, nos chamados países do Terceiro Mundo.

Dessa forma, as vítimas do tráfico não podem ser tratadas como criminosos comuns. Elas necessitam de cidadania e não de repressão.

Nos países desenvolvidos, a polícia não dá trégua a estrangeiros, que sempre são vistos como suspeitos de viverem na ilegalidade.

Aliás, já é do conhecimento geral que eles são constantemente caçados, presos, maltratados, sofrem preconceitos, são deportados e até assassinados, como aconteceu com o brasileiro Jean Charles, abatido friamente a tiros, numa movimentada estação ferroviária de Londres, pela polícia local.

Até hoje, a "Convenção Internacional das Nações Unidas sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias", que data de 1990, não foi sequer ratificada

por nenhum país de destino do tráfico de pessoas, na Europa e no continente americano.

Nem mesmo o Brasil se pronunciou sobre o assunto. No entanto, quase todos os países dessas regiões assinaram o "Protocolo de Palermo".

É importante assinalar que a "Convenção do Trabalhador Migrante" deve ser considerada como um dos tratados mais importantes sobre a dignidade humana.

Inegavelmente, o seu reconhecimento representaria uma medida verdadeiramente eficaz de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Para os países desenvolvidos, que são os principais destinos dos traficados, o reconhecimento não interessa.

Eles temem que tal decisão possa representar uma perda de controle sobre o aumento da migração da pobreza e sobre a qualidade profissional desses fluxos do Terceiro Mundo, para as suas fronteiras.

Enquanto perdurar essa situação, a vulnerabilidade desses grupos humanos aumenta e, com isso, cresce o número de casos de vítimas do tráfico, principalmente, com vistas à exploração sexual.

Nobres Senadoras e Senadores, a partir dos primeiros passos do processo de globalização de nossa economia, no início de 1980, o Brasil tornou-se um País de emigração.

Segundo dados recentes divulgados pelo Ministério das Relações Exteriores, apesar da grave crise econômica que afeta as economias da chamada "Zona do Euro" e dos Estados Unidos, cerca de 4 milhões de brasileiros continuam no exterior, documentados ou sem documentos.

Levantamentos sobre migrantes nacionais mostram que a maioria teve, de alguma forma, os direitos humanos, econômicos, sociais e culturais violados.

Em face dessa realidade, esse contingente está em situação de vulnerabilidade para ser traficado.

O risco é alto, na medida em que as possibilidades para migrar de forma legal e segura são cada vez mais difíceis.

Portanto, é fácil cair nas malhas do tráfico, crer nas promessas mirabolantes e partir em direção dos países onde muitos acreditam, ingenuamente, que viverão em melhores condições.

Nos últimos seis anos, o Brasil tem feito um esforço significativo para combater o tráfico de pessoas.

Em 26 de outubro de 2006, com a aprovação do Decreto n° 5.948, surgiu a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETIP), que estabeleceu um conjunto de princípios, diretrizes e ações orientadoras da atuação do Poder Público nessa área.

Em janeiro de 2008, foi aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP).

Convém destacar que várias organizações não-governamentais, órgãos do Governo, técnicos e especialistas na área foram os responsáveis pela elaboração das linhas gerais dessa política, que foram discutidas e aprovadas em seminário nacional.

Vale dizer que o enfrentamento ao tráfico de pessoas é considerado, nos termos da Política Nacional, sob suas várias modalidades, articulando as ações relativas ao combate à exploração sexual comercial, luta contra o trabalho escravo, às políticas voltadas às mulheres, crianças e adolescentes, sempre numa perspectiva de direitos humanos.

Grosso modo, a Política Nacional procura ainda dar uma resposta ao problema em três grandes eixos de atuação, considerados estratégicos para um combate efetivo: prevenção ao tráfico; repressão ao crime e responsabilização dos seus autores e atenção às vítimas.

Enfim, a PNETIP reconhece o tráfico humano como um problema multidimensional, que necessita de ações articuladas e envolve diferentes atores e instâncias governamentais, movidos pelo mesmo objetivo de combater essa prática odiosa.

Senadoras e Senadores, desde 2004, data em que ratificou a "Convenção de Palermo", nome dado à "Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional", realizada em 1999, na Itália, um dos tratados mais inovadores no combate ao trafico de pessoas, o Brasil procura cumprir as obrigações aprovadas naquela importante Conferência.

Em 2006 e 2008, inspirou-se em suas recomendações para elaborar a PNETIP e o PNETP.

Para finalizar, é importante dizer que o Brasil está entre os países que apresentaram, nos últimos anos, avanços efetivos nas ações e na legislação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Esse reconhecimento consta de uma pesquisa realizada em 2009, pela UNODC, com 155 países.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o governo da presidenta Dilma Rousseff estabeleceu condições para a redução da taxa básica de juros da economia.

Da mesma forma mantém a receita de estímulo à produção e o fortalecimento das políticas sociais.

O nosso governo compreendeu a importância de não cometer erros do passado.

Hoje temos uma solidez fiscal com um setor financeiro robusto, diferentemente de países europeus.

Todo esse ambiente salutar criado foi e é fundamental para que a taxa de juros da economia caísse.

Lembro aqui palavras da presidenta Dilma Rousseff. Disse ela: "Isso é produto de uma trajetória no

sentido de buscar que o Brasil seja um país com capacidade de andar com seus próprios pés".

Os juros básicos estão no menor patamar histórico: 7,25% ao ano.

Conforme estudo da Associação Nacional de Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), em pouco mais de um ano de queda da Selic, o custo médio das seis principais linhas de financiamento disponíveis ao consumo caiu 24,28 pontos percentuais. Saiu de uma taxa anual de 121,21% ao ano, em julho de 2011, para uma média de 96,93% em setembro de 2012.

No mesmo período, os juros básicos recuaram 5 pontos percentuais.

Sr. Presidente, a redução da taxa de juros está fazendo com que o brasileiro tenha mais acesso a bens de consumo; há uma maior produção industrial, a nossa indústria está se fortalecendo.

E, isso, obviamente, faz com que a economia cresça. E, haja mais investimentos nas áreas sociais.

Mas, é claro, senhor Presidente, que o nosso país continua ainda com as maiores taxas da América latina.

Creio que o governo da presidenta Dilma está no caminho certo. Nunca, como nós falamos lá no Rio Grande do Sul, dando um passo maior que a perna: foco, compromisso e atitude.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – V. Exª, Senador Paulo Paim, será atendido na forma regimental.

Registro, com enorme prazer, a presença entre nós, no plenário do Senado, em nossas galerias, dos alunos do ensino fundamental da Escola Classe nº 4 do Paranoá. Sejam todos muito bem-vindos, alunos e professores, aqui no plenário do Senado da República.

Dando sequência aos nossos trabalhos, concedo a palavra ao eminente Senador Jarbas Vasconcelos para uma comunicação inadiável. V. Exª dispõe do prazo regimental.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em virtude de contingências alheias à minha vontade, não me foi possível apresentar como desejava, na data de ontem, durante a sessão solene do Congresso Nacional, minhas considerações a respeito de um dos maiores homens públicos que a história brasileira já registrou: a história de Ulisses Guimarães.

Entretanto, ainda que toda oportunidade seja pouca para falar dos grandes feitos e da importância desse ícone da política nacional, tenho a honra de ter sido autor do requerimento para homenageá-lo de forma semelhante em sessão realizada no plenário do Senado Federal há 5 anos, no dia 4 de outubro de 2007, quando aqui contamos com a presença de familiares, de amigos históricos e de destacadas autoridades da República.

Para mim, é sempre motivo de muita satisfação, de alegria, reverenciar a memória do Dr. Ulysses Guimarães, um homem que soube como poucos pautar a sua conduta visando à defesa da democracia como instrumento indispensável para a transformação da sociedade brasileira em uma comunidade harmônica, desenvolvida e igualitária.

Portanto, Sr. Presidente, quero parabenizar a iniciativa do Congresso Nacional em realizar aquela Sessão Solene em lembrança dos 20 anos do desaparecimento desse herói da ética, da honradez e da combatividade de que todos temos saudades.

Dessa forma, gostaria de solicitar à Mesa Diretora desta Casa que seja feita a inclusão nos anais do Senado Federal da série – abre aspas – "A História de Mora" – fecha aspas –, de autoria do jornalista Jorge Bastos Moreno, publicada pelo jornal *O Globo*, durante 50 domingos, entre os dias 16 de outubro de 2011 e 7 de outubro de 2012.

São 50 capítulos redigidos a partir de uma visão peculiar, única da história brasileira. Uma história contada a partir da percepção romanciada da mulher que acompanhou Dr. Ulysses durante 36 anos e que esteve sempre ao seu lado, mesmo nas horas mais difíceis, inclusive no fatídico dia 12 de outubro de 1992, D. Mora Guimarães, personagem que transformou em realidade a máxima de que por trás de um grande homem existe sempre uma grande mulher.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, que não existia pessoa mais qualificada e apropriada para realizar esse trabalho verdadeiramente titânico e grandioso do que Jorge Bastos de Moreno, que acompanhou o Dr. Ulysses Guimarães como repórter e também como assessor de imprensa. Apresento os meus parabéns públicos ao Moreno, pelo senso de oportunidade e pelo desafio bem-sucedido que teve, ao realizar essa série.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Senador Ricardo Ferraço, que hoje ocupa a Presidência do Senado, nada mais justo que esse extenso material histórico, jornalístico e por que não dizer literário passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, muito obrigado!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JARBAS VASCONCELOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

A HISTÓRIA DE MORA

O GLOBO 16-10-12

Pelos olhos da discreta mulher de Ulysses, Jorge Bastos Moreno conta anos decisivos da política brasileira



— CAPÍTULO 1 —

Mora Guimarães, a mulher que calou os governadores



— CAPÍTULO 2 —

'Ulysses respirava Tancredo'



— CAPÍTULO 3 —

A mágoa de Ulysses e Tancredo com JK



— CAPÍTULO 4 —

O pior momento da vida de Lula



— CAPÍTULO 5 —

1977 - o ano do retrocesso



— CAPÍTULO 6 —

Ulysses Guimarães, o 'jurila' e os 'Três Patetas'



— CAPÍTULO 7 —

Revelações de Tancredo a Ulysses



— CAPÍTULO 8 —

'Primeira-dama' em missão oficial



— CAPÍTULO 9 —

Em 85, campanha e depressão



— CAPÍTULO 10 —

Da chinesinha à bênção do Papa



— CAPÍTULO 11 —

Natal e a falta que fez uma bicicleta



— CAPÍTULO 12 —

Ulysses a Collor: 'Só uso drogas compradas legalmente'



— CAPÍTULO 13 —

A agonia pública do Doutor Ulysses



— CAPÍTULO 14 —

'Estou cercado, eu ataco'



— CAPÍTULO 15 —

'Ruim com Quércia, pior sem ele'



— CAPÍTULO 16 —

Abandonado pelo PMDB



— CAPÍTULO 17 —

Severo Gomes é irmão!



— CAPÍTULO 18 —

Ulysses à PM baiana: 'Violência estúpida, inútil e imbecil'



— CAPÍTULO 19 —

Gil & Caetano às avessas



— CAPÍTULO 20 —

Duelo de titãs por espólio do MDB



— CAPÍTULO 21 —

O desejo por uma grande dama



— CAPÍTULO 22 —

Ulysses e o terno tailandês



— CAPÍTULO 23 —

Ulysses das canoas ao iate Miss Bangu



— CAPÍTULO 24 —

Jarbas, o escolhido político de Ulysses



— CAPÍTULO 25 —

Os filhos da (Rua) Maria Antônia



— CAPÍTULO 26 —

Xingu, amor e maldição



— CAPÍTULO 27 —

Anticandidatura movida a poesia



— CAPÍTULO 28 —

O fato se impôs, e Collor caiu



— CAPÍTULO 29 —

A rendição do general — I



— CAPÍTULO 30 —

Tancredo, a viúva e o general



— CAPÍTULO 31 —

'A História é incensurável'



— CAPÍTULO 32 —

'Collor com feijão, arroz e macarrão'



— CAPÍTULO 33 —

Proposta indecente



—CAPÍTULO 34 —

Por dentro do saco de gatos



— CAPÍTULO 35 —

A volta do filho pródigo



— CAPÍTULO 36 —

Ninguém se elege sem Maluf



—CAPÍTULO 37 —

As jogadas do craque Ulysses



— CAPÍTULO 38 —

A santa ira de Teotônio Vilela



— CAPÍTULO 39 —

Os padrinhos das Diretas Já



— CAPÍTULO 40 —

Não com gosto de sim



— CAPÍTULO 41 —

A providencial 'sobrinha' de Tancredo Neves



— CAPÍTULO 42 —

O 'malufismo' contaminou a cúpula militar



— CAPÍTULO 43 —

1988, greves de servidores param o país



— CAPÍTULO 44 —

A relação Ulysses Guimarães X José Sarney



— CAPÍTULO 45 —

PMDB, um coração partido



— CAPÍTULO 46 —

Sarney, a tatuagem de Ulysses



— CAPÍTULO 47 —

Ulysses demorou a aceitar a CPI do PC



— CAPÍTULO 48 —

'Ulysses deve morrer'



— CAPÍTULO 49 —

'Ontem foi um dia

A HISTÓRIA DE MORA

A ARTE DE FALAR COM OS OLHOS

Detalhes da história política brasileira serão contados a partir desse domingo, por Jorge Bastos Moreno, na série "A história de Mora", Mulher de Ulysses Guimarães. O casal morreu em 1992, Hoje, os bastidores da reunião em que ela, com olhar fulminante, impediu governadores de barrar a candidatura de Ulysses à Presidência.

A HISTÓRIA DE MORA 1

A MULHER QUE CALOU OS GOVERNADORES

Jorge Bastos Moreno

Nasci Ida Maiani de Almeida, mas, por ser a mais morena das netas, minha avó apelidou-me de "Mora" e nunca mais usei o meu nome de batismo. E é como Mora Guimarães que me apresento a vocês.

É bem provável que a maioria de vocês nunca tenha ouvido falar em meu nome. Os 15 minutos de fama que justificam a minha presença aqui, na verdade, não se devem a nenhuma mudança do comportamento discreto e reservado que sempre marcaram a minha vida de mulher de político. Se, alguma vez, mudei meu comportamento, está sendo agora, neste espaço onde pretendo contar a minha história de amor vivida com Ulysses Guimarães.

Portanto, não esperem de mim um relato formal, cronológico e burocrático do período vivido ao lado do homem que, em determinado momento da História, foi o político mais importante do país. Serão inevitáveis algumas revelações, mas sem a intenção de julgar o comportamento de quem quer que tenha convivido conosco nesse período.

Sem palavras

Sabem como impedi a ação dos governadores? Com o meu silêncio, com o meu olhar

Minha narrativa aqui pretende ser fiel ao que meu marido sempre destacou dentre os vários ensinamentos de um de seus ídolos, De Gaulle, o de que a maior de todas as autoridade é o fato, "sua excelência, o fato".

E começo pelo que me deu a notoriedade fugaz. Acho exagero, mas dizem que eu acabei mudando a História do país, ao enfrentar 20 ou mais governadores do país que tentavam impedir a candidatura de Ulysses, na primeira eleição direta pós-ditadura. Ou seja, barrar o sonho de uma vida inteira. Alegam que, sem meu marido candidato, não teria havido Fernando Collor e, consequentemente, o destino do país seria outro. Toda vez que botam um "se" na história, repito logo Ulysses: "Com o 'se', você bota Paris dentro de uma garrafa". Sabem como impedi a ação dos governadores? Com o meu silêncio, com o meu olhar. Evidentemente que, ao longo dos nossos encontros, vou contar minuciosamente a vocês como tudo aconteceu.

E onde o amor entra nisso? É preciso amar muito para que almas chamadas gêmeas se integrem numa só. Como eu disse, a minha história é, essencialmente, uma história de amor. Eu me entreguei totalmente ao meu marido, numa relação de solidariedade absoluta e cumplicidade total. Então, aprendi com Ulysses a difícil arte de falar com os olhos, não somente com a boca. Se você não tem carisma e autoridade, nem tente.

Não pronunciei uma única palavra naquela reunião. Repeti o que Ulysses sempre fazia nos seus despachos com Sarney. Vou dar um exemplo. Certo dia, Ulysses chega em casa, como sempre se livrando imediatamente dos sapatos, estira-se no sofá e, com um sorriso que só eu entendia, diz:

– O Sarney tentou fazer do Airton Soares ministro do Trabalho, no lugar do Pazzianotto, mas eu não deixei.

(Airton foi um dos fundadores do grupo "autêntico" do então MDB, primeiro líder do PT na Câmara, expulso do partido juntamente com Beth Mendes e José Eudes, por terem votado em Tancredo Neves no Colégio Eleitoral.)

Já fiquei preocupada. Os embates do Ulysses com Sarney nunca foram saudáveis. Houve um dia que meu marido saiu do Alvorada direto para o pronto-socorro. Ulysses nunca teve paciência com Sarney. Adorava a Marly, mas tinha total desprezo por Sarney.

Perguntei então como tinha sido a discussão. Ulysses, na maior felicidade, quase levitando do sofá, resolve me contar:

– Sarney fez uma volta enorme até chegar no que queria. Ele tinha certeza de que, por gostar muito do Airton, eu iria engolir goela abaixo sua nomeação. Sarney achava que eu não sabia que, através da filha Roseana, estava tentando atrair a esquerda do PMDB contra mim.

Ulysses toma um gole d'água e prossegue:

– E nessa lengalenga, finalmente, pergunta: "O que você acha de Airton Soares no Ministério do Trabalho?". Em silêncio estava e em silêncio continuei. Apenas fixei meus olhos nele, até ele abaixar a cabeça.

E, levantando-se do sofá abruptamente para ressaltar bem o seu gesto, dá um soco na mesinha ao lado:

– Dona Mora Guimarães, calei o Sarney com o meu olhar!

Gente, não exercerei aqui o ridículo papel de ficar elogiando meu marido, mas, cá entre nós, é preciso ter muita autoridade para fazer isso. Dirão alguns de vocês que fazer isso com Sarney era muito fácil. Os

políticos daquela geração, e aí incluo até o Sarney, reverenciavam muito o cargo de presidente da República, independentemente do seu ocupante eventual.

Voltemos aos meus minutos de glória. Na verdade, os governadores não contavam com a minha presença. Eles tinham se reunido antes no Centro Cultural do Banco do Brasil, o CCBB e combinado todo o script: a Pedro Simon, por ser, aparentemente (mais tarde, em outros capítulos, quando eu estiver mais desenvolta, talvez eu explique esse aparentemente, típico Pirandello – "Assim é, se lhe parece"), o mais ligado a Ulysses caberia "botar o guizo no gato", o que na política significa descartar pessoas.

Na hora em que Pedro Simon começou a falar, tirei o meu colar de pérola do pescoço e comecei a rodá-lo na mão direita, só com o indicador, e fixei meu olhar sobre ele. O Pedro sabia o que o meu olhar estava lhe dizendo. Quanto mais Simon falava, mais eu girava o colar como se, naquela velocidade, por um simples descuido meu, ele pudesse, de repente, escapar das minhas mãos e atingir a consciência do orador. E o Pedro ficou naquilo que Ulysses gosta de chamar de "dança dos tangarás" – um passo à frente, um passo atrás – e acabou não dizendo coisa com coisa.

E assim foi quase toda a reunião, um desastre total. Os governadores queriam o Quércia, mas o Quércia não queria contrariar Ulysses, que, de sua parte, cobrava uma alternativa de nomes, mas ninguém apresentava. O Arraes, então governador de Pernambuco, era o mais veemente. Mas a gente só conseguia ouvir dele este refrão: "Podem me expulsar do partido..." O resto ninguém entendia.

Pedido de casamento

Eu, então uma pacata viúva, com um casal de filhos pequenos, havia sido escolhida para casar

Mas, para botar um pouco de ordem, vou tentar começar minha história contando como conheci Ulysses e como fiquei sabendo que eu, então uma pacata viúva, com um casal de filhos pequenos, Tito Henrique e Celina, morando na então capital do país, havia sido escolhida para casar. Se, como já disse, a história que pretendo contar não é nada burocrática, o meu pedido de casamento foi. Aliás, nem me pediram a mão, mas os documentos. Oswaldo Manicardi, secretário particular de Ulysses, me procurou:

– Preciso dos seus documentos!

E eu:

– Para quê?

E Oswaldo:

– Porque o doutor Ulysses vai casar com a senhora.

Romântico, não foi?

Claro que Oswaldo sempre estará presente aqui entre nós. É mais fácil eu contar a vocês quem é Oswaldo Manicardi e falar da sua fidelidade a Ulysses, apenas com este pequeno fato, ocorrido já em Brasília, na residência oficial da presidência da Câmara.

Estávamos nós, Ulysses e eu, tomando sol à beira da piscina, numa dessas manhãs quente e seca de Brasília. De repente, Ulysses pede a Oswaldo, impecavelmente trajando seu inseparável terno marrom claro, que verificasse se a água da piscina não estava muito fria para o banho. Em vez de botar as mãos na água, Oswaldo volta para dentro da casa.

Até Ulysses, já acostumado com o jeito do seu secretário, estranha a atitude, aparentemente de rebeldia.

Cinco minutos depois, reaparece Oswaldo, só de calção, e dá um salto olímpico na piscina, num mergulho demorado. E sai dela com a mesma velocidade com que entrou, abana o corpo e informa:

– A água está boa!

A HISTÓRIA DE MORA 2

'ULYSSES RESPIRAVA TANCREDO'

Jorge Bastos Moreno

Como eu disse na apresentação, casei-me com Ulysses em 1956, quando ele era presidente da Câmara dos Deputados. O casamento foi muito simples, na Igreja Nossa Senhora do Brasil, em São Paulo.

Não vou dizer que eu estava linda, mas, como noiva de segunda núpcias, não fiz feio. Confesso que sempre fui vaidosa. Minha avó me ensinava a ser caprichosa. Além do mais, não sei se já disse a vocês, fui educada no rígido Colégio Santa Marcelina, o mais conservador da época. Eu só andava arrumada.

Lembro-me, até hoje, do meu casamento. Eu estava com um vestido cinza muito bonito. E com um colar de pérolas, acho que o mesmo da reunião com os governadores do PMDB. Se você perguntar a Ulysses, ele vai dizer que me casei de vermelho. Meu marido sempre teve uma obsessão com vermelho. Certa vez, numa entrevista aqui mesmo, ele disse uma coisa pouco refinada para o meu gosto:

– Adoro vermelho. Se fosse mulher, só andava com vestido vermelho ou com uma rosa vermelha na bunda!

Ulysses era muito refinado, mas, de vez em quando, dava umas derrapadas. Nessas horas, eu o advertia sempre com a frase que ouvi da Lygia Fagundes Telles na televisão: "Tenho horror à vulgaridade!" E ele se continha.

Vizinho Ilustre

O casal se mudou para o prédio onde vivia um ex-presidente da República

Enfim, casada, mudei com meus dois filhos de um pequeno apartamento do Leme para um suntuoso apartamento no 9 andar do número 2.364, hoje edifício Parnaíba, na Avenida Atlântica, em Copacabana. No edifício moravam também o presidente do Senado, Nereu Ramos, no 8, e o senador Auro Moura Andrade, no 2.

Nereu tinha acabado de deixar a Presidência da República, completando o mandato de Vargas. Dois anos depois, morreu num acidente da Cruzeiro do Sul. Ulysses e eu ficamos muito chocados com a sua morte.

E o Moura Andrade, vocês o conhecem de voz. É a voz mais conhecida da História. Como presidente do Senado, em 61, após a leitura da carta-renúncia de Jango, celebrizou: "Declaro vaga a cadeira de presidente da República."

Lembraram-se agora do vozeirão? Por conta disso, Moura Andrade ganhou o apelido de "uma voz à procura de uma ideia". Mas ele, contava Ulysses, teve participação decisiva, logo em seguida, naquele parlamentarismo de araque que garantiu João Goulart na Presidência da República.

Imaginem, eu, uma pacata viúva paulista, dando uma guinada daquelas e passando a conviver com toda aquela gente importante, naquele edifício badalado, que tinha uma enorme faixa privativa para aqueles Cadillacs importados? Mudei radicalmente de vida.

Mas o Auro Moura Andrade, realmente, teve um papel tão grande na mudança de regime que até quiseram fazer dele o primeiro-ministro, desde que deixasse nas mãos de Goulart uma carta-renúncia assinada. Ele não topou, claro, e quem acabou sendo escolhido foi o homem a quem Ulysses chamava pelo nome completo, todas as vezes em que aprontava alguma coisa: "Doutor Tancredo de Almeida Neves". Até a Geralda, minha cozinheira da vida toda, quando se aborrecia por qualquer coisa, murmurava pelos cantos: "Doutor Tancredo de Almeida Neves".

Tancredo Neves morreu achando que Ulysses o traiu em três grandes momentos da sua vida. Os outros, conto depois. Fiquemos só no primeiro, por enquanto. O PSD, a quem cabia a indicação do primeiro-ministro, apresentou três candidatos, e Tancredo, mesmo tendo sido o escolhido, acusou Ulysses de não ter votado nele.

Depois, no seu curto governo, criou um ministério – o da Indústria e Comércio – só para acomodar Ulysses. Políticos, vá entendê-los! É por isso que Ulysses sempre ensinava aos novos:

– Nunca traga suas desavenças para casa. O sujeito a quem você xinga de mau-caráter, na mesa de almoço da família, poderá ser elogiado por você no jantar do mesmo dia. E quem, para a sua família, acaba sendo o mau-caráter é você.

Politicamente falando, Tancredo Neves foi o homem da vida de Ulysses. Foi o seu maior contraponto, ao mesmo tempo em que foi seu grande amigo também. Meu marido costumava falar que mulher de político é "viúva de marido vivo". Eu replicava brincando que, desde que Tancredo entrou nas nossas vidas, passei a ser apenas "amante do deputado Ulysses Guimarães", e a esposa, um certo doutor Tancredo de Almeida Neves. Ulysses respirava Tancredo, acordava Tancredo, dormia Tancredo.

Quando Tancredo morreu, muito de Ulysses foi com ele. Foi nítida a transformação de meu marido. Ulysses passou a ter depressão, uma doença que mais tarde o levou a afastar-se da política. Ele perdera a sua principal referência na política. Ulysses, na sessão de homenagem ao presidente morto sem tomar posse, fez, em discurso, a mais bela declaração de amor que já vi um político fazer a outro:

– Eu admirava Tancredo. Eu amava Tancredo. Eu temia Tancredo.

Até hoje, fico arrepiada ao lembrar-me disso. Claro que cobrei dele, em brincadeira:

– Será que, quando eu morrer, vou merecer uma declaração de amor dessas?

Ulysses, a quem Jânio Quadros chamava de "O prosador das Arcadas", por ter editado um livro de poesias dos estudantes do Largo São Francisco, respondeu-me:

– Você merecerá a maior homenagem que um homem pode prestar à amada: morrer com ela.

Mas não é de Tancredo que quero falar hoje. Com o golpe de 64, os partidos foram extintos, e surgiram o MDB e a Arena. Vice-presidente do partido de oposição, Ulysses assume o comando do MDB em 71, com a renúncia do general Oscar Passos. Institucionalmente, passa a conviver com o presidente da Arena, Filinto Müller, seu ex-colega de PSD e ex-chefe da Polícia de Vargas.

Ulysses nunca se deu bem com os presidentes que se sucederam nos comandos dos partidos da ditadura, a não ser com Filinto. Petrônio Portela? Ulysses debochava da sua empáfia. E, também, não será aqui nos nossos encontros que deixarei de ser sincera: os paulistas sempre tiveram preconceitos contra os nordestinos. E Petrônio Portela, a estrela civil da ditadura, era do Piauí.

Muito do que Sarney passou, por exemplo, deve-se a esse preconceito paulista. Não estou querendo justificar os erros do governo dele. Mas não foi fácil para o Sarney enfrentar a paulistada.

Mora, paranóia pega?

De tanto ouvir as confidências paranoicas de Filinto, Ulysses "pensou besteira" quando avião balançou

Voltando a Filinto Müller, meu marido acabou se tornando confidente dele. Ulysses chegava a casa, em São Paulo, contando as histórias que ouvia de Filinto. Chamavam-lhe muito a atenção os braços enormes daquele homem de quase dois metros de altura.

Ulysses considerava Filinto exageradamente paranoico. Ele tinha medo, pavor, de morrer assassinado em emboscada ou sabotagem. Em Cuiabá, sua terra Natal, sentia-se mais seguro hospedado no Hotel Centro-América, no centro da cidade, do que na casa da família. Em Brasília, protegia-se exageradamente.

Uns dois meses, ou menos que isso, da morte de Filinto, Ulysses chegando a casa:

– Mora, paranoia pega? Eu, que sou líder da oposição ao Médici, nunca tive a paranoia do Filinto. Mas, hoje, o avião balançou tanto que, pela primeira vez, pensei bobagem.

– Você acha que, para se livrarem de você, os militares matariam um avião cheio de inocentes? Só em filme!

– Ou na cabeça do Filinto – completou meu marido, concordando que estava ficando sugestionado com as histórias do senador.

Dias antes do acidente de Orly, que matou Filinto e mais 121 pessoas, entre as quais sua mulher, Consuelo, e o neto Pedro, foi a minha vez de ter um sonho esquisito. Acordei Ulysses:

– Tive um sonho esquisito. Você fazendo um curto discurso numa solenidade oficial. E, ao seu lado, Petrônio Portela, não Filinto.

Ulysses nem deu bola. O impacto daquele acidente, no qual morreram outras pessoas famosas, foi tão grande que não percebi o meu sonho transformando-se em realidade: Ulysses, no Salão Negro do Congresso, fazendo um discurso curto e formal ao lado do corpo do presidente do Senado, Filinto Müller.

Só vim a me lembrar desse sonho 12 anos depois, na última aprontação do doutor Tancredo de Almeida Neves, depois do esforço enorme do país para elegê-lo presidente da República, quando, já anoitecendo, Ulysses despediu-se dele ao pé do seu túmulo.

A HISTÓRIA DE MORA 3

A HISTÓRIA DE MORA: A MÁGOA DE ULYSSES E TANCREDO COM JK

No capítulo anterior, contei a vocês como foi a minha nova vida de mulher de político e presidente da Câmara no Rio. Ulysses praticamente comandou a transição da mudança do Legislativo para a nova capital, época em que conviveu intensamente com o presidente Juscelino Kubitschek, nosso personagem de hoje.

O que hoje vou contar poderá chocar a maioria de vocês. Tentarei me ater exclusivamente aos fatos, a maioria relatada pelo meu marido, alguns presenciados por mim e outros ouvidos de testemunhas idôneas. Na última conversa, falei aqui da injusta suspeita levada por Tancredo ao túmulo, de que Ulysses o traíra em três momentos políticos. No caso em questão, agora, infelizmente, não se trata de suspeitas nem injustiças, mas de uma triste realidade, que Ulysses e Tancredo esconderam a vida toda: a mágoa que tinham de JK por ter abortado o primeiro grande sonho de suas vidas – o do meu marido, chegar ao Palácio dos Bandeirantes, e o do Tancredo, ao Palácio da Liberdade, em Minas. E tudo para fazer média com o mesmo homem, mas em tempos diferentes: Jânio Quadros. Governador de São Paulo, já de olho no Planalto, Jânio tinha Carvalho Pinto como candidato à sucessão. JK não queria briga com o então governador e negou apoio a Ulysses, que nem registrou a candidatura. Com Tancredo, contava-me Ulysses, JK foi mais perverso. Delegou ao seu amigo José Maria Alkimin a missão de esvaziar sua candidatura e garantir a vitória de Magalhães Pinto, candidato de Jânio.

Prêmio de consolação

JK nomeou Tancredo para o BNDES,como compensação por não tê-lo apoiado em Minas

Como prêmio de consolação, nos estertores do governo, Juscelino colocou Tancredo no BNDES. Jânio, empossado, quis demitir Tancredo, deportando-o para a Bolívia, como embaixador. Uma história horrível.

Como já falei da renúncia de Jânio e de como Tancredo foi eleito chefe de governo depois (só me esqueci de falar que Tancredo, primeiro-ministro, fez questão de mandar o Rolls-Royce presidencial para Minas e desfilar pelas ruas de Belo Horizonte e, assim, mostrar ao seu povo que tinha mais poderes do que o governador que o derrotara, num revide sensacional que até Magalhães Pinto tirou o chapéu para o destino), vou contar agora por que Ulysses sempre gostou de dizer que "o dia do benefício é a véspera da ingratidão".

O episódio já foi contado pelo próprio Tancredo, mas dou a versão resumida. Tancredo, a pedido de JK presidente, vai à Escola Superior de Guerra desfazer a campanha de Carlos Lacerda contra o governo e se torna amigo do diretor, o coronel Castello Branco. Chega a data da promoção no Exército. Uma tia do Tancredo, contraparente de Castello, pede, via Francisco Dornelles, que o sobrinho interceda pela promoção de

Castello ao generalato. Tancredo vai a Juscelino, pede para ver a lista dos promovidos e, não encontrando o nome de Castello, pergunta o motivo:

– O Lott (ministro da Guerra de JK) me disse que Castello é conspirador, golpista, um mau-caráter mesmo! Não vou promovê-lo.

Tancredo o convence do contrário. E Juscelino promove Castello a general. O curioso foi que, quando houve uma tentativa de golpe para impedir a posse de Juscelino, Castello foi um dos primeiros a se aliar a Lott na defesa da Constituição. Meses depois, os dois militares romperam. Lott, segundo Ulysses, empenhava muito os ouvidos do presidente da República. Dado o golpe militar, antes de assumir o comando do país, Castello se reúne com Juscelino e Amaral Peixoto, presidente do PSD, no apartamento do deputado Joaquim Ramos, no Rio, num encontro articulado por Tancredo, com o conhecimento de Ulysses. Meu marido sempre teve faro de verdadeiro animal político.

– Essa pajelança não vai dar certo – disse Ulysses a Tancredo.

Tenho de explicar quem foi Joaquim Ramos. No domingo passado, mostrei a fachada do edifício em que moramos na Avenida Atlântica. Hoje, está muito caidinho o prédio. Se o prefeito Eduardo Paes soubesse o que se passou ali, tombaria o edifício; parte da História do país foi traçada naquele prédio, onde, como já disse, moravam Moura Andrade e Nereu Ramos, irmão do Joaquim. A família Ramos dominou, durante décadas, a política de Santa Catarina. Meu prédio ficava praticamente ao lado da "Casa de Pedra", do Assis Chateubriand, por onde desfilavam personalidades das mais importantes da política e da sociedade do Rio. Joaquim Ramos era um deles. Joaquim e Walter Moreira Salles eram sempre os dois primeiros da lista dos "dez mais elegantes" do Ibrahim, da revista "O Cruzeiro" ou "Manchete", não sei bem qual delas. Só lembro que o chefe do Ibrahim era o Hélio Fernandes, com quem Ulysses brincava:

– Jamais farei parte dessa lista. Mesmo com os cuidados da Mora, é raro o dia em que não saio de casa com sapatos trocados. Eu invejo o Joaquim e o Moreira Salles.

Era esse o Rio de Janeiro.

Voltemos a esse famoso encontro. Castello achava fundamental ter o voto de Juscelino na eleição indireta pelo Congresso. Tinha razão: lembro perfeitamente que o "sim" de Juscelino foi o mais aplaudido pelo plenário. Do PSD, só Tancredo não votou. Apesar de amigo de Castello, era líder do governo deposto. Foram quase 80 abstenções entre 500 parlamentares, mais ou menos. Não me cobrem exatidão. Sou fraca em lembrar números. O encontro em si foi um desastre. Juscelino ficava acintosamente olhando o relógio, numa cena de constrangimento para o anfitrião e de total desrespeito ao novo chefe da nação.

– O Amaral disse depois para o Tancredo e para mim que não sabia onde botar a cara de vergonha – contou-me meu marido.

Ulysses custou-me a revelar os motivos nada republicanos da ansiedade de JK, que, se ouviu, nem prestou atenção na coisa mais importante dita por Castello naquela noite. O chefe do comando revolucionário garantiu a JK que governaria só até 1 de janeiro de 66, data em que terminaria o mandato de Jânio, se ele não tivesse renunciado.

– Nem um dia a mais, nem um dia a menos. E as eleições, como determina a Constituição de 46, serão realizadas em 3 de outubro do ano que vem. E é possível, perfeitamente, que esse candidato venha a ser o senhor.

Retribuição do marechal

Castello antecipou a Tancredo que cassaria JK, que promovera o militar a general

O próprio anfitrião diria mais tarde que, após ter ouvido tudo isso, Juscelino foi embora. Definitivamente, não eram amigos. É que, na definição de Ulysses, amigo é o sujeito com quem você conversa sem olhar no relógio. O que vem em seguida é consequência desse episódio e o da promoção forçada de Castello Branco. Praticamente às vésperas da cassação de JK, Castello chama Tancredo para uma conversa e revela que cassaria o ex-presidente. Estarrecido, Tancredo reage:

– Se Juscelino não o tivesse promovido general, talvez o senhor não estivesse sentado nessa cadeira.

O marechal-presidente, pulando de lado, como se a tivesse devolvendo aos legítimos donos, os civis, berra:

– Ele não fez mais do que a obrigação! Não podia passar-me a carona! Tinha que seguir o almanaque do Exército!

E, Tancredo, já se acalmando:

– Marechal, aqui entre nós, o único almanaque militar que o presidente Juscelino conheceu chama-se marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott. Ele peitou o Lott para promovê-lo!

Foi aí que Castello, como disse Ulysses ao saber da conversa, deu xeque-mate.

– Doutor Tancredo, deixe de ser modesto. Quem me promoveu foi o senhor. Fiquei sabendo disso após sua conversa com o presidente Kubitschek.

Tancredo, pálido, se perguntou: Quem contou? Melhor, quem traiu JK? Era tarde para tentar descobrir, mas Tancredo tinha certeza de que fora o ajudante de ordens substituto. O titular estava doente. Tancredo

corre para o sítio de Juscelino em Luziânia, dá a informação da cassação, sem revelar a fonte, e é quase expulso pelo escritor e poeta Augusto Frederico Schmidt, amigo de Castello e de Juscelino:

– Sai daqui, ave agourenta! Castello me disse: "Minhas mãos hão de secar se eu cassar o presidente Juscelino Kubitschek!".

No dia 3 de junho de 64, JK antecipa-se e lê seu último discurso como senador(GO), escrito pelo próprio Schmidt.

Ulysses sempre implicou com aquele discurso:

– Juscelino nunca deveria ter lido aquele discurso. É um pedido de desculpas à ditadura. Lembra-me Nelson Rodrigues: "Perdoa-me por me traíres".

Cinco dias depois, Castello cassa Juscelino. Ninguém entendeu. Coube então a uma mulher – com quem pouco ou quase nada convivi, mas sabia da sua forte e corajosa personalidade – desvendar esse mistério: Coraci Pinheiro, então primeira-dama de Minas. Quando ela e o marido, o governador Israel Pinheiro, receberam Costa e Silva para um café da manhã no Mangabeiras, Coraci desabafou:

– Nunca vou perdoar o Castello por cassar Juscelino.

E Costa e Silva, enchendo o peito de orgulho:

– Quem o cassou fui eu, minha senhora! Castello só assinou!

Coraci, mostrando a bravura da mulher brasileira:

– Que alívio! Eu sabia que Castello, como um democrata, seria incapaz de praticar tal ato!

A HISTÓRIA DE MORA 4

O PIOR MOMENTO DA VIDA DE LULA

Eu estava sentada no sofá do escritório, vendo novela, quando Ulysses me telefona assustado:

– Mora, o Lula foi levado às pressas para o Sírio-Libanês e parece que o caso é grave, muito grave!

Perguntei então:

– Você está indo para lá?

Meu marido, normalmente calmo, parecia ofegante:

– Vou, vou! Mas eu acabo de falar com o Cutait, e eles vão tentar fazer a cirurgia de madrugada.

Esse diálogo é absolutamente verdadeiro. E aconteceu numa terça-feira, 27 de maio de 1988. Eu me lembro muito bem desse momento. Eu estava conversando com umas amigas, enquanto na televisão passava a novela... "Vale Tudo", pode ser? Agora não sei! Ou era "Bebê a bordo"? Era uma dessas duas, não importa.

Perguntei ao meu marido:

– Infarto?

– No início pensei, mas os sintomas de dores abdominais fortes e febre indicavam crise aguda de apendicite. Como é que o Lula deixou chegar a esse ponto? Mora, se ele não for operado daqui a pouco, ele morre!

Barbeiragem Médica

Com crise de apendicite igualzinha à de Lula, Ulysses recebeu a única medicação que não poderia tomar

Permitam-me uma pausa só para informar-lhes que, por uma dessas ironias do destino, quem, quatro anos depois, quase morre do mesmo diagnóstico foi o meu marido. E, ao contrário de Lula, não foi por descuido, mas por barbeiragem médica: com crise de apendicite igualzinha à de Lula, Ulysses recebeu a única medicação que não poderia tomar naquele momento: laxante! Mas conto isso depois.

Voltemos ao diálogo:

– Calma, Ulysses, o Lula não vai morrer. Ele é forte. Me diz uma coisa: quantos anos o Lula tem?

– Mora, o Lula é um garoto. Tem apenas 42 anos. Fará 43 em outubro, junto comigo, no mesmo dia, dia 6. Mas, como só foi registrado no dia 27, ficou como data de aniversário.

Enfim, o resultado de tudo isso está em um belo depoimento de Lula sobre aqueles seus momentos de agonia. Antes de lê-lo para vocês, convém esclarecer que quem salvou a vida de Lula, na ocasião, foi uma competente equipe médica chefiada pelo Cutait.

Não o filho, mas o pai, Daher Cutait, excelente médico. Vamos ao depoimento:

– Acho que a própria Marisa vai entender bem o que eu quero dizer e nem ficará enciumada: quando acordei da cirurgia, estava lá segurando, apertando a minha mão o Ulysses Guimarães, não ela. Era a presença dele naquele instante de que eu mais precisava. Fui arrancado da Constituinte com um diagnóstico muito preocupante. Ulysses segurando a minha mão era eu voltando à vida, ao Congresso. Essa cena nunca vai sair da minha cabeça.

Eu choro todas as vezes em que leio essa parte do depoimento de Lula sobre as relações pessoais entre os políticos. Ele revela, também nesse depoimento, que visitou a Roseana e o próprio Sarney muitas vezes nos hospitais e nunca divulgou.

Solidariedade na doença

E quem vai se esquecer da sua presença no velório da Ruth Cardoso? No velório do Severo Gomes também Lula chorou

Lula sempre foi muito solidário com os amigos nas doenças e nos momentos de dor da perda de seus parentes. Que o digam as famílias de Miguel Arraes, Carlos Wilson

e Ricardo Fiúza, só para ficarmos entre os pernambucanos. E quem também vai se esquecer da sua presença no velório da Ruth Cardoso? No velório do Severo Gomes também Lula chorou abraçado à Ana Tavares, então assessora de Fernando Henrique e muito amiga do Severo.

Ufa! Vou tomar um fôlego, pois hoje eu estou pura emoção! Ainda bem que avisei que as minhas histórias seriam de amor, a visão de uma mulher muito amada, que ouvia diariamente as mais inusitadas e belas declarações de amor. Ulysses, vocês sabem, desejava ser poeta e poeta parnasiano. Dizia que a ele se aplicava a definição dada a Flaubert, autor de "Madame Bovary": "Lambe as palavras como a vaca lambe a cria".

Os discursos e as frases do meu marido são verdadeiras peças literárias. Ulysses sempre foi um homem intenso. Dizia, por exemplo:

– Eu só sei fazer política. Política é paixão. Sou apaixonado pelo poder. Tenho tesão pelo poder!

Na sua primeira entrevista de candidato a presidente, emocionou Marília Gabriela:

– Amo tanto a Mora que, se houver mesmo, como dizem, outra encarnação, eu quero nascer já casado com ela.

Eis aí o meu Flaubert, meu prosador das Arcadas, aluno de Mário de Andrade. Na história de hoje, eu contaria outros casos de doenças e outros telefonemas chocantes de Ulysses, como este:

– Mora, não consigo dormir. O Teotônio chamou a mim, Arraes, o Raphael e o Zé Costa para, com a maior calma do mundo, nos dizer: "Senhores, estou com um bichinho aqui dentro do peito".

Deixarei o tema "doenças" para depois. Fiz questão de contar esta história só para dizer que o pior momento da vida de Lula foi aquela madrugada de 28 de maio de 1988, quando, realmente, esteve entre a vida e a morte. Depois daquilo, é como dizem os espanhóis: "que vengan los toros!".

Hoje, estou tomada pelo amor drummondianamente celebrado neste centenário do poeta maior. Ah, Drummond, Carlos Drummond de Andrade e seu "E agora, José?", título recorrente de Ulysses, nos desacertos de Sarney. Ulysses estava no exercício da Presidência da República quando Drummond morreu e fez questão de ir ao seu velório. Meu marido conheceu Drummond chefe de gabinete de Gustavo Capanema. Vejam o time de amigos do Capanema, o ministro da Educação que mais durou no cargo: Mário de Andrade, Portinari, Bandeira, Villa-Lobos, Cecília Meireles, Lúcio Costa, Vinicius de Morais, Afonso Arinos e muitos outros.

Como Ulysses e Mora

Viúvos, Marisa e Lula se casaram, Se houver segunda encarnação, esses dois também nascerão já casados

Ulysses gostava de Drummond, mas era, como a presidente Dilma, essencialmente João Cabral de Melo Neto, o poeta cerebral.

E, já que o assunto é Lula, permitam-me dizer que a história de amor dele com a Marisa é um verdadeiro conto de fadas. Marisa foi babá na casa de um sobrinho de Portinari, mas nunca imaginaria um dia morar no Palácio e ter à sua volta obras do artista. A forma como eles se conheceram, dentro de um sindicato, tudo isso é belo!

Casados há 37 anos, viveram dramas semelhantes: a primeira mulher de Lula chamava-se Maria. O marido de Marisa, Marcos.

A mulher de Lula também era operária. Marisa trabalhava, se não me engano, como operária de uma fábrica de bombons. Marcos, motorista de caminhão, carregava areia para construções durante o dia e, à noite, fazia bicos no táxi do pai, para aumentar a renda da família.

Maria estava grávida de nove meses e Marisa, de quatro. Maria, certo dia, começou a sentir dores de parto e foi atendida num precário hospital da rede pública. Marcos, certa noite, trabalhando, foi assaltado e morto por bandidos. Maria morreu na mesa de parto junto com o filho. Viúvos, Marisa e Lula se casaram. Se houver segunda encarnação, esses dois também nascerão já casados, como Ulysses e eu.

A HISTÓRIA DE MORA 5

1977 – O ANO DO RETROCESSO

Se eu pudesse determinar os anos mais importantes politicamente para o meu marido, certamente os de 1973 e 1977 estariam entre eles. Paradoxalmente, não coloco em primeiro lugar os chamados "anos dourados" de Ulysses, o período de 1985 a 1988, quando ele era mais conhecido como "tetrapresidente" e "o condestável" da República. Não que eu os renegue. Pelo contrário. Mas Ulysses sempre se sentiu melhor como oposição, arriscando a vida em defesa da democracia.

Os anos escolhidos por mim se cruzam em embates perigosamente magistrais. Deixarei para depois o ano de 1973, quando Ulysses saiu pelo país pregando sua anticandidatura à Presidência da República, numa campanha mambembe, proibido de falar no rádio e na televisão e censurado nos jornais. Percorreu todo o Rio Amazonas, pregou nas tabas indígenas. Discursava em cima de caixotes de feiras. Cortavam-lhe a luz e ele andava com lamparinas. Jogavam-lhe cavalos e cachorros e homens armados de metralhadoras.

1973 foi um ano difícil, mas foi o ano da vida de Ulysses. Vinicius de Moraes, em show a que assis-

ti, amaldiçoou 1973 e o mandou para "aquele lugar". Gritou o poeta:

– Maldito seja, 1973. Você levou nossos três Pablos: Neruda, Picasso e Casals.

Ah, não fosse cristã, eu também amaldiçoaria você, 1977. Se, para as mulheres, foste o ano em que a primeira delas, Rachel de Queiroz, chegou à Academia Brasileira de Letras, eu te amaldiçoo por Clarice Lispector, Maysa Matarazzo e Maria Callas. E o mundo te condena por Chaplin, Groucho Marx e Elvis, embora, para muitos, este não morreu.

Foi o ano do retrocesso político, de tentativas de golpes militares, de cassações e do fechamento do Congresso. A ditadura quis cassar meu marido. Com medo da repercussão internacional, tentaram lhe tirar o mandato no pouco que ainda restava do estreito caminho da legalidade: o Supremo Tribunal Federal.

– Mora, Tancredo ouviu de um general que a ditadura tem medo de mexer com duas pessoas neste país: Dom Hélder Câmara e Ulysses Guimarães – repetia meu marido.

O presidente de então, general Geisel, tinha ódio a Ulysses. E vice-versa. A relação Ulysses/Geisel merece vários capítulos. Prometo!

Geisel dizia governar sob uma "democracia relativa", mas acabou mostrando sua garra de ditador.

– O governo vive rotulando nossa "democracia". Se não existe o substantivo, pouco importa o adjetivo! – gritava meu marido pelo país afora.

Em vez da prometida "abertura gradual, lenta e segura", Geisel fechou o Congresso com um pretexto banal da derrota da votação da reforma do Judiciário.

Agora, como é que a oposição chefiada por meu marido caiu nessa armadilha é um mistério que não entendo até hoje.

Vejam bem: estava em discussão a chamada "reforma do Judiciário", um tema importante para os magistrados, mas tecnicamente árido para a sociedade, que estava ao largo do assunto, indiferente mesmo. Ulysses chegava em casa falando em "predicamentos da magistratura" e eu não entendia nada.

Propaganda eleitoral na ditadura

'Se um estrangeiro aparece aqui e vê isso, vai achar que só tem terroristas no Brasil. Claro, a TV só mostra retrato'

A sociedade, o povo brasileiro, completamente alheio a isso tudo. O Congresso todo só falava nisso. E as conspirações corriam soltas nos quartéis – eram as famosas "cassandras e vivandeiras" das quais eles próprios falavam.

Estávamos, pelo calendário, às vésperas da realização da primeira eleição direta de governadores. Como o MDB, colhendo frutos da anticandidatura de meu marido, obtivera a maior vitória contra a ditadura na eleição do Congresso, em 1974, derrotando a Arena em 16 estados, 1978 era uma espécie de luz no fim do túnel.

Mas Geisel já tinha demonstrado suas intenções "democráticas": nas eleições municipais de 76, amordaçara a oposição com a famigerada "Lei Falcão" – só podiam aparecer fotos de candidatos mudos na TV. Ulysses até brincava:

– Mora, se um estrangeiro aparece aqui e vê isso, vai achar que só tem terroristas no Brasil. Claro, a TV só mostra retrato.

Além da Lei Falcão, Geisel já tinha cassado alguns vereadores do MDB gaúcho. O deputado federal Marcos Tito, coitado, foi cassado porque leu da tribuna, como discurso seu, um manifesto do PCB. Ninguém reparou, mas apareceu um dedo-duro chamado Sinval Boaventura, que o delatou. Foi horrível! Mesmo sendo da ditadura, os parlamentares arenistas tinham uma certa compostura: envergonhavam-se quando viam colegas da oposição arrancados da vida pública.

Pois bem, no meio disso tudo, estava a bendita "reforma do Judiciário". O MDB reuniu o Diretório Nacional e fechou questão contra a aprovação da reforma.

Na véspera dessa reunião, Tancredo chamou Ulysses e os líderes Franco Montoro e Alencar Furtado. Contou tudo o que sabia da conspiração militar contra Geisel. Combinou-se que, na reunião do Diretório, só o Tancredo falaria, alertando que não era hora do confronto.

No dia seguinte, a confusão foi tanta que Ulysses não teve como cumprir o combinado. O senador Paulo Brossard entrou arrasando. Fez um discurso sobre o refrão "este projeto não é bom" e levou o partido ao delírio. O deputado Fernando Lyra, então do grupo dos "autênticos", chamou Tancredo de covarde. Coitado do Tancredo! A deputada Cristina Tavares, da ala mais radical da oposição, acabou cedendo seu espaço para ele discursar. De nada adiantou.

Resultado foi que 19 dias depois as previsões de Tancredo se confirmaram: Geisel fechou o Congresso e editou o "pacote de abril", que, entre outras anomalias, acabou com o sonho da eleição de governador, criou a figura do senador biônico, reduziu de 2/3 para maioria simples o quorum para aprovação de emendas constitucionais, ampliou a "Lei Falcão" para as eleições federais e determinou o mandato de seis anos para o seu sucessor.

Reaberto o Congresso, Alencar Furtado fez um discurso violento contra a ditadura, mas acabou sendo cassado por um outro, exatamente por causa deste trecho:

– O programa do MDB defende a inviolabilidade dos direitos da pessoa humana para que não haja lares em prantos; filhos órfãos de pais vivos – quem sabe – mortos, talvez. Órfãos do talvez ou do quem sabe. Para que não haja esposas que enviúvem com maridos vivos, talvez; ou mortos, quem sabe? Viúvas do quem sabe ou do talvez.

Dizem que Geisel não queria cassar o Alencar, mas estaria refém da linha dura, comandada pelo seu ministro do Exército, Sylvio Frota. Mas quem agitava mesmo os quartéis era aquele tal de Hugo Abreu. Parece que Frota tinha uma lista de quase cem comunistas servindo à administração pública e ameaçava prendê-los. Hugo Abreu queria que cassassem também Ulysses. Cassaram o Alencar e, aí, as coisas pioraram para a oposição que estava aqui e lá fora. O governo uruguaio expulsara Brizola do seu território. Antes que Geisel aventasse a ideia de deixá-lo entrar no Rio Grande do Sul, desde que confinado lá, a linha dura ocupou a fronteira, e Brizola teve de ir para os Estados Unidos e, de lá, para Portugal. E aí se foi a "democracia relativa".

E, no dia 12 de outubro, Frota caiu. Com a aparente queda dos conspiradores, no dia 30 de novembro, o Supremo absolveu meu marido por unanimidade.

Se 1977 foi um ano difícil para Ulysses, o mesmo não se pode dizer do seu "concubino" Nelson Carneiro, com quem dividiu por anos um apartamento funcional. Aprovada pelo Congresso, em junho, no meio dessa confusão toda, a lei do divórcio foi promulgada por Geisel no apagar das luzes nem tão claras daquele maldito ano de 1977.

Desde 1951 que Nelson tentava aprovar a emenda constitucional. Nem ele tinha mais esperança de um dia aprová-la. Mas acabou pegando carona num dos casuísmos do governo Geisel.

Portanto, pensem duas vezes antes de terminarem um casamento. O divórcio não é coisa do diabo. É coisa da ditadura.

A HISTÓRIA DE MORA 6

ULYSSES GUIMARÃES, O 'JURILA' E OS 'TRÊS PATETAS'

Coube ao jornalista Carlos Chagas, logo no início do governo Sarney, desvendar o grande mistério que até hoje provoca discussões jurídicas no país: por que Sarney, e não meu marido, assumiu a Presidência da República, com o impedimento de Tancredo Neves?

Foi num almoço na casa do nosso amigo Afrânio Nabuco, em Brasília, ao qual Sarney chegou atrasado, vindo de uma inauguração em Goiás, que o jornalista, puxando Ulysses para um canto, perguntou baixinho, suavemente, quase sussurrando:

– Agora que tudo já passou – e veja a cara do Sarney, todo feliz ali ao lado dos ministros militares —, diga aqui para nós, doutor Ulysses, por que o senhor não assumiu a Presidência?

Ulysses olha para os lados, como se estivesse preocupado de alguém ouvir aquela conversa, e responde quase que no mesmo tom da pergunta:

– Porque o meu Pontes de Miranda me cutucava com a sua espada, dizendo: "Não é você, é o Sarney! É o Sarney! É o Sarney!".

A sorte de Ulysses é que o general Leônidas Pires Gonçalves, ministro do Exército escolhido por Tancredo, até hoje interpreta a frase do meu marido como elogio.

A única pessoa que, até então, sabia da conversa "constitucional" entre o pobre advogado formado nas Arcadas do Largo São Francisco e o general-jurista era eu.

Antimilitarismo às claras

Meu marido nunca gostou dos militares, no que, aliás, sempre foi muito bem correspondido

Naquela fatídica noite da internação do Tancredo, meu marido, que era o presidente da Câmara, o então presidente do Senado, Humberto Lucena, o senador Fernando Henrique Cardoso e o próprio general Leônidas deixaram o hospital escondidos e foram bater à porta da casa do então ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República, Leitão de Abreu. Naquela conversa, já explorada e contada em prosas e versos, selou-se o destino de Sarney e, consequentemente, o de meu marido.

Claro que não dormi naquela noite. Ulysses chegou com muita fome e perguntou o que tínhamos para o jantar. Não tínhamos nada, absolutamente nada. Estávamos em dias de gala: jantares e almoços formais, com a chegada de chefes de Estado para a posse.

Lembrei-me que havia um bacalhau na geladeira. Numa das raras vezes vi Ulysses recusar comida:

– Bacalhau, não, Mora. A última vez que eu comi, eu consegui dormir, mas o bacalhau, não.

Optou por uma xícara de chá. Acho que estava ainda sugestionado pela internação do amigo, que nem diagnóstico tinha.

– Mora, o Laviola, mordomo de Tancredo, me contou que ele come até três mangas à noite. E só consegue dormir depois de tomar um copo de leite quente!

Para quem come feijoada na madrugada, era o roto falando do esfarrapado. Meu marido, enquanto tomava o chá, foi me contando tudo o que acontece-

ra aquela noite, principalmente sua conversa com o "Pontes de Miranda".

E eu perguntei:

– E a conversa com Leitão?

Ulysses me conta que o chefe da Casa Civil de Figueiredo também achava que era ele e não Sarney que deveria assumir. Mas, em algum momento da conversa, percebia algo estranho no olhar do ministro, o que o assustava muito.

– Mora, o Leitão me olhava de um jeito esquisito. O seu discurso me era favorável, mas seus olhos, não!

(Como já disse aqui, de olhar meu marido entende).

Ah, se eu soubesse que a minha resposta iria fazer com que Ulysses deixasse a xícara de chá cair sobre o tapete que ganhei da minha amiga Maria da Glória Archer, juro que eu não teria dito o que disse:

– Você se lembra daquele jantar na casa da Vera Brant, quando você disse que Pedro Aleixo só chamava o Leitão de Abreu de "jurila", por ter ele assessorado a Junta Militar?

Tentando me ajudar a limpar o tapete apenas com um gesto de intenção, Ulysses, finalmente, vê a ficha cair:

– Eu contei uma piada. Nunca neguei a competência do Leitão. Sempre o respeitei.

Eu, ainda debutante em Brasília, já aprendera os códigos da corte, mais até que meu marido, que ajudou a criá-la:

– Ulysses, o poder não tem parede. É como dizem nossos colunistas sociais: aqui, tudo se sabe e se vê, até o que não houve. O Marchezan (Nelson Marchezan) não veio te dizer que o Figueiredo te odeia porque você o chamou de analfabeto?

– Será que alguém foi me intrigar com o Leitão?

Claro que falaram. Na verdade, o problema do Leitão em relação ao meu marido tinha outras motivações: Ulysses sempre se referiu à Junta Militar como "Os Três Patetas". E o chefe da Junta foi o então ministro do Exército, Lyra Tavares, casado com Isolina, irmã do Leitão.

O pseudônimo de Lyra Tavares, que o fez entrar para a Academia Brasileira de Letras, era "Adelita".

Gente, o antimilitarismo do Ulysses é que sempre atrapalhou sua vida. Meu marido nunca gostou dos militares, no que, aliás, sempre foi muito bem correspondido.

Se Figueiredo não queria dar posse a Sarney por motivos domésticos da ditadura, os militares nunca aceitariam meu marido na Presidência da República. Não preciso me estender muito sobre isso. Basta citar os fatos.

Numa das comemorações do 31 de Março, Ulysses divulgou nota comparando o general Geisel a Idi Amim Dada, provocando enorme crise política. O MDB, basicamente, era divido entre "moderados" e "autênticos". Ulysses, ligado aos moderados, funcionava como pêndulo entre várias correntes que se abrigavam nas asas do bipartidarismo.

Naquele momento, todos os seus colegas da chamada "cúpula pessedista", que comandava o MDB, brigaram com ele. Amaral Peixoto e Tancredo Neves eram os mais exaltados. E foi aí que jogaram meu marido nos braços dos "autênticos", de onde ele nunca mais saiu.

Internamente, a ditadura entrou em crise também: cassar ou não cassar Ulysses. Era a velha história que já contei aqui: cassar meu marido seria um escândalo internacional. Os militares tentaram pegar Ulysses mais na frente, quando o processaram lá no "pacote de abril" de 1977.

Obesessivo na luta contra a ditadura

Nem eu sabia que, de "bicho-papão", Ulysses se transformaria em "Papai Noel" dos militares

Durante a Constituinte, numa entrevista em São Paulo, Ulysses voltou a se referir à Junta Militar como "aqueles Três Patetas". Acredito até que a entrevista em si poderia ter causado o mal-estar que causou, mas o bicho pegou mesmo foi na chegada a Brasília.

Vocês vão me permitir, antes, uma explicação: sem Ulysses, a Constituinte não funcionava. Quando, por um motivo ou outro, ele ficava ausente, ao reassumir a presidência era sempre aplaudido. Isso virou rotina. Só que, na volta da entrevista sobre "Os Três Patetas", Ulysses não foi aplaudido: foi ovacionado, quase carregado pelo plenário.

Mas meu marido ainda tinha contas a acertar. Ulysses era tão obsessivo na luta contra a ditadura que, para vocês terem uma ideia, logo após o encerramento da primeira campanha eleitoral de 89 para presidente da República, o "Jornal do Brasil" publicou uma pesquisa sobre o conteúdo dos discursos dos candidatos: Ulysses foi o que mais falou contra ditadura, torturas e mortes. Foi ele que encerrou a campanha eleitoral fazendo uma justa e linda homenagem àquele estudante da UnB, Honestino Guimarães. Lula, Brizola e Covas não sabiam quem tinha sido Honestino Guimarães. Nem eu. Ulysses sabia.

Mas foi na promulgação da Constituição que meu marido lavou a alma e provocou um delírio coletivo, ao esconjurar:

– Temos ódio à ditadura! Ódio e nojo!

E naquela festa de congraçamento nacional, do chamado reencontro do Estado com a Nação, Ulysses grita:

– A sociedade foi Rubens Paiva, não os facínoras que o mataram!

Ao ouvir isso, um dos chefes militares se retirou da solenidade. Foi um horror!

E, por uma dessas ironias do destino, vem agora o ex-senador Jarbas Passarinho, com a autoridade de ex-vice-presidente da Constituinte, revelar que, por um gesto impositivo, totalmente arbitrário e fora da lei, coube ao meu marido determinar o 13 salário dos militares. E a revelação vem com espanto do próprio Passarinho:

– É curioso que esse benefício tenha vindo do homem que chamou a Junta Militar de "Os três Patetas" e o presidente Geisel de "Idi Amim".

Nem eu sabia que, de "bicho-papão", Ulysses se transformaria em "Papai Noel" dos militares.

A HISTÓRIA DE MORA 7

AS REVELAÇÕES DE TANCREDO A ULYSSES

Hoje, eu pretendia contar a aventura da minha viagem à Ásia na estranha condição de primeira-dama do país. Mas, ao mexer no meu baú, encontrei uma raridade: um depoimento praticamente inédito de Tancredo Neves sobre os fatos mais marcantes da sua vida pública.

Digo praticamente inédito porque, fora o relato de como encontrou Getulio ainda agonizante, já citado pelo GLOBO, as revelações de Tancredo foram feitas a uma publicação restrita de Brasília na presença do meu marido, que mais tarde as recebeu do entrevistador e as guardou como relíquias.

O impactante depoimento de Tancredo confirma algumas histórias que já contei aqui.

É um presente de ouro puro que dou a vocês como presente antecipado de Natal.

Ei-lo:

Suicídio de Vargas: "Getulio morreu nos meus braços e nos de sua filha Alzira. Quando entramos no seu quarto, cenário da traumatizante tragédia, ainda o encontramos com vida, com o seu corpo pendente em parte para fora do leito. Ele estava agonizando. Do seu coração jorrava um intenso jato de sangue. Acomodamo-lo na cama, quando ele lançou um olhar circunvagante à procura de alguém. Por fim, fixou em Alzira e expirou. Até hoje não consigo me libertar da profunda emoção e do terrível impacto dessa inesquecível ocorrência."

Tempos sombrios

JK tinha como certa a cassação do mandato, de Tancredo e, ao mesmo tempo, se considerava seguro

Cassação de Juscelino: "O saudoso presidente, que sempre me honrou com a sua amizade, logo em seguida à eclosão do Movimento Revolucionário de 64, mostrava-se muito intranquilo quanto à minha permanência na vida pública.

Ele tinha como certa a cassação do meu mandato, em virtude de informações fidedignas que lhe chegavam, ao mesmo tempo em que se considerava seguro, em face das ameaças revolucionárias. Ele havia dado o seu voto à eleição do presidente Castello Branco, o que eu não fizera a despeito da estima e admiração que sempre tive por aquele marechal.

É que eu vinha de ser o líder na Câmara do governo João Goulart, que a revolução depusera. Não tinha, pois, condições morais de votar no chefe dessa revolução. Sentamos no plenário, lado a lado, o presidente Juscelino Kubitschek e eu. Iniciada a votação, disse para ele:

– Veja o que é a política. Eu tenho tudo para votar no marechal Castello Branco e não vou fazê-lo. O senhor, ao contrário, nada tem para sufragá-lo e vai fazê-lo.

Juscelino me retrucou:

– O marechal Castello Branco é um homem de honra e me deu a sua palavra, na casa do Joaquim Ramos, de que não alteraria o processo sucessório.

Juscelino Kubitschek já era candidato do PSD à Presidência da República. Os fatos posteriores vieram a demonstrar o quanto ele estava enganado.

Quando recrudesceram os boatos das cassações do mandato do presidente Juscelino, e as informações que eu recebia provindas da Vila Militar, no Rio de Janeiro, eram das mais idôneas, fui procurá-lo para adverti-lo e tomar as providências que pudessem impedir a consumação da medida extrema. Disse-lhe então:

– A minha cassação não tem a mínima importância. Serei apenas mais um. Mas a sua, com o seu passado de ex-governador e ex– presidente da República e de líder máximo da comunidade mineira, com a sua imensa projeção internacional, será um profundo abalo para o Brasil e uma arrasadora humilhação para Minas Gerais, cujas consequências eu considero a médio e a longo prazo imprevisíveis. Tudo devemos fazer para impedi-la.

Quando conversávamos, chegava à casa de Juscelino o poeta Augusto Frederico Schmidt, homem da sua intimidade e confiança. Posto a par do assunto da nossa conversa, Schmidt deu vaza ao seu temperamento emotivo e explodiu, numa de suas objurgatórias:

—— Este assunto, a partir de agora, fica proibido nesta casa. Estive ontem demoradamente com Castello Branco. Ele garantiu, com os dentes cerrados, que a

sua mão se secaria, mas que ele não assinaria a cassação do presidente Juscelino Kubitschek.

Recebemos a informação com natural e compreensível euforia e fomos almoçar, possuídos da maior felicidade. No dia seguinte, a "Hora do Brasil" surpreendia e chocava a nação.

Sempre achei que a participação do presidente Castello Branco na cassação do presidente Juscelino Kubitschek não foi uma decisão de sua vontade, mas um ato que lhe foi imposto, por injunções inevitáveis da Revolução. E essa convicção se me aprofunda no espírito quando o marechal, justificando a cassação, assumiu textualmente que a sua responsabilidade pelo ato era não a de um "participante", mas de um chefe compelido a conjurar numa grave situação.

Crise e radicalização

Jango recusou sugestões de Tancredo. Achava que, se as adotasse, estaria se despojando de sua autoridade

Queda de Jango: "Seu governo vinha cedendo às pressões populistas, e o seu programa de reformas era aproveitado para as agitações de todos os tipos. Nos campos e nas cidades, a exacerbação dos espíritos na luta ideológica criava os mais graves problemas ao presidente e a seus ministros no tocante à manutenção da ordem.

A rebelião dos marinheiros marcou o ápice dessa crise. Procuramos então o presidente e juntos analisamos a delicada conjuntura. Ele me pediu sugestões, e eu lhas dei: a expulsão dos marinheiros rebelados dos quadros da Marinha e a consequente abertura de inquérito para apurar e definir responsabilidades; a extinção do PUA – Pacto de União Sindical —— e dos grupos dos 11 de Brizola. E o provimento efetivo do Ministério da Guerra por um general de Exército que inspirasse confiança às Forças Armadas (o ministro efetivo, Jair Dantas, estava hospitalizado, e o expediente do Ministério da Guerra, entregue ao chefe de seu gabinete, um distinto general de brigada).

O presidente recusou as minhas sugestões, achando que, se as adotasse, estaria se despojando de parcelas consideráveis de sua autoridade. Discutimos e não chegamos a nenhum acordo.

Nesse dia fiquei sabendo que o presidente João Goulart iria receber uma homenagem dos sargentos. Considerei o fato da maior gravidade e fiz tudo para frustrar essa solenidade, sem nada ter conseguido.

O Abelardo Jurema, que era ministro da Justiça de João Goulart, no seu livro "Sexta-feira 13", dá um depoimento vibrante, sincero e fidedigno do que então se passou. Derrotado nos meus alvitres, deixei o Rio em demanda de Brasília, para aguardar os acontecimentos, que já me pareciam incontroláveis.

Ao chegar a Brasília, tive notícia da insurreição dos generais Moraes e Guedes, em Minas Gerais, e da posição assumida pelo general Kruel, em São Paulo.

Pelo telefone, convoquei o presidente João Goulart para vir a Brasília, sede do governo, onde qualquer providência teria o cenário natural ao seu desdobramento.

O presidente aceitou o meu apelo. Fui recebê-lo no aeroporto, e ele foi logo me dizendo:

– As suas previsões se confirmaram. No dia de hoje só tenho um ponto para comandar uma resistência em defesa do meu mandato e do povo, é o Rio Grande do Sul.

Fomos para o Torto, onde encontramos já alguns amigos que também o aguardavam. Ficou decidido que o presidente e sua família deveriam seguir com urgência para o Rio Grande do Sul, enquanto Almino Afonso e eu redigiríamos uma proclamação do presidente à nação.

Fomos levá-lo ao aeroporto, onde o avião presidencial o aguardava para transportá-lo a Porto Alegre. Uma decepcionante surpresa nos aguardava: o avião presidencial havia sido sabotado e não conseguia pôr os seus motores em funcionamento.

Não foi encontrado um só mecânico que se dispusesse a reparar o defeito. Depois de uma longa espera, foi tomada uma iniciativa: havia no aeroporto o outro avião, antigo e precário, que, não obstante, oferecia autonomia de voo até Porto Alegre, mesmo gastando mais tempo.

Alguns amigos do presidente entraram nesse avião. Lembro-me bem do seu ex-ministro da Agricultura, o pernambucano Osvaldo Lima Filho, que foi, na emergência, de extrema bravura e lealdade para com o seu amigo já praticamente deposto.

Já anoitecia quando deixávamos o aeroporto em direção ao Congresso, quando previámos uma sessão tumultuosa. Pelo caminho encontramos a tropa mineira que vinha para ocupar Brasília. Por questão de minutos, não surpreenderam o presidente João Goulart e seus amigos no aeroporto.

Espetáculo degradante

Com o presidente da República no país, Moura Andrade declarou o presidente impedido

Quando chegamos ao Congresso, o ambiente era tenso. O presidente Auro Moura Andrade havia reunido as principais lideranças, reunião da qual eu não participei, mas fui informado de que iria fazer uma declaração do impedimento do presidente João Goulart, sob o pretexto de que havia abandonado o governo e o território nacional.

O assunto não seria objeto de deliberação do plenário, como acontecera nos impedimentos dos presidentes Café Filho e Carlos Luz. O impedimento se declarava através de simples comunicação do presidente Moura Andrade, como de fato aconteceu. Num esforço supremo de impedir esse golpe do Congresso, obtive de Darcy Ribeiro, chefe da Casa Civil, um ofício ao presidente Auro Moura Andrade, comunicando que o presidente João Goulart achava-se em território nacional, no Rio Grande do Sul, para onde transferira a sede do governo. A sessão já havia sido iniciada, e o presidente do Congresso já se preparava para a comunicação do impedimento quando eu lhe entreguei o ofício.

Leu o documento. Ficou perplexo e suspendeu a sessão por dez minutos. Não esperou que esse tempo se expirasse e já havia rearticulado as lideranças, e todas foram unânimes em que não se devesse dar consideração maior ao documento.

Ao declarar impedido o presidente em nome do Congresso, sem que a sua decisão pudesse sequer haver sido discutida, o tumulto se apossou da Casa: palavrões, insultos, vias de fato e a tentativa de agressão ao presidente Auro Moura Andrade.

Tudo se processou em uma imensa e ampla confusão, e os ânimos exacerbados dificilmente se continham. Assim, Mazzilli foi empossado presidente, num espetáculo degradante e indigno do Parlamento brasileiro."

A HISTÓRIA DE MORA 8

'PRIMEIRA-DAMA' EM MISSÃO OFICIAL

Vou falar hoje da minha viagem à Ásia, na estranha condição de primeira-dama do país, em dezembro de 1985. Poucos sabem, mas, por quase 20 dias, o Brasil viveu sua segunda experiência parlamentarista, por decreto do presidente José Sarney.

Sarney queria, com toda a razão, livrar-se de meu marido para tentar fazer o seu primeiro Ministério (o que tinha era herança do Tancredo), aproveitando-se da lei de desincompatibilização. A mesmíssima coisa que agora tenta a presidente Dilma.

Ulysses, na verdade, já tinha programado uma viagem ao exterior. Sarney, então, muito gentil, enviou mensagem a todos os governos dos países que visitaríamos, informando que meu marido estava em missão como chefe de Estado.

O "chefe" de governo fez mais ainda: achou nossa viagem muito curta e a esticou, enviando Ulysses para o Vaticano, como emissário de uma carta ao Papa.

A viagem foi muito oportuna. Meu marido já apresentava sinais gritantes de estafa. O ano tinha sido terrível: doença e morte de Tancredo, que Ulysses emendou com a campanha municipal.

Se eu pudesse escolher uma cena daquele ano, eu escolheria aquela que, pelo menos para mim, marcou o fim da ditadura no meu país: o aperto de mão entre o general Ernesto Geisel e Ulysses, no velório de Tancredo, no Palácio do Planalto.

Pela primeira vez, Ulysses, que passou a vida toda dizendo não ser "rampeiro", subiu a rampa.

Geisel e Ulysses! Os dois ali, diante do caixão de Tancredo, derrotados pelo destino, olhos nos olhos, como se estivessem passando em revista a história que viveram juntos, em trincheiras opostas. Nenhuma palavra. Só olhos nos olhos e apenas um gesto: as mãos estendidas.

Meu Deus, que cena!

O gesto foi aquele. O símbolo foi aquele. Figueiredo não deu posse a Sarney. Mas o destino escreveu a História à sua maneira. Figueiredo e Sarney não tinham nada a ver com aquele acerto de contas. Eram coadjuvantes do mesmo lado, da mesma origem. O assunto tinha que ser resolvido entre o general da ditadura e o líder da oposição.

Enfim, embarcamos para a Ásia depois de todas essas fortes emoções. Fomos diretamente para a China e, de lá, para Japão, Coreia do Sul, Hong Kong, Tailândia e, finalmente, para a Itália.

A nossa comitiva era enorme, e foi se desfazendo no meio do caminho, até chegarmos a Roma, num grupo de cinco casais. Convém citar apenas os mais unidos: Severo Gomes e Henriqueta, Heráclito Fortes e Mariana, e Afrânio Nabuco e Maria Rita. Reputo ter sido essa a viagem mais longa e interessante da minha vida.

Com Ulysses guindado à condição de chefe de Estado, éramos recebidos com pompas e circunstâncias: tapetes vermelhos, tropas perfiladas e bandas de música.

Nosso mascote era o Severo Gomes, um pândego. Em Pequim, zombava muito do desligado do meu marido, a quem só chamava de "o nosso grande timoneiro":

– Ulysses, só você para vir aqui na China e encher a boca: "Só com eleições diretas, livres e populares é que se constrói uma nação verdadeiramente democrata". Acorda, Ulysses! Isto aqui é uma ditadura.

Relações internacionais

O presidente Li mal apertou as mãos de Ulysses e já foi falando mal do Reagan

Hilário foi o encontro do meu marido com o presidente chinês, Li Xiannian, muito extrovertido e simpático, que nos hospedou na famosa Dayoutai, na Ilha dos Pescadores. O presidente Li mal apertou as mãos de

Ulysses e já foi falando mal do Reagan, com quem tinha conversado em recente viagem aos Estados Unidos:

– Fui pedir aos americanos para que deixassem a América Central decidir seu próprio destino, e eles só sabiam me responder: "é melhor o senhor falar primeiro com os soviéticos".

Ulysses, sempre desligado, elogiou o trânsito de Pequim, em mais uma gafe registrada por Severo:

– Dizem que o trânsito aqui é caótico, mas eu achei melhor do que o de São Paulo. Chegamos rápido até aqui.

Enquanto o Severo punha as mãos no rosto, fingindo-se envergonhado, o presidente chinês rebate:

– O senhor só conseguiu chegar até aqui porque, como chefe de Estado, está escoltado, Mister Guimarães.

Ulysses lembrou ter visto muitas bicicletas pelas ruas de Pequim e foi logo tentando vender nossos automóveis. O chinês rejeita:

– A China já importou carros demais. A importação de carros de passeio é excessiva. Os chineses são esquisitos: nossos carros são muito bons, mas só queremos andar de carros japoneses.

Aí, foi a vez de o presidente Li tentar vender seus produtos ao meu marido. Teve seu merecido troco:

– Mister Li, quem sou eu para contestar a milenar sabedoria do seu país, mas trocar seu petróleo por nossas madeiras e minérios não é um bom negócio da China.

Nesse mesmo dia, fomos, por insistência do Afraninho e do Heráclito, jantar na recém-inaugurada filial do famoso restaurante parisiense Maxim's de Pequim. Ulysses fez um discurso contra:

– Gilberto Amado tem razão: brasileiro não sabe se comportar fora do país. Vamos ao Maxim's pedir consomée de barbatana de tubarão?

Ulysses brincou, mas até que a sopa de barbatana de tubarão foi o prato menos exótico que comemos lá. Comigo aconteceu quase a mesma coisa do que com a Marisa Letícia, na sua primeira visita à China. Quando lhe ofereceram carne de cachorro, Marisa perguntou à chinesinha que a servia:

– Au-au?!

E a mocinha:

– Au-au!

Marisa insiste:

– Au-au?

– Au-au!

– Au-au-au?

– Au-au-au!

Deixemos essa conversa onomatopeica e vamos aos encontros oficiais.

Com o primeiro-ministro Zhao Ziyang, que já conhecia meu marido, a visita foi quase uma farra. Àquela altura, Severo e o senador Cafeteira, que também integrava a comitiva, já tinham quebrado o rígido protocolo chinês. E Bocayuva Cunha, outro irreverente membro da nossa delegação, andava com um cantil de uísque, debaixo da farda do Exército chinês, o único agasalho capaz de segurar a temperatura de mais de 20 graus negativos.

Só descobri que o Bocayuva escondia o "ouro" por causa da imensa roda que se formava em torno dele nas nossas curtas visitas a locais desprotegidos de calefação. Ulysses era o mais assanhado de todos:

– "Boca", vamos tomar uma na veia!

E eu:

– Credo, Ulysses, parece linguagem de botequim!

O "na veia" era tomar doses puras de uísque, numa talagada só. Pareciam crianças.

Acho até que foi nesse clima que a gloriosa comitiva foi ao encontro do primeiro-ministro, um homem muito diferente, até fisicamente, do presidente Li. Mas, na hora dos negócios, todos eram chineses.

Tudo ia bem até o "premier" perguntar o que os brasileiros teriam a oferecer à China. O primeiro a pedir a palavra para responder foi o senador Hélio Gueiros, do Pará:

– Somos famosos pelos nossos minérios, nosso principal produto de exportação!

O deputado Prisco Vianna proclama:

– Sou da Bahia. Nosso principal produto de exportação é o cacau!

E coube ao senador Cafeteira encerrar triunfalmente a audiência:

– O principal produto do Maranhão, meu estado, é o presidente José Sarney. Mas não acho que ele seja produto de exportação. Ele é "invendável" e "inemprestável".

A HISTÓRIA DE MORA 9

EM 85, CAMPANHA E DEPRESSÃO

Jorge Bastos Moreno

Falávamos, no capítulo anterior, da minha viagem à Ásia na surreal condição de primeira-dama por decreto do Sarney, para que Ulysses pudesse ser recebido com as honras de chefe de Estado nos países por nós visitados. E dizia que essa viagem fora providencial para amenizar o estresse daquele doloroso ano de 1985.

Depois da agonia e morte de Tancredo, é provável que a campanha municipal de 85, quando meu marido percorreu o país inteiro pela oitava vez, tenha repre-

sentado o início de um profundo desgaste emocional que levaria Ulysses, no ano seguinte, à depressão.

Sem dúvida, as eleições municipais daquele ano – as primeiras para as capitais depois do fim da ditadura – foram muito desgastantes. A campanha na capital de São Paulo foi muito complicada, traumática, e suas feridas expostas drenaram tanto que, a partir dela, tornou-se inevitável a divisão do PMDB, com aves voando para construir outros ninhos.

O nome com o qual o PMDB concorreu à prefeitura de São Paulo não poderia ter sido melhor: Fernando Henrique Cardoso. Acontece que, à revelia do próprio candidato, um dos coordenadores da campanha, Sérgio Motta, nome até então pouco conhecido na própria cozinha do PMDB, arvorou-se em ser dono da campanha. Comprou uma briga com Orestes Quércia e, de quebra, isolou Mário Covas do comitê. O partido, como instituição, também foi expurgado.

Na "Playboy"

Olhe aqui o Fernando Henrique dizendo que é melhor do que você, Montoro, Tancredo e Covas, juntos.

Mesmo assim, o nosso candidato era favorito. Tínhamos o engajamento praticamente de todos os representantes da sociedade civil que tinham participado das campanhas cívicas: Constituinte e eleições diretas. O outro lado representava literalmente a volta do passado populista na sua expressão máxima: Jânio Quadros.

Na reta final, a campanha foi ficando difícil para o PMDB, mesmo com toda a mobilização popular. O Chico Buarque, muito fofo, fez uma paródia da sua música "Vai Passar" para falar do "candidato fujão" (Jânio fugia dos debates). O comício de encerramento foi uma beleza. Os formadores de opinião pública davam como certa a vitória de Fernando Henrique. Mas Ulysses, esse animal político, já sabia da derrota. Logo após o comício de encerramento, meu marido e um grupo de políticos, inclusive lideranças de outros estados que vieram a São Paulo prestigiar nossa festa, já comentavam a derrota, no restaurante do hotel Maksoud. Com todos os convidados à mesa, menos o candidato, Ulysses, ao lado de Mário Covas, sentenciou:

– Senhores, perdemos a eleição e por uma questão estúpida, típica de amadores. Perdemos a eleição porque brigamos com o voto. O voto tem nome e sobrenome: Orestes Quércia.

Mário Covas completou:

– Fernando Henrique nem tem culpa, coitado. O Sérgio Motta, na sua insana vaidade, isolou-o de todos nós.

Por tudo que ocorreu depois, somos obrigados a acreditar no destino. Sabe-se lá o que teria acontecido a Fernando Henrique se ele tivesse se sentado na cadeira de prefeito somente na hora certa?

O Fernando Henrique sempre foi um homem charmoso e sedutor. E ousado! É que vocês, naquela célebre entrevista dele à Míriam Leitão, na "Playboy", só prestaram atenção na confissão de ter experimentado maconha. E nem ligaram para o resto:

– Do PMDB, eu sou o mais preparado para ser presidente da República!

Assim que li, mostrei a Ulysses:

– Olhe aqui o Fernando Henrique dizendo que é melhor do que você, Montoro, Tancredo e Covas, juntos. Juntos, já é provocação minha!

Nessa entrevista, Fernando Henrique foi bruxo:

– Eu sei que estou preparado para ser presidente da República. Mas não faço disso uma obsessão. Eu não sou infeliz como o Paulo Maluf, que só pensa em ser presidente da República. A única coisa que sei do meu destino é que amanhã estarei em Paris.

O mais inacreditável de tudo isso é que dez anos mais tarde, praticamente, em pleno processo de *impeachment* de Collor, Ulysses, nas escadas do restaurante Piantella, encontra-se com Fernando Henrique, com quem mantém o seguinte diálogo:

– Fernando, meu caro, falo como brasileiro, não como político paulista. A sua permanência no Parlamento é tão importante para o país que, se eu fosse você, não me arriscaria a tentar a reeleição no Senado, mas buscaria uma vaga garantida de deputado.

E o sempre gentleman:

– Ulysses, não tenho problema nenhum em disputar uma vaga de deputado. Você sempre foi deputado e é mais importante do que o Senado inteiro. Serei candidato a deputado federal.

O destino não deixou.

Voltemos às eleições de 85. Lembro-me bem que, sem festas, Ulysses acompanhou os resultados das eleições daquele ano em casa, sozinho. Fiquei muito preocupada com o seu isolamento. Um silêncio tenebroso ao anoitecer, até que Luni, meu cachorrinho de estimação, começou a latir muito. Não errava no faro:

– Tem repórter aí fora, Ulysses. O alarme disparou.

Meu marido já estava esperando a visita de dois jovens repórteres, coincidentemente de jornais do Rio.

Geralda serviu-nos uma sopa. Os meninos estavam constrangidos com o desânimo do meu marido.

De repente, toca o telefone. A nossa Geralda cochicha alto com o meu marido. Todos ouvimos um "é ele".

Exposto pela "discrição" da empregada, Ulysses levanta-se da cadeira e traduz a senha doméstica:

– "Ele" é "ele". Só me aparece para dar notícias ruins.

Nem eu entendi.

Voltando à mesa, Ulysses conta:

– Não falei? Era o doutor Sarney, docemente constrangido com a derrota do PMDB para o PT em Fortaleza.

Sopa fria, Ulysses não se importa, sorve-a assim mesmo. Os repórteres correm aos telefones (não existia ainda celular) e ligam para suas redações, dando a notícia.

PT X PMDB

Nesse mesmo dia, embarcando para Brasília, Ulysses encontra um Lula enlouquecido em Congonhas

Na hora do café, vem a bomba! "Ele", novamente, ao telefone, e Ulysses resume para nós a conversa:

– O PT ganhou também em Goiânia. Lula derrotou Iris Rezende.

Ninguém acredita. Ulysses liga para Iris, que confirma a derrota.

O PMDB dorme derrotado em Goiânia, mas, no dia seguinte, assim, do nada, acorda vitorioso.

Meu marido desce do quarto com seu sestro habitual: um dedo dentro do ouvido, sacudindo as orelhas.

– Qual é a pulga? – perguntei.

– Iris me tirou da cama agora para dizer que tinha se precipitado. Nós ganhamos em Goiânia.

Estupefata, quis saber. E meu marido, com um sorrisinho envergonhado nos lábios:

– Ele disse que foi milagre de Deus!

Nesse mesmo dia, embarcando para Brasília, Ulysses encontra um Lula enlouquecido em Congonhas:

– Ulysses, se preciso, vou até a ONU! Estou indo para Goiânia! Vou denunciar ao TSE, ao Supremo: o Iris roubou as eleições! O Iris roubou!

E meu marido, um louco cochichando no ouvido do leão enfurecido:

– Foi Deus!

A HISTÓRIA DE MORA 10

DA CHINESINHA À BÊNÇÃO DO PAPA

A minha viagem à Asia, era disso que falávamos, quando, no capítulo anterior, interrompi a minha narrativa para lembrar da traumática derrota de Fernando Henrique Cardoso à prefeitura de São Paulo, em 1985.

E, para que a maioria de vocês entenda melhor o que vou dizer agora, convém relembrar que só estou aqui como personagem principal de uma história porque aprendi com o meu marido a falar com os olhos. Na política, só os líderes podem falar com os olhos.

Então, agora, vocês podem imaginar o que significou para mim a mais simples e, ao mesmo tempo, maior homenagem recebida na China, por onde começamos a minha viagem.

Visitei uma escola de música e dança, em Pequim, e, de repente, uma jovem chinesa resolve cantar uma música para mim. Nunca imaginaria ouvir isto:

Kalu, Kalu
Tira o verde desses óios di riba d'eu
Kalu, Kalu
Não me tente se você já me esqueceu
Kalu, Kalu
Esse oiá despois do que se assucedeu
Cum franqueza só n'um tendo coração
Fazê tal judiação
Você tá mangando d'eu
Com franqueza só não tendo coração
Fazê tal judiação
Você tá mangando d'eu

Emocionada, quis saber como aquela jovenzinha, que não sabia pronunciar uma só palavra em português, conseguiu cantar uma das mais lindas músicas do nosso cancioneiro.

A chinesa explicou que aprendera essa música com o seu pai, um militar que servira na base militar chinesa de um dos países de língua portuguesa na África.

Somente agora os brasileiros despertam para o fato de que a China está dominando a África – a África é o objetivo final da China. E eles já estão lá há muito tempo, com a agressividade do tigre asiático. Mas esse não é assunto meu. Só toquei nele porque Renato Archer, amigo do peito de Ulysses e ex-mentor do Celso Amorim, vive sendo cobrado por San Tiago Dantas por causa da patuscada do ex-discípulo aí embaixo.

– O Celso Amorim, meu caro chanceler, nunca teve essa posição, mas se adaptou logo à política terceiro-mundista sem resultados do PT – justifica sempre o Archer.

San Tiago Dantas, que a maioria de vocês certamente não conhece, foi um dos maiores gênios deste país, tanto que o sonho de Tancredo Neves sempre foi o de escrever um livro sobre ele. Ele foi o criador da política externa independente. Foi chanceler e ministro da Fazenda. Na verdade, o que San Tiago ensinou a Renato Archer, este não conseguiu transmitir ao Amorim.

Enfim, deixemos essas questões chatas de política externa de lado, e voltemos ao que nos interessa.

Samba de uma nota só

Humberto Teixeira, deputado e parceiro de Gonzagão insistia na divulgação de nossa música no exterior

Enquanto a chinesinha cantava, eu olhava para o Ulysses; seus olhos brilhavam de emoção. Depois, me explicaria as razões:

– Quando presidente da Câmara, pela primeira vez, havia um deputado que era samba de uma nota só na defesa da divulgação da nossa música no exterior: Humberto Teixeira, autor dessa música e grande parceiro de Gonzagão.

Portanto, leitores, sempre que ouvirem "Kalu", se puderem, lembrem de mim e de meu marido, o amor agradece, imensamente. E ouvir "Kalu" na China é a realização do sonho de Humberto Teixeira.

Gozado, nós, ocidentais, brasileiros, falamos da China como algo extremamente distante: quando crianças, aprendíamos em casa que, se a gente cavasse um buraco enorme até o fundo da terra, a gente sairia na China. Pasmem, então, com a saudação do presidente Li Xiannian ao meu marido:

– Mr. Guimarães, desde meninos aprendemos que se cavarmos fundo a terra vamos chegar ao seu continente, ao seu país, ao seu São Paulo.

Eu, particularmente, adorei a China e o seu povo. Na data da nossa visita, a China era ainda um país muito pobre. Havia decorrido nove anos da morte de Mao Tse Tung. E, só com a morte de Mao, a China começou a sua mudança. O Deng Xiaoping começou o seu capitalismo socialista em 1978. A nossa viagem, portanto, ocorreu numa época importante para a transição da China.

A China estava sob cortina de bambu. Muitos locais não eram abertos aos estrangeiros. Em 1985, o ritmo do capitalismo ainda era muito lento. A programação do lazer, por exemplo, era toda ela patrocinada pelo Estado.

Quando falei do nosso encontro com o primeiro-ministro Zhao Ziyang, contei que, em seguida, fomos jantar na filial chinesa do famoso Maxim's de Paris. Só não disse da dificuldade que enfrentamos: a entrada era limitada e controlada pelo Estado.

Reparei que o povo chinês é muito ingênuo. Respeita a tradição e o chamado poder convencionado. Tem um ideal ao igualitário. Contou-me a guia que o chinês dá valor à Justiça e não tem medo da autoridade. Seu sonho é a simplicidade: ter uma família unida, um trabalho seguro. Tem certo desprezo à corrida pelo dinheiro. Ou, pelo menos, tinha à época em que estivemos lá. O questionamento que hoje o mundo faz da China é justamente o de até onde vai essa sua corrida ao capitalismo.

Em Roma improvisa

Para comparecer à audiência como o papa a solução foi cortar as meias e usá-las como véus

E essa preocupação já não faz parte do meu mundo. Só sei que, de lá, fomos ao Japão, à Coreia do Sul, a Hong Kong, à Tailândia e, finalmente, a Roma.

Chegamos ao aeroporto Leonardo da Vinci três dias depois que terroristas palestinos o invadiram, atirando na multidão, matando 16 pessoas e ferindo outras 99.

Nem tentem imaginar o caos do nosso desembarque. Apenas somem isso ao nosso atraso para a audiência com o Papa João Paulo II. E, tampouco, vou citar outros contratempos da nossa aventura, a não ser o fato de as minhas companheiras de viagem terem se esquecido de trazer o véu para cobrir a cabeça durante a audiência com o Papa.

– Meninas, como é que vocês vão cobrir seus pecados para não assustarem o Sumo Pontífice? – zombava Severo Gomes.

Para Severo, que passou a viagem toda zoando das pessoas e das situações vividas, aquela falha injustificável era mais do que um prato cheio. Ele estava simplesmente excitado com o ridículo da situação.

Mas quem é cristão, não morre pagão. Tive uma ideia genial, que resolveu o problema na hora.

Meu feito mereceria o justo reconhecimento da comitiva toda, não tivesse a minha amiga Henriqueta Gomes revelado ao seu pândego marido a origem do véu lindo que ostentava:

– Severo, olha só que véu lindo!

– Onde vocês conseguiram isso?

– Criação da estilista Mora Guimarães.

– Como assim?

– Ela teve a genial ideia de cortar as nossas meias e transformá-las em véu!

– Henriqueta, você está querendo me dizer que o Papa abençoou suas peças íntimas?!

A HISTÓRIA DE MORA 11

NATAL E A FALTA QUE FEZ UMA BICICLETA

Intencionalmente, a minha história de hoje é uma história de Natal e ainda sobre a minha viagem à Ásia, em 1985. Estávamos em Hong Kong. Ulysses e Severo decidem passar as vésperas do Natal daquele ano em Macau, uma possessão portuguesa que seria devolvida à China quatro anos depois e distante uns 60 quilômetros de onde estávamos.

Fomos numa embarcação superlotada de passageiros. Os homens da comitiva tiveram de viajar em pé e, nós, mulheres, sentadas. O "barco" era semelhante aos que cortam a Região Amazônica.

Sentou-se ao meu lado uma das pessoas mais interessantes que já conheci: Mariana Fortes, mulher do então deputado Heráclito, filha do empresário Cornélio Brennand e sobrinha do artista plástico Francisco Brennand, castas de uma das mais tradicionais famílias pernambucanas.

Declaração de amor

Mulher de Heráclito o controlava com um simples olhar ou cara feia, além de ameaça física

Mariana tem uma personalidade muito forte, nunca agressiva, porém cortante nas hora de dizer a verdade. Vivia pondo o Heráclito na linha, por causa da sua irreverência semelhante à do Severo. Heráclito tinha medo da Mariana. Ela o controlava com um simples olhar ou cara feia e, constantemente, também, com uma ameaça física, que virou o bordão da nossa viagem, pelo sotaque nordestino e pronúncia pausada, clara e quase cantada:

– Quer tomar um beliscão em pú-bli-co!

Eu achava aquilo uma grande e inocente declaração de amor, quase materno. E a reação não era diferente: sempre que Mariana corria atrás do marido para cumprir a ameaça, este se escondia atrás do Ulysses, que se divertia com a situação.

Eu ainda não informei a vocês sobre um repórter que acompanhou, profissionalmente, a nossa viagem. No início, a sua simples presença já seria algo constrangedor, apesar de que esse era amigo do meu marido. Nós o tratávamos com muito respeito e, também, até um certo carinho. Coitado, as coisas davam certas com todos nós, menos com ele, que chegava sempre atrasado aos compromissos e sempre com uma história nova a contar, cada uma mais esdrúxula que a outra.

Mariana começou a implicar com o rapaz. Um dia, perdeu mesmo a paciência e foi cobrar logo do Ulysses, que o convidara para a viagem:

– Doutor Ulysses, me diga uma coisa: onde é que o senhor foi arranjar esse apalermado?

Pronto, o repórter, que já tinha recebido outros apelidos na viagem, passou a ser chamado por esse nome, tanto que, sempre na sua ausência, naturalmente, até Ulysses perguntava:

– Cadê o apalermado?

Como vocês estão percebendo, Mariana era uma espécie de inspetora da comitiva. Todos tínhamos um medo sentimental dela e, principalmente, nós, mulheres, uma certa inveja do controle absoluto que ela exercia sobre o marido. A minha amiga Henriqueta tentou imitá-la e se deu mal. Claro, nem o general Geisel, de quem Severo fora ministro, conseguiu controlá-lo, tanto que o demitiu numa circunstância que ainda contarei aqui para vocês. Na primeira investida contra o marido, Henriqueta levou uma advertência do Severo:

– Henriqueta, eu não sou Heráclito.

E o Heráclito caía na provocação e tomava satisfações com Severo:

– O senhor não sou eu por quê, senador?

– Sempre fui baixinho, o tampinha da escola. Não tenho essa sua estatura física imperial. Aliás, andei reparando, nessas visitas aos templos budistas, o quanto você parece com o Buda! Heráclito, você é nosso Buda!

Aí o tempo fechava. Mas logo os dois voltavam a se falar.

Severo e 'Os Lusíadas'

Em Macau, ele declamou mas usando palavras chulas e até pornográficas

Falei tudo isso para que vocês entendam o contexto do que aconteceu durante o nosso deslocamemto até Macau. Como já disse, a Mariana viajava ao meu lado. De repente, ela resolve puxar conversa com Ulysses, que estava um pouco distante da gente, chefiando a equipe que viajava em fila, apoiada nos pegadores do barco:

– Doutor Ulysses, no chuveiro do seu banheiro, tem água quente!

– Tem, sim, minha cara. No seu quarto com certeza tem. Nosso hotel é muito bom.

– Se tem, está com problemas. Tentei consertar e não consegui!

– E onde estava o Heráclito que não consertou?

– Pensa que não o chamei? Mas ele nem me deu atenção. Estava lá, todo concentrado, sentado no troninho.

Ao ouvir isso, Ulysses, vira-se para a comitiva e cochicha em voz alta:

– Imaginem a cena, senhores!

Mariana abaixa a cabeça e me diz:

– Me ajude, dona Mora. Não posso rir. Se eu rir, Heráclito pede o divórcio.

Enfim, chegamos ao nosso destino. Macau é um sonho. E descobri por que Severo e Ulysses queriam tanto estar naquele local. Teria sido ali que Luís de Camões escrevera sua obra-prima: "Os Lusíadas".

Severo, em tom solene, anuncia que iria declamar trechos da poesia de Camões, que aprendera nos seus tempos de colégio.

Sobe numa imensa pedra do mar, abre a boca e dela saem as coisas mais horríveis que um ser humano poderia dizer – uma versão absolutamente imoral, pornográfica, chula mesmo de "Os Lusíadas". Foi a única vez que eu vi Ulysses ser contundente com um amigo, em apenas duas palavras:

– Chega, Severo!

Emoção

Dei um forte e longo abraço no meu marido, Ulysses, diante de sua tristeza

Passeando pela cidade, Ulysses parou diante de uma vitrine decorada com motivos natalinos e, pela primeira vez, me revelou:

– Acho o Natal triste. Eu sempre sonhei com Papai Noel trazendo a minha bicicleta. A maior frustração da minha vida é a de nunca ter tido uma bicicleta.

Emocionada, dei um longo e forte abraço no meu marido e falei:

– Em compensação, você hoje é o homem mais poderoso do seu país, mais até do que o próprio presidente da República.

Mas Ulysses estava muito tocado e nada o comovia:

– Do que adianta ter todo esse poder, se eu nunca tive uma bicicleta?

O apalermado ouviu e, anos mais tarde, publicou essa história no jornal.

Eu nunca vi uma matéria ter tanta repercussão como essa. O incrível é que muitas fábricas e lojas de bicicletas começaram a mandar para a nossa casa caixotes de bicicleta.

Naquele Natal de 88, realizamos sonhos de muitos "Ulyssinhos", doando bicicletas para orfanatos e outras instituições de caridade.

Uma importante fábrica queria até que Ulysses se deixasse fotografar pedalando na ciclovia do Lago Sul. Claro que ele recusou, gentilmente, sem precisar mentir:

– Não sei nem andar de bicicleta. Mas não publiquem isso. Ano que vem, serei candidato à Presidência da República, e um homem que não sabe dirigir uma bicicleta não saberá também dirigir um país. Se bem que Figueiredo foi um grande motoqueiro.

Meu marido viveu o suficiente para ver Collor pilotando até avião a jato.

A HISTÓRIA DE MORA 12

ULYSSES A COLLOR: 'SÓ USO DROGAS COMPRADAS LEGALMENTE'

Aprendi com meu marido a não ter ressentimento. Na atividade de Ulysses, o ressentimento é mortal. Tanto que ele costuma dizer que não faz política com o fígado, nem guarda mágoa na geladeira.

Sinto necessidade de dizer isso para poder entrar no tema mais delicado de todas as histórias que tenho para contar aqui: a doença de Ulysses, em maio de 1986. Mais grave que ela foi a maneira como a mídia, em sua maioria, a tratou, de forma totalmente sensacionalista, desrespeitosa e desumana.

Por tudo o que Ulysses representou para o país, acho até hoje que ele não mereceu tamanha crueldade, massacre mesmo, diria. E vocês verão que eu não exagero, na medida em que eu for mostrando os fatos.

Por mim, eu não trataria desses fatos agora. Mas, diante dessa avalanche de doenças que atinge tantos políticos do continente, o drama vivido pela nossa família volta à lembrança. Mais cedo ou mais tarde, eu teria de abordar esse tema, então que seja agora, por mais doloroso que tenha sido para Ulysses e para a nossa família.

Privacidade invadida

Ulysses foi ridicularizado, virou motivo de chacota. Sua doença foi usada politicamente pelos adversários

Não houve, na política brasileira pós-ditadura e, acredito, – e torço, também, para que jamais haja – um homem público mais exposto, na sua intimidade e doença, do que meu marido. Mais que isso, Ulysses foi ridicularizado, virou motivo de chacota. Sua doença foi usada politicamente pelos seus adversários, dentro do próprio governo. Boletins médicos informais e criminosos eram divulgados dentro do gabinete presidencial, já como obituário. Lembro-me bem de que Orestes Quércia, enquanto meu marido era tratado nos Estados Unidos, saía de uma audiência do Palácio do Planalto, lamentando com os jornalistas:

– Não publiquem isso, mas avisem suas redações. O presidente da República me disse que doutor Ulysses não volta.

Mas meu marido, graças a Deus, voltou e meses depois veio a ser o homem mais poderoso do país.

Histórias bizarras, absolutamente inverossímeis, principalmente sobre comportamentos inadequados de Ulysses dentro do avião presidencial que o levou aos Estados Unidos, saíam de dentro do poder.

Foi, realmente, uma tentativa sórdida de desmoralização pública. A vida pública e pessoal de meu marido foi marcada pela correção. Como então destruir a carreira política de um homem acima de qualquer suspeita? O momento era aquele, ainda mais quando a pessoa está sofrendo, momentaneamente, de distúrbios psicológicos, doença que acarreta vários tipos de preconceitos.

Os que não acompanharam ou não se lembram mais desses fatos devem estar se perguntando: mas que doença foi essa?

Meu marido foi vítima de um tratamento clínico equivocado para depressão e, por isso, dado como louco! Demorou-se a descobrir as causas realmente da sua confusão mental: intoxicação medicamentosa.

A mídia começou a especular que tivesse sido um pequeno edema, depois – e, por semanas, – trabalharam, apenas os jornais e revistas, com a existência de um tumor maligno no cérebro. A verdade é que Ulysses alternava momentos de grande euforia e de profunda depressão.

Meu marido sempre teve um comportamento muito peculiar: extremamente desligado com tudo. Não tinha senso de direção, andava com sapatos e meias de cores diferentes. Tancredo, maldosamente, quando

o Congresso ainda funcionava no Rio, o apelidou de "o vago simpático".

Tancredo não deixava de ter razão. Ulysses nunca conseguiu ir a lugar nenhum sem ajuda de terceiros, geralmente um funcionário do gabinete que o acompanhava. Vejam este episódio: durante parte da sua vida em Brasília, Ulysses morou com o Nelson Carneiro, na chamada quadra dos senadores. Ele chegava ao aeroporto, e Aluízio, seu motorista, já estava lá à sua espera, todas as segunda-feiras. Um dia, antecipou a viagem, mas não avisou o motorista. Pegou um táxi e seguiu para o Plano Piloto. Depois de alguns momentos, o taxista inicia com Ulysses este diálogo surrealista:

– E então, doutor, vamos para onde?

– Para casa!

– E onde é sua casa?

– Eu moro com o Nelson Carneiro!

– E onde é a casa do Nelson Carneiro?

– Não sei. Mas você deve saber, não?

– Infelizmente, não sei.

– Então me leve para o Congresso Nacional. Lá eles sabem!

– Hoje é domingo, doutor! O Nelson trabalha lá?

– Sim! E trabalha muito. É o senador que mais legisla neste país!

– O Nelson é senador? É o homem do divórcio?! Ah, os senadores moram numa quadra só! Vamos lá!

Então, como se vê, foi muito difícil as pessoas perceberem que, de fato, ele tinha algum tipo de perturbação mental. Descobriram quando Ulysses, ao desembarcar na Base Aérea, rompeu o protocolo e deu continência ao corneteiro!

Como já disse, não foi fácil. Mesmo nos momentos de extrema exaltação, Ulysses parecia estar normal, não fosse a sua exagerada sinceridade, incompatível com seu estilo pessedista de ser. Às vésperas de sair de cena, para ser submetido a um tratamento de desintoxicação medicamentosa, Ulysses teve um dia muito agitado. Fora ao Rio para as solenidades do Dia da Vitória, e recebeu o então embaixador dos Estados Unidos na ONU, general americano Vernon Watters, no Palácio do Planalto. Watters, na saída, fez gracinha sobre a pífia manifestação de protesto por sua presença no país. Quando soube, Ulysses não quis nem saber, deu uma espinafrada no visitante. Foi um escândalo, logo minimizado pelas declarações de um outro Ulysses, aplaudindo a decisão de um jogador, se não me engano, Leandro, de se desligar da Seleção, em solidariedade ao colega Renato Gaúcho, cortado por Telê Santana.

Drama superado

Não guardo mágoas, mas algumas decepções, inclusive de pessoas que não podiam ter feito o que fizeram

Claro que falarei mais, aqui, sobre a doença de Ulysses. Eu tentava esconder dele os jornais e revistas. Era um bombardeio terrível. Meu marido deu a volta por cima. Superou totalmente esse drama. Da minha parte, volto a dizer: não guardo mágoas, mas algumas decepções, inclusive de pessoas que não podiam ter feito o que fizeram, até pela grandeza dos cargos que ocupavam na época.

Relevei tudo isso, até porque a mídia que o consagrou na ditadura como principal opositor daquele regime nefasto, que o massacrou na doença, soube reconhecer a grandeza do meu marido na sua morte, com homenagens lindas, comoventes.

E, também, não nego que fiquei muito confortada quando, durante o processo de deposição do presidente Collor, no qual meu marido era chamado de "O Senhor *Impeachment*", o Jô Soares perguntou, no seu programa:

– Ulysses, o presidente Collor te chamou de gagá e disse que você só vive à base de remédios.

– É verdade, Jô! Infelizmente, passei uma fase tomando remédios. Mas os meus remédios, as minhas drogas, eu as comprava legalmente, nas farmácias, com receitas médicas e controladas.

A HISTÓRIA DE MORA 13

"A AGONIA PÚBLICA DO DOUTOR ULYSSES"

Mora a Dilma: "O bom político, geralmente, é mau amigo e mau parente"

As especulações eram muitas: estafa, câncer no cérebro já com metástase pelo corpo todo, atrofia cerebral, esclerose, hérnia de hiato diafragmático, gastrite crônica, prolapso de válvula mitral, artrose cervical, depressão e até miastenia, uma doença degenerativa progressiva que provoca a perda da capacidade de contração muscular.

Medicamentos? Anafranil e carbonato de lítio passaram a fazer parte do dia a dia dos leitores, telespectadores e ouvintes. Lítio, acredito, entrou para o o dicionário político.

Foi assim! Durante meses, a mídia dividiu sua editoria de política com a de saúde. Era a volta frenética da cobertura jornalística de mais um político doente. Só que, dessa vez, era a outra face da valiosa moeda do PMDB: depois de Tancredo, Ulysses Guimarães.

Como sempre, nessas ocasiões, aparecem logo os especialistas de plantão. As entrevistas são sempre as mesmas. Mudam os nomes, mas os sabichões falam sempre "em tese" – aí, eu me recordo de uma das frases preferidas do meu marido: "com o 'se', você bota Paris dentro de uma garrafa".

Massacre na Imprensa

Eu entrava no nosso quarto e flagrava Ulysses aos prantos, com uma reportagem na mão

Tudo isso não apenas incomodava, mas aumentava a depressão de meu marido. Tínhamos, como já disse aqui, que esconder os jornais e revistas. Mesmo assim, de vez em quando, eu entrava no nosso quarto e flagrava Ulysses aos prantos, com uma ou outra reportagem nas mãos, lendo sobre suas gafes e as "teses" médicas.

Senhoras e senhores! Não, por mais que tentem, não conseguirão imaginar o que representava para mim ver o meu marido daquele jeito! O homem que, na Bahia, derrubou armas apontadas contra ele e chutou cães treinados para atacar, chorando, ao pé da cama.

E o massacre era permanente. Não nos davam trégua. Não havia ainda a Globo News, mas um turbilhão de programas vespertinos – alguns populares, outros sensacionalistas – nas TVs abertas, ao vivo. Entre uma receita de bolo e uma entrevista com uma mulher espancada pelo marido, aparecia um especialista para falar da ou das doenças de meu marido. Eu tranquilizava Ulysses dizendo:

– Ulysses, se esses médicos do "em tese" fossem bons, primeiro, estariam cuidando de você ou das centenas de pacientes que deveriam ter. Veja: são cinco da tarde. Se não estão nos consultórios, é porque os consultórios devem estar às moscas. São médicos de novela, Ulysses!

Meu marido, realmente, estava gravemente enfermo. A intoxicação medicamentosa acabaria levando-o à morte se não tivesse sido detectada e tratada a tempo. O que nos incomodava já não era mais a invasão de privacidade, até porque homens públicos não a têm, infelizmente. Mas a forma como tudo acontecia: se Ulysses cumprimentava alguém com euforia, estava louco; se o fazia comedidamente, estava em forte depressão. Tudo o que ele fazia não era considerado normal. Meu marido passou a ser responsável até pelos erros alheios.

Acham que estou exagerando? Então vou contar a vocês o motivo, o estopim que levou meu marido a ser afastado de suas funções. Sei que vocês não vão acreditar. E é inacreditável mesmo.

Morto viajando

Ulysses anunciou que o deputado Siegfried Heuser, que morrera, iria ao exterior em missão oficial

O chamado "condestável" da também chamada Nova República, o homem mais poderoso do país naquele momento, de quem Delfim Netto dizia ser "o pau do circo", foi declarado incapacitado no dia em que anunciou que o deputado Siegfried Heuser iria ao exterior em missão oficial pela Câmara. Dois dias antes, o próprio Ulysses havia informado a morte de Siegfried em um acidente no Chile.

Não vou nem mais repetir aqui o que já contei sobre o jeito desligado de um homem que não conhecia nem o caminho de casa. Quem conhece o mínimo do processo legislativo sabe que o presidente das sessões, nas questões protocolares, segue o roteiro dos funcionários que o auxiliam na Mesa. O funcionário, desatento, seguiu a burocracia e não cancelou a autorização do morto. E quem pagou o pato foi meu marido. Entenderam agora?

Leitores, embalada nessa história do cuidado que os políticos devem ter na hora de ler documentos que lhes passam, permitam-me uma pausa, agora, sobre a doença de meu marido, para contar um caso semelhante, esse sim, cômico. Um pouco antes de Ulysses ficar doente, veio a primeira reforma ministerial do Sarney. Meu marido tinha sido colega de faculdade do Abreu Sodré. Certa noite, aquele repórter apalermado da viagem – lembram? – telefonou para Ulysses:– Tenho um furo. Sabe quem vai ser chanceler? Abreu Sodré. Mas o jornal pediu para eu confirmar com o senhor.

– Se botar, é barriga. Só se Sarney estiver louco. Sodré é folclore!

Meu marido tirou o pão da boca do apalermado. No dia seguinte, todos os outros jornais confirmaram o nome do Sodré, menos o do apalermado. Fiquei com pena.

Meses depois, numa recepção a um chefe de Estado estrangeiro, o Sodré protagoniza uma das cenas mais impagáveis do folclore político brasileiro. Nessas solenidades, os convidados recebem antes cópias dos discursos dos oradores. Quando chegou a vez do nosso chanceler fazer a saudação ao visitante, Sodré trocou o discurso e tascou:

– Excelentíssimo senhor ministro das Relações Exteriores, Abreu Sodré, foi com grande emoção que pisei os pés neste belo país...

E foi indo, não percebeu que estava homenageando a si mesmo. Eu não me lembro mais quem era o chefe de gabinete do Itamaraty. Se não me engano, era o Fred Araújo, um rapaz simpático e muito inteligente. Se não foi, fica sendo. O Fred, desesperado, cutucava, puxava o paletó do Sodré. E o chanceler nem aí:

– Creia-me, chanceler Sodré, deste país, que visito pela primeira vez, levarei as mais gratas lembranças. Desejo que Vossa Excelência, ministro Sodré, transmita ao presidente deste país, José Sarney, meus cumprimentos por estar conduzindo o processo de redemocratização do Brasil com muita determinação e coragem.

Só por esse pequeno trailer já dá para vocês perceberem como deve ter sido a gestão do Sodré no Itamaraty. Abreu Sodré era amigo pessoal do presi-

dente da República. E, quando surgiu a oportunidade de fazer um Ministério só seu, Sarney, numa prática republicana comum, nomeou alguns amigos também.

Sugestão a Dilma

Leve em conta esta frase do meu marido: "O bom político, geralmente, é mau amigo e mau parente"

Dilma, minha querida presidente, a quem não tive a honra de conhecer pessoalmente, a senhora que, daqui a algumas horas ou dias, talvez, terá a oportunidade de nomear o seu próprio Ministério, por favor, leve em consideração esta frase do meu marido: "O bom político, geralmente, é mau amigo e mau parente."

Bem, retornando ao doloroso drama da doença de Ulysses, devo recordar o que já disse aqui: o que quase matou meu marido foi aquele maldito remédio para diarreia, contraindicado no caso de apendicite aguda.

E vejam como a ciência revolucionou conceitos e mudou a qualidade de vida: todas as especulações sobre doenças mentais se casavam porque Ulysses já era considerado muito velho. Ele estava com 69 anos de idade.

A HISTÓRIA DE MORA 14

ULYSSES: 'ESTOU CERCADO, EU ATACO'

Meu marido sempre teve uma capacidade imensa de se sobrepor aos fatos. Nunca ficava a reboque deles. Dizia, com razão, que a sua filosofia era a do herói francês: "Estou cercado, eu ataco".

Não há um episódio importante da política brasileira, durante a ditadura e depois dela, que não esteve sob o comando de Ulysses: campanha da Constituinte, da Anticandidatura, das Diretas, do Tancredo, do *Impeachment* de Collor e, a última de que participou, a do Parlamentarismo. Os nomes de todas essas campanhas acabariam antecedidos pela palavra "Senhor". Assim, meu marido foi do "Senhor Constituinte" ao "Senhor Parlamentarismo".

A primeira vez em que se falou em Constituinte como bandeira de oposição à ditadura foi durante a criação do grupo dos "autênticos" do MDB, em 1971, em Recife. O grupo recém-criado divulgou um documento chamado de "Carta de Recife", defendendo a convocação imediata de uma Assembleia Nacional Constituinte, livre e soberana. Tancredo Neves, que liderava a chamada corrente dos moderados, reagiu:

– Falar em Constituinte nesta hora é o mesmo que jogar um pano vermelho na cara dos militares.

Meu marido fechou com os autênticos. E, dois anos depois, fizeram um acordo com Ulysses de apoiar sua anticandidatura contra a do general Geisel, em 73, desde que, às vésperas da eleição pelo Colégio Eleitoral, meu marido renunciasse e denunciasse ao mundo as barbaridades da ditadura militar. O vice de Ulysses foi o então presidente da ABI, jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

A anticandidatura contra Geisel

A campanha foi um movimento lindo. Ulysses e Barbosa Lima (candidato a vice) percorreram o país inteiro

A campanha da anticandidatura foi um movimento lindo. Ulysses e Barbosa Lima percorreram o país inteiro, inclusive toda a Região Amazônica de barco. O discurso de lançamento da campanha é uma das mais belas peças oratórias que conheço. Ulysses deu um nome poético a esse antológico discurso: "Navegar é preciso".

Pulo as outras para chegar à de Tancredo Neves. Em plena campanha das Diretas, mas a poucos dias da sua votação, meu marido, embarcando para São Paulo, numa tarde de quinta-feira de abril de 84, é abordado por Lula. Ulysses tinha na sua cola o agora já conhecido de vocês repórter apalermado. Lula pergunta a meu marido se poderia contar-lhe um segredo na frente do repórter.

– Pode! Amanhã ele publica como reminiscência.

E Lula conta a Ulysses que todo o PMDB de São Paulo o estava traindo, já conspirando pela candidatura de Tancredo. E que fora chamado para uma conversa com esse grupo, que já trabalhava por Tancredo, na tentativa de conseguirem o apoio do PT.

Lula, um dos poucos políticos que sempre chamavam meu marido de "você", abriu o verbo:

– Eu fiquei pasmo e perguntei: "Mas e o velhinho, o que vocês vão fazer com ele?" Responderam que você era o nosso Winston Churchill: já deu o que tinha que dar para o país.

Ulysses reagiu com um sorriso pálido, deu um tapinha nas costas de Lula, agradeceu o aviso e sumiu no portão de embarque.

Depois da votação e derrota das Diretas, o apalermado acompanha Tancredo numa reunião de governadores da Sudene e, de lá, segue com ele num jatinho até Belo Horizonte para cumprir uma missão oficial: um relatório confidencial sobre o "day after" da derrota. Na ditadura, eram comuns esses relatórios.

Tancredo, sabendo nas mãos de quem esse relatório iria parar, abre o jogo e confirma tudo o que Lula falou para Ulysses e acrescenta mais um nome da turma do meu marido, que já trabalhava pela sua candidatura: Pedro Simon. O apalermado ficou mais apalermado ainda com a revelação.

Como eram informações confidenciais, o apalermado não as publicou, mas foi autorizado a escrever em off que Tancredo seria mesmo candidato. Dias

depois, o repórter encontra-se com Ulysses jantando com Pedro Simon no então Tarantella, hoje Piantella. Meu marido comenta:

– Li sua matéria com Tancredo falando em off, mas, se ele pensa que será candidato passando por cima de mim, está enganado, né, Pedro?

E Pedro, já com os dois pés dentro da candidatura de Tancredo, mais veemente ainda que Ulysses:

– Tancredo está louco se pensa que vamos apoiá-lo!

Semanas depois, Ulysses repete o herói francês: cercado por todos os lados, assume a coordenação da campanha de Tancredo.

Bem, já contei aqui, no primeiro capítulo, como ajudei Ulysses a enfrentar os vinte e tantos governadores que queriam impedir sua candidatura. Contei, inclusive, que Pedro Simon, escalado para pedir a desistência de meu marido, foi o primeiro a titubear com a minha presença.

Ulysses gostava muito do Pedro. Tiveram uma forte e desagradável discussão às vésperas de Ulysses sumir no mar. Acho que já falei aqui dessa briga. Foi uma reunião para discutir a participação do PMDB no governo Itamar.

Meu marido estava muito incomodado com a possibilidade de José Serra vir a ser ministro da Fazenda de Itamar, o que aumentaria o domínio tucano no governo. Pedro exasperou-se:

– Você está ultrapassado. Itamar não é Sarney, em cujo governo você mandava e desmandava. Collor tem razão: você está gagá!

Mas não é desse Pedro Simon que eu quero me lembrar. Eu quero me lembrar do amigo de Ulysses, o Pedro Simon das grandes jornadas. E quero fazê-lo para encerrar a minha história com um fato muito engraçado.

Com meses de atraso, já quase no final da campanha eleitoral, Pedro foi a São Paulo dizer a Ulysses o que não conseguiu dizer naquela fatídica reunião dos governadores em Brasília.

O Pedro jantou conosco e, depois, foi para a varanda conversar com Ulysses. Meu marido gostava do jeito do Pedro conversar com os braços e mãos para cima, gesticulando muito. O Severo Gomes costumava brincar que Pedro Simon falando parecia Elis Regina cantando: os gestos eram parecidos.

Sugestão de amigo

Simon disse a Ulysses que ele deveria repetir Getulio, que foi para São Borja, e se mandar para Rio Claro

Da sala de TV, eu ouvia o Pedro quase gritando e sentia o aroma perfumado do seu cachimbo.

De repente, ouço o Pedro, muito exaltado, dizer:

– Terminada a Constituinte, você deveria ter feito que nem o doutor Getulio: se mandava para Rio Claro. Assim como buscaram o doutor Getulio em São Borja, todos nós iríamos atrás de ti em Rio Claro. O Arraes, Quércia e eu seríamos os primeiros.

Não ouvi a resposta do Ulysses. Mas senti que a conversa com Pedro tocara muito meu marido, tanto que ele não conseguiu dormir direito essa noite. Em determinada hora, não aguentei:

– Foi a conversa com o Pedro, não?

Depois de um longo silêncio, meu marido responde, mas com outra pergunta:

– Você ouviu?

– Sim! Você acha que eles iriam te buscar em Rio Claro?

Ulysses me contesta:

– Mora, então você não ouviu nada!

– Ouvi tudo, sim senhor!

– Mora, o Pedro queria me buscar em São José do Rio Preto!

– Eu não estou surda! Eu ouvi Rio Claro!

– Eu também tive essa impressão, quando ouvi pela primeira vez. Mas, depois, ele repetiu outras vezes: Rio Preto! Ele não queria me achar nunca.

A HISTÓRIA DE MORA 15

A HISTÓRIA DE MORA, CAPÍTULO 15: 'RUIM COM QUÉRCIA, PIOR SEM ELE'

Hoje eu vou falar de Orestes Quércia. Um dos mais polêmicos políticos brasileiros. É impossível falar da recente História do país sem falar de Quércia. Ele influenciou a política brasileira, para o bem e para o mal, mas, curiosamente, sua história ou, mais que ela, sua fama é pouco conheci da fora de São Paulo.

Mas saibam os senhores que Quércia influenciou e, na maioria dos casos, financiou campanhas de governadores e prefeitos do Oiapoque ao Chuí. Não há um inimigo seu, entre tantos que teve, que, em algum momento, não tenha lhe beijado a mão. Que me desmintam todos, a maioria viva e atuante.

E não falo isso para justificar o fato de Quércia ter patrocinado a candidatura de meu marido à Presidência da República, em 1989.

Pelo contrário, Quércia nunca morreu de amores por Ulysses, embora sua entrada e ascensão na política tenham sido atribuídas injustamente ao meu marido.

Revolta dos Caciques

Montoro, Covas e FH cobraram de Ulysses a perda do controle do PMDB paulista para Quércia

Quando Quércia assumiu o controle do PMDB em São Paulo, todos os líderes derrotados por ele,

Montoro, Covas e Fernando Henrique, cobraram de Ulysses. Lembro-me bem de uma conversa ríspida desses três com meu marido. Ulysses foi firme. E sabia quando deveria sê-lo. Covas chegou a ser indelicado, e meu marido devolveu na mesma moeda:

– Covas, sabe como se chama isso? Incompetência! O PMDB todo estava nas mãos de vocês três, principalmente nas suas. Quércia foi mais competente que vocês. Tomou-lhes o partido!

Quando Quércia foi candidato a governador na sucessão do Montoro e o partido tentou debandar, Ulysses disse aquela célebre frase, que acho que já repeti aqui:

– Ruim com ele, pior sem ele.

Claro que Quércia não gostou. E nunca perdoou Ulysses.

Até Severo Gomes, irmão de Ulysses, que se demitira do governo Quércia por causa daquela complicada importação de computadores de Israel, vivia cobrando de meu marido:

– Ulysses, o país te deve muito. Mas tudo o que você fez e fará ainda é pouco diante do mal que você causou: Orestes Quércia.

Não vou aqui fazer a defesa de Quércia. Apenas citarei dois fatos muito significativos que mostram algumas coisas boas feitas por Quércia. Cito-os por questão de justiça.

As principais lideranças políticas do PMDB e do PSDB não queriam o *impeachment* de Collor, a começar pelo meu marido e pelo então senador Fernando Henrique Cardoso. O PMDB tinha o comando político da nação: as presidências da Câmara e do Senado, sem contar os governadores.

Apoio decisivo

Lula e Tasso se reuniram com Quércia e a CPI do PC recebeu sinal verde do PMDB

Lula, num surpreendente gesto de grandeza e sabedoria política, aproxima-se do Tasso Jereissati, então presidente do PSDB, e o convence a aderir à CPI do PC. Mas, sem o apoio do PMDB, não haveria CPI coisa alguma. Tasso, outro grande articulador político, que havia entrado na política pelo PMDB, começa a acenar para Quércia. Lula e ele se reúnem com o presidente do PMDB. Quércia, convencido, bate na mesa: "Truco!".

Querem mais? Essa foi por vias transversas: se não fosse o senhor Orestes Quércia, não haveria candidatura Fernando Henrique. O candidato de Fernando Henrique, do então presidente Itamar Franco e do PMDB e do PSDB era o então ministro da Previdência, Antônio Britto.

Britto esperava o apoio de Quércia, que não veio. A solução foi Fernando Henrique, que era a segunda opção de Itamar Franco.

Quércia e Fernando Henrique viviam às turras. Já no governo Collor, Quércia, um dia, desabafou com o "apalermado":

– Eu nunca tive raiva do Fernando Henrique. Ele é que tem ódio de mim. É compreensível: intelectual não gosta de caipira.

Fernando Henrique respondeu:

– Intelectual gosta, sim, de caipira. Intelectual não gosta é de ladrão!

Pronto, começou uma guerra que quase termina em morte, não tivesse havido a intervenção de meu marido.

Orestes Quércia foi implacável com o meu marido. Derrotado na eleição presidencial, Ulysses tinha a sua maior trincheira, a presidência do PMDB. Quércia, em 91, defenestrou meu marido do cargo que ocupava desde 1971. Meu marido saiu, mas de cabeça erguida, como disse no discurso de despedida:

"Na política, mais difícil do que subir, é descer. É descer não carregando o fardo podre e sujo da vergonha. Descer não desmoralizado pela covardia. Não descer com as mãos esvaziadas pela preguiça e pela impostura. Não descer esverdeado pelas cólicas de inveja aos que nos emulam, que nos sucedem ou superam".

"Vou livre como o vento, cantando e transparente como a fonte".

"Desço".

"Vou para a planície, mas não vou para casa. Vou morrer fardado, não de pijama".

Meu Deus, como os discursos de meu marido eram proféticos!

Ao assumir o comando do PMDB, Quércia foi bombardeado por uma série de denúncias.

Não conseguiu terminar seu mandato. Renunciou.

Ou melhor, desceu!

Desceu carregando o fardo das denúncias.

Desceu com as mãos esvaziadas pelos ataques.

Desceu para não ser desmoralizado pela expulsão.

No fim, uma nota à imprensa

Ao deixar a presidência do PMDB, Quércia queixou-se dos que tentaram apunhalá-lo pelas costas

E, em vez de descer com um discurso belo e poético como o de meu marido, desceu divulgando uma nota à imprensa, de certa forma até espirituosa para as circunstâncias:

"Enquanto os adversários fazem um barulho muito grande, os companheiros, salvo algumas exceções, fazem um silêncio ainda maior – isso para não men-

cionar os que se dizem fiéis e tentam me apunhalar pelas costas".

Meu Ulysses, não! Vejam a parte do discurso de despedidas do meu marido reservada a mim:

"Desta tribuna mando um beijo à Mora. Beijo de amor e gratidão".

"Tantas vezes saí de casa, podendo não voltar. Tantos não voltaram. Não saía dividido entre a família e o ideal. Saía inteiro. Porque não vi lágrimas nos olhos, nem lamúrias ou apelos de prudência nos lábios de Mora. Repetidas vezes, quando chega a prudência, desaparece a coragem".

Lindo, não? E a bela convocação dos seus heróis?

Leiam:

"Nossos mortos, levantem-se de seus túmulos. Venham aqui e agora testemunhar que os sobreviventes não são uma raça de poltrões, de vendidos, de alugados, de traidores. Venham todos!"

"Venham os mortos de morte morrida, simbolizados em Juscelino Kubitschek, em Teotônio Vilela, em Tancredo Neves".

"Venham os mortos de morte matada, encarnados pelo deputado Rubens Paiva, o político; Vladimir Herzog, o comunicador; Santo Dias, o operário; Margarida Alves, a camponesa".

"Não digam que isso é passado. Passado é o que passou. Não passou o que ficou na memória ou no bronze da História".

Abandonado pelo PMDB

Defenestrado por Orestes Quércia da presidência do PMDB no dia 24 de março de 1991, a partir daí meu marido enfrentou situações constrangedoras provocadas pelo próprio partido. Sua vida mudou e, consequentemente, a minha também. Amargamos o sabor do abandono, das traições e de outros sentimentos mesquinhos.

Mas resistimos, bravamente. Ulysses tinha a mim, e eu, a ele. Os amigos desapareceram. A famosa turma do "poire" – amigos e alguns áulicos que se reuniam em torno dessa aguardente de pera suíça – desapareceram.

Acontece que Ulysses já estava num estágio tal da vida pública que não precisava mais de cargo para manter a sua liderança. Sempre foi um líder nato. Se o PMDB, a sua cria, o seu filho, virou-lhe as costas, meu marido era, paradoxalmente, cortejado e festejado pelos adversários e até pela mídia.

Quando Ulysses estava no auge do seu poder institucional, acolheu, protegeu e favoreceu a ascensão de muita gente.

Ulysses é traído por peemedebistas

"Genebaldo e Cid Carvalho foram usados por Quésia para tirar meu marido da Presidência do PMDB

Não vou cobrar. Vou citar nomes de grandes "ulyssistas" daquele momento de glória, contando fatos, sem julgar seus comportamentos.

Certo dia, Ulysses, na hora de dormir, vira-se para o outro lado da cama e balbucia um nome estranho, que não entendi. Perguntei-lhe:

– Ulysses, você está falando sozinho ou resmungando?

Eu sabia bem o que ele estava fazendo. Era quase um cacoete: fingia estar falando sozinho só para atrair minha atenção e curiosidade. Repetiu o nome de forma bem pausada para eu ouvir.

– Ge-ne-bal-do!

– O que tem Genebaldo, Ulysses?

– É um nome gozado!

E repetiu de novo:

– Ge-ne-bal-do!

Eu perguntei:

– Você está estranhando apenas o nome ou também a pessoa?

– Os dois. Esse rapaz foi chegando, jeitoso, e agora está meu íntimo.

– Quem o trouxe para a sua convivência? – perguntei.

– Uma porção de gente, ele está totalmente enturmado com o Cid Carvalho e Ibsen Pinheiro.

– E o que você acha mais engraçado nele, além do nome?

– O fato de ele ter sido criado por um padre!

Estranhei. Ulysses nunca teve preconceito contra padres. Conviveu com vários deles no Parlamento, como o padre Godinho e o padre Nobre, por exemplo.

– Mora, o Genebaldo foi educado por um padre que fez voto de pobreza.

– E o que tem isso?!

– Tudo o que esse moço parece querer é não continuar pobre.

Esse era Genebaldo Correia, um baiano, baixinho, todo manhoso, que entrou na política pela ditadura, foi prefeito de Santo Amaro da Purificação e acabou líder do PMDB. Vangloriava-se de ser amigo da dona Canô e colega de colégio do Caetano Veloso, de quem dizia guardar relíquias fantásticas. E as tinha mesmo – algumas delas foram mais tarde publicadas aqui, neste jornal.

O que aconteceu depois é que meu marido acabou adotando o Genebaldo e, com ele, o Cid Carvalho, uma herança do nosso querido Renato Archer, de quem Ulysses andou afastado por mais de 20 anos. E se reencontraram já no início da década de 80.

Cid Carvalho, baixinho que nem Genebaldo, era metido a articulador político: articulava suas vantagens, valendo-se de suas relações. Aproximou-se de meu marido, até conseguir, na Constituinte que ampliou os

poderes da Comissão de Orçamento, tornar-se um dos líderes de um esquema que mais tarde seria conhecido como "os anões do Orçamento".

Genebaldo e Cid Carvalho. Os dois foram usados por Quércia para tirar meu marido da presidência do PMDB.

Genebaldo não se contentou com a traição. Parece que a ordem que recebia era para destruir meu marido. Ulysses, arrancado da presidência do PMDB, tentou disputar a presidência da Câmara. Mas o partido fechou com Ibsen Pinheiro, apadrinhado de Genebaldo, e a candidatura de meu marido foi soterrada pela ameaça do Nelson Jobim, outra cria de Ulysses:

– Se o senhor insistir em disputar com Ibsen, eu me lanço candidato, derroto o senhor e elejo o Ibsen.

O repórter apalermado, depois que tudo passou, perguntou a Ulysses se ele estava decepcionado com Jobim. Meu marido respondeu:

– Jobim não me traiu. Apunhalou-me o peito, não pelas costas.

Genebaldo, não. Sua traição teve requintes de crueldade. Sem a presidência da Câmara, outro cargo de muita importância era a presidência da Comissão de Constituição e Justiça. Genebaldo trabalhou contra e tirou-a de Ulysses.

Havia uma outra comissão de grande visibilidade, principalmente porque estávamos no ano da "Rio-92": a Comissão de Relações Exteriores. Sabem como meu marido assumiu o cargo de presidente? Graças à generosidade do então líder do PFL na Câmara, Luís Eduardo Magalhães.

Surpresos? Eu não! Esse jovem sempre foi fascinado por Ulysses. Quando foi presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, Luís Eduardo recebeu meu marido no aeroporto, com tapete vermelho. Sensibilizado, a partir desse gesto, Ulysses encantou-se com o filho do seu adversário Antonio Carlos Magalhães.

Amizade com Luis Eduardo Magalhães

"Meu marido, hoje é apenas um retrato na parede da sede do PMDB, no Congresso"

Indignado com a perseguição do PMDB a meu marido, Luís Eduardo acabou fazendo uma troca com Genebaldo e, em vez de nomear alguém do PFL, indicou Ulysses para presidir a Comissão.

O carinho desse rapaz por meu marido era comovente. Ele sabia que Ulysses não se dava com o pai, mas isso não interferia nas suas relações. Por causa do Luís Eduardo, ACM e Ulysses pararam de se hostilizar e, na crise da CPI do PC, até se reuniram para tentar evitar o pior. ACM e meu marido, logo no início das investigações, achavam que a destituição de Collor levaria o país ao imponderável. ACM gostou da proposta de Ulysses e saiu contando-a por aí, por achá-la inusitada:

– O dr. Ulysses quer que o Congresso tutele o Collor. Que lhe dê um boletim e tome suas lições semanalmente. Se ele não fizer o dever de casa, aí sim leva bomba e é expulso do colégio!

Olhem como era o Luís Eduardo: quando a morte do meu marido não tinha sido sequer oficializada, apresentou uma resolução dando o nome do plenário da Câmara de "plenário Ulysses Guimarães".

Fez isso rápido, com medo de o PMDB sugerir o nome do piloto do helicóptero.

O pai, então governador da Bahia, homenageou-me com o nome de uma escola estadual de Salvador.

E o Ge-ne-bal-do? A última notícia que tive dele era que estava presidindo a Fundação Ulysses Guimarães, também na Bahia.

Meu marido, hoje, é apenas um retrato na parede da sede do PMDB, no Congresso. Mas não dói!

"Serero Gomes não é amigo, é irmão!"

Não se pode falar de Ulysses sem se falar em Severo Gomes. Mas, como definir Severo Gomes? É impossível, absolutamente impossível.Antes, porém, devo explicar aos mais novos quem foi Severo Gomes. Quem sabe, a partir daí, eu consiga, também, passar a ideia do que representou esse homem para o processo de redemocratização do país.

Meus jovens, Severo Fagundes Gomes foi um grande empresário brasileiro, que sempre defendeu o empresariado nacional e os direitos humanos, a despeito de ter sido ministro de dois governos militares – o do marechal Castelo Branco e o do general Geisel. Homem extremamente culto, elegante.

Severo frequentava os salões da aristocracia paulista e o chamado underground cultural, os becos e botecos sujos de São Paulo, onde se sentia em casa, apesar da origem milionária. Seu pai foi o fundador da tecelagem Paraíba, depois chamada de "Cobertores Paraíba". Sua família, uma das primeiras criadoras de búfalos do país.

Quando digo que Severo se sentia melhor nos ambientes loucos e desvairados da pauliceia, não exagero. Os salões e as mansões só lhe traziam problemas, inclusive o maior deles, apontado como estopim da sua demissão do cargo de ministro da Indústria e Comércio do governo. Numa dessas festas, discutiu com um amigo do ex-presidente Médici, a quem teria chamado de "fascista".

Conselhos sentimentais

Ulysses se preocupava muito com as aulas do coração que o Severo dava para o apalermado

Severo era odiado pelos empresários de comunicação. Os jornais, em sua quase totalidade, exigiam

sua demissão em editoriais, por causa das suas posições nacionalistas e, principalmente, depois que vetou a venda da mais importante fábrica de refrigeradores brasileira, a Consul, para um grupo estrangeiro.

Mas os jornais foram impedidos de divulgar a verdadeira causa da sua demissão – essa briga de que falei acima, ocorrida numa grande festa do empresariado brasileiro, na casa de Rodolfo Bonfiglioli. O jornalista Hélio Fernandes, dono da "Tribuna da Imprensa", o único que desrespeitou essa ordem, teve a edição do jornal apreendida e foi ameaçado de prisão.

Falei e pronto. Agora deixem eu contar as histórias desse pândega, desse peralta chamado Severo Gomes, marido da minha grande amiga Henriqueta.

Descobri agora uma maneira de definir Severo Gomes. Como não tinha pensado nisso antes, meu Deus?! Fernando Henrique, a quem Severo só chamava de "o nosso maconheiro", por causa da célebre entrevista a Míriam Leitão, contou, certa vez, a Ulysses, uma história definidora do nosso personagem, que o repórter apalermado registrou:

– A maior reunião da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) foi em Brasília, em 1976, realizada num clima de tensão e muitos debates políticos. Haviam rumores de que a ditadura mandaria prender vários de nós, entre eles o Florestan Fernandes e a mim. Nesse clima, fomos convidados pelo Severo para um almoço em sua casa. No meio do almoço, Severo bota um disco na vitrola, puxa a Henriqueta pelo braço e nos convida a acompanhar o casal na dança. Severo era ministro do governo que nos ameaçava prender. Eu disse para Ruth, minha mulher: 'Não pense que isto é o Brasil. Isto é Severo Gomes!'

Severo foi o nosso guia da viagem à Ásia e à Europa, que narrei aqui. Só não revelei que ele foi também o grande "conselheiro sentimental" do apalermado, que sofreu muito em suas mãos, mas também aprendeu coisas que universidade nenhuma ensina. Ulysses, certa vez, em discurso num jantar em sua homenagem, falou desses ensinamentos:

– Severo Gomes não é amigo, é irmão! Irmão que escolhi para a vida toda. Severo é uma enciclopédia ambulante. Sabe de tudo, principalmente da vida conjugal e extraconjugal da sociedade paulista.

Ulysses se preocupava muito com as aulas do coração que o Severo dava para o apalermado. Nessa própria viagem, Severo nos usou como figurantes de um jantar do repórter com uma colega, então correspondente em Roma, Monica Falcone, uma das moças mais lindas que conheci. Era tudo farra do Severo.

Em outra ocasião, o "mestre" Gomes tentou ensinar o "aluno" a conquistar uma bela repórter recém-chegada a Brasília, chamada Mônica Waldvogel:

– Você sabe o que significa 'Waldvogel'? É 'pássaro da floresta'. Vou ensiná-lo a conquistá-la.

Era um encontro social, quase formal, um jantar que Severo conseguiu transformar num grande baile. Chegou para a Henriqueta, que estava sentada junto comigo e com Ulysses, e avisou:

– Vou tirar aquela moça para dançar, mas profissionalmente. Estou em missão de cupido. Vou amansar o 'pássaro da floresta'. Botou um disco e puxou a repórter para dançar. A moça, assustada, e sem entender nada, aceitou.

Logo nos primeiros passos, Severo tropeçou e se estatelou no chão. Recomposto, virou para o aluno:

– Desista, o pássaro é indomável!

E aí já emendou uma história com a outra e contou de um ministro militar do Sarney, ruim de pontaria, que caçava perdiz perto da sua fazenda, mas levava soldados para abatê-las. Severo era um contador de casos, essencialmente. Até suas histórias repetidas eram interessantes: ele ia botando cacos, quando percebia que o interlocutor já a conhecia.

O poeta e a primeira-dama

Severo conta tudo isso com gestos e até efeitos sonoros, imitando o poeta.

Numa delas, antológica por sinal, Severo conta que foi convidado para um jantar fechadíssimo em torno do grande escritor e poeta argentino Jorge Luís Borges, no Palácio dos Bandeirantes. Não eram mais do que 10 pessoas, entre elas o governador, por sinal um dos melhores que São Paulo já teve, sua mulher e uma filha.

De repente, em um daqueles seculares segundos de silêncio, no sombrio ambiente palaciano, a primeira-dama interveio:

– 'Seu' Borges, a minha menina aqui também é poeta, como o senhor.

(Severo conta tudo isso com gestos e até efeitos sonoros, imitando o poeta batendo forte com a bengala no chão, ao ouvir tamanha insanidade).

Se surdo estava, mudo também permaneceu o "Seu" Jorge Luís Borges.

O governador, mortificado, tem um ataque de tique nervoso e começa a balançar e esticar o pescoço, igualzinho ao Cesar Maia e, agora, ao filho Rodrigo.

E a primeira-dama, então, parte para o ataque:

– 'Seu' Borges, ela está me cutucando para eu não pedir, mas vou pedir: o senhor deixa ela ler um trecho de um poema lindo que ela fez para o pai?

Se o Severo, que era Severo, diz ter ficado rubro, imaginem os outros convidados!

O poeta rosna um "sim", que mais parecia um "não".

Montado o palco, o contador de história assume o seu lado de ator e interpreta o papel da filha do governador. Severo abre os braços, já totalmente possuído pela "poeta" e grita:

– Pai! Pai! Ó paí!

E não passa disso. E nem precisava. E encarna em seguida o papel da mãe coruja:

– "Seu" Borges, com sinceridade, o que achaste?

E o poeta, com um olho fechado e outro bem aberto, mira-se para o vazio e responde:

– É uma obra comprometida!

E a primeira-dama:

– Não alcancei! Não entendi. O que o senhor quer dizer com isso?

E o seu Borges responde em bom espanhol:

– És uma mierda!

Ulysses à PM baiana:

"Violência estúpida inútel e imbecil"

Quando a edição do "Fantástico" do dia 14 de maio de 1978 mostrou cenas do meu marido enfrentando fuzis e metralhadoras da Polícia Militar da Bahia, experimentei um sentimento misto de orgulho e pavor. Orgulho por ver Ulysses jogando para o alto as baionetas que se cruzavam para impedir sua passagem. E pavor por perceber, 24 horas depois, que, por muito pouco, não me tornei viúva na noite anterior.Graças ao Senhor do Bonfim, continuei sendo apenas uma "viúva de marido vivo", como costumava me chamar meu marido.

Ulysses deve, e muito, sua consolidação política de líder da oposição à ditadura aos cavalos do então governador de Pernambuco, Moura Cavalcanti, em 1973, e aos cachorros do governador Roberto Santos, em 1978.

Cavalos e cachorros eram as armas preferidas da ditadura para combater meu marido.

Mas essas duas agressões ganharam o mundo, tiveram repercussões internacionais e, repito, fortaleceram a liderança política de Ulysses.

Meu marido, acompanhado dos então líderes do MDB na Câmara, Tancredo Neves, e no Senado (interino), Roberto Saturnino, foi à Bahia lançar a candidatura do economista Rômulo Almeida ao Senado. Além de todo o MDB baiano, fazia parte também da comitiva o deputado Freitas Nobre (SP).

Rompendo o cerco

"A PM cercou a praça. Ao todo, eram 400 homens armados, 30 viaturas e dezenas de cães"

O evento estava marcado para as 20h, na Praça Dois de Julho, em frente à sede do partido, no Campo Grande. A PM cercou a praça desde as 14 horas, impedindo a concentração de populares. Ao todo, eram 400 homens armados, 30 viaturas e dezenas de cães. Mas toda a polícia militar estava de prontidão nos quartéis.

A operação foi comandada pessoalmente pelo então secretário de Segurança Pública, Luís Arthur de Carvalho, e pelo comandante da PM baiana, coronel Filadélfio Damasceno.

Depois de romper o cerco policial, Ulysses, Tancredo e outros bravos heróis do MDB conseguiram entrar na sede e, de uma janela, fizeram discursos inflamados para uma plateia de soldados com armas apontadas em suas direções.

Meu marido – só de lembrar, eu me arrepio toda —, com camisa rasgada e molhada de suor, posta-se na janela e discursa à PM da Bahia. A voz de Ulysses ecoa pela praça, provocando um impressionante silêncio naquela balbúrdia toda. Só se ouviam os latidos dos cães.

– Soldados da minha pátria!

Assim clamou solenemente o líder da oposição brasileira, dirigindo-se à tropa, como se fosse seu comandante. E prosseguiu:

– ...Que foram aqui convocados – contra a consciência de vocês, que são do povo – para impedir que o povo aqui chegasse. Mas agora vocês nos ouvem como assistência e são juízes de que quem defende vocês somos nós, porque a verdadeira autoridade não vem dos homens, vem da lei, que é igual para todos e não pode discriminar os brasileiros. Enquanto ouvíamos as vozes livres que aqui se pronunciaram, ouvíamos também o ladrar dos cães policiais lá fora! O que se falou aqui é a linguagem da nossa História, dos nossos Tiradentes, dos nossos mortos e dos nossos cassados, em cuja frente está o exemplo extraordinário de Alencar Furtado. O ladrar, essa manifestação zoológica, é do arbítrio, do autoritarismo que haveremos de vencer, não nós do MDB, mas o povo brasileiro. Meus amigos, foi uma violência, foi! Mas uma violência estúpida, inútil e imbecil. Saibam que baioneta não é voto, e cachorro não é urna."

Antes do meu marido, falou Tancredo Neves, apontando para os soldados:

– Eu não sei se a Bahia se comprime para conter-se neste recinto ou se estas paredes se ampliam para conter aqui a Bahia, porque a Bahia aqui está, no seu sentimento, na sua vocação libertária, no seu inconformismo, contra o arbítrio, na sua fidelidade aos valores dos direitos humanos. Tiraram-nos a televisão, tiraram-nos o rádio, tiraram-nos a praça pública e agora tentam nos tirar até os recintos fechados, mas não conseguirão extirpar o MDB do coração do povo (palmas). Não conseguirão porque hoje o Movimento Democrático Brasileiro é a própria consciência

da nação. E não conseguirão porque nos corações de cada brasileiro, na sua sístole e diástole, dizem apenas: viva o Movimento Democrático Brasileiro! É que nós somos instrumentos da restauração democrática em nossa pátria. Nós somos aquela trincheira onde se encontram aguerridos todos aqueles que lutam por uma pátria livre. Por uma pátria mais nobre, mais justa e mais humana. A nossa luta é, sobretudo, contra o arbítrio que nos oprime. E, por mais candentes, por mais veementes, por mais calorosas que sejam as minhas palavras na sua condenação, eu não conseguiria superar este espetáculo degradante que hoje se nos apresenta no cerco desta sede partidária, com toda a sua violência ostensiva, no cinismo alvar de suas metralhadoras, dos seus fuzis, das suas bombas de gás lacrimogênio e dos seus cães ferozes e famintos! Famintos, minto eu! Comem da melhor carne! Bebem do melhor leite. Carne e leite que faltam à mesa do trabalhador brasileiro.

Vejam! Ulysses e Tancredo poderiam ter morrido nessa confusão. Nenhum deles deixou barato a violência policial. Foram à tribuna denunciar tal arbitrariedade.

Esse episódio é muito curioso. O governador, politicamente enfraquecido, alegara a Tancredo que havia perdido o controle da PM no estado. Tudo porque havia se recusado a posar com o seu futuro sucessor no Palácio da Ondina, Antonio Carlos Magalhães...

Roberto Santos fora escolhido governador contra a vontade do ACM, e, logo nos primeiros anos de mandato, os dois romperam. Quando soube que ACM iria suceder a ele, Roberto Santos praticamente rompeu com a ditadura. E recusou-se a tirar foto ao lado do seu sucessor. A partir daí, perdeu totalmente sua condição de governador.

Provocação de Tancredo

"O governador da Bahia (...) acabou se revelando, nos episódios de sábado, chefe de beleguins armados"

Ulysses, em nota, sabendo da delicada situação do governador, isentou-o pelo episódio. Mas Tancredo, não!

Em discurso como líder do PMDB, depois de condenar a violência policial, Tancredo provocou Roberto Santos:

– Voltaremos à Bahia, senhor presidente e senhores deputados, novamente, dentro em breve, para prosseguir na nossa pregação e esperamos que, dessa vez, o governador da Bahia, senhor Roberto Santos, professor universitário, que sempre fez praça dos seus sentimentos democráticos – mas que acabou se revelando, nos episódios de sábado, chefe de beleguins armados —, esteja à altura das suas responsabilidades e se porte em consonância com o passado de grandeza e de opulência democrática do seu glorioso estado.

Por ironia do destino, dois anos depois, o "chefe de beleguins armados" estava no Partido Popular (PP), partido que Tancredo fundaria, com a extinção do MDB. E, meses depois, acompanharia Tancredo na incorporação do PP ao PMDB. Resumindo, o governador que jogou cachorros em cima do meu marido passou depois para o nosso lado. Às vezes, essas coisas me deixam totalmente desorientada. É melhor não querer entender.

Ah, só um detalhe: já nem cito o Ulysses porque sou suspeita, mas o discurso de Tancredo também foi de improviso, no calor do momento. Nada escrito.

"Gil & Caetano às avessas"

Certo dia, Ulysses recebe a visita de Gilberto Gil, então vereador do PMDB em Salvador. Impressiona-o, muito, a cultura, elegância e, sobretudo, a "pele alva" do rosto do artista. É que Gil estava devidamente fardado de autoridade pública, com terno e gravata.

Admirador das palavras, meu marido parnasiano encantou-se com o rico vocabulário do Gilberto Gil. Ulysses deu-me um exemplo:

– Certamente, para me provocar, um repórter, na saída, perguntou-lhe o que achava da candidatura de Quércia à Presidência da República. Sabe o que Gil respondeu?

Respondi ao meu marido o que me parecia o óbvio naquela circunstância:

– Elogiou Quércia, mas disse que preferia você.

– Mora, o Gil, apesar de estar aparentemente iniciando carreira política e, talvez por isso, não é político. Não carrega, ainda bem, o cacoete do elogio fácil e falso.

– Então o que foi que ele respondeu?

– A mim, nada! Não lhe perguntei nada. Ele respondeu foi ao repórter. Veja que resposta! Resposta de gênio, de artista: "O Quércia é, digamos assim, uma alternativa insinuante".

– "Alternativa insinuante?" – perguntei.

– Sim, dona Mora! O Quércia é "uma alternativa insinuante". Não é maravilhoso isso?

Ruídos no relacionamento

"Tudo o que sempre pensou de mim nunca me disse, e eu nunca também lhe disse o que sempre pensei dele"

Tirando todo o deslumbramento do meu marido diante do artista, Ulysses, o político maior do país naquele período, aprendeu uma grande lição do vereador iniciante. Foi quando falaram no nome de Waldir Pires, e Ulysses contou da enorme amizade que os unia, lamentando apenas a existência de alguns ruídos

que se sobrepunham ao relacionamento entre ambos, talvez prevendo, sem saber, que, mais tarde, para ser candidato à Presidência da República, teria que disputar votos com o então grande amigo.

Gilberto Gil ensinou a Ulysses uma maneira prática de resolver isso, para sempre:

– O Caetano Veloso e eu, por exemplo, não permitimos ruídos no nosso relacionamento.

Tudo o que ele pensa de mim, tudo o que ele acha errado em mim, diz, primeiro, a mim. Pode até dizer aos outros, depois. Mas, primeiro, diz a mim. Caetano, também, jamais ouvirá algo que penso dele a não ser por mim.

Meu marido não disse ao Gil, naturalmente, mas, em casa, me alugou muito com o paralelo que estabeleceu entre a dupla Gil & Caetano e Ulysses & Tancredo:

– Mora, comigo e Tancredo também nunca houve ruídos no relacionamento. Sempre fomos um Gil & Caetano às avessas. Tudo o que ele sempre pensou de mim nunca me disse e eu, em consequência, nunca também lhe disse o que sempre pensei dele. Deixamos essa incumbência aos amigos em comum.

Em parte, Ulysses tem razão. Tanto que, logo no início destes nossos encontros, registrei que Tancredo levou para o túmulo três mágoas injustas contra meu marido. Achou que, por três vezes, em eleições internas de partido, Ulysses negou-lhe os votos. Se eles tivessem tido um relacionamento permanentemente franco, tais equívocos não se perpetuariam e, em termos de interesse público, talvez a união dos dois tivesse trazido mais benefícios do que os muitos que trouxeram pelo país. E mais: com certeza, a História do país tivesse sido outra.

Mesmo assim, meu marido e Tancredo, em momentos graves da história que viveram e ajudaram a construir, tiveram algumas conversas francas. Lembro-me de algumas: na extinção do MDB, quando os dois se separaram politicamente para criarem seus novos partidos; nos atentados à OAB (morte de dona Lyda Monteiro), em 80; atentado ao Riocentro, no ano seguinte; incorporação do PP ao PMDB, em 82.

Tancredo e Ulysses entraram para a vida pública quase juntos. Conviveram intensamente no PSD e, como eu já disse aqui, também foram vítimas do Juscelino na mesma época. Fundaram o MDB. Ulysses ficava como pêndulo entre as duas correntes – a dos "autênticos" e a dos "moderados" —, mas inclinava-se sempre para a primeira. Tancredo era o próprio líder dos moderados.

Os exilados que viviam no exterior, particularmente Leonel Brizola e Miguel Arraes, não gostavam de Ulysses. Meu marido fazia viagens ao exterior e nunca os visitava. Achavam que Ulysses usurpava da função de principal líder da oposição à ditadura, função que achavam que era deles. E, não vou esconder, também, que meu marido se sentia ameaçado em sua liderança, com a perspectivas dos retornos desse pessoal, até porque sabia que lutariam pela criação do multipartidarismo, fragmentando o MDB. O MDB, até então, era uma frente que abrigava partidos proscritos e projetos de partidos.

Brizola, lá fora, já se reunia para retomar o antigo PTB, cuja legenda acabou perdendo para Ivete. O grande enigma era Miguel Arraes. Graças aos esforços de Jarbas Vasconcelos, principalmente, Arraes acabou vindo e se filiando ao PMDB. Para Ulysses, era um problema externo a menos, mas, internamente, começaram aí seus maiores problemas com o "doutor Tancredo de Almeida Neves" (lembram? era assim, pelo nome completo, que meu marido costumava chamar o correligionário, quando as coisas não andavam bem entre eles).

Ulysses impôs Arraes goela abaixo de Tancredo. Mas também Tancredo sabia usar – e como ! – a filosofia "estou cercado, eu ataco" do herói francês. Vejam que bela saudação sua à chegada de Miguel Arraes ao MDB.

– O meu MDB não é o MDB de Miguel Arraes e o MDB de Miguel Arraes não é o meu MDB.

Pronto!

Foi a senha para a debandada de Tancredo e dos moderados para criarem o chamado PP junto com os dissidentes da Arena. Entre os novos correligionários de Tancredo no PP estavam Magalhães Pinto, Herbert Levy e vários outros banqueiros.

Tancredo, quando criticou Arraes já estava com o discurso pronto. Subiu à tribuna, dias depois, apenas para lê-lo. Disse que seu novo partido "funcionaria como força de contenção do arbítrio e de neutralização dos impactos da radicalização das oposições." E alfinetou a aliança Ulysses-Arraes:

"Recusamo-nos a qualquer compromisso direto ou indireto com aquelas áreas do pensamento político que se dizem democráticas, para com mais segurança atraiçoar e liquidar a democracia."

Criação de um novo partido

" Oposição 'confiável' é oposição furta-cor. Oposição confiável, sim! Confiável ao povo, não ao regime"

O pior estava por vir. Dias antes, quando anunciou a criação de um novo partido de "oposição confiável", Tancredo recebera uma pronta resposta do meu marido.

– Ou é oposição ou não é! Oposição "confiável" é oposição furta-cor. Oposição confiável, sim! Confiável ao povo, não ao regime.

Pois bem, nesse discurso de lançamento do PP, Tancredo, com veemência, ironia e elegância, deu o troco a Ulysses:

"Não têm o direito de esperar a confiabilidade do povo os que se associam aos que renegam a sua fé, a

sua pátria e o seu amor à democracia. Não aceitamos, por fidelidade ao Brasil, a conivência ou a cumplicidade com essas forças."

Vocês acham que os ruídos entre os nossos tropicalistas Ulysses e Tancredo acabaram aí? Não percam os próximos capítulos.

Duelo de titãs por espólio do MDB

Terminei o capítulo anterior dizendo que, com a extinção do MDB, as brigas entre Tancredo e meu marido pelo espólio estavam apenas começando, com aquele, cá para nós, magnífico manifesto do lançamento do malfadado Partido Popular.

Esse documento, por sinal, é pouco conhecido e pouco explorado pelos analistas e historiadores. Em linhas gerais, ele representou uma espécie de movimento "Cansei" da elite brasileira conivente com a ditadura, reunindo políticos de centro com um segmento muito importante, embora sempre malvisto, o dos banqueiros.

Como o chamado "partido dos banqueiros" não resistiu à gestação, Tancredo, depois, escondeu esse documento como a mulher esconde um aborto.

Tanto os manifestos de Ulysses, esperneando contra a extinção do MDB, como o de Tancredo, anunciando a criação de um novo partido, chamam a atenção pela semelhança de argumentos sobre o papel heroico desempenhado por essa legenda durante a ditadura.

Manifestos de Ulysses e Tancredo exaltam partido

"O MDB não calou, não se desonrou como cúmplice pelo silêncio covarde e convite"

Eu não resisto e ilustro isso com trechos dos dois manifestos, exaltando o glorioso MDB.

De Ulysses:

"O MDB, como voz política da nação, fala a seus homens e mulheres; aos trabalhadores; aos estudantes; à Igreja; à imprensa, ao rádio e à televisão; ao empresariado que não se alugou aos interesses internos e externos colonizadores; aos escritores e aos artistas; às entidades de classe, nomeadamente os sindicatos, a OAB, a ABI e a CNBB, aos exilados, todos eles, para que não se demitam do dever de defender o partido que decisivamente defendeu seu resgate do ostracismo, porque ousou proferir a palavra anistia, impronunciável e maldita pela opressão; aos democratas, a seus correligionários e dirigentes, para que mobilizem a nação contra a impostura.

(...). Quando operários, estudantes, padres, jornalistas, artistas e militares foram perseguidos, presos, torturados, assassinados, cassados e banidos, quando os veículos de comunicação foram censurados, o Movimento Democrático Brasileiro não se aterrorizou com o temor, não se omitiu, não se calou, não se desonrou como cúmplice pelo silêncio covarde e conivente."

Agora, Tancredo:

"Orgulhamo-nos de haver fundado e de termos militado e lutado nas fileiras do Movimento Democrático Brasileiro. Ele escreveu uma página memorável na nossa História republicana. Derrotou a ditadura e conteve o arbítrio. Salvou as liberdades democráticas em nossa terra e não deixou que se apagasse, no coração do povo, o amor da justiça e do Direito. Durante a longa noite do liberticídio que se abateu sobre a nossa gente, foi a lâmpada votiva, permanentemente acesa, diante do altar da Pátria.

Clamou, sem cessar, para a consciência nacional, quando brasileiros eram sacrificados ou desapareciam. Sofreu com os exilados e torturados. Humilhou-se com os poderes da representação nacional, quando parlamentares eram cassados, mas, sem se deixar abater, voltava à luta com mais decisão e coragem. Forçou as aberturas, impôs a anistia e redimiu para a dignidade da existência democrática toda uma Nação."

Reparem – e a maldade não é minha, é do meu marido – que, nesse documento, lido da tribuna em dezembro de 79, Tancredo já decretou o fim da ditadura. Historicamente, também, foi a primeira e, talvez, única vez que se referiu ao regime como sendo uma "ditadura". Usou a expressão só para decretar seu fim, num governo que mal estava começando.

Voltemos às brigas, nos seus lances mais interessantes, a começar pela disputa de espaço, desta vez, físico, no prédio do Congresso. O PP acabou desalojando Ulysses do gabinete que ocupava desde que assumiu a presidência do MDB, em 1971. Meu marido reclamou:

– Isto aqui nem gabinete é. É um pronto-socorro dos perseguidos. O meu telefone é o maior serviço de utilidade pública do país. Se, por exemplo, estourar uma greve dos bancários e seus líderes ligarem para cá? Quem vai atender? O Magalhães Pinto ou o Setúbal?

Tancredo, na sua ironia, dizia que meu marido, de tanto ser perseguido pelas polícias militares dos estados, estava agora comandando a "Polícia Militar De Brasília", numa referência à nova sigla.

Ao lançar o PMDB em Minas, Ulysses e Itamar Franco, depois da solenidade, visitaram o Edgard da Matta Machado, um respeitado militante político, derrubado por uma gripe. Ao entrar no quarto do amigo, não percebeu a presença de repórteres e foi logo dizendo:

– Edgard, você está aqui neste quarto refrescado, melhor do que eu. Lá fora, o clima está quente. Depois que o nosso doutor Tancredo de Almeida Neves se aliou ao Golbery, agora tenho que enfrentar esse tal de PP e a própria ditadura.

Claro que, no dia seguinte, as manchetes eram Ulysses acusando Tancredo de estar a serviço do Golbery.

A resposta veio mais violenta ainda:

– Não desço de nível e nem faço ataques pessoais. Em política, nunca os fiz. Ser-me-ia muito fácil dizer, com sinceridade, a serviço de quem o deputado Ulysses Guimarães está, mas não o farei.

Como terminou tudo isso?

Cada um em seu partido, Ulysses e Tancredo se evitavam o tempo todo. Mas, nesse ano, recrudesceram os atentados terroristas, como reflexo de uma disputa interna entre militares.

As ações terroristas provocaram, logo no início do pluripartidarismo, reuniões dos presidentes de todas as legendas. Afinal, não era apenas o governo Figueiredo que estava em jogo, mas a própria democracia.

As brigas públicas entre Tancredo e meu marido acabariam um ano depois, com a incorporação do PP ao PMDB. Mas as internas só terminaram com a morte de Tancredo.

Comportamento do marido parecia o de um adúltero

"Quando Ulysses voltou às boas com Tancredo, não me avisou, no início. Era todo dissimulado, disfarçava"

O fracasso do PP deixou a liderança de Tancredo, dentro da oposição, bastante arranhada. Ele voltou como uma espécie de filho pródigo, que testou e não se adaptou à vida lá fora. Antes de voltar a flertar de novo com meu marido, Tancredo usou o correio elegante. Numa entrevista em que, cuidadosamente, se referia ao papel de Ulysses no cenário político de forma quase elogiosa, mandou o seu recado:

– O PP é um partido de mineiros forte no Rio de Janeiro, e o PMDB é um partido de paulistas forte em Pernambuco.

Quando Ulysses voltou às boas com Tancredo, não me avisou, no início. Era todo dissimulado, disfarçava. Seu comportamento parecia o de um adúltero. Cheguei até a perguntar:

– Ulysses, você tem uma amante?

Antes de confessar que estava me traindo com Tancredo, contou-me uma conversa sua com o Paulo Brossard.

– Eu disse ao Brossard que a mulher tem mais caráter que o homem. O caráter do homem é fraco. Refaz uma relação com a mesma rapidez com que a desfaz. A muslher, não! A mulher tem caráter. Não esquece nunca.

– Estás me contando tudo isso para....

– Dizer que acho que o doutor Tancredo Neves está voltando para o lugar de onde nunca deveria ter saído.

Aí, não aguentei:

– Você tem razão. Eu nunca vou me esquecer!

E meu marido:

– Do que ele fez comigo?

Olhei bem para os olhos dele, respirei fundo e disse:

– Não. Não me esquecerei do que você fez com ele!

E fui conversar com as plantas. Eu adoro conversar com as plantas.

O desejo por uma grande dama

Sabem como Ulysses descobriu que Tancredo seria mesmo candidato à Presidência da República pelo colégio eleitoral? Quando este foi duplamente traído pelo desejo: "Se eu for presidente da República, Fernanda Montenegro será minha ministra da Cultura."

A frase foi dita na seguinte circunstância: já estávamos em abril, mês em que seria votada a emenda Dante de Oliveira e em plena efervescência da campanha das Diretas. Tínhamos já realizado os dois gigantescos comícios, o do Vale do Anhangabaú, em São Paulo, e o da Candelária, no Rio. E o "doutor Tancredo de Almeida Neves" (sabia que eu iria pegar esse cacoete do meu marido) só pensava na festa do 21 de abril, Dia da Morte de Tiradentes, em Minas.

– Ulysses, desta vez, você terá de vir. Faremos uma grande festa. Vou chamar o Otto Lara (Resende) e a nossa grande dama Fernanda Montenegro.

Ao se referir à atriz e exaltar suas qualidades, foi que Tancredo se traiu com a candidatura. Claro que, àquela altura, Ulysses já sabia de tudo. De quase tudo, como nós vimos aqui.

Um substituto para Fernanda Montenegro

Meu marido, com a recusa da atriz correu atrás de um outro desejo de Tancredo: Otto Lara Resende

Houve a festa, mas, infelizmente, Fernanda Montenegro não pôde ir. Tancredo parecia inconsolável, mas esperançoso:

– Eu vou fazer uma nova festa, só para condecorá-la com a Medalha de Tiradentes.

Foi aí que, aproveitando a brecha, meu marido, pela primeira vez, cutucou Tancredo sobre a sua candidatura:

– Se a Fernanda não puder ir de novo, deixe para condecorá-la no ano que vem, já no Palácio do Planalto, você como presidente da República e ela como ministra da Cultura.

Tancredo não deixava nada sem resposta. Ele já estava engasgado com os recados atrevidos e ameaçadores que recebia do meu marido:

– Só se você estiver morto, né, Ulysses? Fique tranquilo, não passarei por cima do seu cadáver.

Quando, finalmente, a data chegou, Ulysses estava ao lado do cadáver do próprio Tancredo.

Sarney, como herdeiro do trono, tentou cumprir o desejo de Tancredo Neves. Mas a divina dama da dramaturgia brasileira declinou gentilmente do convite.

Meu marido, então, com a recusa da Fernanda Montenegro, correu atrás de um outro desejo de Tancredo: Otto Lara Resende. É que, às vésperas da votação das Diretas, já em Brasília, Tancredo estava muito abatido e confessou a meu marido o motivo: a saída de Otto da Rede Globo.

– Ulysses, estive hoje à tarde com o Zezinho (José Roberto Marinho) no gabinete do Fernando Lyra (onde Tancredo montou seu QG um dia antes da votação da Dante de Oliveira) e registrei minha tristeza. Espero que ele a leve ao pai.

E Tancredo ainda contou uma história surrealista a meu marido:

– Você sabia que, num dos momentos mais tensos da TV Globo, o da saída de Walter Clark, o Otto foi quem escreveu as duas cartas de despedida —, a do Clark e a do Roberto Marinho?

Anos depois, Walter Clark, nosso vizinho, frequentou muito nossa casa, sempre levado pelo Afraninho Nabuco. Nunca desmentiu nem confirmou essa versão.

Bem, voltemos ao Otto. O desabafo de Tancredo ficou registrado na memória de Ulysses. E, no governo Sarney, ao saber que meu marido o estava procurando com essa finalidade, Otto começou a fugir de Ulysses.

Meu marido era fascinado por artistas e intelectuais. Para dizer a verdade, sentia-se um deles, tão à vontade que ficava entre Paulo Autran, Procópio Ferreira, Tônia Carrero, Di Cavalcanti, Menotti Del Picchia, Bibi Ferreira e muitos outros. Frequentou muito o TBC, com Ziembinski.

Convém dizer a vocês que Ulysses conviveu com as artes, desde jovenzinho. Sua primeira professora de piano, Dona Alzirinha, tinha sido aluna de Mário de Andrade e, quando Ulysses quis entrar para o Conservatório Dramático e Musical, ela escreveu uma carta apresentando-o ao mestre.

Meu marido adorava as aulas da professora Alzirinha, mas era o único homem da turma. E o presente para o melhor aluno do mês era uma "tirolesa".

Espero que vocês, de hoje em diante, não saiam por aí dizendo que o homem que enfrentava cachorros e metralhadoras da ditadura, quando jovem, colecionava bonecas. Uma pena que hoje ele não possa mais tocar "La Cumparsita", seu maior prêmio das aulas de piano.

E, de repente, Ulysses se viu aluno de Mário de Andrade. Sua glória maior era ver a placa com o nome da rua: Rua Lopes Chaves. "Que delícia, Meu Deus!"

Então, meu marido já estava acostumado com o ambiente artístico-cultural. Ulysses adorava Rubem Braga. Tancredo, não muito. Tinha umas implicâncias com o cronista capixaba:

– O Rubem, um esnobe, pedante, nunca chegou aos pés do irmão, o Newton Braga, que morreu cedo. O Newton, sim, era o verdadeiro cronista da família.

Meu marido não ligava para as coisas que Tancredo dizia e achava Rubem Braga o máximo. Vivia repetindo uma crônica dele, em que o escritor lembra que, no seu tempo, mulher se conseguia só em cabarés e, no presente, quando vê essas meninas avançadas, diz, no final do texto: "À vista do exposto, não me perdoarei nunca por ter nascido em 1914."

Meu marido se encantava com pessoas inteligentes. Parece loucura o que eu vou dizer, mas não é: Ulysses ficou quase uma semana sem dormir, em estado de êxtase com a mais longa conversa que presenciou na casa de Renato Archer, no bairro de Santa Teresa, no Rio – uma discussão entre Augusto Frederico Schmidt e San Tiago Dantas sobre Cervantes. Essas divagações inspiraram depois San Tiago a escrever um livro sobre o romancista, poeta e dramaturgo.

Admirador de Chico, apesar dos charutos cubanos

Ulysses adorava conviver com os amigos dos nossos filhos, Celina e Tito. Um deles, o Carlinhos Vergueiro, era praticamente nosso terceiro filho. Ele e o Tito pareciam irmãos. Foi através do Tito, que também era amigo de uma das filhas do Sérgio Buarque de Hollanda, que nós conhecemos o trabalho do Chico, parceiro de Carlinhos. Ulysses sempre foi admirador do Chico Buarque. E, poucas vezes, vi meu marido tão empolgado como quando viajou ao Rio para ter um encontro com o cantor e compositor.

Na volta, me contou:

– Como fã, digo que a visita foi um sucesso. O Chico me recebeu muito bem. Mas, quando comecei a falar em política, ele me interrompeu, pediu licença e voltou com uma caixa e tirou dela um charuto e me ofereceu outro. Aí não teve mais conversa política.

– Só porque você não fuma? – perguntei, toda sonsa.

– É que ele me disse a procedência, todo prosa: "Quem me mandou foi o Fidel Castro!".

Meu marido nunca perdeu a admiração pelo Chico. Gostava de todas as suas canções. Tinha predileção por "Carolina", "Vai passar" e "Pelas tabelas", entre outras. Sem contar com "Apesar de você".

Curiosamente, a música que projetou e consagrou Chico Buarque era a que mais divertia Ulysses. Tudo por causa das traquinagens do "doutor Tancredo de Almeida Neves".

Numa época em que era ainda adversário político de Magalhães Pinto e inimigo mortal de José Aparecido de Oliveira, Tancredo brincava:

– Ulysses, você sabia que o Magalhães Pinto e o Zé Aparecido nunca foram da "Banda de Música da UDN"? Eles são de "A banda", do Chico Buarque. O Chico faz uma justa homenagem aos dois.

E, para provar sua tese, Tancredo saía cantarolando pelos corredores da Câmara:

"O homem sério que contava dinheiro parou/ O faroleiro que contava vantagem parou..."

Ulysses e o terno tailandês

Lembram-se da nossa viagem à Ásia? Inesquecível, não? Pois em Bangcoc, na Tailândia, o que mais atraiu a atenção dos nossos meninos travessos, Severo Gomes à frente, foi a alfaiataria do lobby do hotel, que fazia ternos em cinco minutos.

Os rapazes sumiam, e nós, as mulheres da comitiva, nem nos dávamos ao trabalho de procurá-los. Passavam o dia acompanhando aquele espetáculo prèt-à-porter. Ulysses e o Heráclito Fortes eram os mais entusiasmados, pareciam crianças. Severo ficava atento à técnica dos costureiros para, segundo ele, montar um quiosque na porta do Senado e, assim, atender os que são barrados por não terem terno e gravata.

O único que fugia daquela atração turística era o Afrânio de Mello Franco Nabuco, na época casado com a queridíssima e bela Maria Rita, da tradicional família Oliveira Sampaio, do Rio Grande do Sul.

Por que fugia? Imagine um Mello Franco, ainda por cima Nabuco, vestir-se com grifes de quiosques? O "doutor Tancredo de Almeida Neves" costumava brincar com Afraninho:

– Meu filho, você é a síntese da aristocracia brasileira e prova cabal da definição atribuída ao Otto Lara Resende, mas que, na verdade, pertence a Agripino Griecco: "Os Nabucos só conversam com os Mello Franco, e os Mello Franco só conversam com Deus".

Uma entrada triunfal nas minhas histórias

"Archer começa a habitar esta página, pois é muito difícil falar de Ulysses sem se referir a esse amigo"

Façamos um corte na minha narrativa e concentremo-nos no nosso retorno dessa cansativa, porém maravilhosa, aventura.

Claro que, em aqui chegando, o emissário, no caso, meu marido, teria que ir ao rei prestar contas da missão.

Confesso a vocês que, naquele dia, eu estava ainda mortificada pela viagem e nem prestei atenção na roupa que Ulysses vestiu para a audiência com Sarney no Alvorada. Só me levantei da cama para ir ao encontro dos companheiros de viagem, num restaurante de Brasília, onde aguardaríamos o retorno de Ulysses.

Quando cheguei ao restaurante, já estavam todos lá, inclusive o apalermado repórter e – é aí que ele entra oficial e triunfalmente nas minhas histórias – o então ministro de Ciências e Tecnologia, Renato Archer, e a sua lindíssima Maria da Glória, mulher fina e recatada, e uma das minhas melhores amigas.

A partir de agora e por um bom tempo, Renato Archer começa a habitar esta página, pois também é muito difícil falar de Ulysses sem se referir a esse querido amigo, que nos levou para o nosso último passeio: o feriado de 12 de outubro de 1992, em Angra dos Reis.

Renato Archer significou para meu marido e, principalmente, para mim o nosso retorno ao Rio de Janeiro. Mais do que isso, para Ulysses, o descobrimento de um Rio de Janeiro que nunca havia conhecido, nem quando aqui exerceu, pela primeira vez, o importante cargo de presidente da Câmara.

Vou deixar de lado, por enquanto, se é que é possível, o nosso Renato Archer, que entra na nossa história de hoje como importante coadjuvante. Ou, como dizem os aficionados do futebol, o sujeito que foi lá, pegou a bola, fez carinho nela, beijou-a e a botou no chão para Severo Gomes fazer o gol.

A espera pelo retorno de Ulysses foi longa. O sono estava voltando, não só para mim, mas para toda a comitiva, depois de praticamente quase um mês de viagem. O que nos mantinha ainda acordados era o intrépido Severo Gomes e suas histórias geniais, que deixavam a Henriqueta rubra de vergonha. Acho até que Severo apimentava suas histórias só para provocar a Henriqueta.

De repente, quando ninguém mais esperava por ele, surge a figura do senhor Ulysses Guimarães. Não só a nossa mesa, mas o restaurante inteiro o aplaude, de pé (impressionante, raras foram as vezes em que entrei num restaurante em que meu marido não fosse aplaudido).

Mas, quando eu me deparei com aquele homem na frente, não reconheci nele o meu marido. Acho que já disse aqui: Ulysses não era nenhum Walter Moreira Salles no padrão de elegância. Pelo contrário, sua distração o impedia de combinar par de sapato, quanto mais a roupa em si.

Mas quem era aquele monstro ali na minha frente. Para não assustar vocês, resumo: meu marido estava vestido daquele personagem do Renato Aragão: uma das mangas do paletó terminava na altura do cotovelo, e a outra cobria toda a mão. A única combinação correta era que as pernas da calça acompanhavam os braços do paletó: uma terminava um pouco abaixo do joelho, e a outra, graças a Deus, cobria todo o sapato,

arrastando-se pelo chão. Digo "graças a Deus" porque o pé encoberto escondia o sapato marrom sem cadarço que fazia par com um sapato preto com cadarço. Conto esses detalhes de "cadarço e sem cadarço" só para ilustrar a grau de distração do Ulysses.

Nem preciso informar, vocês já sacaram, não? Meu marido estava usando um dos dez ternos de cinco minutos que mandou fazer naquele quiosque da Tailândia!

Era impossível ignorar aquela figura, e achando que os olhares não eram de espanto, e sim de admiração – e quem não distingue cor de sapato vai saber distinguir tipos de olhares? – , meu marido continuava de pé, exibindo-se, quando o mínimo de racionalidade exigia que ele se sentasse rapidamente.

E Ulysses ficou assim, até que Renato Archer "cavou" o pênalti para Severo Gomes marcar o gol:

– Ulysses, que elegância!

E o entusiasmado do meu marido:

– Você também achou?

E aí foi a vez de Severo fazer exercício de alongamento para poder bater o pênalti:

– *Pera* aí, Ulysses! O que quer dizer esse "também"?

– Porque o Sarney também me elogiou muito e quase o tempo todo. Disse que nunca tinha me visto tão elegante antes!

O preço de ser a senhora Ulysses Guimarães

"O que não pensarão de mim as outras mulheres? Que sou uma esposa relapsa?"

Severo não suportou ouvir:

– Ulysses, pois então peça uma caneta ao garçom e vá ao banheiro se olhar no espelho!

E meu marido:

– E a caneta é para quê?

Antes que seu marido respondesse ao meu, Henriqueta grita, num apelo dramático que chamou a atenção:

– Não! Por nossos filhos, não responda, Severo!

– Que mente, a sua, mulher! A caneta é para Ulysses, depois de se ver no espelho e se lembrar dos elogios recebidos, escrever na parede do banheiro uma mensagem ao Sarney, daquelas que tem nos banheiros da rodoviária de Lins! Ou será que na de Araçatuba?

Naquela altura, já não era só o cansaço que me incomodava, mas a vergonha. O que não pensarão de mim as outras mulheres? Que sou uma esposa relapsa, que deixa seu marido sair de casa daquele jeito, ainda mais para ir ao Palácio da Alvorada?

Angustiada, já na cama, virava de um lado para o outro, pensando apenas numa coisa, numa pessoa, exatamente. Não aguentei e acordei Ulysses:

– Me diga só uma coisa: como Marly reagiu aos elogios do Sarney?

E meu marido, sem abrir os olhos:

– Mora, você sabe que a Marly é muito discreta. Só que hoje ela se revelou também tímida.

– Como assim?

– Todas as vezes em que Sarney elogiava a minha elegância e pedia a sua concordância, Marly abaixava a cabeça, encabulada!

Pronto!

Era o que eu precisa ouvir!

Dormi mais tranquila por saber que o país tinha uma grande e autêntica primeira-dama. Viva Marly!

Das canoas ao iate Miss Bangu

Renato Archer, como contei no capítulo anterior, foi quem introduziu socialmente meu marido no Rio de Janeiro, quase 30 anos depois de Ulysses ter exercido aqui, nesta cidade maravilhosa, o importante cargo de presidente da Câmara dos Deputados.

Politicamente, Ulysses sempre foi entrosado com a cidade. Primeiramente, no PSD, através de Amaral Peixoto. Já na ditadura, com o MDB, através do seu companheiro Nelson Carneiro.

Mas, só com a reaproximação com Renato, depois de 20 anos afastados, é que Ulysses passou a conhecer o lado glamouroso do Rio, com seus intelectuais e o chamado jet set carioca. Confesso que chegamos já no fim de festa, quase no crepúsculo de uma época esplendorosa, onde o Rio, realmente, era o centro político e social do país, com um entra e sai de personalidades e celebridades internacionais que, pela frequência, eram quase íntimas dos cariocas e dos brasileiros.

Uma questão maranhense

"Os dois, nascidos no maranhão. Sarney de família muito pobre e Renato, de família abastada"

Chegamos, repito, atrasados ao baile. Quando eu morava no Rio, tanto com o meu primeiro marido como, depois, com Ulysses, minha vida era muito pacata. Sabíamos, claro, de tudo que acontecia à nossa volta, principalmente das décadas de 50 a 70. Era um mundo totalmente diferente do nosso, que acompanhávamos por jornais, TVs e, principalmente, revistas.

Quando chegamos a esse mundo, pelas mãos do Renato, só encontramos alguns dos principais personagens da época. A época, em si, já havia ido embora.

Foram muitas as pessoas interessantes que conhecemos através do Renato, entre eles Luiz Eduardo Guinle, os irmãos Eduardo e Renato Bonjean e Joaquim Guilherme da Silveira.

Ulysses adorava a todos, mas tinha uma curiosidade específica sobre Joaquim, que então já havia

sucedido ao irmão, Guilherme da Silveira Filho, no comando da Fábrica de Tecidos Bangu. Ulysses era fascinado pelas histórias do patriarca Guilherme da Silveira, ex-ministro de Getúlio Vargas e um dos maiores financistas do país.

Imaginem vocês, toda a história da família Silveira era reprisada a bordo do Iate Miss Bangu. Renato costumava, de brincadeira, cobrar publicamente de meu marido as benesses dessa amizade:

– Veja, Ulysses: eu te tirei daqueles igarapés do Amazonas e te trouxe para o iate mais famoso do Brasil.

Renato referia-se ao fato de meu marido ter começado a epopeia da sua anticandidatura de barco e de canoas pela região amazônica, em 73.

Não me perguntem por que Ulysses e Renato, que começaram juntos na Ala Moça do PSD, ficaram tantos anos separados. Eu não saberei responder. Mas o Renato, na ditadura, foi secretário-geral do movimento oposionista chamado Frente Ampla, que se aglutinava em torno de Juscelino, João Goulart e Carlos Lacerda. Por conta disso, Renato foi preso várias vezes. Ele tinha medo de expor seus amigos. Mas, aqui entre nós, a Frente Ampla, até ser proibida pelo regime, já tinha muitos adeptos do MDB, e isso incomodava meu marido.

E, depois que retomaram a amizade, essa sempre foi abalada pela forte presença, entre os dois, de uma figura chamada José Sarney.

É impossível contar a história da relação entre Renato Archer e Sarney em um só capítulo. Para encurtar conversa, ouso fazer isso em um só parágrafo.

Os dois, nascidos no Maranhão. Sarney, de família muito pobre, e Renato, de família abastada, pai governador. Renato só ia à escola fazer provas. Tinha professores particulares em casa. Sarney, ao contrário, às vezes, ia descalço para a escola pública. Renato ingressou na Marinha. Desembarcava na Ilha de São Luís de uniformes brancos. Don Juan desde menino, as mocinhas da cidade deliravam por ele. Se eu continuar nesse relato comparativo, vai ser um massacre. Paro por aqui, até em respeito à paciência e à inteligência do leitor.

E, com toda essa desigualdade social, Renato Archer acaba sendo ministro de Sarney. Não daria certo mesmo. Só que hoje não estou com vontade de entrar nessa espinhosa missão de relatar a vocês os altos e baixos dessa relação.

Volto ao Rio para falar ainda das amizades compartilhadas com Renato. Citei, entre os amigos, o Luiz Eduardo Guinle. Pois foi na casa deste, em Angra, que passei meus últimos momentos com o meu marido. Renato fez de tudo para não irmos a Angra. Ulysses, que já tinha ido comigo lá outras vezes, adorava aquela casa. Meu marido forçou Renato a ligar para o Guinle:

– Ulysses, eu não tenho mais cara para pedir emprestada de novo essa casa – ponderava ele.

Renato fazia todos os desejos do meu marido, mas dessa vez, os dois quase brigaram. Eu nunca vira Ulysses tão obcecado por uma ideia. Foi também a última discussão entre os dois.

De todos os amigos do Renato, apenas um não se dava com meu marido, o Nascimento Brito, dono do "Jornal do Brasil". Renato era íntimo do empresário, a quem só chamava por "Maneco. Era Maneco daqui, Maneco de acolá. Isso incomodava muito o Ulysses. Por uma razão simples: na hora que precisava do prestígio do amigo junto ao dono do "J", ele não funcionava.

Todas as vezes em que o jornal publicava matéria ou registrava na famosa coluna Informe JB algo contra Ulysses, Renato vinha com uma promessa que já tinha virado chavão:

– Vou falar com o Maneco!

E não acontecia nada! Esse "não acontecia nada" é força de expressão. Aí é que acontecia tudo: a matéria ou a nota do Informe virava editorial, contra o meu marido, obviamente.

Guaraná Jesus x uísque escocês

"Sarney tentou ir à forma com o passado. Boicotava, desautorizava, enfim, fazia o cão com o Renato"

A questão toda era que, mesmo depois que acontecia tudo isso, Renato ainda vinha contar vantagens da sua relação com o dono do jornal:

– Ulysses, você sabe, o Maneco me conta tudo. E ele sabe de tudo. Também, *né*?, ele ouve todo mundo!

– Só não ouve você! – cortava Ulysses.

Renato, ministro da Ciência e Tecnologia de Sarney, logo no início começou a ter problemas com o chefe, principalmente quando começou a discussão em torno da reserva de mercado para a informática. Foi um dos momentos mais quentes dos debates ideológicos do governo Sarney. A deputada e jornalista Cristina Tavares, xodó de Ulysses, liderava a campanha em favor da tese, que tinha o apoio de Renato e a oposição do presidente da República. Sarney, nesse confronto, tentou ir à forra com o passado. Boicotava, desautorizava, enfim, fazia o cão com o Renato. Acho que pela sua mente vingativa devia passar um filme do passado: na matinê da Rádio Timbiras, ele tomando guaraná Jesus pelo furo do prego na tampa da garrafa, para demorar mais, e o Renato, sorvendo um legítimo uísque escocês. Devia ser mais ou menos por aí, sei lá!

Até que um dia, Renato, que era nosso vizinho de cerca, entra na nossa casa quase aos gritos:

– Ulysses, se você não falar com o Sarney, eu vou pedir demissão. Você tem que fazer alguma coisa.

E meu marido, piscando o olho para mim:

– Calma, Renato! Pode deixar que eu vou falar com o meu Maneco!

Jarbas, o escolhido político de Ulysses

Jarbas Vasconcelos é meu personagem de hoje.

Os que conheceram Ulysses de verdade sabem que não exagero: se meu marido pudesse escolher um sucessor político, seu herdeiro seria Jarbas Vasconcelos.

Confesso que nunca entendi essa relação. Algumas vezes, durante a campanha presidencial de 89, quando os dois estiveram mais próximos, assisti a algumas conversas entre eles. Seu eu contar, vocês não irão acreditar.

Os encontros testemunhados por mim entre meu marido e Jarbas eram sensacionais. Sentados sempre frente a frente, os lapsos de silêncio eram maiores do que os diálogos monossilábicos. Os dois ficavam olhando para o teto, até que um puxava assunto. Aí era olho no olho. Eu reparava que o olhar do meu marido a Jarbas não era desafiador. Eu nem ousava me meter no meio dos dois. Mas, quando Jarbas saía, eu implicava:

– Ulysses, o que você viu nesse rapaz? Ele tem a cara fechada, de poucos amigos. Esse homem não sorri, Ulysses!

Ulysses defendia:

– O Jarbas sorri, sim. Só que seu sorriso é mecânico, não é de aeromoça. Eu também sou assim.

A única vez que soube que Jarbas soltou uma gargalhada foi, contou-me Ulysses, num comício em Recife. A banda do MDB liderada por Tancredo tinha aceitado discutir a proposta de uma reforma política que a ditadura queria impor ao Congresso. Meu marido e Jarbas pediam apoio nas ruas contra o pacote autoritário. Ulysses sabia sentir a multidão. A plateia ali, na porta da Assembleia de Pernambuco, era sua. Ele não teve dúvidas e levou o povo ao delírio. No seu velho estilo cênico, meu marido começava conversando:

– Meus amigos, essa gente que aí está (nunca dizia o nome do ditador de plantão, era sempre "essa gente que aí está") inventa cada coisa. Agora, inventaram a tal de reforma. Ora, a gente reforma aquilo que é bom, um sofá, uma geladeira...

E, aí, erguia os braços, ia para frente do palanque e gritava como alguém possuído pelo demônio:

– Reformar o arbítrio é confirmar a sua existência. Arbítrio se extirpa, como um câncer!

E retomava rapidamente a "conversa" com a plateia, já em outro tom de voz, mais veemente:

– Essa reforma é um pecado contra a democracia. Ninguém reforma o pecado. A mulher adúltera, por exemplo, não diz a Deus nem ao padre: "Vim reformar meu pecado. Em vez de trair meu marido todos os dias, passarei a fazê-lo apenas às segundas, quartas e sextas. E, em vez de ter dois amantes, passarei a ter um só. Assim como o ladrão, o vagabundo, o assassino, o proxeneta não diz ao juiz e ao delegado: "Vou reformar meu pecado; em vez de matar e roubar, agora só vou estuprar e furtar".

E voltava para o palco, aos berros:

– Dizem que querem ser democratas! Democrata não trai a democracia! Essa é uma reforma adúltera, vagabunda e proxeneta!

Ulysses me disse que Jarbas parecia um menino e não parava de gargalhar.

Lições de Ziembinski

Aprendi que, quando o homem tem lesão naquilo que faz, ele é ator. A política, meu caro, está cheia de canastrões.

Estão chocados com a linguagem do Ulysses? Não fiquem, por favor! Meu marido falava a língua do povo. Na campanha contra Figueiredo, o candidato do PMDB, general Euler Bentes Monteiro, teve um diálogo com Ulysses, que ele nunca mais parou de repetir:

– Doutor Ulysses, conversando, o senhor parece que está dormindo. Quando está nos palanques, o senhor vira um demônio! Aí eu me assusto com a sua agilidade, com seus movimentos em cena! O senhor se transforma em ator!

– Mas eu sou um ator. Sabe, general, frequentei muito o TBC (Teatro Brasileiro de Comédia). Lá aprendi com o meu amigo Ziembinski que, quando o homem acredita naquilo que faz, quando tem tesão naquilo que faz, ele é ator. A política, meu caro general, está cheia de canastrões. Não se iluda, general, os quartéis também. Do contrário, o senhor e eu não estaríamos aqui, com a idade que já temos, arriscando nossas vidas. O senhor estaria tomando sua água de coco, na sacada do seu apartamento lá da Figueiredo Magalhães, em Copacabana, e eu, na fazenda do Severo Gomes, jogando bocha, tomando cachaça e falando mal do doutor Tancredo de Almeida Neves.

Voltando ao nosso personagem, aos poucos passei a prestar mais atenção nesse rapaz e comecei a notar também que, ao contrário do que eu achava inicialmente, era muito parecido com o meu marido. Jarbas não inibia necessariamente as pessoas, mas impunha respeito, autoridade. Vejam as ironias da vida: como soldado, Jarbas protegia o Palácio das Princesas, habitado por Miguel Arraes. Depois, como presidente do partido em Pernambuco, trouxe Arraes para o PMDB. Jarbas presidiu o PMDB nacional enquanto meu marido foi candidato. Nunca houve sequer um

ruído na sua relação com Ulysses, nem no momento delicado da decisão de ir ao Colégio Eleitoral. Jarbas era contra e anunciou que não votaria em Tancredo por causa do tipo de eleição e por causa de Sarney, não sei se nessa ordem. Hoje, seguramente, acho que Jarbas não votaria em Sarney, sem se importar com o tipo de eleição.

Jarbas pagou, politicamente, um preço muito alto por não ter votado em Tancredo. Sua posição, claro, respingou no meu marido. Tancredo cobrou duramente de Ulysses, numa daquelas conversas de se arrepiar:

– Ulysses, Jarbas é você, e você é Jarbas. O voto dele não vai alterar os resultados. Mas é um voto simbólico. É um absurdo! É como se Nelson Carneiro, nosso querido amigo, dissesse que não vai votar em mim. Esse moço é tudo aquilo que você gostaria de ser, mas, ainda bem, não tem coragem de ser: inconsequente, extremado, rancoroso! Até o Arraes está comigo! O Arraes hoje está à direita desse maluco!

– Quando você deixou o MDB, quem foi na tua casa, Tancredo, pedir para você não cometer aquela besteira?

– A conversa não foi na minha casa, foi na Biblioteca da Câmara. Mas o Jarbas me pediu um absurdo: que eu fosse para o PMDB, mas sem levar o Chagas (Chagas Freitas, ex-governador do Rio).

– Então, o Jarbas não foi desleal contigo. E tudo o que ele falou aconteceu: seu projeto de partido foi um fracasso. Agora, o Jarbas colocou na cabeça que Sarney é outro projeto ruim. Ninguém vai convencê-lo do contrário. Cá para nós, e se ele estiver certo, Tancredo?

– Não quero nem estar mais aqui para conferir!

Traição dupla a Tancredo

Eu estava morrendo no hospital, nem a sonda funcionava mais. On Paulo Maluf soube e ficou enlouquecido.

E o absurdo acabou acontecendo.

Nelson Carneiro também não votou em Tancredo.

Certo dia, quando não se tinha ainda margem de segurança nos votos do Colégio Eleitoral, Tancredo recebeu a visita do amigo e quase caiu da cadeira ao ouvir, ainda na porta:

– Tancredo, eu vim aqui dizer que eu vou te trair. Vou votar no Maluf!

E Nelson justificou:

– Eu estava morrendo no hospital em São Paulo, nem a sonda funcionava mais. Eu não conseguia mais urinar. O Paulo Maluf soube e ficou enlouquecido.

E, com voz embargada pela emoção, Nelson Carneiro prosseguiu:

– O Maluf ligava a toda hora, dava bronca nos médicos, trocou vários deles, pedia informações a especialistas no exterior. Enfim, fez o diabo. Quando consegui urinar, eu chorei de emoção. Ele me ligou em seguida, e aí chorei de novo, junto com ele.

E, quase aos prantos, comoveu Tancredo:

– O Maluf em nenhum momento pediu meu voto. Ele sabe que voto em você, mas eu não me sentirei bem votando contra ele.

Aí entra o estadista Tancredo de Almeida Neves:

– Se, depois de tudo isso, você ainda dissesse que votaria em mim, quem não se sentiria confortável seria eu. Por conhecer a retidão do seu caráter, Nelson, e a fidelidade sua a mim, eu me sentiria conspurcando a sua dignidade. Paradoxalmente, a nobreza de seu gesto, ao mesmo tempo em que me faz sentir muito mais orgulhoso do que antes em ter a sua inquestionável estima, enche meu coração de tristeza por não ser eu o agraciado pelo voto mais nobre em que acaba de se transformar a sua decisão. Um dia alguém terá de tornar pública esta nossa conversa para que, quando contarem a história da retomada da democracia neste país, depois de longos anos de arbítrio, saibam os brasileiros que existiram e existirão sempre homens dignos no nosso Parlamento. E que mesmo cidadãos com a ganância sem limites, como Maluf, são capazes, às vezes, de grandes gestos; poucos, mas grandes gestos!

Tancredo e Nelson deram um longo, comovente e forte abraço, desses raros nos homens frios da política.

E, ainda enxugando as lágrimas com o lenço, Tancredo não perdeu a peraltice ao se despedir do velho amigo:

– Não vai dizer ao Ulysses, se não, ele me expulsa do partido, mas, depois de tudo isso, até eu fico com vontade de votar nesse danado do Maluf.

Os filhos da (Rua) Maria Antônia

Já falei aqui da solidariedade entre os políticos, citando, inclusive, a vigília de meu marido no hospital esperando Lula acordar da anestesia, depois de ter sido submetido a uma cirurgia de emergência para a retirada do apêndice. Volto ao tema, hoje, pelo simples fato de ter visto nos jornais fotos da visita do Fernando Henrique ao mesmo Lula, no mesmo hospital.

Não tivessem seguidos rumos diferentes, a partir de 1980, a visita teria a naturalidade de um companheiro visitando outro companheiro que se curava de uma doença. Companheiros! Pois foi isso que Fernando Henrique e Lula foram, durante alguns anos, sob as bênçãos de Ulysses.

Há muitas histórias sobre essa separação. O que sei é que foram semanas, talvez até meses de debates, sobre a criação de novos partidos, a partir da extinção do bipartidarismo Arena versus MDB. Intelectuais, artistas, cientistas e líderes sindicais discutiam a criação de um partido autenticamente de esquerda.

Muitas dessas reuniões eram realizadas na casa de Marta e Eduardo Suplicy, na época um jovem recém-eleito deputado estadual pelo MDB.

Por que Lula decidiu apoiar Fernando Henrique

"São Paulo respirava política em toda a sua dimensão: Conchavos e traições".

Lula era, inicialmente, refratário à ideia. Achava que o novo partido seria engolido pelo MDB e que, no fundo, seria apenas mais uma sublegenda comandada por Ulysses. Deixemos o próprio ex-presidente contar como foi:

"Começou a surgir a ideia de que a gente precisava se filiar a um partido. Essa coisa demorou a rolar. Depois vieram as greves de 79. Criamos aí um movimento pró-PT. Tivemos uma grande reunião em São Bernardo do Campo com mais de 70 deputados do MDB. Todos que eram 'autênticos' do MDB estavam lá: Alceu Collares, Chico Pinto, Jarbas Vasconcelos, Marcos Freire, Walmor de Lucca, Airton Soares, Cristina Tavares, Fernando Lyra, Alencar Furtado, Almino Afonso e Fernando Henrique Cardoso, entre outros. Surgiram aí algumas discordâncias. Uns achavam que não podíamos ter um partido dos trabalhadores. Outros, que não era hora de criar partido algum e que devíamos ficar todos em torno do PMDB. Eu achava que o PMDB não podia representar o conjunto das classes trabalhadoras. Achava que os sindicatos não podiam ser apêndices do PMDB. Já que era para criar um partido, então vamos criar o nosso. E resolvemos criar. Aí, em 80, fomos ficando mais importantes, e o Fernando Henrique Cardoso foi se afastando dessa ideia e já foi imaginando que o Franco Montoro, de quem era suplente, poderia ser eleito governador em 82, e ele assumiria quatro anos de mandato. E foi se afastando da gente."

Um dos primeiros que Lula chamou para as conversas que culminaram com a grande reunião de São Bernardo foi Jarbas Vasconcelos, que vinha de um desempenho fantástico nas eleições ao Senado por Pernambuco, derrotando individualmente os dois candidatos da oligarquia, mas derrotado na soma dos votos da sublegenda. Nessa conversa com Jarbas ocorreu um incidente, que fica mais bem contado pela boca do próprio Lula, a quem passo, mais uma vez, a palavra neste instante:

"O Jarbas Vasconcelos foi um dia me visitar em casa. Eu me lembro disso como se fosse hoje. Tinha um sofazinho velho rasgado lá na minha casa. Eu tinha vergonha de que as pessoas fossem lá por causa do meu sofá. Eu botava um cobertor em cima para esconder a parte rasgada. Botava porque, certa vez, chegou de repente a minha casa o Carlos Villares, dono da Fábrica Villares, para conversar comigo, e o sofá lá, todo rasgado, e tratei logo de meter um cobertor em cima. Jarbas Vasconcelos, eu me lembro, estava sentado no sofá. Eu morava numa casinha três por três. Cada quarto tinha três por três. Eu estava lá conversando com o Jarbas, e, de repente, uma baratona deste tamanho vai passando, e o Jarbas esmaga ela toda com o pé! (Lula conta o episódio escondendo o rosto feito menino envergonhado)"

Mas a história com Fernando Henrique começou um pouco antes. Lula, no início de 78, já tinha despontado na carreira de líder sindical. O "malufismo" já estava também em evidência, com a vitória do azarão Paulo Maluf ao governo do estado, por um colégio eleitoral que deveria "eleger" Laudo Natel governador de São Paulo, a mando da ditadura. São Paulo respirava política em toda a sua dimensão: conchavos e traições.

Nesse contexto, totalmente perdido entre forças rebeldes que emergiam dentro do próprio partido da ditadura e o MDB, que vinha de retumbante vitória na eleição anterior, Lula parou para ver a banda passar. E agora faço uma revelação histórica dos motivos que fizeram Lula antecipar uma decisão já prevista: a de não só apoiar como também de participar ativamente da campanha de Fernando Henrique. Antes de se dirigir à sede do MDB para formalizar seu apoio a Fernando Henrique, Lula teve uma conversa reservada com Ulysses:

"Você acredita, Ulysses, que um grupo de jornalistas me chamou para almoçar só para me convencer a apoiar Cláudio Lembo! Eu me assustei muito. Era um grupo de jornalistas 'malufistas' incrustado dentro de um dos maiores jornais deste país!"

Estréia triunfal de Lula num palanque eleitoral

Lula falou bonito, tão bonito que ali naquela região Fernando Henrique teve a maioria dos votos.

Lula deu nomes aos bois e até mostrou a localização geográfica do bunker malufista infiltrado na mídia. Animal essencialmente político, Lula percebeu que, nas ditaduras, não há neutralidade possível. Sentiu o perigo do assédio daqueles jornalistas, botou-os para correr e se engajou totalmente na campanha de Fernando Henrique, passando a representá-lo nas cidades em que este não podia ir.

Entre as cidades consideradas prioritárias para a campanha estava a pequena Cruzeiro, na Serra da Mantiqueira, pela importância histórica de ter sido assinado ali o armistício da Revolução Constitucionalista de 32. Cruzeiro também era um dos redutos eleitorais do meu marido. Fernando Henrique e Ulysses não puderam ir ao comício da cidade. Mas ele, o companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, foi representá-los – foi

a estreia triunfal de Lula num palanque eleitoral. Lula falou bonito, tão bonito que ali, naquela região, Fernando Henrique teve a maioria dos votos. E quem se deu bem, também, foi meu marido. É que, no meio da multidão, havia uma tímida faixa: "Vote em Ulysses". E Lula, não sei se ele se lembra disso, antes de descer do palanque, pegou o microfone:

"Gente, eu ia me esquecendo de dizer uma coisa. Lá no Congresso, há um velhinho porreta defendendo os interesses de vocês. O nome dele é Ulysses Guimarães."

Depois disso, Lula e Fernando Henrique se separaram. Cada qual seguiu seu caminho. Foram adversários em duas eleições. Estão sempre brigando, mas, nas horas difíceis, estão lá de novo juntos, como na ditadura. É que eles, na definição de Caetano Veloso, são filhos da mesma rua, onde estudantes enfrentavam a polícia, protegidos pelos intelectuais e trabalhadores. E onde também podia ser vista a santa protetora daquela agitação: Maria Amélia Buarque de Hollanda, levando quitutes para o marido Sérgio e amigos que faziam vigília cívica no local. Lula e Fernando Henrique são, portanto, filhos queridos da Rua Maria Antônia.

Xingu, amor e maldição

Eu falava, no capítulo anterior, da relação entre o Fernando Henrique e o Lula, e dos grandes debates travados, na metade da década de 70, entre intelectuais, estudantes, artistas e líderes sindicais ligados, de uma forma ou de outra, à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, na Rua Maria Antônia.

Pois bem, os intelectuais se dividiram entre os que foram apoiar a candidatura de Fernando Henrique e os dissidentes, liderados por Francisco Weffort, mais tarde o braço-direito de Lula na construção do PT.

Naquele momento, o meu marido já tinha também a simpatia do pessoal da Unicamp – grupo muito simpático ligado aos intelectuais do Rio, Carlos Lessa e Maria da Conceição Tavares à frente. O elo entre eles sempre foi esse menino aí, o Luciano Coutinho, que acabou ficando muito amigo do Ulysses, junto com o João Manuel Cardoso de Mello e o Luiz Gonzaga Belluzzo.

Lula, FH, Franco Montoro e artistas no palanque

"Toda essa turma foi se chegando aos poucos e acabou participando da campanha do MDB"

Toda essa turma foi se chegando aos poucos e acabou participando da campanha do MDB. E, assim, o chamado arco da sociedade já estava dentro daquela verdadeira "Arca de Noé".

E não faltaram os artistas. Estavam todos eles lá, com os intelectuais e sindicalistas no encerramento da campanha nacional do MDB, na cidade de Osasco. Estavam mais por causa do Fernando Henrique do que por Franco Montoro, o candidato oficial da legenda.

Tudo perfeito, tudo transcorrendo às mil maravilhas. E não teria dado tão certo assim se as confusões e atritos naturais entre tribos tão diferentes e divergentes não começassem a surgir naquele palanque. E o "barraco" só é bom quando vem de cima: Lula, uma das estrelas da festa, literalmente vestido com a camiseta de Fernando Henrique, discorda da orientação do comando da campanha e se recusa, terminantemente, a pedir votos para Franco Montoro.

Lula não gostava da postura de Montoro de querer falar em nome da classe trabalhadora só porque havia sido ministro do Trabalho no curto regime parlamentarista. E ameaçou descer do palanque se continuassem a pressioná-lo a pedir votos também para Montoro. Ulysses, que também não morria muito de amores por Montoro, estava docemente constrangido com a situação e, então, pediu socorro ao próprio Fernando Henrique, e os dois acabaram amansando a fera. Pronto, Lula não pediria votos para o Montoro.

Mas, no palanque, nós, as mulheres, nem vimos essa confusão. Estávamos, como o público lá em baixo, maravilhadas com aquele desfile dos artistas todos cantando a musiquinha que o Chico Buarque fizera para o Fernando Henrique. Até eu sabia de cor. Era assim:

"A gente não quer mais cacique/ A gente não quer mais feitor/ A gente agora está no pique/ Fernando Henrique pra senador".

E eu toda nervosa, sendo apresentada à sóror Helena da Caridade, sucesso da atriz Eva Wilma na segunda adaptação de "O direito de nascer", da Tupi. A novela estava no auge do sucesso, e o povo gritava tanto que a atriz quase não conseguia falar. Ulysses exigiu silêncio, e Eva Wilma arrematou:

– Quero que vocês saibam que estamos aqui como pessoas, não como personagens!

E o povo nem ligava pra isso e, quanto mais a atriz dizia que era uma pessoa normal, igual a nós, mais o público gritava: "Helena! Helena! Helena!".

E o melhor ainda estava por vir. O público só deixou a Eva Wilma em paz quando foi anunciada a chegada dele:

"Aritana!"

Precisamente, Carlos Alberto Riccelli, vestido a caráter, no papel de filho de uma índia com um homem branco que deixa o Parque Nacional do Xingu e se apaixona por uma veterinária, a Bruna Lombardi.

(Para escrever "Aritana", a autora Ivani Ribeiro teve a ajuda inclusive dos irmãos Villas-Bôas. Esse era o charme da Ivani, a quem tive também a honra de

ser apresentada. Ela aglutinava pessoas. Basta dizer que, numa mesma novela, "O profeta", ela conseguiu botar Dom Paulo Evaristo Arns, Chico Xavier e Hebe Camargo.)

Aí não teve mais para ninguém! Nem para Fernando Henrique nem para Lula e, muito menos, para Ulysses Guimarães.

E, com "Aritana", dezenas de atrizes lindas. Até a minha filha Celina foi confundida como atriz. Depois, como se sabe, Montoro foi eleito senador, tendo FH como suplente.

Depois do comício, já numa recepção na casa do prefeito da cidade, Ulysses relembrou outro romance do Xingu, mas só que verdadeiro: a saga da índia Diacuí, que se casou com o sertanista gaúcho Ayres da Cunha e morreu durante parto.

O casamento foi promovido pelo então dono dos Diários Associados, Assis Chateaubriand, e atraiu mais de dez mil pessoas à Igreja da Candelária no Rio e toda a imprensa internacional. Foi um marketing da revista "O Cruzeiro", a vitrine de Chateaubriand, com graves intercorrências políticas, a começar pelo padrinho, o presidente Getulio Vargas. Na hora H, Getulio desistiu e foi representado pelo vice Café Filho.

Maldição dos Kalapalas

"Poderá o poder todo homem branco que puser um cocar indígenas sobre a cabeça".

A história de Diacuí, índia kalapala – tribo diferenciada por rígidos padrões éticos —, não é nobre. Não só pelo seu fim trágico, mas pela violação das leis dos homens, da natureza e do desrespeito à mulher.

Os que conheceram bem Chateaubriand diziam que ele passava por cima de tudo e de todos para conseguir seus objetivos. E usou o prestígio do seu império jornalístico para que o então Conselho Nacional de Proteção ao Índio, hoje Funai, autorizasse o casamento da bela índia do Xingu com o sertanista. Na época, a entidade que cuidava dos índios era subordinada ao Ministério da Agricultura, que tinha como titular o pernambucano João Cleofas.

Em 50, Cleofas, em apoio a Getulio, candidata-se ao governo de Pernambuco pela UDN e é derrotado pelo candidato do PSD, Agamenon Magalhães. Recebeu como prêmio de consolação o Ministério da Agricultura.

O Conselho de Proteção ao Índio, por unanimidade, resolve não autorizar o casamento. Chatô, então, pega Cleofas pela vaidade:

– Anule essa decisão, e eu te elejo governador de Pernambuco daqui a dois anos.

João Cleofas aceita o acordo, libera o casamento, depois deixa o ministério para, mais uma vez, perder as eleições de governador, desta vez para o general Cordeiro de Farias. Mas a maldição do Xingu iria impedi-lo de novo de chegar ao Palácio das Princesas: perde, em 1962, as eleições para Miguel Arraes. Finalmente, em 1966, vence sua primeira eleição majoritária, mas para o Senado, onde acaba presidente da Casa.

Mas, quando tenta a reeleição, novamente o Xingu vinga Diacuí: Cleofas é derrotado na enchente do MDB de 1974 pelo jovem e promissor senador Marcos Freire, morto 12 anos depois em acidente aéreo.

A maldição dos kalapalas permanece até hoje: perderá o poder todo homem branco que puser um cocar indígena sobre a cabeça.

Anticandidatura movida a poesia

"De todas as criações do artista Ulysses Guimarães, na arte da política, a anticandidatura foi sua obra-prima".

(Roberto Pompeu de Toledo, em "*Veja*, edição 1.897)

De fato, com a anticandidatura de meu marido à Presidência da República contra a do general Geisel, em 1973, a oposição passou a usar as armas da própria ditadura não só para enfrentá-la, como também para enfraquecê-la e, principalmente, derrotá-la.

Os frutos dessa campanha, que fez Ulysses percorrer o país todo denunciando a ditadura, foram colhidos já na supersafra do ano seguinte, quando o MDB derrotou a Arena em 16 estados brasileiros, nas eleições parlamentares de 1974.

Para matar a cobra com o próprio veneno

"A ditadura se assustou quando viu as fotos do general Euler entre as estrelas da ala radical do MDB"

Entusiasmado com o êxito dessa estratégia, ao repeti-la em 78, já com o nome apropriado de candidatura, o MDB foi mais ousado: buscou um nome dentro do próprio regime militar para tentar matar a cobra com o seu próprio veneno. A ditadura não chegou a tremer propriamente, mas se assustou quando viu as fotos do general Euler Bentes Monteiro entre as duas principais estrelas da chamada ala radical do MDB, os então senador Marcos Freire e então deputado Chico Pinto, na fachada de um prédio da Rua Figueiredo Magalhães, em Copacabana. Com a candidatura Bentes Monteiro, o MDB consolidou-se como aglutinador de todas as outras forças democráticas, militares e civis, que se rebelaram dentro do próprio regime militar, principalmente políticos (rebeldes da Arena) e empresários. Graças a 78, foi possível chegar em 84 e, na justificativa do próprio Tancredo Neves, "colocar o lenço no nariz e participar do Colégio Eleitoral".

Então, realmente, tudo começou com a façanha da chamada "anticandidatura", quando, pela primeira

vez, todas as correntes do pensamento político brasileiro incrustadas no MDB se uniram em torno de uma mesma estratégia política, com dia e hora para começar e acabar. Explico: o partido lançaria um candidato para "disputar" uma "eleição" com resultado já definido: o general Ernesto Geisel, escolhido para suceder o presidente Médici, teria o seu nome inevitavelmente aprovado pelo "Colégio Eleitoral", que se reuniria em janeiro de 74.

Por conta disso – e essa foi a condição imposta pela esquerda do MDB representada pelos "autênticos" —, o candidato, no caso o meu marido, renunciaria às vésperas da reunião do "Colégio Eleitoral" para denunciar ao mundo a farsa da "democracia" brasileira. O candidato a vice de meu marido foi o então presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Barbosa Lima Sobrinho.

Ulysses não cumpriu o acordo, foi até o fim com a sua "anticandidatura". Foi duramente criticado pelos "autênticos" que, mais tarde, calaram-se diante dos resultados eleitorais obtidos.

Mas a epopeia do meu marido não teria o sucesso que teve, sem a peça literária em que se transformou o discurso de lançamento da sua campanha, sob o título "Navegar é preciso".

Talvez o discurso "Navegar é preciso" seja a síntese, a poesia, a musicalidade ou mesmo a própria obra-prima a que se refere Roberto Pompeu de Toledo, ao descrever essa caminhada.

A expressão "Navegar é preciso" tornou-se, por conta desse discurso, uma espécie de refrão contra a ditadura. Na política, sempre foi associada ao nome Ulysses Guimarães; na literatura, ao poeta Fernando Pessoa; e, na música, a Caetano Veloso.

Há até hoje uma enorme confusão e uma imensa discussão sobre a origem da expressão "Navegar é preciso", grande parte dela provocada por esse famoso discurso do meu marido. Confusão, quando Ulysses, mesmo reconhecendo Fernando Pessoa como autor da frase, insere no seu contexto a figura camoniana do Velho do Restelo. E, aí, os que conhecem a frase só pela política às vezes a atribuem indevidamente a Camões.

A grande verdade é que nem de Fernando Pessoa ela é, embora deva-se a ele sua difusão, através da famosa "Palavras de pórtico", na qual se refere às aventuras dos antigos navegadores e dos seus gritos de glória diante das grandes tempestades: "Navegar é preciso, viver não é preciso".

O registro desses versos citados por Pessoa está em "Vidas Paralelas", de Plutarco, que os atribui a Pompeu (106-48 a.C.) gritando aos seus marinheiros.

Como eu já disse aqui, Ulysses sempre fez questão de me mostrar seus discursos antes de torná-los públicos. E essa sua mania começou exatamente pelo que viria a se tornar o mais importante de todos eles, o "Navegar é preciso". Por isso, eu nunca tive dúvidas de que o título fora mesmo buscado em Fernando Pessoa.

Só que eu não sabia que, apesar da sua grande cultura e fascínio pela literatura, sobretudo a relacionada com o mar, não foi propriamente Pessoa a fonte original da inspiração do meu marido.

E essa revelação devemos ao jornalista Luiz Gutemberg, autor de uma biografia romanceada de Ulysses, chamada "Moisés". Eu, particularmente, devo a Gutemberg a informação contida no livro de que os versos originais são de Pompeu. Minha modesta cultura, confesso, não chegaria a tanto.

Escreveu Gutemberg sobre "Navegar é preciso":

> "Mas não foi Fernando Pessoa a fonte de Ulysses (...) Embora citando expressamente Pessoa, a colheita direta de Ulysses foi feita em Caetano Veloso, no fado 'Argonautas', que estava nas paradas de sucesso das emissoras de rádio. Sem confessá-lo, e por não ter conseguido localizar de memória as origens clássicas da citação, Ulysses apelou para a forma ritmada e o tom épico dos versos de Caetano."

Que danado, esse meu marido! Será que o Caetano sabe disso?

A origem do "Navegar é preciso" de Caetano

> "Como disse Chico Buarque, a gente sempre obedece a Bethânia e a Milton Nascimento"

Se não sabia, agora, seguramente já sabe. O apalermado só não é apalermado para fazer fofoca e já me trouxe o comentário do filho de Dona Canô:

> "Se devemos agradecer a alguém por Ulysses ter tido contato tão intenso com a frase que Pessoa atribui aos argonautas (aquela turma liderada por Jasão, que partiu em busca do Velocino de Ouro), esse alguém é Maria Bethânia: ela foi quem me mostrou o texto de Pessoa em que a frase (assim como a atribuição) está inscrita, me pedindo que compusesse, para ela cantar, uma canção que tivesse a frase como refrão. Como disse Chico Buarque, a gente sempre obedece a Bethânia e a Milton Nascimento. Obedeci e compus o arremedo de fado (com um pedaço de frase melódica de 'Mouraria') que ficou tão famoso. Já li até gente que diz que roubei a frase, mas ela é domínio público há milênios. Honra-me muito que, na luta contra a ditadura, tenha sido a

> forma musicada por mim que inspirou Ulysses Guimarães no seu discurso. Aliás, 'navegar é preciso' combina bem com alguém cujo nome era Ulysses."
>
> "Sempre soube que Ulysses tinha citado a frase, inclusive como título de discurso, mas nunca pensei nessa frase como minha. Plutarco a atribui a Pompeu, mas parece que ela vinha de bem mais longe no tempo. A julgar pelo que diz Fernando Pessoa, ela era o emblema dos argonautas, Orfeu entre eles (que foi o que me deu a ideia do título)".

Como se vê, não tem erro: há sempre uma mulher a inspirar, a impulsionar o homem.

Nas suas andanças com Ulysses, cantando "Pisa na fulô/ pisa na fulô/ que o Tancredo já ganhou", João do Valle confessava: "Carcará" só é "Carcará" por causa da Bethânia.

Sabe-se, agora, também, que, sem Bethânia, talvez o discurso de Ulysses não tivesse tido o mesmo o impacto, a começar pelo título...

Leia mais sobre esse assunto em

ACM tentou impedir que o impeachment do então presidente desse chance de Itamar assumir

Dezenove anos depois da epopeia das suas anticandidaturas à Presidência e vice-presidência da República, respectivamente, em 1973, contra o general Geisel, contada no capítulo anterior, Ulysses e Barbosa Lima Sobrinho voltaram a se reencontrar na deposição do presidente Fernando Collor. O primeiro, na condição de "O Senhor *Impeachment*", e o segundo, como primeiro signatário do pedido de abertura de processo de cassação do presidente da República.

E é daquele momento, precisamente o da criação da CPI do PC, que eu quero falar hoje. Eu já disse aqui, e nunca foi novidade para ninguém, que as principais lideranças políticas do país não queriam a CPI, incluindo o meu marido, autor desta frase: "CPI, a gente sabe como começa, mas não sabe como termina."

E os políticos temiam justamente pelo imponderável. Não queriam CPI, mas também não queriam jogar toda aquela sujeirada para baixo do tapete. Queriam que todas as investigações fossem feitas pelo Ministério Público.

A reação contrária à CPI, portanto, era movida mais por uma atávica prudência da elite política do que por qualquer alinhamento com o governo Collor.

A exceção era apenas o governador do Rio, Leonel Brizola, que passou a ocupar uma verdadeira rede da legalidade, através de entrevistas, defendendo o mandato do presidente Collor, mas com a ressalva de que não compactuava com os crimes praticados pelo PC Farias. Brizola alegava que, se tivessem de fazer CPI para investigar Collor, teriam que fazer outra para investigar Quércia, pela venda da Vasp, através de um espúrio empréstimo da Petrobras, feito a mando do PC Farias.

Ulysses vivia naquele jogo, tateando pelas paredes. Já sem nenhum cargo no comando do PMDB e sem função de relevância no Parlamento, meu marido tinha como único trunfo a autoridade nata, que, às vezes, até a mim impressionava, principalmente quando íamos a locais públicos, como restaurantes, teatros etc. Não me lembro de uma vez sequer em que Ulysses não tivesse sido aplaudido nessas aparições públicas. Minto, teve uma única vez. Fomos ver um espetáculo da Marília Pêra, e ela, no meio da apresentação, anunciou a presença de Ulysses na plateia.

Gente, a plateia veio abaixo numa imensa vaia. Acredito – e ele próprio me garantiu – ter sido essa a única vez em que meu marido conviveu com a vaia. E o que fez a Marília Pêra? Meus amigos, essa mulher virou bicho! Ameaçou parar o espetáculo, condenou a falta de educação da plateia e o desconhecimento de que estavam diante de um homem que dignificava a política. Resultado: o clima se inverteu, e Ulysses acabou aplaudido de pé. Em casa, comemorava com a nossa fiel Geralda:

– Aquela mulher é um fenômeno, Geralda! Domina e lidera o público com a sua autoridade cênica.

Voltemos à CPI.

Já contei aqui, também, até por uma questão de justiça, que o país deve muito ao Orestes Quércia a convocação dessa CPI. Esse reconhecimento, porém, não ofusca em nada, pelo contrário, só realça o grande poder de articulação do Lula, que, primeiro, trouxe o presidente do PSDB, Tasso Jereissati, e, depois, o próprio Quércia para o movimento.

Vocês devem estar se perguntando quem e como conseguiu fazer com que Ulysses, refratário inicialmente à CPI, não só a aceitasse como também viesse a receber, mais tarde, o honroso título de "Senhor *Impeachment*", pelo trabalho de aliciamento de votos para a votação na Câmara.

Na CPI do PC, de novo, a volta por cima

Como já fizera no episódio da candidatura de Tancredo Neves, Ulysses tomou a linha de frente

Ulysses recorreu, como sempre, à filosofia do herói francês – "Estou cercado, eu ataco". Ao contrário de Brizola, que dizia abertamente que não seria caudatário de Lula, Quércia e Tarso, meu marido, como fizera na candidatura de Tancredo, mais uma vez deu a volta por cima e assumiu o comando do processo.

E, do aprendizado que transmito aqui sobre a convivência com Ulysses, vocês devem se recordar que ele, também, sempre ensinou que é preciso ter muito cuidado com a prudência para que ela não acabe se transformando em covardia.

Meu marido percebeu, pelo turbilhão de denúncias, que, naquele deserto de honestidade do governo Collor, até caldo de galinha fazia mal aos cautelosos. E botou para quebrar, como dizem.

Com a CPI a todo vapor, Ulysses e eu fomos ao Amazonas conhecer a "Escola da natureza", da rede de colégios Objetivo, a convite do professor João Carlos Di Genio. Foi a primeira vez que viajei com meu marido por aqueles igarapés, um dos marcos da sua anticandidatura. Ulysses parecia um menino: saía à noite de canoa com professores e alunos para ver jacarés e outros bichos da selva amazônica.

Certa noite, trocamos o barco-escola por aquele famoso hotel construído em cima das árvores. Fomos agraciados com a "suíte" principal. Para meu desespero, não tinha televisão no quarto nem nada que pudesse poluir aquele ambiente naturalíssimo. Não me contive:

– Gente, não posso perder Jorge Tadeu (personagem de Fábio Jr. em "Pedra sobre Pedra").

Uma funcionária mostrou-me o mapa da mina: na ala de serviço, tinha uma TV que funcionava à base de bateria. Ulysses e eu fugimos para lá. Ninguém nos achou, e fomos dados como desaparecidos enquanto durou a novela.

De volta à terra firme, já no Hotel Tropical de Manaus, morto de cansaço, Ulysses recebe um recado na recepção:

– O vice-presidente Itamar Franco está hospedado conosco e pede que o senhor ligue para o quarto dele, não importa a hora. Ele diz que é muito importante – informa solenemente o gerente.

Tranquilizando Itamar Franco

"Meu caro, ninguém anuncia golpe pela imprensa. Golpe avisado é bravata"

Ulysses coça a cabeça, com ares de preocupação, e liga para Itamar. Meu marido sempre foi muito atento ao protocolo. Itamar queria vir à nossa suíte, mas, por ser ele autoridade maior, caberia a Ulysses ir até os aposentos presidenciais. Meu marido encontrou um assustado Itamar, com o fac-símile de uma revista na mão, cuja capa era Antônio Carlos Magalhães, então governador da Bahia, afirmando categoricamente que, com a deposição do presidente da República, o vice não assumiria. Itamar e ACM eram inimigos viscerais.

– Doutor Ulysses, tenho informações reservadas de que esse governador está liderando uma rebelião para evitar a minha eventual posse. Eu preciso da sua ajuda – apelou Itamar.

– Me dê uma semana, e resolvo isso! – prometeu Ulysses.

– Mas não é muito tempo? E se esse senhor...

– Meu caro, ninguém anuncia golpe pela imprensa. Golpe avisado é bravata! – meu marido tranquilizou-o.

Cinco dias depois, Ulysses teve uma reunião secreta com ACM, num escritório próximo à representação do governo da Bahia em Brasília. Meu marido foi direto:

– Para evitar a CPI, eu te propus tutelarmos o Collor, como se faz com um aluno vadio: olhar boletim, dever de casa etc...

– E aí? ---– perguntou ACM, até com uma certa rispidez, por não saber onde terminaria a conversa.

– E aí, governador, é que perdemos. Fomos atropelados pelos fatos.

– E isso quer dizer o quê? – insistiu ACM, já se mexendo todo na cadeira.

– Que Itamar vai assumir no lugar de Collor. Esse é o fato, governador. O fato é a maior autoridade da política. Tão reverenciado que De Gaulle o chamava, merecidamente, de "Sua Excelência o fato!".

A HISTÓRIA DE MORA: A RENDIÇÃO DO GENERAL – I

Episódio revela o início da transição democrática

Não estou aqui para desmistificar nada, muito menos a rica História do meu país, e, tampouco, desprezar, minimizar ou mesmo desconstruir as ações dos homens que a escreveram, alguns com o preço da própria vida.

O que vocês leem aqui, semanalmente, são relatos de fatos vividos na companhia de um dos homens que ajudaram a construir essa mesma História.

A minha visão, portanto, é uma visão feminina da História, sem distorcê-la, fantasiá-la ou usar de qualquer outro recurso que prove a presença e influência da mulher no destino do homem e dos povos. É tão vigoroso, visceral mesmo, o nosso papel de companheira que tais recursos apequenariam a experiência que tento compartilhar com vocês.

A bela repórter e a repreensão de Ulysses

"O que é isso, Tancredo?
Você não tem mais idade para isso!"

Romanceá-la, sim! Distorcê-la, jamais! Façamos disso as palavras de ordem deste folhetim, já que, como dizia meu marido, "política é paixão". E não há paixão sem romantismo.

Todo esse texto introdutório, ou nariz de cera, no jargão jornalístico, deve-se ao fato de hoje eu revelar a

vocês um dos fatos mais importantes da História recente do país. Considero a história de hoje algo trepidante.

Vamos a ela, senhoras e senhores:

Tancredo Neves, a exemplo do que Ulysses fizera com a sua anticandidatura, foi buscar nas ruas a legitimidade ausente no Colégio Eleitoral – expediente criado pela ditadura para, valendo-me de um termo dos dias de hoje, tentar "lavar" a falsa democracia que tínhamos.

Os comícios de Tancredo eram sempre sincronizados com o horário do "Jornal Nacional" para que a sua mensagem fosse transmitida ao vivo aos lares brasileiros. Os repórteres, se não me engano, eram sempre Álvaro Pereira e Antônio Britto. Quando esses recebiam a ordem da produção para entrar ao vivo, um rapaz muito simpático da campanha de Tancredo, chamado Mauro Monterim, cutucava o candidato, que – estivesse falando o que fosse – interrompia o raciocínio e entrava com um tema do seu programa de governo – educação, geralmente.

E isso ocorria em todas as capitais, principalmente. Quando a caravana chegou a Mato Grosso do Sul, o mau tempo impediu o comício de Campo Grande, e os principais atores da campanha tiveram que trocar o palanque pelos estúdios da TV Morena, afiliada da Rede Globo. Tancredo falaria à população da capital pela TV e, em seguida, em rede nacional.

Naqueles tempos, as transmissões ao vivo não eram fáceis. Para poder me contar toda essa história que tento resumir aqui, Ulysses usava termos que nem ele mesmo entendia, tipo "canal aberto da Embratel". Para encurtar a história, eu cheguei a interrompê-lo:

– Poupe-me dos detalhes técnicos!

Em resumo, estavam sentados na bancada,com o apresentador, Tancredo, Ulysses, o então governador Wilson Martins e, acho, o Sarney.

Dentro do estúdio, alguns repórteres, entre eles uma jovenzinha muito alva, linda feito uma boneca, e, com ela, o nosso indefectível apalermado. Depois, só muito tempo depois, é que eu soube que, para variar, o apalermado teve participação, não digo decisiva, mas importante, nesse episódio.

Como já estou na metade da conversa e, até agora, não surgiu nada de impactante, vou acelerar para prendê-los nesta página. Antes, porém, convém situá-los no clima em que vivíamos naquele momento: completa paranoia, boatos e ameaças assustadoras quanto à reação dos militares.

Pois bem, meu marido se lembra de que saiu do estúdio na companhia do jornalista Tarso de Castro, segundo Ulysses, um dos homens mais interessantes e irreverentes que conheceu. Como eram amigos, Ulysses estava andando praticamente abraçado com o Tarso quando os dois foram separados abruptamente pelo apalermado, que estava com respiração ofegante.

Ulysses foi literalmente arrastado a um canto pelo apalermado, que ligou o gravador. O equipamento reproduzia um cochicho de Tancredo com o meu marido, em resposta a uma repreensão de Ulysses a um beijo jogado pelo candidato à linda repórter com rosto de boneca.

Meu marido, quando me contou essa história, ainda estava sob o impacto de o quanto isso poderia levar toda a luta de Tancredo para o espaço. Eis a transcrição da fita:

Ulysses (vendo Tancredo jogando beijos para a repórter): – O que é isso, Tancredo? Você não tem mais idade para isso!

Tancredo: – Não é nada disso! Aquela é a Ledinha, jornalista amiga minha. E eu preciso muito falar com ela!

Ulysses: – Por quê? Já não bastam as encrencas em que estamos metidos, com os quarteis aí de prontidão contra nós, e você quer se envolver em mais confusão?

Tancredo: – A Ledinha é filha da Dulcinha, que é muito amiga do Walter Pires. É através delas que eu faço meus contatos com o Walter Pires.

Ulysses: – Tancredo, você está conversando com o ministro do Exército?

Tancredo: – Eu tinha que me entender com ele!

Ulysses: – E esse pessoal que se arvora em interlocutores seus com os militares? Tem até um grupo, *né*?!

Tancredo – Sim, eles conversam. Mas um pouco para disfarçar. Para o tipo de conversa que tenho com o general Walter Pires, não pode haver intermediário. É olho no olho.

Ulysses: – Meu Deus! E essa Dulcinha é de confiança?

Tancredo: – Você a conhece. É a Maria Dulce Guedes, viúva do Lazary Guedes. Ela e o Walter Pires são amigos de infância.

Ulysses: – Acho que estou me lembrando dela. O marido foi diretor da Câmara durante anos. Ela sempre foi elegante, bonitona.

Tancredo: – A Dulcinha, sim. Certa vez, passei uma cantada nela e quase que ela apronta um escândalo nos corredores da Câmara: "Você me respeite, coloque-se no seu devido lugar. Eu sou uma mulher de respeito". Desde então ficamos amigos, até hoje. E, graças à Dulcinha e à filha, estou amansando o nosso pior inimigo."

Diálogo com militares foi fundamental para transição

"O principal, o que garantiu o fim da ditadura, foi negociado por duas mulheres – mãe e filha.!"

Haja emoção, *né*, gente?

Pois é, esta história estava guardada há 28 anos. Ela não termina aqui. Pelo contrário, a partir dela é que começou de fato a transição democrática. Entenderam agora a necessidade do meu nariz de cera? Claro que o diálogo dos políticos com os militares não só existiu como foi fundamental para a transição.

Mas o principal, o que garantiu o fim da ditadura, foi negociado por duas mulheres – mãe e filha.

E vou agora quebrar uma regra: todos os capítulos aqui publicados são conclusivos. Este, não. Este não termina aqui. Há muitas e muitas emoções pela frente.

A HISTÓRIA DE MORA: TANCREDO, A VIÚVA E O GENERAL

Vocês entenderão agora por que dividi a história anterior em duas partes. Não caberia em um único capítulo a revelação de Tancredo de que tinha contatos diretos com o então todo-poderoso ministro do Exército do governo Figueiredo, general Walter Pìres, que era refratário à devolução do poder aos civis.

Revelação feita exclusivamente a Ulysses, mas vazada pelos canais da Embratel, diretamente dos estúdios da TV Morena de Campo Grande (MT). Quando falei que o apalermado teve culpa no cartório, não exagerei. Soube-se depois que ele colocou seu gravador perto de uma caixa de som e pediu para testar o áudio, que acabou sendo aberto muito antes da hora do início da entrevista com Tancredo Neves. Só que ninguém sabia é que os canais da Embratel já captavam imagens de vídeo. Para encurtar conversa, Tancredo foi o precursor de Rubens Ricupero no famoso episódio das parabólicas com o jornalista Carlos Monforte.

Candidato, enfim, percebe tamanho da encrenca

"Quando o repórter mal iniciou a leitura do telex, Tancredo pensou: 'É sobre a história da Dulcinha'"

O fato é que, desde o momento que o apalermado contou ao meu marido que as conversas tinham sido vazadas, Ulysses percebeu a gravidade do episódio. Tancredo, pelo contrário, não deu, inicialmente, muita importância ao fato.

E a comitiva seguiu o seu rumo e, de Mato Grosso do Sul, foi para o Norte do país. Numa dessas capitais, Porto Velho ou Rio Branco, se não me engano, é que Tancredo Neves percebeu o tamanho da encrenca em que havia se metido.

Antes de contar o que aconteceu, convém situá-los sobre o que estava acontecendo naquele momento. O presidente do fim de festa da ditadura, o general Figueiredo, já tinha enfrentado todos os tipos de conspirações militares, comandadas pelos insatisfeitos com o processo de abertura. Havia se afastado de todos os, na época, chamados "bolsões radicais", mas conservava o líder deles, Walter Pires. E, nos momentos em que se aborrecia com os políticos que o aconselhavam a prosseguir com a abertura, ameaçava: "Olha que eu chamo o Pires". Acho que essas informações são suficientes para que vocês entendam a história que se segue.

Pois bem, segundo meu marido, era uma tarde de sábado quando começou a entrevista de Tancredo. É um detalhe importante porque, na época, coletiva em tarde de sábado para os jornais, mesmo sendo o entrevistado uma personalidade muito importante, em geral só era aproveitada na segunda-feira, quando não superada pelos novos fatos.

Talvez só agora, quase 30 anos depois, o repórter que protagonizou o episódio esteja tomando conhecimento de que a sua pergunta provocou um enorme pânico em Tancredo e Ulysses, mas, graças a ela, providências foram tomadas para consertar o estrago da revelação do candidato.

Contou-me Ulysses que o repórter, chamado José Negreiros, na época responsável pela cobertura da campanha pelo "Jornal do Brasil", tira do bolso um telex da agência JB, lê a denúncia de Maluf de que Tancredo estaria usando de meios não convencionais e reprováveis para se aproximar das Forças Armadas e pergunta:

– Doutor Tancredo, isso é verdade?

Diria mais tarde Tancredo ao meu marido que, ao ouvir a pergunta, ficou sem chão e sentiu que tudo estava perdido. Percebeu que era já uma reação dos chamados "bolsões", obrigando Maluf a ser mero ventríloquo da denúncia. Improvisou uma resposta meio sem nexo, desqualificando a tentativa de Maluf de jogá-lo contra as Forças Armadas.

Quando o repórter mal iniciou a leitura do telex, Tancredo pensou: "É sobre a história da Dulcinha". É que são comuns, onde habita o poder, surgirem fofocas, histórias maliciosas sobre as relações entre pessoas. Claro que a amizade de uma alta funcionária da Câmara, bonita e elegante, viúva de um ex-diretor da Casa, com o ministro do Exército de uma ditadura militar, cuja família, mulher e filhos, morava no Rio, provocava e inspirava a criatividade maldosa do povo. E, nesse sentido, a denúncia de Maluf tinha o propósito de provocar constrangimentos políticos, pessoais e sociais ao general e a Tancredo.

Como escapar então dessa armadilha? Em 48 horas, Tancredo operou a contradenúncia: botou em campo um grupo de voluntários ávidos por mídia que se apresentaram como pontes entre ele e os militares. Muitos deles nunca tinham sequer apertado a mão de um sargento. Mas foram apresentados pelo candidato como alvos da maldade de Maluf. O assunto morreu

em si, e Tancredo conseguiu proteger sua amiga da sanha dos adversários.

Na política, realmente, o que prevalece é a versão, não o fato, por mais absurda que seja a primeira. E, no caso em questão, era mesmo. Maria Dulce Guedes e Walter Pires eram amigos de infância, conforme contou ao apalermado a filha dela, a jornalista Leda Beatriz, que era amiga de Tancredo.

– Meu avô materno e o pai do Walter eram amigos. De noite saíam para conversar na Praia de Copacabana. Mamãe e Walter acompanhavam os dois. A turma era grande: minhas tias, os irmãos do Walter e outros amigos, entre eles a Ruth Magalhães, que se casou com ele.

Dulce, lembra a filha, passou no concurso de oficial legislativo na Câmara dos Deputados, onde conheceu Angelo Lazary Guedes, com quem se casou e mudou para Brasília, em 1960, na fundação da cidade. Dulce e Lazary, porém, não cortaram os laços com o passado. Os amigos de infância e adolescência continuavam os mesmos, inclusive Walter, que, anos mais tarde, foi morar também em Brasília, na condição de diretor-geral da Polícia Federal, no conturbado governo Médici. Ele não ficou muito tempo e voltou para o Rio.

Ledinha, elo entre o candidato e o general

"Mais de uma vez estive com dr. Tancredo e passei mensagens tranquilizadoras do Walter para ele"

Nomeado ministro do Exército no governo Figueiredo, Walter voltou a Brasília

– Mamãe foi à posse e continuaram uma amizade que sempre existiu entre todos. Na campanha do dr. Tancredo, por meu intermédio e de mamãe, ambos tiveram dois encontros privados, um no início da campanha e o outro logo depois do comício de Recife – conta Ledinha.

E acrescenta:

– Mais de uma vez estive com dr. Tancredo e passei mensagens tranquilizadoras do Walter para ele. Não me lembro de ter, em algum momento, imaginado que o Walter pudesse estar "conspirando" contra a candidatura Tancredo Neves ou contra a realização da eleição do Colégio Eleitoral. Dr. Tancredo, amigo de meus pais na Câmara, sabia disso e sempre teve uma relação cordial com o Walter.

Leda Beatriz diz acreditar que o hoje senador Aécio Neves sabe do que ela está falando. Afirma a jornalista:

– Imagino que o Aécio soubesse dos encontros entre eles. No último, Walter mandou seu carro buscar dr. Tancredo (saíram do subsolo no Setor Comercial Sul, onde era a sede da campanha), e o carro de Tancredo com os seguranças foi atrás. Antônia (ex-secretária particular do dr. Tancredo) foi uma das organizadoras desse último encontro.

Guardem esta história. Vocês não a encontrarão nos registros oficiais. A História, mesmo sendo substantivo feminino, é machista. Nela, geralmente, a mulher é tratada como resignada ou submissa. Só os grandes homens as têm como companheiras e não acompanhantes.

A HISTÓRIA DE MORA:
'A HISTÓRIA É INCENSURÁVEL'

RIO – Há poucos dias, em solenidade histórica, a presidente Dilma abriu seu discurso de instalação da Comissão da Verdade, citando meu marido e dizendo que Ulysses, se estivesse ali, ocuparia lugar de destaque na cerimônia. Agradeço e concordo. Meu marido, de fato, sempre carregou seus mortos nos palanques e nas tribunas oficiais.

Nunca houve outro político brasileiro, em qualquer tempo, que mais cobrou e denunciou as atrocidades praticadas pela ditadura. Daí o seu arrebatador caso de desamor com os militares, plenamente correspondido.

É quase certo que a presidente não saiba – e não teria obrigação de sabê-lo – que a origem da frase de Ulysses citada por ela vem da sua obra-prima "Navegar é preciso", discurso com o qual se apresentou como anticandidato à Presidência da República contra o general Geisel, em 1973.

Impedido, em cima da hora, do direito de transmissão, pelo rádio e pela televisão, da sua anticandidatura, meu marido denunciou no discurso:

"O drama dos censores é que se fazem mais furiosos quanto mais acreditam nas verdades que censuram. E seu engano fatal é presumir que a censura, como a mentira, pode exterminar os fatos, eliminar os acontecimentos, decretar o desaparecimento das ocorrências indesejáveis.

A verdade poderá ser temporariamente ocultada, nunca destruída. O futuro e a História são incensuráveis."

Compromisso com os mortos

"Perguntei-lhe o que representava aquela lista. E meu marido: 'É o meu acerto de contas com a ditadura!'"

Como anticandidato, e tendo como companheiro de chapa o então presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Barbosa Lima Sobrinho, meu marido passou a ter mais contato com a dura realidade brasileira. Panfletando nas ruas e praças do país, Ulysses era constantemente abordado por parentes, companheiros de perseguidos e até mesmo com algumas das vítimas que se escondiam na clandestinidade. Antes disso, como presidente do MDB há um ano

apenas, meu marido tinha suas atividades restritas aos gabinetes e corredores sombrios do Parlamento.

Pois foi naquele ano de 1973 que o destino de meu marido cruzou com o de uma das maiores vítimas da ditadura, o estudante Honestino Guimarães. A mãe de um dos colegas do estudante trabalhava na taquigrafia da Câmara e procurou meu marido em busca de notícias sobre Honestino, já desaparecido. Sem nenhuma ponte com os militares, mesmo assim, meu marido fez o que pôde, com a ajuda do dr. Barbosa Lima. Todo o esforço foi em vão. Mas a história daquele jovem ficou marcada na memória de Ulysses.

Quase dez anos depois, meu marido recebe a visita da primeira mulher eleita presidente da UNE, uma jovem muito bonita chamada Clara Araújo. Era uma comitiva grande de estudantes. Um deles cochicha com Ulysses, avisando que estava colocando no bolso do paletó um poema de Honestino Guimarães.

Sim, aquele estudante era revolucionário e poeta, uma inteligência rara, um grande líder, talvez uma das maiores lideranças daquela época. Não tivesse sido assassinado pela ditadura, Honestino teria desenvolvido uma atividade revolucionária que extrapolaria as fronteiras do país. Hoje, teria 65 anos. Não sei o que o destino lhe reservaria. A História, eu sei. Mas ela está incompleta, como está para muitos outros mortos de Ulysses.

Como eu soube de tudo isso? Nas vésperas da promulgação da Constituição, em 1988, quando meu marido se trancou em casa para escrever outra de suas célebres peças oratórias, dessa vez a definitiva. Vi Ulysses mexendo nas suas anotações antigas e amareladas, um bando de garranchos que só ele e a sua fiel secretária Terezinha Cunha sabiam decifrar.

E o nome de Honestino Guimarães estava lá, num maço, junto com o do ex-deputado Rubens Paiva, o do jornalista Vladimir Herzog e os dos operários Manoel Fiel Filho, Santos Dias da Silva e outros.

Meu marido estava passando a limpo, no modo de dizer, aqueles nomes para uma folha com outros garranchos.

Perguntei-lhe o que representava aquela lista. E meu marido:

– É o meu acerto de contas com a ditadura!

E, assim, foi feito. Logo no início do discurso; Ulysses esconjurou:

"Quando, após tantos anos de lutas e sacrifícios, promulgamos o estatuto do homem, da liberdade e da democracia, bradamos por imposição de sua honra: temos ódio à ditadura. Ódio e nojo. Amaldiçoamos a tirania onde quer que ela desgrace homens e nações, principalmente na América Latina."

Fiz apenas uma ponderação:

– Não estrague a festa. Se você citar nome por nome de todos os desaparecidos, na presença dos três ministros militares, parecerá provocação. Eles até agora não engoliram aquela história dos Três Patetas (nome dado por Ulysses, durante os trabalhos da Constituinte, à Junta Militar que assumiu com a morte de Costa e Silva).

Meu marido me atendeu. E simbolizou as homenagens apenas em um nome:

"A sociedade foi Rubens Paiva, não os facínoras que o mataram."

Se eu soubesse o bafafá que isso ia dar, eu teria pedido para ele não citar nem o Rubens Paiva. Acho que eu já contei aqui que, quando Ulysses falou isso, um dos ministros militares levantou-se e foi embora.

Mas, nesse discurso, o alvo não foi apenas a ditadura. Meu marido fez também ali seus acertos políticos, principalmente quando alertou:

"A corrupção é o cupim da República. República suja pela corrupção impune tomba nas mãos de demagogos, que, a pretexto de salvá-la, a tiranizam.

Não roubar, não deixar roubar, pôr na cadeia quem roube, eis o primeiro mandamento da moral pública."

Desobediência a El Rey

"Só que Ulysses era incansável na sua implicância com Sarney, que também fazia por onde merecer"

Durante toda Constituinte, Sarney cutucava Ulysses dizendo que a Constituição tornaria o país ingovernável. E meu marido respondia que "ingovernável é fome, a miséria". Até na véspera da promulgação, Sarney provocou. E Ulysses, no discurso, exagerou:

"O inimigo mortal do homem é a miséria (...). Mais miserável do que os miseráveis é a sociedade que não acaba com a miséria."

Essa o Sarney fica me devendo. A expressão original dizia "governo", mudei para "sociedade". Acho que, se eu não tivesse feito isso, o Sarney teria sido mais um a fugir da "comissão da verdade" do meu marido.

Só que Ulysses era incansável na sua implicância com Sarney, que também fazia por onde merecer. Sarney queria que meu marido servisse ao governo, não à sociedade. E Ulysses, então, valeu-se do rebelde João Fernandes Vieira, que cunhou a frase da preeminência da sociedade sobre o Estado: "Desobedecer a El Rey, para servir a El Rey".

El Rey não gostou.

PS: Candidato na primeira eleição direta do país pós-ditadura, coube ao meu marido encerrar o horário eleitoral. Foi à forra. Abriu seu pronunciamento homenageando Honestino Guimarães, citou todos os seus mortos e lembrou da "Censura velhista e velhaca, que calou para sempre a pena de Vladimir Herzog; que pi-

soteou e amordaçou Geraldo Vandré, Chico Buarque, Plínio Marcos, Gianfrancesco Guarnieri e Cacilda Becker, como símbolos".

História de Mora: Collor com feijão, arroz e macarrão

Na época da Rio-92, Collor quis discutir sustentabilidade com Ulysses

Há exatamente 20 anos, completados ontem, meu marido pisou pela última vez o chão do Palácio da Alvorada, que, aliás, frequentou pouquíssimas vezes no governo Sarney e, uma única, que foi essa a qual me refiro agora, no governo Collor.

Uns 15 dias antes, o então ministro-chefe da Casa Civil, Jorge Bornhausen, sondara Ulysses sobre se ele aceitaria almoçar com o presidente da República no Palácio da Alvorada. Meu marido declinou elegantemente, argumentando que já estava fora do comando do PMDB e que, portanto, não era interlocutor autorizado para representar o partido. Lembrou que, naquele momento, era apenas presidente da comissão de Relações Exteriores, por obra e graça do então líder do PFL Luis Eduardo Magalhães, pois, se dependesse do comando do PMDB, na verdade, nem na Câmara ele estaria mais. Esse dispensável lembrete foi muito bem usado por Bornhausen:

– Mas o presidente Collor quer se reunir com o presidente da Comissão de Relações Exteriores para discutir a Rio-92, que começa daqui a alguns dias.

Reunião ecológica com o presidente

Não era a primeira vez que Collor assediava meu marido. Antes, quando estávamos num safári em plena África, Collor queria que Ulysses voltasse para o Brasil na condição de ministro das Relações Exteriores. Meu marido recusou.

Agora, o convite era para uma conversa institucional sobre a Rio-92. Mas o país já começava a mergulhar numa crise política, com o Congresso agitado por causa dos escândalos, e Collor queria discutir sustentabilidade com meu marido! Ulysses aceitou, e marcaram a data.

Ninguém, obviamente, contava com o imponderável. O imponderável foi a publicação, na véspera do encontro, da famosa entrevista de Pedro Collor à revista "Veja".

Assim que foi publicada, os políticos começaram a voltar para Brasília, inclusive meu marido, que, a essa altura, já havia se esquecido da sua reunião ecológica com o presidente.

O Congresso só falava em CPI, só respirava CPI. Eu ficara em casa, em São Paulo. A essa altura, com Ulysses despossuído dos cargos institucionais que exigiam minha presença em Brasília, eu passava a maior parte do tempo na nossa casa da Rua Campo Verde. De repente, recebo um telefonema do meu marido.

– O homem já renunciou? – perguntei logo.

– Não, Mora. O homem está me chamando para aquele almoço do qual eu até já havia me esquecido.

Naquele momento, confesso, a minha condição feminina falou mais alto que a de companheira e conselheira. E, muito agitada, quase gritei ao telefone:

– Vai! Vai logo! Vai e me conta tudo quando voltares!

Eu estava com tudo ligado: rádio e televisão. Acompanhando tudo, e sabia que o homem estava lá trancado, isolado. E iria sair do imobilismo para receber meu marido! Eu iria saber tudo em primeira mão! Era uma condição irresistível de se abdicar, mesmo sabendo que, depois, eu não poderia contar nada, nem para a minha fiel Geralda, e muito menos para as minhas amigas Henriqueta Gomes e Maria da Glória. Mesmo assim, eu já me daria por satisfeita.

Na minha euforia, nem percebi que Ulysses ainda estava na linha.

– Mora?! Mora?! Você está me ouvindo?

– Claro, Ulysses, fala!

– Eu estou me sentindo o próprio Schmidt!

– Quem?!

– O Schmidt, o Augusto Frederico Schmidt!

Claro que eu sabia quem era o Schmidt. Já falei dele aqui. Amigo de Juscelino, Castello, Tancredo e do próprio Ulysses. Mas desconhecia a história que meu marido me contou naquele momento para eu poder entender como ele estava se sentindo.

A influência de Schmidt na política vinha desde Getulio, embora ele fosse mais conhecido como poeta e empresário. Schmidt editou Jorge Amado, Gilberto Freyre e outras celebridades. Foi amigo de todos os intelectuais, como Mário e Oswald de Andrade, também. Como empresário, participou da implantação dos supermercados Disco, no Rio.

Pois bem, o episódio a que se referia meu marido ocorrera no final da tarde do dia 23 de agosto de 1954, no Palácio do Catete. Schmidt, como Ulysses, tinha uma audiência com um presidente da República, que vivia crise semelhante, embora mais grave, porque envolvia assassinato. Ou seja, sangue misturado com lama. Com o Collor, era só lama.

Schmidt presidia um centro de estudos criado para fazer propostas de programa de alimentação, que seriam discutidas com o governo e empresários americanos. Todas as sugestões de Schmidt poderiam ser resumidas num programa de aproveitamento da pesca do pirarucu do Amazonas.

Isso mesmo! Antes de se recolher aos aposentos para dar fim à própria vida, Getulio manteve a audiência com Schmidt para discutir a pesca de pirarucu.

Só que meu marido, integrado totalmente à culinária pantaneira, deu outro título ao estranho encontro que teria com Collor:

– Mora, eu me sinto indo discutir a piracema de pacu com um presidente da República que está caindo!

E lá foi o meu poeta, o meu Schmidt, para o almoço com Collor. Contou-me depois que nunca tinha visto tantos jornalistas juntos. Ulysses sentiu até claustrofobia ao ser cercado por eles na saída do Palácio.

– Como foi o almoço? -–– não foi nem pergunta, foi manifestação de um verdadeiro coral.

– Foi uma droga! – respondeu meu marido.

Diante da estupefação geral, explicou:

– Eu, que vivo aí pelos palácios, já me acostumei com comida ruim. Mas ele me serviu uma coisa frugal, muito caipira: arroz, feijão e macarrão. Aqui fora come-se melhor!

Além de mau gestor, péssimo anfitrião

Foi o que ficou daquele inútil encontro. A notícia espalhou-se, e Collor, além de mau gestor, ficou com a fama de péssimo anfitrião."

Claro que eu dei um puxão de orelha no meu marido. Isso não se faz.

– Mora, você acha que com essa confusão toda o Collor vai ter tempo pra ler essas bobagens? – argumentou Ulysses.

– Pelo que dizem, ele só está lendo bobagens!

Dias mais tarde, CPI instalada, país pegando fogo, na abertura da Rio-92, Collor, recepcionando chefes de Estado estrangeiros, avista meu marido do outro lado do salão e caminha firmemente em sua direção. Cumprimenta Ulysses, aproxima-se do seu ouvido e cochicha:

– Da próxima vez, mando a cozinheira caprichar mais!

Não houve próxima vez.

A História de Mora: Proposta indecente

Com uma conversa dita 'republicana', Golbery queria afastar Ulysses da esquerda

Jorge Bastos Moreno

Encontro secreto de três nunca dá empate. Só problemas. Reunião com números ímpares de atores não visa a acordo, mas cooptação.

São máximas de uma das maiores vítimas dessas desastradas tentativas de se buscarem acertos políticos, por baixo do pano. Coincidentemente, essa pessoa chama-se Ulysses Guimarães, meu marido.

Por que isso é tema da minha história de hoje? Nem eu sei. Ou, talvez, até saiba demais. Posso, perfeitamente, disfarçar minhas verdadeiras intenções, apegando-me à coincidência cronológica dos fatos, ordem, aliás, nunca seguida por mim, aqui nos nossos encontros nada burocráticos. Mas é o argumento que me vem à cabeça agora para poder contar algo muito importante da vida de Ulysses, que, mais cedo ou mais tarde, eu teria de abordar.

Então, que seja agora.

Reunião secreta com Golbery

"A história contada até hoje é que Golbery, nesse encontro, deu uma aula de ciência política a meu marido"

Há exatamente 37 anos, num belo dia de final de abril – mês fadado a grandes encontros e desencontros políticos, que o digam o próprio golpe militar de 64 e o "pacote de abril" de 1977, para não chegarmos aos dias de hoje —, o então líder da oposição à ditadura, meu marido, reuniu-se, secretamente, com o também líder intelectual do regime militar, o general Golbery do Couto e Silva. O encontro foi mediado pelo então secretário-geral do MDB, Thales Ramalho.

O que levou a ditadura, com apenas um ano de mandato do seu quarto general (Geisel), a procurar seu principal inimigo institucional não é difícil de se adivinhar. Exatamente, foi como anticandidato contra Geisel que Ulysses colheu, em 1974, a maior vitória do MDB, derrotando a Arena em 16 estados.

A história contada até hoje é a de que Golbery, nesse encontro, deu uma aula de ciência política a meu marido, prevendo o que aconteceria ao país, depois de uma série de reformas que o governo proporia à oposição, tendo como pressuposto – teria insinuado o general – a própria anistia.

Mas eu vou encurtar a história: mascarada de conversa altamente republicana, o general, no fundo, fez a meu marido uma proposta indecente. Queria que Ulysses se afastasse da esquerda, que já se aglutinava em torno da sua liderança, e participasse do grupo de moderados – do qual Tales fazia parte, capitaneado por Tancredo Neves —, que já se articulava com liberais da Arena para a criação de um partido de centro, que se confrontaria com as esquerdas, na suposta reforma partidária do regime. Meu marido percebeu o golpe, mas educadamente ouviu as teses do general.

Selou-se, nesse encontro, um pacto de silêncio, praticamente impossível de ser desfeito, devido não só às altas responsabilidades dos cargos que exerciam os participantes, mas, sobretudo, ao estilo discreto e excessivamente reservado dos três.

Golbery, do início ao fim, não cansou de repetir que a conversa estava sendo realizada com total conhecimento e aval do presidente Geisel. Mas, exatamente três meses depois, o presidente desmentiu seu articulador, com um pronunciamento cheio de críticas

à oposição. Claro que teve revide. E ele veio na nota em que meu marido comparou Geisel a Idi Amin Dada.

Na verdade, essa nota, feita no clássico estilo literário insinuoso de Ulysses, agride muito mais o general Geisel em outros parágrafos. A citação do nome do então ditador de Uganda é, repito, insinuante, não objetiva, como se comenta até hoje: "Ah, Ulysses chamou Geisel de Idi Amin."

Mas, no fundo, foi bom que fosse interpretado assim. Isso ajudou meu marido a exorcizar as feitiçarias de Golbery, embora não o tivesse livrado de processo, opção final de Geisel às sugestões de cassação de mandato. Se Ulysses ficou devendo alguma coisa a Golbery, por causa daquele infeliz encontro, foi o fato de o general não ter participado do coro que exigia a sua cassação. Fora os militares marcadamente identificados com Sylvio Frota, a maior parte das pressões para a degola de meu marido veio das lideranças civis que serviam à ditadura, estimuladas pelo ciúme do próprio presidente da Arena, o senador Petrônio Portela. Diz-se, na política, que ciúme de homem é pior do que o nosso.

Portela, com toda a razão, sentiu-se atropelado por esse encontro. Ele era o presidente do partido do governo. Quem deveria conversar com o presidente do partido da oposição era ele, portanto. Mas todos, inclusive Ulysses, desrespeitaram essa regra, valendo-se do fato de que Petrônio Portela nunca gozou da confiança do meu marido.

Por isso, o senador Petrônio Portela alimentou uma forte reação à nota de Ulysses, "obrigando" o próprio Geisel a, docemente constrangido, tentar tirar o mandato parlamentar de Ulysses pela via legal, a de uma representação no Supremo.

Todos os episódios decorrentes desse maldito encontro tinham suas lógicas, inalcançáveis para todos os políticos, analistas e jornalistas, dado o seu caráter sigiloso. Por isso, a fúria de Portela – um dos poucos que sabiam – contra Ulysses era descomunal e, aparentemente, incompreensível.

A relação de Thales com o meu marido se enfraquecera muito porque Ulysses não o avisou da "nota do Idi Amim" em resposta a Geisel. Mediador do encontro, Thales se considerava fiador de um pacto político que não existia. O pacto era apenas do sigilo. Mas a relação entre os dois ainda era sustentada por um fio: o segredo sobre o encontro ainda prevalecia.

Rompimento do pacto do silêncio

"Nem bem rasgava sua ficha do MDB, Thales, em dezembro de 1979, quebrou o segredo, revelando-o"

Quando Ulysses e Tancredo se afastaram politicamente, este levou Thales para o seu novo partido, o frustrado PP. Nem bem rasgava sua ficha do MDB, Thales, em dezembro de 1979, quebrou o segredo, revelando-o, primeiramente, aos jornalistas Carlos Chagas e Marcos Sá Correia. Escandalizada, a esquerda do já PMDB cobrou esclarecimentos de Ulysses, através de Jarbas Vasconcelos. Meu marido resumiu então, assim, o encontro de quatro anos atrás:

– As teses do Golbery sobre a reforma partidária não diferem em nada do que o Mangabeira Unger tem nos apresentado sobre as correntes internas do MDB.

Antes de romper o pacto do silêncio, Thales, como eu já disse, estava com as relações esgarçadas com Ulysses. Mesmo assim, teve um último gesto de cortesia com meu marido. Ligou para Ulysses e despediu-se dele, numa curta conversa de dois minutos, depois de uma convivência de quase dez anos juntos no comando do MDB.

Meu marido e Thales se reencontraram depois, na incorporação do PP ao PMDB. Mas a amizade dera lugar a uma relação quase formal.

Foi por causa desse episódio que Ulysses cunhou a Paulo Brossard a seguinte frase:

– A mulher tem mais caráter que o homem.

E explicou:

– O homem briga, rompe, faz as pazes. A mulher nunca esquece.

Meu marido nunca fez questão de corrigir as várias versões dadas ao encontro.

– Para quê? – perguntava ele, sempre que eu tocava no assunto.

E encerrava a conversa:

– O mau das conversas supostamente secretas é que sempre haverá no mínimo três versões: a sua, a do outro e a verdadeira.

A HISTÓRIA DE MORA, CAPÍTULO 32: POR DENTRO DO SACO DE GATOS

Com o fim do bipartidarismo eram necessários mais espaços físicos no Congresso

O momento não era muito favorável às siglas de oposição. Paridas do ventre emedebista, já se engatinhavam e se engalfinhavam como verdadeiras inimigas, enquanto o verdadeiro inimigo comum, a ditadura, não precisava fazer o menor esforço para separá-las.

Anotem este número, supersticiosos, numerologistas e apostadores em geral: 2240569.

Por esse número, brigaram pela primeira vez, em 1980, os recém-criados Partido Popular (PP) e Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), ambos sucedâneos do MDB, extinto, juntamente com a Arena, pela mesma ditadura que os criou.

Outras brigas aconteceriam no embate entre os partidos de Tancredo Neves e Ulysses Guimarães, meu

marido. Em um dos capítulos desta minha história, eu já me referi à disputa por esse número de telefone, que pertencia à presidência do MDB, mas sem revelar seus algarismos e, muito menos, seus detalhes.

Com o fim do bipartidarismo e criação de novos partidos, eram necessários mais espaços físicos no Congresso para abrigar todas essas legendas. O gabinete do presidente do MDB ocupava privilegiadas salas no andar superior da Câmara, ao lado da presidência da Câmara e a poucos metros do Salão Verde, que dá acesso ao plenário hoje chamado Ulysses Guimarães.

Ulysses leva telefone para subsolo

"(Ulysses) alegou que o 2240569 era o número do 'pronto-socorro cívico do povo brasileiro'"

E resolveram desalojar Ulysses para o subsolo, cedendo a sua sala para a liderança do PP, cujo líder era justamente o Thales Ramalho, personagem da nossa conversa da semana passada, lembram?

Mas Ulysses bateu pé. Alegou que o 2240569 era o número do "pronto-socorro cívico do povo brasileiro". Feito criança, meu marido tirou o telefone da tomada e levou consigo para o subsolo, junto com um pôster seu que durante quase dez anos emoldurou o gabinete. No lugar do retrato, ficou uma marca de carpete verde forte, sobrepondo-se na parede já empalidecida pelo tempo.

Logo que se sentou na cadeira do meu marido, Thales Ramalho sentiu-se incomodado com aquele retângulo verde atrás da sua cadeira. No dia seguinte, cobriu-o com uma foto do Papa Paulo VI, que diziam ser a sua cara.

O momento não era muito favorável às oposições. Paridas do ventre emedebista, já engatinhavam e se engalfinhavam como verdadeiras inimigas, enquanto o verdadeiro inimigo comum, a ditadura, não precisava fazer o menor esforço para separá-las.

Se eu contar o saco de gatos que foi a reestruturação partidária no Brasil, nos meses finais de 1979, vocês vão achar que estou falando de disputas de grêmios estudantis. Mas não! Foram muito piores. Não vou nem entrar nas brigas de Ulysses com Tancredo, até porque já falei muito delas aqui.

O meu marido não tinha apenas Tancredo no seu pé. Ulysses tinha um adversário dentro de casa. Se nunca falei dele aqui, peço desculpas. Deve ter sido por um terrível – e conveniente, na certa – lapso de memória. O nome dele é Franco Montoro. Se eu contar aqui o que esses dois já aprontaram, terei que escrever outro livro.

Mas vou me ater apenas a uma história, referente ao meu tema de hoje, que, como vocês já perceberam, é sobre a criação dos partidos que estão até hoje aí, alguns com novos nomes.

Pois bem, Montoro, inegavelmente, sempre controlou a bancada do Senado. Na corrida de quem criava primeiro o melhor sucedâneo do MDB, ele juntou propositadamente todos os senadores que já pensavam em disputar a primeira eleição direta de governador em 1982, num sugestivo bloco chamado "não alinhados". Em bom português, eram os senadores que não queriam marchar com Olavo Setúbal e Magalhães Pinto no PP de Tancredo Neves nem com Miguel Arraes no PMDB de Ulysses Guimarães.

Os "não alinhados" de Montoro estavam namorando pública e escandalosamente com o PTB de Brizola. As coisas estavam num nível tal que os casais Montoro e Brizola passavam finais de semana juntos, ao ponto de Ulysses brincar comigo.

– Está vendo, se você e Risoleta fossem unidas como a Lucy e a Neuza, Tancredo e eu não teríamos nos separado!

Ulysses falando isso só me fazia lembrar Tancredo e suas peraltices. Ele, Magalhães Pinto e Walter Moreira Salles sempre moraram no mesmo edifício na Avenida Atlântica. E gostava de repetir:

– Risoleta e Berenice eram solidárias com os maridos que eram adversários entre si. Mas resolveram se unir para mudar o nome do nosso edifício, que se chamava "Solar dos Velhos".

Bem, a verdade é que, de repente, de uma hora para outra, a fusão de Brizola com Montoro foi por água abaixo. Brizola, em vez de brigar com Montoro, culpou o Pedro Simon, só porque, frustrada a fusão, Simon voltava a ser o candidato preferencial ao governo do Rio Grande do Sul. E os "não alinhados" voltaram cabisbaixos para as asas do PMDB.

Muitos vão se surpreender com o que vou dizer agora. No auge da especulação de que ele seria o primeiro a querer debandar do MDB, Tancredo Neves fez uma declaração em que poucos acreditaram: "Se o MDB for extinto, serei o último a apagar a luz." E foi mesmo, apesar das charges maravilhosas que o Ziraldo fazia no "Jornal do Brasil" em cima dessa declaração, sempre com as mãos do Tancredo no interruptor, e que meu marido me fazia recortar e guardar em álbum, como os de jogadores de futebol.

Naquele momento de muitos desentendimentos, principalmente entre remanescentes dos chamados partidos proscritos, Luís Carlos Prestes, em litígio com o comando do então PCB, fez uma declaração pública para que seus seguidores se filiassem ao PMDB. Foi outra deixa para Tancredo, que já havia dito que o seu "MDB não era o MDB de Miguel Arraes", desse outra pancada na nuca de Ulysses:

– As declarações do eminente líder maior dos comunistas, o ilustre comandante Luís Carlos Prestes, só confirmam que, de fato e de direito, o PMDB é, definitivamente, o partido de Prestes e de Arraes.

De quem era realmente o PMDB

"Os dois mostravam que, definitivamente, o PMDB não era um partido de Prestes e Brizola"

Não durou um ano essa opinião do eminente doutor Tancredo de Almeida Neves. Em novembro de 81, já estava piscando olhos para o meu marido. Quatro meses depois, os dois mostravam ao país que, definitivamente, o PMDB não era um partido de Prestes e Brizola, mas de outros dois igualmente valorosos brasileiros, Tancredo Neves e Ulysses Guimarães.

A história desse reencontro, como ele aconteceu e por que aconteceu, eu contarei na próxima semana.

O que eu posso adiantar a vocês é que a mão pesada da ditadura se impôs mais uma vez ao Congresso, com um pacote de casuísmos que visavam, sobretudo, garantir ao general Figueiredo o controle do colégio eleitoral que elegeria seu sucessor.

Estou me referindo ao pacote eleitoral que inviabilizou o partido de Tancredo Neves, mas que não o impediu de se eleger governador pela legenda do PMDB.

É uma história rica, na qual se prova que o feitiço virou contra o general-ditador, porque o general-feiticeiro, Golbery do Couto e Silva, já tinha pulado do barco por causa do episódio do Riocentro.

Não percam, portanto, nossa próxima conversa aqui.

A HISTÓRIA DE MORA: A VOLTA DO FILHO PRÓDIGO

A história do retorno do doutor Tancredo de Almeida Neves ao PMDB

Prometi contar hoje a história do retorno do doutor Tancredo de Almeida Neves ao PMDB. Se eu fosse historiadora ou jornalista, a objetividade me levaria a dizer: "Vou contar hoje o início da caminhada de Tancredo Neves rumo ao poder." Quem dera! Sou apenas a confidente de um marido que tinha a política como vocação.

Mas é verdade. Não tivesse havido a violência institucional da ditadura ao editar, no final de novembro de 81, um "pacote" eleitoral para tentar impedir a vitória das oposições pelo próprio colégio eleitoral, Tancredo seguiria firme, mas não tão forte, tocando lá o seu Partido Popular, e Ulysses, o PMDB.

Mas, ao proibir as coligações, o então presidente Figueiredo soterrou o partido de Tancredo e enfraqueceu os outros partidos de oposição. A reação veio logo: Tancredo incorporou o PP ao PMDB.

Por trás de tudo isso, havia uma imensa rede de intrigas, ciúmes, disputas, dentro do próprio partido do governo, o PDS. O presidente do partido, senador José Sarney, e o ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, viviam às turras. O presidente do Senado, Jarbas Passarinho, tinha desprezo pelos dois. E Figueiredo odiava todos eles. Do lado das oposições, as disputas eram mais exacerbadas entre Brizola e Ivete Vargas, pelo espólio do trabalhismo, e entre Ulysses e Tancredo, por motivos já muito conhecidos de vocês. O PT brigava com grupos radicais internos que não queriam o partido convivendo institucionalmente com a ditadura militar.

O ditador encurralado

"Era uma luta armada dentro do próprio sistema. A palavra 'tortura' foi substituída pela palavra 'atentado'"

Aí vocês vão me perguntar: o país estava politicamente tranquilo para suportar essa confusão toda? Amigas e amigos, não me lembro de situação semelhante àquela, tirando o próprio golpe militar de 64 e o AI-5, de 68. Por ter vivido os anos de 80 e 81 mais perto da política, em função do meu marido, arrisco a dizer: acho que foi o pior.

A briga não era mais entre a ditadura e seus opositores. Era uma luta armada dentro do próprio sistema. A palavra "tortura" foi substituída pela palavra "atentado". A covardia era mais brutal, pois os confrontos eram decididos dentro dos quartéis, mas os alvos eram as instituições civis, seus líderes e símbolos.

Chegou-se ao ponto de o próprio presidente da República ser obrigado a, em discurso público, dirigir-se solene, mas corajosamente, aos conspiradores:

– Dirijo-me, neste instante, aos covardes facínoras ensandecidos. Peço que joguem suas bombas contra mim, mas parem de matar inocentes.

Estava claro que o inimigo não era a oposição. A oposição era adversária. Mas uma adversária altiva, que não titubeou em querer atravessar a rua para se solidarizar com o ditador encurralado.

– Se vocês pisarem a rampa, serei deposto aqui mesmo no meu gabinete – disse Figueiredo a Tancredo, a propósito do Riocentro.

À frente da comitiva, barrada por Figueiredo, estavam Ulysses, Brizola, Lula e os demais presidentes dos partidos de oposição.

Seis meses depois desse gesto das mãos estendidas, as oposições recebiam um duro golpe. Convocadas por Abi-Ackel para a confecção de um acordo em torno de um projeto de reforma eleitoral, as oposições já se preparavam para disputar a primeira eleição de governadores.

Abi-Ackel, que surgiu do nada, de repente, transformou-se na principal estrela civil do governo militar.

Tancredo, então, estava enamorado daquele homem de voz sedosa e linguajar erudito.

Pobre Abi-Ackel, enquanto era o interlocutor autorizado e privilegiado das oposições, sua cabeça estava sendo fatiada pelas mãos do Leitão de Abreu, do Sarney e do Passarinho. Figueiredo, que já era alheio a tudo isso, depois da cirurgia de Cleveland, parecia mais aéreo do que nunca. Tanto que o então presidente da Câmara, Nelson Marchezan, contou a Ulysses que houve uma reunião informal do conselho político do governo em churrasco, na Granja do Torto, exatamente para discutir os embaraços da reforma eleitoral. Depois de ouvir longos discursos contra e a favor dos entendimentos com as oposições, Figueiredo finalmente se manifestou,dirigindo-se a ele, Marchezan:

– Marchezan, você já reparou que essa linguiça da Sadia já não é a mesma de antes. Você já experimentou a da concorrente? Dizem que é muito melhor.

E a reunião foi encerrada ali, com o presidente da República insistindo com o presidente da Câmara para negociar com os donos da fábrica de linguiça a melhora do produto. Isso não podia dar certo mesmo.

E não deu!

Poucos dias depois, Tancredo sai de uma reunião com o "grande" articulador, comemorando o anúncio de uma justa e promissora reforma eleitoral. Horas depois, Abi-Ackel é atropelado pelo Planalto e mantém este diálogo com Tancredo:

– Houve um contratempo. O presidente acaba de anunciar um decreto-lei proibindo coligações.

– E a sua palavra, ministro, como fica?

– A minha palavra é comunicar aos senhores a determinação do presidente.

Foi aí que Tancredo celebrizou a frase:

– Com esse ministro Abi-Ackel, só converso agora sobre concurso de miss.

Sarney, claro, ficou feliz. Como a ditadura estava nos seus estertores, o pacote era para assegurar a vitória do PDS nas eleições de 82 e garantir a maioria no colégio eleitoral para eleger um civil. A briga no PDS seria entre Maluf, Andreazza e Aureliano Chaves.

Nenhum general poupava mãe de Ulysses

"Meu marido sempre teve essa vocação antimilitarista. Poucos foram os militares que conviveram com ele".

Deu Tancredo, quer dizer, Sarney, a quem Figueiredo se recusaria a passar a faixa presidencial. Paradoxalmente, não recusaria passá-la a meu marido, confidenciaria.

Estranho, não? É que o general Figueiredo, como o seu antecessor Geisel, não gostava de Ulysses. Geisel, vocês sabem, porque meu marido o comparou ao então ditador de Uganda, Idi Amin Dada. Já Figueiredo não tinha tanto motivo. Levou a sério uma piada de bar de Ulysses sobre a sua formação intelectual e devolveu na mesma linguagem:

– Analfabeto é a mãe do deputado Ulysses Guimarães!

Aliás, xingar a minha sogra não foi privilégio só de Figueiredo. Geisel já o fizera antes, por causa do Idi Amin.

Meu marido sempre teve essa, digamos, vocação antimilitarista. Já o conheci assim. Poucos foram os militares que conviveram com ele. Ele tinha muita simpatia pelos generais Ivan e Leônidas, ministros de Sarney. Por uma dessas ironias da vida, o comandante do Emfa no governo Sarney acabou sendo um genro torto nosso: casou-se com uma sobrinha querida que vivia em nossa casa em Brasília.

Ironia maior da vida é o fato de que meu marido só conseguiu chegar onde chegou graças a um outro general: Oscar Passos, que renunciou à presidência do MDB.

Certa vez, perguntei:

– Ulysses, por que os militares não gostam de você?

– De mim, até que gostam. Eles nunca gostaram mesmo foi da minha mãe.

Mas eu considero o meu marido um verdadeiro general, sem estrelas, sem farda. Um verdadeiro herói. No lugar de estrelas, seus ombros, como os do poeta, suportam o mundo, carregam cruzes dos seus mortos, que "não pesam mais do que a mão de uma criança".

A HISTÓRIA DE MORA, CAPÍTULO 33: NINGUÉM SE ELEGE SEM MALUF

Sem o apoio de Paulo Maluf, Tancredo Neves não se elegeria governador de Minas Gerais

Eu me lembro muito bem daquela noite de inverno de 1978, na qual meu marido entrou na sala, parou em frente ao aparelho de TV atrapalhando a minha novela, e se disse guardião do maior mistério que rondava os lares brasileiros.

– Mora! Eu sei quem matou Salomão Hayala! Paulo Maluf!

Era "O Astro", de Janete Clair. E o dono do império Hayala era Dionísio Azevedo, um dos ícones da dramaturgia brasileira.

Os Hayala e os Maluf, a ficção e a realidade, caminhando juntas, invadindo juntas os lares brasileiros.

E tudo o que se passava na política brasileira, naquele momento, era atribuído a esse homem que se articulava, por fora, para se eleger governador de São Paulo, em eleição indireta, contra o candidato oficial da ditadura, Laudo Natel.

Paulo Maluf já era conhecido, claro, pelas suas atividades empresariais e políticas, todas ousadas, como sempre. Apostara mal na sucessão de Geisel, apoiando Sylvio Frota. Por isso, tinha a hostilidade de Brasília, mas o apoio do general Golbery.

Dedicatória e escárnio

Maluf decidiu sua vitória ao presidente Geisel, que se empenhara ao máximo para derrotá-lo

Era desmedido atrevimento alguém enfrentar os desejos políticos do poder.

E, não nego, foi até com certa torcida, que a oposição acompanhou a frenética disputa e apuração daquela eleição pelo rádio e se deliciou com o discurso impudico do Maluf:

– Não houve vencedores nem vencidos! Dedico esta minha vitória, estes meus 617 votos (contra 589 de Laudo Natel) ao presidente Geisel, que se comportou como se comportam os estadistas nos processos eleitorais, ficando equidistante das disputas legítimas e democráticas.

Que escárnio! Nem para fazer de Figueiredo seu sucessor, o general Geisel trabalhou tanto quanto se empenhou para derrotar Paulo Maluf.

A partir de então, Maluf se tornou um dos mais importantes personagens da política brasileira. Nada mais se fez sem que tivesse a presença dele, até contra ele, como vocês verão na minha história de hoje.

Sei que o repórter apalermado, tempos atrás, andou bordejando essa surpreendente passagem da História política do país. Sei até da fonte cristalina em que bebeu: Francisco Dornelles, sobrinho de Tancredo Neves, comprovadamente, como o tio, um dos homens públicos mais hábeis do país e personagem ativo do episódio.

Eu soube do fato, como sempre, através do meu marido e de forma absolutamente casual. Falava-me Ulysses de como tinha sido uma festa a reunião de todos os candidatos do PMDB à primeira eleição de governadores do país, em 1982. Uma festa que se estendeu, segundo seu relato, madrugada adentro.

O jantar, para variar, tinha sido na parte de cima do Piantella, fechada para o evento. Os jornalistas todos ficaram na parte de baixo do restaurante. Em determinado momento, Tancredo puxou meu marido a um canto e confessou:

– O governo está jogando pesado nas eleições de Minas. Descobriram que o foco da sucessão de Figueiredo está lá.

– Como assim? – quis saber meu marido.

– Se Eliseu Resende ganhar, Andreazza sai como favorito. Se perder, ninguém segura Maluf. O governo todo foi despachado para Minas.

Olho no olho, meu marido comenta com o velho companheiro:

– Tancredo, você já reparou que esse Maluf entrou como praga na política brasileira?

– Pior, Ulysses, é que acho que nunca vamos nos livrar dele. Ele veio para ficar.

De repente, a conversa foi interrompida por um barulho de boate: na parte de baixo, onde estavam os jornalistas, um coro acompanhava a inconfundível voz de Cauby Peixoto cantando "Ronda".

Cauby contou a Ulysses que estava na cidade para um show beneficente da amiga primeira-dama Dulce Figueiredo.

Cauby deu ma canja aos candidatos do PMDB e transformou o evento numa grande serenata.

O intérprete de "Conceição", por alguns poucos, mas bons, momentos, fez Tancredo esquecer seu drama.

A parte de baixo – onde já tinham se juntado aos jornalistas vários parlamentares de esquerda, como Roberto Freire e Airton Soares – uniu-se à de cima.

E ficaram lá os homens, bêbados e febris, a se rasgar por Cauby.

Cauby foi embora, a festa acabou, e as coisas só apertando para Tancredo. Ele já pensara até em jogar tudo para os ares, denunciando o criminoso derrame de dinheiro que maculava a primeira eleição direta de governadores da ditadura. Chamou Dornelles:

– Entre em campo e peça ajuda a alguns amigos seus.

Dornelles, então, procurou Golbery, que já havia deixado o governo Figueiredo e prestava assessoria às instituições financeiras. Golbery ouve a choradeira de Dornelles e, pragmático, volta com a solução: numa reunião na casa de Antônio Neves, irmão de Tancredo, em São Paulo, Maluf promete ao candidato dar apoio logístico à campanha. E cumpre.

Dois anos depois, Tancredo e Maluf voltam a se encontrar numa inicialmente feroz disputa que acabou com a ditadura no país.

Sem o apoio de Maluf, portanto, Tancredo não se elegeria governador de Minas. Sem a oposição de Maluf, talvez, Tancredo perderia a eleição para a Presidência da República.

Pronto, contei a minha história!

Isso é o que vocês pensam!

Foi o que eu, também, achava, até encontrar um bilhete amassado com a letra do meu marido, lembrando-me em poucas palavras: "almoço com Ricardo Jafet".

Ricardo Jafet foi também um rico empresário que ajudou a financiar a campanha de Getulio Vargas à Presidência da República em 1950. Foi muito amigo do Ulysses, mas acho até que era mais de Tancredo.

Eleito Getulio, Jafet queria o Ministério da Fazenda. Perdeu a vaga para um grande, se não um dos maiores amigos de Ulysses, Horácio Lafer.

Poucas e boas

As amizades femininas de Ulysses podiam ser contadas nos dedos das mãos

Gozado, Tancredo era um desses raros políticos que cultivavam amizades femininas. Ulysses começou a ser assim também, mas já no fim da vida. E, mesmo assim, elas poderiam ser contadas nos dedos das mãos: Maria da Glória Archer, Mariana Fortes, Henriqueta Gomes, entre as mulheres de políticos, que eram minhas amigas também. Ah, tinha também a Maria da Conceição Tavares, Cristina Tavares, Rita Camata, Roseana Sarney. Mas seu xodó sempre foi a Mariana, pelas suas exageradas sinceridade e ternura.

Já Tancredo sempre teve como o melhor casal de amigos Ricardo e sua mulher, Nelly Jafet. Ele era encantado pela personalidade forte, altiva e inteligente da Nelly.

Ricardo, preterido para a Fazenda, foi nomeado presidente do Banco do Brasil. Acusado de, a mando de Getulio, favorecer a "Última Hora", de Samuel Wainer, Jafet acabou caindo do cargo. Foi muito perseguido por Carlos Lacerda na "Tribuna da Imprensa". Seu coração não suportou. Morreu cedo.

Mas a amizade com Nelly Jafet ficou, para sempre.

Perto de ganhar a eleição, Tancredo, durante almoço na casa de Bocayuva Cunha, revela:

– Eleger-se presidente é o sonho de todo e qualquer político. O que eu nunca poderia imaginar é que disputaria contra o irmão da minha melhor amiga, a Nelly Jafet.

Nelly Jafet é irmã de Paulo Maluf.

O marido da Nelly financiou campanha de Getulio.

O irmão da Nelly financiou Tancredo.

A HISTÓRIA DE MORA: AS JOGADAS DO CRAQUE ULYSSES

Marido de Mora participa de aposta envolvendo João Havelange e Athiê Jorge Coury

Vocês que me acompanham aqui devem se perguntar: este Ulysses Guimarães não pensava em outra coisa a não ser política? Meu marido, aristotelicamente falando, sempre foi um animal político. Mas – pasmem! – foi também um grande futebolista. Foi dirigente do hoje centenário Santos Futebol Clube. Usou da política para favorecer o futebol, mas, graças a Deus, nunca foi chamado de cartola.

O maior feito do meu marido no futebol foi o de participar de uma aposta louca, envolvendo o recém-chegado João Havelange ao comando da então Confederação Brasileira de Desportos (CBD) e o presidente do Santos à época, Athiê Jorge Coury. O chefe da delegação brasileira era Paulo Machado de Carvalho.

Havelange, que se tornaria depois um dos grandes amigos de Ulysses, queria porque queria convocar um menor de idade para a Copa da Suécia, em 1958: Pelé. O técnico Vicente Feola resistiu às pressões contrárias à convocação de Pelé . E Ulysses usou do seu prestígio de presidente da Câmara a favor do jogador. No final, esse bando de loucos mostrou que tinha razão, e o resultado é que o senhor Edson Arantes do Nascimento se tornou o maior jogador de futebol do mundo.

Situação delicada

Se Ulysses criticasse Saldanha em defesa de Pelé, respaldaria a suposta intervenção da ditadura

Esse mesmo time entraria em campo novamente para defender Pelé, dessa vez da ira do técnico João Saldanha, que não queria convocá-lo para a Copa do México.

Poucas vezes vi meu marido tão envolvido com futebol como nesse período. Saldanha havia denunciado o general Médici por tentar escalar seu time. Ulysses ficou numa posição desconfortável: era vice-presidente da oposição e, se criticasse o técnico em defesa de Pelé, estaria respaldando a suposta intervenção da ditadura na escalação da seleção. Meu marido, então, liga para o Havelange:

– Já tem a ditadura se metendo. Se a oposição entrar nisso, vira casa de mãe joana. Mas você tem que segurar o Saldanha. Se ele não convocar o Pelé, vai ser um escândalo mundial.

O então presidente da CBD responde:

– Ulysses, não tem interferência nem de general nem de soldado. O Saldanha está louco! Ele cometeu a insanidade de me dizer que Pelé está cego!

Eu explico essa parte da cegueira do Pelé, porque aí já é um assunto da minha área. Estava no ar, pela TV Excelsior, a novela "Os estranhos", de Ivani Ribeiro, com o maior elenco da época. Pelé fazia um dos papéis mais importantes e, em algumas cenas, era obrigado a aparecer de óculos. Mas óculos de novela.

E, segundo me dizia meu marido, Saldanha estava perturbado, achando que outro técnico, o Yustrich, do Flamengo, queria o seu lugar. E chegou a entrar armado na concentração do Flamengo para tentar matar seu adversário. Zagallo substituiu João Saldanha, e o problema com Pelé acabou.

Cai o manto

A declaração de Pelé sobre a capacidade do brasileiro de votar levou Ulysses a criticá-lo

Mas a história do meu marido com o maior jogador do mundo não terminaria ali, mas, de forma desagradável, em outro tapete verde, o da Câmara dos Deputados, campo onde Ulysses sempre foi bom de bola.

A ditadura já tinha adiado a realização de eleições diretas para governadores e ameaçava o Congresso com a prorrogação dos mandatos eletivos. E, nesse clima, Edson Arantes do Nascimento surge no Congresso, em visita aos presidentes da Câmara e do Senado.

Um jovem e competente repórter do "Jornal do Brasil", Armando Rollemberg, que acompanhava a visita do "Rei" ao Parlamento, percebendo já uma "quedinha" de Pelé pelo "establishment", aplica-lhe uma pegadinha:

– Pelé, o que você acha da eleição direta?

A Majestade deixa cair o manto e expõe a sua nudez política, sem o menor pudor:

– Eu acho que o povo brasileiro ainda não está preparado para votar!

O mundo desabou, e Ulysses divulgou uma nota que hoje seria politicamente incorreta:

– (...) A declaração, insensata e indelicada, mostra que Pelé é bom de bola, mas ruim de História. Os adversários da Abolição diziam que os escravos não estavam "amadurecidos" para a liberdade. Tivesse vingado tal conceito hortigranjeiro, que, estranhamente, assemelha povos a frutas, o 13 de Maio não teria redimido a raça negra.

Mas não param por aí os embates do meu marido na explosiva e desaconselhável mistura futebol & política. Como candidato do PMDB à Presidência da República em 1989, Ulysses recebe no comitê de campanha a notícia de que o técnico da seleção, Sebastião Lazaroni, iria formalizar apoio à sua candidatura. À noite, já em casa, uma triste notícia trazida pelo coordenador da campanha, Renato Archer:

– Lazaroni não vem mais. Pediu patrocínio. Não demos. Vai anunciar apoio a Mário Covas.

Meu marido não pronunciou uma única palavra. Calado estava, calado permaneceu.

Apoio e traição

Cássio Cunha Lima foi a Ulysses negar que iria apoiar a candidatura de Mário Covas, o que acabou fazendo

Queria eu que Ulysses tivesse a mesma reação quando recebeu uma rasteira feia de um garoto prodígio da política, o então prefeito de Campina Grande, Cássio Cunha Lima.

Notas de jornais anunciavam que esse rapaz estava propenso a apoiar o PSDB de Covas. Mas o próprio Cássio foi pessoalmente ao comitê de meu marido negar essas notícias. Ulysses sugeriu-lhe que procurasse a imprensa para desmentir esses boatos. O jovem prefeito prometeu fazê-lo no dia seguinte.

Mas, no dia seguinte, no horário eleitoral do almoço, Ulysses, sentado entre Jarbas Vasconcelos, Heráclito Fortes e Renato Archer, deu um pulo quando viu Cássio Cunha Lima anunciando apoio a Covas.

– Moleque! – gritou.

Eu não me encontrava na sala naquele instante. Para ser exata, eu estava em São Paulo. Voltei nesse mesmo dia para Brasília. Não que aquele apoio tivesse uma importância fundamental para a campanha de meu marido. Mas, no contexto psicológico de estar sendo abandonado e traído pelos companheiros, aquele gesto deixou Ulysses muito abatido.

No ano seguinte, o da Copa, meu marido até que tentou botar fé no Lazaroni. Mas não teve jeito. Decepcionado, escreveu um artigo, no GLOBO, transferindo ao técnico o que pedia aos Constituintes de 87: "Vamos jogar! Vamos jogar!"

Mas Lazaroni não seguiu seu conselho.

A HISTÓRIA DE MORA:
A SANTA IRA DE TEOTÔNIO VILELA

Teotônio fez ameaça ao saber que oposição foi ao Planalto encontrar Figueiredo

Estávamos falando da primeira eleição direta de governadores dentro do período militar, em 1982, e da ajuda de Paulo Maluf à campanha de Tancredo Neves, quando fiz uma pausa para revelar as incursões do meu marido no mundo do futebol. Retornemos, então, ao assunto, pois ele foi fundamental para a caminhada do PMDB rumo ao poder.

Com todas as adversidades impostas, o "velho" Tancredo Neves conseguiu se eleger governador de Minas contra o "jovem" Eliseu Resende. Ao todo, o PMDB elegeu nove governadores, o PDT, um, Leonel Brizola, totalizando dez governadores da oposição, contra 12 do PDS. E, pela primeira vez, a oposição passou a ter maioria absoluta na Câmara, por uma diferença mínima de nove votos, mas passou o PDS.

Essa campanha consumiu muito as energias de Ulysses. Meu marido já vinha do estresse da extinção do MDB em 79, da criação do seu sucedâneo, o PMDB, das brigas com Tancredo, da inclusão do PP, das articulações para a composição do novo comando partidário resultante da incorporação e das questões regionais de São Paulo.

Nenhum cristão sobreviveria a esse massacre impunemente. E havia um componente emocional em tudo isso: a doença do amigo Teotônio Vilela, que impediu este de ser candidato ao governo de Alagoas. Passados, então, já dois anos da descoberta da doença, meu marido ainda repetia a expressão usada

por Teotônio para revelar o câncer: "Tem um bichinho aqui dentro do meu peito!"

Dias difíceis

Os movimentos sociais eclodiam, e o governo estava encurralado por causa da política salarial

Ulysses sucumbiu ao estresse. Anunciou como uma bomba seu afastamento da presidência do PMDB no momento em que os governadores enfrentavam suas primeiras dificuldades no cargo, os movimentos sociais eclodiam pelo país, e o governo Figueiredo estava encurralado pelo Congresso, por causa da política salarial.

Mas o pior já havia passado: a famosa passeata de abril, ocorrida 19 dias depois de Franco Montoro ter tomado posse no governo de São Paulo, que resultou na derrubada das grades do Palácio dos Bandeirantes. Coincidentemente, naquela terça-feira de abril, estavam com Montoro os governadores do Rio e de Minas. Os três tinham acabado de participar da festa de aniversário do "TV Mulher", programa matinal de grande audiência da TV Globo.

Brizola e Tancredo estavam assustadíssimos com a situação. Temiam que o movimento chegasse a seus estados. E chegou. Lembro-me bem de um telefonema de Tancredo para meu marido:

– Ulysses, a derrubada dos portões do palácio do governo de São Paulo é a mais grave violação da ordem pública a que já assisti, desde os tempos de Vargas e Jango.

Meu marido concordou, mas criticou Montoro para Tancredo:

– Montoro tem sua parcela de culpa. Escolheu o secretariado em praça pública. Agora, a praça pública quer governar, sem intermediários.

A situação era tão tensa que Tancredo revelou:

– Eu acabei de falar com o presidente Figueiredo. E ele me chamou para uma conversa ainda hoje em Brasília.

Meu marido, mesmo nos momentos mais graves, não perdia a mania de implicar com o amigo:

– Mora, tudo é motivo para o Tancredo subir a rampa. Nunca vi gostar de uma rampa assim!

Eu, naturalmente, chamei a atenção do meu marido:

– Ulysses, desta vez se justifica. Aliás, eu ouvi você criticando o Montoro para o Tancredo, mas os jornais estão botando a culpa em você também.

– Em mim???!!! Era só o que me faltava!

– O senhor, sim senhor! Dizem que você é que abriu espaços para o Aurélio Peres e o pessoal do PCdoB no MDB.

Na época, a imprensa atribuía a Peres e às ativistas Clara Ant e Irma Passoni, entre outros, a liderança do movimento.

Bem, então, depois de tudo isso, meu marido resolveu afastar-se, pela primeira vez, do comando do PMDB. A Tancredo, Ulysses, anunciou assim sua decisão:

– Tancredo, tenho duas notícias para vocês, governadores: uma boa e outra ruim.

– Como você nunca me deu notícia boa, fale logo, antes que você se arrependa.

– A notícia boa é que estou deixando a presidência do PMDB.

– Meu Deus! Para se contrapor a essa, a ruim deve ser que você, antes, vai botar todos nós no paredão e fuzilar, um a um.

– Pior, meu caro, muito pior. Quem vai ficar no meu lugar é o Teotônio Vilela.

Os fatos mostrariam que Ulysses não estava exagerando. Muito pelo contrário.

O "doutor Tancredo de Almeida Neves" não levou muito a sério a advertência de meu marido. Aproveitando a ausência de Ulysses, Tancredo articulou com Montoro, José Richa, então governador do Paraná, e com Leonel Brizola uma visita dos governadores de oposição ao presidente Figueiredo.

Primeira e única vez

Depois da bronca de Teotônio, até o pedetista Leonel Brizola foi à reunião do comando do PMDB

Como castigo também vem a cavalo, o encontro da oposição com Figueiredo no Palácio do Planalto coincidiu com uma reunião da Comissão Executiva Nacional do PMDB, presidida por Teotônio. O "menestrel das Alagoas" abriu a reunião com esta ameaça:

– Estou sabendo pela imprensa que os governadores da oposição, passando por cima da direção partidária, devem estar, neste momento, subindo a maldita rampa do Palácio do Planalto. Se, na saída, não vierem aqui dar satisfação desse imprudente ato, expulsarei todos eles do partido!

E, aí, os repórteres, agitados, começaram a bombardeá-lo com perguntas, tipo "até Tancredo?", "até Montoro?".

E o doce "doido manso" do PMDB, erguendo sua bengala:

– E por que não? Expulsarei até o governador Brizola!

O aviso chegou antes da audiência. Montoro ensaiou um gesto de tentar ligar para Teotônio da antessala de Figueiredo. Tancredo, dissuadindo-o:

– Você está louco?! Ele vai mandar a gente dar meia-volta! Vamos todos lá, mas depois da audiência.

Uma hora depois, os governadores invadem a reunião da Executiva, Tancredo à frente:

– Meu querido presidente!

Teotônio se derrete todo e se emociona também com a presença de Brizola participando, pela primeira e única vez na vida, de uma reunião do comando do PMDB.

Dias depois, Tancredo recebe o presidente Teotônio Vilela no Palácio das Mangabeiras, com tapetes vermelhos e honras só concedidas a chefes de Estado.

Quando reassumiu o cargo, meu marido não acreditou no que ouviu do próprio Teotônio. Ulysses, às gargalhadas, quis saber a reação de cada um dos governadores.

– Enquadrei todos eles, inclusive o Brizola! – vangloriava-se Teotônio Vilela.

Meses depois, no dia 27 de novembro daquele mesmo ano, o país deu adeus a um dos seus filhos mais ilustres, o homem que abriu as prisões e promoveu a Anistia.

A HISTÓRIA DE MORA: OS PADRINHOS DAS DIRETAS JÁ

O dia em que Mora se tornou madrinha de Dante de Oliveira

Como bem definiu meu marido, mulher de político é viúva de marido vivo. Só somos chamados para eventos chatos, tipo madrinha de batismo e de casamento de afilhados dos quais nunca ouvimos falar e, também, nunca veremos mais. Assim, partimos para Cuiabá, capital de Mato Grosso, para mais uma dessas missões reservadas às pobres mulheres de político. Margot, minha irmã, sempre cuidadosa comigo, botou na minha mala um cashmere azul que ganhei de Ulysses, que combinava bem com o vestido que a Henriqueta Gomes me trouxe da sua loja, a badalada, na época, Arte Nativa. Realmente, o vestido era muito lindo. Ao contemplá-lo, meu marido não resistiu:

– A arte da Henriqueta deve ser nativa, mas de Paris. E, depois, o Severo ainda reclama que o cobertor está curto – referindo-se à crise na empresa de cobertores Parahyba, da família do casal.

Para variar, o Severo Gomes não deixou de fazer suas pegadinhas:

– Mora, não se esqueça das luvas, fundamentais para as geadas cuiabanas.

Para encurtar história, reproduzo meu diálogo com a simpática aeromoça, no desembarque:

– Está muito frio lá fora?

– Minha senhora, costuma-se dizer aqui que cuiabano, quando vai para o inferno, leva cobertor para fugir do frio.

Cena de Casamento

Perguntei a Ulysses de quem seríamos padrinhos: "Dante, um peemedebista muito jovem e atuante"

Fomos direto para a igreja. No caminho, lembrei a Ulysses:

– Até agora você não me disse o fundamental: quem é o noivo do qual seremos padrinhos?

E meu marido:

– Você não o conhece...

– Dispensável, a observação. Como ele se chama?

– Dante! Dante de Oliveira, um peemedebista muito jovem e já muito atuante. É um líder local.

A minha má vontade logo se dissipou quando fui apresentada aos noivos, Dante e Thelma, e às suas famílias, especialmente o patriarca Sebastião Oliveira, mais conhecido como Doutor Paraná.

Na nossa passagem meteórica pela cidade, Ulysses, mesmo assim, fez questão de me mostrar a Igreja Nossa Senhora do Bom Despacho, uma réplica da catedral de Notre Dame de Paris. Contou-me tudo sobre ela, desde a construção, iniciada em 1918, quando Dom Aquino Correia era presidente do estado. Eu quis saber onde ele tinha aprendido tudo aquilo:

– Sobre a igreja, li na lista telefônica do hotel. E Dom Aquino é uma das personalidades que mais fascinam o meu professor Paulo Brossard.

Eu me encantei com o artesanato local, as redes e as violas de cocho. E os doces deliciosos de caju, goiaba e o tradicional furrundu ---– uma iguaria feita de mamão verde ralado com rapadura, coco ralado, gengibre e cravo, tudo isso cozido em tachos de cobre.

E a peixada pantaneira? Aquilo é o manjar dos deuses: pacu assado recheado com farofa de couve, pintado cozido com mandioca, piraputanga na brasa e farofa de banana-da-terra. Ulysses aderiu logo ao hábito cuiabano de comer paçoca de carne-seca tendo de um lado, na mesa, lascas de rapadura de cana-de-açúcar, e, de outro, uma "bananinha", como chamam os cuiabanos a todo tipo de banana que se come crua e que não é a da terra.

Confesso que saí de Cuiabá já com saudades daquela família maravilhosa e, ao mesmo tempo, triste, por saber, como eu disse no início aqui da nossa conversa, que, talvez, eu nunca mais a visse, principalmente o meu novo afilhado.

Ledo engano. A partir desse evento, Cuiabá, que já fazia parte da rota política de meu marido, virou, para ele, caminho da roça. E a culinária cuiabana entrou definitivamente no nosso cardápio. Que me perdoe a Mariana e outras amigas nordestinas, mas, das

comidas regionais, para mim não existe nada melhor do que a cozinha pantaneira.

E o meu afilhado? O que foi feito daquele jovem rapaz, a quem meu marido apelidara de "Mosquito Elétrico"?

No primeiro dia da instalação da legislatura 83/86, meu marido chega a casa:

– Mora, você se lembra do nosso afilhado Dante de Oliveira?

– Como esquecê-lo?! Ele não se elegeu deputado?

– Sim, é disso que quero falar. Hoje, na abertura dos trabalhos do Congresso, ele saiu pelo plenário e pelos restaurantes da Câmara pedindo assinatura para uma emenda propondo eleições diretas já!

– *Taí*, gostei! Jovem ousado! Vai que ele consegue?! Será que convidaria o padrinho para a festa?

– Conseguiria se não estivesse pedindo assinaturas até de jornalistas. Ele cometeu a gafe de pedir a assinatura do jornalista Flamarion Morssi, achando que ele era deputado.

Jamais poderíamos imaginar que aquele rapaz, de cuja intempestividade zombávamos, iria mudar o rumo do país e da nossa vida, em particular. A emenda que levava o nome do nosso afilhado promoveu a maior mobilização popular de todos os tempos na História deste país – do Vale do Anhangabaú, em São Paulo, à Candelária, no Rio de Janeiro.

– O povo está nas ruas não pelos partidos nem por salários. Mas em defesa de uma figura do direito público. É a coisa mais linda da democracia – proclamava meu marido em entrevistas.

O mundo se voltava para o Brasil. No célebre comício da Candelária, Osmar Santos anunciou a presença do meu marido como "Ulysses Senhor Diretas Guimarães". "Senhor Diretas" foi o primeiro de uma série de títulos recebidos pelo meu marido, que culminou com o "Senhor *Impeachment*".

Caminho sem volta

Na volta do comício de Cuiabá, Ulysses disse a Lula: "Botamos o povo na rua. Quem vai tirá-lo de lá?"

A emenda Dante de Oliveira me levou, pela primeira vez, para a frente dos palanques, ao lado do Senhor Diretas. Nenhuma outra mulher de político apareceu mais nas capas dos jornais e revistas, de mãos dadas com os principais políticos do país, do que eu. Todos queriam saber quem era aquela senhora ali, sempre de braços erguidos, gritando "Diretas, já!". Era eu, a madrinha do autor da emenda.

Lamentei muito não ter ido ao comício de Cuiabá. Foi, segundo meu marido, um dos espetáculos cívicos mais lindos de que já participou. Não pelo número dos presentes, mas pelos emocionantes discursos de Doutel de Andrade, que representava Brizola, de Lula, do Dante e, principalmente, de Mário Juruna, que resolveu falar na língua de seu povo, a nação Xavante.

A voz firme e forte do índio ecoou pela Praça da República, no centro de Cuiabá. Lembrou-se, Ulysses, do silêncio respeitoso que acompanhou todo o pronunciamento de Juruna e do aplauso final, uma apoteose que uniu as raças ali representadas, ao único som do Hino Nacional – a voz de Tetê Espíndola.

Já de madrugada, no voo da extinta Transbrasil que os trouxe de volta para casa, sentados lado a lado, Ulysses e Lula estampavam, paradoxalmente, um ar de cansaço e tristeza. Tristeza, no meio da alegria, por saber que a festa não era suficiente para mudar os votos do Congresso. Foi aí que meu marido, pela primeira vez, emitiu os primeiros sinais de desânimo:

– Lula, nós botamos o povo nas ruas. Quem vai tirá-lo de lá?

A História de Mora, capítulo 40: Em alto e bom som, "não com gosto de sim"

Terminei o capítulo anterior com a pergunta do meu marido a Lula, a propósito de o povo estar nas ruas pelas Diretas Já: "Quem vai tirá-lo de lá?". Ulysses e Lula já sabiam a resposta. Paradoxalmente, Lula, por motivos que vocês conhecerão ao longo desta narrativa, sabia muito mais que o meu marido. Mas nenhum dos dois se arriscava a pronunciar o nome do bem-aventurado que realizaria tal façanha – o "doutor Tancredo de Almeida Neves".

Os 22 votos do PDS que faltaram para a aprovação da Emenda Dante de Oliveira animaram a oposição a partir para a sua terceira participação no colégio eleitoral, desta vez com reais possibilidades de vitória. A primeira, como vocês se recordam, foi a anticandidatura do meu marido, em 1973, e a segunda, com o general Euler Bentes Monteiro em 1978. Agora, era bem diferente. Claro, nesse novo cenário, com um universo maior e mais diversificado, a supremacia do PDS sobre os quatro partidos de oposição até então existentes (PMDB, PDT, PT e PTB) era apenas de 36 votos. Mesmo se o PT, como de fato aconteceu, recusasse-se a participar das eleições indiretas, as chances do PMDB seriam imensas. A estratégia, então, era assediar os chamados "liberais" do partido do governo, que já demonstravam estarem cansados de servir ao governo ditatorial sem se servirem do poder. Só que seria ousado demais tentar derrubar a ditadura naquele momento, ainda que se valendo do veneno criado por ela mesma para impedir a participação popular: o colégio eleitoral.

Tal estratégia só poderia dar certo se cumpridos, pelo menos, dois ritos fundamentais: discrição absolu-

ta e extrema habilidade política, duas coisas que não faltavam aos dois homens que estariam à frente da ação, os mineiros Tancredo Neves e Aureliano Chaves. Os pesquisadores mais exagerados daquele período afirmam hoje que as primeiras conversas de Tancredo com os dissidentes do PDS para a criação da chamada "Aliança Democrática" começaram a ocorrer ainda na montagem do palanque das Diretas Já e se consolidaram no decorrer da campanha. Talvez até tenham razão porque, salvo engano, foi nesse mesmo período que eu vi meu marido chegar muito enfurecido a casa, por causa de uma matéria publicada no "Jornal do Brasil" revelando conversas entre líderes da oposição com os descontentes do governo para implodir o colégio eleitoral. A matéria, assinada pelo jornalista Carlos Marchi, dava nomes aos bois. E eu nem preciso dizer a vocês quem estava à frente da boiada.

O veemente desmentido de Tancredo – "a matéria esconde propósitos subalternos" – deixou Ulysses de orelha em pé. A matéria foi negada por todos os outros conspiradores. Ninguém acreditou nela, menos Ulysses, que conhecia e entendia de Tancredo como ninguém. E o repórter, merecedor de todos os louros, pelo contrário, foi quase exorcizado em praça pública.

Quando eu digo, acima, que meu marido conhecia bem Tancredo, eu me baseio no que ele disse no aniversário de morte do amigo. É uma peça literária tão linda que me atrevo a reproduzir um trecho para que vocês entendam como era a relação dos dois:

"Tancredo era um sábio. Sabia conversar, sabia ler, sabia rezar, sabia comer e beber, sabia rir, sabia ironizar, sabia não ter medo, sabia ser Cirineu para os amigos amargurados, sabia ver o mar, ouvir os passarinhos, imaginar com o vento, namorar as estrelas, sábio para ser suave na forma e forte na ação. Forte como a linha reta e doce como a curva do rio. Pelo bem e pela verdade, foi implacável no cumprimento da terrível sentença: não se faz política sem fazer vítimas."

E a vítima daquela articulação era Ulysses, "o Senhor Diretas", suando a camisa ao sol pelas eleições, e Tancredo, no ar-refrigerado dos gabinetes, tramando a sua própria candidatura. E, com indisfarçável ironia, flagrado já num desses seus encontros com a banda dissidente do PDS, Tancredo enfrentou os gravadores dos repórteres:

– Doutor Tancredo, é verdade que o senhor tem um acordo com o doutor Ulysses: se as diretas forem aprovadas, ele é o seu candidato, e, em caso contrário, o senhor será o candidato dele à Presidência da República?

– Não trato a minha amizade com Ulysses como se ela fosse uma conta-corrente. O deputado Ulysses Guimarães é o meu candidato a presidente da República em qualquer circunstância, por qualquer via, direta ou indireta. Só não por golpe de Estado!

Franco Montoro já articulava dentro do Palácio dos Bandeirantes a candidatura de Tancredo. O PMDB paulista, todo ele, já se mexia, à revelia e sem o conhecimento do meu marido. Ulysses acabou sendo informado por Lula de que até o PT foi procurado pelos peemedebistas para aderir ao movimento:

– Tivemos, Weffort, Jacó Bittar e eu, uma reunião com o Fernando Henrique Cardoso e o Roberto Gusmão. Eles queriam nosso apoio. Perguntei: "Mas e o Ulysses, o que vocês vão fazer com ele?" E eles: "Ulysses é nosso Churchill, já cumpriu seu papel na História".

Anos depois, quando esse diálogo veio a público, Fernando Henrique fez um desmentido veemente e desafiou Lula a provar que esse encontro tenha existido. Se houve ou não, a verdade é que todos estavam já no barco de Tancredo. Uma reunião no Palácio dos Bandeirantes, promovida por Montoro, de todos os governadores do PMDB selou publicamente a candidatura de Tancredo, enquanto Ulysses, do seu gabinete, isolado, era informado pelos repórteres. O que aconteceu depois, eu já contei a vocês.

Lançada, a candidatura de Tancredo precisava ganhar musculatura para se viabilizar eleitoralmente, ou seja, precisava do apoio dos dissidentes do PDS. Mas o partido todo ainda aguardava a resposta do presidente Figueiredo ao pedido de realização de prévias, feito pelo presidente da legenda, o senador José Sarney. Todos os postulantes do PDS e, principalmente, a cúpula dissidente estavam amarrados a essa resposta. Se houvesse as prévias, os dissidentes ficariam e lançariam um candidato. Mas Figueiredo não se decidia, e ninguém tinha a coragem de cobrar dele uma definição. Não fosse a destemida repórter da Rádio JB Sônia Carneiro, talvez a enrolação do presidente da República colocasse tudo a perder. Soninha enfrentou a fera: "Vai ter prévias?" Figueiredo, em alto e bom som, curto e grosso: "Não." Três letras com sabor de "sim" que derrubaram a nossa "Bastilha".

A HISTÓRIA DE MORA: A PROVIDENCIAL 'SOBRINHA' DE TANCREDO NEVES

Tancredo preferia o 'bate-boca' com Maluf, com o claro propósito de consolidar na sociedade o maniqueísmo do bem contra o mal

Terminei a história anterior citando o famoso "não" de Figueiredo à repórter Sônia Carneiro, a Soninha, a quem meu marido chamava de "a intrépida". E era mesmo. Com o seu destemor e irreverência, Soninha arrancou coisas dos políticos, que acabaram influen-

ciando decisões importantes. Soninha, como se diz no jargão popular, ralava muito como única repórter da Rádio JB em Brasília, apesar do parentesco com a Condessa Pereira Carneiro, herdeira do complexo. Tancredo só a chamava de "minha sobrinha" e tinha por ela um grande afeto. Ouso dizer que Soninha deu o norte da campanha de Tancredo à Presidência. Repensando aquele período todo, Ulysses costumava dizer que nem a repórter tem a noção exata da sua própria contribuição para a transição democrática.

Vou tentar explicar a vocês como funcionavam as campanhas, em termos de comunicação dos candidatos com a sociedade. Cada qual no seu comitê, Maluf e Tancredo falavam diariamente com a imprensa, em horários determinados. Maluf falava sempre antes de Tancredo. Cada veículo dispunha de uma equipe para cobrir Maluf e outra para Tancredo. Soninha era uma só para cobrir os dois. Quando chegava ao comitê de Tancredo, já de língua para fora de tanto correr de um lado para outro, ela já ia contado o que Maluf havia falado e o fazia em forma de pergunta para o candidato da oposição. E era sempre assim: no dia seguinte, os jornais, invariavelmente, publicavam o embate verbal entre os dois candidatos. Soninha era o vaso capilar entre as duas candidaturas.

Mas o comando político da campanha de Tancredo, presidido por meu marido, não queria isso. Achava que Tancredo tinha que apresentar propostas objetivas do programa de governo e não ficar nesse bate-boca. Mas, só aqui entre nós, o programa de governo da Aliança Democrática era muito complexo, chato mesmo e, em muitos itens, burocraticamente árido. Tancredo preferia mesmo debater com Maluf. A pedido do pessoal da "Frente Liberal", o conselho político anuncia uma decisão radical: a partir daquele momento, Tancredo não mais comentaria as declarações de Maluf. Até vocês que não viveram aquele período sabem que era praticamente impossível alguém botar rédeas num político com a biografia de Tancredo, o homem que amparou nos braços um presidente da República suicida, de quem fora ministro da Justiça aos 37 anos.

Tancredo, para demonstrar obediência, avisou aos repórteres que havia sido proibido pelo comando de sua campanha de sequer pronunciar "o nome dessa pessoa". Mas, na hora da coletiva, propriamente, eis que surge a intrépida repórter:

– Doutor Tancredo, o Maluf acaba de dizer que a sua candidatura só serve aos interesses dos especuladores do mercado financeiro, que lucram com a indefinição política da eleição.

Tancredo pulou da cadeira como se quisesse correr ao encontro de Maluf para tomar satisfação, mas se lembrou da decisão do comando da campanha e se "conteve":

– Sou um fiel soldado da aliança que sustenta minha candidatura. O comando da campanha proibiu-me de responder a provocações do meu oponente. Mas, única e exclusivamente em homenagem a você, querida sobrinha, vou quebrar a regra para dizer que a candidatura de Maluf, por si só, já demonstra o caos a que chegamos.

E, partir de então, e até o final da campanha, Tancredo e Maluf ficaram nesse bate-boca. E tudo em deferência à "querida sobrinha". E, assim, estabeleceu-se a luta do bem contra o mal. E do mal contra o bem. Só esse maniqueísmo para acalmar o povo que ficara plantado na rua por conta das "Diretas Já".

A campanha de Tancredo, como se vê, não teve maiores percalços, apesar das fantasias que se criaram depois e que povoam até hoje mentes paranoicas. A esse respeito, aliás, Ulysses, certo dia, num encontro casual com o general Leônidas Pires Gonçalves, ministro do Exército escolhido por Tancredo, teve a curiosidade de perguntar:

– General, vira e mexe, leio uma notícia aqui, outra lá, de que Tancredo temia por golpes que poderiam impedi-lo de tomar posse. Que tinha montado um comitê de emergência para garantir sua fuga do Congresso no dia da posse, em caso de golpe. Comigo ele nunca falou disso. Ele falava disso com o senhor?

– Nunca! Isso é uma tola fantasia. Quem poderia estar contra o Tancredo, todos nós sabíamos. Mas o próprio Tancredo dobrou essa pessoa. Tudo isso é bobagem. Em nenhum momento a transição esteve ameaçada. Tivemos alguns problemas pontuais, mas provocado por terceiros – respondeu o general, sem, no entanto, dizer que a pessoa que resistiu inicialmente a Tancredo foi seu antecessor no cargo de ministro do Exército, o general Walter Pires, que acabou se tornando, como eu já disse aqui, interlocutor direto de Tancredo.

Um desses problemas pontuais a que se referiu o general Leônidas ocorreu quando o indicado, contra a vontade dos militares, para o Ministério da Aeronáutica, o brigadeiro Moreira Lima, a pedido de um fotógrafo, antes da posse, trocou a foto oficial do presidente da República pela do patrono da aviação, Santos Dumont. Figueiredo determinou a prisão do brigadeiro e mandou um recado a Tancredo: "Vá buscar seu ministro na cadeia".

Parte dessa história já foi contada aqui neste jornal por um dos protagonistas do episódio, o senador Francisco Dornelles, testemunha mais do que credenciada da intimidade política de Tancredo Neves. Meu marido, a bem da verdade, nesse episódio, como de

resto em todos os outros que envolveram militares, foi um mero espectador. Confesso que, nesse caso do Moreira Lima, Ulysses, sim, temeu pelo pior. Já Tancredo alternava momentos de preocupação com o de grande indignação pelo gesto infantil do brigadeiro que escolhera para comandar a Aeronáutica, contra a vontade da crepuscular ditadura, mas que, mesmo assim, era uma ditadura.

Moreira Lima sucederia a Délio de Mattos, de quem era inimigo. Quando seu nome foi confirmado, Délio mandou recado para Tancredo: "É crise certa". No próximo encontro, eu conto como Tancredo saiu-se do imbróglio.

HISTÓRIA DE MORA: O 'MALUFISMO' CONTAMINOU A CÚPULA MILITAR

Bravata ou não, Figueiredo avisou que prenderia Moreira Lima, por desacato

Prometi contar hoje o triste episódio que, por pouco, não empanou a transição democrática: o da crise provocada pelo então ministro indicado por Tancredo Neves para o ministério da Aeronáutica, o brigadeiro Moreira Lima. E é que farei.

Antes, em deferência à viúva do brigadeiro, a senhora Anna Guasque Moreira Lima, que me escreveu uma longa e contundente, mas elegante, carta, negando o episódio, faço algumas explicações sobre esse incidente, ao mesmo tempo em que cumpro a promessa feita na semana passada.

Pularei as considerações da senhora Anna em relação à minha pessoa, muito generosas por sinal, e ao meu ghostwriter, merecidamente criticado por ela, porque são de ordem pessoal que nada têm a ver com o episódio.

Apego-me, de início, à sua própria apresentação:

" Meu nome é ANNA GUASQUE MOREIRA LIMA, viúva do Tenente-Brigadeiro OCTAVIO JULIO MOREIRA LIMA. Infelizmente tenho que dizer VIÚVA porque meu marido faleceu ano passado e já não pode mais se defender das inverdades, que porventura ocorram."

Estimada senhora, o episódio protagonizado pelo seu marido, ao trocar, a pedido de um fotógrafo, a foto oficial do então presidente Figueiredo pela de Santos Dumont foi amplamente divulgado pela imprensa e debatido internamente pelos principais líderes políticos que se preparavam para assumir o poder, entre eles o meu marido Ulysses Guimarães.

Antes desse incidente, a imprensa já tinha revelado as dificuldades enfrentadas por Tancredo para nomear o seu marido, cujo nome fora vetado pelo então ministro Délio Jardim de Mattos, pelo general Figueiredo e por todos os militares que estavam no topo da ditadura. Sem querer entrar em juízo de valores, até aí, no meu entender, ponto para o brigadeiro Moreira Lima.

Em nenhum momento, o seu marido contestou todo esse noticiário. Pelo contrário, desculpou-se por ele com Tancredo Neves e com Aureliano Chaves, que o indicou.

Como se não bastasse, há exatos dois anos, portanto, com o seu marido ainda vivo, o jornal O GLOBO revelou mais dados sobre esse episódio, com o título " Vá buscar seu ministro na cadeia". Não houve contestação do brigadeiro e, muito menos, da senhora, como mulher vigilante que demonstra na carta.

Prezada Anna Guasque Moreira Lima, ao negar a existência de qualquer problema entre seu marido e o brigadeiro Délio, a senhora se alonga no relato da amizade que os unia, do discurso de posse do seu marido e da entrevista que deste abraçada ao então ministro. Toda essa argumentação cai por terra quando a senhora escreve:

"Quando você, Jorge Bastos Moreno diz que o Moreira Lima foi indicado contra a vontade dos militares, você está se referindo ao grupo malufista que cercava o Délio."

Mesmo não sendo esse um comentário dirigido a mim, mas ao repórter que escreve o que eu conto, sou obrigada a defender o apalermado: malufista não era o grupo que cercava o Délio. Malufista era o próprio Délio Jardim de Mattos. Ou a amiga se esquece daquele episódio de coragem do Antônio Carlos Magalhães, que o credenciou a ser, depois, um fiador de Tancredo? E te digo mais, amiga —se a senhora me autorizar a chamá-la assim, o Délio havia mandado uma lista tripla de nomes para sucedê-lo e o nome do seu marido, tão amigo do ministro, não constava dela. E, quando soube que o brigadeiro Moreira Lima era o mais forte cotado para o cargo, Délio, via José Aparecido de Oliveira, de quem era amigo, mandou um duro recado a Tancredo, com o qual, inclusive encerrei o capítulo anterior.

E o que fez Tancredo? Deu um ultimato a Aureliano para indicar naquela mesma tarde o nome de seu marido. Não acreditas? Procure saber com o nobre senador Francisco Dornelles. Ele sabe de todo esse episódio melhor do que todos nós.

"Pronto, quem estava contra não está mais e quem ia ficar, desistiu". Foi esta a explicação de Tancredo a Dornelles, ao anunciar o nome do seu marido.

Por último, o outro desmentido que a senhora faz, com todo o respeito, não passa de uma conjectura. Ei-lo:

"A frase de Figueiredo – Vá buscar seu ministro na cadeia – nunca foi proferida. Figueiredo estava completamente desmoralizado e jamais enfrentaria Tancredo nesses termos. Isso se comprova porque o

Figueiredo não passou a faixa para o Sarney pois estava furioso com a democracia."

E é deste episódio que, finalmente, tenho de falar, não fosse o respeito e a consideração que eu teria que ter com a sua carta, prezada Anna. Acredito que o pouco espaço que me resta ainda seja suficiente para eu contar o episódio. Ufa!

Tancredo Neves, depois de ter desprezado a lista do Délio, recebeu um telefonema do ministro chefe da Casa Civil, Leitão de Abreu, com um estranho pedido:

– Mande alguém da sua absoluta confiança conversar comigo.

Não havia outro, a não ser o Francisco Dornelles, que se encontrava, naquele instante, no Rio.

– Empreste um aviãozinho de um amigo seu e venha agora! – ordenou Tancredo.

O presidente eleito instruiu o sobrinho Dornelles a prestar atenção em tudo o que Leitão de Abreu falasse, nem que fosse preciso anotar. Tancredo já imaginava a fria em que se metera. E não deu outra: Figueiredo estava bufando com o gesto de Moreira Lima, segundo o ministro da Casa Civil. Com a ajuda do próprio Leitão, no mesmo dia, Dornelles consegue audiência com o presidente. Figueiredo parecia impaciente e com cara de poucos amigos. E disse a Dornelles que só o estava recebendo em homenagem à sua atuação à frente da Receita e que, se o assunto da audiência tinha a ver com o órgão, que procurasse então o ministro da Fazenda. Quando Dornelles falou, finalmente, do que se tratava, Figueiredo virou bicho e desancou não só o brigadeiro, como o próprio Tancredo. E, infelizmente, minha cara Anna, mandou sim o recado: "Vá buscar seu ministro na cadeia". Acredite, amiga, o presidente disse a Dornelles que determinara ao Délio a missão de prender seu marido.

A HISTÓRIA DE MORA: 1988, GREVES DE SERVIDORES PARAM O PAÍS

As paralisações atingiram 15 ministérios e levaram militares às ruas; quase ruiu a democracia que estava sendo reconquistada

Não me lembro bem o ano, mas foi, acredito, já na metade do governo Sarney, ou mais. Sei que meu marido chegou a casa, me deu um beijo na testa e me disse uma frase banal: "Mãe é mãe!". Quando eu sei que Ulysses está louco para me contar uma história, ele joga uma frase no ar, esperando que eu vá buscá-la. De vez em quando, eu seguro minha curiosidade feminina e permaneço impassível diante do seu desejo de me contar as novidades. Mas só por pouco tempo, principalmente quando o personagem da história é mulher. E ele sabe por onde me pegar. Como o seu "mãe é mãe!" não teve o efeito desejado, Ulysses, subindo as escadas de acesso à parte íntima de casa, disse em voz alta:

– Sabe quem esteve comigo? A Leda!

No pé da escada é que não fiquei. Fui mais ágil e, de repente, me vi já na porta do quarto, perguntando:

– A Leda Nascimento Brito, a filha da Condessa?

– Não, a Leda Collor de Mello, mãe do caçador de marajás.

Ainda não me era familiar o termo, mas sabia que se tratava da viúva do Arnon Collor de Mello, cujo filho era governador de Alagoas. Ulysses me contou que havia tempos que não a via. Cruzara com ela, certa vez, na casa do Raphael de Almeida Magalhães.

– O que ela queria contigo? – perguntei-lhe.

– Pasme você! Foi interceder pelo filho!

– Como assim?

– Alegou-me que o Sarney está boicotando "o Fernando", que não libera verbas para Alagoas e tal. Ah, e que o único ministro que ajuda o filho é o Raphael, mesmo assim dentro dos limites, já que o Ministério da Previdência só assina convênios onde o estado não é beneficiário, mas parceiro.

– Mas por que o Sarney está fazendo isso? – quis saber, já me solidarizando com a agonia daquela mãe.

"O Fernando", segundo meu marido, escolhera o Sarney como alvo e estava batendo duro no governo. Com isso, estava chamando a atenção da mídia, ao mesmo tempo em que desencadeava uma campanha contra os altos salários nos poderes Judiciário e Legislativo do estado de Alagoas, despertando a opinião pública contra os chamados "marajás". Só aí entendi a expressão "caçador de marajás".

Não sei se já era uma premonição, mas, a partir daí, todas as vezes em que ouvia a expressão "caçador de marajás", eu a associava ao poema "Anedota búlgara", do Carlos Drummond de Andrade:

"Era uma vez um czar naturalista que caçava homens. Quando lhe disseram que também se caçam borboletas e andorinhas, ficou muito espantado e achou uma barbaridade."

Voltemos, pois, ao apelo daquela mãe zelosa. Mesmo comovida, eu, na minha sensibilidade materna, adverti Ulysses de que tinha certeza que Leda o procurara à revelia do "Fernando". Meu marido concordou, até porque se lembrou de que, mesmo sendo eleito pelo PMDB, Collor sempre se manteve arredio e nunca se aproximou da chamada cúpula partidária.

– Este rapaz é esquisito. Ele é todo formal. E tem essa mania, de que eu gosto, de falar olhando no olho do interlocutor – observou Ulysses.

Ulysses estava determinado a procurar Sarney e resolver a solicitação da viúva do Arnon de Mello.

Nunca mais tive a curiosidade de saber como tinha terminado aquela novela. A Constituinte absorvera totalmente as atenções do meu marido. Havia surgido já o temível "Centrão", e Ulysses se ocupava, como, aliás, todos os políticos naquele instante, em tentar reduzir o mandato de Sarney.

O nome do "Fernando" reapareceu na minha vida, aí com certeza, na primeira semana de janeiro de 1988. Depois de ter participado o dia todo de uma reunião dos governadores do PMDB no Palácio das Laranjeiras, promovida pelo então governador Moreira Franco, exatamente para discutir o apoio ou não ao governo Sarney, o governador de Alagoas, no início da noite, divulgou uma nota discordando do alinhamento do partido e se declarando liberado para seguir com seu projeto político em outra legenda.

Cá para nós, naquele momento, o gesto de Collor chamou a atenção da mídia, mas não de meu marido. E não foi por desinteresse, não. É que, logo em seguida, Ulysses foi surpreendido por um documento com a assinatura de 317 constituintes em defesa do mandato de cinco anos para Sarney. Aí, minhas amigas e meus amigos, começou verdadeira guerra ideológica na Assembleia Nacional Constituinte. Aquelas assinaturas representavam a materialização do Centrão, um núcleo de centro-direita originário dos movimentos dos ruralistas e dos conservadores. O país ficou dividido ao meio. E começaram as votações na Constituinte.

O país, repito, passou a viver em tensões permanentes. 1988 foi um ano dificílimo, de grande teste para a democracia. Servidores públicos se organizando, movimentos sociais tomando conta do Congresso.

Começaram a pipocar as greves no serviço público, a maior onda da História do país: 15 dos então 26 ministérios paralisados. Mais de 800 mil funcionários públicos nas ruas. Ao todo, mais de seis mil greves contabilizadas em toda a gestão Sarney.

Pausa para o carnaval. Na Quarta-feira de Cinzas, o país de ressaca assistiu à entrevista de meu marido, em São Paulo, rebatendo críticas de Sarney à Constituinte e dizendo que a Constituição não seria igual "àquela feita pelos três patetas", referindo-se aos ministros que formaram a Junta Militar de 1969. Ulysses desembarcou no mesmo dia em Brasília e foi aplaudido de pé pelo plenário da Constituinte, por causa dos "três patetas".

Acuado pela crise, Sarney, numa solenidade militar no Rio, fez um discurso desastrado em forma de denúncia: "A transição democrática atravessa instantes de apreensão. As forças civis responsáveis por ela dividem-se, dilaceram-se, fracionam-se, num processo de autofagia que enfraquece as instituições e joga sobre a nação perplexidade e indagações."

O palco estava armado. E é sobre isso que falarei no próximo encontro. Ah, eu não me esqueci do "Fernando", não! Vamos reencontrá-lo lá na frente, prometendo a Ulysses "queimar as galeras".

A HISTÓRIA DE MORA, CAPÍTULO 44: A RELAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES X JOSÉ SARNEY

A relação beligerante entre o presidente da Constituinte e o da República crescia a cada capítulo dos direitos sociais votados na Assembleia

Ainda não saí de 1988 porque ele foi um dos anos mais marcantes da nossa História. Não apenas por causa da crise social motivada pelas greves que paralisaram o país, como vimos no capítulo anterior, mas, principalmente, por ser o ano da promulgação da "Constituição Cidadã", a obra-prima do meu marido, originada de uma Constituinte livre e soberana. Foi o momento dos grandes embates entre Ulysses e Sarney. Como nas novelas, os dois se revezavam no pódio da disputa a cada capítulo votado pela Constituinte – um dia era da caça e outro, do caçador.

Era Ulysses, como se quisesse se vingar dos compromissos de Tancredo não cumpridos por Sarney, e o presidente da República, como se estivesse dando o troco pelo fato de ser refém do PMDB. Mesmo não cabendo, no caso, rotular o "mocinho" e o "vilão" da história, posso garantir, mesmo na suspeitável condição de mulher do "Senhor Constituinte", que, nessa briga, meu marido tinha a torcida da sociedade brasileira. Então, para uma maior compreensão dos fatos, pegue a "mocinha" da novela a que você, eventualmente, esteja assistindo e dê a ela o nome de Ulysses Guimarães, por favor.

Ao longo dos nossos encontros aqui, fui citando esses embates. Basicamente, Sarney, com a responsabilidade de presidente da República, questionava os custos para a União dos direitos sociais da Constituinte. E, por isso, acusava a Constituinte de Ulysses de estar tornando o país ingovernável. E meu marido era obrigado, docemente constrangido, a responder que ingovernável já era o próprio governo Sarney.

E assim fomos levando até a promulgação da Constituição. E o país, como eu disse no encontro anterior, pegando fogo nos campos e nas cidades. Experimentávamos na democracia o mesmo cacoete da ditadura, diante dos movimentos sociais: "a oposição quer um cadáver". Às vésperas das eleições municipais daquele ano, o confronto entre Exército e manifestantes deu três mortos, em Volta Redonda. E, três dias antes do Natal, para fechar o ano, Chico Mendes foi assassinado. O sangue evitado na transição da ditadura para a democracia respingou na festa da conso-

lidação do Estado de Direito e democrático, atingindo duramente a imagem do país no exterior. Desconheço outro fato acontecido já na democracia que tenha prejudicado tanto a imagem do Brasil como a morte de Chico Mendes.

Se o nosso Natal daquele ano foi de luto e vergonha, a chegada de 1989 foi de choque e tristeza pela morte de mais de 50 pessoas que estavam no Bateau Mouche. O país, também, estava se afundando na hiperinflação e Sarney resolve, dias depois do naufrágio do Rio, jogar uma boia aos brasileiros e cria uma nova moeda: o cruzado novo. Era o chamado "Plano Verão" em pleno inverno econômico. Mais uma vez, meu marido ficou de fora, mas seus "pupilos" da Unicamp mergulharam de cabeça e tentaram arrastá-lo, sem sucesso, nessa nova aventura.

Desenhava-se ali a sucessão de Sarney e entrávamos, finalmente, no ano que me projetou e me levou aos meus 15 minutos de fama, por defender com unhas e dentes o direito de meu marido realizar o seu sonho de candidato à primeira eleição direta deste país. Em outras palavras, começa aqui o calvário de Ulysses, as traições e decepções que teve no momento mais importante da sua vida. Como eu disse no início das nossas conversas, e repito agora que entro na reta final da minha história, não esperem de mim um relato amargo e ressentido da mulher de um político abandonado pela própria política, pelo partido e pelos amigos. Não! O declínio político do meu marido começou quando ele já estava na chamada posição cruzeiro: sem cargos e encargos, pairando acima dos partidos, do governo e da oposição, rumo à eternidade. Ulysses era o paradoxo. No limbo da política, sentia-se mais poderoso, mais forte do que quando exercia simultaneamente os cargos de presidente do maior partido, presidente da Câmara, presidente da Constituinte e vice-presidente da República. Perdera os cargos, mas não a autoridade. A autoridade, diz o seu "decálogo do estadista", é nata, nasce com o líder. Mas a autoridade só existe para o corajoso. A coragem é a primeira virtude do estadista. Meu marido sempre foi um homem de coragem, física e intelectual.

Foram as suas coragem e autoridade que impuseram a sua candidatura. A mim coube apenas olhar nos olhos daqueles 19 ou mais governadores que queriam barrar a sua candidatura, todos eles, sem exceção, devedores da ação política de Ulysses.

Comecei aqui falando do então governador do Rio Grande do Sul, Pedro Simon, um dos maiores amigos de meu marido. Já falei de Jarbas Vasconcelos, Severo Gomes e Renato Archer. Falo agora daquele que foi, mais do que um companheiro, um verdadeiro irmão, uma pessoa totalmente identificada com Ulysses: Waldir Pires, mais tarde seu companheiro de chapa, por determinação soberana da convenção do PMDB, mas sem o menor desejo de ambas as partes.

Waldir era o amigo de todas as horas, o confidente, a esperança de o PMDB quebrar a hegemonia de Antônio Carlos Magalhães na Bahia. E quebrou. Waldir provocava ciúmes no Pedro. Sua fidelidade ao meu marido era total. Era, com Renato, a presença solene de Ulysses no governo Sarney. Deixou o governo para ser candidato ao governo da Bahia. Sua vitória foi a vitória de Ulysses e, de certa forma, a libertação do povo baiano. Pelo menos era o que nos fazia acreditar.

Nos movimentos iniciais dos governadores com vistas à sucessão de Sarney, Waldir era uma espécie de fiscal de Ulysses. A maioria dos governadores era candidata de si mesma. Waldir, não. Era o cabo eleitoral de Ulysses. Mas o chamado remanescente grupo "Só Diretas" do PMDB, o que tinha sobrado de esquerda no partido com a saída dos tucanos, sonhava com a candidatura de Waldir. Mas Waldir era fiel a Ulysses.

O então governador da Bahia fazia juras de amor a meu marido. Numa coletiva, chegou a ser áspero com o apalermado repórter que corria atrás de Ulysses, quando este lhe perguntou se disputaria a convenção do PMDB contra meu marido:

– Vindo de você, que conhece minha relação com Ulysses, considero essa pergunta uma agressão.

Aguardem o próximo capítulo!

A HISTÓRIA DE MORA/45: PMDB, UM CORAÇÃO PARTIDO

Era uma só legenda com dois candidatos à Presidência da República: estruturas e campanhas diferentes separavam Ulysses e Waldir

Quando se fala que meu marido foi intransigente ao se impor como candidato à Presidência da República, levando o PMDB a uma fragorosa derrota, comete-se uma terrível desonestidade intelectual não contra o político Ulysses Guimarães, mas contra a própria História do país. Muito pelo contrário, e a maioria dos personagens, graças a Deus, está viva para me corrigir, se for o caso, mas Ulysses respondia a todos os governadores que tentavam barrar a sua candidatura: "Apresentem um nome, que eu renuncio já".

O que meu marido não poderia fazer, na condição de maior líder do partido, era deixar a legenda se esfacelar. Era o que aconteceria se não ocupasse a vaga, pois os governadores se revelaram impotentes para resolver a questão entre si, pelo simples fato de, como já disse na semana passada, cada um ser

candidato de si mesmo. Exceto um, Orestes Quércia, então governador de São Paulo, que tinha como único opositor naquele momento o próprio Orestes Quércia.

Todos tinham Quércia como opção a si mesmo e sempre por interesses pessoais compreensíveis: não podendo ser o titular, não seria nada mal ser o vice na chapa do governador de São Paulo. Meu marido cansou de dizer ao próprio Quércia que abriria mão para ele ser o candidato.

Por que o Quércia não quis ser o candidato? Senhoras e Senhores, marquem um "x" em todas respostas possíveis e, mesmo assim, estarão errados. Dizer simplesmente que não era a sua vez, como ele repetiu centenas de vezes, nunca fez parte do dicionário da política. Numa dessas conversas com o governador, Ulysses deu uma do nosso Arthur da Távola, o ensaísta da boa música brasileira:

– E aí, doutor Quércia, há um bando de governadores querendo entrar no salão com o senhor! Não sabes sambar ou estais se guardando para quando o carnaval chegar. Ouça a genial lição do Geraldo Vandré: "Quem sabe faz a hora, não espera acontecer".

Deixemos o Quércia de lado e nos concentremos em Waldir Pires, de quem prometi falar nesta reta final da minha história. Waldir, conforme eu disse, era um fiel amigo do meu marido. Sob o ponto de vista da política, que é o que importa, Waldir Pires agiu corretamente ao enfrentar meu marido na convenção do PMDB que escolheu o candidato do partido à Presidência da República. Nesse aspecto, aliás, Waldir nada mais fez do que aplicar a definição de Almeida E Garret preferida de Ulysses: "Eu sou eu e minhas circunstâncias". Na verdade, essa frase, que meu marido tomou para si, era uma versão mais sofisticada da pragmática lição de Tancredo de que "não se faz política sem vítima".

Em vez de julgar o comportamento pessoal de Waldir, a meu ver, condenável do ponto de vista pessoal, apresento-lhes, senhoras e senhores leitores, os fatos para que possam ser os verdadeiros juízes. Dou, então, a palavra à Sua Excelência, o fato.

Waldir Pires se inscreveu, também, na convenção do PMDB, juntamente com o governador do Paraná, Álvaro Dias, e com o ministro da Agricultura, Iris Rezende. Em relação a Álvaro Dias, um parêntese: foi por causa dele, essencialmente dele, que surgiu o PSDB. O grupo de José Richa e Euclides Scalco, sentindo-se alijado no Paraná, foi quem liderou a dissidência do PMDB. Scalco, dizia Ulysses, sempre foi um político pertinaz. Scalco, no Paraná, e Pimenta da Veiga, em Minas, forçaram os paulistas Mario Covas, Franco Montoro e Fernando Henrique Cardoso a se libertarem do PMDB de Quércia, em São Paulo. Não tivesse havido essa pressão, os hoje tucanos paulistas tentariam recuperar o comando do partido que haviam perdido para Quércia. E qual foi a opção de Ulysses: deu apoio a Álvaro Dias.

Sobre Iris Rezende, o que posso falar é que, naquele instante, ele era o que estava melhor na foto. Iris já tinha disputado o comando do PMDB contra meu marido e perdera por uma margem relativamente grande. Logo, sabia o seu tamanho dentro do partido. Mesmo depois desse embate, Iris continuou sendo o sonho de consumo de Ulysses para ser candidato a vice. A convenção estipulara que a chapa seria formada pelos dois mais votados. Logo, a candidatura de Iris contra meu marido era mais do que esperada, era desejada. Mas quem ganhou foi o Waldir. E assim ele foi feito candidato a vice na chapa de meu marido.

Esqueçamos, por alguns instantes, essa circunstância, e nos fixemos no papel que Waldir Pires desempenhava naquele momento. Como governador da Bahia, encarnava, com muita propriedade, a exaltação da vitória dos democratas contra o coronelismo e, principalmente, contra a ditadura. Como tudo começa pela Bahia, a derrocada do regime militar começou por lá. Pois bem, com dois anos de governo, apenas, Waldir renuncia ao mandato para ser candidato à vice-presidência da República.

– Eu não faria isso pelo meu pai! – disse meu marido sobre essa decisão.

E Waldir, com todo o seu nacionalismo, não fez isso pela pátria e, com toda a amizade que dizia ter com o meu marido, não fez isso por Ulysses. Por quem então? Respondo com outro baiano, o compositor Gilberto Gil: "Mistério sempre há de pintar por aí". Waldir foi substituído no governo da Bahia pelo seu vice Nilo Coelho.

E assim quis o destino. E assim foi montada a campanha, totalmente dividida entre Ulysses e Waldir. Waldir, em si, não era o problema, mas seus discípulos, a maioria oriunda do famoso grupo "Só Diretas", Márcio Braga e Dante de Oliveira, à frente. Eles o insuflavam contra meu marido. Parecia que o PMDB tinha dois candidatos à Presidência da República em sistema de sublegenda. Eram dois comandos distintos, até nos meios de transportes. Ulysses viajava em aviõezinhos da TAM e Waldir tinha um jatinho à sua disposição.

– O Waldir deve achar que eu não tenho resistência física para a campanha e espera que eu morra para ocupar meu lugar – injuriava Ulysses.

Sim, era injúria! Ulysses sabia que, no fundo, Waldir gostava muito dele para querer desejar a sua morte. Desejava e contava, mas com a sua morte política, resultante do péssimo desempenho nas pesquisas. E

aí foi que a chapa começou literalmente a esquentar, como verão no próximo domingo.

A HISTÓRIA DE MORA:
SARNEY, A TATUAGEM DE ULYSSES

O desafio de Ulysses na campanha era provar que, depois de ter assumido a Presidência da República 19 vezes, nada tinha a ver com o governo Sarney

Com 75% dos votos, meu marido era, finalmente, ungido candidato do PMDB à Presidência da República, tendo o ex-governador Waldir Pires como companheiro de chapa. Ulysses apostava que o índice de popularidade do PMDB, em torno de 19% na época, pudesse ser seu passe-livre para o segundo turno. O desafio era acoplar a popularidade de um partido totalmente dividido aos índices de 7% do seu nome. Se isso não fosse possível, um plano B salvaria sua candidatura: o apoio dos dois ministros mais populares de Sarney, Iris Rezende e Jader Barbalho, carros-chefe dos 15% da popularidade que ainda restavam ao combalido governo.

Diante dessa aritmética, vocês poderiam ironizar e perguntar se meu marido já tinha combinado isso com os adversários. Eu respondo: ele se esqueceu de combinar foi com o Waldir Pires.

– Ministros de Sarney não sobem no nosso palanque! – sentenciou Waldir, secundado pelos seus seguidores do grupo Só-Diretas do partido.

Meu marido simplesmente enlouqueceu com essa exigência do Waldir. A partir daí, não se acertaram mais. E nós estávamos apenas no início da campanha eleitoral de 1989. Do ponto de vista político, Waldir estava certo. Ora, o próprio Ulysses reconhecia que seu problema maior era a associação que a opinião pública fazia entre ele e Sarney. Aquilo que, na intimidade, massageava o ego de meu marido – a sua superioridade sobre Sarney – agora se voltava contra ele. Para o povo, como meu marido, supostamente, mandava no presidente da República, os desacertos do governo, como inflação e denúncias de irregulariedades, existiam com a negligência dele. Era difícil acreditar que um vice, que se sentou 19 vezes na cadeira de presidente da República, de repente, pudesse dizer que não tinha nada a ver com tudo aquilo.

– Sarney é a minha tatuagem. E eu preciso me livrar dessa tatuagem – reclamava meu marido, nas reuniões do comando político da campanha.

Logo, colocar os ministros do Sarney no palanque seria dar mais cores à tatuagem. E Waldir, repito, estava certíssimo. Mas meu marido não pensava assim. Era muito pragmático: só fazia conta de somar, nunca de dividir. O seu candidato a vice permanecia, porém, intransigente. Quando sentiu que ia perder a queda de braço com Waldir, Ulysses radicalizou:

– Se o problema é o palanque, então vamos implodir esse palanque.

E assim foi feita aquela campanha mambembe, no estilo "cada um por si". Cada um tinha sua própria estrutura. E se encontravam apenas nos eventos oficiais. A relação entre meu marido e Waldir já estava muito esgarçada. Piorou quando, na viagem a Manaus, Waldir, encantado com a recepção dada pelo anfitrião, exagerou na saudação ao "preclaro" governador Gilbertinho Mestrinho. Foi a deixa de que Ulysses precisava. Na volta – e essa, pelo menos que eu me lembre, foi uma das poucas vezes em que viajaram no mesmo avião —, meu marido cobrou:

– Waldir, você veta ministros de Sarney no nosso palanque e chama o Mestrinho de "preclaro"!

Waldir ficou calado. E, a partir daí, pouco se falavam, a não ser o essencial. Por ser um homem fino, recatado, Waldir manteve o respeito reverencial a meu marido. Ulysses, de sua parte, também, nunca deixou de admirá-lo como homem público e honrado. Até comigo, sua confidente de todas as horas, meu marido poupou muito o Waldir e guardou só para si as suas mágoas, no que fez muito bem e dentro da sua teoria de não levar as desavenças políticas para casa.

Se a campanha eleitoral trouxe muitas mágoas, tristezas e decepções a meu marido, ela também revelou algumas boas surpresas. Cito uma pessoa poucas vezes lembrada pelo seu espírito público e mais pelas suas aventuras pessoais. Estou falando do ex-relator geral da Assembleia Nacional Constituinte Bernardo Cabral. Que figura! Como presidente da OAB, Cabral era parceiro político do meu marido na luta contra a ditadura. Cabral foi o primeiro ministro convidado e anunciado por Tancredo Neves, e um dos raros demitidos antes mesmo da posse. Tudo para permitir a composição do governo da chamada Aliança Democrática. Ele, nesse episódio, teve um comportamento muito digno: recolheu-se, humildemente, sem oferecer nenhum entrave a Tancredo. Ali, Cabral ganhou Ulysses.

Bernardo Cabral sempre foi um sedutor. No início, Ulysses estranhava o estilo e chegava a casa reclamando:

– Mora, às vezes, o Cabral está trancado comigo reclamando de algum parlamentar, e, por coincidência, a vítima chega na hora, e ele: "Fulano, você não morre nunca. Eu estava aqui te elogiando para o presidente!" E ainda pisca olho para mim, pedindo minha conivência. Eu fico encabulado. Estou para dizer a ele: "Cabral, você, com isso, está desrespeitando é a mim, não à vítima da sua língua ferina!"

Mas meu marido acabou se acostumando a esse estilo do Cabral e sempre tiveram uma excelente convivência. Na campanha eleitoral, Cabral estava sempre presente. Na tarde do primeiro turno que apontou Collor e Lula como vencedores, quando meu marido desembarcou em Brasília, qual era a única pessoa que estava no aeroporto a esperá-lo? Ele mesmo, Bernardo Cabral, que foi receber Ulysses na pista, precisamente na porta do avião. O abraço entre os dois – eu me lembro – foi longo e emocionado.

Cabral fora ao encontro de Ulysses comunicar que, a partir daquele momento, iria se engajar na campanha de Collor e não na de Lula, como se supunha que caminharia todo o PMDB. Meu marido e eu nunca esquecemos aquele gesto. Cabral, na verdade, fez um pedido para ser liberado a apoiar Collor e deixou claro que seguiria meu marido, mesmo a contragosto, se este pedisse para ele apoiar o Lula.

Pobres moços, Ulysses e Cabral. Mal sabiam que, depois de um acordo firmado pelo então coordenador da campanha do PT, Plínio de Arruda Sampaio, meu marido seria impedido por José Genoino de subir no palanque de Lula. Sem querer antecipar o final da minha história, que se avizinha, Genoino explodiu em prantos quando soube que Ulysses desaparecera no mar.

A HISTÓRIA DE MORA: MISTÉRIO: DESTINO OU MALDIÇÃO?

Ulysses demorou a aceitar a CPI do PC Mas, depois, comandou o impeachment como se fosse uma nova campanha das Diretas, Já!

Terminei o capítulo anterior citando o choro do José Genoino pelo desaparecimento do meu marido. Dizem que ele chorou copiosamente. Acredito na sinceridade desse pranto. Genoino, como deputado, manteve sempre uma relação muito forte com Ulysses, principalmente na Constituinte. De repente, do nada, impõe ao meu marido uma situação humilhante, a única de que me recordo em toda a sua vida: vetou sua participação no palanque de Lula. Pior foi a sua alegação: a presença de Ulysses e do PMDB mancharia a campanha eleitoral do PT.

Salto para a confissão do próprio Lula, em depoimento a este jornal:

"Não me arrependo do que fiz. Teria feito tudo outra vez. Só não teria cometido o erro de não ter ido conversar com Ulysses Guimarães no segundo turno de 89. Esse é um erro que assumo. Não gosto de ficar dividindo responsabilidades nos erros. É mais fácil conseguir dividir responsabilidades nas glórias do que nos erros. Se tivesse acreditado na aliança com o PMDB, teria bancado. Achava que não ajudaria. Por coincidência, perdi do Collor com a diferença de votos que teve o Ulysses Guimarães."

Como disse ainda o próprio Lula nesse desabafo, "em jogo jogado, gol perdido não vale". Vamos em frente. E nós, que paramos na campanha eleitoral, vamos logo à posse do primeiro presidente eleito após a ditadura, Fernando Collor de Mello, que assume já decretando um choque na economia.

Dez dias depois da posse, meu marido, que já havia voltado ao comando do PMDB, é convidado a subir a rampa do Palácio do Planalto, de novo como líder de oposição (Aqui, faço uma correção. Quando falei lá atrás do encontro de Ulysses com Collor, no Alvorada, por ocasião das denúncias de Pedro Collor, como o único havido entre dois, na verdade, eu tinha me esquecido completamente deste aqui).

Ulysses gostava de se fazer de desentendido, quando sabia muito bem do que é que o interlocutor estava falando. Era uma de suas brincadeiras preferidas. Tanto que chegou a casa fingindo espanto:

– O homem falou que vai tocar fogo nas galeras!

Só o Renato Archer para cair nas suas brincadeiras:

– Calma, Ulysses, galeras são determinados tipos de navio!

– Isso mesmo. Ele chegou a dizer que "queimou os navios".

Bem, aí os dois eruditos começaram a discutir quem sabia mais sobre as aventuras do espanhol Hernán Cortés, que queimou seus oito navios ao desembarcar no México, em 1519.

Depois desse encontro, o próximo, já relatado aqui, foi aquele célebre do Alvorada, na semana em que Pedro Collor denunciou o irmão à revista "Veja". Antes de se chegar a esse ponto, já no segundo ano do governo Collor, todo mundo já previa que aquilo não ia dar certo:

– Se até o cardeal sabe, logo, logo, o Papa fica sabendo. Se é que ainda não sabe! – disse-me Ulysses, depois de ter ouvido, num almoço, do então diretor do GLOBO em Brasília, Ali Kamel, que Dom Eugenio Salles já tinha comentado com vários políticos do Rio sobre as atividades nebulosas do PC Farias.

Eu mesma já tinha ido à missa em Brasília em que o padre fez lindo sermão sobre honestidade. Eu fui à missa dirigindo o Opala que o deputado Heráclito Fortes emprestara a Ulysses na campanha eleitoral. A placa entregava logo: UG 1989. Ao me ver entrando no carro, o padre foi ao meu encontro:

– Eu reconheci a senhora. Mas fiquei com receio de abordá-la. Mas, agora, a placa do carro não deixa dúvidas, a senhora é a dona Mora Guimarães! A se-

nhora quase me aplaudiu na hora do sermão. Percebi pelos seus olhos.

Na volta, comentei com meu marido:

– Você deveria ter ido à missa comigo. Tenho certeza de que ficaria feliz com o sermão do padre e não me deixaria sozinha na hora de trocar o pneu!

Aquele Opala, se falasse, talvez contasse melhor do que eu a campanha eleitoral de 89. Dentro dele, Ulysses ouviu muitas promessas, muitos elogios e, também, muitas decepções. O carro serviu a meu marido até o seu último dia de Brasília. Depois, Heráclito o repassou ao João Carlos Di Genio, dono da Unip, grande amigo nosso, que o mantém intacto na garagem, como relíquia: não vende nem empresta a ninguém.

E os rumores sobre corrupção no governo Collor só iam aumentando. Meu marido, antes um presidencialista convicto, havia migrado para o parlamentarismo e fazia campanha para o plebiscito sobre sistema de governo. Pedro Collor, por causa das suas brigas com PC Farias, resolveu ameaçar diretamente o seu irmão. E as coisas começam a se complicar.

Ulysses, acho que já disse isso aqui no início, era contra a criação da CPI. Ele e a maioria dos líderes do Congresso, a começar pelos presidentes do Senado, Mauro Benevides, e da Câmara, Ibsen Pinheiro. O PMDB era maioria no Congresso. O PSDB vinha de um namoro frustrado com Collor. Chegaram a noivar, mas o pai da moça, Mário Covas, num belo rompante, viu que a filha estava muito saliente e deu um basta no casamento. Fernando Henrique não queria a CPI. Tasso Jereissati acabou sendo convencido por Lula. Sarney, já senador pelo Amapá, torcia discretamente.

Quando, enfim, todas essas lideranças se convenceram, meu marido, o primeiro refratário, já tinha dado a volta por cima e se transformado no "Senhor *Impeachment*".

Nesse processo de engajamento do meu marido na campanha pelo *impeachment* começaram a acontecer coisas estranhas. Eu não me assustava muito com elas, mas minhas amigas ficaram apavoradas. Maria da Glória, embora tivesse ido à terra do marido, Renato Archer, umas duas vezes na vida, sabia das histórias de Codó como capital da macumba do Maranhão. Então, era a mais impressionada. Eu só fiquei impressionada da primeira vez: certa manhã, acordei com vontade de ir rezar na capela de Nossa Senhora Aparecida. Peguei minha empregada, e fomos até lá. Eu estava muito angustiada, sentindo que alguma desgraça estava próxima. Era preciso contê-la. Contarei tudo no próximo encontro. Aguardem!

A HISTÓRIA DE MORA/48: 'ULYSSES DEVE MORRER'

Às vésperas do impeachment, Collor recebe mulher que pregava morte de Ulysses Guimarães

Foi justamente na volta de Aparecida que o meu filho Tito me avisou que Ulysses estava internado. As orações tinham me tranquilizado tanto que aquela notícia não me desesperou.

– Imagine, crise de apendicite, coisa de garoto! – comentei com a minha empregada.

Quando cheguei no hospital é que eu soube da gravidade aqui já relatada: meu marido corria risco porque a doença fora tratada de forma errada em Brasília. Ao acordar da anestesia, perguntou-me:

– Mora, onde você estava?

Respondi-lhe:

– Fui a Aparecida rezar por você.

E aí, Ulysses me surpreendeu com outra revelação:

– Você conhece essa minha mania de trocar nomes. Eu estava embarcando para Fortaleza, quando passei mal e, por duas vezes, cheguei a dizer que estava embarcando para Aparecida. Até brinquei, dizendo que minha alma deveria estar em Aparecida.

Dias depois, já em Brasília, aconteceram duas outras coisas. Não me lembro a ordem cronológica dos fatos. Mas começo pelo mais importante. A uma semana do *impeachment*, Collor, na casa de um deputado chamado Onaireves, teve aquele destempero verbal contra meu marido, chamando-o de "senil". Soubemos, no dia seguinte, que o então presidente, no auge dos xingamentos, chegou a insinuar que, pela idade e pelas doenças, Ulysses já deveria estar morto. Ah, fiquei tão indignada, que pensei até em mandar um bilhete desaforado a esse rapaz. Só não o fiz porque sua mãe acabara de ter um infarto no Rio e, como Ulysses gostava dela, ficamos mais tristes com a desgraça daquela pobre mãe do que com os arroubos do seu filho.

O segundo fato acho que ocorreu depois desse jantar. Acho, não. Tenho quase certeza. Foi às vésperas do *impeachment*, num domingo. Tenho certeza, pois, nesse dia, tinha acontecido um fato extremamente desagradável, que não tem nada a ver com o que estou relatando. Por isso é que deixo esse assunto para depois e me concentro nesse segundo fato. Se a votação do *impeachment* foi no dia 29 de setembro, então o domingo caiu no dia 27. Isso mesmo! No dia 27 de setembro, não mais que cem pessoas, segundo avaliação dos jornais, se reuniram para uma pajelança nos portões da Casa da Dinda, em defesa do mandato de Collor.

Entre os manifestantes, apenas uma pessoa fez questão de se identificar, como Maria Magalhães de Gusmão. Pois bem, essa senhora chamou a atenção dos repórteres que faziam a cobertura da manifestação porque gritava: "Ulysses vai morrer! Ele já era para ter morrido, mas não deu certo". Collor autorizou a entrada na Casa da Dinda de apenas dez manifestantes, entre eles, além do coordenador do grupo, a senhora identificada como Maria Magalhães de Gusmão. Fiquei intrigada porque, quando começaram a aparecer as primeiras denúncias contra Collor, já circulavam em Brasília boatos de que a Casa da Dinda havia se transformado numa espécie de centro de macumba, com rituais de magia negra.

Como eu disse acima, nesse domingo, também, havia acontecido um fato extremamente desagradável, embora comum nas cortes: por causa de fofocas, intrigas, eu soube que a mim haviam sido negados os cinco ingressos para a galeria do plenário que iria votar o *impeachment* de Collor. Fiquei aborrecida. O motivo era banal. Na última vez em que estive na residência oficial da Câmara dos Deputados, que habitei por quatro anos, a então anfitriã quis me levar até a porta. Para o próprio conforto dela, eu ponderei:

– Não precisa, conheço o caminho!

Pronto! O mundo desabou sobre mim. O que eu quis dizer foi que, como ex-inquilina, eu não precisava ser guiada até a saída. Isso foi objeto de notas em colunas sociais, e resultou no rompimento da dona da casa comigo, mas sem que eu soubesse. Esse fato, realmente, mexeu comigo tanto que eu acabei me esquecendo, graças a Deus, da maldição da Maria Magalhães de Gusmão. E, também, eu já tinha entregado o caso à Nossa Senhora Aparecida.

O bom senso prevaleceu e eu tive resgatados os meus cinco ingressos e pude acompanhar toda a votação, inclusive a consagração a meu marido, na hora em que foi chamado a votar. Quando um deputado deu o 336º voto que aprovaria o *impeachment*, vi um tumulto do outro lado do plenário: era o Genoino, que desmaiou de emoção. Depois, quem quase desmaiou, mas de surpresa, foi eu, quando vi o Onaireves – o anfitrião daquele jantar onde Collor xingou Ulysses – votar a favor do *impeachment* do seu homenageado.

Deposto o presidente, o vice Itamar Franco assumiu provisoriamente o governo numa sexta, às 10h45m. Horas depois, para controlar uma rebelião no Carandiru, a polícia de São Paulo invadiu o presídio, matou 111 presos, mas perdeu as manchetes para a posse de Itamar, porque a mídia ainda não tinha informações completas do massacre e anunciara apenas oito mortos. Somente no sábado, dia das eleições, é que o mundo teve a real dimensão da catástrofe que até hoje envergonha o país.

No sábado mesmo, Ulysses ligou para Quércia:

– Se o Fleury não demitir ainda hoje o secretário de Segurança, a indignação popular vai aumentar!

Quércia concordou com meu marido e ficaram de irem juntos para Brasília, na terça-feira, quando a executiva do partido discutiria o apoio ao governo Itamar. Eu, particularmente, não queria que Ulysses voltasse a Brasília naquela semana do seu aniversário. No dia 6, meu marido completou 76 anos e, no dia 7, já estava em Brasília, para retornar no dia seguinte. Seria muito cansativo, pois estávamos de viagem marcada para Angra dos Reis, no feriado de Nossa Senhora Aparecida. A bem da verdade, ninguém queria fazer essa viagem. Havia outras opções. Um grupo de amigos iria para Porto Seguro, na Bahia. Severo queria ir para lá. Eu, confesso, estava na fase de recolhimento e queria voltar a Aparecida.

– Você está louca, Mora! Justamente na festa de Aparecida, que vira um formigueiro de gente, você quer voltar à Basílica. Prometo ir com você lá, antes do fim de ano – ponderou meu marido.

E lá foi Ulysses para a última viagem a Brasília. Até o próximo domingo.

A HISTÓRIA DE MORA/49
'ONTEM FOI UM DIA HISTÓRICO'

Impeachment devolve Ulysses ao centro do poder. Ele foi ovacionado ña sessão desse 29 de setembro, que aprovou processo contra Collor

Ontem, às 18h50m, o deputado Paulo Romano (PFL-MG) deu o 336º voto necessário para a abertura do processo de *impeachment* contra o presidente Fernando Collor de Mello.

Ao todo foram 441 votos a favor e apenas 38 contra. E, pela primeira na história do PMDB, o partido votou inteiro: 98 votos a favor, nenhuma abstenção, nenhuma ausência. O meu marido articulou voto por voto, foi atrás de cada indeciso, dentro e fora do PMDB. Foi aí que percebi que, já há algum tempo, o meu marido estava pairando acima dos partidos.

Como a fênix, depois de expurgado de todos os ritos da política, Ulysses renasceu das cinzas, agigantou-se, sem nenhum cargo, a não ser o seu mandato de deputado e a sua autoridade pessoal, e estava de novo no topo da política. E exercendo o papel que sempre lhe caiu melhor a vida toda: o de líder da oposição brasileira. Ao ver meu marido ovacionado na sessão de ontem, igualzinho quando promulgou a Constituição, lembrei-me das palavras finais naquele memorável discurso, já citado tantas vezes aqui nestes nossos encontros dominicais:

"Político, sou caçador de nuvens. Já fui caçado por tempestades. Uma delas, benfazeja, me colocou no topo desta montanha de sonho e de glória. Tive mais do que pedi, cheguei mais longe do que mereci."

O ostracismo, se houve, foi curto. Durou quatro anos. E ele se vangloriava:

– Meu destino está atrelado ao do grande guerreiro e navegador que me empresta o nome e que vagou durante 20 anos pelo Mediterrâneo até voltar para os braços da sua Penélope. Você é a minha Penélope!

Prontamente, interrompi:

– Ulysses, você acha que, sumindo no mar, vou conseguir te esperar 20 anos? 20 anos são 20 anos, meu Deus! Façamos a conta. Vai cair em...

– 2012, Mora! Eu terei 96 anos.

Questionei meu marido:

– Você acha que seremos eternos, como os deuses?

E ele:

– Claro que não. Calipso tentou conquistar o amor de Ulisses, oferecendo-lhe a eternidade como recompensa. O guerreiro refutou: "Não quero o dom dos deuses. Sois infeliz por ser eterna. Só os mortais conhecem o amor". No nosso caso, é aquilo que eu disse à Marília Gabriela: "Amo tanto a Mora que, se realmente existir outra encarnação, já quero nascer casado com ela."

E ficamos, meu marido e eu, na brincadeira de tentar adivinhar o que poderia haver neste país até o nosso reencontro, lá nos primórdios do novo século, na odisseia de 2012.

Eu comecei:

– Já sei! Fernando Henrique já terá sido presidente da República!

– Não aposte nisso que você vai perder. Na semana passada, quando Collor fez aquele discurso lá na casa daquele deputado do nome esquisito, o Onaireves...

Interrompi:

– Você não sabe por que ele se chama Onaireves?

– Não faço a mínima ideia – respondeu meu marido.

– É anagrama de Severiano, pai ou avô dele, sei lá.

E Ulysses prosseguiu:

– Pois bem, nessa noite, eu saía do Piantella, e o Fernando Henrique chegava. E eu disse a ele que sua presença no Congresso era muito importante para São Paulo e para o país. E, por isso, ele deveria se candidatar a deputado e não tentar o Senado, que ele não se reelege. Ele concordou e me confirmou já ter tomado a decisão de ser deputado.

Fingi tristeza por estar perdendo o jogo. Arrisquei outra:

– Esta é fácil de acontecer! Um negro será presidente da República do Brasil!

– Está mais fácil isso acontecer nos Estados Unidos do que aqui.

Reclamei:

– Você não arrisca nada!

– Vou cravar uma. Acho perfeitamente possível uma mulher chegar à Presidência da República – apostou meu marido.

– Mas quem?! – perguntei.

Ulysses:

– Se a Fernanda Montenegro tivesse aceitado o desejo de Tancredo, estendido depois por Sarney, para ela ser ministra da Cultura, hoje seria presidenta da República.

Para encerrar a brincadeira, desafiei meu marido:

– Quando você voltar em 2012 para buscar sua Penélope aqui, quem da sua geração ainda estará influenciando a política?

Meu marido parou, pensou, coçou a cabeça e respondeu:

– Sarney.

Deixei Ulysses viajando pelos seus mares e fui cuidar dos meus afazeres. Tanta coisa, nem sei se vou dar conta. Tenho que convencer minha filha, Celina, e meu genro, Dadá, a ir com a gente para Angra. Eu já disse a vocês que não estou gostando nada dessa viagem, mas Ulysses incutiu na cabeça que quer ir. A Maria da Glória me disse que o Renato está encabulado de pedir a casa emprestada do Eduardo Guinle. Mas não adianta. Até o Severo está meio desanimado, me disse a Henriqueta. Mas eu vou rezar para a minha santa protetora, Nossa Senhora Aparecida, cujo dia está chegando. Tomara que tenha alguma capela por lá, para eu rezar.

E, logo depois das eleições municipais, Ulysses vai a Brasília, volta para cá e aí que vamos viajar. É muita coisa. Aqui em São Paulo, a disputa vai para o segundo mesmo. O PMDB tem poucas chances. A disputa vai ficar mesmo entre Maluf e Eduardo Suplicy. Em Porto Alegre é que está havendo uma disputa interessante entre liderados de Lula, Brizola e do meu marido. Lula e Brizola estão se comendo: o candidato de Lula é o Tarso Genro, da ala mais radical do PT. O de Brizola chama-se Carlos Araújo. O nosso é o Cezar Schirmer.

O Araújo e o Tarso se odeiam. O candidato do PDT tem a assessoria da ex-mulher, uma militante de esquerda, que foi brutalmente torturada pela ditadura. Essa moça é muito respeitada lá. O Cesar Maia, que foi seu colega no PDT, falou muito bem dela para Ulysses. Acho que, se não me engano, o nome dela é Dilma. Um dos candidatos, o do PTB, parece que a

demitiu da Câmara porque em 90 ela foi fazer campanha para o Carlos Araújo. É uma confusão.

Ulysses e o Simon não me ouçam, mas, pela luta dela, estou torcendo pelo ex-marido da Vil..., ou melhor, Dilma.

A HISTÓRIA DE MORA/50
ARGONAUTA CAÇADO POR TEMPESTADE

Vinte anos depois de ter desaparecido no mar, Ulysses Guimarães, como o homônimo da Odisséia, vira lenda e ainda é esperado em sua Ítaca

Hoje é um dia festivo. Dia de eleição. É a segunda vez, em menos de dois meses, que o povo está nas ruas. Os jovens ainda estão com as caras pintadas com o colorido da nossa bandeira. Meu marido quase não consegue votar. Foi aclamado na seção eleitoral. Claro, ainda está fardado de Senhor *Impeachment*. Aos nossos derrotados das urnas, ele deixa um conselho:

– Feio em política não é perder eleição. É não saber perder eleição.

O meu marido é incansável. Apuração nem acabou, e ele já está envolvido com dois graves problemas. O primeiro é esta invasão do Carandiru, que parecia ter oito mortos e agora se verifica que foi uma chacina mesmo, mais de cem presos mortos. O segundo é a participação do PMDB no governo do Itamar. Ulysses vai a Brasília com Quércia para a reunião do partido e aproveita a viagem para conversarem sobre a demissão do secretário de Segurança Pública, que o governador Fleury teima em manter no cargo. Esse homem já deveria estar na rua desde ontem.

Ainda bem que a viagem será rápida. Meu marido vai num pé e volta no outro. Coitado, depois de amanhã, Ulysses faz 76 anos. Não vai dar nem para a gente comemorar direito. Nós vamos acabar festejando o aniversário dele lá em Angra, na casa onde ficaremos hospedados. Ainda bem que acabamos todos nos convencendo de que ele merece essa viagem até como presente de aniversário. Que bom que a Celina e o meu genro, Dadá, aceitaram ir. Vão estar lá também a Maria da Glória e o Renato. O Severo e a Henriqueta vão com a gente. Só faltam a Mariana Fortes e a Dulce Ângela.

Vocês são testemunhas de que essa viagem não está sendo feita de bom grado. E tem um motivo também muito relevante: Ulysses ainda está se recuperando daquela cirurgia de emergência, e não acho bom ele ficar se movimentando muito. Vai ser uma viagem ótima. Meu marido vai poder descansar e descarregar no mar toda esta energia negativa jogada contra nós, por causa do *impeachment*. E vocês precisam ver o Ulysses diante do mar. Ele se transforma, vira menino. Não pode ouvir a palavra "mar". Parece seu homônimo da Odisseia. Às vezes até brinco com ele:

– Não adianta ficar aí pensando nas deusas gregas das ilhas por onde passaste, que quem fica em terra firme, tecendo longos bordados, enquanto te espera, é esta tua Penélope aqui.

Para vocês terem uma ideia do fascínio de Ulysses pelo mar, hoje, quando voltávamos do nosso dever cívico, no rádio do carro tocava uma música linda, que lhe chamou a atenção. Ao término dela, o locutor identificou assim: "Vocês ouviram, de Bosco & Blanc, Corsário". Anotei num pedaço de papel para sugerir ao meu filho Tito que dê esse CD de presente de aniversário a Ulysses, já que ele gostou tanto.

O tempo passa rápido. Meu marido me liga de Brasília, já tarde da noite. E me conta como foi estafante o seu dia. Muitas reuniões, e o PMDB resistia a participar do governo Itamar. Ele me ligou quando já tinha voltado do Piantella, onde fora jantar com o Zé Aparecido:

– Mora, você sabe que eu sempre respeitei a superstição de sair por onde entro. Enquanto eu falava com uns amigos, o Zé, apressado, foi caminhando em direção à outra saída. Gritei, mas ele não me ouviu: "Zé, volte! Nós não entramos por aí." E acabei também quebrando a regra. Será um mau presságio?

Para encurtar história, já me coloco em Angra, depois de um sufoco na viagem de ida. Chovia muito. Fomos muitos corajosos, enfrentando aquela tempestade. Mas o que representa uma tempestade para o homem da Odisseia, o caçador de nuvens, que já foi caçado por tempestades?

Na casa em que estamos hospedados, não há telefone, graças a Deus. Mas Ulysses é descoberto por Itamar, que liga para a recepção do hotel Portobello. Estamos nos preparando para a volta. A música ambiente da recepção do hotel nos chama a atenção de novo:

"(...) Vou partir/ a geleira azul da solidão/ e buscar a mão do mar,/me arrastar até o mar,/ procurar o mar"

Meu marido olha para mim emocionado. A troca de olhar é longa. Não saberia precisar sua duração, mas é o suficiente para passarmos em revista quase 40 anos de convivência. O meu Ulysses de todas as epopeias, o argonauta que na tempestade da ditadura entoava o "Navegar é preciso", é agora o meu corsário, anunciando uma nova partida. Lembro-me das suas últimas palavras ao PMDB: "Vou livre como o vento, transparente e cantando como a fonte. Mas não vou para casa. Vou morrer fardado, não de pijama."

Angra é a nossa Ítaca, neste instante. Não a ilha da volta, mas da despedida. Vinte anos se passariam até o retorno do meu Odisseu. De certo, procuraria a sua Penélope, a que tecia longos bordados, enquanto seu guerreiro enfrentava os terríveis inimigos, mons-

tros de sete cabeças. De mim, encontraria apenas uma manta bordada como mortalha, com as iniciais UG. E hastearia aquele sudário como bandeira, bem no alto da sua gávea, como símbolo de todas as conquistas.

É a nossa última troca de olhar. Embarcamos então no helicóptero. Ulysses à frente, ao lado do piloto. Severo, Henriqueta e eu nos bancos traseiros. Ulysses está de costas para mim, e eu já não posso mais mirar aqueles olhos azuis. O barulho das hélices impede a conversa. Como na ida, Henriqueta segura firme as minhas mãos. As dela estão geladas. Severo, lívido. Já estamos em densas nuvens. Perdemos já todas as referências e experimentamos a sensação do vazio: não sabemos se estamos no ar ou mergulhados na imensidão do mar. Não ouvimos nossos próprios gritos. O barulho e o silêncio, o silêncio e o barulho, são uma coisa só. Presa na poltrona, livro-me dos cintos, tateio o banco da frente e já não encontro mais meu marido. O meu corsário preso já havia se libertado para buscar a mão do mar.

Vinte anos depois, o homem que recusara a eternidade dos Deuses, para não perder o dom de amar, repousa agora no fundo do mar, esperando por novas vidas para, finalmente, realizar seu último desejo:

– Amo tanto a minha mulher que, se houver outra encarnação, já quero nascer casado com Mora.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Senador Jarbas Vasconcelos, V. Exª será atendido na forma regimental. E quero me permitir me associar à manifestação de S. Exª em relação à homenagem justa, merecida, feita ao grande imortal Dr. Ulysses Guimarães, no dia de ontem, oportunidade em que fizemos o registro de 20 anos do falecimento – entre nós o desaparecimento – do grande e sempre saudoso Ulysses Guimarães. V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Concedo a palavra, na condição de líder do PMDB, ao Senador Romero Jucá.

Em seguida, como orador inscrito, ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra, para fazer um alerta e um registro que considero extremamente importante e que trata dos Municípios brasileiros principalmente. Tivemos, com as desonerações e com a queda da atividade econômica, uma diminuição da arrecadação do FPE e do FPM. Essas arrecadações diminuíram, e para os Estados e Municípios que dependem sobremaneira dessa arrecadação a situação tem ficado extremamente difícil.

Vários segmentos organizados representantes dos Prefeitos já manifestaram isso, inclusive aqui no Congresso. Mas gostaria de, aqui na tribuna, registrar e conclamar inclusive o nosso PMDB, Presidente Ricardo Ferraço, para que possamos propor uma grande renegociação da dívida do INSS com os órgãos públicos, Estados e Municípios. Explico por que: muitos Municípios brasileiros já renegociaram a dívida do INSS com a Receita Federal e estavam pagando parcelamentos. Inclusive esses parcelamentos, de acordo com a renegociação, são abatidos diretamente dos recursos retidos do FPM.

O que ocorreu? Com a diminuição da receita, muitos desses parcelamentos são feitos em parcelas fixas. Essas parcelas cresceram proporcionalmente perante os recursos que as prefeituras estão recebendo e estão inviabilizando, inclusive, o pagamento de pessoal constante das folhas de pagamento dessas prefeituras. Além disso, estão inviabilizando também o pagamento das prestações vincendas do INSS desses Municípios, fazendo com que esses Municípios fiquem inadimplentes e, portanto, impossibilitados de receber recursos federais, recursos de convênio. Ou seja, é um circulo vicioso que prejudica os Municípios, que evita a transferência de recursos e, com isso, penaliza a população.

O que estamos propondo? Estamos propondo que o Governo reabra um prazo de negociação com os Municípios e com os Estados mais afetados por conta da queda da arrecadação do FPE e que, nesse parcelamento, a parcela seja proporcional à receita, que seja um percentual da receita, e não um valor fixo. Exatamente porque os valores fixos, com a queda da arrecadação, ganham uma dimensão maior, perante a condição de despesa dessas prefeituras.

Estamos hoje com uma grande parte das prefeituras brasileiras inadimplente com o INSS, inadimplente, portanto, com o Governo Federal, e a perspectiva de queda da receita continua presente. Ou seja, é algo bastante grave. Não há, em curto prazo, uma solução para essa questão, Senador Aloysio Nunes. Portanto, as prefeituras estão inadimplentes, estão tendo retidas partes de seus recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Tenho um caso, por exemplo, do Município de Alto Alegre, lá no meu Estado de Roraima, que, há seis meses, tem todos os recursos retidos pelo INSS, pela Receita Federal e não consegue pagar pessoal. É uma calamidade pública no Município. Isso está ocorrendo em outros Municípios brasileiros.

Então, é fundamental que tenhamos condição de abrir um parcelamento, parcelar essas dívidas e fazer com que os Municípios brasileiros possam pagar

a dívida existente e possam continuar contribuindo e pagando o INSS vincendo, porque não podemos também parar o fluxo de arrecadação de INSS, para a Receita Federal, para o Brasil e para os previdenciários.

Então, esse é um ponto que eu gostaria de registrar. Considero extremamente importante essa questão. Tenho falado com Ministros, tenho falado dentro do PMDB – o Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, está propenso a discutir, Senador Ricardo Ferraço, essa matéria dentro da bancada para que tomemos uma posição como bancada. O PMDB, como o maior Partido a emergir das urnas do Município, elegeu o maior número de vereadores, elegeu o maior número de prefeitos e, portanto, é preocupado diretamente com essa questão da governabilidade e do funcionamento dos Municípios.

Então, fica aqui o meu registro, o apelo à Presidenta Dilma, o apelo ao Ministro Garibaldi e ao Ministro Guido Mantega, para que se encontre rapidamente uma solução que faça com que os Municípios não continue inadimplentes até o final do ano, porque nós teremos, até o final do ano, empenhos, convênios a serem feitos com Municípios, que precisam desses recursos para o próximo ano, fazendo com que os prefeitos que estejam assumindo não recebam o Município inadimplente da forma como se encontra hoje.

Então, fica aqui a nossa preocupação, o nossa alerta e a nossa condição de apresentar uma proposta exatamente de parcelamento, para que essa questão possa ser equacionada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Senador Romero Jucá, a preocupação de V. Exª é absolutamente oportuna, é tempestiva. Acho que, além dessa manifestação, que é uma preocupação dos nossos Municípios, considerando que as medidas anticíclicas são da maior importância para a economia brasileira, elas estão desonerando a carga tributária de um conjunto importante e relevante de atividades econômicas, mas, na prática, rebatem diretamente na receita dos nossos Municípios.

Penso que, ao lado desta matéria, nós temos outra matéria, outro tema da maior relevância a ser tratado não apenas em nosso Partido, mas em todo o Senado, que é a necessidade de priorizarmos a construção de novos critérios para o Fundo de Participação dos Estados brasileiros.

O Supremo Tribunal Federal, em 2010, consagrou como inconstitucional a atual legislação, os atuais critérios, e abriu prazo até dezembro de 2012 para que nós possamos – nós, Senadores e Deputados Federais, portanto, o Congresso Nacional – definir novos critérios do Fundo de Participação dos Estados. Se isso não for feito até dezembro, essas transferências estarão suspensas. E nós estamos falando de recursos da ordem aproximadamente de R$60 bilhões. Ao alcançar os nossos Estados, tendo em vista que os nossos Estados são importantes parceiros dos nossos Municípios, isso irá agravar ainda mais a condição dos nossos Municípios.

Portanto, é de absoluta tempestividade e oportunidade a manifestação que faz V. Exª no plenário do Senado.

Ouço com enorme prazer, como orador inscrito, o eminente Senador Aloysio Nunes Ferreira. V. Exª dispõe de 10 minutos, com toda a condescendência do exercício da Presidência, para que possa fazer uso da tribuna e brindar este Plenário com a costumeira e permanente inteligência.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senado se reúne nesta semana em período excepcional para votar algumas medidas provisórias, matérias relevantes e urgentes, e outros assuntos que estão nas pautas das comissões. É um período de trabalho excepcional, uma vez que, ocorrendo as eleições municipais agora no segundo turno, é normal que numa Casa representativa, tanto no Brasil quanto na Nova Zelândia ou na Inglaterra, na França, na Espanha ou na Argentina haja certa lentidão nos trabalhos parlamentares, visto que todos os parlamentares são líderes políticos e como tais envolvidos nas eleições nos Municípios.

Mas venho à tribuna, Sr. Presidente, para tratar exatamente da eleição municipal da capital do meu Estado, São Paulo. Estamos nos aproximando celeremente do segundo turno, quando disputarão dois candidatos. Mais do que dois candidatos, dois programas de governo; duas concepções de ação política, duas formas diferentes de viver os valores republicanos e de exercitar a vida democrática.

O candidato José Serra tem uma biografia por demais conhecida no Brasil. É um dos grandes líderes do nosso País. Um homem formado desde a sua juventude na luta pela democracia, pela igualdade; ocupou bem todos os cargos públicos para os quais foi eleito; teve sempre desempenho exemplar nos mandatos parlamentares que exerceu, nos cargos do Poder Executivo, inclusive na Prefeitura de São Paulo e no Governo do Estado de São Paulo.

São Paulo não precisa apenas de um bom gestor, de um bom administrador. E bom gestor e bom administrador são qualidades que todos reconhecem em José Serra, inclusive seus adversários ou aqueles que não torcem por ele.

Mais do que isso São Paulo precisa de um líder político para enfrentar, em nome da maior cidade do hemisfério sul, problemas como esse ainda há pouco abordado na tribuna pelo Líder Romero Jucá: a questão da dívida dos Municípios, a necessidade de renegociar as pendências dos Municípios com o Governo Federal, que somente se agravam à medida que este, com a oposição nossa no Senado e na Câmara, vem procedendo a desonerações sucessivas que redundam em queda de receita. E José Serra é um líder político dessa dimensão. Se nós compararmos a sua biografia política e a sua folha de serviço na administração pública com a do candidato do PT, nós veremos que o descompasso é abissal.

O candidato do PT tem uma biografia escassa. Foi imposto ao partido pelo Presidente Lula. Na sua passagem pela Prefeitura de São Paulo, na Secretaria de Finanças, foi um dos corresponsáveis pela tragédia financeira que nós encontramos, a desorganização das finanças da Prefeitura de São Paulo, que foi uma herança muito ruim que a Administração Serra recebeu.

No Ministério da Educação, os dados divulgados pelo IBGE, ainda esta semana, mostram, por exemplo, que no ensino médio no Brasil o número de alunos diminuiu enquanto a população dos jovens em idade de cursar o antigo colegial aumentou. Essa é a situação. Em São Paulo, nosso Estado, notabilizou-se por instalar universidades no impulso eleitoreiro, como a Universidade de Guarulhos, que não tem sala de aula para funcionar – funciona no prédio de uma antiga creche –, não tem biblioteca, não tem laboratório, não tem professor, chove dentro. Foi um Ministro da Educação medíocre, cuja biografia será inflada, evidentemente, para efeitos eleitorais.

Quanto ao programa de governo, eu tive o cuidado de examinar o programa submetido à apreciação dos eleitores pelo candidato do PT. Pode-se dizer dele o que se diz de todo novidadeiro pouco preparado: o que é novo não é bom e o que é bom é velho. Tem algumas novidades como, por exemplo, um programa de desenvolvimento urbanístico de São Paulo chamado Arco do Futuro, que consiste em fazer de algumas grandes avenidas da cidade os centros, os eixos, do desenvolvimento econômico e de reorganização urbanística da cidade. Não há nada mais velho do que esse eixo, do que esse Arco do Futuro, pois submete a lógica da dinâmica da cidade, o impulso que a Prefeitura possa dar ao desenvolvimento econômico e à dinâmica urbanísticas, às necessidades dos automóveis, na medida em que se propõe fazer das avenidas os eixos do desenvolvimento da cidade, – em algumas avenidas que não se prestam mais para isso-, como a Marginal Tietê, que já está saturada ou em vias de saturação, ou a Avenida Cupecê ou a Roque Petroni... Ainda não vejo aqui o nosso colega Antônio Carlos Rodrigues, que é daquela região de São Paulo, que corta área estritamente residencial.

Na área da Saúde, em que o PT nos deixou uma Prefeitura em que faltavam medicamentos nas UBS – Unidades Básicas de Saúde, o candidato do PT, submetendo-se a um sindicalismo estreito, a um corporativismo mesquinho, se propõe a, pura e simplesmente, desorganizar o sistema de saúde do Município, que, hoje, em larga medida, repousa sobre a parceria entre a Prefeitura e organizações sociais respeitáveis, como a Fundação Faculdade de Medicina, como a Santa Casa de Misericórdia, como as Irmãs Marcelinas, como o Hospital de São Paulo, da Unifesp, que hoje gerem, Srs. Senadores, um sistema de saúde onde trabalham 30 mil profissionais. Trinta mil profissionais! São 237 unidades de saúde que são geridas por 26 organizações sociais, mediante contratos de gestão que podem ser rescindidos na medida em que não forem cumpridos adequadamente.

Apenas esses aspectos ou coisas que ele se propõe a criar e que já existem, como o IPTU progressivo, que implementamos na cidade de São Paulo desde 2004. Propõe-se também a aplicar aos professores da rede municipal de ensino o piso nacional da educação. Ora, Srs. Senadores, o piso nacional do magistério é de R$1.451,00. Este é o piso nacional do salário dos professores do País: R$1.451,00. Ora, esse é o piso que o Sr. Fernando Haddad se propõe a aplicar aos educadores, aos professores municipais. Sabem V. Exªs quanto é o piso hoje em São Paulo? É de R$2.600,00. Então, ele se propõe a nada mais, nada menos do que reduzir o salário dos professores.

E há outros absurdos, como, por exemplo, “vamos cobrir todas as quadras esportivas nas escolas municipais”. Ora, nós temos, em São Paulo, 537 escolas municipais, sendo que 507 delas têm quadra coberta.

Ora, esse é um homem que não conhece a prefeitura, tem uma biografia escassa e, em matéria de liderança política, é uma figura absolutamente tutelada por aquele que se arvora em ser o novo dono da política brasileira, que é o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva.

E há mais. Eu me detive sobre o programa de governo do candidato do PT. Mas o programa real do PT em São Paulo não é esse. O programa real do PT, o seu objetivo político maior, aquele em nome do qual eles vão mobilizar céus e terras, todos os recursos possíveis e imagináveis, possíveis e imagináveis, não foi anunciado pelo Sr. Fernando Haddad. Foi anunciado pelo ex-ministro José Dirceu na reunião do Diretório Nacional do PT, que ocorreu logo depois do primeiro

turno, onde o ex-ministro afirma, com aplauso de todos os seus colegas dirigentes de partido, que, agora, o importante é ganhar o segundo turno em São Paulo. Esse é o objetivo central do PT em São Paulo.

E tenho, Srs. Senadores, que exprimir aqui a minha preocupação profunda com as questões institucionais envolvidas nesta campanha, pois o que nós assistimos, nos últimos tempos, no Brasil, foi o fato de um partido que governa o País já há 9 anos ter os seus principais dirigentes condenados pelo Supremo Tribunal Federal, que constatou ter havido formação de quadrilha, desvio de dinheiro público, constatou ter havido corruptores e corruptos, constatou ter havido uma operação sofisticada, audaciosa, contra os Poderes da República, na medida em que o poder político, que deve decorrer do voto, foi comprado. Parcela do poder político brasileiro foi comprado. Não era mais o voto, foi o dinheiro que dirigiu a vontade de um número considerável de parlamentares aliados ao PT.

Escândalo dessas proporções, ocorrido na Itália alguns anos atrás, fez com que o sistema político italiano desmoronasse. Dois grandes partidos da Itália se desfizeram: o Partido Democrata Cristão e o Partido Socialista Italiano. O Presidente Fujimori, no Peru, foi condenado a anos de prisão, exatamente por compra de votos

No Congresso peruano. E no Brasil? Não se assiste, Sr. Presidente, a sequer uma única autocrítica por parte deste partido – nenhuma –, nem a mais alusiva, nem a mais balbuciante autocrítica.

Houve, sim, no início, uma tentativa do Presidente Lula, ele ensaiou um pedido de desculpas, mas depois passou a dizer, a insistir - e os seus companheiros fazem eco a esta afirmação – que o mensalão foi uma farsa, que ele não existiu, e que o Supremo Tribunal Federal é manipulado. Manipulado por quem? Por nós da oposição, que não temos sequer número para rejeitar uma medida provisória neste plenário? Quem manipula oito dos dez ministros do Supremo nomeados pelos Presidentes do PT? Quem?

Então, Srs. Senadores, o que nós assistimos hoje, do ponto de vista institucional, é uma degradação da ética na política por parte de um grande partido. E a degradação da ética na política tem como pressuposto a perda do senso de vergonha. É o elogio da malandragem, é o elogio da impunidade, é a tentativa de desmoralizar as instituições da República. E eu não vejo nenhum pedido de desculpas, nenhuma autocrítica feita pelos dirigentes do PT e nenhum membro desta bancada – vejo aqui o Senador Suplicy, que sempre foi um grande arauto da moralidade, que talvez agora esboce alguma autocrítica em relação ao que aconteceu.

Ouço o Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Agradeço a oportunidade, Senador Aloysio Nunes, de lhe fazer o aparte. Estávamos em reunião de bancada, então acho que ouvi apenas os últimos três, quatro minutos do pronunciamento de V. Exª. Mas gostaria de dar aqui o testemunho daquilo que eu avalio seja o candidato Fernando Haddad, que, *versus* o candidato do PSDB, José Serra, certamente propiciará, em especial a partir de hoje, mas nos quatro debates que ambos travarão, também pelo horário eleitoral, um debate do mais alto nível. Ambos são pessoas muito bem preparadas, tiveram vidas públicas: José Serra como Deputado Federal, Constituinte, Ministro do Planejamento e da Saúde, Governador de Estado, Prefeito de São Paulo, que certamente tem uma bagagem, um conhecimento. Tenho respeito por ele. Eu tinha 22 anos quando era Presidente do Centro Acadêmico da Administração de Empresas da FGV de São Paulo e fui um de seus eleitores a Presidente da UNE. Era agosto de 1963, no Congresso...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...de Santo André. Então o elegi. E aqui sempre convivi com ele nos mais altos termos. Algumas vezes tivemos divergências democráticas, como é natural, mas eu vejo em Fernando Haddad uma pessoa excepcionalmente bem preparada, com um programa – eu tive o cuidado de ler as 124 páginas de *Um Novo Tempo para São Paulo* – que eu acho que é de tirar o chapéu. V. Exª poderá fazer alguma crítica ou outra, mas tenho certeza de que, uma vez conhecendo o programa de Fernando Haddad, vai observar que bom será que o programa de José Serra esteja à altura. Eu não o conheço ainda, porque ele informou que seria divulgado ontem, mas não o vi ainda. Tenho a convicção de que Fernando Haddad vai se sair muito bem nos debates.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...e quem vai ganhar com essa disputa será São Paulo, seremos todos nós, paulistanos. O debate está sendo feito no mais alto nível. Fernando Haddad tem uma vida como professor, como colaborador de João Sayad na Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura de São Paulo e como Ministro da Educação ao longo de seis anos, em que não há qualquer indicação de desvio, de mal feito por falta de probidade, sempre com uma extraordinária retidão. O mesmo acontece na sua vida pessoal também. Então eu tenho a confiança de que as coisas serão boas para São Paulo. Neste embate sobre quem fez isso ou aquilo ou sobre as questões do Supremo Tribunal Federal...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Senador Aloysio Nunes, eu lamento informar que o tempo de V. Exª contou com a minha condescendência, mas nós estamos com o tempo quase dobrado, escravos do Regimento. Eu sou obrigado a lhe conceder mais um minuto para que V. Exª possa encerrar o seu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então eu tenho que terminar para respeitar o Regimento, de maneira que, Senador Aloysio, quem vai ganhar é São Paulo. A minha opção está feita: eu recomendo Fernando Haddad, 13, para melhorar a vida de todos nós em São Paulo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Agradeço o aparte de V. Exª.

Eu li o programa do candidato Haddad e o percorri como quem atravessa o oceano com a água pelas canelas. De tal maneira, ele é pouco inventivo, pouco criativo e repisa em coisas que são feitas. Só falta ele prometer que vai construir o novo Viaduto do Chá.

Mas a questão política mais importante que eu abordei no final do meu pronunciamento ainda fica em aberto. Espero que possamos voltar a ela.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Agradeço ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Por inscrição, como Líder, o eminente Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

Não o vejo presente.

Na linha subsequente, vou conceder a palavra ao Senador Casildo Maldaner, eminente representante do Estado de Santa Catarina, para fazer uso da palavra na condição de orador inscrito. V. Exª dispõe do tempo regimental de 10 minutos para manifestação.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço, representante do Espírito Santo, que preside esta sessão, com muita honra para nós catarinenses.

Vou abordar um tema, Sr. Presidente, caros colegas, que para nós catarinenses diz muito de perto. Nós estamos, eu diria, venerando, estamos meditando, estamos compartilhando o Centenário da Guerra do Contestado em nosso Estado, que teve início em 1912.

A Assembleia Legislativa de Santa Catarina reúne-se hoje e presta uma homenagem aos que tombaram, aos que lutaram, principalmente aos que mais sofreram – os caboclos daquela região nossa, da serra, do interior –, em função da criação e do desenvolvimento que tem passado a região, com a concessão de terras e direitos. Os mais fracos foram, vamos dizer assim, vulnerabilizados; foram extirpados; foram deixados de lado, e houve uma grande caminhada, durante longos quatro anos, nessa luta por tentar sua sobrevivência. A Guerra do Contestado equipara-se, mais ou menos, à luta dos Canudos.

A luta pela terra e pelo trabalho, do fraco contra o forte, do caboclo contra o capital estrangeiro, movida por coragem e fé: assim foi a Guerra do Contestado, que no próximo dia 22 completa 100 anos de seu marco inicial – a batalha do Irani, em 1912.

Apesar de não ter merecido a mesma atenção dos historiadores brasileiros que outros conflitos semelhantes, como Canudos, por exemplo, a Guerra do Contestado teve duração de quase quatro anos, em uma região conflagrada de 20 mil quilômetros quadrados, envolvendo cerca de 40 mil habitantes, derivando na definição da divisa entre os Estados do Paraná e Santa Catarina – deixando um saldo de mortes de quase 10 mil pessoas naquela época, há 100 anos.

Não há uma única causa, mas uma conjunção de fatores que desembocaram nesse sangrento conflito, que deixou marcas profundas na população. Entre eles, a presença de um número considerável de caboclos que viviam na região que abrange hoje o Planalto Norte, Serra, Meio Oeste e Oeste de Santa Catarina, vivendo do cultivo de erva-mate e da extração madeireira.

Outro fator determinante foi a construção de uma estrada de ferro ligando Itararé a Santa Maria, com 1.403 quilômetros de extensão, para ligar as então províncias de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, pelo interior, o que permitiria a conexão, por ferrovia, do Rio de Janeiro à Argentina e ao Uruguai.

O acordo feito pelo polêmico empresário americano Percival Farquhar com o Governo Federal incluía também o direito de exploração de uma extensão de terras de 15 quilômetros para cada lado dos trilhos – terras consideradas devolutas pelo governo, ou seja, sem utilidade e sem habitantes.

À massa de camponeses desalojados, uniram-se ainda os empregados demitidos da construção da ferrovia, concluída em 1910.

É nesse momento que o terceiro elemento essencial para a compreensão do Contestado: a base religiosa que guiou e deu força aos rebelados da luta por seus direitos e suas terras.

Para compreender essa força, é preciso resgatar a figura de três monges, três monges. O primeiro monge que galgou fama foi João Maria, considerado como o Profeta João Maria. Um homem de origem italiana, que peregrinou por várias regiões do Brasil, pregando e atendendo doentes, de 1844 a 1870. Fazia questão de viver uma vida extremamente humilde e, com sua

ética e forma de viver, arrebanhou milhares de fiéis. Até os dias de hoje, tem merecido fervorosa devoção.

O segundo monge também adotou o codinome de João Maria, mas chamava-se Atanás Marcaf, provavelmente, de origem síria. Dizia estar sempre ao lado dos que sofrem e participou inclusive da Revolução Federalista de 1883, mostrando a postura firme e uma posição messiânica. Atuava na região entre os rios Iguaçu e Uruguai.

Surgiu, ao fim, por volta de 1911, o terceiro monge, José Maria, que levou à deflagração da guerra. Nesse momento, os proprietários da estrada de ferro já haviam assumido a exploração da erva-mate e dos pinheiros e, posteriormente, venderam as terras para colonos do Rio Grande do Sul, expulsando os caboclos locais de suas terras.

Esses camponeses que viram o direito às terras que ocupavam ser usurpado decidiram, então, ouvir a voz do monge José Maria, sob o comando do qual organizaram uma comunidade. Resultando infrutíferas quaisquer tentativas de retomada das terras. Cada vez mais se contestava a legalidade da desapropriação.

Uniram-se ao grupo diversos fazendeiros que, por conta da concessão, estavam perdendo terras para o grupo de Farquhar, bem como para os coronéis da região.

A união em torno de um ideal levou à organização do grupo armado com funções distribuídas entre si. O messianismo adquiria corpo, a vida era comunitária, com locais de culto e procissões, denominados redutos. Tudo pertencia a todos, o comércio convencional foi abolido, sendo apenas permitidas as trocas.

O "santo monge", como diziam, José Maria rebelou-se, então, contra a recém-formada república brasileira e decidiu dar status de governo independente à comunidade que comandava. Para ele, a república era a "lei do diabo".

Nomeou "imperador do Brasil" – quer dizer, eles na comunidade – um fazendeiro analfabeto, chamando a comunidade de "Quadro Santo" e criou uma guarda de honra constituída por 24 cavaleiros que intitulou de "Doze Pares de França", numa alusão à cavalaria de Carlos Magno na Idade Média.

Os camponeses uniram-se a este, fundando alguns povoados, cada qual com seu santo. Cada povoado seria como uma "monarquia celeste", com ordem própria, à semelhança do que António Conselheiro fizera em Canudos.

Convidado a participar da festa do Senhor do Bom Jesus, na localidade de Taquaruçu (Município de Curitibanos), o monge foi acompanhado de cerca de 300 fiéis, e lá permaneceu por várias semanas, atendendo aos doentes e prescrevendo remédios.

Desconfiado com o que acontecia e com medo de perder o mando da situação local em Curitibanos, o coronel Francisco de Albuquerque enviou um telegrama para a capital do Estado pedindo auxílio contra "rebeldes que proclamaram a monarquia em Taquaruçu".

O governo brasileiro, então comandado pelo marechal Hermes da Fonseca, sentiu indícios de insurreição neste movimento e decidiu reprimi-lo, enviando tropas para 'acalmar' os ânimos.

Antevendo o que estava por vir, José Maria parte imediatamente para a localidade de Irani com todo o seu carente séquito.

No caso de Irani, ainda, há una 10 dias, lá estive, inclusive recebi uma estátua de José Maria, que era considerado o profeta, o monge daquela região.

Não demoro e vou encerrar, mas trata-se da história dos 100 anos, Sr. Presidente, hoje festejada, comemorada. A Assembleia Legislativa está reunida em homenagem aos que lutaram, aos que tombaram. Foi muito sangrenta, igual à Guerra de Canudos, muito conhecida. V. Exª mesmo conhece. Desenrolou-se em Pernambuco, no Nordeste. Só que lá havia Euclides da Cunha e nós não tínhamos o Euclides da Cunha no Contestado, por isso ela não é tão conhecida no Brasil. Mas, os moldes eram mais ou menos os mesmos.

A localidade nesta época pertencia a Palmas, cidade que estava na jurisdição do Paraná, e que tinha com Santa Catarina questões jurídicas não resolvidas por conta de divisas territoriais, e acabou vendo nessa grande movimentação uma estratégia de ocupação daquelas terras.

A Guerra do Contestado inicia-se neste ponto: em defesa de suas terras, várias tropas do Regimento de Segurança do Paraná são enviadas para o local, a fim de obrigar os invasores a voltar para Santa Catarina. Ao contrário do que imaginava o governo, ocorreu uma sangrenta batalha, com muitas mortes dos dois lados – entre eles o próprio monge José Maria.

Mas a semente estava plantada, e seguiram-se mais quatro anos de muitos combates, com destaque para os de Taquaruçu, Caraguatá e Santa Maria, onde encerrou o conflito, em agosto de 1916, com o quase extermínio dos rebelados. Lá em Santa Maria também estivemos há pouco tempo, vendo o cemitério dos últimos tombados.

Além de um novo acordo de divisão territorial entre Santa Catarina e o Paraná, que é praticamente a marcação atual, a Guerra do Contestado deixou marcas profundas no povo catarinense – de força, de luta, de inconformidade com as injustiças e de defesa de seus direitos.

Com a ajuda de alguns guerreiros dos dias atuais, essa bela história tem sido resgatada e preservada.

Faço questão de citar aqui alguns deles, que serviram de fonte para este pronunciamento, em especial o professor Vicente Telles, talvez o maior especialista no assunto, um lutador da memória do Contestado; mas também o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina; o jornalista e cineasta Ernoy Mattiello; o cineasta Sílvio Back e o jornalista e historiador Celso Martins.

Nesse mesmo esforço, – e termino, Sr. Presidente – a Assembleia Legislativa de Santa Catarina realiza hoje uma sessão solene para relembrar o centenário do Contestado. Congratulo-me com o Deputado Antônio Aguiar, autor do requerimento para a importante iniciativa.

Em nome dessas pessoas, parabenizo todos que lutam de forma incansável pela valorização da história catarinense. Que essas lições não sejam esquecidas por nós.

São essas, Sr. Presidente e caros colegas, as reflexões que trago na tarde de hoje, em memória dessa luta do centenário da Guerra do Contestado, que é uma luta que se desenrolou no centro geográfico de Santa Catarina, na região de Porto União, Canoinhas, Curitibanos, Irani, aquela região toda ali. Foi no centro dessa região. Tombaram em função da concessão para uma empresa americana, para fazer uma estrada de ferro que ligasse o Paraná com o Rio Grande do Sul, mas, ao mesmo tempo, o Governo Federal, àquela época, cedeu 15 quilômetros de área dos dois lados, com o compromisso de entregá-la livre, desembaraçada, para os empresários americanos daquela época. E ali viviam os caboclos – moravam, plantavam, colhiam erva-mate, cultivavam –, e foram expulsos. Não sabiam aonde ir, tendo ali seus bens, suas famílias. E aí começaram a se juntar. Então, vinham os monges, pregavam o direito à rebeldia, o direito a viver ali, o direito a não sei aonde ir; não tinham como se socorrer, e aí se formou a Guerra do Contestado. Foram quatro anos e muitas lutas. O governo da revolução, do Major Fonseca, naquela época, mandou tropas. Foram massacrados. Não tinham com o que se defender, praticamente.

Em memória desses caboclos, dessas pessoas que ali fizeram suas lutas para se manterem – os cemitérios deles estão ali localizados –, em memória desses infortunados, que ali lutaram nessa época, há 100 anos, é que se rememora hoje esse centenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres colegas, por esse momento e pela tolerância também do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª, na condição de Senador, na condição de ex-governador desse extraordinário Estado, Santa Catarina, que reúne um caldeirão étnico muito forte, com muitos imigrantes, honra o seu Estado e traz brilho a esta sessão quando bota luz na história de luta e de resistência do povo catarinense.

Parabenizo e cumprimento V. Exª e o povo de Santa Catarina por esta data tão importante na história desse querido e maravilhoso Estado.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Concedo a palavra à eminente Senadora Lídice da Mata, na condição de Líder do Partido Socialista Brasileiro.

V. Exª dispõe do prazo regimental para a manifestação.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero iniciar registrando e parabenizando o jornal *A Tarde* e toda a sua equipe, em especial o meu amigo Sílvio Simões, um dos familiares donos daquele jornal, e que celebraram no dia de ontem, 15 de outubro, com extensa programação, o centenário deste jornal, que é o maior jornal do Norte e Nordeste brasileiro, nossa terra.

E solicito a V. Exª que seja transcrito integralmente meu discurso sobre esta questão, além também de destacar aqui o aniversário de 70 anos da Rádio Excelsior da Bahia, que foi a primeira emissora católica do Brasil, comemorado no dia 12 de outubro.

Então, são dois órgãos de comunicação do nosso Estado, extremamente importantes na luta em defesa do direito de informação do povo baiano, que têm mantido ao longo dos seus 70, ao longo dos seus 100 anos, um compromisso com a população de bem informar e de ter independência política na sua informação.

Para nós baianos, é motivo de muita alegria poder comemorar um centenário de um jornal com a importância do jornal *A Tarde*, assim como da Rádio Excelsior em nosso Estado, em nossa cidade, que, além de tudo, tem uma rádio com grande participação, intensa participação na vida política de Salvador.

Mas, Sr. Presidente, quero aqui trazer aos nossos pares a minha indignação, a minha tristeza, a minha repulsa à reportagem, não à reportagem, mas ao fato demonstrado na reportagem, no último domingo, do programa Fantástico. Falo da situação de uma família de Monte Santo, no interior da Bahia: os pais Silvânia Maria da Silva e Gerôncio de Brito Souza tiveram seus filhos levados, em junho passado, praticamente à força, para adoção. Adoção esta que, segundo os dados demonstrados naquela reportagem, caro Senador Paulo Davim, foi feita de forma absolutamente irregular, com procedimentos ilegais, desrespeitando o Cadastro Nacional de Adoção, o CNJ e o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ontem mesmo, encaminhei pedido de informação ao CNJ, ao Tribunal de Justiça da Bahia, ao Ministério Público, por meio da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

Estou solicitando, como Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas deste Senado, da qual V. Exª também participa, que o juiz da Comarca de Monte Santo, que agora atua no Município de Barra, o Sr. Vitor Manoel, seja ouvido em audiência pública pelos membros desta nossa CPI. Mesmo já tendo finalizado o trabalho de relatoria – a nossa Comissão vai ter uma reunião para uma apresentação em audiência pública do relatório –, estou solicitando uma audiência pública específica para que possamos ouvir esse juiz, a fim de que ele explique quais os critérios que o levaram a tomar o procedimento que escandalizou o Brasil, diante da reportagem.

Tem V. Exª a palavra no aparte.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Senadora Lídice, estou inscrito inclusive para falar sobre este tema, porque eu, assim como milhões de brasileiros e brasileiras e V. Exª também, fiquei indignado com aquela matéria veiculada no Fantástico e, ontem, no Jornal Nacional, da Rede Globo. Eu achei um total desrespeito à condição de família e ao sentimento materno. Uma brutalidade! Logo agora que o Brasil busca corrigir as injustiças sociais, eis que uma família humilde, pobre, do interior da Bahia, lá de Monte Santo, é alvo de algo tão estúpido, tão cruel, tão grave. E eu, sinceramente, trago essa indignação, porque nós, que fazemos parte da CPI do Tráfico de Pessoas, tivemos oportunidade de conhecer o *modus operandi* dessa quadrilha. E ali se enquadra *ipsis litteris* em tudo o que nós ouvimos, em tudo o que nós absorvemos e aprendemos na experiência desses quase dois anos da CPI do Tráfico de Pessoas. Eu apoio integralmente a sugestão de V. Exª. Vamos, sim, convocar o juiz que cometeu essa atrocidade, esse desrespeito contra aquela família humilde, aproveitando-se da vulnerabilidade social daquela família, daquela pobre família do interior da Bahia. Vamos convocá-lo para que ele, em audiência pública, na CPI do Tráfico de Pessoas, preste os esclarecimentos devidos. Sou solidário ao seu discurso e meus parabéns por estar abordando, neste momento, na tribuna do Senado, algo tão grave que aconteceu no Brasil.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada, caro Senador. Mais triste fico eu por se tratar de um episódio ocorrido no meu Estado. E tenho certeza de que a Justiça baiana haverá de contribuir para que nós possamos elucidar esse comportamento e punir os responsáveis por essa atrocidade.

Também esta semana foi divulgado estudo do Ministério da Justiça, da Secretaria Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas, que apurou a existência de 475 vítimas, no período compreendido entre 2005 e 2011, do tráfico de pessoas. Desse total, 337 sofreram exploração sexual, e 135 foram submetidas a trabalho escravo.

Esse relatório demonstra o que nós já constatamos também: que há, na verdade, uma subnotificação do crime. Mas eles fortalecem, de qualquer forma – esses dois episódios –, o trabalho da comissão, da CPI, que nós estamos finalizando na Casa, no Senado Federal., E nós vamos ter oportunidade de trazer ao conhecimento do conjunto dos Srs. Senadores as sugestões de mudança na legislação que a nossa Comissão vai propor à Casa, e uma parte dela está incorporada no anteprojeto do Código Penal, também em discussão nesta Casa.

Sr. Presidente, queria aproveitar também a oportunidade para registrar aqui, hoje, o transcurso do Dia Mundial da Alimentação, criado pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, a FAO, com o objetivo de alertar e conscientizar a opinião pública, quanto às questões globais relacionadas a nutrição e a alimentação, com destaque para a luta contra a fome, que atinge diversas populações.

Este ano, o tema definido pela FAO é: Cooperativas Agrícolas Alimentam o Mundo, com o reconhecimento do papel que essas entidades desempenham na busca da melhoria da segurança alimentar e na erradicação da fome.

Segundo a FAO, até 2050, serão os pequenos agricultores – e os produtos oriundos da agricultura familiar –, quem fornecerão grande parte dos produtos necessários para alimentar mais de nove milhões de habitantes no mundo.

Para isso, uma das medidas necessárias para a obtenção da segurança alimentar e nutricional é apoiar e investir no trabalho que é desenvolvido pelas cooperativas, organizações e associações de produtores rurais, para que tenham condições de aumentar a produção de alimentos, comercializar seus produtos, criar empregos e, a partir daí, possam aumentar a segurança alimentar no mundo e reduzir a pobreza, principalmente no meio rural.

Muitos ainda são os desafios para que isso ocorra, entre eles, as dificuldades de acesso aos meios de produção de boa qualidade, à assistência técnica e extensão rural e ao crédito para financiamento da produção, além da ausência de infraestrutura adequada nas áreas rurais e a falta de meios de transportes para levar seus produtos aos mercados locais.

Mas, ainda assim, o Brasil alcançou avanços nessa política de segurança alimentar. O Brasil conseguiu reduzir o percentual de subnutridos de 14,9%, no período de 1990 a 1992, para 6,9%, entre 2010 e 2012. No País, cerca de 13 milhões de pessoas ainda passam fome ou sofrem com a desnutrição.

É claro que isso tudo vem sendo vencido por um programa, por políticas públicas de combate à fome, desenvolvidas pelo Governo Federal. Dentre eles, estão o Programa de Aquisição de Alimentos e muitos outros.

Portanto, Sr. Presidente, eu, mais uma vez, peço a V. Exª que seja registrado na íntegra o meu pronunciamento, em função de o tempo ser pequeno para poder abordar essa questão de maneira mais profunda, e eu, com o compromisso, como Líder, de participar da reunião de Líderes para discutir a CPI do Cachoeira, não poderei ficar no plenário para novamente poder usar da palavra e tratar desse assunto.

Quero agradecer a generosidade de V. Exª e a paciência.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DA SRª SENADORA LÍDICE DA MATA

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero parabenizar o Jornal A Tarde, toda a sua direção, em especial meu amigo Silvio Simões, seus funcionários, que celebraram no dia 15 de outubro, com uma extensa programação, o centenário desse Jornal que sem dúvida é o mais importante veículo de comunicação impresso do Estado da Bahia.

E quero iniciar este pronunciamento traçando um paralelo da história do jornal com seu fundador: Ernesto Simões Filho. Nascido em 1886 em Cachoeira, iniciou a carreira jornalística escrevendo artigos para o jornal A Cachoeira, que ainda hoje sobrevive dirigido pelo jornalista Romário Costa Gomes, decano do PSB da Bahia.

Simões Filho foi deputado estadual e federal e ministro da Educação e Saúde entre 1951 e 1953.

Cedo, já dava mostras da vocação de porta-voz da defesa dos interesses públicos da população baiana, ao utilizar seu periódico fundado em 15 de outubro de 1912 para lançar campanhas em defesa da escola pública e do combate ao preço elevado dos produtos da cesta básica.

Em 1919, apenas sete anos depois de fundar o jornal A Tarde, Simões Filho engajou-se na campanha de Ruy Barbosa à presidência da República. Este envolvimento quase lhe custou a vida, depois de ter sido alvejado com um tiro durante um comício do nosso Águia de Haia; também lhe custaria sérios desentendimentos com o governador J.J.Seabra, de quem acabaria se tornando um dos maiores adversários políticos.

Em 4 de outubro de 1930, dia do aniversário de Simões Filho, as recém-inauguradas instalações do jornal *A Tarde* na Praça Castro Alves foram depredadas. O Brasil vivia o espírito conturbado das eleições presidenciais em que Getúlio Vargas, derrotado, comandaria o golpe de Estado que depôs Washington Luís e impediu a posse de Júlio Prestes.

Resistente à Ditadura, Simões Filho foi obrigado a exilar-se na Europa, da qual retornou em 1932 para combater a intervenção de Getúlio no Estado Bahia e o interventor federal Juracy Magalhães.

Aglutinou a oposição em torno do lema "a Bahia não se dá, não se vende e não se empresta" e desafiou a crescente repressão contra a liberdade de expressão manifestando apoio à Revolução Constitucionalista de 1932.

No ano seguinte, *A Tarde* teve sua circulação suspensa por 11 dias pelo interventor depois de publicar reportagem em que denunciava a deportação arbitrária de dois estudantes de medicina presos em manifestações contrárias à ditadura Vargas.

O jornal voltou a circular no dia 28 de maio de 1934 com a Manchete "A suspensão de *A Tarde*" e o subtítulo "Não renunciaremos ao compromisso de defender os interesses superiores da Bahia". Simões Filho, que também fora preso no ano anterior, desta vez foi espancado até ficar desacordado, na porta de sua casa.

A Tarde permaneceu por 40 anos na sede da Praça Castro Alves, no Centro Histórico de Salvador antes de mudar-se para o atual prédio, no Caminho das Árvores. A própria estátua do poeta, um dos mais conhecidos cartões postais da Bahia, é fruto de uma das inúmeras campanhas do jornal.

Em 1951, Simões Filho foi nomeado ministro da Educação e Saúde pelo presidente eleito Getúlio Vargas. Houve quem visse ali uma contradição de Ernesto Simões Filho, acusado por deixar ser cooptado por um de seus maiores perseguidores, quando na verdade ele dava mostras de seu espírito republicano, a prova de que nada tinha contra a figura do presidente Getúlio Vargas eleito democraticamente, mas contra a Ditadura de Getúlio Vargas Simões Filho ocupou o ministério da Saúde e Educação até 1953. Faleceu em 24 de novembro de 1957, no Rio de Janeiro, mas foi sepultado na Bahia.

Antes de partir, porém, o fundador de A Tarde já havia preparado as bases para a longevidade de seu empreendimento, ao alterar, ele próprio, a composição acionária. Renunciou à sua condição de proprietário único e fracionou o capital da empresa, distribuindo

ações entre parentes e funcionários, o que talvez explique como A Tarde conseguiu galgar o seleto grupo composto por menos de 30 periódicos centenários dentre os mais de quatro mil ainda em circulação no País.

Em sua homenagem foi criado o município de Simões Filho da área anteriormente conhecida como Água Comprida, desmembrada de Salvador e emancipada politicamente em 7 de novembro de 1961.

No lugar de Simões Filho assumiu o comando do jornal A TARDE sua filha Regina Simões, num dos raros momentos do jornalismo e do empreendedorismo nacional em que uma mulher assume o posto mais alto da corporação deixada pelo pai em plena década de 50.

Portanto Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs. Senadoras, falar sobre o centenário de A Tarde, é falar da relação direta entre imprensa livre e o fortalecimento da democracia, é falar sobre o papel da mulher empreendedora na sociedade contemporânea, da importância de um jornal como fonte de consulta da história do nosso país, sem esquecer, contudo, de lançar um olhar para o futuro e perguntar qual o papel que emerge do jornal e do jornalismo na era das tecnologias digitais de informações.

Dona Regina era conhecida por uma discrição que contrastava com a firmeza de propósitos herdada do pai. Enfrentou com muita dignidade o segundo período mais difícil da história do jornalismo brasileiro, que foi a Ditadura Militar. Em 1968, por exemplo, quando da Instituição do AI-5, preferiu abolir as páginas de opinião e política a ter de submeter seu jornal a reproduzir as falácias impostas pelos censores.

Em 1986, Dona Regina teve papel decisivo na eleição a governador do Estado, posicionando-se claramente a favor da candidatura de Waldir Pires, em torno do qual toda a oposição se organizara.

Durante a gestão de Dona Regina, A Tarde sobreviveria ainda ao boicote sistemático promovido por ACM, que tentou sufocar financeiramente o jornal negando-lhe qualquer tipo de propaganda oficial.

Com Dona Regina, A Tarde aliou a respeitabilidade nacional à visibilidade internacional, com prêmios em vários concursos de design, principalmente pela qualidade de suas capas – como a da eleição de Barack Obama como presidente dos EUA, única de um jornal brasileiro a integrar um livro editado pelo The Poynter Institute com as 100 melhores capas sobre o tema no mundo – e a capa que noticiou a eleição da presidenta Dilma, que levou A Tarde a vencer pela terceira vez o prêmio da Society News Design (SND).

Dona Regina conduziu A Tarde, durante o delicado processo de informatização do jornal, iniciado em 1996, e que possibilitou a criação de novos produtos integrados ao Grupo, como a *Rádio A Tarde FM*, o *site A Tarde Online*, a *Tarde TV*, o *Mobi A Tarde*, a *Revista dominical Muito*, a *Agência A Tarde* e o jornal popular *Massa*!

Ela faleceu em 2 de maio último, às vésperas de comemorar dois centenários: o dela e o do jornal criado pelo pai. Deixa saudades, principalmente neste momento em que *A Tarde* tenta se reorganizar para fazer frente a um dos mais difíceis momentos de sua gloriosa trajetória, situação semelhante à vivenciada por outros jornais impressos do país.

Na edição de 15 de outubro, *A Tarde* passará a ser o 27° jornal do País a completar 100 anos de circulação ininterrupta, o quinto do nordeste neste conjunto.

Este dado inscreve o periódico como um dos guardiões da memória da história recente de nosso país e do mundo, mas, sobretudo do Estado da Bahia, o que só faz reforçar a importância do projeto História da Bahia – da Memória Impressa ao Conteúdo Digital, que consiste na digitalização de todas as edições do periódico, realizado em parceria com a Fundação Pedro Calmon e formatado pela Humanidades Editora e Projetos com base na Lei Rouanet e Fundo de Cultura da Bahia.

Está assegurado aos estudiosos, acadêmicos e pesquisadores o acesso a importantes documentos que se constituem em registros fundamentais para entendermos a organização social, a arquitetura política, aspectos comportamentais e ideológicos predominantes em mais de 100 anos de nossa história.

Preservado o passado, só nos resta lançar um olhar esperançoso para o futuro e desejar longa vida ao jornal *A Tarde*!

Obrigada.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, brasileiros e brasileiras que nos acompanham pelos órgãos de comunicação desta Casa,

A Rádio Excelsior da Bahia, AM 840, primeira emissora católica do Brasil, comemorou no último dia 12 de outubro, seus 70 anos de fundação com a realização de um evento no Estádio de Pituaçu, em Salvador.

A Excelsior surgiu como Sociedade Anônima em 2 de setembro de 1941, e teve seu funcionamento autorizado por decreto do então Presidente Getúlio Vargas. A concessão radiofônica pertence à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, entidade que tem por presidente o Arcebispo Primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger.

Criada pelo frei franciscano, de origem alemã, Hildebrando, que também fundou a Casa de Retiro São Francisco no bairro de Brotas, o Cine Excelsior na Praça da Sé, o Cine Roma e o Círculo Operário na Cidade Baixa, a rádio teve como propósito levar o

evangelho às pessoas, através dos meios de comunicação. Frei Hildebrando acreditava no poder do rádio e do cinema para a comunicação de massas.

A singularidade que faz da Rádio Excelsior da Bahia uma emissora única em Salvador é a presença de um grande número de ouvintes comprometidos com a manutenção da sua programação, irmanados em uma comunidade chamada de Clube Excelsior Vida ou Família Excelsior Vida, atualmente a principal fonte mantenedora da programação religiosa da rádio.

O Clube, criado em 22 de julho de 1992 com a missão de manter e expandir a programação religiosa reúne, atualmente, 18 mil sócios de todas as idades, com registros interessantes, como a manutenção do nome de sócios falecidos no cadastro de contribuições, por solicitação dos próprios parentes. Esse fato confirma o alto grau de fidelidade à rádio que, ao reunir milhares de colaboradores em torno do seu propósito, expressa a grande credibilidade e confiança que a Igreja Católica desfruta junto à população. Esta é, sem dúvida, a maior conquista dessa emissora.

Os programas contam com a produção e apresentação de radialistas e jornalistas experientes, além da colaboração dos padres da Arquidiocese, com um conteúdo que encoraja o ouvinte a desenvolver em si virtudes que contribuem para a expansão do seu potencial humano. Programas como "De Olho na Verdade", "Momento de Fé", "Ciranda da Fé" e a "Santa Missa" são líderes de audiência.

Parabenizo, portanto, a Arquidiocese de Salvador, o Arcebispo Primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger, a diretoria, funcionários e colaboradores da Rádio Excelsior da Bahia pelas sete décadas de existência desta emissora que, ao longo desse período, vem contribuindo, por meio de sua programação, para a promoção da cidadania, da dignidade humana, da solidariedade, da justiça e da paz. Muito obrigada.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, brasileiros e brasileiras que nos acompanham pelos órgãos de comunicação desta Casa, foi com indignação e tristeza que acompanhei a reportagem veiculada no último domingo, no Fantástico, mostrando a situação de uma família de Monte Santo, no interior da Bahia: os pais Silvânia Maria da Silva e Gerôncio de Brito Souza tiverem seus filhos levados em junho do ano passado, praticamente já força, para adoção Adoção esta que, segundo os dados apresentados pela reportagem, deu-se de forma absolutamente irregular, ferindo os procedimentos legais e desrespeitando tanto os critérios do Cadastro Nacional de Adoção, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente.

Quero registrar que ontem mesmo encaminhei pedido de informações ao CNJ, ao Tribunal de Justiça (TJ) da Bahia e ao Ministério Público por meio da Coordenadoria da Infância e da Juventude e estou solicitando, como relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas deste Senado, que o juiz da Comarca de Monte Santo, que agora atua no município de Barra, Vitor Manoel, seja ouvido, em audiência pública, pelos membros da CPI.

Após denúncia do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Corregedoria Nacional de Justiça determinou à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior da Bahia a investigação destas supostas irregularidades nos processos de adoção. Também foi determinado prazo de 60 d ias para que a Corregedoria do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) conclua a investigação sobre as gravíssimas denúncias contra o antigo juiz titular da Comarca de Monte Santo. A Polícia Federal também vai investigar o caso.

Desde que o caso aconteceu, advogados do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca) vem atuando para trazer as crianças de volta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, aproveito para registrar que o relatório dos trabalhos da CPI do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas está em fase final de elaboração. Desejamos apresentá-lo o mais rapidamente possível, dada a importância e a gravidade do tema que tratamos.

Hoje mesmo tive a oportunidade de conceder entrevista ao programa CBN Brasil, em reportagem que citava justamente dados divulgados pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), do Ministério da Justiça, em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), sobre o tráfico de pessoas no Brasil.

O estudo apurou a existência de 475 vítimas no período compreendido entre 2005 e 2011. Desse total, 337 sofreram exploração sexual e 135 foram submetidas a trabalho escravo!

O levantamento mostra, ainda, que a maioria das vítimas brasileiras desse fenômeno teve como destino os países europeus Holanda, Suíça e Espanha. No Brasil, Pernambuco, Bahia e Mato Grosso do Sul registram mais casos de vítimas.

Na entrevista para a CBN, falei justamente sobre a urgência de apresentarmos um projeto de lei que caracterize o tráfico de pessoas como crime, haja vista que o atual Código Penal não tipifica crimes deste gênero.

Também esta semana, na edição de domingo, 14 de outubro, o jornal O Globo, apresentou reportagem mostrando a questão da imigração ilegal no Brasil

como um dos aspectos do tráfico de pessoas. Salienta, no entanto, que este é somente um cios aspectos desta triste realidade. Infelizmente, há pouquíssimas estatísticas sobre o número de brasileiros que possam estar sofrendo desse tipo de crime. Tampouco concretos sobre o número de imigrantes ilegais que, de uma forma ou de outra, possam estar entrando em nosso País pela porta do crime de tráfico de pessoas.

Daí o trabalho da CPI, presidida pela nobre colega senadora Vanessa Grazziotin, ter sido pautado, nos últimos meses, pela busca incansável de informações que possam nos ajudar, e às autoridades governamentais, a encontrar a melhor forma de combater o tráfico de pessoas, seja dentro do nosso País ou para fora de nossas fronteiras.

Precisamos de ações para coibir o tráfico de pessoas em todas as suas finalidades, seja a da exploração sexual, a da adoção ilegal de crianças, ou a de utilização de homens, mulheres, jovens e até crianças para o trabalho escravo, ou ainda o tenebroso tráfico de órgãos humanos.

Enfim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero ressaltar campanha que vem sendo desenvolvida pela Polícia Rodoviária Federal no sentido de orientar e alertar os caminhoneiros nas estradas do País sobre o tráfico de pessoas. Precisamos todos, parlamentares, sociedade civil e governo, estar empenhados em construir uma legislação que dê maior garantia aos cidadãos, dando-lhes respaldo ao direito constitucional de ir e vir sem que, por desinformação ou por acreditarem em falsas ilusões de melhores condições de vida, possam cair nas garras de criminosos que usurpam seus direitos humanos.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, brasileiros e brasileiras que nos acompanham pelos órgãos de comunicação desta Casa, ocupo esta tribuna para registrar o transcurso, hoje, do Dia Mundial da Alimentação, criado pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação – FAO com o objetivo de alertar e conscientizar a opinião pública quanto às questões globais relacionadas à nutrição e à alimentação, com destaque para a luta contra a fome, que atinge diversas populações.

Este ano, o tema definido pela FAO é "Cooperativas agrícolas alimentam o mundo", como reconhecimento do papel que estas entidades desempenham na busca da melhoria da segurança alimentar e na erradicação da fome.

Segundo a FAO, até 2050 serão os pequenos agricultores – e os produtos oriundos da agricultura familiar -, quem fornecerão grande parte dos produtos necessários para alimentar mais de nove milhões de habitantes no mundo.

Para isso, uma das medidas necessárias para a obtenção da segurança alimentar e nutricional é apoiar e investir no trabalho que é desenvolvido pelas cooperativas, organizações e associações de produtores rurais, para que tenham condições de aumentar a produção de alimentos, comercializar seus produtos, criar empregos e, a partir daí, possam aumentar a segurança alimentar no mundo e reduzir a pobreza principalmente no meio rural.

Muitos ainda são os desafios para que isso ocorra, entre eles as dificuldades de acesso aos meios de produção de boa qualidade, à assistência técnica e extensão rural e ao crédito para financiamento da produção, além da ausência de infraestrutura adequada nas áreas rurais e a falta de meios de transportes para levar seus produtos aos mercados locais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, embora reconheça que esses problemas ainda não tiveram a solução almejada, seria injusto não reconhecer que, em épocas passadas, sua gravidade foi bem maior. Segundo o relatório o Estado da Insegurança Alimentar no Mundo 2012 (SOFI), publicado conjuntamente pela FAO, pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e pelo Programa Mundial de Alimentos (PMA), divulgado no último dia a 8, o Brasil conseguiu reduzir o percentual de subnutridos de 14,9% no período de 1990 a 1992, para 6,9%, entre 2010 e 2012.

No País, cerca de 13 milhões de pessoas ainda passam fome ou sofrem com desnutrição. Os programas sociais desenvolvidos pelo governo brasileiro, em parceria com os governos estaduais e municipais, além da iniciativa privada e da sociedade civil, foram elogiados neste documento. Ainda de acordo com este relatório, os diversos programas e políticas em andamento no Brasil têm permitido reduzir a fome no País.

Assim, hoje, no Brasil, milhares de famílias têm motivo especial para celebrar esta data, pois muitas delas são beneficiárias dos diversos programas que asseguram o direito humano à alimentação para aquelas pessoas que realmente precisam, como o Programa de Aquisição de Alimentos; – PAA que tem por objetivo promover o acesso à alimentação além de incentivar a agricultura familiar, e que é destinado às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, além daquelas atendidas pelas redes socioassistenciais.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, este programa, nas suas diferentes modalidades, tem no Brasil um total de 62.031 agricultores familiares como fornecedores de diferentes produtos. Apresenta uma maior cobertura nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul e, no que se refere aos produtores, a participação

de agricultores familiares mais pobres é maior principalmente na Região Nordeste (sobretudo no Ceará, Bahia, Pernambuco e Paraíba).

De janeiro a junho de 2012, a Bahia já contemplou 4.726 agricultores familiares como fornecedores de produtos para este programa. Isso gerou até a gora um total de R$ 9.539.531,81 na renda destes grupos.

O que fora comercializado a partir deste programa totaliza mais de 9 milhões de quilos entre diversos produtos. Ainda é pouco se considerarmos que o Estado da Bahia tem uma das maiores populações rurais do País, mas a partir de ações que começam a ser desenvolvidas, como a elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, será possível consolidar a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e isso, sem dúvida, será de grande valia para a erradicação da fome e da pobreza rural na Bahia.

Essas são as considerações que gostaria de registrar em relação ao Dia Mundial da Alimentação e que julgo necessário trazer ao nosso debate enquanto parlamentar preocupada com a questão do combate à fome e a redução da pobreza rural. Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – V. Exª será atendida na forma regimental. Muito obrigado, Senadora Lídice da Mata. (*Pausa*.)

O Sr. Ricardo Ferraço deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, pela inscrição de oradores, concedo a palavra ao eminente Senador Ricardo Ferraço, que até o momento presidia esta sessão, ele que é um grande representante do Estado do Espírito Santo. Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Senador Casildo Maldaner, Presidente em exercício desta sessão, Srªs e Srs. Senadores, como água mole em pedra dura, mais uma vez ocupo a tribuna do Senado, e vou fazê-lo quantas vezes for necessário na defesa daquilo que julgo o meu mais importante compromisso e responsabilidade nesta Casa, que é defender tudo aquilo que disser respeito ao que é estratégico e importante para o meu Estado.

Como representante do Espírito Santo, dos capixabas, na Casa, eu me vejo novamente obrigado a bater numa tecla já mais do que gasta, Sr. Presidente: a situação caótica, a situação absolutamente lamentável do Aeroporto Eurico de Aguiar Salles, de Vitória, capital do meu Estado.

Com problemas estruturais graves, que envolvem do saguão ao pátio de aeronaves, do estacionamento à torre de controle, o aeroporto de Vitória é o retrato perfeito do descaso e da incompetência administrativa do setor aeroportuário em nosso País. O caso de Vitória é o símbolo, é o ícone, é o caso da ausência de responsabilidade e de compromisso de oferecer uma resposta a uma questão como essa.

Sr. Presidente, a taxa de ocupação do terminal chega a nada mais, nada menos que cinco vezes a capacidade instalada no aeroporto de Vitória.

Puxadinhos improvisados nas áreas de embarque e desembarque não conseguem, nem de longe, atender às necessidades dos passageiros, obrigados a enfrentar uma rotina de desconforto e, além do desconforto, de insegurança.

Ora, Sr. Presidente, a modernização, a ampliação, a adequação do aeroporto de Vitória foi iniciada em 2005 – lá se vão 7 anos –, e virou uma novela, Senador Valadares, dessas mexicanas, que tem começo, tem meio, mas não tem fim, uma novela interminável, uma novela, portanto, inacabada.

A reforma foi embargada em 2008, com a constatação de irregularidades por parte do Tribunal de Contas da União, e lá se vão 4 anos, e, apesar de promessas daqui e dali, as obras estruturais até hoje não foram retomadas.

Ora, não se questiona a iniciativa do Tribunal de Contas da União, tendo em vista a identificação de suspeitas de irregularidades – que se proceda ao embargo –, mas o que não faz sentido é nós convivermos com um embargo que já dura 4 anos, levando, como consequência, ao atraso e à perda irreparável de recursos que foram investidos e que no tempo estão se deteriorando, fazendo com que isso sinalize uma absoluta ausência de respeito e de compromisso com o contribuinte.

Quando a nossa Presidente Dilma anunciou a criação da Secretaria de Aviação Civil, no ano passado, tivemos a expectativa de que, finalmente, acendia-se ali uma luz no fim do túnel e que ações de gestão pudessem produzir na relação do Poder Executivo com o Tribunal de Contas da União uma ação de celeridade e de resposta a esse que é um assunto que bate no coração, que angustia e que envergonha a todos nós capixabas: a expectativa de que estavam com os dias contados a falta de planejamento e a carência de investimentos públicos para o setor aeroportuário, assim como um modelo ineficiente de gestão, a cargo da Infraero.

Um modelo que tem resultado em anos e anos de negligência na qualidade dos serviços e de degradação da infraestrutura, no descaso absoluto com os capixabas e com tantos brasileiros que nos visitam,

que vão para trabalhar, que vão fortalecer o nosso turismo, que vão visitar os seus familiares.

Mas, se podemos vislumbrar um novo tempo, com a abertura de aeroportos ao setor privado, o Espírito Santo continua refém das promessas vazias, dia após dia.

O atraso na retomada das obras do aeroporto não afeta apenas a vida pessoal dos capixabas, ou de outros tantos milhares de passageiros que chegam a trabalho ou a passeio. O descaso com o terminal de Vitória prejudica diretamente o setor de turismo e tem impactado negativamente a economia do Espírito Santo. Dias atrás, o Ministro Wagner Bittencourt, da Secretaria de Aviação Civil, garantiu a instalação, no Eurico Salles, até o final deste mês, de um equipamento de segurança chamado ILS, que assegura maior segurança nos pousos durante mau tempo e é, portanto, vital para a segurança do nosso aeroporto.

Esse é um pedido antigo dos capixabas, Sr. Presidente. Vale ressaltar, inclusive, que todos os aeroportos das capitais da Região Sudeste têm o chamado ILS instalado – a exceção é o aeroporto de Vitória. Sem o equipamento de segurança, é comum o nosso aeroporto, para pousos e decolagens, em dias de chuva ou neblina, ter a sua operação interrompida, causando um conjunto de anomalias, desgastes, angústias, aborrecimentos e prejuízos. Vamos ver se a promessa, agora, da Secretaria de Aviação Civil será mesmo cumprida.

Vamos acompanhar – como temos feito, ao longo desses meses, quase dois anos em que estamos aqui no Senado – os desdobramentos de um acordo preliminar entre a Infraero e o mesmo consórcio da empresa que teve o contrato rescindido, segundo o Tribunal de Contas, por irregularidades. Como vem acontecendo há anos, continua reinando a incerteza e a insegurança. Entre um acordo preliminar e um acordo definitivo, vai uma distância significativa.

O Tribunal de Contas da União ainda precisa avaliar a atualização dos projetos para a autorização ou não da retomada das obras do aeroporto de Vitória, que foram interrompidas em 2008. Não se exclui, também, a possibilidade de uma nova licitação e, nesse caso, mais e mais atrasos, configurando-se uma angústia ainda maior para todos nós capixabas.

É preciso aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, reconhecer que a Superintendência da Infraero em Vitória tem-se esforçado, tem-se esforçado, nesse meio tempo, para implementar várias e importantes melhorias. Mas são melhorias pontuais, melhorias tópicas, melhorias absolutamente insuficientes, que não alcançam a expectativa de todos nós que somos usuários do aeroporto de Vitória.

O nosso Estado, Sr. Presidente, o Estado do Espírito Santo, tem dado uma extraordinária contribuição ao desenvolvimento econômico e social do nosso País. É do esforço conjunto e coletivo dos nossos Estados que se faz uma grande Federação, um grande País.

Não estamos, portanto, aqui reivindicando de forma intempestiva ou açodada qualquer tipo de favor ou privilégio. Estamos lutando por aquilo que é de direito dos capixabas, até porque, ao melhorarmos a infraestrutura do Espírito Santo, também estamos ampliando a nossa capacidade, a capacidade de os capixabas contribuírem ainda mais com o desenvolvimento nacional.

É o registro, a manifestação, o desabafo que faço no plenário do Senado da República, em razão do descaso com a obra inacabada, com a obra não retomada, com a obra paralisada desde 2008, obra essa iniciada em 2005.

Portanto, em nome dos capixabas, quero mais uma vez, como iniciei, concluir, Sr. Presidente: "água mole em pedra dura tanto bate até que fura".

Quero fazer esse registro, porque a situação é demasiadamente insuportável em nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Com certeza, o calor de V. Exª repercute não só no Espírito Santo, mas no Brasil inteiro. Como diz V. Exª, "água mole em pedra dura tanto bate até que fura".

Então, é de ficar batendo, cobrando. A obra vem desde 2005. Veio 2008, agora estamos em 2012, e o povo que vai ao Espírito Santo, Estado extraordinário não só pelo turismo, mas também pelo petróleo, pelos bons cafés, em São Gabriel, na região toda, para o mundo...

Tomara que agora as coisas aconteçam! Estamos todos nós acompanhando o trabalho de V. Exª, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Na sequência, temos aqui, inscrito, o Senador Paulo Davim, como Líder.

V. Exª tem a palavra como Líder do PV, Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu ocupo a tribuna desta Casa na tarde de hoje para externar a minha mais absoluta indignação em função de uma matéria veiculada no Programa Fantástico, da Rede Globo, e ontem no Jornal Nacional a respeito de uma brutalidade cometida contra uma família humilde do interior da Bahia, em Monte Santo. Esta família, tendo como pai o Sr. Gerôncio e mãe das crianças a Srª Silvânia, viu os seus

filhos arrancados da sua família pela insensatez, pela brutalidade, pela insensibilidade de um juiz que atende pelo nome de Victor Manuel Xavier Bezerra, que em um processo estapafúrdio de adoção cometeu o desatino, atentou contra o que existe de mais sagrado na vida que é o amor materno, o amor paterno e a unidade familiar, e fez um processo de adoção sabe lá Deus como, e servindo a que interesses.

Seguramente esses interesses não estão corroborados no princípio sacrossanto do Direito, da justiça e levaram as cinco crianças desta família para duas outras famílias de São Paulo, com um brutalidade, uma estupidez inadmissível nos dias de hoje. Logo agora que o Brasil busca corrigir as injustiças sociais, logo agora que o Brasil busca construir uma sociedade de respeito à cidadania, nós assistimos essa brutalidade cometida há um ano e meio.

Essas crianças foram arrancadas do seio da sua família sem nenhuma justificativa; crianças que freqüentavam a escola, crianças que desfrutavam do zelo, do carinho, do amor dos pais.

Esse processo de adoção, Sr. Presidente, não seguiu os trâmites legais; não houve a oitiva com os pais das crianças. A decisão foi tomada ao arrepio da lei porque não obedeceu à obrigatoriedade da oitiva também do conselho tutelar e do Ministério Público. Esse juiz rasgou o Estatuto da Criança e do Adolescente; mas, principalmente, rasgou os princípios da solidariedade, da ética, os princípios da humanidade.

Assim como milhões de brasileiros, fiquei indignado. E o pior, Sr. Presidente, é que o pai dessas crianças, com todo o direito, também externou sua indignação, seu inconformismo com a brutalidade que acabara de se abater sobre sua família e procurou o conselho tutelar da cidade de Monte Santo. Lá, exasperado, elevou o tom da voz e, por isto mesmo, foi preso por desacato à autoridade, e seus pais tiveram de vender a única residência que tinham para comprar o direito de devolver a liberdade ao seu filho. Isso é um absurdo. Isso é um absurdo!

Ouvindo a matéria e assistindo as imagens – como fizemos parte da CPI do tráfico de pessoas, como há pouco tempo falou a Senadora Lídice da Mata; nós ouvimos muitas vítimas, conhecemos e aprendemos como essas quadrilhas que lidam com o tráfico de pessoas agem, seu *modus operandis,* e posso lhe dizer, Sr. Presidente, que a forma como o fato ocorreu, a montagem de tudo – não tenho medo de dizer – configura uma quadrilha de tráfico de pessoas, um tráfico de pessoas interno.

Tem a figura do mediador, aquela que vai mediar, que vai fazer o trabalho de prospecção, que vai se aproveitar da vulnerabilidade social da vítima, como é o caso desse casal Silvânia e Gerôncio e, depois, facilita para que o fato seja consumado. Foi o que ocorreu, foi exatamente o que ocorreu.

Quero registrar a minha satisfação pela decisão, pela postura da Ministra Maria do Rosário, Ministra da Secretaria dos Direitos Humanos, que, prontamente, ao tomar conhecimento deste fato, pediu a presença da Polícia Federal na apuração deste caso. E, aí, estamos diante de uma absurda injustiça: está lá a mãe com seu pranto inconsolável, sem os filhos, está lá o pai com a dívida, estão lá os avós sem uma casa para morar e estão lá as crianças no interior de São Paulo, que não sabemos como estão. Precisamos corrigir essa injustiça. Pobreza não é indignidade. Pobreza não é uma condição de que a autoridade paterna e materna seja transferida. Não é desta forma que a Justiça tem que pautar a sua conduta.

E eu trago a minha voz, a minha indignação e quero dizer que farei coro, assinarei também a solicitação para que o juiz que cometeu esse absurdo, essa insensatez, o Dr. Vítor Manuel Xavier Bezerra, que, por sinal, já responde a dois processos do CNJ, venha depor aqui, na CPI do Tráfico de Pessoas. Assinarei, juntamente com a Senadora Lídice da Mata, para que o juiz que cometeu essa atrocidade venha depor na CPI, porque, na condição de legisladores, não podemos e não ficaremos omissos a uma agressão, a uma injustiça, a uma estupidez e a uma insanidade cometida por esse magistrado.

Era só, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Após a palavra do Senador Paulo Davim, pela ordem de inscrição temos aqui o Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

Não estando presente, na sequência temos aqui inscrito o Senador Sérgio Souza. (*Pausa.*)

Não se encontrando, na sequência a eminente Senadora Angela Portela.

Antes, porém, de a senhora começar a usar da palavra, a Mesa registra com alegria a presença dos alunos do ensino fundamental do Instituto Nair Valadares, aqui de Brasília – uma saudação que a Mesa faz aos alunos do colégio. *(Palmas*.)

Com essa saudação, então, com a palavra a eminente Senadora Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero cumprimentar também os alunos que estão aqui a ouvir no plenário do Senado Federal.

Nós temos aqui no Congresso, até em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal, um

tema que requer nossa imediata atenção. Trata-se do exame das novas regras para repasse do Fundo de Participação dos Estados, o FPE.

Não se trata da única questão que envolve em discussão nesta Casa o Pacto Federativo. Lembro, porém, que o FPE constitui mecanismo de transferência de recursos federais aos Estados e ao Distrito Federal, a que se procede de forma a reduzir a imensa desigualdade existente na capacidade fiscal das unidades da Federação.

O Fundo de Participação transfere aos Estados de forma parcelada 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Este montante está projetado, para este ano, em R$69,7 bilhões, o que corresponde a 1,2% do Produto Interno Bruto.

Não se trata, como podemos perceber, de um volume de recursos tão significativo quanto poderia ser, pois deixa de incluir outras importantes receitas federais, em especial o produto da arrecadação de contribuições, justamente a que mais tem crescido.

Mesmo assim, os recursos do FPE são vitais para os Estados mais pobres, como é o meu Estado de Roraima. Os Estados de base tributária mais estreita não podem prescindir dos recursos do FPE. A determinação do Supremo Tribunal Federal torna imprescindível discutirmos e votarmos um novo desenho do Fundo de Participação dos Estados.

Determinar a forma de distribuição do FPE constitui uma tarefa legislativa complexa.

Os interesses dos entes federados são quase sempre díspares, refletindo a realidade de um país marcado por fortes desequilíbrios regionais e por um ritmo de desenvolvimento socioeconômico igualmente diferenciado.

Além disso, o rateio do Fundo é, por definição, uma operação de soma zero, onde ao ganho de uma unidade corresponderá, necessariamente, a perda de outra unidade.

A tarefa torna-se ainda mais difícil quando se registra que, à parte a defasagem constatada pelo Supremo Tribunal Federal, as normas atuais ficaram congeladas por longo espaço de tempo.

Existem, porém, determinados princípios de que não podemos abrir e terão de ser respeitados. O primeiro deles é traduzir, de forma justa, o mandado constitucional expresso no art. 161, inciso II, que define o objetivo do Fundo como "promover equilíbrio socioeconômico" entre os Estados e o Distrito Federal.

Nesse sentido, nossa missão fundamental é levar em conta todos os fatores capazes de combater as disparidades existentes entre a capacidade fiscal das unidades da Federação.

Nesse sentido, Sr. Presidente, chamo a atenção para a imperiosa necessidade de compensar os Estados que sacrificam sua capacidade fiscal ao contribuir para a preservação ambiental.

Desde a década passada, registram-se no Congresso Nacional iniciativas legislativas sobre o que se convencionou chamar "FPE verde", a inclusão de medidas que levem em consideração as perdas de receita decorrentes da cessão de amplos territórios de determinados Estados para reservas ambientais e áreas de conservação e áreas indígenas. São correções que se impõem na busca de maior equilíbrio entre as unidades federadas.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, a revisão do Fundo de Participação dos Estados fará com que de forma quase automática também entre em debate o Fundo de Participação dos Municípios.

Já existem hoje problemas sérios nos critérios empregados para a distribuição de seus recursos.

A classificação dos Municípios em faixa de população e de renda *per capita*, para estabelecer a cota de cada um, provoca grandes saltos em seus coeficientes sempre que pequenas variações na população e na renda *per capita* estimada impliquem mudança de faixa.

Da mesma forma, essa classificação provoca significativas alterações nos coeficientes quando as estimativas populacionais substituem os dados de censos e vice-versa. Há aí uma instabilidade que prejudica as administrações municipais.

Da mesma forma, os critérios para fixação da renda *per capita* nem sempre apresentam a confiabilidade e a transparência cobrada pelos Municípios.

Nesse sentido, os mecanismos de transição aplicados quando dados censitários substituem as estimativas populacionais revelam-se insuficientes para combater a perda súbita de receita para muitos deles, para muitos dos Municípios.

Registro ainda, Sr. Presidente, uma questão conjuntural que vem preocupando nossos prefeitos. O Fundo de Participação dos Municípios tem sofrido constantes quedas.

A reestimativa bimestral de arrecadação de impostos, divulgada no mês passado, confirma previsão de queda feita pela Confederação Nacional de Municípios.

O próprio Governo Federal admite uma queda de arrecadação de R$11 bilhões. Em parte, deve-se à redução das projeções do Produto Interno Bruto e, também em parte, às acertadas medidas de estímulo à economia, que implicam renúncia fiscal.

Considero extremamente corretas essas iniciativas da Presidenta Dilma, que visam fortalecer o setor privado, aumentar o emprego e evitar perda de renda dos trabalhadores brasileiros. Nem por isso deixam

de trazer problemas para os nossos Municípios, em especial os de menor porte.

Os dois impostos que compõem o Fundo de Participação dos Municípios sofrerão retrações em suas receitas. Há estimativa de uma queda de R$4 bilhões na arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI.

Todas essas questões são cruciais para o nosso País. Dessas discussões depende, com frequência, a viabilidade econômica de muitos dos entes federativos, principalmente aqueles mais pobres.

Estudos do IBGE mostram que o Fundo é responsável por, aproximadamente, 60% das receitas disponíveis para os pequenos Municípios brasileiros. Isso é muito significativo.

Diante desse quadro, temos de perceber como é difícil a missão que temos pela frente. O que estará em jogo, em todo esse processo, é o redesenho do Pacto Federativo.

Registro, nesse sentido, que amanhã será entregue o relatório final da Comissão de Especialistas constituída pelo nosso Presidente do Senado, José Sarney, justamente para analisar a questão federativa.

Manifesto aqui minha convicção de que suas sugestões representarão uma contribuição de relevo para as decisões que o Congresso Nacional deverá tomar.

Temos a nossa frente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, mesmo com as dificuldades previsíveis, a oportunidade única de contribuir para a construção de um país melhor, com menos pobreza e com menos desigualdades regionais.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Após ouvirmos as palavras da Senadora Angela Portela, do Estado de Roraima, nós temos, na sequência, o Senador Cyro Miranda. Não estando... Aliás, perdão. Após a Senadora Angela Portela, temos a inscrição, aqui, da Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul. A Senadora Ana Amélia é quem está com a inscrição. Depois é que vem o Senador Cyro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Antes, porém, a Presidência comunica ao Plenário que o sistema de votação e comparecimento do plenário se encontra travado desde as 14 horas e 48 minutos. Assim, a partir desse horário, o registro de comparecimento está sendo realizado por meio de assinatura em lista de comparecimento. Há uma equipe técnica tentando consertar o defeito, mas, enquanto isso, nós vamos fazendo o registro mecanicamente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Com a palavra, então, a ilustre Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Casildo Maldaner.

Srªs e Srs. Senadores , nossos telespectadores da TV Senado.

Mas Senador Casildo, a informação... Pela manhã, fiz a minha presença cedo, e quando cheguei, às duas horas, o placar estava zerado. E aí falava da sessão deliberativa. Novamente assinei e parece estar com a minha presença registrada. Isso significa dizer que o painel está funcionando para quem chega agora. Foi anulada a primeira lista de presenças eletronicamente. Penso que agora, para quem chega e se inscreve, ela foi restaurada, a presença eletronicamente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Melhor ainda se isso ocorrer. É bem melhor.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Apenas para um esclarecimento.

Caros Senadores, eu gostaria de chamar a atenção para um problema que tem ocupado a mídia brasileira. Trata-se das questões relacionadas à necessidade de que o Governo tenha um direcionamento claro em relação à forma como planeja e executa alguns setores fundamentais para o nosso desenvolvimento. É o caso, por exemplo, da logística e do planejamento estratégico.

Por isso eu queria hoje, nesse período que tenho, de 10 minutos, chamar a atenção para que não cometamos o erro de tornar a função da Empresa de Planejamento e Logística EPL mais tática do que estratégica.

Digo isso, Srªs e Srs. Senadores, porque deve ser instalada nesta semana a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 576, responsável pela criação da EPL – Empresa de Planejamento e Logística. Penso que, quando formos analisar essa medida provisória, deveremos nos ater ao papel estratégico de planejamento que a empresa precisa focar.

Tive acesso, aliás, a um estudo muito bem feito da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, a USP, apresentado pelo especialista em logística Dr. Carlos Sá. Esse documento ilumina e encaminha os melhores passos para fazer da EPL dotada de estrutura pública realmente eficiente.

Entre os aspectos abordados nesse estudo estão, primeiro, a necessidade de se focar exclusivamente em planejamento e logística e reforçar os aspectos estratégicos, ou seja, a eliminação de qualquer aspecto referente à Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade – ETAV ou de ferrovias, a integração dos planejamentos governamentais setoriais e o foco na

modelagem jurídica, financeira e operacional, vale dizer marco regulatório seguro e também segurança jurídica.

Agora há pouco, conversei com o Diretor de Relações Internacionais e Comércio Exterior da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Dr. Roberto Giannetti da Fonseca, e ele, da mesma forma, citou a importância de fazer ajustes na Medida Provisória nº 576 quando esta for analisada aqui, nesta Casa, e também na Câmara Federal. Falta ampliar o Regime Especial de Logística – Relog para rodovias e hidrovias.

Esse regime estratégico não pode ficar restrito a alguns setores. Atualmente o Relog, criado para dar mais competitividade ao setor de logística, está muito focado em portos e ferrovias. Esse seria um passo importante para desonerar os investimentos em logística.

As empresas exportadoras também precisam ser beneficiadas pela medida provisória.

A extensão e a ampliação do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras, conhecido como Reintegra, também tornariam o setor de logística mais eficiente. Há um serviço, portanto, muito importante a ser feito pelos Senadores e pelos Deputados.

Em resumo, Srªs e Srs. Senadores, precisamos aperfeiçoar essa medida provisória, torná-la moderna e funcional, para que consigamos atrair e não afugentar os investidores. Aliás, esses investidores estão já um pouco temerosos com o excessivo intervencionismo do Governo na economia. Hoje, no jornal *Valor Econômico*, um especialista de um dos fundos ingleses que investem no Brasil chegou a comparar o intervencionismo aplicado no setor elétrico ao que vem sendo praticado – imaginem – pelo Governo da Argentina e pelo Governo da Bolívia.

O Brasil não pode estar nessa companhia. O Brasil precisa estar na companhia dos países que, de fato, dão segurança jurídica aos seus investimentos. Creio que o momento é oportuno para isso, sobretudo porque é sabido que uma logística ineficiente compromete o desenvolvimento brasileiro.

O agronegócio, Senador Casildo Maldaner – e V.Exª, que é de Sana Catarina, sabe bem –, é um exemplo que nos ajuda a entender melhor esse contexto. Produzimos carne, grãos, frutas e hortigranjeiros em grande volume e com qualidade reconhecida, graças aos investimentos dos produtores em tecnologia. Esse elevado desenvolvimento – produtividade dentro da porteira –, no entanto, não encontra a ressonância – competitividade – na área externa da propriedade, ou seja, da porteira para fora.

Um estudo desenvolvido por três alunos, Josiane Lacerda, Katia de Castro e Bruna Bach, com orientação dos professores Osvaldo Callegari e César Eduardo Limas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no Paraná, aponta que o Brasil exporta com um custo logístico muito elevado em comparação com os nossos principais concorrentes. Esse trabalho foi apresentado recentemente no mais importante Congresso Internacional de Administração da América Latina, em Ponta Grossa. A pesquisa mostrou que o custo para escoar a soja chega a US$70 por tonelada no Brasil, enquanto, nos Estados Unidos, os agricultores norteamericanos escoam a soja com um custo de US$9 a tonelada. Esses valores são desfavoráveis e são resultado direto dos problemas da nossa logística deficitária. E, se não tivermos foco nesse planejamento estratégico e logístico, teremos perdido a oportunidade de transformar a EPL nesta nova imagem de um governo e de um país eficiente, no caso o Brasil.

Enquanto os Estados Unidos integram rodovias, ferrovias e hidrovias no caminho até os portos ou da propriedade até os portos e aeroportos modernos, no Brasil nós sofremos com buracos em estradas mal conservadas e portos e aeroportos deficitários. Há pouco o Senador Ricardo Ferraço abordou muito bem aqui a questão aeroportuária.

Na produção de soja, 67% do transporte em território brasileiro é feito por caminhão, por rodovia. Nos Estados Unidos, os rios são as principais vias, representando 61% do transporte dos grãos da oleaginosa, o que torna muito mais barato esse transporte. E essa dificuldade, com a ausência de meios alternativos e baratos de transporte, aumenta os prejuízos dos demais setores da economia brasileira.

Foram consideradas também informações da Confederação Nacional do Transporte – CNT, apontando que o atraso na infraestrutura de transporte e a falta de visão multimodal nos transportes provocam custos logísticos equivalentes a 11,6% do PIB brasileiro contra 8,7% de custo logístico medido nos Estados Unidos. Estamos perdendo a guerra da competitividade. Ou seja, três pontos percentuais de diferença, que significam R$120 bilhões a menos na economia de nosso País.

Tenho certeza de que a Presidente Dilma Rousseff está ciente deste grave problema. Nos últimos meses, a Presidente da República anunciou planos de investimentos em rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, com a expectativa de parcerias com a iniciativa privada e a Empresa de Planejamento e Logística – EPL, criada por meio de medida provisória com o objetivo de tornar o Brasil mais competitivo no longo prazo.

Portanto o foco deve mesmo se concentrar no planejamento e na logística. Se assim for feito, Dilma Rousseff dará ao País a necessária política de longo prazo em matéria de planejamento e logística, estabelecerá indispensável marco regulatório e oferecerá

solução e atrativo aos investidores através daquilo de que eles mais precisam: segurança jurídica e estabilidade. Hoje o que nós temos é insegurança jurídica e instabilidade, pelos riscos desse intervencionismo que o Governo está tendo em setores da economia, especialmente no setor elétrico.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Sem dúvida alguma, como no pronunciamento de V. Exª, na questão da logística, o Brasil sofre muito, e aí a concorrência com os outros países é bem desleal. Tem toda procedência, Senadora Ana Amélia.

Na sequência, temos a inscrição do Senador Cyro Miranda. (*Pausa.)*

Não se encontrando, é o Eminente Senador Tomás Correia, do Estado de Rondônia.

V. Exª tem a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Porém, antes, a Presidência designa o Senador Marco Antônio Costa para integrar, respectivamente, nos termos dos **Ofícios n°s 56, 60 e 61, de 2012**, da Liderança do PSD, a Comissão do Projeto Jovem Senador; o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz; e o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental, em substituição à Senadora Kátia Abreu.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 56/2012-GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada no PSD na Comissão de Projeto Jovem Senador

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da Senadora Kátia Abreu para tratar de interesse particular (art. 43, II RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao partido Social Democrático – PSD, na Comissão do Projeto Jovem Senador.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antonio Costa,** Líder do PSD.

Ofício nº 60/2012-GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada ao PSD para compor o Conselho do Diploma Mulher – Cidadã Bertha Lutz.

Senhor Presidente,

Cumprimentando, Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da Senadora Kátia Abreu para tratar de interesse particular (art. 43, II RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, para compor Conselho de Diploma Mulher – Cidadã Bertha Lutz, destinado a agraciar mulheres que, no país tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa,** Líder do PSD.

OFÍCIO Nº 61/2012-GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref: Designação de parlamentares para ocupar a vaga destinada ao PSD para compor o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da senadora Kátia Abreu para tratar de interesse participar (art. 43, II, RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, para compor o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal, destinado a agraciar pessoas naturais ou jurídicas que, no País, tenham desenvolvido iniciativas relevantes na defesa do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa**, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa a Deputada Carmen Zanotto, como membro titular, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória n° 584, de 2012**, conforme o **Ofício n° 207, de 2012**, da Liderança do Bloco PV/PPS, na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista, para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Exmº Sr. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, indicação de membro da Comissão.

Indico a V. Exª a Deputada Carmem Zanotto, PPS de Santa Catarina, em substituição ao meu nome, para integrar, como titular, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 584/12, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, para os Jogos Olímpicos, de 2016, e dos Jogos Paralímpicos de 2016.

Atenciosamente, Deputado Rubens Bueno, Líder do Bloco do PPS.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

OF/LID/Nº 207/2012

Brasília, 16 de outubro de 2012

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a deputada Carmem Zanotto – PPS/SC, em substituição ao meu nome, para integrar como titular a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP 584/12, que "Dispõe sobre medidas tributárias referentes á realização no Brasil dos jogos Olímpicos de 2016 e dos jogos Paraolímpicos de 2016".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno,** Líder do Bloco PV, PPS.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa o Senador Marco Antônio Costa, nos termos do **Ofício n° 55, de 2012**, da Liderança do PSD, para integrar, como titular, as Comissões de Assuntos Econômicos; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Serviços de Infraestrutura; e, como suplente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Ofício encaminhado pelo Líder do PSD, Senador Marco Antônio Costa.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 55/2012-GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar as vagas destinadas ao PSD nas Comissões Permanentes do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da senadora Kátia Abreu para tratar de interesse participar (art. 43, II, RISF), coloco meu nome para ocupar as vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD, nas Comissões Permanentes no Senado Federal, conforme descrito a seguir:

Titular nas Comissões: CAE – Comissão de Assuntos Econômicos/CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática/CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Suplente nas Comissões: CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania/CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária/CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa**, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa o Deputado Alfredo Sirkis, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sarney Filho, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 579, de 2012**, conforme **Ofício nº 206, de 2012**, da Liderança do Bloco PV/PPS, na Câmara dos Deputados.

Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processo da matéria.

Em anexo, segue Ofício do Líder do PV/PPS, Deputado Rubens Bueno.

É o seguinte o Ofício:

Of. LID/nº 206/2012

Brasília, 16 de outubro de 2012

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alfredo Sirkis – PV/RJ, em substituição ao Deputado Sarney Filho – PV/MA, para integrar como suplente a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 579/12, que "Dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do Bloco PV, PPS.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) –Feitas as comunicações, com a palavra o eminente Senador do Estado de Rondônia, Tomás Correia.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Casildo Maldaner, do Estado de Santa Catarina, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, é com alegria que comunico à Casa a nomeação feita pelo Papa Bento XVI ao Bispo da Diocese de Marabá, Estado do Pará.

Trata-se do Padre Vital Corbellini, que atualmente responde pela comunidade católica da minha querida cidade de Jaru, que foi anunciado, nesta quarta-feira, como o novo Bispo da Diocese da cidade Marabá do Estado do Pará. A nomeação foi dada pelo Papa Bento XVI e comunicada pela Nunciatura Apostólica do Brasil.

O Padre Vital Corbellini é membro do clero da Diocese de Caxias do Sul, no querido Estado do Rio Grande do Sul, nasceu na localidade de Boa Vista do Sul, no Município de Garibaldi, Rio Grande do Sul e foi ordenado presbítero em 1986. Doutor em Patrística pela Pontifícia Universidade Lateranense de Roma, com pós-doutorado em História da Igreja Antiga na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma. Atuou em diversas paróquias de sua diocese, em especial no trabalho com a juventude e na formação teológica de presbíteros e leigos.

Padre Vital foi coordenador da pastoral presbiteral e vigário-geral da diocese, entre 2008 e 2011. Destaque-se também sua participação no projeto "Igrejas-Irmãs", de nossa Conferência, como missionário em Cuiabá (MT), e atualmente na diocese de Ji-paraná (RO), respondendo pela igreja católica da cidade de Jaru, onde se destacou pela condução de seus trabalhos junto à comunidade católica do nosso querido município de Jaru.

O Padre Vital será ordenado bispo ainda neste mês de novembro, na Diocese de Caxias do Sul e possivelmente deixará a cidade de Jaru nas próximas semanas.

Faço esse registro, Sr. Presidente, porque o Padre Vital é uma figura que, embora tenha chegado a menos de dois anos na nossa cidade, vem fazendo um extraordinário trabalho junto à juventude, junto à comunidade carente, junto aos idosos, e logo conquistou a simpatia de toda a nossa querida cidade de Jaru que muito o admira. Certamente, alguns ficarão tristes por perderem essa convivência de dois anos de profícua participação com o futuro Bispo de Marabá no Pará. Deixo aqui esse registro porque não poderia deixar de comunicar à Casa este ato tão importante para a nossa cidade, termos a honra de ter de lá o Padre Vital que assume a diocese de Marabá, Estado do Pará, como Bispo daquela cidade e daquela região.

Sr. Presidente, também trago à Casa um assunto que considero importante para o esporte nacional. E aqui falo também em nome da minha cidade de Jaru, onde recebi dos desportistas daquela cidade, principalmente daqueles que lidam com motos, participam de eventos esportistas, que aqui não deixasse de cobrar do governo a regulamentação da Lei 12.649, que reduz a zero as alíquotas de contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da contribuição para PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação, incidentes sobre a importação e a receita de venda, no mercado interno, dos produtos que menciona.

Essa lei altera diversas outras leis que aqui são mencionadas. É uma lei que, no seu art. 9º, prorroga a concessão de isenção, até 31 de dezembro de 2015, do Imposto de Importação e do Imposto Sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, treinamentos e à preparação de atletas e equipes brasileiras.

Essa foi uma luta do ilustre Senador Valdir Raupp, o qual tenho a honra de substituir nesta Casa. Ele tentou, por diversas vezes, incluir essa isenção em várias medidas provisórias, o que felizmente acabou ocorrendo quando da aprovação da Medida Provisória nº 549/2011.

Ocorre que, para a efetiva aplicação da lei, esta precisa ser regulamentada pela Receita Federal, o que, até o presente momento, não foi feito. Nesse sentido, ressalto que, com a proximidade da realização dos Jogos Olímpicos, torna-se urgente a regulamentação da referida lei.

Todos nós sabemos das dificuldades que a maioria dos nossos atletas enfrenta no dia a dia, principalmente as questões financeiras. Assim, não restam dúvidas de que, com a devida implantação da lei, os atletas terão melhores condições de treinamento, na medida em que o preço dos equipamentos se tornará mais acessível, o que também causará uma maior competitividade para o esporte nacional.

Ressalto que é extremamente imperioso proporcionar aos nossos atletas uma qualificação maior, e condições de torná-los mais bem preparados para as futuras competições, com equipamentos e materiais que são utilizados por atletas de diversos países.

Nesse sentido, faço um apelo, veemente, da tribuna do Senado Federal, para que as autoridades públicas competentes sensibilizem-se da importância e da necessidade de ajudar os nossos esportistas ao regulamentar a Lei 12.649, de 2012.

Esta Lei vem ao encontro da juventude e principalmente daqueles que praticam esporte no Brasil. Nós gostaríamos de que as autoridades responsáveis fizessem a sua regulamentação o mais rápido possível, a fim de garantir a prática de esporte em condições de competitividade com outros países.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, e agradeço V. Exª pela tolerância do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa se congratula com V. Exª, Senador Tomás, em função da nomeação a Bispo do Padre Vital, que vai ser ordenado Bispo, a consagração dele, e também em relação ao apelo que V. Exª faz ao esporte.

São duas matérias importantes que V. Exª traz na tarde de hoje.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, temos a inscrição do eminente Senador Wellington Dias, do PT do Piauí.

Eminente Senador do Piauí, V. Exª tem a palavra.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Saúdo V. Exª e todos os que compõem esta Casa, os que fazem também esta Casa e todo o povo do Brasil, Nordeste e Piauí.

Sr. Presidente, hoje – e V. Exª testemunhou e contribuiu –, na Comissão de Assuntos Econômicos, nós aprovamos um projeto da maior importância para o Brasil e eu destaco aqui todo o histórico deste projeto.

Aprovamos o projeto de lei que atualiza o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, as ZPEs.

A proposta original é de autoria da Senadora Lídice da Mata, mas o projeto foi aperfeiçoado por vários Senadores e técnicos desta Casa, vários dirigentes dessa área. Tivemos a contribuição de alguns ministérios, e eu me incluo entre os que colaboraram para esse aperfeiçoamento.

A proposta aprovada por nós aqui, no Senado, acentua a tendência de integração das Zonas de Processamento para Exportação com o mercado interno brasileiro e torna o modelo mais flexível, inclusive com a admissão da prestação de serviço em seu escopo.

As empresas instaladas em Zonas de Processamento de Exportação poderão destinar ao mercado interno até 40% de sua produção, conforme Projeto de Lei nº 764, de 2011. Hoje, elas têm permissão para vender dentro do País apenas 20% do que produzem, ou seja, 80% é obrigatoriamente exportado.

Isso, Sr. Presidente, colocava um desnível entre as ZPEs do Brasil e as ZPEs de outros países, como a China, países europeus, países da própria América do Sul e os Estados Unidos, que tinham um casamento perfeito entre o mercado interno, que dava a sustentação básica para as ZPEs, e um foco especial no mercado externo.

Qual o objetivo? O objetivo é gerar emprego, gerar renda, gerar divisas, aumentar a capacidade de exportação de uma região que tem potencial, mas que está atrofiada em cada país.

A ideia, Sr. Presidente, é tornar o mecanismo das Zonas de Processamento de Exportação mais ágil e competitivo, contribuindo para ampliar investimentos, gerar mais empregos e aumentar o valor agregado das exportações, corrigindo os terríveis desequilíbrios regionais que ainda vigoram em nosso Brasil. Por outro lado, reduzindo também a exportação de matéria-prima sem a devida agregação de valor.

A inclusão de serviços no rol das ZPEs é importante para deixar claro que o modelo brasileiro não é exclusivamente voltado para a indústria manufatureira. De acordo com o projeto, empresas da área de *software* também poderão destinar ao mercado interno a metade do que fabricam nas ZPEs. É um incentivo específico a essa área de *software*, mas descentralizado no Brasil – se Deus quiser, em Santa Catarina, no meu Piauí, na Região Norte, no Centro-Oeste, no Sudeste, em todas as regiões.

Eu relatei esta matéria na Comissão de Desenvolvimento Regional do Senado e posso dizer que o assunto foi tratado nos fóruns realizados pela Subcomissão de Desenvolvimento do Nordeste, da qual sou o Presidente, em várias capitais. E as ZPEs são estruturadas para viabilizar o desenvolvimento descentralizado, auxiliando no crescimento da economia brasileira, a nordestina principalmente.

Lembro-me de um encontro que fizemos, com a presença de Senadores desta Casa, em Campina Grande e João Pessoa, na Paraíba, e também em Teresina. Nesses dois encontros, tratamos fortemente dessa área.

Destaco aqui o trabalho do Senador Vital do Rêgo, que puxou essa pauta. E tratamos também em Teresina da necessidade de alguns pontos para o desenvolvimento do Brasil.

Em alguns deles, eu tenho orgulho de dizer que avançamos. Eu cito, por exemplo, a meta de trabalhar a votação da regulamentação dos *royalties*, a participação especial do gás e do petróleo, já aprovada no Senado. Eu espero, após a eleição, poder votar lá na Câmara.

Destaco aqui ainda a regulamentação da guerra dos portos, já aprovada aqui, após uma ampla negociação, que permite condições para se evitar que um Estado engula a economia, os empregos de outros. Entra em vigor a partir do próximo ano. Inclusive, nessa regulamentação, houve o cuidado de proteger Estados como Espírito Santo, Santa Catarina e Goiás.

Regulamentamos aqui o comércio eletrônico também, que não tinha regulamentação.

Então, toda essa pauta passamos a discutir na Comissão de Desenvolvimento. E destaco aqui o trabalho do Presidente Benedito de Lira para que viabilizássemos a condição de viajar pelo Brasil tratando dessa importante pauta.

Pois bem, o Estado do Piauí já tem uma área pronta e destinada à ZPE local há muito tempo, na cidade de Parnaíba. Vem ainda da Constituição de 88. Tivemos, em seguida, a regulamentação, assim como

ocorreu em outras regiões do Brasil, inclusive em Santa Catarina, no Acre e em outras regiões.

Por que não funciona? Porque as regras das ZPEs do nosso País são diferentes, são desvantajosas em relação às regras dos países concorrentes. O que nós aprovamos hoje é exatamente adequar a legislação brasileira àquilo que vem sendo praticado por outras regiões. Por exemplo, não era permitido que se tratasse... Porque, vejam, quando se cria uma ZPE, ela funciona como uma área internacional.

Se é uma empresa que vende para a Europa, que vai lidar com o euro, ela pode fazer os seus contratos, ela pode movimentar a sua economia, o seu planejamento em moeda estrangeira. E é bom para o País. Ou seja, a moeda circula no Brasil da mesma forma que circula com a venda de outros produtos, serviços, etc.

Porém, ali, há um tratamento em que podem ser feitos contratos, podem ser feitos orçamentos, enfim, com base na moeda estrangeira, seja o euro, o dólar ou qualquer outra moeda. Isso é um diferencial, porque dá estabilidade para a empresa, que passa a ter um referencial do que compra de matéria-prima, do que vende de produto acabado ali dentro.

Cito este outro exemplo: nos outros países – alguns são até mais agressivos –, metade, 60% dos produtos para o mercado interno, e 40%, 50% para o mercado externo. Mas pegamos aquilo que é a média nacional: 60% para o mercado externo, 40% para o mercado interno, exceto nessa área de *software*.

Então, vejam. Ali, o Estado do Piauí já tem essa área pronta. Delineamos uma área com o apoio do Município, da Federação da Indústria, do Governo do Estado, do Governo Federal. Foi cercada, é uma área completamente isolada para evitar que tenhamos uma manipulação de produtos que tenham toda a proteção e, depois, venham a migrar com concorrência desleal, dentro do Brasil. E estamos pleiteando mais uma, que é a chamada ZPE dos Cerrados, onde tem o entreposto comercial da Ferrovia Transnordestina, ferrovia que liga a região de Pavussu, Eliseu Martins, na ponta dos Cerrados do Piauí – no futuro, deve ligar em direção a Estreito, no Maranhão, pegando a Ferrovia Norte-Sul –, mas liga ao Porto de Suape, de Pecém e outros portos do Nordeste, e estará ligada também, se Deus quiser, à capital Teresina. Ali, naquele ponto, podermos ter uma ZPE.

Produzimos ali soja, algodão, vários produtos. É possível, em vez de vender matéria-prima, produzir ali e vender produto acabado, vender ali produto beneficiado, gerando emprego dentro do mercado interno. Da mesma forma que essa do Norte, temos uma área de mineração. Vender não apenas matéria-prima, mas vender produtos acabados: a opala, pescados, um conjunto de outros que ali produzimos; a própria carnaúba, a partir da cera, a partir dos seus derivados, produzir produto acabado.

Aqui, no Senado, tivemos a aprovação da regulamentação do comércio eletrônico, do fim da guerra dos portos, da redução das dívidas e juros – aliás, esse ponto também é importante: a redução dos juros para o Brasil.

Qual era o sentimento que nós tínhamos ali? Quando abríamos a discussão, lembro-me da primeira vez que nós tratamos desse ponto, e a poupança, como é que fica a poupança? Daí foi encontrada uma saída genial da equipe da Presidenta Dilma, que permitiu reduzir os juros.

Aliás, esses dias eu vi manchetes em jornais questionando: "Será que não estão reduzindo demais os juros?" Eu acho que o Brasil está no caminho certo na redução de juros. O próximo passo são outros encargos tributários que vamos ter que tratar. Não tem para onde correr. Vamos ter que tratar da redução da carga tributária, que, apesar de importantes mudanças, ainda é elevada.

Com esse projeto das ZPEs trazemos mais opções de desenvolvimento para o Brasil. Uma pauta que trabalhamos desde o ano passado e que está se tornando realidade.

Concluindo, Sr. Presidente, além da ampliação do percentual da produção para o mercado interno, o projeto que aprovamos hoje estabelece algumas facilidades, como o cumprimento gradual da cota de exportação. O atendimento integral da exigência só passaria a ser cobrado a partir do terceiro ano de funcionamento.

Veja, isso é importante porque, quando você implanta uma indústria, você não consegue imediatamente os clientes no mercado interno, menos ainda no mercado externo. Então, precisa ser uma indústria nova.

Veja só uma coisa que havia na legislação brasileira: uma empresa que tenha uma base numa ZPE não pode ter nenhuma outra em outra parte do Brasil. Olha que maluquice! Era assim a lei. O medo era de que houvesse vazão de produtos voltados para exportação para o mercado interno. Agora, daí a se aplicar... A ZPE é uma área fechada, com muros, enfim, é uma área literalmente fechada dentro do Brasil. Então não há esse perigo, na minha opinião. Isso foi alterado. Hoje pode uma empresa que tenha base no território brasileiro operar dentro de uma ZPE.

Outra mudança prevista na proposição para facilitar a vida das empresas titulares de projetos aprovados para implantação em ZPE é a faculdade de importar ou adquirir bens de capital no mercado interno, com os benefícios do regime, antes que ocorra o alfandegamento da área da Zona de Processamento de Exportação.

(*Interrupção do som*.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, era isso o que eu tinha a dizer. (*Fora do microfone.*) Eu acho que temos muito o que comemorar. Acho que isso vai permitir agora, com a aprovação pelo Senado, com as condições de termos a aprovação célere também na Câmara, isso vai permitir que tenhamos o sancionamento por parte da Presidenta Dilma para garantir que, em Estados como o de V. Exª, nós possamos ter condições de uma região de grande potencial se transformar numa grande contribuidora para o desenvolvimento nacional. De um lado, com exportações, trazendo mais divisas e, do outro lado, aumentando a capacidade do Brasil de vender produtos acabados.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa cumprimenta V. Exª pelo tema abordado, o das ZPEs. Inclusive, na Comissão de Assuntos Econômicos da Casa, hoje, na parte da manhã, foi votada essa matéria, com a participação justamente de V. Exª, que, agora, volta a abordar o tema com muita proficiência. Será importante para o Brasil, principalmente para o desenvolvimento de várias localidades com IDH baixo e fazer com que haja competição em relação a outros países.

Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, eminente Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, haverá Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Haverá Ordem do Dia. Apenas houve um problema no painel, que, pelas informações da assessoria técnica foi corrigido.

Aproveitamos até para esclarecer aos Srs. Senadores que, embora estejam colhendo as assinaturas de V. Exªs mecanicamente, parece que já houve a correção do painel. Desse modo, em seguida, nós teremos a Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Antes de chamar o próximo orador inscrito, a Presidência designa os Senadores Armando Monteiro, Cidinho Santos e João Vicente Claudino, como membros suplentes, em substituição aos Senadores João Vicente Claudino, Vicentinho Alves e Mozarildo Cavalcanti, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 584, de 2012**, conforme **Ofício nº 146, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

O ofício, que vai assinado pelo Líder do Bloco Parlamentar União e Força, Senador Gim Argello, será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 146/2012-BLUFOR

Brasília, 16 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim e Gim Argello, como membros Titulares e os Senadores Armando Monteiro, Cidinho Santos e João Vicente Claudino, como membros Suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 584, de 10 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa o Senador Marco Antônio Costa, nos termos do **Ofício n° 55, de 2012**, da Liderança do PSD, para integrar, como titular, as Comissões de Assuntos Econômicos; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Serviços de Infraestrutura; e, como suplente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Ofício encaminhado pelo Líder do PSD, Senador Marco Antônio Costa.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 67/2012 – GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada ao PSD para compor a Comissão Mista de apreciação de Medida Provisória nº 581, de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da Senadora Kátia Abreu para tratar de interesse particular (art. 43, II, RISF), coloco

meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, para compor como suplente a Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória nº 581, de 2012, com o propósito de autorizar a União a conceder subvenção econômica às instituições financeira oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, constitui fontes adicionais de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa**, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa o Deputado João Magalhães, como titular, em substituição ao Deputado Henrique Eduardo Alves, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 578, de 2012**, conforme **Ofício nº 1.001, de 2012**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É acompanhado pelo expediente do Líder da Bancada, Deputado Henrique Eduardo Alves.

É o seguinte o Ofício:

Of. GAB/I/nº 1.001

Brasília, 16 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado João Magalhães passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 578/2012, que "permite a depreciação acelerada dos veículos automovéis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores, e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI", em minha substituição.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Henrique Eduardo Alves** Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa o Deputado Eduardo Sciarra, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, conforme **Ofício nº 1.019, de 2012**, da Liderança do PSD, da Câmara dos Deputados.

O Ofício é assinado pelo Líder do PSD, Deputado Guilherme Campos.

É o seguinte o Ofício:

Ofício LID/PSD nº 1.019

Brasília, 16 de outubro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR) para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização na qualidade de membro Titular em substituição ao Deputado Hugo Napoleão (PSD/PI).

Atenciosamente, – Deputado **Guilherme Campos,** Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir pareceres às **Medidas Provisórias nºs 576, 577, 578, 579, 580 e 582, de 2012**, conforme os **Ofícios nºs 62, 63, 64, 65, 66 e 68, de 2012**, da Liderança do PSD no Senado Federal.

Os Ofícios serão encaminhados à Comissão Mista para serem juntados aos processados das matérias.

Acompanha o expediente assinado pelo Líder, Senador Marco Antônio Costa.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 62/2012-GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada ao PSD para compor a Comissões Mistas de apreciação de Medida Provisória nº 576, de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimento Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da Senadora Kátia Abreu para tratar de interesse particular (art. 43, II RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, para compor como titular a Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória nº 576, de 2012, para alterar as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa** Líder do PSD.

Ofício nº 63/2012-GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada ao PSD para compor a Comissões Mistas de apreciação de Medida Provisória nº 577, de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimento Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da Senadora Kátia Abreu para tratar de interesse particular (art. 43, II RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, para compor como titular a Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória nº 577, de 2012, para dispor sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa** Líder do PSD.

Ofício nº 64/2012-GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada ao PSD para compor as Comissões Mistas de apreciação de Medida Provisória nº 578, de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da senadora Kátia Abreu para tratar de interesse participar (art. 43, II RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, para compor com o titular a Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória nº 578, de 2012, para permitir a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na tabela de incidência do imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa**, Líder do PSD

Ofício nº 65/2012-GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada ao PSD para compor as Comissões Mistas de apreciação de Medida Provisória n º 579, de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da senadora Kátia Abreu para tratar de interesse participar (art. 43, II RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, para compor como titular a Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória nº 579, de 2012, com o propósito de dispor sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa**, Líder do PSD

Ofício nº 66/2012 – GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada ao PSD para compor as Comissões Mistas de apreciação de Medida Provisória nº 580, de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da senadora Kátia Abreu, para tratar de interesse participar, (art. 43, II, RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, para compor como titular a Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória nº 580, de 2012, com o propósito de alterar as Leis nº 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC, e nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e dá outras providências.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa**, Líder do PSD.

Ofício nº 68/2012 – GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada ao PSD para compor as Comissões Mistas de apreciação de Medida Provisória nº 582, de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da senadora Kátia Abreu, para tratar de interesse participar, (art. 43, II, RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, para compor como suplente a Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória nº 582, de 2012, com o propósito de alterar a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços, permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda, institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes. Altera a Lei

nº 12.598, de 22 de março 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização de laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga, e dá outras providências.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa**, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa o Senador Marco Antônio Costa, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, conforme **Ofício nº 57, de 2012**, da Liderança do PSD no Senado Federal.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

É acompanhado pelo expediente assinado pelo Líder do PSD.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 57/2012 – GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada ao PSD na Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da Senadora Kátia Abreu para tratar de interesse participar (art. 43, II, RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, como suplente na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa**, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, nós temos o Senador Eduardo Suplicy. (*Pausa.*)

Não estando S. Exª, convido o Senador Ivo Cassol. (*Pausa*.)

Não estando S. Exª, convido o Senador João Capiberibe. (*Pausa.*)

Não estando S. Exª, convido o Senador Paulo Bauer, o próximo inscrito.

Com a palavra V. Exª, de acordo com o Regimento Interno, por dez minutos.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas Senadores e Senadoras, é com muito prazer que eu compareço à tribuna desta Casa, nesta tarde, para, mais uma vez, fazer referência a um assunto de grande importância para o Estado de Santa Catarina, principalmente para as regiões nordeste e norte do Estado, e também para a região do Vale do Itajaí.

Eu me refiro à questão da duplicação das rodovias federais que cortam o Estado de Santa Catarina e são de fundamental importância para o nosso desenvolvimento, para o escoamento de nossa produção, principalmente na direção dos portos de Itajaí, Navegantes, Itapoá e São Francisco do Sul.

Nós sabemos, Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner – e eu já me referia a este assunto aqui –, que no dia 21 de setembro, lá no nosso Estado, na cidade de Blumenau e também na cidade de Jaraguá do Sul, foram lançados os editais de licitação de parte das obras de duplicação dessas importantes rodovias. E, naturalmente, a sociedade catarinense espera que as obras sejam efetivamente contratadas e possam ser executadas.

Mas, hoje, quero aqui mencionar e registrar, dando conhecimento à Casa, editorial do jornal *A Notícia*, publicado no dia 30 de setembro próximo passado. Trata-se de um jornal muito importante na região norte do Estado, com presença relevante em todo o Estado de Santa Catarina, e que faz parte da empresa RBS, que, além desse jornal, é proprietária também do *Diário Catarinense*, bem como de emissoras de rádio e de televisão.

Quero dar ciência do aludido editorial, porque o considero efetivamente a manifestação clara do que pensa não só a imprensa, mas do que pensa a sociedade, principalmente da região norte e nordeste do Estado, atendidas pela BR-280.

O editorial diz o seguinte:

> *"Nova esperança para a BR-280". Foi com esta manchete estampada na capa da última edição de segunda-feira de A Notícia que se definiu o ato de lançamento do edital de duplicação de um trecho de 14 quilômetros da rodovia. Uma esperança principalmente de que a decepção não se repita. Afinal, se os planos originais do governo federal tivessem se transformado em realidade, pelo menos alguns dos trechos entre Jaraguá do Sul e São Francisco do Sul já estariam hoje com pista duplicada.*
>
> *Como o prazo de conclusão dos três lotes – que totalizam 74 quilômetros – é estimado em três anos, hoje já seria possível transitar em pista dupla, ainda que parcialmente, se a promessa feita em maio de 2008 pela então Ministra-Chefe da Casa Civil e hoje Presidente da República, Dilma Rousseff, tivesse sido*

cumprida. Naquele mês, a então Ministra participou de um "Painel RBS", em Joinville, para discutir os gargalos da infraestrutura de Santa Catarina. Diante de lideranças empresariais e políticas, que lotaram o Teatro Juarez Machado, comprometeu-se com a abertura de licitação até outubro daquele ano.

Naquele momento, seria de um pessimismo extremo imaginar que, mais de quatro anos depois, não haveria sequer uma máquina trabalhando na obra. A importância do empreendimento foi reconhecida publicamente, o projeto estava em elaboração e havia um cronograma, ainda que mínimo; pois ganhou a aposta quem adotou uma postura mais cética e duvidou. A concorrência acabaria sendo aberta somente em 2010, mas foi cancelada duas vezes por diferentes motivos.

Espera-se que o relançamento da concorrência, no Auditório da Associação Empresarial de Jaraguá do Sul, seja definitivo e para valer. Com o propósito de prevenir uma nova decepção, o jornal A Notícia conclama lideranças políticas, empresariais e sociais, de uma região que concentra 20% do PIB de Santa Catarina, a se manterem atentas e vigilantes mais do que nunca. É preciso colocar um ponto final nesse histórico de desilusões a respeito de uma estrada em uma região que produz 33% das exportações do Estado de Santa Catarina. Na solenidade da última segunda-feira, os Ministros Paulo Sérgio Passos, dos Transportes, e Ideli Salvatti, das Relações Internacionais, fizeram questão de mostrar o edital publicado no Diário Oficial da União. Publicação Oficial é uma garantia importante, mas nunca absoluta! É preciso, portanto, vigiar, para que não apenas a concorrência do trecho entre Guaramirim e a BR-101 seja feita dentro do prazo. É fundamental garantir o lançamento dos editais dos lotes restantes até fim do ano.

Também há necessidade de definição imediata em relação à ponte sobre o canal do Linguado, obra que também terá um edital específico. O Linguado envolve complexas questões ambientais ainda não esclarecidas na ação do Ministério Público Federal que propõe a abertura do canal. É preciso estar atentos para evitar interrupções na obra mais adiante. A complicada conclusão do trecho sul da BR-101 é um exemplo próximo e contemporâneo o bastante para ser ignorado.

Como um dos motivos responsáveis pelo atraso na reabertura da concorrência foi a exigência da Presidenta Dilma para que houvesse um projeto executivo da duplicação, espera-se que o detalhamento mais apurado da obra contribua para evitar percalços e ajude no andamento mais rápido dos trabalhos. Mas sem vigilância nem cobrança, o Norte catarinense corre o risco de enfrentar novos dissabores. Vale lembrar que, não fosse a mobilização política e empresarial de maio deste ano, quando uma comitiva da região participou de audiência no Ministério dos Transportes, talvez os editais só fossem para a rua em 2013, e a sonhada duplicação ficaria para uma data mais adiante. Com mais mortes em acidentes, mais prejuízos econômicos com atrasos de transportes de carga e mais obstáculos ao desenvolvimento do turismo da região.

Ainda este ano, a BR-280 foi fechada, momentaneamente, em protestos contra atropelamentos em Araquari. Duplicação também é vida. Desde maio de 2008, quando foi feita a primeira promessa de duplicação, até este mês de setembro de 2012, o trecho a ser duplicado registrou nada menos do que 3.876 acidentes, com a perda de 88 vidas. Só isso já seria suficiente para sensibilizar o governo federal a honrar a sua palavra.

A BR-280 duplicada será um reforço para o desenvolvimento turístico de São Francisco e Barra do Sul. A BR-280 qualifica a logística, a ligação com o cada vez mais fundamental porto de São Francisco. Com mais uma pista na rodovia, tornam-se ainda mais importantes os investimentos nos berços de atracação e na ampliação do calado. A BR-280 duplicada reforça um eixo de desenvolvimento, atraindo mais empresas para o Norte, região valorizada pelos investimentos da GM e prestes a receber a confirmação da BMW. É difícil encontrar outra obra de infraestrutura que hoje tenha mais relevância e seja capaz de trazer tantos benefícios para a região norte do Estado quanto a duplicação da BR-280. Repousa aí a unanimidade em torno da necessidade e urgência do investimento. Em tarefa alinhada à sua atuação comunitária, A Notícia tem erguido a bandeira pela duplicação da BR-280. A cada lançamento de edital, mesmo sem deixar de lembrar as frustrações anteriores, este jornal festeja a esperança de que, desta vez, é para valer. Foi esse o tom da cobertura da solenidade, na última segunda-

-feira. E é com essa confiança que se espera o cumprimento dos prazos e o fim definitivo das pendências restantes. E que o lançamento dos editais de duplicação – tanto da BR-280, quanto da BR-470, na região de Blumenau –, a duas semanas das eleições municipais, não passe de uma simples coincidência do calendário.

Era esse o registro que eu queria fazer, dando conhecimento à Casa, e aqui reiterando que são obras fundamentais para o desenvolvimento de Santa Catarina, que contribuem com o desenvolvimento do Brasil e que merecerão nossa total atenção; tenho certeza, a atenção de V. Exª, Senador Casildo Maldaner, também do Senador Luiz Henrique e deste Senador, que ora ocupa a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Sem dúvida alguma, Senador Paulo Bauer, o apelo de V. Exª, o seu registro sobre o tema das licitações das BRs de Santa Catarina é de fundamental importância.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Senador Casildo Maldaner, eu pediria a palavra pela ordem. Peço um minuto só a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar rapidamente a presença aqui do Prefeito eleito da minha cidade de Araguaína, Ronaldo Dimas, que se encontra na tribuna de honra.

Também registro a presença do Prefeito Wagner, eleito na cidade de Formoso do Araguaia, juntamente com o Vice-Prefeito, o nosso querido Bonanza.

Faço esse registro, porque não estou escrito para falar. Então, agradeço a V. Exª por este momento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa faz o registro de V. Exª, Senador João Ribeiro, sem dúvida alguma.

Agora, está inscrito o Senador Eduardo Braga como Líder do Governo.

Presidente Sarney, S. Exª é o Líder do Governo e está inscrito. Com muita honra, agora, passarei a Presidência ao chefe, que é V. Exª. Antes, porém, posso fazer esta comunicação que se encontra sobre a mesa?

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Pode!

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa os Senadores Anibal Diniz, Wellington Dias e Lindbergh Farias, como titulares, em substituição aos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Eduardo Lopes; e os Senadores Walter Pinheiro, José Pimentel, Eduardo Lopes e Inácio Arruda, como suplentes, em substituição aos Senadores Pedro Taques, Wellington Dias, Antonio Carlos Valadares e Lindbergh Farias, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 584, de 2012**, conforme **Ofício nº 128, de 2012**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo do Senado Federal.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista, para ser juntado ao processado da matéria.

E acompanha o expediente assinado pelo Senador Walter Pinheiro, que é Líder do PT, do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 128/2012 – GLDBAG

Brasília, 16 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo indica para compor a Comissão Mista de exame da MP nº 584/2012, os senadores relacionados na tabela abaixo, em substituição aos já indicados.

Titulares	**Suplentes**
Aníbal Diniz	Walter Pinheiro
Wellington Dias	José Pimentel
Lindbergh Farias	Eduardo Lopes
Lídice da Mata	Inácio Arruda

Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Passo a Presidência ao nosso chefe, o Presidente Sarney.

Neste meio tempo, concedo a palavra a V. Exª, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Senador Casildo Maldaner, e saúdo o nosso Presidente Sarney.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, primeiro, quero registrar com absoluta satisfação, em nome da Liderança do Governo, a viagem do Sr. Ministro de Minas e Energia, Senador Edison Lobão, ao Estado do Amazonas, no dia de ontem, em companhia do Presidente da Eletrobrás, do Presidente da Eletronorte e da Presidenta da Petrobras, para assinar contrato de uma nova usina de geração de energia, de 600 megawatts, na cidade de Manaus e, ao mesmo tempo, visitar as subestações de entrada do Linhão de Tucuruí.

Isso tem uma importância muito grande, Sr. Presidente, porque essa realização do Governo da Presidenta Dilma tirará o Amazonas do sistema isolado

de energia elétrica, estabelecendo para o Estado do Amazonas uma revolução estruturante na área de geração de energia.

Desde 1998, quando Manaus viveu um grande apagão, é preciso destacar a vontade política do Presidente Lula, da então Ministra de Minas e Energia, Presidenta Dilma hoje, e, agora, do nosso Ministro Edison Lobão de implementar uma política estruturante que estabelecesse uma solução definitiva para a segurança energética do Estado do Amazonas.

Milhares de amazonenses serão integrados ao sistema hídrico brasileiro de energia elétrica, portanto com grandes expectativas, para o ano que vem, de redução da tarifa de energia, de acordo com a medida provisória que está tramitando nesta Casa e também com os novos investimentos que estão sendo feitos. É importante destacar isso, tendo em vista a solução estruturante que está sendo dada para o Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu também gostaria de destacar a recente audiência pública, realizada no Palácio do Planalto, com a Senhora Presidenta da República, com o Governador do Estado e com os Senadores Eduardo Braga e Vanessa Grazziotin, em que uma série de investimentos, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, acabam de ser definidos pela nossa Presidenta da República. Eu me refiro principalmente ao Anel Viário, ao Rodoanel que vai interligar a região portuária da cidade de Manaus ao distrito industrial e, de lá, ao Porto de Manaus. É uma obra de R$260 milhões, que melhorará a competitividade dos nossos produtos do Polo Industrial e, ao mesmo tempo, estabelecerá uma melhoria na mobilidade urbana e uma melhoria na nossa capacidade de produção no Polo Industrial, para que nós possamos desenvolver essa região.

Nos idos de 1998, Sr. Presidente, o Amazonas vivia, bem antes do Brasil, o nosso maior e quase interminável apagão. Foram momentos de muito sofrimento para todos: população, empresários, trabalhadores e governantes. Não conseguíamos ver o futuro, e a solução nos parecia impossível diante da falta de vontade política do Governo Federal de então em relação ao tamanho do investimento necessário para tirar nosso Estado de anos sem investimentos no setor de energia. O nosso parque gerador estava destroçado, e a nossa rede de distribuição, envelhecida e defasada, diante do crescimento desordenado de Manaus.

Com o sistema isolado do resto do Brasil, tínhamos o Polo Industrial da Zona Franca de Manaus, mas não possuíamos segurança energética que possibilitasse novos investimentos. O interior do Amazonas estava às escuras, com as cidades tendo apagões ou racionamentos. Não havia esperança nem luz no fim do túnel.

Chegamos a 2002, com a eleição do Presidente Lula e com a nossa eleição para o Governo do Amazonas. Logo, procuramos o novo Presidente, desesperados por encontrar uma solução de curto prazo, que viesse reacender a esperança de poder acreditar em um futuro melhor para todos os amazonenses.

Foi quando o Presidente Lula me apresentou, ainda na transição, a futura Ministra Dilma Rousseff, atual Presidenta da República. Com eles, dividimos nossas angústias e nosso desespero. Vimos que, com o Presidente Lula, podíamos sonhar em ter um aliado com quem pudéssemos contar para o enfrentamento de um quadro tão difícil e, ao mesmo tempo, tão desesperador.

Estávamos diante de um novo quadro e de uma nova vontade política para a Amazônia e para o Amazonas. Logo, ele determinou à então Ministra Dilma que encontrasse a solução para que não mais faltasse energia e que criássemos uma solução estruturante e definitiva para o problema.

Eis que o novo tempo iniciava. Grupos geradores de 1,4 megawatts que estavam parados em diversos pontos do País, sendo remunerados com recursos da CGE, sem funcionamento, foram deslocados para Manaus em caráter de urgência. Com isso, evitamos apagões em 2003 e em 2004. Três usinas compostas por mais de 100 pequenos geradores foram instaladas em Manaus. Assim, começamos uma revolução de energia que nos traz para a realidade de hoje no Amazonas e na Amazônia.

Construímos o gasoduto Urucu-Coari-Manaus, obra revolucionária em plena floresta amazônica, que transformou nossa matriz energética e nos colocou diante de novas fronteiras de sustentabilidade e energia limpa no Estado do Amazonas. Vale lembrar que, até então, éramos produtores de energia suja, derivada de termoelétricas de óleo combustível. Juntamente com o gasoduto, trouxemos novas térmicas que seriam depois transformadas em térmicas a gás. Produtores independentes chegaram ao Amazonas, com investimentos privados e públicos. Renovamos antigas térmicas. Modernizamos nosso parque. Investimos em redistribuição, em novas subestações e, finalmente, no Linhão do Tucuruí, que nos tiraria do isolamento definitivo e nos colocaria no padrão hídrico de energia.

Hoje, Manaus se prepara para o futuro, com muitos desses sonhos já realizados e outros em fase de se tornarem realidade.

O Ministro Edison Lobão e toda a equipe da Eletrobras, da Eletronorte e do Amazonas Energia, juntamente com a Petrobras, estiveram no Amazonas, não somente em Manaus, mas em toda a região metropolitana, para anunciar novos investimentos, fiscalizar novas

etapas e assinar novos contratos, em um total de R$8 bilhões, aproximadamente, para o período 2013-2016.

Sr. Presidente, o Linhão do Tucuruí está chegando. A etapa do Amazonas fica pronta em dezembro de 2012, e a etapa do Pará, em julho de 2013, ligando o sistema elétrico nacional à região metropolitana e aos Municípios da margem esquerda do Rio Amazonas.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB - AM) – É um sonho que se realiza, mas não é só isso (*Fora do microfone.*). Assinalamos um novo contrato de construção de uma usina de 600 megawatts em Manaus, desta feita em ciclo combinado, a primeira da Região Norte do Brasil, com a eficiência de nova geração energética com tecnologia de ponta. É energia nova, limpa e moderna.

O Linhão entre Manaus e Manacapuru está pronto, está funcionando. O sistema de Iranduba também está pronto e está funcionando. Agora, vamos para Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Silves e Itapiranga.

Estamos planejando os demais Municípios da margem esquerda. O sonho, no entanto, continua. Parintins, Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Urucurituba e Maués estão esperando pela extensão dessas ações, para também saírem do isolamento e ampliarem nossas conquistas.

Isso só é possível, porque a vontade política do Governo Federal, com a Presidenta Dilma, continua a alimentar nossas esperanças e a transformar...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ...nossos sonhos em realidade *(Fora do microfone.)*.

Os apagões na capital, Sr. Presidente, que sempre têm sido um desafio e uma preocupação para nosso povo e para nossa economia, começam a ter seus dias contados.

Resolvido o problema de geração e de interligação do sistema elétrico, estamos enfrentando o anel de alta tensão na distribuição de energia da cidade de Manaus, que estará pronto em abril de 2013. Ele se somará às mais de 15 subestações.

A construção e a substituição de centenas de transformadores e alimentadores possibilitaram a subdivisão dos circuitos e a melhoria do equilíbrio do sistema, podendo assegurar que, em Manaus, está perto o fim de tanto sofrimento.

A segurança energética do nosso sistema é a garantia que nossas indústrias necessitam para poder investir mais e gerar novos empregos, criando um novo tempo e uma nova era de desenvolvimento, desta feita não mais apenas na capital, mas, sim,...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ...na região metropolitana e em todo o interior *(Fora do microfone.)*.

A Presidenta já enviou para o Congresso Nacional a prorrogação da Zona Franca de Manaus para 2073, por mais 50 anos, e a sua extensão para a região metropolitana.

Assim, com energia elétrica, ponte sobre o Rio Negro, estrada duplicada para Manacapuru, estrada recuperada e com nova ponte sobre o Rio Preto para Itacoatiara, fibra óptica com banda larga para a região metropolitana, novos distritos industriais, o novo anel viário hoje anunciado pela Presidenta ao Governador do Estado, nós garantiremos a oferta de novos empregos nesses Municípios e o início de um verdadeiro novo tempo.

Isso é só o começo. Queremos mais, muito mais! Com indústrias de transformação a partir do gás, do petróleo e da silvinita, inserindo-nos no agronegócio, sem que uma árvore seja derrubada, fabricaremos potássio, ureia, nitrogênio, entre outros. Assim, vamos nos preparar para um futuro melhor à medida que nossos filhos tenham acesso à universidade para se transformarem em cidadãos por inteiro.

Por isso, temos de continuar pedindo que essa vontade política possa permanecer, para que muitas conquistas que ainda faltam possam chegar aos nossos filhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Braga, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Eu quero comunicar às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que tivemos um problema com o nosso painel, mas ele já foi sanado, de modo que os Srs. Senadores já podem registrar as suas presenças no painel eletrônico da Casa.

Infelizmente o nosso painel está oferecendo esses problemas, mas a Mesa já está, há algum tempo, providenciando a sua mudança, para que tenhamos um equipamento mais moderno, uma vez que o nosso tem 20 anos já. Espero que até o fim do meu mandato a Casa disponha desse melhor instrumento para registrar a presença dos Senadores, de modo a que os Srs. Senadores não tenham o dissabor de ter de duas vezes registrar suas presenças.

Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de solicitar a V. Exª, Presidente José Sarney, a inclusão, na pauta de votação desta sessão, da Mensagem nº 87, que propõe ao Senado Federal a contratação de um empréstimo de US$60 milhões entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o BID, o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A matéria foi aprovada hoje na Comissão de Assuntos Econômicos e, em nome do meu grande Líder, Senador pelo Rio de Janeiro, Francisco Dornelles, faço esta solicitação de inclusão, na pauta da sessão desta tarde, desse empréstimo.

Tenho certeza de que V. Exª, também amante do Rio de Janeiro, vai acolher a solicitação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendida.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Registro meu total apoio à nossa Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa registrará.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para dizer aos Srs. Senadores que, além do Estado do Rio de Janeiro, nós temos o Estado da Bahia e também outro Estado, todos também já com o processo na Mesa para colocarmos em votação extrapauta.

Ao mesmo tempo, quero dizer a V. Exª, conforme já combinamos, que há um entendimento e um acordo de Lideranças para que possamos, através de acordo de Lideranças, fazer a votação da MP nº 572, de crédito – crédito esse que já foi praticamente 100% executado. Lembro que o prazo final da MP é o dia de amanhã. Portanto, para solicitar a V. Exª que possamos, na Ordem do Dia, também enfrentar esse desafio com relação à Medida Provisória nº 572.

Agradeço mais uma vez a compreensão e a solidariedade de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa atenderá a solicitação de V. Exª.

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 572, DE 2012

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 572, de 2012, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.* O Parecer sob nº 22, de 2012, da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sendo Relator: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR); e Relator Revisor: Deputado Hugo Motta (PMDB/PB), é favorável à Medida Provisória e contrário às Emendas nºs 1 a 8.

Antes de submeter ao Plenário a matéria, quero prestar os seguintes esclarecimentos: foram apresentadas à Medida oito emendas. A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 9 de outubro. O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 39, de 2012, e se esgota no dia 17 de outubro. A Medida Provisória nº 572 foi lida no Senado Federal no dia 11 de outubro.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

Eu peço aos Srs. Senadores e às Senadoras que se encontram nos seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois iniciamos a Ordem do Dia e precisamos do número regimental, da presença de 41 Senadores no plenário – acabamos de alcançar esse número –, para procedermos à votação.

Prestados esses esclarecimentos, como eu disse, passamos, então, à apreciação da matéria.

E, em votação, os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira.

O Senador Alvaro Dias quer encaminhar. Nessa parte ou no mérito? Nessa parte. Muito bem.

Com a palavra V. Exª, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós vamos definir a posição do Partido também em relação ao mérito, no encaminhamento dos pressupostos básicos que definem a constitucionalidade da matéria. Embora seja matéria que diga respeito a crédito extraordinário, e o Supremo Tribunal Federal tem jurisprudência firmada a respeito, contrariamente à utilização de medida provisória para concessão de crédito extraordinário, nesse caso há justificativa de tratar-se de matéria de relevância e urgência por definir recursos para a Defesa Civil. Por essa razão, Sr. Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, o PSDB vota favoravelmente à questão da constitucionalidade

e também quanto ao mérito. São recursos para ajuda a comunidades atingidas pela seca, especialmente no Nordeste. É evidente que isso exige medida de urgência.

Os recursos serão destinados para aquisição de carros-pipa, veículos reboques, reservatórios para transporte de água, geradores, além de viabilizar a execução de obras emergenciais e capacitação técnica de pessoal, entre outros.

Cabe criticar a baixa execução desde que a medida provisória foi editada. Segundo os dados do Siafi, levantados na última semana, passados quatro meses da edição dessa medida provisória, foi gasto pouco mais de R$400 mil, entrega efetiva de serviços e equipamentos à população atingida.

Vejam a gravidade do registro que faço agora. Durante os quatro meses, desde a execução, desde a edição dessa medida provisória, apenas R$400 mil foram repassados para atender as vítimas da calamidade da seca no Nordeste brasileiro. Ou seja, não há competência de gerenciamento, não se demonstra capacidade de execução, nem mesmo quando há urgência e relevância. Nesse caso trata-se de vidas, trata-se do sofrimento de população pobre vivendo as agruras da implacabilidade da seca nordestina. Nem esse fato contundente faz com que o Governo seja célere na execução de propostas que visam a minorar o sofrimento da população pobre do País.

Este registro nós fazemos e lamentamos profundamente. A oposição aprova; a oposição contribui. Em nenhum momento a oposição coloca obstáculos a medidas dessa natureza, mas é preciso destacar a incompetência de execução por parte do Governo Federal.

Enfim, a medida é meritória e merece o apoio da nossa Bancada nesta Casa. Os recursos previstos no crédito extraordinário foram idealizados para minimizar os prejuízos causados às famílias atingidas pela seca, mas temos que fazer o apelo para que o Governo passe esses recursos de forma tempestiva, para que o Governo adote providência em tempo, porque, ao retardar as providências, o Governo praticamente anula os seus efeitos e, na melhor das hipóteses, compromete e reduz a eficácia da medida adotada.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

Os Senadores e as Senadoras que aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Relator Revisor, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, o Governo brasileiro, entendendo a emergência que assola ou assolava naquele momento o Nordeste, advindo da maior seca dos últimos tempos, editou a Medida Provisória nº 572 para, de forma extraordinária, abrir crédito em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$381 milhões, para que esse Ministério executasse as ações emergenciais no Nordeste brasileiro.

Não se trata de uma execução direta dos recursos, mas de uma execução através do Ministério da Defesa, que, principalmente através do Exército Brasileiro, vem adotando medidas emergenciais para minimizarmos o sofrimento do povo nordestino no que diz respeito à seca que assolou e que assola algumas regiões do Nordeste brasileiro.

A proposta tem por intuito, Sr. Presidente, propiciar a pronta atuação do Comando do Exército em atividade de apoio às comunidades atingidas por desastres ou calamidades, em especial a Região Nordeste do País, que enfrenta longo e árduo período de estiagem, já reconhecida como situação de emergência, com a utilização da logística, da estrutura física, dos recursos materiais e humanos da capilaridade do comando do Exército no território nacional.

Ressalta-se que, segundo a exposição de motivos, os recursos em favor do Ministério da Defesa serão utilizados na aquisição de veículos, reboques, carros-pipas, reservatórios para transporte de água, bombas d'água, geradores, máquinas e equipamentos e outros bens e serviços relacionados com a reabilitação do território atingido pela seca. Serão utilizadas também, na execução de obras emergenciais, capacitações técnicas de pessoal para o emprego dos equipamentos, contratação de mão de obra terceirizada, obtenção de manutenção de postos de abastecimento de combustíveis para o atendimento à população.

Veja, Sr. Presidente,Srªs e Srs. Senadores, eu tenho subido à tribuna do Senado Federal por diversas vezes para colocar à Nação brasileira a necessidade de termos ações efetivas em favor daqueles que vêm sofrendo, principalmente com as estiagens. Não é somente o Nordeste brasileiro que sofre com a estiagem. Com exceção de regiões do Brasil como o Centro-Oeste e a Região Norte, que têm precipitações periódicas, o Sul e o Sudeste, mas principalmente o Sul do Brasil tem sofrido também muito com as estiagens. As secas causaram um prejuízo de mais de R$20 bilhões aos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná nos últimos dois anos. Causaram prejuízos de mais de R$10 bilhões aos Estados nordestinos.

Medidas como essas amenizam de forma imediata o sofrimento de populações diretamente atingidas, mas não resolvem o problema. Nós temos que criar mecanismos que venham com o tempo, pelo menos em médio prazo, solucionar os problemas da seca neste País, talvez não na totalidade, mas em algumas regiões podemos fazer isso.

O Ministério da Integração Nacional tem feito fortes investimentos na Região Nordeste deste País, como a transposição do Rio São Francisco, como também a irrigação nas áreas do Rio São Francisco, mas, na Região Sul, pouco se investe em irrigação.

Nós temos tramitando aqui, no Senado Federal, o projeto chamado de Plano Nacional de Irrigação, o qual criará e trará uma solução para o Brasil no que diz respeito à garantia da produtividade, ao sustento da pequena propriedade e à manutenção da atividade agrícola neste País.

Por isso, Sr. Presidente, eu, como Relator dessa Medida Provisória na Comissão de Orçamento, a Comissão que emitiu o parecer pela aprovação, digo que, no mérito, em exame, não há o que se questionar, pois a finalidade do crédito é possibilitar a realização de despesas urgentes, a fim de assegurar a entrega tempestiva de recursos ao Exército Brasileiro, para que atenda as regiões conflagradas pela seca no Nordeste brasileiro.

A conclusão, Sr. Presidente, é para que possamos aprovar a presente Medida Provisória, convertida no Projeto de Conversão, que tem o Parecer nº 22, de minha autoria, da Comissão de Orçamento, para que possa dar ao Governo brasileiro, ao Governo da Presidente Dilma, autorização para a abertura desse crédito extraordinário, a fim de que possa executar o mais rápido possível as medidas emergenciais no Nordeste brasileiro para esse povo trabalhador, que tem sofrido muito com as secas dos últimos anos.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o nosso parecer é pela aprovação da Medida Provisória nº 572, abrindo o crédito extraordinário, em favor do Exército Brasileiro, no valor de R$381 milhões.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pergunto se algum dos outros Srs. Senadores ou Senadoras deseja discutir a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais oradores, vamos passar à votação. Encerro a discussão.

Votação da Medida Provisória sem prejuízo das emendas.

Peço a atenção dos Srs. Senadores e das Senadoras, para que, se aprovarem a matéria, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 8, de parecer contrário. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 572, DE 2012

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 381.252.988,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 381.252.988,00 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							381.252.988
		PROJETOS							
05 153	2058 14N1	Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades							381.252.988
05 153	2058 14N1 0101	Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades - Nacional (Crédito Extraordinário)							381.252.988
			F	3	2	90	0	100	71.870.948
			F	4	2	90	0	100	309.382.040
TOTAL - FISCAL									381.252.988
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									381.252.988

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Atendendo ao pedido dos Srs. Senadores Eduardo Braga e da Senadora Ana Amélia...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Os nossos créditos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – ... do Sr. Eduardo Lopes...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, são os nossos créditos que vão à votação agora?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os créditos. Vamos votar os créditos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Isso. Nós temos os da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Walter Pinheiro já tinha falado comigo a respeito do crédito da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2012

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 53, de 2012** (apresentado como conclusão do **Parecer nº 1.232, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ana Amélia), que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América*.

Cópias do referido parecer estão distribuídas nas suas respectivas bancadas.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Sem oradores, encerro a discussão.

E em votação.

Sem manifestação contrária do Plenário...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Eu gostaria de encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª tem a palavra para encaminhar e dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um encaminhamento com respeito a essa liberação, a essa autorização, para que o Estado do Rio de Janeiro possa obter esses recursos, que, para o Estado, são muito importantes. Esse empréstimo é de US$60 milhões, junto ao BID, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento. São recursos que se destinam ao Programa de Inclusão Social e Oportunidades para Jovens do Rio de Janeiro.

Trata-se de um importante Programa de ação social, que tem o propósito de atender cerca de 50 mil jovens na faixa etária entre 15 e 29 anos de idade, moradores das comunidades ocupadas pelas Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs).

Imaginem, senhores e senhoras, a dimensão e o impacto que as ações de um programa como esse vão promover na vida desses jovens, meninos e meninas, que veem nas UPPs uma chance de mudança em suas vidas.

Dados do IBGE, do Censo de 2010, dão conta de que o total de jovens com idade entre 15 e 29 anos, no Estado do Rio de Janeiro, é de 3.781.162 jovens, o que representa 24,53% da população do meu Estado. Certamente, uma grande parcela deles vive em situação de alto risco social, vulnerável às drogas, ao tráfico, à gravidez indesejada, enfim, a todo tipo de mazela.

Temos o dever de abrir as portas da restauração e da esperança da juventude em relação ao futuro. Precisamos dar a esses jovens a oportunidade que merecem para ser alguém na vida, despertando-lhes a consciência moral, social e política, a fim de que possam viver uma cidadania plena de direitos e deveres.

O PRB tem a imensa satisfação de votar favoravelmente a essa matéria, e, mais uma vez, solicito às Srªs e aos Srs. Senadores o apoio para a aprovação desse projeto de resolução.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

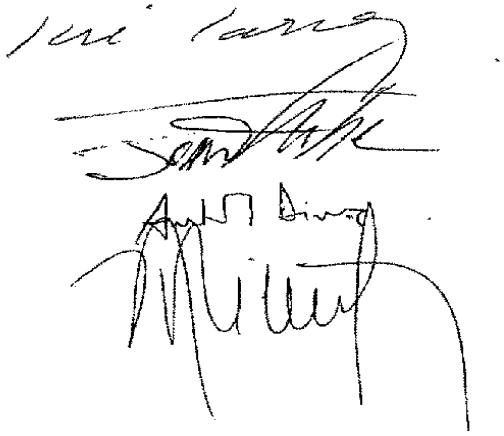
PARECER Nº 1.234, DE 2012
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 53, de 2012.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 53, de 2012, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de

até US$ 60.000,000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de outubro de 2012.



ANEXO AO PARECER N° 1.234, DE 2012

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno; promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2012

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Inclusão Social e Oportunidades para Jovens no Rio de Janeiro".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Rio de Janeiro;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor;

VI – *prazo de desembolso*: 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – *amortização do saldo devedor*: parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira em até 4 (quatro) anos após a vigência do contrato, e a última, em até 25 (vinte e cinco) anos após esta data, sendo que os pagamentos semestrais deverão ocorrer em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano;

VIII – *juros aplicáveis*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor e mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento e exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – *despesas com inspeção e supervisão geral*: por decisão da política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral; conforme revisão periódica de suas políticas, o Banco notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

I – o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – a formalização do contrato de contragarantia;

III – a adimplência do Estado do Rio de Janeiro junto à União.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não havendo nenhuma manifestação em contrário, a redação final também é declarada aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 2012

> Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 52, de 2012** (apresentado como conclusão do **Parecer nº 1.231, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Anibal Diniz), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até setecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América*.

Cópias do parecer estão distribuídas nas bancadas.

Vamos iniciar a discussão do projeto.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, só rapidamente, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar a matéria, dou a palavra ao Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, de forma muito rápida, salientar a importância dessa operação de crédito de US$700 milhões, principalmente para o programa de investimento em infraestrutura no Estado da Bahia, além também de recursos que devem ser aplicados para o programa de gestão em todo o Estado.

É importante, para completarmos uma obra iniciada pelo Governador Jaques Wagner, primeiro, desconcentrar os investimentos, permitir que todo o Estado possa receber investimentos na área de saneamento, de abastecimento de água, de saúde, educação e, principalmente, para a geração de postos de trabalho.

Outro aspecto importante desse programa, desse recurso, Sr. Presidente, é no sentido inclusive de dotarmos a Bahia de uma malha rodoviária. Já no Governo Jaques Wagner, vamos completar agora, com seis anos, mais de 6.800 quilômetros de estradas recuperadas. Como todos nós sabemos, é impossível a utilização de recursos do Orçamento da União para a recuperação da nossa malha estadual. Portanto, com essa operação de crédito de US$700 milhões, somada à operação de crédito já autorizada por nós, aqui no Senado, junto ao BNDES, de mais R$1,4 bilhão, o Estado da Bahia vai assim captando recursos para promover uma verdadeira reestruturação de acesso, centro de logística, toda uma infraestrutura para escoamento da produção, além dos programas de inclusão social e os programas, principalmente, de fomento ao desenvolvimento local, que é a peça mais importante.

Para que V. Exª tenha uma ideia, Presidente Sarney, neste momento, a Bahia está entregando duas importantes obras em parceira com o Governo Federal: a Adutora do Algodão, na região de Guanambi, e também em breve entregará a Adutora do São Francisco, na região de Irecê. Esses recursos também serão utilizados para promover a implantação de novas adutoras de sistemas simplificados e de sistema de abastecimento de água.

Portanto, é com muita alegria que encaminhamos favoravelmente à aprovação da matéria dessa operação de crédito, para que a Bahia continue nesse processo de desenvolvimento e atendimento de todo o seu povo.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar a votação, Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como falou o Líder do nosso bloco, o Líder do PT, Senador Walter Pinheiro, meu companheiro de Bancada da Bahia, gostaria de solicitar a presença de todos os Senadores do PSB e de todos os Senadores que compõem esta Casa, para votação desse importante projeto de resolução, que autoriza a contratação de operação de crédito externo entre o Estado da Bahia e o BIRD, no valor de US$700 milhões, exatamente para financiar o programa de inclusão e desenvolvimento socioeconômico do Estado da Bahia, pró-inclusão, programa de extrema importância para o nosso Estado, principalmente no momento em que vivemos essa situação de enfrentamento da maior seca que o nosso Estado sofreu nos últimos 40 anos.

É extremamente importante que nós possamos ter recursos para recuperação do Estado e recursos para que nós possamos promover o desenvolvimento socioeconômico do Estado da Bahia.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria apelar para esse Plenário no sentido da aprovação, por unanimidade, desse projeto, para o bem dos baianos e, sendo o bem dos baianos, certamente o bem de todos os brasileiros.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

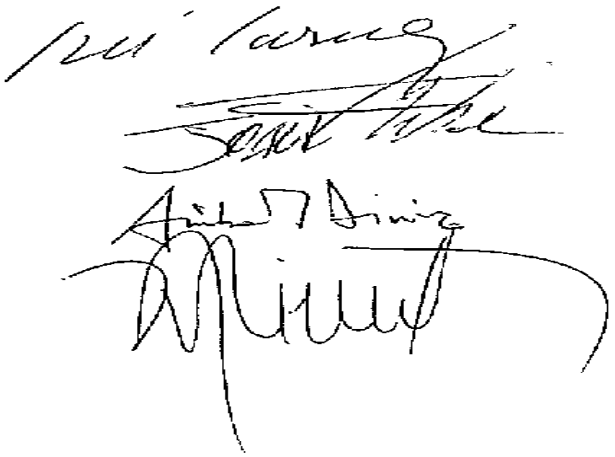
PARECER Nº 1.235, DE 2012

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 52, de 2012.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 52, de 2012, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de outubro de 2012.



ANEXO AO PARECER N° 1.235, DE 2012

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2012

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao "Programa de Inclusão e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado da Bahia (PROINCLUSÃO)".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado da Bahia;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: margem variável (*variable spread loan*);

VI – *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2014;

VII – *amortização*: em 59 (cinquenta e nove) parcelas semestrais e consecutivas, de valores customizados, pagas em 15 de março e em 15 de setembro de cada ano, estimando-se que a primeira vença em 15 de março de 2013, e a última, em 15 de março de 2042;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um *spread* a ser definido pelo BIRD a cada exercício fiscal;

IX – *juros de mora*: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – *comissão à vista*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento, a ser paga até 60 (sessenta) dias após a data de efetividade do contrato.

§ 1° As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, exercer as opções de converter a taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa, de contratar o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros e de alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar, inclusive para a moeda local.

§ 3° Para o exercício da opção referida no § 2°, é autorizada a cobrança de uma comissão de transação pelo BIRD.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2° Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado da Bahia quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Redação final sem contestação do Plenário.

Declaro aprovada, e a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2012

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 54, de 2012** (apresentado como conclusão do **Parecer nº 1.233, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Tomás Correia), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo entre Estado de Mato Grosso e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até quinze milhões e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária – PROFISCO MT*.

As cópias do parecer estão distribuídas às respectivas Bancadas e poderão ser examinadas pelos Srs. Senadores.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

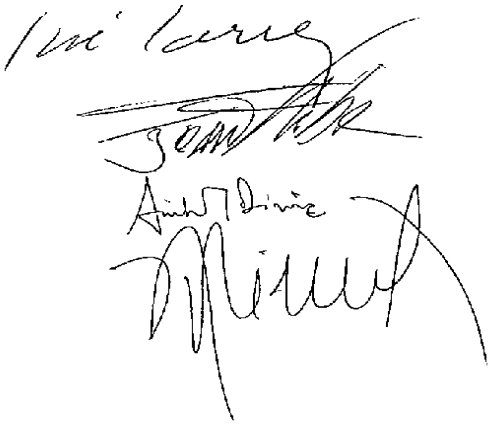
PARECER Nº 1.236, DE 2012

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 54, de 2012.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 54, de 2012, que autoriza a contratação de operação de crédito externo entre Estado de Mato Grosso e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 15.032.000,00 (quinze milhões e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária – PROFISCO MT.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de outubro de 2012.



ANEXO AO PARECER N° 1.236, DE 2012

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO N° , DE 2012

Autoriza a contratação de operação de crédito externo entre o Estado de Mato Grosso e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 15.032.000,00 (quinze milhões e trinta e dois mil dólares norte-americanos), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária (PROFISCO)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de

até US$ 15.032.000,00 (quinze milhões e trinta e dois mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária (PROFISCO)".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado de Mato Grosso;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 15.032.000,00 (quinze milhões e trinta e dois mil dólares norte-americanos);

V – *desembolso*: em até 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do contrato;

VI – *amortização*: parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, a serem pagas em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira depois de transcorridos até 4,5 anos (quatro anos e meio) da data de assinatura do contrato, e a última, em até 20 (vinte) anos após esta data;

VII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxas de juros baseada na Libor, mais a margem para empréstimos do capital ordinário vigente na data de determinação da taxa de juros para cada trimestre expressa em termos de uma porcentagem anual;

VIII – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – *despesas*: dependendo da revisão periódica de suas políticas, o BID notificará ao mutuário um valor devido para atender despesas com inspeção e supervisão geral, mas este não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

§ 1° As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° O mutuário poderá, com o consentimento por escrito do garantidor, e desde que sejam respeitados os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, solicitar ao credor:

I – conversão para uma taxa de juros fixa de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor; e

II – uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na Libor.

§ 3° Para efeitos de aplicação da taxa fixa de juros aos saldos devedores do empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do financiamento ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), o que for maior, salvo se a conversão for pelo saldo devido remanescente do empréstimo e, nesse caso, com a aprovação do BID, o montante da conversão poderá ser inferior.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que:

I – o Estado de Mato Grosso celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155 e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, combinados com o § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais;

II – o Ministério da Fazenda verifique e ateste:

a) a situação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal;

b) o cumprimento substancial, pelo Estado de Mato Grosso, das condições prévias ao primeiro desembolso, conforme o contrato de empréstimo.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Redação final também sem contestação do Plenário, é declarada aprovada, e a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou também colocar no plenário duas matérias que constam da pauta, que se referem a acordos de decreto legislativo sobre o texto da Convenção das Nações Unidas sobre contrato de compra e venda de mercadorias, estabelecido em Viena, em 1980, no âmbito da Convenção das Nações Unidas para Direito Mercantil.

O parecer é favorável.

É o seguinte o item na íntegra:

Item 9:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2012 (nº 222/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias, estabelecida em Viena, em 11 de abril de 1980, no âmbito da Comissão das Nações Unidas para o Direito Mercantil Internacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou submeter a votos.

Se ninguém quer discutir a matéria, vou encerrar a discussão. (*Pausa.)*

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 2012

(Nº 222/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias, estabelecida em Viena, em 11 de abril de 1989, no âmbito da Comissão das Nações Unidas para o Direito Mercantil Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias, estabelecida em Viena, em 11 de abril de 1980, no âmbito da Comissão das Nações Unidas para o Direito Mercantil Internacional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto da Convenção encontra-se publicada no *DSF* de 20-3-2012.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Acordo Internacional entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre auxílio judicial em matéria civil e comercial, que foi assinado em Pequim, em 19 de maio de 2009.

O parecer é favorável sob o nº 1.150, de 2012.

É o seguinte o item na íntegra:

Item 10:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2012 (nº 474/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Auxílio Judicial em Matéria Civil e Comercial, assinado em Pequim, em 19 de maio de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 1.150, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão, em turno único.

Sem oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2012

(Nº 474/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Auxílio Judicial em Matéria Civil e Comercial, assinado em Pequim, em 19 de maio de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Auxílio Judicial em Matéria Civil e Comercial, assinado em Pequim, em 19 de maio de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Tratado encontra-se publicada no *DSF* de 27-04-2012.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 573, DE 2012

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 573, de 2012, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de seis bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 23, de 2012, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Relator: Deputado João Paulo Lima (PT/PE); e Relator Revisor: Senadora Ana Rita (PT/ES), favorável à Medida Provisória e contrário às Emendas nºs 1 a 32.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 776, de 2012)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2012 (nº 2.793/2011, na Casa de origem, do Deputado Paulo Teixeira), que *dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.053 e 1.054, de 2012:

– da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, favorável, com as emendas nºs 1 a 5-CCT, que apresenta;

– de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, favorável ao Projeto e às Emendas nº 1-5-CCT.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Clésio Andrade, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais.*

Parecer sob nº 1.055, de 2012, da Comissão Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação para o segundo turno.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

7
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1997

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1997 (nº 3.887/1997, naquela Casa), do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início.*
Parecer favorável, sob nº 1.152, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ana Amélia.

8
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2012 (nº 1.869/2011, na Casa de origem) de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC).*
Parecer favorável, sob o nº 1.148, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Taques.

11
REQUERIMENTO Nº 102, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 2012, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2012, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 151 e 505, de 2007; 9, de 2009; 99, 177, 307, 692 e 703, de 2011; e 139, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas).*

12
REQUERIMENTO Nº 618, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 618, de 2012, do Senador Sérgio Souza, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2009, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 79 e 171, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 31, 143, 155 e 371, de 2008; 279, de 2009; 95, 232 e 254, de 2010, a fim de que tenha tramitação autônoma (insere a disciplina Ética Social e Política nos currículos do ensino médio).*

13
REQUERIMENTO Nº 764, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 764, de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 735, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (rotulagem e propaganda de alimentos).*

14
REQUERIMENTO Nº 765, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 765, de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (criação do Programa de Microdestilarias de Álcool e Biocombustíveis).*

15
REQUERIMENTO Nº 766, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 766, de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2011, além da Comissão cons-*

tante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

16
REQUERIMENTO Nº 767, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 767, de 2012, do Senador Zezé Perrella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (cobrança de couvert artístico).*

17
REQUERIMENTO Nº 768, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 768, de 2012, do Senador Zezé Perrella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

18
REQUERIMENTO Nº 783, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 783, de 2012, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 710, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (direito de greve dos servidores públicos).*

19
REQUERIMENTO Nº 786, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 786, de 2012, da Senadora Ana Rita, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 329 de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (porte de arma de fogo por agentes de segurança fora de serviço).*

20
REQUERIMENTO Nº 802, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 802, de 2012, do Senador Tomás Correia, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2005, dos Projetos de Lei do Senado nºs 181 e 495, de 2007; 489, de 2008; e 106, de 2011, a fim de que tenha tramitação autônoma (programa e ações de alimentação escolar).*

21
REQUERIMENTO Nº 825, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 825, de 2012, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (responsabilização na contratação de obras públicas).*

22
REQUERIMENTO Nº 848, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, *solicitando a criação de Comissão Especial de Juristas, composta por onze membros, com o objetivo de realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais – LEP.*

23
REQUERIMENTO Nº 849, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 849, de 2012, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2012, com os Projetos de Lei do Senado nºs 24 e 111, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem matéria correlata (acessibilidade dos portadores de deficiência visual).*

24
REQUERIMENTO Nº 854, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, *solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 702, de 2012, que a Comissão de Juristas criada com a finalidade de elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, em cento e oitenta dias, seja composta por treze membros.*

25
REQUERIMENTO Nº 857, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 2012, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado*

nº 718, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (devolução de embalagens vazias de produtos veterinários).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos voltar à lista de oradores.

O Sr. Walter Pinheiro, pela Liderança, pediu a palavra, e a Mesa concede.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro quero agradecer ao Plenário desta Casa, a todos os Senadores e Senadoras e à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do nosso companheiro Delcídio do Amaral, porque, na manhã de hoje, meu caro Benedito de Lira, a nossa Comissão aprovou uma série de empréstimos para ajudar o desenvolvimento de diversos Estados do nosso País. Em particular, o meu agradecimento é pela aprovação agora, pelo Senado, dessa operação de crédito de US$700 milhões, cujo objetivo é ampliar a nossa capacidade de serviços, de atendimento, ampliar os nossos corredores de infraestrutura, ampliar, Senador Wellington, a nossa rota de escoamento.

A Bahia é um Estado extremamente grande – até fazendo aqui já o exagero nas palavras, portanto no uso do português – e precisa de investimentos dessa grandeza para a gente superar as dificuldades, para superar inclusive o abandono.

Quando nós chegamos ao Governo da Bahia em 2007, nós não tínhamos um processo de desconcentração da atividade econômica na Bahia. A Bahia vivia exclusivamente com uma concentração econômica na sua região metropolitana de Salvador. A partir do pólo petroquímico, a partir do Polo Industrial de Aratu e a partir da própria capacidade que tem uma capital, mesmo Salvador não sendo uma capital onde a indústria prevaleça – a maior indústria é a indústria de serviços, de softwares, de turismo, de comércio –, e a maior atividade que nós poderíamos classificar dessa natureza é a atividade processada no porto de Salvador... Mesmo assim, Salvador é capital e, portanto, atrai, congrega, estimula. Mas isso ficou anos e anos a fio concentrado nessa cidade.

O Estado da Bahia tem 70% do território no Semiárido. Do ponto de vista da extensão territorial, nós poderíamos dizer que há uma Espanha dentro da Bahia. Então, na realidade, esse investimento hoje se soma a essa capacidade de investimento da Bahia, do seu orçamento próprio, que é da ordem de R$1,5 bilhão. Eu estou falando desses US$700 milhões, e, se fizéssemos aqui hoje uma conversão a partir da cotação do dólar, isso chegaria à casa de quase R$1,5 bilhão, perfazendo, portanto, um total de R$3 bilhões, mais as operações de crédito que o Estado da Bahia já contratou com o BNDES, e também a própria liberação por parte da Secretaria do Tesouro, permitindo que o Estado da Bahia contraia investimentos, ou contraia empréstimos para investimentos até o limite de R$5,6 bilhões.

Esses investimentos têm possibilitado uma verdadeira reestruturação em toda a estrutura viária, sistema de abastecimento, sistema de saúde, como falei aqui, da unidade produtiva em nosso Estado, desconcentrada, portanto, capilarizando as atividades econômicas. Não é à toa que, nesse quadrante da nossa história na Bahia, o Governo Jaques Wagner já bate recorde na geração de postos de trabalho. São mais de 500 mil postos de trabalho gerados com carteira assinada, os chamados saldos dos postos de trabalho gerados.

Então, é importante isso, e a desconcentração é que tem permitido, por exemplo, o grande desenvolvimento na região de Vitória da Conquista, onde temos feito investimentos na área do saneamento, na área do abastecimento de água, onde nós temos, de forma muito exitosa, a gestão do companheiro Guilherme Menezes, que, quando à frente daquela prefeitura, sempre nos dá a tranquilidade, a certeza de uma gestão com correção e, principalmente, com uma acuidade na forma como as pessoas são tratadas no Município, uma prioridade para a saúde. Inclusive, ao longo dos anos, a cidade de Vitória da Conquista tem sido sempre lembrada fora da Bahia e até fora do Brasil como uma experiência exitosa na área de saúde.

Durante a primeira gestão do companheiro Guilherme Menezes, a cidade foi premiada com o prêmio Criança, a partir do trabalho na ação social, quando promoveu a inclusão de crianças e também pelo trabalho com adolescentes. Então, na realidade, esse esforço que o Governo faz é dirigido às cidades-polo, como Conquista, Juazeiro, Paulo Afonso, que ganhará também, nesse novo momento, uma unidade da Universidade Federal do Vale do São Francisco, com curso de medicina. A cidade de Barreiras, que, além de ser um polo integrador na região de maior produção de soja do Estado da Bahia, também ganhará centro de logística a partir da estruturação da Ferrovia Oeste-Leste.

Então, eu diria que essa parcela significativa de investimentos deve ser utilizada pelo Governo do Estado para dar consequência a obras importantes, como a completa reestruturação que o Estado faz na cidade de Salvador. A cidade de Salvador hoje assiste e acompanha a maior obra, a maior intervenção urbana em volume de recursos e até no seu chamado impacto na sociedade. Refiro-me à Via Expressa, à parte que sai ali da Rótula do Abacaxi e vai até a

região do Porto, passando pela Baixa de Quintas, reestruturando toda aquela área da Barros Reis, permitindo novas vias para o sistema viário da cidade e, ao mesmo tempo, estabelecendo um corredor de transporte entre a BR e o porto, tirando de circulação do centro da cidade e pela cidade caminhões que se deslocam da BR até o porto.

Além dessas intervenções, temos a importante equipagem com que a cidade se prepara para a Copa do Mundo. E me refiro à nossa Arena Fonte Nova, ou seja, à nova Fonte Nova. A Fonte Nova, que muitas alegrias já havia dado aos baianos, aos baianos de todos os times – é importante lembrar isso – agora será uma nova arena, repaginada, com equipamentos dos mais modernos.

Da mesma forma, há a reestruturação do nosso sistema de mobilidade urbana, permitindo que nosso sistema viário ganhe duas linhas de metrô. A Linha 1 do metrô, que havia sido planejada já em 1997, com obras iniciadas em 2000, para que pudesse chegar ao maior bairro da cidade, o bairro de Cajazeiras, foi interrompida por erro de projeto, foi interrompida, inclusive, por uma condução equivocada na execução da obra, encurtando essa importante obra do metrô para 6km. No entanto, no compromisso do Governo do Estado com a Presidenta Dilma, nós vamos agora concluir essa etapa da Linha 1. Já havíamos colocado no Plano Plurianual os recursos para atender à demanda do metrô nessa região, para chegar até o bairro de Cajazeiras, saindo ali de Pirajá, Pau da Lima, como disse, com recursos alocados no orçamento da União. Para esses recursos, obviamente, vamos fazer aqui a chamada disputa da liberação desses recursos para que possamos entregar essa Linha 1, reestruturar, completamente, esse corredor de transporte e ligar esse metrô até a nova avenida, Avenida 29 de Março – 29 de março, para quem está nos ouvindo, é a data de fundação da cidade de Salvador. A ideia é que, com a 29 de Março, nós possamos ligar a BR-324 até à orla, passando pelas Cajazeiras e, nesse ponto de entroncamento na 29 de Março, nós pretendemos construir uma grande estação, que é exatamente o ponto final do metrô, integrando o sistema de transporte e entregando à população de Cajazeiras um sistema compatível com aquela população, com a necessidade daquela população.

Mas é importante lembrar que também naquela região, portanto, na paralela, exatamente por onde deve passar a Avenida 29 de Março, logo ao lado, o Governo do Estado acabou de entregar um importante parque tecnológico. Refiro-me a esse parque tecnológico com muito entusiasmo, porque foi uma das primeiras batalhas travadas aqui nesta Casa, não necessariamente nesta, mas na outra, porque à época eu era Deputado Federal. Houve um empenho para que nós pudéssemos ter em Salvador um importante equipamento, o parque tecnológico, para encubar, para desenvolver...

O parque tecnológico já nasceu, neste ano, com sua capacidade completamente esgotada. Já há o desafio apresentado pelo nosso Secretário, Paulo Câmara, para construir as novas etapas. Assim, parte desses recursos nós estamos contraindo aqui junto ao Banco Mundial. Há também recursos do BNDES para que o Estado possa utilizar uma parcela deles na contrapartida da ampliação do parque tecnológico, na construção da Avenida 29 de Março, na melhoria da infraestrutura da orla marítima de Salvador, nossa Orla do Atlântico e também nossa orla, do outro lado da cidade, a orla da Bahia, a parte do subúrbio, a parte da Ribeira. Ainda há a reestruturação do parque da Cidade Baixa, do Largo de Roma. Portanto, são intervenções como a que o Governador, no dia de hoje, teve oportunidade de visitar. Cito também a nossa cultural e histórica Feira de São Joaquim.

Estamos fazendo um grande empreendimento, fazendo na feira uma verdadeira reestruturação nas condições de trabalho. Ela poderá ser usada também como equipamento de turismo, um grande mercado a céu aberto. Essa é uma das obras em que o Governo do Estado deve entrar com seus recursos próprios, algo da ordem de R$29 milhões. A outra parcela captamos junto ao Governo Federal.

Essa participação do Governo do Estado dar-se-á exatamente pela sua capacidade de investimento, agora recuperada – é bom frisar isso – graças ao importante trabalho desenvolvido pelo Governador Jaques Wagner, pelo nosso ex-Secretário de Fazenda. Quero fazer referência a ele aqui, ao nosso companheiro Carlos Martins. Eles arrumaram as finanças do Estado, permitindo, inclusive, o aumento da nossa capacidade de arrecadação. Esses fatores foram determinantes para que ganhássemos a ampliação da nossa capacidade de obtenção de mais recursos para aumentar, é claro, o nosso, eu diria, vigor de investimento.

Portanto, com o orçamento próprio seria muito difícil que o Estado da Bahia tivesse a oportunidade de fazer todos esses investimentos. No metrô, por exemplo, vamos ter, tanto na Linha 1 quanto na Linha 1 – a Linha 1 até Cajazeiras e a Linha 2 até a cidade de Lauro de Freitas – um investimento da ordem de R$3,5 bilhões, portanto, mais de duas vezes a capacidade de investimento do Estado. Por isso, é importante essa parceria do Estado com a União, ou seja, para permitir esse investimento na cidade de Salvador. Se fôssemos comparar essa capacidade com o que Salvador dispõe para investimento, ficaria extremamente difícil. Salvador, para concluir essa obra do metrô, da

ordem de R$3,5 bilhões, levaria algo em torno de 35 anos, já que a capacidade de investimento hoje da nossa cidade é da ordem de R$100 milhões, e, assim mesmo, parando completamente de promover qualquer tipo de investimento em qualquer área.

Portanto, é fundamental essa operação, é fundamental essa ação desenvolvida pelo Governador Jaques Wagner, pela nossa bancada federal, pela nossa bancada aqui no Senado, no sentido de a gente captar, buscar recursos, apresentar projetos e promover, aqui, junto ao Governo Federal, uma verdadeira corrida.

Aí, muita gente diz: "Isso aí é verba carimbada." Não é verba carimbada; são recursos, por exemplo, que estão no orçamento da União, como o PAC, mas que dependem da decisão de onde esses recursos serão alocados. Por exemplo, o PAC, em 2012, tem algo na ordem de R$42 bilhões para investimento. Quarenta e dois bilhões de reais para investimento não seriam suficientes, se nós fizéssemos uma divisão equânime entre as 27 Unidades da Federação. Portanto, é fundamental que o Estado tenha capacidade para entrar com a contrapartida, que ele tenha capacidade de elaboração de projetos e que tenha capacidade de articulação, para buscar esses recursos.

Essa é uma ofensiva decisiva desse quadrante da nossa história, principalmente em uma cidade como Salvador, que precisa, de forma imediata e urgente, de uma reestruturação, nos seus serviços, na sua infraestrutura urbana, na forma como a cidade tem se comportado, hoje, no que diz respeito àqueles que visitam a nossa bela Salvador. Portanto, trata-se de reestruturação dos nossos sítios históricos, a reestruturação em benefício da rede hoteleira, a melhoria de todas as áreas de lazer.

Por isso, insistimos muito na aplicação de parte desses recursos em determinadas áreas da cidade, como o Parque São Bartolomeu, como a orla do subúrbio, a orla da Baía de Todos os Santos, a parte da enseada da nossa Ribeira, da Cidade Baixa, do sistema de saneamento na Massaranduba, assim como todo um tipo de aplicação, em determinadas partes da orla do Atlântico, e na parte cultural da nossa cidade, com investimentos em equipamentos e financiamentos para produção cultural na rica cidade de Salvador – rica, pois me refiro, inclusive, ao seu aspecto cultural.

Salvador é uma cidade cujo orçamento de R$3,7 bilhões ainda não é suficiente para atender a suas demandas. Volto a insistir que a nossa capacidade de investimento na cidade de Salvador é de R$100 milhões. Portanto, é fundamental a articulação com o Estado da Bahia e a articulação com a Presidenta Dilma, para que a gente tenha a oportunidade de aplicar na nossa cidade esses recursos e promover uma verdadeira reestruturação naquela cidade.

Portanto, neste dia de hoje, aqui, a gente contribui com mais uma ação para os investimentos no Estado da Bahia.

Quero realçar o firme propósito, a disposição e, principalmente, a capacidade do Governador Jaques Wagner de pensar nesse nosso Estado e de trabalhar para que esse nosso Estado cada vez mais se prepare para os cidadãos que no nosso Estado vivem e para aqueles que nos visitam, para aqueles que visitam a querida Salvador, a orla, o litoral norte, para aqueles que visitam a nossa Chapada Diamantina, para aqueles que percorrem a parte bela da nossa Caatinga, a região do nosso sertão ou a nossa histórica cidade de Canudos, da Batalha de Canudos. Portanto, a Bahia tem várias opções desse tipo de turismo, mas a Bahia, ao longo dos anos, não foi preparada para essa reestruturação.

A gente assiste, nesses últimos seis anos, a uma ação firme, contundente, mesmo num período de crise internacional. O Estado da Bahia sai na dianteira, capta recursos. Nessa relação de agora com o Governo Federal, é o segundo Estado da Federação a captar o maior volume de recursos. Volto a repetir o valor: R$5,6 bilhões, que devem ser aplicados, ao longo dos anos, nessa direção de atrair investimentos, mas, principalmente, de criar as condições para o desenvolvimento local, tanto o desenvolvimento social, quanto o desenvolvimento econômico.

A Bahia se preparou firmemente para o seu desenvolvimento industrial, para a geração de energia. No Estado da Bahia, hoje, na região conhecida como Guanhambi e Caetité, nós temos instalado um dos maiores parques eólicos da America Latina. Assim também, na região de Brotas de Macaúbas, outro parque eólico, para geração de energia, geração de renda, para geração de oportunidades.

Por isso, Sr. Presidente, quero falar da nossa alegria, na tarde de hoje, por podermos aprovar mais esse recurso, permitindo, assim, que o nosso Estado tenha a capacidade de promover o atendimento à nossa população.

Foi por intermédio de iniciativas como essa que, no ano de 2008, nós aprovamos aqui, no Orçamento da União, recurso para a gente construir uma das melhores experiências em gestão hospitalar, Senadora Ana Rita, hoje, inclusive, anunciada no mundo inteiro: o Hospital do Subúrbio. É uma PPP. Nós construímos o hospital, o parceiro privado entrou com a mão de obra e com os equipamentos, e nós entregamos o importante equipamento à cidade de Salvador, um hospital geral, localizado na região de maior aglomeração, no subúrbio ferroviário, mas atendendo a toda a cidade de Salvador.

E é bom lembrar que, nesses anos de batalha, Salvador teve oportunidade de ter a construção de três hospitais gerais: o Hospital Roberto Santos, feito pelo ex-Governador Roberto Santos; o Pronto-Socorro, feito pelo ex-Governador Waldir Pires e o Hospital do Subúrbio, feito pelo Governador Jaques Wagner, através exatamente dessa parceria, dessa competente operação e dessa competente ação buscando recursos aqui na União.

Era isto, Sr. Presidente, que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Ribeiro, 2º Secretário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Pela ordem, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela ordem, somente para comunicar à Mesa da Casa que estou protocolizando um requerimento de pedido de informações a S. Exª o Ministro de Estado de Minas e Energia, Edison Lobão, a respeito do gravíssimo problema de desabastecimento de gasolina e etanol nos postos de combustível do Amapá.

A cidade de Macapá amanheceu hoje numa gravíssima crise de abastecimento de combustível nos seus principais postos de gasolina e de etanol, com filas quilométricas, uma situação de completo caos reproduzida ainda há pouco no Jornal Hoje da Rede Globo de Televisão.

Então, solicitei de V. Exª a palavra, e agradeço a condescendência de V. Exª, para fazer esta comunicação urgente ao Plenário do Senado, à Mesa do Senado Federal, deste requerimento que estou protocolizando e, ao mesmo tempo, do apelo que quero fazer aqui ao Ministro de Estado de Minas e Energia, à Agência Nacional de Petróleo, para que, o quanto antes, sejam tomadas as medidas, as providências que elucidem as razões dessa terrível e dramática crise que vive o povo do meu Estado, notadamente a capital do Estado, a cidade de Macapá, o que tem impedido o direito de locomoção, de ir e vir, dos seus cidadãos em virtude e em decorrência do completo desabastecimentos dos postos de combustível daquela cidade.

Agradeço a compreensão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR - TO) – O requerimento de V. Exª será encaminhado na forma do Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR - TO) – A Presidência designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012, do Congresso Nacional, nos termos do **Ofício nº 58, de 2012**, da Liderança do PSD no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 58/2012-GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada ao PSD na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, destinada a investigar as praticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo" da Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da Senadora Kátia Abreu para tratar de interesse participar (art. 43, II RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, como titular na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, destinada a investigar as praticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo" da Polícia Federal.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa**, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – No mesmo teor, a Presidência designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para integrar a Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda à Constituição nº 69, de 2012, nos termos do **Ofício nº 59, de 2012**, da Liderança do PSD no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 59/2012-GLPSD

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ref.: Designação de parlamentar para ocupar a vaga destinada ao PSD na Comissão Especial destinada a elaborar legislação infraconstitucional para adequação aos ditames da Emenda Constitucional nº 69, de 29 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em decorrência do afastamento da senadora Kátia Abreu para

tratar de interesse participar (art. 43, II RISF), coloco meu nome para ocupar a vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, na Comissão Especial destinada a elaborar legislação infraconstitucional para adequação aos ditames da Emenda Constitucional nº 69, de 29 de março de 2012.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa** Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Há oradores inscritos.

Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*) Não sei se o Senador ainda quer usar da palavra. (*Pausa.*)

Não usando da palavra o Senador Eduardo Braga, a Senadora Lídice da Mata. (*Pausa.*) Também parece que a Senadora já usou da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Cidinho Santos. V. Exª tem o tempo regimental de até 20 minutos, para fazer o seu pronunciamento.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, uso a tribuna hoje para homenagear os nossos professores, visto que, no dia de ontem, 15 de outubro, comemoramos o seu dia.

O Dia do Professor é um ótimo momento para tecermos considerações sobre o tratamento dispensado ao tema da educação em nosso País. De fato, o professor tem papel central no processo de educação enquanto facilitador do acesso ao conhecimento, condutor da aprendizagem e motivador da juventude, nessa complexa relação que é estabelecida entre ele e os alunos no ambiente escolar.

Não convém utilizar aquela expressão, um pouco piegas, que enxerga a docência como uma forma de sacerdócio. Infelizmente, ela é comumente evocada quando se quer ignorar a situação real em que essa classe se encontra aqui, no Brasil, tentando dar um certo ar de normalidade às agruras impostas, muitas vezes, por políticas públicas míopes ou obtusas.

Mas também não quero começar esse meu pronunciamento falando do professor pelo lado negativo. Ao contrário, quero ressaltar os resultados do seu trabalho, do esforço incansável e da dedicação das pessoas que fazem da educação sua opção de vida, seu meio de sustento e sua forma de colaborar com a sociedade brasileira.

A publicação recente do resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) pelo Ministério da Educação trouxe boas notícias para o nosso querido Estado do Mato Grosso, especialmente no que diz respeito ao ensino público. Os dados dizem respeito ao ano passado, dando continuidade a uma série histórica iniciada em 2005 e recalculada a cada dois anos. Trata-se de um índice que é comparado a metas prefixadas, desafiando os profissionais da educação na busca constante da melhoria e superação.

No caso da rede pública de ensino, o Mato Grosso obteve a sétima maior nota, entre todos os Estados, no 5º ano do ensino fundamental e a terceira posição nacional no 9º ano do ensino fundamental. O desempenho no final do 3º ano do ensino médio, última das etapas monitoradas, foi mais discreto, décima sexta colocação, mas mantendo a trajetória ascendente desde o início da série histórica. Na rede privada, meu Estado se encontra na décima terceira posição no 5º ano do fundamental; na nona posição no 9º ano; e na sétima posição no 3º ano do ensino médio, também superando, com certa folga, as metas estabelecidas.

A notícia não tão boa é a de que, assim como em todo o resto do Brasil, existe um *gap* entre as médias do ensino público, menores, e as médias do ensino privado, maiores.

É impossível não deixar de agradecer aos professores do meu Estado e de parabenizá-los pelo resultado sempre crescente que continuamos alcançando. Por outro lado, também cabe aqui o alerta para as condições de trabalho que ainda são encontradas em boa parte das escolas públicas, que impedem que a diferença de qualidade constatada seja eliminada de uma forma mais rápida.

Multiplicam-se as queixas sobre a falta de professores, especialmente em disciplinas de conteúdo mais técnico do ensino médio. Mesmo com vocação para a docência, frequentemente os profissionais são atraídos para melhores salários, que são pagos, por exemplo, no setor industrial, tornando crônica a questão da falta de profissionais com formação pedagógica. Aos professores que optam por permanecer em sala de aula sobra a tentativa de cobrir a ausência, multiplicando sua carga de trabalho para dar conta de dois, três ou quatro estabelecimentos de ensino diferentes, o que lhes garante um salário razoável, mas a um custo pessoal à beira do exorbitante.

O professor precisa de tempo para manter-se atualizado, para aperfeiçoar seus talentos ou mesmo para a preparação normal das aulas sob sua responsabilidade.

Os sindicatos dos trabalhadores em educação são bastante enfáticos ao revelar esse massacre que o ritmo de trabalho está causando, sem falar no comprometimento da saúde, do estresse ou mesmo da falta de tempo para dar atenção à sua família. Daí também resultam aposentadorias precoces ou mudanças de profissão que penalizam os que ficam. Mas, ainda assim, os resultados são notáveis.

A luta pelo piso salarial nos Estados também é bastante justa, cabendo ao administrador público não ficar reclamando da falta de recursos ou descumprindo a lei, mas buscar viabilizar o montante necessário. O nosso querido Senador Cristovam Buarque, na sua dupla jornada de professor e político, constantemente nos lembra, aqui em plenário, do malefício real de ignorarmos a prioridade que sempre deve ser dada à educação. Certamente não nos agrada o quadro de deixarmos de ser o país do futuro para ser um país em futuro, incapaz de criar compromissos de longo prazo.

No setor privado de ensino, as queixas mais comuns são da superlotação das salas de aula, uma forma mais disfarçada de promover sobrecarga de trabalho. Existem proporções mais razoáveis de alunos por sala de aula, que conseguem equilibrar a necessidade de lucro do setor privado com a manutenção ou mesmo o aumento da qualidade da educação ofertada à nossa juventude.

De outra parte, sempre cabe a valorização do magistério, fato que não se esgota na questão salarial e passa por uma variedade de situações que vão desde as condições efetivas de trabalho, a equipagem das escolas, a modernização do processo pedagógico e a presença dos vários profissionais de apoio, que têm papeis fundamentais na escola, até mesmo os mais abstratos, como perspectivas de crescimento profissional e reconhecimento social.

Não podemos nos esquecer também de buscar soluções para alguns fenômenos típicos dos tempos em que vivemos, quando a violência e a insegurança penetraram no ambiente escolar pelas vias da droga, da intolerância, do desrespeito ao trabalho ou pelo desprezo à vida humana.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, não há solução rápida ou infalível para os problemas que o profissional da educação encontra no cumprimento de sua missão. Mas todo bom administrador sabe que a complexidade é tratável, decompondo-se os problemas para facilitar seu entendimento, recorrendo à criatividade para identificar alternativas, localizando e multiplicando as boas práticas, isolando e desencorajando as práticas negativas.

Cabe ao homem público de visão absorver um pouco do espírito do professor, aí sim um sacerdócio, no sentido do pacto com as gerações futuras, com o bem da nação, com a seriedade de propósitos e não na imposição de um injusto voto de pobreza.

Quero, ao encerrar, parabenizar a todos os profissionais da educação, especialmente do nosso querido Estado, Mato Grosso, nas pessoas do nosso Secretário Estadual de Educação, Prof. Ságuas Moraes, e da nossa ex-Secretária de Educação, Profª Rosa Neide, que muito contribuiu para resultados tão satisfatórios no Ideb para o nosso Estado.

Os nossos parabéns a todos vocês e a todos os professores do Mato Grosso, que fazem com que o nosso Estado – já há 7 anos consecutivos – consiga, a cada ano, melhorar a sua colocação no Ideb. não só em relação aos professores do Estado, mas da rede municipal, das redes particulares. Isso muito nos orgulha e demonstra o quanto nosso Estado, Mato Grosso, vem crescendo e se desenvolvendo em todas as áreas, seja na área econômica e em outras áreas também, como na educação, o que, como disse, muito nos orgulha.

Evidentemente, é um Estado jovem, um Estado onde há muito a fazer, mas onde as pessoas envolvidas – a população, os seus líderes políticos, a sociedade organizada – vêm fazendo com que o Estado cresça e se desenvolva em todas as áreas.

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Com a palavra o Senador Anibal Diniz.

V. Exª dispõe do tempo regimental de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, já estive aqui na semana passada para falar deste assunto, mas, dada a atualidade do tema, achei por bem repeti-lo na sessão de hoje. Há poucos minutos, concedi uma entrevista em que a pergunta inicial foi a seguinte: "Qual foi a repercussão do julgamento do chamado mensalão para o Partido dos Trabalhadores nessas eleições?". A resposta foi muito objetiva: com certeza, causou algum estrago e muitos constrangimentos, mas também, com certeza, frustrou muito, enormemente, a expectativa do PSDB em relação aos resultados das urnas, porque o eleitor, na sua forma muito peculiar de avaliar os acontecimentos, deu uma resposta muito, muito interessante para o Partido dos Trabalhadores nessas eleições.

Sabendo que ainda não concluímos esse processo eleitoral, porque restam as eleições em segundo turno em dezenas de cidades brasileiras, com o Partido dos Trabalhadores disputando em 22 cidades, entre as quais a cidade de São Paulo, não podemos fazer uma análise conclusiva. Temos de aguardar o resultado do dia 28 para, de forma definitiva, fazer uma avaliação final. Mas a gente já pode se antecipar em razão dos números coletados no dia 7 de outubro.

Passada a apuração dos votos em todo o território nacional, as eleições municipais mostraram que a força e a presença do Partido dos Trabalhadores cresceram em todo o País. O PT teve o maior número

de votos, que somaram 17,3 milhões em todo o País, e conquistou até agora 626 prefeituras – antes, o PT administrava 550 prefeituras. O PT é também o Partido que disputa o segundo turno no maior número de cidades, num total de 22 cidades, desde Rio Branco, no Estado do Acre, até a cidade de São Paulo, o maior colégio eleitoral e o mais importante centro econômico e populacional do País.

Agora, nos Municípios onde haverá segundo turno no próximo dia 28, começa a emergir das pesquisas sobre a intenção de votos um quadro que está motivando ainda mais a militância petista.

Pela sua importância como maior cidade do País, São Paulo, naturalmente, concentra a maior parte das atenções, e a reviravolta ocorrida nas eleições paulistanas foi surpreendente para aqueles que torciam para que o PT fosse derrotado e para aqueles que insistem em subestimar a força da militância petista e de suas lideranças e também insistem em subestimar a capacidade do povo de discernir o que é um acontecimento do que é um processo eleitoral em que estão em disputa dois projetos diferenciados, com visões diferenciadas, para a gestão dos Municípios.

O resultado em São Paulo foi o que se viu: Fernando Haddad driblou os prognósticos pessimistas e chegou ao segundo turno. As pesquisas, hoje, já apontam o nosso candidato do PT com a possibilidade real de vencer o candidato José Serra, do PSDB. Na semana passada, o Datafolha apontou o candidato do PT com 10 pontos percentuais à frente de José Serra: são 47% de Haddad contra 37% para Serra. Pelo Ibope, Haddad chegou a 48% das intenções de voto contra 37% de Serra. A diferença cresce ainda mais quando são computados apenas os votos válidos. Os dois institutos apontam 56% de intenções de voto para Haddad, enquanto o opositor, José Serra, recebe 44%.

Nas 22 cidades onde vai disputar o segundo turno, o Partido dos Trabalhadores tem boas chances de vitória, e é isso que esperamos. Trabalhamos para que isso aconteça em Rio Branco, no Acre, onde as chances de ganharmos as eleições são consideráveis, se levarmos em conta o resultado do primeiro turno, as propostas acertadas da Frente Popular e o entusiasmo contagiante da nossa militância.

Vale a pena ressaltar que, em Rio Branco, fechados os resultados das urnas, o candidato do PT, o jovem Marcus Alexandre, chegou com 48,3% das intenções de voto contra 43,7% do candidato adversário, do PSDB.

Volto a afirmar que, apesar da distância e das incontáveis diferenças entre Rio Branco e São Paulo, o método adotado pelo PT nessas duas cidades guarda importante simetria. Como em São Paulo, o PT, em Rio Branco, ousou lançar um candidato novo, tanto na idade como em disputas eleitorais, e, assim como em São Paulo, nossos adversários já contavam previamente com a vitória.

Em São Paulo, o PT fez a opção acertada, seguindo a intuição sempre muito certeira do Presidente Lula, que teve a intuição de apresentar a nossa candidata Dilma em 2010 e conseguiu calar todos aqueles que imaginavam que era impossível que Dilma vencesse aquelas eleições. O Presidente Lula bancou isso, conseguiu convencer o Partido dos Trabalhadores, conseguiu convencer os partidos aliados e conseguiu fazer com que a Presidenta Dilma, uma pessoa que não tinha um carisma de político tradicional, chegasse ao final como vencedora. E a Presidenta, hoje, está fazendo um grande governo, honrando todas as mulheres e todos os homens deste País.

O Presidente Lula, com a mesma intuição, trabalhou o nome de Fernando Haddad em São Paulo. Vejam que tínhamos a possibilidade de disputar a Prefeitura de São Paulo com a Senadora Marta Suplicy, uma liderança de total reconhecimento, que já foi Prefeita daquela cidade, uma Senadora que é a segunda maior votada do Brasil em São Paulo, com milhões e milhões de votos. Ela poderia muito bem ter sido a candidata à prefeita. Mas houve uma opção, uma opção acertada pelo novo, a partir da inspiração do Presidente Lula, e isso acabou envolvendo a militância, envolvendo os dirigentes. A sociedade de São Paulo compreendeu isso, e, dessa forma, Fernando Haddad chegou ao segundo turno e, hoje, está habilitado a vencer as eleições de São Paulo.

O jeito petista de governar o Estado do Acre e Rio Branco foi levado em conta pelo eleitor, que alçou Marcus Alexandre, o nosso candidato, à liderança dos votos apurados no primeiro turno. Marcus venceu. Marcus Alexandre, aquele candidato jovem que nunca havia disputado uma eleição, venceu o primeiro turno com 48,3% das intenções de voto, contra 43,7% do candidato do PSDB.

Vale ressaltar, Senador Wellington Dias, que me acompanha com muita atenção, que o candidato Tião Bocalom, do PSDB, no Acre, é o mesmo que disputou e perdeu as últimas três eleições majoritárias mais importantes no Acre: perdeu, em 2006, para o Governador Binho Marques; perdeu, em 2008, para o atual Prefeito Raimundo Angelim; perdeu, em 2010, para o Governador Tião Viana. Então, ele disputa uma eleição com uma memória eleitoral muito forte. E, ainda assim, o Partido dos Trabalhadores e a Frente Popular ousaram apresentar Marcus Alexandre, um engenheiro que nunca havia disputado uma eleição. Para a nossa alegria, o povo entendeu a mensagem, e Marcus

Alexandre chegou ao primeiro turno com 48,3% dos votos quando apurados os resultados finais.

Agora, estamos no segundo turno e, se Deus quiser, vamos vencer, porque a discussão tem sido aberta, e a proposta de governar Rio Branco para todos, com atenção prioritária para os que mais necessitam, é o que tem embalado os sonhos do jovem engenheiro Marcus Alexandre, que tem feito um programa eleitoral baseado em propostas e em conhecimento de Rio Branco e que tem feito uma campanha limpa.

Temos o que propor e o que mostrar. Sobretudo, continuamos a ter um partido vencedor, com governos reconhecidos pela capacidade administrativa e pelo viés social de nossas administrações.

Ouço, com atenção, o nobre Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Senador Anibal, primeiro, quero parabenizar as lideranças e o povo do Acre, pela importância do que nos relata V. Exª. Primeiramente, quero dizer que tenho um orgulho muito grande, porque, há aproximadamente 15 anos, estive em Rio Branco e para lá pude voltar no ano passado e neste ano e ver as mudanças importantes encontradas ali. Ali há um trabalho que conta com todas essas lideranças importantes e dedicadas. Vi ali pessoas apaixonadas pelo que fazem de bom, olhando com carinho especial para os que mais precisam. Vi a dedicação do atual Governador Tião Viana. Vi o Angelim, um Prefeito dedicado, bem avaliado e querido na cidade. Pude ver ali o quanto o nosso Senador Jorge Viana e V. Exª são queridos pelo trabalho ali realizado. O Jorge foi Governador. O Binho, que foi Governador também, é outra jovem liderança que, hoje, ajuda a Presidenta Dilma no Ministério da Educação. Enfim, quero aqui dizer da importância para o Brasil de ver esse projeto, olhando para os que mais precisam e para essa nova classe média que surge também em Rio Branco. Acho importante esse projeto de desenvolvimento que estrutura e, ao mesmo tempo, tem esse zelo, esse cuidado com os que mais precisam. É isso que espero. Que possa vencer essa liderança nova, que é o Alexandre, na cidade de Rio Branco! Que Deus possa abençoá-lo! Se Deus quiser, colheremos essa vitória. Muito obrigado.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Wellington Dias. Incorporo, integralmente, a sua contribuição.

E gostaria, chegando à fase final deste meu pronunciamento, de realçar que a opção por Haddad, em São Paulo, gerou um desconforto inicial em relação à nossa Senadora Marta, mas, com o passar dos dias, foi-se provando que o povo queria realmente novidade na política. Nesse sentido é que está o grande mérito do Partido dos Trabalhadores, porque o Partido dos Trabalhadores tem apostado muito no novo. Não é só o Haddad; não é só o Marcos Alexandre, em Rio Branco. Temos o Marcio Pochmann, que também, entrando numa primeira disputa, está agora no segundo turno com totais possibilidades de vencer numa cidade do interior de São Paulo, Campinas.

Temos uma novidade também em Fortaleza. E, mesmo no interior do Acre, tivemos um jovem, em Tarauacá, o médico Rodrigo Damasceno, vencendo eleição em primeira disputa. Tivemos, em Sena Madureira, o jovem Mano Rufino. Tivemos também essa aposta no novo.

Então, a escolha do Marcos Alexandre gerou um desconforto inicial, mas, passado esse processo no primeiro turno, ficou muito claro que a opção foi acertada. A dúvida que havia em relação ao primeiro turno foi tirada, definitivamente, quando tivemos o anúncio da Deputada Federal Perpétua Almeida, do PCdoB. Uma combativa companheira, com todos os qualificativos de uma parlamentar que tão bem representa o Acre e que nos orgulha por pertencer a essa geração que tem contribuído para mudar, para melhor, a política do Acre.

A Perpétua, que tinha legitimamente pleiteado inicialmente o direito de disputar a prefeitura, passou durante o primeiro turno numa posição de observação. Ela queria observar exatamente qual seria o desenrolar do primeiro turno. Terminado o primeiro turno, Marcos Alexandre com 48,30% dos votos e o adversário com 43%, era chegado o momento de fazer uma recomposição. O candidato adversário fez a soma dos demais candidatos, como o candidato do PMDB, que obteve 4,50%, e o candidato do PMN. Mas o que contou para nós, na manhã de hoje, foi o anúncio da Deputada Federal Perpétua Almeida, ao se dizer pronta para apoiar Marcos Alexandre no segundo turno, dando uma demonstração inequívoca de que podemos ter divergências, podemos ter pontos conflitantes, podemos ter algum tipo de dificuldade de entendimento, mas, na hora em que o futuro da cidade de Rio Branco está em jogo, na hora em que o futuro do andamento da política do Acre está correndo algum tipo de risco, as pessoas verdadeiramente comprometidas com o projeto em defesa do Acre, em defesa de Rio Branco, juntam-se para defender a nossa cidade. E assim fez a Deputada Perpétua Almeida.

Eu quero saudar, com muito carinho, com muita alegria, a chegada da Deputada Federal Perpétua Almeida, do PCdoB, para somar conosco nessa reta final da campanha.

Quiseram fazer intrigas, inclusive. Soltaram na rede social que eu e o Senador Jorge Viana não nos tínhamos feito presentes no ato em que Perpétua anun-

ciou seu apoio a Marcos Alexandre. Na realidade, eu estava aqui, em Brasília, porque tivemos duas sessões especiais ontem, segunda-feira, e estamos em esforço concentrado hoje e amanhã. Por isso não estávamos presentes ao ato em que Perpétua Almeida anunciou seu apoio a Marcos Alexandre. Mas queremos anunciar daqui, do plenário do Senado Federal, que Perpétua Almeida é muito bem-vinda. Esse é o lugar em que Perpétua Almeida naturalmente está, que é a Frente Popular, compondo com o Partido dos Trabalhadores. O PCdoB já vinha apoiando essa candidatura. Nós temos o Vice, Márcio Batista, que é do PCdoB, dos quadros do PCdoB. A vinda da Deputada Perpétua Almeida é justamente para se somar a esse esforço que se faz necessário nesse segundo turno.

E mais: se as eleições, no primeiro turno, aconteceram com todos os candidatos apresentando suas propostas, é natural que, no segundo turno, aquelas ideias que convergem se juntem, para defender seus pontos de vista. Assim como Fernando Melo decidiu se juntar a Tião Bocalom, do PSDB, Perpétua Almeida, de maneira honrada e segura, anunciou seu apoio a Marcos Alexandre.

Eu quero saudar essa decisão da Deputada Perpétua como sendo algo digno de elogios e de reconhecimento. Da minha parte, Deputada Perpétua, eu, que tenho tanto respeito pelo seu trabalho, em muitos momentos difíceis pelos quais o povo do Acre teve que passar, nós sempre estivemos juntos. PCdoB e PT sempre estiveram juntos ao longo dessa trajetória vitoriosa, desde quando Jorge Viana foi Prefeito de Rio Branco, desde quando foi Governador do Acre por dois mandatos.

Este momento é muito importante na reta final da campanha, e nós esperamos que a soma desses esforços nos traga um resultado que seja benfazejo para o povo de Rio Branco.

E, da mesma forma que São Paulo está adotando a posição correta e acertada ao apostar no novo, nós podemos dizer também que a cidade de Rio Branco, o povo do Rio Branco está fazendo uma opção acertada ao ter colocado Marcos Alexandre no segundo turno das eleições. E nós estamos muito confiantes de que, com o trabalho, com a junção de forças, com uma campanha limpa e um programa eleitoral baseado em propostas, a gente haverá de construir essa vitória para o bem do povo de Rio Branco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Há requerimento sobre a mesa.

Em votação o **Requerimento nº 878, de 2012**, do Senador Jorge Viana, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 20 a 24 de outubro do corrente ano, a fim de compor comitiva oficial como representante do Senado Federal em viagem técnica à República Francesa, destinada a discutir os temas ligados à Defesa Nacional, conforme convite do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Em votação **Requerimento nº 877, de 2012**, do Senador Sérgio Petecão, que requer licença dos trabalhos da Casa no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2012, para representar o Senado Federal, por designação do Presidente desta Casa, na qualidade de observador parlamentar na 67ª Assembleia das Nações Unidas, a realizar-se em Nova York, nos Estados Unidos da América.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Há orador inscrito.

O Senador Ivo Cassol. Depois, o Senador Jorge Viana.

O Senador Ivo Cassol tem palavra pelo tempo regimental de vinte minutos.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, é com alegria também que cumprimento os nossos telespectadores que nos acompanham pelo nosso grande Brasil. Também é uma alegria e uma grande satisfação cumprimentar nossos irmão rondonienses, que sempre nos receberam de braços abertos em todos os momentos da nossa caminhada, tanto no período de eleições, como fora do período de eleições, nos momentos em que temos o dever e a obrigação de retribuir, levar, trabalhar e, ao mesmo tempo, ajudar a construir um Brasil e uma Rondônia cada vez melhores.

Há poucos dias, no último dia 7, Sr. Presidente, tivemos, em nível nacional, as nossas eleições municipais, e tenho em mão os dados do nosso grande, imenso Estado de Rondônia, um Estado forte, um Estado rico, um Estado que tem mais de 12 milhões de cabeças de gado e uma população em torno de 1,6 milhão habitantes.

Nessa caminhada nas eleições municipais do primeiro turno, nós tivemos, o nosso partido, o Partido Progressista, um crescimento em torno de 400% neste pleito eleitoral. Foi com alegria que conseguimos conquistar prefeituras, e refiro-me tanto diretamente com os prefeitos do PP, como também vice-prefeitos e também nas alianças feitas com os demais partidos.

Mas é com alegria que cumprimento o Prefeito eleito da cidade de Alvorada do Leste, da BR-429, do Vale do Guaporé, Raniery Luiz Fabris, do meu partido, o Partido Progressista. Também deixo o meu abraço ao Laerte Silvério, do PV, partido que fez parte da coligação.

O Município de Alvorada almeja e sonha com a energia que o Brasil precisa e que Rondônia tem. Que possa, em breve, com a interligação da linha de transmissão, com a construção da linha de transmissão, sair do sistema isolado e entrar no sistema interligado nacional. O Prefeito Raniery tem uma missão pela frente. Como Senador da subcomissão que acompanha o trabalho das empresas deficitárias, especialmente a Ceron Rondônia Eletrobras, sei que já existem, há dois anos, recursos em caixa, dinheiro do CCC, para fazer a linha de transmissão, e, até há poucos meses atrás, sequer tinha dado início ao projeto dessa linha de transmissão. Com a nossa cobrança, com o acompanhamento, graças a Deus, o Presidente das empresas, da Eletrobras, responsável por esse setor de Rondônia, contratou uma equipe, contratou empresas para executar tanto o projeto que interliga Presidente Médici a Alvorada, Alvorada a São Miguel, São Miguel a Seringueira, Seringueira a São Francisco, e São Francisco a Costa Marques. As cidades de São Miguel e Seringueira estão interligadas com o sistema do Estado de Rondônia e brasileiro, mas cidade igual a Alvorada está isolada, cidade igual a São Francisco também está isolada... E lá nós também temos o prazer de dizer que elegemos uma mulher,:elegemos a filha do nosso Deputado Estadual Lebrão, a Gislaine Clemente, nossa Prefeita do Partido Progressista, e José Wellington Drumond, do PRP, como candidato a vice.

Mas, ao mesmo tempo, temos também cobrado – e já está em andamento – o projeto que interliga a cidade de Jaru à cidade de Theobroma, Vale do Anari a Machadinho, Machadinho a Cujubim, tendo a energia necessária, porque, uma vez que Rondônia vai ter energia para o Brasil, é inadmissível não ter energia para o próprio Estado, para a própria população, para o próprio incentivo à indústria, comércio e o desenvolvimento da região.

Da mesma maneira, é inaceitável a região de Buriti, que também tem dificuldade com energia... E também vai sair a linha de transmissão da cidade de Ariquemes, Monte Negro... Monte Negro também indo para a rede da linha de transmissão até Buriti... Na Ponta do Abunã, não é diferente. Hoje quero mandar um abraço para a população da Ponta do Abunã, para Rio Pardo, para o Distrito União Bandeirantes, para Jaci Paraná, para Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema.

Não posso estar presente nessa caminhada... O meu pai, juntamente com o Josias... Meu pai, que é o primeiro suplente, ele, que foi autor de 17 projetos de emancipação política dos municípios de Rondônia e está participando ativamente, junto com o Vereador eleito nosso do PP em Porto Velho, Chico Lata, fazendo visita juntos, para podermos trabalhar com o nome da esperança do povo do nosso Estado de Rondônia, com a candidatura do Lindomar Garçon.

Também, ao mesmo tempo...

Essas redes às quais me referi têm dinheiro em caixa, disponível pela Eletrobras, pelo povo brasileiro. É um fundo criado... Esse dinheiro é para subsidiar e pagar, sem custo nenhum para a Ceron Rondônia, para que faça suas linhas de transmissão e interligar todos os municípios do Estado de Rondônia. Esperamos que em breve a Ceron Eletrobras já esteja dando ordem de serviço igual a que deu à de Porto Velho e Itapuã, cidades outras que também estavam isoladas, havia só um cabo isolante em cima da rede de transmissão, e sua população a padecer da falta de energia, especialmente à noite. Não é diferente em Ouro Preto, Vale do Anari, Vale do Paraíso e as cidades circunvizinhas. Nelas havia a necessidade de energia, e agora também foi dada ordem de serviço para fazer outra linha de transmissão.

Seguindo nossos candidatos eleitos na última eleição, cito Raniery, de Alvorada, esse grande guerreiro; a nossa jovem Prefeita eleita, Gislaine Clemente, do Município de São Francisco, da 429; no Município de Castanheiras, Município da zona da mata, Cláudio Martins de Oliveira, do PP, e seu Vice, o Nei, do PTB.

Também, é com alegria que, no Cone Sul, tivemos o privilégio de fazer três Prefeituras: na de Cerejeiras, foi eleito um comerciante, um técnico, um contador, um grande incentivador do desenvolvimento do progresso naquela região, Airton Gomes, que também é de nosso Partido e que vai comandar o destino de Cerejeiras, um dos maiores pólos de plantação de soja do Estado de Rondônia, sendo sua Vice a Vereadora Lizete Marth, do PV, ex-Delegada de Ensino do meu Governo à época.

Em Colorado, tivemos a satisfação... Satisfação, quando eu falo, é a de nós reelegermos Anedino Carlos, do Partido Progressista, com seu Vice, Jocimar. Essa dupla continua e governou Colorado nestes quatro anos. O povo retribuiu, reelegendo-os e os colocando na Prefeitura, novamente, por mais quatro anos.

Não é diferente com a cidade portal da Amazônia, a cidade de Vilhena. Essa cidade é pujante, rica, extraordinária, e recebe não só os irmãos rondonienses, mas os de Mato Grosso, especialmente em várias áreas, como as de saúde e moradia, para que se tenha, como ponto de apoio, o desenvolvimento de

toda aquela região. E tivemos o prazer de reeleger José Luiz Rover, o Prefeito da cidade de Vilhena, do Partido Progressista, como também Josiê Rosa Dias, que continua sendo Vice-Prefeito do PSC nessa caminhada junto com o Prefeito José Rover. Isso demonstra que a população, ao reeleger, sabe que cabe, sim, ao prefeito que está no cargo a missão de provar que foi competente, de provar que a população está satisfeita e que ele pode continuar. Não tem político, não tem Senador, não tem Deputado Federal, não tem Governador, não tem Presidente que, numa reeleição, mude a vontade e o quadro do povo, uma vez que a reeleição é um fato consumado, é um ato que foi praticado por quem estava no exercício e a eles cabia a missão de fazer sonhos virarem realidade.

Também outro município, Teixeirópolis, um Município pequeno, mas rico, com assentamentos de pequenos produtores, comandado pelo comerciante Valdir Mendes de Castro, do Partido Progressista, e Ozy Toledo de Souza, do PRP, que é o candidato a vice na grande região de Ouro Preto, aquela região que é uma verdadeira bacia de leite.

E também, com imenso prazer, estive na nossa cidade, a cidade que me recebeu, em 1996, como Prefeito de Rolim de Moura. Agora, o prefeito da cidade de Rolim de Moura, pelos próximos quatro anos, é o meu irmão, Cesar Cassol, ex-prefeito de Santa Luzia, ex-deputado estadual por dois mandatos; foi diretor do DETRAN no meu período, é empresário do setor elétrico e, ao mesmo tempo, colocou o seu nome para disputar as eleições e consagrou-se vitorioso, com praticamente 70% dos votos na urna na última eleição.

O PP saiu de dois Municípios para oito Municípios no Estado de Rondônia. O PP cresceu em torno de 400% nas prefeituras na próxima administração.

Mas também fizemos composição com os demais Partidos, a exemplo do Município de Alto Alegre, que reelegeu Obadias Odorico, do PSD, e o vice, Juvenil José dos Santos, do Partido Progressista, um município da Zona da Mata, um grande produtor de feijão.

O Município de Chupinguaia, que também é no Cone Sul, reelegeu Vanderlei Palhari, do PMDB, e o Vice Zumir Satur, do PP, vice que é do nosso partido também, que foi reeleito nesta última eleição. Aqui no Vale, no grande Vale do Jamari, na região do Cujubim, região que também está isolada do sistema interligado nacional de energia, como eu disse agora há pouco, reelegeu-se Ernan Santana Amorin, do PRTB, como Prefeito, e reelegeu-se o vice, do Partido Progressista, do meu partido, Fábio Patrício Neto. Isso demonstra o crescimento que obteve.

Itapuã do Oeste – eu também frisei, agora há pouco, a falta de energia, uma vez que só há um estai do para-raios de Porto Velho, da Usina de Samuel até lá, faltando energia à noite, mas já foi autorizada a linha de transmissão, a empresa já foi licitada, já foi contratada, e já começou, está começando, nos próximos dias, para fornecer energia à vontade, no Município de Itapuã do Oeste. Lá, reelegeu-se João Batista Testa, do PMDB, e o vice é do PP, o Gemes, um grande parceiro nosso, de todas as horas.

Um outro tabu que nós quebramos, Sr. Presidente, foi na grande cidade de Jaru, a maior bacia leiteira do Estado de Rondônia. É uma região comandada pelos Muleta, e, por muitos e muitos anos, se perpetuaram. Mas o povo assim o quis. Nós fizemos uma coligação com a Sônia Cordeiro de Souza. Ela é presidente do PT do Estado de Rondônia. Estivemos coligados. E o vice é o Inaldo Pedro Alves, do PP, do Partido Progressista. Alguns dizem: "Mas essa coligação, a Sônia, além de ter sido candidata a prefeita, agora prefeita eleita, ela é Presidente do PT no Estado de Rondônia, mas pensa de outra maneira, age de outra maneira." Ela conseguiu crescer junto com o Brasil, cresceu junto com o Estado, e foi por isso que essa aliança foi possível, e junto com o meu partido, o Partido Progressista, no Estado de Rondônia.

Saímos, Sr. Presidente, de 9 vereadores para 39 vereadores. Nós tivemos, nas últimas eleições, participando, em torno de 27 prefeituras, onde fizemos parcerias, direta ou indiretamente, com candidatos, mas num só propósito: atender a demanda da população local. É esse o fundamento da eleição. É por isso que eu fiz questão de apresentar aqui os números, uma vez que o Partido Progressista cresceu, no Estado de Rondônia, em torno de 400%. Ao mesmo tempo, cresceu bastante esse trabalho, e o Partido Progressista hoje é o segundo maior partido em número de prefeitos no Estado de Rondônia, saindo dos últimos locais, sob o comando deste Senador que lhes fala.

Também nos entristece ver matéria igual à que tenho na minha mão: Ministério Público do Estado de Rondônia reúne a imprensa, todas as autoridades e comunica o roubo de 24 milhões. Vinte e quatro milhões foram roubados da saúde no primeiro ano do Governo do PMDB, do Confúcio Moura, no nosso Estado, dinheiro que poderia estar comprando remédio, dinheiro que poderia estar, penso, comprando material, dinheiro que poderia estar contratando novos profissionais.

Esse é o dinheiro que o Ministério Público conseguiu apurar; imaginem o que o Ministério Público não conseguiu apurar.

Por essa denúncia, Deputados foram cassados, pessoas foram denunciadas, pessoas foram presas.

Alguém pergunta: "Mas só com isso, com essa matéria dos 24 milhões, acabou a roubalheira?" En-

gana-se quem pensa assim. Infelizmente, a baderna e a roubalheira continuam.

É vergonhosa a maneira como o Governo do PMDB, hoje, comanda o Estado de Rondônia. E não é culpado apenas o atual Governador. São culpados todos aqueles que, há dois anos, estiveram em praça pública e prometeram uma nova Rondônia. Essa nova Rondônia deveria ser uma nova Rondônia de esperança, deveria ser uma nova Rondônia de expectativa, deveria ser uma nova Rondônia de realizações, mas essa nova Rondônia virou a nova Rondônia de bandalheira, de roubo, de desvio, de corrupção.

Infelizmente, para aqueles que pensam que terminou, não terminou, não.

Está em minha mesa e encaminharei, nesta quinta-feira, para o Ministério Público Federal e para o Ministério Público estadual uma denúncia de R$5,6 milhões que foram para comprar material ortopédico neste ano. Aproveitaram a calamidade pública que foi decretada no ano passado, fizeram compra ainda neste ano e, dessa compra, R$2,6 milhões sequer apareceram do material para os hospitais do nosso Estado.

Enquanto isso, pacientes do João Paulo II apodrecem no chão, pacientes, infelizmente, no Hospital de Base, carecem de material ortopédico, carecem de uma Cibalena, carecem, muitas vezes, de um fio para costurar ou carecem de qualquer material da área da saúde.

É triste falar, aqui no plenário, dessa situação, mas nós não podemos colocar a sujeira embaixo do tapete. Nós não podemos esconder a realidade dos fatos. Por muito tempo fiquei calado, mas não tem como ficar calado, não tem como não colocar a população a par disso.

Até que enfim tem algum meio da imprensa que ainda publica alguma coisa, porque boa parte da imprensa do nosso Estado está calada, comprometida com o repasse que tem, no final do mês, para a divulgação institucional do Estado.

Infelizmente, nós temos instituições que poderiam divulgar as mazelas que acontecem em todos os locais, mas elas não vêm à tona. Mas aqui está a denúncia do Ministério Público, que incluiu Secretário e deputados. E não foi na Assembleia Legislativa que aconteceram os fatos, não foi na Assembleia Legislativa que aconteceu o roubo, não foi na Assembleia Legislativa que aconteceu o desvio de remédio. O desvio de remédio aconteceu, vale lembrar, na Secretaria de Saúde, dentro da estrutura do Estado. E hoje o Estado corre risco até, na situação em que está, de não realizar a folha de pagamento.

Hoje, Sr. Presidente, não dá tempo de falar disso, mas com certeza eu trarei, na próxima oportunidade, dados da situação de risco que corre o servidor público do nosso Estado.

Por enquanto, agradeço a recepção da população do nosso Estado, nos quatro cantos, que sempre nos recebeu de braços abertos. Às senhoras, aos senhores, aos jovens que sempre estiverem orando, tanto por mim quanto pelas demais autoridades, obrigado, de coração. Que Deus abençoe a todos! Até uma próxima oportunidade, se assim Deus permitir.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ivo Cassol, o Sr. João Ribeiro, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Ivo Cassol.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, com a palavra, pela ordem, o Senador João Capiberibe, enquanto o Senador Jorge Viana se dirige à tribuna.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu faço um registro – peço a paciência do Senador Jorge Viana – da situação que estamos vivendo no Amapá. Nós estamos submetidos a uma das mais graves crises de abastecimento de combustível. O Amapá está parando.

No dia de hoje, eu recorri à direção da ANP, às distribuidoras – Ipiranga, BR –, a todas as autoridades do setor, para que me expliquem qual é o problema da chegada desses combustíveis ao nosso Estado. Estou aguardando a posição dessas autoridades.

E também estou encaminhando um requerimento propondo uma audiência pública, na Comissão de Infraestrutura, para que essas autoridades venham ao Senado explicar a origem dessa crise que estamos vivendo no Estado, para que ela não mais se repita. É um problema gravíssimo, que está se arrastando há dez dias e que se agravou nos últimos dias. Nós temos tido conflitos lá pela disputa de um litro de gasolina. Isso é inconcebível.

Quando eu falo que a Amazônia, apesar do seu tamanho, é invisível, é porque essas coisas acontecem com muita frequência.

Obrigado, Sr. Presidente. Era este o registro que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador João Capiberibe.

Agora, com a palavra, como orador inscrito, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Anibal Diniz, antes de mais nada, eu queria fazer um registro aqui, da tribuna do Senado, como V. Exª já fez ainda há pouco. Eu queria cumprimentar, registrando nos Anais do Senado, o desempenho do nosso candidato a prefeito Marcus Alexandre, nas eleições de Rio Branco no primeiro turno. Ele foi o campeão de votos, o recordista de votos e ganhou a eleição com 85.282 votos, a maior votação da história de Rio Branco.

Eu queria cumprimentar também todos os companheiros e companheiras que concorreram no interior do Estado, parabenizar os que se elegeram e dizer que a nossa luta agora, no segundo turno, é para que a melhor proposta possa vencer.

Estamos seguros de que o Prefeito Angelim, que conclui seu mandato até o final do ano, merece ter como sucessor esta figura extraordinária, esta nova liderança chamada Marcus Alexandre. Também estou certo de que a vitória do Marcus Alexandre é a possibilidade de termos um trabalho honrado, honesto, competente, sempre em parceria com o Governador Tião Viana e com a Presidenta Dilma. O melhor para Rio Branco está por vir. Estou certo de que apresentamos o melhor candidato. É um dos melhores candidatos que eu pude ver, com todo o respeito aos demais, no Brasil. Tem feito uma campanha com os pés no chão, com propostas, com um bom plano de governo. A vitória está sendo construída junto com a população de Rio Branco. Tenho fé em Deus de que vamos ter uma segunda grande vitória agora, no dia 28, no segundo turno.

Sr. Presidente, senhoras e senhores que me acompanham pela TV Senado e que me acompanham também pela Rádio Senado, eu venho à tribuna para fazer um registro de um acontecimento da maior importância que ocorreu hoje na CAE – Comissão de Assuntos Econômicos do Senado: a votação em caráter terminativo – ou seja, concluiu-se sua tramitação aqui no Senado – do projeto de lei de autoria da Senadora Lídice da Mata que, no fundo, fez uma fusão, a partir da relatoria do Senador Wellington Dias, de um projeto que apresentei no dia 30/08/2011, com o propósito de mudar, de reduzir de 80% para 60% o limite da receita bruta decorrente de exportações por pessoas jurídicas instaladas em Zona de Processamento de Exportações localizadas na área de fronteira, especificamente na Região Norte.

Apresentei, em agosto do ano passado, esse projeto, que tinha como propósito a implementação das áreas de livre comércio, especificamente as Zonas de Processamento de Exportação.

A Senadora Lídice, ainda no final do ano, no dia 21/12/2011, apresentou outro projeto de lei, que teve um parecer do Senador Wellington Dias e que tratava também de mudanças nas regras da Lei nº 11.528, de 20 de julho de 2008, que é a lei das ZPEs.

Caro Presidente, todos que estão me assistindo hoje, como o Relator dessa matéria, apreciamos o projeto de lei de autoria da Senadora Lídice, que incorporou, a partir do relatório do Senador Wellington Dias, o meu projeto de lei, que promove as modificações necessárias para que possamos implementar definitivamente as ZPEs no Brasil.

Os brasileiros nos perguntam sempre: por que, no mundo inteiro, há ZPEs funcionando, dando uma contribuição para a economia, gerando empregos e, aqui no Brasil, elas estão criadas apenas no papel? O que aprovamos hoje, por unanimidade, na CAE, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, é um encontro da proposta de ZPEs do Brasil com uma nova legislação – o meu substitutivo foi aprovado por unanimidade – que traz mudanças que vão garantir a implementação imediata, quando esse projeto sair da Câmara e for sancionado, das ZPEs no Brasil.

Ele permite a instalação de empresas de serviços – setor de tecnologia de informação, *software*, entre outros. Isso é fundamental, porque praticamente todas as ZPEs do mundo trabalham com serviços.

Outro ponto importante: possibilita que a implantação das obras da ZPE poderá ter início em prazo superior a 24 meses, o que era proibido na lei anterior.

Estabelece que as empresas com projetos aprovados para instalação na ZPE possam usufruir dos benefícios fiscais para importar ou adquirir bens de capital no mercado interno antes do alfandegamento da área pela Receita Federal. Ou seja, isso é fundamental para que se criem vantagens comparativas para uma empresa se instalar na ZPE. Pela lei anterior, que inviabiliza a implantação das ZPEs, a empresa só teria o benefício depois de entrar em funcionamento. Todos nós sabemos que há empresas que vão importar seus bens de capital e, portanto, o benefício tem de estar na implantação e no funcionamento da atividade.

Diminuir de 80% para 60% o percentual mínimo de exportação. Com a crise internacional e com o crescimento do mercado nacional, brasileiro... O mercado brasileiro é muito atrativo, e o que a minha proposta original previa era que as ZPEs nas áreas de fronteira, na Região Norte, poderiam pôr no mercado nacional 40% da produção das ZPEs. Com o projeto da Senadora Lídice, que eu relatei hoje, apresentei a proposta de que todas as ZPEs do Brasil possam ser implementadas e destinem ao mercado interno, nacional, até 40% de sua produção. Quer dizer, o mínimo

necessário a ser exportado caiu de 80% para 60%. É possível ainda, como propõe o meu substitutivo, que o Executivo possa reduzir esse percentual para até 50% quando tratar de serviços relacionados à tecnologia de informação. Então, com isso, vamos fazer as nossas futuras ZPEs serem mais competitivas.

Também revoga dispositivo que fixa valor mínimo de investimento para que a empresa seja instalada – não há mais esse dispositivo, essa barreira.

Retira os juros de mora sobre o imposto incidente sobre matérias-primas e materiais de embalagem importados e empregados nos produtos vendidos no mercado interno – outra barreira que retiramos no meu substitutivo, que mantém essas sugestões que vêm do projeto da Senadora Lídice. E o mérito foi resultado de uma soma: um parecer do Senador Wellington, que fundiu os projetos, e o mérito estabelecido no projeto da Senadora Lídice, que fiz questão de garantir no meu relatório.

Estabelece que o ato de instalação de empresas nas ZPEs assegurará os benefícios da lei pelo prazo de vinte anos. Estava, na lei anterior, "até vinte anos". Agora, não: são garantidos os vinte anos, o que dá segurança temporal para as empresas.

Revoga o art. 9º, que impede a empresa instalada em ZPEs de constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora das ZPEs. Isso também era uma barreira inaceitável. Da maneira como nós reformulamos, isso vai facilitar que a mesma pessoa jurídica instalada na ZPE possa ter filiais funcionando fora dela.

Inclui incentivos do Plano Brasil Maior para as empresas instaladas nas ZPEs, aumentando a competitividade que as empresas que podem acessar o Brasil Maior fora das ZPEs teriam em relação às empresas instaladas nas ZPEs.

O meu parecer é, pois, pela aprovação, com apresentação do substitutivo que traz algumas alterações importantes:

1. Altera diversos artigos da lei para incluir empresas de serviços, visto que o projeto original inclui essas empresas, sem, contudo, compatibilizar essa inclusão com os demais dispositivos.

2. Inclui a necessidade de adequação às políticas de produção e consumo sustentáveis. Isso é um conceito que o meu substitutivo também traz e prevendo a possibilidade de exportação ser intermediada por *tradings*, o que também consta no meu substitutivo, e cria tratamento diferenciado para as ZPEs.

É muito importante ressaltar a todos que estão me acompanhando que o meu objetivo de dar um tratamento diferenciado para as ZPEs nas Regiões Norte e Nordeste está estabelecido no que foi aprovado hoje – volto a repetir – em caráter terminativo na CAE. As Regiões Norte e Nordeste vão poder exportar gradativamente, no primeiro ano, 20%; no segundo ano, 40%; e, no terceiro ano, 60%, alcançando a regra que serve para todo o Brasil, ou seja, as empresas do Norte e do Nordeste terão um tratamento diferenciado para que possam ser mais atrativas, tendo em vista a logística e os custos de implantação das atividades produtivas nessas regiões, estabelecendo que o percentual de exportação pode ser alterado em situações excepcionais mediante resolução do Conselho Nacional das ZPEs.

Então, Sr. Presidente, são regras fundamentais. A ZPE do Acre, uma das últimas criadas pelo Presidente Lula – V. Exª, Senador Anibal acompanhou –, onde houve uma ação direta do então Senador Tião Viana, o empenho do Governador Binho, à época, bem como o meu próprio, que pude acompanhar e festejar a criação da ZPE do Acre. E devo dizer que, mesmo sendo uma das últimas a serem criadas, é a que mais avançou, e hoje está alfandegando.

Então, a ZPE do Acre, como as de todo o Brasil, com essas novas regras sendo aprovadas na Câmara – e o projeto vai à Câmara tendo saído daqui aprovado por unanimidade, em caráter terminativo –, certamente, terão, de fato, a implementação.

Queria aproveitar a audiência de todos que estão me acompanhando pela TV Senado e pela Rádio Senado para dizer que, na análise que fiz do projeto da Senadora Lídice, eu tratei um pouco do cenário mundial em relação às ZPEs.

A Zona de Processamento de Exportação constitui um tipo particular de zona franca, categoria genérica na qual podem ser incluídas quase duas dezenas de denominações distintas – e é importante que as pessoas em casa entendam isso – utilizadas por diferentes países para designar áreas especiais onde se aplicam as regulamentações e as mudanças aduaneiras normais, onde as empresas operam em regime fiscal, cambial e administrativo diferenciado em relação às demais empresas do país.

É isto que é uma ZPE: uma Zona de Processamento de Exportação. Sempre vinculada à exportação. Inclusive, essa é a principal diferença entre zonas francas e ZPEs: é que a produção dessas últimas, as ZPEs, se destina, via de regra, ao exterior, às exportações. Então, a vitória que tivemos hoje aqui, ou seja, de que 40% da produção das ZPEs pode atender ao mercado interno, é fundamental de ser registrada, até porque, quando a destinação for o mercado interno – é bom que se diga –, não haverá concorrência com a Zona Franca de Manaus nem com a produção fora das ZPEs, tendo em vista que, para a mercadoria produzida nas ZPEs chegar ao mercado nacional, ela

terá que cumprir com todas as obrigações tributárias convencionais sem nenhuma isenção.

Então, embora use em nomes diferentes, o instituto da ZPE é utilizado em vários países do mundo. O uso extensivo de ZPEs está na origem dos processos de desenvolvimento voltados para a exportação, adotados pelos famosos Tigres Asiáticos – Cingapura, Coreia do Sul e Taiwan – e, mais recentemente, pela China e pela Índia, países de referência em termos dos números gigantescos que apresentam em relação ao bom uso desse instrumento, as ZPEs. E há também ZPEs nos países desenvolvidos, como, por exemplo, Estados Unidos e países da União Europeia.

Em meados da década de 70, havia aproximadamente 80 ZPEs em 30 países, que geravam cerca de US$6 bilhões em exportações e um milhão de empregos.

Faço essa ressalva, Sr. Presidente, porque, já em 2006, o número de ZPEs saiu de 80 para 3500 em 130 países, gerando mais de US$600 bilhões em exportações e 66 milhões de empregos diretos. Vou repetir: na década de 70, havia uma geração de perto de um milhão de empregos e, agora, já em 2006, há seis anos atrás, eram 66 milhões de empregos diretos gerados nas ZPEs no mundo. Os dados podem ser observados. Eu fiz questão de ter uma tabela que vai de 1975 até 2006.

Quero também ressaltar aqui que em um países como a Costa Rica, por exemplo, o número de ZPEs chega a 139, conforme dados de 2007. As exportações oriundas das ZPEs da Costa Rica subiram de 21%, em 1997, para 52% das exportações nacionais em 2006. Quer dizer, em torno de 10 anos, na Costa Rica, 52% de toda a exportação do país saem das 139 ZPEs que foram implantadas até 2007.

O caso paradigmático, no que toca o sucesso de ZPEs, é, de fato, a China. É só nós apreciarmos que, no caso da China, os números são astronômicos. A China conta com 187 Zonas Econômicas Especiais. A contribuição dessas Zonas para as exportações chinesas é de algo em torno de 15% a 23% de tudo que a China exporta. E atentem para o número assustador e invejável: 50 milhões de empregos diretos são gerados nessas 187 ZEEs – Zonas Econômicas Especiais.

Estima-se que 20% dos investimentos estrangeiros diretos na China sejam realizados nas zonas econômicas especiais.

Então, como o Brasil vai competir com a China, com a Índia ou com tantos outros países sem implementar as suas ZPEs? Impossível, praticamente impossível. E são os fatos, a realidade no mundo que aponta para isso. Como disse ainda há pouco, você pode pegar o caso do Vietnã, por exemplo, que tem 187 zonas de exportação; da Indonésia, que gera seis milhões de empregos; do México, que gera 1,3 milhão empregos nas ZPEs; de Hong Kong, que exporta mais de US$100 pelas ZPEs; da Malásia, que exporta mais de US$117 bilhões; e da China, com números realmente astronômicos: são US$147 bilhões só pelas ZPEs. Mas a gente pode pegar países vizinhos como o México, mas citando aqui a Argentina, que exporta US$36 bilhões a partir das ZPEs.

No caso do México, queria só ressaltar que são 109 zonas responsáveis pela geração – como disse ainda há pouco – um milhão e trezentos mil empregos e mais de US$10 bilhões em exportações em 2007.

Então, Sr. Presidente, queria concluir dizendo que grande parte da estrutura produtiva do nosso País hoje se encontra no eixo Rio de Janeiro/São Paulo, no Sudeste do País, onde 45% do PIB é gerado. E a Constituição estabelece que temos que ter um rompimento dessa desigualdade regional no País, que vive hoje um momento especialíssimo no cenário mundial, está bem integrado ao movimento mundial de bens, serviços e capital, compondo o pequeno e seleto grupo de países que crescem num ritmo significativo mesmo diante de uma grande crise.

Venho aqui agradecer a todos os colegas Senadores, ao Senador Delcídio, que preside a CAE, a todos os colegas que são da CAE; mais uma vez cumprimentando a Senadora Lídice da Mata, agradecendo ao Senador Wellington, ao meu Líder, Senador Walter Pinheiro, que falou hoje, e a todos que votaram pela a aprovação desse projeto.

Mas toda a tentativa de manipular contra o PT, contra a figura do Presidente Lula, de influenciar em período eleitoral usando um episódio como esse, tem que ser repelida. Não tem nenhum sentido. Isso não é buscar a justiça. Isso é manipular fatos e a própria verdade.

Eu, particularmente, acho que o PT tem que tirar lições desse episódio, mas não pode ficar levando lição de moral de quem não tem moral para dar lição. Esse episódio, esse esquema de financiamento de partidos políticos não começou com o PT. Ele começou com o PSDB. E não era um episódio isolado em Minas Gerais. Acontecia em Minas Gerais, mas era nacional. Ele acontecia financiando o PFL e outras forças políticas. Quando o PT, cinco anos depois, assumiu é que tentou fazer uma cópia, e aí a infelicidade, lamentavelmente, de alguns companheiros nossos de partido, que agora terão que reparar de alguma maneira o dano, o erro, com a decisão judicial que certamente virá.

Mas entendo que a figura de um José Genoíno, que tem uma biografia exemplar, que é um grande companheiro, um grande pai de família e uma pessoa

íntegra, honrada e honesta, não pode ser agora tratada da maneira como está sendo por alguns. Acho que a crítica que V. Exª recebe e que eu também recebo não tem problema. Isso é parte num processo democrático que nós conquistamos. Só quero diferenciar: o Genoíno não é melhor nem maior do que ninguém, mas ele é uma boa referência que nós vamos seguir tendo.

E repito a frase, para concluir: o ex-Deputado José Genoíno é tão íntegro quanto aqueles que o condenaram. Quem quer saber se isso é verdade conheça o José Genoíno, a vida que ele leva, a maneira com que cria seus filhos, a maneira como vive com sua esposa e filhos. Isso é um fato. Não muda o resultado da decisão, mas, pelo menos, faz justiça com a história, a biografia e com a família do José Genoíno.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

Agora, como orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy.

Enquanto o Senador Eduardo Suplicy caminha para a tribuna, vou aproveitar para informar que hoje tive a honra de estrear como substituto da Senadora Marta Suplicy na Comissão de Assuntos Econômicos. E justamente na sessão de hoje eu pude relatar a matéria que autoriza o financiamento para o Estado da Bahia, de US$700 milhões, junto ao Banco Internacional de Desenvolvimento, o BIRD, e, ao mesmo tempo, pude presenciar a aprovação do projeto da Senadora Lídice da Mata, que teve a relatoria do Senador Jorge Viana.

Aproveito para fazer também um cumprimento especial à Senadora Lídice da Mata e ao Senador Jorge Viana pela aprovação da matéria que aperfeiçoa as Zonas de Processamento para Exportação, as ZPEs do Brasil. É uma matéria que vai beneficiar as ZPEs em todas as regiões do Brasil, particularmente a ZPE do Estado do Acre, que foi autorizada, teve o seu decreto de criação assinado pelo Presidente Lula, já foi alfandegada e está verdadeiramente pronta para receber os investidores.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que, atendendo diversas solicitações de Senadores e Senadoras, as sessões do Senado da próxima semana não serão deliberativas.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora com a palavra, como orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Sr. Presidente Anibal Diniz, quero saudar a decisão tomada pelo Comitê do Nobel da Noruega no que diz respeito ao Prêmio Nobel da Paz.

A União Europeia foi premiada na última sexta-feira com o Prêmio Nobel da Paz pela reconciliação dos países da Europa nos últimos 60 anos e o estabelecimento da paz e dos direitos humanos em toda a região.

[...]

Para o grupo, a organização, de 27 países, conseguiu alcançar a paz e a promoção dos direitos humanos em duas ocasiões.

A primeira é a união obtida após o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), em que a Europa se dividiu entre aliados, comandados pelos Estados Unidos, e o Eixo, liderado pela Alemanha, governada por Adolf Hitler.

Outro momento considerado foi a reunificação depois da decadência do comunismo, com a queda do muro de Berlim (1989) e o fim da União Soviética (1991).

"A União Europeia e as instituições que a precederam em sua formação contribuíram durante mais de seis décadas para a paz e a reconciliação, a democracia e os direitos humanos", disse o Presidente do Comitê Nobel, Thorbjoem Jagland.

Criada em 1957 por seis países que assinaram o Tratado de Roma, a Comunidade Europeia se ampliou e chegou aos 27 Estados que a compõem na atualidade. Espanha e Portugal foram incorporados na década de 1980, enquanto antigas repúblicas soviéticas entraram durante a última década.

No ano passado, o prêmio foi concedido a três mulheres: a Presidente da Libéria, Ellen Johnson-Sirleaf; a ativista Leymah Gbowee; a iêmenita Tawakkul Karman. As escolhidas foram apontadas como defensoras dos direitos das mulheres em participar das tarefas de pacificação nos dois países.

A entrega do Prêmio Nobel será feita em 10 de dezembro, data que lembra a morte de Alfred Nobel. A premiação da União Europeia será entregue em Oslo, enquanto os vencedores das outras categorias receberão a honraria em Estocolmo.

Acho muito relevante, Sr. Presidente, que a Europa, depois de ter passado pela Primeira Guerra Mundial, de 1914 a 1918, e pela Segunda Guerra Mundial, de 1939 a 1945, e desde 1957, quando os seis primeiros países criaram o Mercado Comum Europeu e as bases para aquilo que é hoje a União Europeia, nesses 60 anos, viveu um período de paz, como antes não havia ocorrido. Inclusive, as principais nações que entraram em guerra entre si, a França e a Alemanha, chegaram

a um entendimento tal, que hoje é considerado algo impossível e indizível essas nações virem um dia a se enfrentar em guerra outra vez. Pode haver divergências, por vezes, entre a Chanceler Merkel, da Alemanha, e o atual Presidente da França, o Sr. Hollande, ou o Sr. Sarkozy, que foi o Presidente até o começo deste ano, mas são duas nações que hoje cooperam, inclusive com instituições como o Banco Europeu e muitas outras.

É importante para nós da América Latina e das três Américas que venhamos a olhar esse exemplo de integração, visto que almejamos a integração dos países do Mercosul, que hoje é composto por Brasil, Uruguai, Argentina e Venezuela. O Paraguai, certamente, estará outra vez entre os países do Mercosul, logo que se chegar a um bom entendimento sobre o seu processo democrático. Mais e mais, acredito que haverá a integração de todos os países do Mercosul.

Uma das qualidades mais importantes para a realização da paz na Europa é o fato de, hoje, todos os cidadãos de quaisquer dos países europeus poderem circular livremente, sem barreiras, nas fronteiras e escolher onde trabalhar, onde estudar, onde viver. É uma facilidade muito grande para os portugueses, que, antes, tinham dificuldades de eventualmente trabalhar na Itália, na França, na Alemanha. Hoje, gregos, portugueses, pessoas de todas as nacionalidades dentre os 27 países podem escolher onde viver. Isso contribuiu enormemente para que houvesse um melhor entendimento entre todos eles.

Eu gostaria de assinalar que, quando de minha participação no 14º Congresso Internacional da Rede Mundial da Renda Básica ou Basic Income Earth Network, realizado de 14 a 16 de setembro em Munique, na Alemanha, ouvi muitos entusiastas da Renda Básica de Cidadania, como o Prof. Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain. Ele vê que não haverá uma zona do euro viável sem que também seja criado um dividendo europeu. Especialmente se houver nesses países homogeneidade, flexibilidade, mobilidade e solidariedade, segundo suas palavras num artigo publicado no *Le Monde* em 6 de março de 2012, ele observa que uma modesta renda social uniforme atribuída a todos os residentes fiscais da zona do euro e financiada, por exemplo, através de um Imposto sobre o Valor Adicionado poderá contribuir para unificar todo o território europeu. Um dividendo europeu dessa natureza não apenas se constituiria um mecanismo estabilizador, mas também poderia fazer com que efetivamente se afirmasse a moeda, o euro. Essa seria uma maneira simples também de assegurar a todos os cidadãos e a todas as regiões, a todos os Estados da Eurozona, da zona do euro, não somente àqueles que estejam mais bem colocados, sentimentos de bem-estar, o que aconteceria em decorrência da criação de um mercado único europeu. A sua instalação, a sua instituição urgente é algo que significará justiça, além de também contribuir para maior eficácia.

Eu gostaria, a propósito, Sr. Presidente, de ler o requerimento:

> *Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 40, §1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado, autorização para desempenhar a missão no exterior, como representante do Senado Federal, nos dias 25 e 26 de outubro de 2012, para participar como convidado do Parlamento Latino-Americano, em Buenos Aires, da Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional daquele Parlamento.*
>
> *Na ocasião estarão reunidos os legisladores dos 22 países da América Latina, para discutir a elaboração de políticas públicas para os países membros do organismo, analisando, conforme define agenda anexa, proposta de Projeto de Lei, Modelo de Renda Básica de Cidadania. Também serão realizadas discussões sobre "O Desafio do Crescimento Econômico com Inclusão Social" e "As Estratégias Internacionais de Redução de Risco e Desastres na América Latina".*
>
> *Assim, em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I do Regimento Interno, comunico a V. Exª e ao Presidente José Sarney que me ausentarei do País na noite do dia 24 e até o dia 25, para o desempenho dessa missão.*

Aqui anexo o convite da Deputada Daisy Tourné, Secretária das Comissões da Sede do Parlamento Latino-Americano. Ressalto aqui que, na manhã do dia 25 de outubro, em Buenos Aires, às dez e meia da manhã, estarei juntamente com a Deputada Maria Soledad Vela, do Equador; do Deputado Rodrigo Cabezas, da Venezuela; do Deputado Ricardo Berois, do Uruguai. Nós quatro estaremos apresentando projeto de lei, marco da renda básica, para a Comissão de Assuntos Econômicos do Parlatino, para que, uma vez apresentada e votada, possa ser objeto de consideração dos Parlamentos dos 22 países da América Latina e mais o de outros... São 27 países no total, da América Latina e do Caribe, para os quais será apresentado esse projeto modelo.

Mas gostaria, como último tema, Presidente Senador Anibal Diniz, aqui ressaltar uma boa notícia que foi publicada hoje na *Gaceta Oficial de La República de Cuba*. Aqui está, datada de hoje mesmo, de Havana, a decisão do Conselho de Estado, anunciada pelo

Presidente Raúl Castro Ruz, que considerou apresentar, sancionar e promulgar uma nova lei de emigração. Cidadãos cubanos que não tiverem problemas, digamos, na Justiça precisarão apenas de passaporte e visto do destino. Isso, acredito, contribuirá para maior liberdade de cidadãs e de cidadãos cubanos poderem entrar e sair de Cuba. Acredito que isso irá contribuir, inclusive, para que a blogueira *Yoani Sánchez* possa, por exemplo, visitar o Brasil.

Gostaria até de aqui informar, Presidente Anibal Diniz, que mandei, há pouco, uma pergunta aos candidatos à Presidência da República nos Estados Unidos da América. Eles terão, a partir das 22h de hoje, no horário brasileiro, um debate. Encaminhei, tanto para um quanto para o outro, também para a CNN, a seguinte sugestão de pergunta aos candidatos presidenciais Presidente *Barack Obama* e *Mitt Romney, "*se, em vista da nova lei migratória, que foi hoje publicada e promulgada pelo Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, *Raúl Castro Ruz*, através da qual cidadãos cubanos terão muito maior liberdade para viajar para o exterior a partir de 14 de janeiro de 2013, se consideram que esse importante progresso contribuirá para estar mais próximo o dia em que os Estados Unidos da América irão acabar com o embargo econômico, comercial e financeiro com respeito a Cuba, que dura mais de 50 anos".

Vou estar atento para ver se por acaso essa pergunta será formulada a ambos os candidatos à presidência dos Estados Unidos, porque, na minha convicção – tenho conversado com V. Exª e com os demais membros da Comissão de Relações Exteriores –, esse será um passo importante para contribuir para o fim do bloqueio.

Muito obrigado, Senador Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Suplicy.

Quero aqui testemunhar a seu favor. Faz algum tempo que o senhor vinha tentando aprovar esse requerimento, exatamente para permitir a liberdade de saídas e entradas dos cidadãos cubanos. Essa notícia que o senhor nos traz nos dá a alegria de o seu objetivo ter sido atingido, ainda que o requerimento não tenha sido aprovado, o que poderia ser entendido como algo que afrontasse a República Cubana, mas acabou que o objetivo foi atingido, e V. Exª está de parabéns, porque eu sou testemunha do quanto V. Exª tem se empenhado no sentido de garantir as liberdades democráticas no Brasil, em Cuba e em qualquer lugar do mundo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Anibal Diniz.

Eu tenho a convicção de que a construção de regimes mais justos, em que a realização de justiça e o sentimento de solidariedade estejam presentes, sempre será muito mais eficazmente atingida, na medida em que forem compatíveis com as liberdades do ser humano, a liberdade de imprensa, de expressão, o que, para nós, do PT, é algo muito importante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 55, DE 2012

Acrescenta parágrafo único ao art. 273 do Regimento Interno do Senado Federal, para dispor que a matéria objeto de discussão ou votação deve constar do painel eletrônico do Plenário.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 273 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 273. .....

Parágrafo único. O painel eletrônico do Plenário conterá informação detalhada sobre a matéria que está sendo objeto de discussão ou votação." (NR)

Art. 2º A Mesa regulamentará o disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O projeto de resolução que ora justificamos tem o objetivo de aperfeiçoar os trabalhos desta Casa, para tornar o processo legislativo mais transparente, seja para os próprios Senadores e Senadoras, seja para qualquer cidadão ou cidadã que acompanhe o andamento dos trabalhos no Plenário, assim como a mídia.

Trata-se de estabelecer que o painel eletrônico do Plenário conterá informação detalhada sobre a matéria que está sendo objeto de discussão ou votação.

Infelizmente, ainda não temos hoje, por intermédio do excelente recurso do painel eletrônico, as informações necessárias para os fins do imprescindível acompanhamento das matérias que estão sendo discutidas ou votadas em Plenário.

Por outro lado, sabemos que o painel eletrônico do Plenário, após muitos anos de bom uso, encontra-

-se defasado em termos tecnológicos e que há estudo em andamento nesta Casa com a louvável iniciativa de proceder à sua atualização ou substituição.

Desse modo, parece-nos ainda mais oportuna a iniciativa do presente projeto de resolução, que tem o fim exatamente de proporcionar condições mais adequadas para o transcurso dos trabalhos legislativos do Senado Federal.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, – Senador **Cássio Cunha Lima.**

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

PARTE I

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....

TÍTULO VIII
Das Proposições

.....

CAPÍTULO XIII
Da Apreciação das Proposições

.....

Seção II
Da Discussão

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 273. Anunciada a matéria, será dada a palavra aos oradores para a discussão.

.....

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 55, de 2012**.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2012

Altera o art. 144 da Constituição Federal para identificar a Polícia Hidroviária Federal como órgão do sistema de segurança pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 4º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os atuais parágrafos 4º a 9º para 5º a 10:

Art. 144. .....

.....

IV – polícia hidroviária federal;

V – policias civis;

VI – policias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 4º A polícia hidroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das hidrovias, cursos d'água, lagos, portos e costa marítima.

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O constante aperfeiçoamento das atividades de segurança pública para a plenitude da atividade estatal no combate aos crimes, cujas práticas paulatinamente evoluem, exige melhor emprego de pessoal e equipamentos para o policiamento ostensivo dos meios hídricos da União Federal.

O combate a crimes como o contrabando e descaminho; tráfico de pessoas, entorpecentes, mercadorias e elementos da fauna e flora; exploração clandestina e contrabando de recursos minerais e a pirataria fluvial e marítima; quer por nossos lagos, rios e portos, clama por combate especializado, por pessoal especificamente treinado para operar equipamentos e armamentos adequados aos diversos meios hídricos.

Ainda se aliam às atividades de combate ao crime, às de proteção a autoridades, agentes estatais em campanhas e bens do patrimônio, quer às margens, quer em deslocamentos pelos meios hídricos.

Em face disso e da especificidade dos equipamentos, treinamentos e armamentos para a atividade policial nesses ambientes, temos por nítida a necessidade da União especializar sua atuação policial nas águas através de órgão próprio.

Importante observar, no entanto, que as atividades de policiamento que se pretende cometer à Policia Hidroviária Federal atinente à segurança pública e impropriamente exercida pela Marinha de Guerra, na lacuna existente, não se pode confundir com a atividade de Policiamento Naval, inerente à força arma-

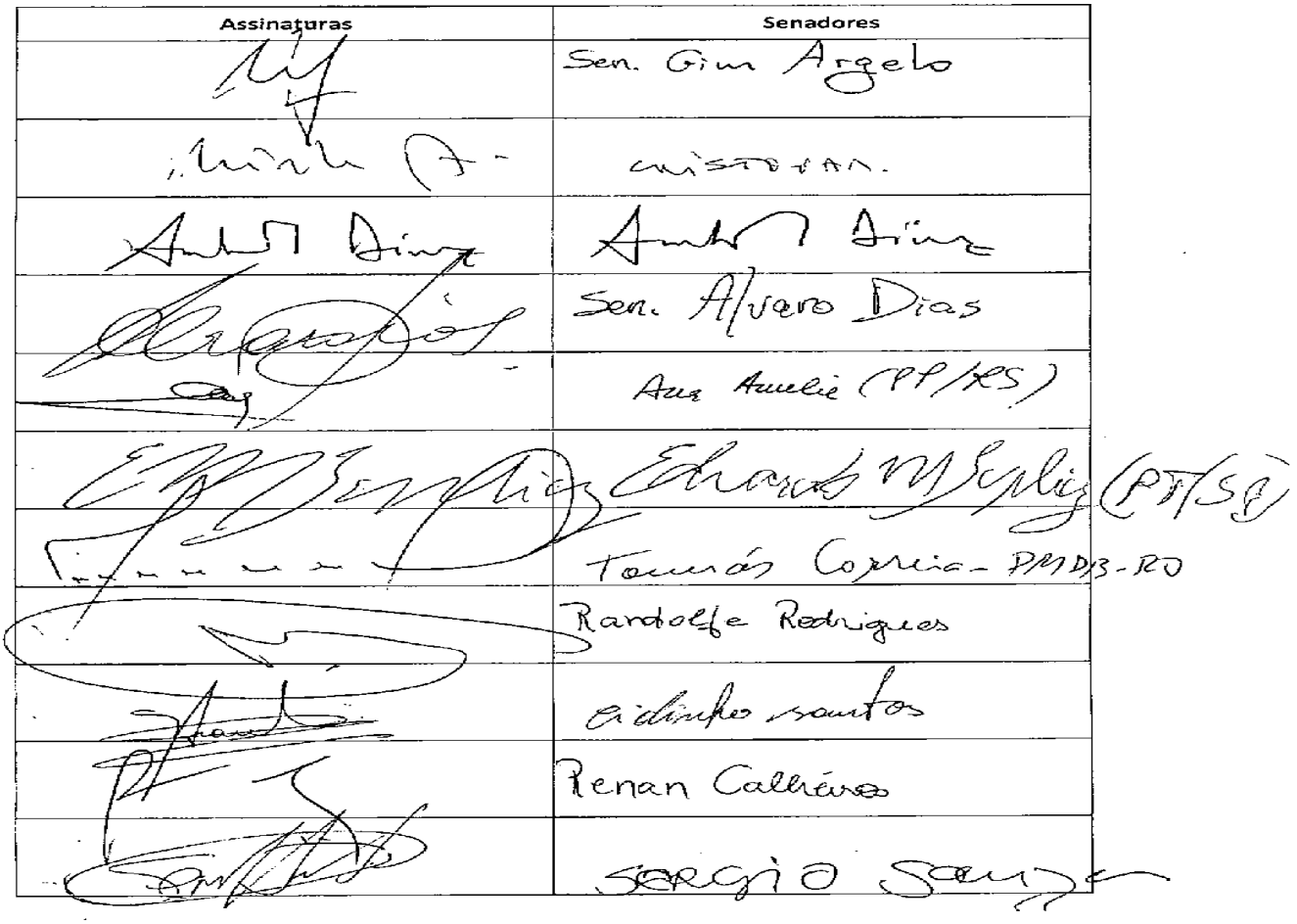
da, caracterizada no art. 142 da Constituição Federal, conforme interpretação do STF, *verbis:*

Comentário do STF:

> *"A polícia naval é atividade que pode ser desempenhada, igualmente, por servidores civis ou militares do Ministério da Marinha, de acordo com o parágrafo único do art. 269 do Regulamento para o Tráfego Marítimo (Decreto nº 87.648, de 24-9-1982). Crime militar e competência da Justiça Militar, ut art. 124, da Constituição de 1988. Relevante, na espécie, é o objeto do crime e não mais a qualidade do sujeito ativo. Compreensão do art. 142, da Constituição de 1988. Sendo o policiamento naval atribuição, não obstante privativa da Marinha de Guerra, de caráter subsidiário, por força de lei, não é possível, por sua índole, caracterizar essa atividade como função de natureza militar, podendo seu exercício ser cometido, também, a servidores não militares da Marinha de Guerra. A atividade de policiamento, em princípio, se enquadra no âmbito da segurança pública. Esta, de acordo com o art. 144, da Constituição de 1988, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por intermédio dos órgãos policiais federais e estaduais, estes civis ou militares. Não se compreende, por igual, o policiamento naval na última parte da letra d, do inciso III, do art 9º, do Código Penal Militar, pois o serviço de vigilância, garantia e preservação da ordem pública, administrativa ou judiciária, aí previsto, de caráter nitidamente policial, pressupõe desempenho específico, legalmente requisitado para aquele fim, ou em obediência à determinação legal superior." (HC 68.928, Rel. Min. Néri da Silveira, 19-12-91)*

Estamos apresentando, com essa finalidade, a presente proposição, confiando que a sensibilidade dos integrantes do Congresso Nacional ao tema, conduzam a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Vicentinho Alves**



Assinaturas	Senadores
Sen. Rodrigo Rollemberg	

Assinaturas	Senadores

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

.....

CAPÍTULO III

Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

.....

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.237, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 705, de 2012, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre o cumprimento de determinações feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) relativas ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

O Senador Pedro Taques, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 102-A, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno do Senado Federal, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle (CMA), encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 705, de 2012, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no qual pede informações sobre o cumprimento de determinações feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), relativas ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

O Aviso nº 5, de 2012, do TCU, encaminhou ao Senado Federal relatório de auditoria de natureza operacional sobre a renúncia fiscal instituída pelo Reidi. A CMA, em 10 de julho de 2012, aprovou Relatório concluindo pelo conhecimento e arquivamento do aviso, bem como pela apresentação de requerimentos de informação destinados a averiguar se foram cumpridas as determinações feitas pelo Tribunal, conforme estipuladas no Acórdão nº 3.137/2011-TCU-Plenário.

Nesse sentido, a CMA deseja saber se já foram cumpridas as determinações e recomendações feitas pelo TCU. Caso haja determinações e recomendações ainda por atender, a Comissão quer saber os motivos para tal e as providências adotadas para corrigir as irregularidades.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por

qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Poder Executivo.

As indagações em relação ao cumprimento das determinações do TCU justificam-se, em primeiro lugar, pelo volume de recursos envolvidos. Para 2012, o Projeto de Lei Orçamentária estima em R$ 838 milhões o valor da desoneração fiscal concedida pelo Reidi. Em segundo lugar, o programa visa à melhoria da infraestrutura nacional e, por extensão, o estímulo ao emprego e à produção.

As determinações e recomendações veiculadas pelo Acórdão nº 3.137/2011-TCU-Plenário visam ao aperfeiçoamento da legislação e à melhoria de procedimentos, com o objetivo de aumentar a efetividade da renúncia fiscal instituída pelo Reidi. É importante o Congresso Nacional avançar em relação ao trabalho já realizado pelo Tribunal e assegurar a implementação de suas determinações.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento de nº 705, de 2012.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

ACÓRDÃO CITADO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

ACÓRDÃO Nº 3137/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 030.315/2010-7.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Auditoria Operacional.
3. Interessados/Responsáveis: Tribunal de Contas da União.
4. Órgãos/Entidades: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria Especial de Portos, Ministério dos Transportes, Ministério de Minas e Energia, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Macroavaliação Governamental (SEMAG).
8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria de natureza operacional destinada a avaliar a sistemática de habilitação, concessão e investimentos realizados pelas empresas beneficiárias do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura –Reidi;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.1. determinar aos ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e da Integração Nacional que, no prazo de 20 (vinte) dias, passem a publicar as portarias de rejeição dos projetos pleiteantes ao Reidi no Diário Oficial da União, com vistas à transparência dos procedimentos que envolvem a concessão do benefício e ao cumprimento do princípio da publicidade;

9.2. determinar aos ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e à Secretaria Especial de Portos que, no prazo de 90 (noventa) dias, identifiquem junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil as informações adicionais a serem inseridas nas portarias de aprovação de projetos no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) e, posteriormente, incluam tais informações em suas respectivas portarias, com vistas a propiciar maior transparência nos dados relativos à descrição do projeto, tais como a discriminação das operações abrangidas pelo regime de suspensão vinculado ao projeto e o valor previsto da desoneração;

9.3. determinar aos ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e da Integração Nacional, à Secretaria Especial de Portos, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Energia Elétrica e à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis que, juntamente com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 90 (noventa) dias, definam sistemática de compatibilização das informações relativas aos bens, materiais ou serviços que devem ser imobilizados junto aos projetos aprovados para o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), com o intuito de subsidiar a RFB na efetiva fiscalização dos valores renunciados e imprimir maior celeridade ao exame dos pleitos, maximizando o alcance da política de incentivo, de modo a intensificar a percepção de risco;

9.4 determinar à Subsecretaria de Portos da Secretaria Especial de Portos que, no prazo de 90 (noventa) dias, disponibilize, em meio eletrônico, o formulário de que trata o § 3º do art. 2º da Portaria SEP 100/2008;

9.5. determinar à Secretaria da Receita Federal do Brasil que, no prazo de 90 (noventa) dias, faça constar dos respectivos atos declaratórios executivos de habilitação e co-habilitação de pessoas jurídicas ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) o nome empresarial, o número de inscrição no CNPJ, o nome do projeto, o número da portaria de aprovação do projeto e o setor de infraestrutura favorecido, em cumprimento ao art. 15 do Decreto 6.144/2007 e ao art. 19 da Instrução Normativa RFB 758/2007;

9.6. determinar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que, no prazo de 90 (noventa) dias, se pronuncie acerca da legalidade do art. 5º do Decreto 6.144, de 3/7/2007 em face do disposto no art. 2º da Lei 11.488, de 15/7/2007, especialmente quanto ao rol de possíveis interessados e aos segmentos abrangidos pelos setores-alvo do benefício fiscal instituído pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – Reidi;

9.7. determinar à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis que, no prazo de 90 (noventa) dias, publique no Diário Oficial da União o inteiro teor da Instrução Normativa/Série Gestão Técnica 1, de 9/11/2010, com vistas a ampliar a transparência dos procedimentos que envolvem a concessão do benefício fiscal instituído pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) e em cumprimento ao princípio da publicidade;

9.8. recomendar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Energia Elétrica e à Subsecretaria de Portos da Secretaria Especial de Portos que instituam, no âmbito de suas respectivas competências, normas regulamentares específicas sobre o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), a serem publicadas no Diário Oficial da União, definindo, de maneira clara e precisa, os critérios de análise e aprovação dos projetos pleiteantes, de modo a garantir amplo acesso aos interessados e isonomia no tratamento dos pleitos;

9.9. recomendar aos ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e à Secretaria Especial de Portos que implementem sistema informatizado para gerenciamento da aprovação de projetos no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), com vistas a promover a racionalização de procedimentos, fortalecer seus respectivos controles internos e imprimir maior celeridade ao exame dos pleitos, maximizando o alcance da política de incentivo;

9.10. recomendar aos ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional, à Secretaria Especial de Portos, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Energia Elétrica e à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis que estabeleçam rotina de fiscalização concomitante e subsequente dos empreendimentos beneficiados pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), no intuito de verificar a efetiva imobilização dos bens e serviços adquiridos em decorrência do referido regime;

9.11. recomendar à Secretaria da Receita Federal do Brasil que:

9.11.1. implemente sistema informatizado para gerenciamento da habilitação e co-habilitação de empresas ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), com vistas a promover a racionalização de procedimentos, fortalecer seus respectivos controles internos e imprimir maior celeridade ao exame dos pleitos, maximizando o alcance da política de incentivo;

9.11.2. encaminhe à Presidência da República, por intermédio do Ministro da Fazenda, proposta de alteração do Decreto nº 6.144/2007, com vistas a acrescentar a

exigência de comprovação da entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) ao rol de requisitos estabelecidos para a habilitação e co-habilitação de pessoas jurídicas ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – Reidi;

9.12. fixar o prazo de 90 (noventa) dias para que os órgãos envolvidos informem a este Tribunal o cumprimento das determinações acima, bem assim as providências adotadas em relação às recomendações proferidas neste Acórdão;

9.13. determinar à Secretaria de Macroavaliação Governamental deste Tribunal que monitore cumprimento deste Acórdão e acompanhe o cumprimento da exigência de celebração de aditivos contratuais de revisão de preços, para os projetos enquadrados no Reidi, com contratos regulados pelo poder público anteriores a 22/1/2007;

9.14. encaminhar cópias do Acórdão que vier a ser proferido nestes autos, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem, aos Ministros da Fazenda, dos Transportes, de Minas e Energia, das Cidades, da Integração Nacional, da Secretaria Especial de Portos e da Controladoria- Geral da União; ao Secretário da Receita Federal do Brasil; ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional; aos Diretores-Gerais das agências nacionais de Transportes Terrestres, de Transportes Aquaviários, de Energia Elétrica, do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; às Comissões de Assuntos Econômicos, de Serviços de Infraestrutura e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, às Comissões de Desenvolvimento Urbano, de Minas e Energia, de Viação e Transportes, de Finanças e Tributação e de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados; ao Gabinete do Procurador da República no Distrito Federal, Sr. Marcus Marcelus Gonzaga Goulart; à 1ª e 2ª Secretarias de Fiscalização de Desestatização e à 1ª, 2ª, 4ª e 6ª Secretarias de Controle Externo desta Corte de Contas; e ao Gabinete do Subprocurador do Ministério Público junto ao TCU, Sr. Paulo Soares Bugarin.

10. Ata nº 52/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 30/11/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3137-52/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

PARECER
Nº 1.238, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 753, de 2012, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, informações relativas ao Programa Farmácia Popular.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**
RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

O Senador Alvaro Dias, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 753, de 2012, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre diferenças entre os preços praticados no mercado farmacêutico e aqueles pagos por esse Ministério a título de reembolso para farmácias privadas participantes do Programa Farmácia Popular.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 215, inciso I, alínea *a* do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Mesa do Senado Federal deliberar sobre requerimentos de informação dirigidos a Ministro de Estado ou qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O Requerimento em tela obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto na Seção I do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Da mesma forma, a proposição está amparada pelo inciso X do art. 49 da Carta Magna, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Considerando que a proposição não versa sobre matéria de natureza sigilosa, não incidem sobre ela as disposições da Seção II do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Não há, desse modo, obstáculos ao acolhimento da iniciativa em apreço.

No entanto, identificamos alguns trechos do documento em desconformidade com a norma culta da Língua Portuguesa. Da mesma forma, há ligeiro equívoco na nomenclatura empregada para se referir ao programa governamental, bem como ao procedimento em questão.

Por isso, julgamos oportuno promover pequenas alterações no texto do requerimento, a fim de facilitar a compreensão por parte do destinatário e, por conseguinte, obter respostas mais precisas sobre tema de vital relevância para o Senado e para a sociedade brasileira.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 753, de 2012, nos termos do seguinte texto:

REQUERIMENTO Nº 753, DE 2012

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista denúncia veiculada na edição do dia 20 de agosto de 2012 do jornal *O Estado de São Paulo*, referente a sobrepreço no pagamento de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil, requeiro que sejam solicitadas do Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1. Quais parâmetros são empregados pelo Ministério da Saúde para definir os valores de referência dos medicamentos que são pagos para remunerar os estabelecimentos farmacêuticos no âmbito do Programa Aqui tem Farmácia Popular?

2. O Ministério da Saúde promove um monitoramento contínuo do mercado farmacêutico, a fim de averiguar se os valores de referência de que trata o inciso IX do art. 3º da Portaria nº 971, de 15 de maio de 2012, são compatíveis com os preços praticados no mercado?

3. O Ministério identificou as diferenças de preços apontadas na matéria do jornal *O Estado de São Paulo*, publicada em 20 de agosto de 2012? Em caso positivo, quais razões as justificam?

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.239, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 758, de 2012, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre o cumprimento de determinações feitas pelo TCU relativas à governança da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustiveis e da Agência Nacional de Energia Elétrica..

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

O Senador Waldemar Moka, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 758, de 2012, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no qual pede informações sobre o cumprimento de determinações feitas pelo TCU relativas à governança da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustiveis e Agência Nacional de Energia Elétrica.

Em 2009, o Tribunal de Contas da União-TCU, atendendo solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, realizou auditoria destinada a aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil, para identificar eventuais riscos e falhas estruturais que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal e propor soluções de natureza operacional e legislativa.

Ao final da auditoria, as conclusões do TCU apontaram uma série de determinações. Dentre elas, podemos citar a recomendação de estabelecer requisitos mínimos de transparência nos processos decisórios e prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências e consultas públicas.

Deseja-se agora saber se foram cumpridas, pelas duas Agências, as determinações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da

administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação das agências reguladoras.

As indagações em relação ao cumprimento das determinações do TCU justificam-se porque as agências reguladoras possuem uma poderosa influência em áreas essenciais ao desenvolvimento econômico nacional e ao bem estar da população, como os setores de combustíveis e energia. Após 15 anos de implantação do modelo de agências, é importante avaliar os problemas e as falhas que podem ameaçar seus objetivos. Cabe ao Congresso Nacional avançar em relação ao trabalho já realizado pelo Tribunal e assegurar a implementação das determinações contidas no Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento está conforme os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 758, de 2012.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

ACÓRDÃO DO TCU CITADO ANEXADO AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 2.261/2011-TCU-PLENÁRIO

Colegiado: Plenário

Relator: José Jorge

Processo: TC 012.693/2009-9

Sumário:

AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL. GOVERNANÇA REGULATÓRIA NO ÂMBITO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE INFRAESTRUTURA. OPORTUNIDADES DE MELHORIA. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. IDENTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS. DISSEMINAÇÃO. COMUNICAÇÃO.

Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Congresso Nacional, por meio da qual foi encaminhado ao Tribunal o Requerimento nº 156/2009, de autoria do Deputado Sílvio Torres, então presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, segundo o qual foi pleiteada auditoria para aferir "a governança das agências reguladoras de infra-estrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais, que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual".

ACORDAM os Ministros do Tribunal, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Determinar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários e à Agência

Nacional de Aviação Civil que, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.986/2000, disciplinem em seus regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder à nomeação de novo conselheiro ou diretor, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto;

9.2. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estabeleçam em norma prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto;

9.3. Recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres e à Agência Nacional de Telecomunicações que vinculem hierarquicamente suas unidades de auditoria interna aos respectivos órgãos colegiados;

9.4. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estabeleçam requisitos mínimos de transparência de seus processos decisórios, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Aneel;

9.5. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estruturem políticas voltadas à ampla divulgação de suas ações, mormente aquelas de maior apelo e impacto social, com foco e linguagem adequados;

9.6. Recomendar à Casa Civil que:

9.6.1. adote providências no sentido de operacionalizar os Conselhos Setoriais de Infraestrutura, de modo que eles sejam capazes de, efetivamente, fornecer diretrizes estratégicas que orientem as Agências e de delimitar objetivos e metas de longo prazo a serem atingidas;

9.6.2. adote providências no sentido de promover o incremento das receitas próprias das agências reguladoras deficitárias e, no caso da Aneel e Anatel, superavitárias, realize análises acerca dos valores das taxas de fiscalização praticadas e das sanções impostas, de modo a que as taxas de fiscalização sejam diminuídas para não onerar em demasia aqueles que pagam para ser fiscalizados, mantendo-se o caráter punitivo das sanções impostas no exercício das suas atividades regulatórias;

9.6.3.no âmbito de suas competências, avalie a competência e oportunidade de implementar as boas práticas a seguir indicadas, constantes do item 9.8;

9.6.4 promova estudos com vistas a fixar prazos para a indicação de nomes pelo Executivo Federal, tanto na hipótese de vacâncias previsíveis, quando deve ser delimitado um prazo de modo que a indicação se dê com a antecedência necessária para que não haja solução de continuidade na autonomia decisória das agências, quanto nas indicações decorrentes de vacâncias imprevisíveis;

9.7 recomendar ao Senado Federal que estude a viabilidade de se adotar rotina mais rigorosa na avaliação dos candidatos aos cargos de direção das agências reguladoras;

9.8. Comunicar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e à Casa Civil que este Tribunal entende como boas práticas capazes de aprimorar a governança regulatória:

9.8.1. estabelecimento de um período de quarentena de no mínimo 1 (um) ano para os dirigentes das agências reguladoras, tendo por parâmetro as melhores práticas internacionais (OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico);

9.8.2. estabelecimento de rol taxativo de hipóteses de perda de mandato dos dirigentes das agências reguladoras, extinguindo a previsão insculpida no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.986/2000;

9.8.3. normatização de prazos para indicação, sabatina e nomeação de dirigentes dos entes reguladores;

9.8.4. criação de mecanismos/instrumentos formais que propiciem maior estabilidade e maior previsibilidade na descentralização de recursos para as agências;

9.8.5. caracterização das agências em órgãos setoriais, desvinculando seus orçamentos dos respectivos ministérios vinculadores;

9.8.6. estabelecimento de requisitos mínimos de transparência do processo decisório das agências, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Energia Elétrica;

9.8.7. padronização mínima dos institutos das audiências/consultas públicas entre as agências, notadamente quanto aos documentos que devem ser disponibilizados antes e após a audiência ou consulta, bem como o prazo máximo que os reguladores deveriam possuir para disponibilizar essas informações aos interessados;

9.9. Encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Telecomunicações, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil, à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional de Saúde, à Agência Nacional de Cinema, ao Ministério de Minas e Energia, ao Ministério das Comunicações, ao Ministério da Defesa, ao Ministério dos Transportes, ao Ministério do Meio Ambiente e à Casa Civil da Presidência da República;

9.10. com fundamento no artigo 14, IV, da Resolução TCU nº 215/2008, declarar integralmente atendida a presente Solicitação do Congresso Nacional; e

9.11. arquivar os presentes autos.

Entidade:

4. Entidades: Agência Nacional de Águas - MMA; Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC/ MD; Agência Nacional de Energia Elétrica - MME; Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - SEDE - MC; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT; Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT; Escritório Central da ANP/RJ - MME.

Quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira

Data sessão: 24/08/2011

PARECER
Nº 1.240, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 760, de 2012, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que objetiva obter do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República informações relativas ao cumprimento das determinações e recomendações do Acórdão nº 2.261/2011, do Tribunal de Contas da União.

Relator: Senador **WALDEMIR MOKA**
RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 760, de 2012, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, destinado a obter do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR) informações concernentes ao cumprimento, pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2.261/2011, do Tribunal de Contas da União (TCU), decorrente de auditoria realizada para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Na justificação que apresenta, o autor do requerimento, Senador Aloysio Nunes Ferreira, ressalta a importância do acompanhamento da implementação das medidas determinadas ou recomendadas pelo TCU com vistas à melhoria do modelo regulatório adotado, sob pena de se perderem os resultados alcançados com a realização da citada auditoria.

II – ANÁLISE

Regida pelo disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, a proposição em pauta destina-se a subsidiar a ação fiscalizadora do Senado Federal. Sua tramitação é regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e a aprovação de requerimento de informação.

Verifico que o Requerimento nº 760, de 2012, atende as condições estabelecidas no art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, segundo os quais os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 760, de 2012, com a ressalva de que a denominação do cargo ocupado pela autoridade a que se destina é "Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República".

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

ACÓRDÃO DO TCU CITADO ANEXADO AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 2.261/2011-TCU-PLENÁRIO

Colegiado: Plenário

Relator: José Jorge

Processo: TC 012.693/2009-9

Sumário:

AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL. GOVERNANÇA REGULATÓRIA NO ÂMBITO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE INFRAESTRUTURA. OPORTUNIDADES DE MELHORIA.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. IDENTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS. DISSEMINAÇÃO. COMUNICAÇÃO.

Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Congresso Nacional, por meio da qual foi encaminhado ao Tribunal o Requerimento nº 156/2009, de autoria do Deputado Sílvio Torres, então presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, segundo o qual foi pleiteada auditoria para aferir "a governança das agências reguladoras de infra-estrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais, que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual".

ACORDAM os Ministros do Tribunal, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Determinar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários e à Agência Nacional de Aviação Civil que, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.986/2000, disciplinem em seus regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder à nomeação de novo conselheiro ou diretor, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto;

9.2. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estabeleçam em norma prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto;

9.3. Recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres e à Agência Nacional de Telecomunicações que vinculem hierarquicamente suas unidades de auditoria interna aos respectivos órgãos colegiados;

9.4. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estabeleçam requisitos mínimos de transparência de seus processos decisórios, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Aneel;

9.5. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estruturem políticas voltadas à ampla divulgação de suas ações, mormente aquelas de maior apelo e impacto social, com foco e linguagem adequados;

9.6. Recomendar à Casa Civil que:

9.6.1. adote providências no sentido de operacionalizar os Conselhos Setoriais de Infraestrutura, de modo que eles sejam capazes de, efetivamente, fornecer diretrizes estratégicas que orientem as Agências e de delimitar objetivos e metas de longo prazo a serem atingidas;

9.6.2. adote providências no sentido de promover o incremento das receitas próprias das agências reguladoras deficitárias e, no caso da Aneel e Anatel, superavitárias, realize análises acerca dos valores das taxas de fiscalização praticadas e das sanções impostas, de modo a que as taxas de fiscalização sejam diminuídas para não onerar em demasia aqueles que pagam para ser fiscalizados, mantendo-se o caráter punitivo das sanções impostas no exercício das suas atividades regulatórias;

9.6.3.no âmbito de suas competências, avalie a competência e oportunidade de implementar as boas práticas a seguir indicadas, constantes do item 9.8;

9.6.4 promova estudos com vistas a fixar prazos para a indicação de nomes pelo Executivo Federal, tanto na hipótese de vacâncias previsíveis, quando deve ser delimitado um prazo de modo que a indicação se dê com a antecedência necessária para que não haja solução de continuidade na autonomia decisória das agências, quanto nas indicações decorrentes de vacâncias imprevisíveis;

9.7 recomendar ao Senado Federal que estude a viabilidade de se adotar rotina mais rigorosa na avaliação dos candidatos aos cargos de direção das agências reguladoras;

9.8. Comunicar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e à Casa Civil que este Tribunal entende como boas práticas capazes de aprimorar a governança regulatória:

9.8.1. estabelecimento de um período de quarentena de no mínimo 1 (um) ano para os dirigentes das agências reguladoras, tendo por parâmetro as melhores práticas internacionais (OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico);

9.8.2. estabelecimento de rol taxativo de hipóteses de perda de mandato dos dirigentes das agências reguladoras, extinguindo a previsão insculpida no parágrafo único do art. 9° da Lei n° 9.986/2000;

9.8.3. normatização de prazos para indicação, sabatina e nomeação de dirigentes dos entes reguladores;

9.8.4. criação de mecanismos/instrumentos formais que propiciem maior estabilidade e maior previsibilidade na descentralização de recursos para as agências;

9.8.5. caracterização das agências em órgãos setoriais, desvinculando seus orçamentos dos respectivos ministérios vinculadores;

9.8.6. estabelecimento de requisitos mínimos de transparência do processo decisório das agências, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Energia Elétrica;

9.8.7. padronização mínima dos institutos das audiências/consultas públicas entre as agências, notadamente quanto aos documentos que devem ser disponibilizados antes e após a audiência ou consulta, bem como o prazo máximo que os reguladores deveriam possuir para disponibilizar essas informações aos interessados;

9.9. Encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo,

Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Telecomunicações, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil, à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional de Saúde, à Agência Nacional de Cinema, ao Ministério de Minas e Energia, ao Ministério das Comunicações, ao Ministério da Defesa, ao Ministério dos Transportes, ao Ministério do Meio Ambiente e à Casa Civil da Presidência da República;

9.10. com fundamento no artigo 14, IV, da Resolução TCU nº 215/2008, declarar integralmente atendida a presente Solicitação do Congresso Nacional; e

9.11. arquivar os presentes autos.

Entidade:

4. Entidades: Agência Nacional de Águas - MMA; Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC/ MD; Agência Nacional de Energia Elétrica - MME; Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - SEDE - MC; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT; Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT; Escritório Central da ANP/RJ - MME.

Quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira

Data sessão: 24/08/2011

PARECER
Nº 1.241, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 761, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre o cumprimento das recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere a auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Requerimento nº 761, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, cujo fundamento, objetivo e autoridade destinatária são mencionados na ementa.

As informações solicitadas dizem respeito, portanto, ao cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) constantes no Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, em face da auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Para justificar o seu pedido, o autor recorre a trechos do requerimento da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que motivou a referida auditoria e do resultante relatório do TCU a esse respeito.

O autor conclui que o seu *requerimento tem por objetivo verificar se a Casa Civil da Presidência da República acolheu e pôs em prática as recomendações constantes do referido Acórdão 2261/2011 e que visam o melhor funcionamento das agências reguladoras.*

II – ANÁLISE

Cabe à Mesa desta Casa examinar s[illegible] em consonância com as condições de admissibilidade definidas [illegible] relativas aos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 761, de 2012, é dirigido à autoridade competente, haja vista ser a Casa Civil da Presidência da República o órgão responsável pela *avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal*, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, alínea *d*, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que *dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências*, com a redação dada pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O pedido está também em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois não incide em nenhuma das vedações contidas no seu inciso II, quais sejam: pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Conclui-se, portanto, que o requerimento em exame está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, encontra-se adequadamente redigido.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 761, de 2012.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

ACÓRDÃO DO TCU CITADO ANEXADO AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 2.261/2011-TCU-PLENÁRIO

Colegiado: Plenário

Relator: José Jorge

Processo: TC 012.693/2009-9

Sumário:

AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL. GOVERNANÇA REGULATÓRIA NO ÂMBITO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE INFRAESTRUTURA. OPORTUNIDADES DE MELHORIA. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. IDENTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS. DISSEMINAÇÃO. COMUNICAÇÃO.

Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Congresso Nacional, por meio da qual foi encaminhado ao Tribunal o Requerimento nº 156/2009, de autoria do Deputado Sílvio Torres, então presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, segundo o qual foi pleiteada auditoria para aferir "a governança das agências reguladoras de infra-estrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais, que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual".

ACORDAM os Ministros do Tribunal, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Determinar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários e à Agência

Nacional de Aviação Civil que, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.986/2000, disciplinem em seus regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder à nomeação de novo conselheiro ou diretor, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto;

9.2. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estabeleçam em norma prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto;

9.3. Recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres e à Agência Nacional de Telecomunicações que vinculem hierarquicamente suas unidades de auditoria interna aos respectivos órgãos colegiados;

9.4. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estabeleçam requisitos mínimos de transparência de seus processos decisórios, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Aneel;

9.5. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estruturem políticas voltadas à ampla divulgação de suas ações, mormente aquelas de maior apelo e impacto social, com foco e linguagem adequados;

9.6. Recomendar à Casa Civil que:

9.6.1. adote providências no sentido de operacionalizar os Conselhos Setoriais de Infraestrutura, de modo que eles sejam capazes de, efetivamente, fornecer diretrizes estratégicas que orientem as Agências e de delimitar objetivos e metas de longo prazo a serem atingidas;

9.6.2. adote providências no sentido de promover o incremento das receitas próprias das agências reguladoras deficitárias e, no caso da Aneel e Anatel, superavitárias, realize análises acerca dos valores das taxas de fiscalização praticadas e das sanções impostas, de modo a que as taxas de fiscalização sejam diminuídas para não onerar em demasia aqueles que pagam para ser fiscalizados, mantendo-se o caráter punitivo das sanções impostas no exercício das suas atividades regulatórias;

9.6.3.no âmbito de suas competências, avalie a competência e oportunidade de implementar as boas práticas a seguir indicadas, constantes do item 9.8;

9.6.4 promova estudos com vistas a fixar prazos para a indicação de nomes pelo Executivo Federal, tanto na hipótese de vacâncias previsíveis, quando deve ser delimitado um prazo de modo que a indicação se dê com a antecedência necessária para que não haja solução de continuidade na autonomia decisória das agências, quanto nas indicações decorrentes de vacâncias imprevisíveis;

9.7 recomendar ao Senado Federal que estude a viabilidade de se adotar rotina mais rigorosa na avaliação dos candidatos aos cargos de direção das agências reguladoras;

9.8. Comunicar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e à Casa Civil que este Tribunal entende como boas práticas capazes de aprimorar a governança regulatória:

9.8.1. estabelecimento de um período de quarentena de no mínimo 1 (um) ano para os dirigentes das agências reguladoras, tendo por parâmetro as melhores práticas internacionais (OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico);

9.8.2. estabelecimento de rol taxativo de hipóteses de perda de mandato dos dirigentes das agências reguladoras, extinguindo a previsão insculpida no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.986/2000;

9.8.3. normatização de prazos para indicação, sabatina e nomeação de dirigentes dos entes reguladores;

9.8.4. criação de mecanismos/instrumentos formais que propiciem maior estabilidade e maior previsibilidade na descentralização de recursos para as agências;

9.8.5. caracterização das agências em órgãos setoriais, desvinculando seus orçamentos dos respectivos ministérios vinculadores;

9.8.6. estabelecimento de requisitos mínimos de transparência do processo decisório das agências, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Energia Elétrica;

9.8.7. padronização mínima dos institutos das audiências/consultas públicas entre as agências, notadamente quanto aos documentos que devem ser disponibilizados antes e após a audiência ou consulta, bem como o prazo máximo que os reguladores deveriam possuir para disponibilizar essas informações aos interessados;

9.9. Encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Telecomunicações, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil, à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional de Saúde, à Agência Nacional de Cinema, ao Ministério de Minas e Energia, ao Ministério das Comunicações, ao Ministério da Defesa, ao Ministério dos Transportes, ao Ministério do Meio Ambiente e à Casa Civil da Presidência da República;

9.10. com fundamento no artigo 14, IV, da Resolução TCU nº 215/2008, declarar integralmente atendida a presente Solicitação do Congresso Nacional; e

9.11. arquivar os presentes autos.

Entidade:

4. Entidades: Agência Nacional de Águas - MMA; Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC/ MD; Agência Nacional de Energia Elétrica - MME; Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - SEDE - MC; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT; Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT; Escritório Central da ANP/RJ - MME.

Quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira

Data sessão: 24/08/2011

PARECER
Nº 1.242, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 763, de 2012, do Senador Ricardo Ferraço, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio - MDIC, informações acerca do entedimento e da aplicabilidade da exceção disposta no inciso I do § 4º do art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 13 de 2012.*

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CAUDINO**
RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO RIBEIRO**

I - RELATÓRIO

O Senador RICARDO FERRAÇO, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou à Mesa o Requerimento (RQS) nº 763, de 2012, pelo qual requer ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações relativas à aplicação do disposto no inciso I do § 4º do art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012.

A norma em comento foi objeto de ampla discussão nesta Casa e tem como objetivo acabar com o que se chamou de "guerra dos portos". Nesse sentido, o *caput* do art. 1º da Resolução dispõe que a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, será de quatro por cento. Contudo, o inciso I do § 4º do art. 1º, referido no Requerimento, enuncia que a alíquota reduzida não se aplica aos bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, a serem definidos em lista a ser editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).

Diante disso, o Senador RICARDO FERRAÇO indaga, especificamente:

- Qual entendimento será aplicado acerca do conceito de similaridade?

- Quais critérios serão adotados na definição do conceito de similaridade?

- Pretende-se consultar a classe empresarial, por exemplo, através de consultas públicas, para que subsidiem a elaboração da lista?

- Qual o estágio de elaboração da lista?

- Quando a lista deverá ser publicada?

- Após a publicação da lista, como se dará sua atualização? Através de processos específicos à Camex, por parte da classe empresarial ou através de consultas públicas?

II – ANÁLISE

Regida pelo disposto no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216, inciso I, do RISF, a proposição em pauta destina-se a subsidiar a ação fiscalizadora do Senado Federal. Sua tramitação é regulamentada pelo Ato da Mesa n° 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e a aprovação de requerimento de informação.

Foram atendidas as exigências regimentais, segundo as quais os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

III - VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Requerimento n° 763, de 2012.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

LEGILAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Subsecretaria de Informações

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 13, DE 2012

Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, será de 4% (quatro por cento).

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos bens e mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro:

I - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;

II - ainda que submetidos a qualquer processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).

§ 2º O Conteúdo de Importação a que se refere o inciso II do § 1º é o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual da mercadoria ou bem.

§ 3º O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) poderá baixar normas para fins de definição dos critérios e procedimentos a serem observados no processo de Certificação de Conteúdo de Importação (CCI).

§ 4º O disposto nos §§ 1º e 2º não se aplica:

I - aos bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, a serem definidos em lista a ser editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex) para os fins desta Resolução;

II - aos bens produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.484, de 31 de maio de 2007.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica às operações que destinem gás natural importado do exterior a outros Estados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Senado Federal, em 25 de abril de 2012.

Senadora MARTA SUPLICY

Primeira Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

PARECER
Nº 1.243, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 787, de 2012, da Senadora Ângela Portela, para que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Integração Nacional, informações sobre a concessão de financiamentos e incentivos à empresa Oi e suas coligadas pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Requerimento nº 787, de 2012, de autoria da Senadora Ângela Portela, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional "pedido de informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Sudam, autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional".

O texto do Requerimento se refere somente ao eventual apoio recebido pela Oi na forma de financiamentos e incentivos administrados pela Sudam. No entanto, a Justificação é mais abrangente na descrição do pedido de informações e faz referência ao Basa (Banco da Amazônia S.A.).

A autora do Requerimento objetiva a obtenção de esclarecimento quanto aos financiamentos obtidos pela Oi na Amazônia Legal, em especial os relativos à implantação de cabeamento de fibras óticas de Boa Vista a Manaus, na extensão total de 784 quilômetros. Há menção na Justificação a "financiamentos nas instituições de fomento ao desenvolvimento regional, notadamente ao Basa e à Sudam".

Cumpre notar, ainda, que a Justificação, apesar de ter escopo mais abrangente, não faz menção alguma aos "demais incentivos", parte integrante do núcleo das informações solicitadas ao Ministro de Estado da Integração Nacional.

O citado requerimento veio à apreciação desta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – ANÁLISE

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações. Neste sentido, cumpre apontar que o Requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Integração Nacional, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações, em razão de tratar de assunto relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão, no caso, a Sudam.

De outro lado, o Requerimento também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

No entanto, o Requerimento se destina à obtenção de "informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras" tal como previsto no art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Portanto, apesar do pedido de informação ir ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e estar condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, o Requerimento nº 787, de 2012, deve ser encaminhado à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), como etapa prévia à análise e deliberação pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do previsto nos arts. 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

É recomendável que a apreciação do Requerimento pela CCJ seja respaldada em Relatório onde haja a sugestão de emenda de redação para tornar mais claro e especifico o alcance do pedido de informação, nos termos do § 1º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Tal como está formulado, o Requerimento não faz distinção entre as possíveis fontes de recursos para financiamento à empresa Oi (Fundo Constitucional de Financiamento da Região Norte – FNO ou Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, ambos sob a administração direta ou indireta da Sudam), e não distingue com clareza o alcance do apoio governamental às iniciativas da Oi e suas coligadas. Quanto aos destinatários do Requerimento, é importante notar que o FNO está sob controle imediato do Basa e que o FDA está sob a responsabilidade da Sudam.

Além dos dois Fundos mencionados, há diversos incentivos fiscais em benefício das empresas sediadas na Amazônia, com destaque para a redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração, tal como proposto no art. 69 do PLV nº 18, de 2012, que dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pelo encaminhamento do Requerimento nº 787, de 2012, à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.199-14, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso do da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2018 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração. (Redação dada pela Lei nº 12.715, de 2012)

(...)

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Martus Tavares
Ronaldo Mota Sardenberg
Ramez Tebet

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.8.2001

PARECER Nº 1.244, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 788, de 2012, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre os incentivos e financiamentos recebidos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) pela empresa Oi e suas subsidiárias.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**
RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

A Senadora ÂNGELA PORTELA, com fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 788, de 2012, no qual solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Damata Pimentel, informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em sua justificação, a ilustre Senadora menciona que a empresa Oi recorreu a instituições públicas de fomento para apoio a seus programas, incluindo a implantação de cabeamento de fibras óticas de Boa Vista a Manaus, no total de 784 quilômetros, com o objetivo de assegurar um serviço de internet de qualidade aos Estados do Amazonas e Roraima. Relata, ainda, que a Oi contou com financiamento do BNDES, mas que "...dadas as crescentes carências dos Estados da Região Norte no que se refere ao acesso à web e aos demais serviços na área" apresentou requerimento de informações visando a quantificar os aportes concedidos pelo Banco à referida empresa.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, assim dispõe:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

Por sua vez, o Ato nº 1 da Mesa, de 2001, determina que o requerimento refira-se a assunto submetido ao Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora, e que as informações solicitadas tenham relação direta e estreita com o assunto que se procura esclarecer.

Entendemos que o Requerimento em apreço atende integralmente os requisitos de admissibilidade contidos no art. 216 do RISF, e observa também o Ato nº 1, de 2001, da Mesa, tendo em vista que a informação solicitada é relevante para o exercício da competência fiscalizadora do Senado Federal e tem relação direta com o que se pretende esclarecer, ou seja, os aportes de recursos do BNDES concedidos à empresa Oi e suas subsidiárias.

Entretanto, no Requerimento analisado, a questão formulada envolve informações de caráter sigiloso, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, *verbis*:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São considerados instituições financeiras, para efeitos desta lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

.....

O art. 4º da citada Lei Complementar garante ao Poder Legislativo Federal acesso a tais informações, desde que as solicitações nesse sentido sejam previamente aprovadas pelos plenários das respectivas Casas Legislativas, *in verbis*:

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

.....

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Os procedimentos para a tramitação dessas solicitações no âmbito do Senado Federal estão estabelecidos no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que em seus arts. 8º, 9º e 10, assim determina:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

.....

Art. 9º Lido no Período do Expediente, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, no prazo máximo de duas reuniões ordinárias da Comissão.

.....

Art. 10. O requerimento será incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário do Senado Federal, respeitado o interstício de que trata o art. 280 do Regimento Interno.

§ 1º Para a aprovação do requerimento em Plenário é necessária a maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos Senadores.

§ 2º Aprovado o requerimento, serão solicitadas as informações à autoridade ou à instituição financeira competente, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

Sendo assim, o Requerimento nº 788, de 2012, não pode ser objeto de deliberação desta Mesa, devendo ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para emissão de parecer e posterior encaminhamento ao Plenário do Senado Federal.

III – VOTO

Em suma, pelas razões expostas, opinamos pelo encaminhamento do Requerimento nº 788, de 2012, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2012

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.245, DE 2012

Da mesa, sobre o Requerimento nº 789, de 2012, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pelo Banco da Amazônia S.A (Basa)

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**
RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 789, de 2012, de autoria da Senadora Ângela Portela, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega, informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pelo Banco da Amazônia S.A. (Basa), instituição federal vinculada ao Ministério da Fazenda.

Segundo a autora da proposta, a empresa Oi e suas subsidiárias e coligadas recorreram a financiamentos nas instituições públicas de fomento ao desenvolvimento regional, notadamente ao Basa e à Sudam, com o objetivo de financiar programas de seu interesse, entre eles a implantação de cabeamento de fibras óticas de Boa Vista a Manaus, num total de 784 quilômetros, a fim de assegurar uma internet de qualidade aos dois Estados, Amazonas e Roraima.

O objetivo da proposta é quantificar esses aportes de recursos, dadas as crescentes carências dos Estados da Região Norte no que se refere ao acesso à web e aos demais serviços na área.

II – ANÁLISE

Os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, devem observar as condições definidas no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

.....

Art. 10. O requerimento será incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário do Senado Federal, respeitado o interstício de que trata o art. 280 do Regimento Interno.

§ 1º Para a aprovação do requerimento em Plenário é necessária a maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos Senadores.

§ 2º Aprovado o requerimento, serão solicitadas as informações à autoridade ou à instituição financeira competente, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

Portanto, o Requerimento nº 789, de 2012, não pode ser objeto de deliberação desta Mesa, devendo ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para emissão de parecer e posterior encaminhamento ao Plenário do Senado Federal.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, opinamos pelo encaminhamento do Requerimento nº 789, de 2012, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.246, DE 2012

DA MESA DIRETORA, sobre o Requerimento nº 809, de 2012, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações no âmbito da Receita Federal a fim de instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 809, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011, que institui imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham:

> I) Quais são os tributos na cadeia produtiva, desde a aquisição da matéria prima, dos fonogramas e vídeos fonogramas de artistas brasileiros?
>
> II) Qual a renúncia fiscal proveniente da aprovação da PEC 123/2011?

De acordo com a autora da proposta, os setores da indústria e do comércio de fonogramas e videofonogramas acumulam enormes prejuízos com esquemas de pirataria e de sonegação de impostos. A Zona Franca de Manaus é a maior produtora de CD-R e DVD-R no país, contudo a quantidade dos produtos negociada em solo nacional pode ser bem maior do que a efetivamente produzida.

Segundo a autora, há de se supor que ainda ocorra o contrabando, o descaminho, o que vem provocando enormes perdas para a receita nacional e com sérios prejuízos para a indústria amazonense.

As informações prestadas pela Receita Federal, por intermédio do Ministro da Fazenda, serão esclarecedores para o início de um estudo que busque proteger a indústria nacional da importação ilegal ou abusiva.

II – ANÁLISE

Os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, devem observar as condições definidas no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

> **Art. 216.** Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> .....

O requerimento em exame se mostra compatível com o exercício das competências fiscalizadora e legisladora do Senado Federal, na medida em que adquire conteúdo na avaliação da eficácia e eficiência das políticas levadas a efeito no governo federal.

As informações solicitadas não são passíveis de serem caracterizadas de natureza sigilosa, pois não compreendem operações ativas e passivas de instituições financeiras, que exigiriam rito próprio e mais complexo de apreciação desta Casa.

O requerimento sob análise se enquadra, portanto, nos dispositivos acima citados, bem como nos requisitos de admissibilidade dos

requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela aprovação do Requerimento nº 809, de 2012, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.247, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 810, de 2012, da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, que *solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre importação de CD-R e DVD-R, a fim de instruir a PEC nº 123/2011.*

RELATOR: Senador **ANÍBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Senadora VANESSA GRAZIOTIN apresentou o Requerimento nº 810, de 2012, com o qual solicita, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, *informações sobre importação de CD-R e DVD-R, a fim de instruir a PEC nº 123/2011.*

Especificamente, a autora requer a listagem das empresas importadoras dos referidos produtos, em quantidades acima de 50 mil unidades/ano, nos últimos 5 anos, e os respectivos CNPJ e endereço, valores e tipos de operação.

A Senadora argumenta que *a Zona Franca de Manaus – ZFM é hoje a maior produtora de CD-R (CD virgem) e DVD-R no país. Contudo a quantidade do produto negociada em solo nacional pode ser bem maior do que a efetivamente produzida.* Aduz, ainda, que as informações serão úteis em estudo que vise proteger a indústria nacional de importação ilegal ou abusiva.

A proposição foi despachada à Mesa, para decisão, em conformidade com o art. 216, III, do RISF e com o art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

Conforme relatado, a proposição visa obter informações para instrução da PEC nº 123, de 2001, em tramitação nesta Casa. A PEC *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Ressalte-se, inicialmente, que o Requerimento está em conformidade com o disposto no §2º do art. 50 da Constituição Federal, pois é encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento.

A proposição está de acordo também com o disposto no art. 216, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, porquanto se refere a assunto submetido à apreciação do Senado Federal e, ao mesmo tempo, atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Por outro lado, o requerimento em exame não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a que se destina.

Ademais, ele não trata de assuntos que envolvam informações sigilosas referidas na Lei Complementar (LC) nº 105, de 2001, que *dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, e dá outras providências.* Assim, não cabe o seu encaminhamento para manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Dessa forma, o requerimento atende aos requisitos de admissibilidade de que tratam a Constituição Federal, as normas regimentais do Senado Federal, e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Quanto ao mérito, enfatize-se que a PEC propõe a imunidade tributária para a produção de fonogramas e videogramas produzidos no Brasil, nas condições que especifica. Com efeito, as requeridas informações – relativas a importações desses produtos nos últimos 5 anos, seus valores e os tipos de operação – contribuirão para a análise da citada proposta legislativa em tramitação nesta Casa. São providências inegavelmente importantes para proteger a produção e o emprego domésticos, mormente nesse momento de crise econômica global, cujos efeitos negativos já afetam a taxa de crescimento econômico de nosso País.

III – VOTO

Ante o exposto, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 810, de 2012 e o seu encaminhamento ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.248, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 811, de 2012, do Senador Aécio Neves, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os créditos tributários das empresas exportadoras retidos pelo fisco.*

RELATORA: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa Diretora o Requerimento nº 811, de 2012, do Senador Aécio Neves, que requer sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

1 – os saldos mensais – desde janeiro de 2012 – dos valores fiscais do Governo Federal a serem devolvidos ao setor privado, segundo a legislação de incentivos para exportadores e investidores, separando-se os saldos mensais devidos por credor;

2 – em relação ao prazo para análise e restituição dos créditos, que prazo tem sido observado para a devolução dos valores fiscais supramencionados.

Na Justificação, o autor da proposta lembra que o Plano Brasil Maior, apoiado pelo Congresso Nacional, continha a promessa de aceleração da devolução de créditos tributários e, assim sendo, gostaria de obter informações sobre o assunto.

II – ANÁLISE

Ao Poder Legislativo cabe requerer, quando necessárias, informações de natureza e alcance diversos. Exigem-se, todavia, na obtenção dessas informações procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função de sua natureza.

É condição para a deliberação do pedido no âmbito desta Mesa que as informações não se enquadrem no conceito de "informação sigilosa", definido do *caput* do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

> **Art. 8º** Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado,

esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

.....

Entendemos que as informações requeridas - valores fiscais do Governo Federal a serem devolvidos ao setor privado - não se enquadram no conceito de informação sigilosa. Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento pode ser apreciado no âmbito desta Mesa Diretora.

De resto, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende também às exigências dos arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 811, de 2012, e pelo seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relatora

PARECER Nº 1.249, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 833, de 2012, que *solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações sobre as obrigações a que se sujeitam as pessoas jurídicas que aderiram ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis, instituído pela Lei nº 9.964, de 2000, nas condições em que especifica.*

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 833, de 2012, de autoria dos Senadores Casildo Maldaner e Paulo Bauer.

Pretende-se com o requerimento que o Ministro da Fazenda preste informações *sobre as obrigações que perduram para a pessoa jurídica optante pelo Programa de Recuperação Fiscal – Refis, instituído pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, que efetuar o depósito judicial de parcelas controvertidas do valor das multas consolidadas, enquanto não houver o trânsito em julgado da decisão judicial, mesmo após a quitação de todos os demais valores devidos.*

Requer, especificamente, que sejam elucidadas pelo Ministro da Fazenda as obrigações constantes do art. 3º e 5º da referida lei do Refis a que ficam submetidas as pessoas jurídicas que, em virtude de valores das multas consolidadas, optarem pelos depósitos judiciais das parcelas controvertidas de seu montante integral.

Conforme justificação do requerimento, *as empresas que se encontram atualmente discutindo judicialmente parcelas controvertidas da dívida, com depósito judicial integral, têm o status "ativa" no parcelamento pelo Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal (Refis).*

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 833, de 2012, é dirigido ao Ministro da Fazenda, e relativamente a esse aspecto formal, atende ao que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Todavia, entendemos que o requerimento em exame não cumpre as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal - RISF

quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, que determinam, para a sua admissibilidade, sejam observadas as seguintes exigências definidas em seu art. 216, *verbis*:

> **Art. 216**. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> .....

Note-se que, nos termos dessa norma, os fundamentos para admissibilidade dos requerimentos de informações pressupõem matéria específica ou fato determinado, ausentes no Requerimento nº 833, de 2012. Isso porque:

1) o requerimento não se relaciona com matéria legislativa em trâmite, ou com qualquer assunto submetido à apreciação desta Casa ou de suas Comissões. Entende-se como matéria legislativa em trâmite a que seja objeto de proposta de emenda à Constituição, de projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de medida provisória em fase de apreciação pelo Congresso Nacional, por suas Casas ou Comissões;
2) as informações solicitadas também não são, a nosso ver, pertinentes com atos de fiscalização e controle desta Casa e de suas Comissões ou do Congresso Nacional.

A propósito, a função fiscalizadora se consubstancia no exercício de fiscalização e controle dos: (i) atos ou fatos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial referida no art. 70 da Constituição Federal; (ii) atos de gestão administrativa do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, seja qual for a autoridade que os tenha praticado; (iii) os atos do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República e do Advogado-Geral da União que importarem, tipicamente, crime de responsabilidade.

Em suma, as informações requeridas não demarcam fatos sobre os quais o Senado Federal tem poder de fiscalização, ou que a exijam, nem trazem delimitações concretas de responsabilidade. O exercício da fiscalização e do controle requer específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada, ausentes no requerimento. Somente incidirá o

controle e a fiscalização por parte do Poder Legislativo, quando os atos ou omissões da Administração Pública são indicativos ou configuram violação à ordem jurídico-constitucional.

Em verdade, mesmo que atendesse os requisitos acima descritos, um requerimento de informações não pode conter consulta à autoridade a que se destina, conforme o citado inciso II do art. 216 do RISF. Não resta dúvida de que as informações requeridas pelos autores constituem, tão-somente, uma consulta sobre o alcance de determinados dispositivos da Lei nº 9.964, de 2000, que instituiu o Programa Refis, procedimento expressamente vedado no inciso II do art. 216 do RISF.

Fica evidenciado, assim, o não atendimento das formalidades definidas no Regimento Interno do Senado Federal como imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Depreende-se que o Requerimento de Informação de nº 833, de 2012, não encontra amparo regimental para o seu encaminhamento pela Mesa, vez que contraria o disposto nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Ademais, admitir que o Poder Legislativo, por provocação de qualquer de seus membros ou instâncias, proceda à consulta ao Poder Executivo sobre o alcance de norma legal, interpretação típica do Poder Judiciário, seria romper com os ditames do art.3º da Constituição Federal, e desrespeitar a independência e harmonia dos Poderes.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela rejeição e conseqüente arquivamento do Requerimento nº 833, de 2012.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.964, DE 10 DE ABRIL DE 2000.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis e dá outras providências, e altera as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, destinado a promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com vencimento até 29 de fevereiro de 2000, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos. (Vide Lei nº 10.189, de 2001)

(...)

Art. 3º A opção pelo Refis sujeita a pessoa jurídica a:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos referidos no art. 2º;

II – autorização de acesso irrestrito, pela Secretaria da Receita Federal, às informações relativas à sua movimentação financeira, ocorrida a partir da data de opção pelo Refis;

III – acompanhamento fiscal específico, com fornecimento periódico, em meio magnético, de dados, inclusive os indiciários de receitas;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – cumprimento regular das obrigações para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com o ITR;

VI – pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos e das contribuições com vencimento posterior a 29 de fevereiro de 2000.

§ 1º A opção pelo Refis exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º. (Vide Lei nº 12.688, de 2012)

§ 2º O disposto nos incisos II e III do *caput* aplica-se, exclusivamente, ao período em que a pessoa jurídica permanecer no Refis.

§ 3º A opção implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 3º, a homologação da opção pelo Refis é condicionada à prestação de garantia ou, a critério da pessoa jurídica, ao arrolamento dos bens integrantes do seu patrimônio, na forma do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 5º São dispensadas das exigências referidas no § 4º as pessoas jurídicas optantes pelo Simples e aquelas cujo débito consolidado seja inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 6º Não poderão optar pelo Refis as pessoas jurídicas de que tratam os incisos II e VI do art. 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Art. 4º As pessoas jurídicas de que tratam os incisos I e III a V do art. 14 da Lei nº 9.718, de 1998, poderão optar, durante o período em que submetidas ao Refis, pelo regime de tributação com base no lucro presumido.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, as pessoas jurídicas referidas no inciso III do art. 14 da Lei nº 9.718, de 1998, deverão adicionar os lucros, rendimentos e ganhos de capital oriundos do exterior ao lucro presumido e à base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. 5º A pessoa jurídica optante pelo Refis será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Comitê Gestor:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nos incisos I a V do *caput* do art. 3º;

II – inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000;

III – constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo ou contribuição abrangidos pelo Refis e não incluídos na confissão a que se refere o inciso I do *caput* do art. 3º, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV – compensação ou utilização indevida de créditos, prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa referidos nos §§ 7º e 8º do art. 2º;

V – decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

VI – concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

VII – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;

VIII – declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430, de 1996;

IX – decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa jurídica, relativa ao débito referido no § 6º do art. 2º e não incluído no Refis, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência da referida decisão;

X – arbitramento do lucro da pessoa jurídica, nos casos de determinação da base de cálculo do imposto de renda por critério diferente do da receita bruta;

XI – suspensão de suas atividades relativas a seu objeto social ou não auferimento de receita bruta por nove meses consecutivos.

§ 1º A exclusão da pessoa jurídica do Refis implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º A exclusão, nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, produzirá efeitos a partir do mês subseqüente àquele em que for cientificado o contribuinte.

§ 3º Na hipótese do inciso III, e observado o disposto no § 2º, a exclusão dar-se-á, na data da decisão definitiva, na esfera administrativa ou judicial, quando houver sido contestado o lançamento.

Brasília, 10 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Marcus Vinicius Pratini de Moraes
Francisco Dornelles
Waldeck Ornelas
Alcides Lopes Tápias

Este texto não substitui o Publicado no D.O.U de 11.4.2000

PARECERES
Nºs 1.250 A 1.252, DE 2012

Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Jorge Viana, que *altera a Resolução nº 42, de 2010, para modificar critérios de participação dos estudantes no Programa Senado Jovem Brasileiro.*

PARECER Nº 1.250, DE 2012
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 1, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Jorge Viana, busca alterar os arts. 3º e 15 da Resolução nº 42, de 2010, que criou o Programa Senado Jovem Brasileiro, para modificar critérios de participação dos estudantes no concurso de redação e, consequentemente, no Projeto Jovem Senador.

De acordo com o novo texto sugerido, poderão participar do Concurso de Redação do Senado Federal estudantes com idade até 19 anos regularmente matriculados no ensino médio de escolas públicas estaduais das 27 unidades da Federação, cujas Secretarias de Educação aderirem formalmente, a cada ano, à parceria com o Senado Federal para realização do concurso. No texto original havia a exigência de idade mínima de 16 anos.

O PRS nº 1, de 2012, propõe, também, a vedação da participação, em edições posteriores, de estudante que já tenha vencido o Concurso de Redação em uma unidade da Federação ou que já tenha sido Jovem Senador.

Ademais, por meio da alteração do art. 15 da Resolução, determina que, em caso de impedimento da participação no Projeto Jovem Senador do estudante vencedor do concurso em cada unidade da Federação, este poderá ser substituído pelo estudante classificado em segundo lugar e, no impedimento deste, pelo estudante terceiro classificado.

Na justificação, os autores enfatizam que a proposta tem a finalidade de ampliar o alcance do Programa. Ressaltam, nesse sentido, que o projeto exclui a exigência de idade mínima, anteriormente fixada em 16

anos, por haver se mostrado dispensável. Enfatizam, também, ser importante a vedação da participação, em edições posteriores, de estudante que tenha sido finalista do Concurso de Redação ou tenha sido Jovem Senador, pois aquele já terá sido contemplado com um dos prêmios do Programa. Complementam, ainda, que o objetivo é abrir oportunidade para outros jovens e evitar a duplicidade de premiação.

Finalmente, os autores justificam que a previsão de substituição, nos casos de impedimento da participação do estudante vencedor do Concurso no Projeto Jovem Senador, é importante para garantir a representação da respectiva unidade da Federação no Programa.

O projeto foi distribuído a este colegiado, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CE) e à Comissão Diretora.

Não foram apresentadas emendas ao PRS nº 1, de 2012.

II – ANÁLISE

O projeto foi primeiramente distribuído a esta Comissão, à qual compete, nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), emitir parecer sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da matéria.

A partir da análise da proposta, observamos estarem atendidos os pressupostos constitucionais, pois o PRS nº 1, de 2012, trata de matéria que se insere nas competências do Senado Federal, consoante o art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, o projeto afigura-se irretocável, e o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é o adequado – projeto de resolução de iniciativa de membro desta Casa.

Igualmente, há pequenos reparos redacionais a fazer, em conformidade com a boa técnica legislativa prescrita pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

No mérito, importa observar que o projeto busca fazer correções extremamente salutares no Programa Senado Jovem Brasileiro e no Projeto Jovem Senador, pois o texto original deste impede a participação de jovens com idade inferior a 16 anos, mesmo que eles estejam cursando o segundo ano do ensino médio. O texto proposto é mais justo, na medida em que inclui os alunos do primeiro ano do ensino médio e retira a exigência de idade mínima.

Também, busca estabelecer regra para permitir a inclusão do maior número de estudantes possível no Programa, uma vez que veda a participação dos vencedores nas edições subsequentes. Essa providência, sem sombra de dúvida, segue o modelo democrático adotado pela nossa Carta Magna, consolidando a participação rica e diversificada de nossos jovens no Senado brasileiro.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substituam-se, no *caput* do art. 3º da Resolução do Senado nº 42, de 2010, nos termos do art.1º do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, as expressões "19 (dezenove) anos" por "dezenove anos" e "27 unidades da Federação" por "vinte e sete unidades da Federação".

EMENDA Nº 2 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Suprima-se, do § 2º do art. 3º Resolução do Senado nº 42, de 2010, inserido pelo art.1º do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, a expressão "em uma unidade de federação".

EMENDA Nº 3 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao parágrafo único do art. 15 da Resolução do Senado nº 42, de 2010, inserido pelo art.1º do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, a seguinte redação:

"**Art. 15.** .....

Parágrafo único. Em caso de impedimento da participação, no Projeto Jovem Senador, do estudante vencedor do concurso, este poderá ser substituído pelo estudante classificado em segundo lugar e, no impedimento deste, pelo estudante terceiro classificado na respectiva unidade da Federação." (NR)

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 1 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE [illegible], OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Senador EUNÍCIO OLIVEIRA*	
RELATOR: [illegible]	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

Atualizada em: 11/05/2012

PARECER Nº 1.251, DE 2012
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

RELATOR "AD HOC": Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Esta comissão analisa o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 1, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Jorge Viana. A proposição visa à alteração dos arts. 3º e 15 da Resolução nº 42, de 2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro, com o objetivo de modificar critérios de participação dos estudantes no concurso de redação e, consequentemente, no Projeto Jovem Senador.

O texto proposto estabelece que poderão participar do Concurso de Redação do Senado Federal estudantes com idade até 19 anos regularmente matriculados no ensino médio de escolas públicas estaduais das 27 unidades da Federação, cujas Secretarias de Educação aderirem formalmente, a cada ano, à parceria com o Senado Federal para realização do concurso. O projeto exclui do texto original da Resolução, portanto, a exigência de idade mínima de 16 anos para participação no programa.

Ademais, o PRS nº 1, de 2012, busca vedar a participação, em edições posteriores, de estudante que já tenha vencido o Concurso de Redação em uma unidade da Federação ou que já tenha sido Jovem Senador. Busca, também, determinar que, em caso de impedimento da participação no Projeto Jovem Senador do estudante vencedor do concurso em cada unidade da Federação, este possa ser substituído pelo estudante classificado em segundo lugar e, no impedimento deste, pelo estudante terceiro classificado.

Os autores do projeto lembram, em sua justificação, que a proposta amplia o alcance do Programa ao suprimir a exigência de idade mínima, anteriormente fixada em 16 anos. Além disso, enfatizam que a vedação da participação, em edições posteriores, de estudante que tenha sido finalista do Concurso de Redação ou tenha sido Jovem Senador, é extremamente importante, pois exclui aqueles que já foram contemplados com um dos prêmios do Programa, evitando a duplicidade de premiação.

Por fim, os autores justificam que a previsão de substituição, nos casos de impedimento da participação do estudante vencedor do Concurso no Projeto Jovem Senador, é relevante para garantir a representação da respectiva unidade da Federação no Programa Senado Jovem Brasileiro.

O PRS nº 1, de 2012, foi distribuído primeiramente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pela aprovação do projeto com três emendas. Entendeu aquele colegiado serem necessários pequenos reparos redacionais, em conformidade com a boa técnica legislativa prescrita pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Após a avaliação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o projeto deverá ser apreciado pela Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

A esta Comissão compete analisar o PRS nº 1, de 2012, à luz dos princípios educacionais, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, e emitir parecer sobre matéria. É, pois, regimental a avaliação da proposta por este colegiado.

Com essa perspectiva em mente, importa observar que, hoje, o tema "política" já está presente de forma decisiva na vida escolar dos jovens. A inclusão do debate sobre política no ensino médio tem estimulado a criação de uma cultura participativa e vem abrindo inúmeras possibilidades para o exercício mais efetivo de cidadania dessa parcela da população. Com certeza, participar do Projeto Jovem Senador, em Brasília, representa a maximização desse exercício para os estudantes que aqui vêm atuar momentaneamente como representantes dos Estados da Federação. Durante a experiência, os jovens conhecem o parlamento brasileiro de perto, apresentam ideias que podem ser transformadas em lei, vivem o processo legislativo e debatem temas da atualidade.

Nesse sentido, estamos de pleno acordo com os autores do PRS nº 1, de 2012: nada justifica excluir os alunos do ensino médio com menos de 16 anos da participação no Projeto, que é uma oportunidade ímpar de aprendizado sobre política por meio da prática. Afinal, a

participação dos alunos como jovens senadores configura verdadeiro instrumento educativo, atuando de maneira decisiva na orientação cognitiva desses estudantes e na formação de uma cultura política participativa.

Também a providência de evitar duplicidade na premiação é extremamente positiva, pois, como bem lembrou o relator da matéria na CCJ, a proposição busca seguir o modelo democrático adotado pela nossa Carta Magna, consolidando a participação rica e diversificada de nossos jovens no Senado brasileiro.

Estamos também de acordo com o relatório aprovado na CCJ quanto à necessidade de fazer reparos redacionais no PRS nº 1, de 2012, para fazer cumprir os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, e das emendas de redação adotadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Emendas nº 1 – CCJ, nº 2 – CCJ, e nº 3 – CCJ).

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2012.

, Presidente

, Relator

RELATOR AD HOC - SENADOR [illegible]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PRS Nº 01/12, NA REUNIÃO DE / 2012 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1-LINDBERGH FARIAS
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
WALTER PINHEIRO	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8-JOÃO CAPIBERIBE
Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	2-(VAGO)
RICARDO FERRAÇO	3-LUIZ HENRIQUE
BENEDITO DE LIRA	4-(VAGO)
ANA AMÉLIA	5-(VAGO)
ROMERO JUCÁ	6- (VAGO)
TOMÁS CORREIA	7-(VAGO)
WALDEMIR MOKA	8-(VAGO)
CIRO NOGUEIRA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-CLOVIS FECURY
JOSÉ AGRIPINO	5-ALVARO DIAS
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3-ANTONIO RUSSO
JOÃO RIBEIRO	4-VICENTINHO ALVES
(PSD, PSOL)	
KÁTIA ABREU	1-RANDOLFE RODRIGUES

PARECER Nº 1.252, DE 2012
(Da Comissão Diretora)

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 1, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Jorge Viana, que busca alterar os arts. 3º e 15 da Resolução nº 42, de 2010, com o objetivo de modificar critérios de participação dos estudantes no concurso de redação e, consequentemente, no Projeto Jovem Senador.

De acordo com a proposta, poderão participar do Concurso de Redação do Senado Federal os estudantes de até 19 anos de idade regularmente matriculados no ensino médio de escolas públicas estaduais, desde que as Secretarias de Educação das respectivas unidades federativas estabeleçam parceria formal com o Senado Federal para realização do concurso. Em síntese, o projeto elimina a exigência de idade mínima de 16 anos para participação no programa, hoje vigente.

A proposição também busca vedar a participação, em edições posteriores, de estudante que já tenha vencido o Concurso de Redação em uma unidade da Federação ou que já tenha sido Jovem Senador. Ademais, o novo texto estabelece que, em caso de impedimento da participação no Projeto Jovem Senador do estudante vencedor do concurso em cada unidade da Federação, este será substituído pelo estudante classificado em segundo lugar e, no impedimento deste, pelo terceiro colocado.

Na justificação, os autores lembram que a proposta amplia o alcance do programa ao suprimir a exigência de idade mínima, atualmente fixada em 16 anos. Lembram, ainda, ser extremamente importante a vedação da participação, em edições posteriores, de estudante que tenha sido finalista do Concurso de Redação ou tenha sido Jovem Senador. Afinal, essa determinação exclui aqueles que já foram contemplados com um dos prêmios do programa, evitando a duplicidade de premiação e dando oportunidade a outros jovens.

Os autores observam, finalmente, que a previsão de substituição, nos casos de impedimento da participação do estudante vencedor do Concurso no Projeto Jovem Senador, é relevante para garantir a representação da respectiva unidade da Federação no Programa Senado Jovem Brasileiro.

A proposição que ora analisamos foi distribuída primeiramente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que concluiu pela aprovação do projeto com três emendas. Entendeu aquele colegiado serem

necessários pequenos reparos redacionais no texto original, em conformidade com a boa técnica legislativa prescrita pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Em seguida, o projeto foi apreciado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), que deliberou pela aprovação da matéria com a incorporação das emendas apresentadas pela CCJ.

II – ANÁLISE

De acordo com o que determina o art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão analisar o PRS nº 1, de 2012, e emitir parecer sobre matéria. É, pois, regimental a avaliação da proposta por este colegiado.

No mérito, estamos plenamente de acordo com a avaliação da CE, que lembrou-nos da importância da inclusão do debate sobre política no ensino médio. De fato, hoje, esse debate tem estimulado a criação de uma cultura participativa, abrindo inúmeras possibilidades para o exercício de cidadania mais efetivo entre os jovens deste País. A participação dos estudantes no Projeto Jovem Senador, em Brasília, representa, sim, um passo estratégico para a formação cidadã dessa parcela da população.

Lembramos que a proposta do PRS nº 1, de 2012, de incluir os alunos do ensino médio com menos de 16 anos no Projeto oferece a esses jovens oportunidade ímpar de aprendizado sobre política por meio da prática. Esse aprendizado é extremamente importante para a maturidade da nossa democracia, haja vista o número de jovens que podem participar da vida política no Brasil. De acordo com as informações oficiais, 2,9 milhões de jovens entre 16 e 17 anos deverão comparecer às urnas pela primeira vez nas próximas eleições. Se considerarmos também os jovens de 17 a 20 anos, o número de integrantes do grupo ultrapassa 11 milhões de eleitores. Além disso, nesta eleição de 2012, teremos 17 mil candidatos aos cargos de vereador ou prefeito com idade entre 18 e 24 anos.

Sem sombra de dúvida, esses dados nos obrigam a reconhecer que permitir a participação de estudantes com menos de 16 anos no Projeto Jovem Senador é um dever cívico – uma contribuição necessária ao amadurecimento político e à formação cidadã dos jovens brasileiros.

Concordamos, outrossim, com a necessidade de evitar a duplicidade na premiação. De fato, essa providência é extremamente positiva, pois, como bem lembrou o relator da matéria na CCJ, a proposição busca seguir o modelo democrático adotado pela nossa Carta Magna, consolidando a participação rica e diversificada de nossos jovens no Senado brasileiro.

Por fim, acatamos sugestões do parecer da CCJ no tocante à alteração redacional no PRS nº 1, de 2012, para fazer cumprir os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Complementamos, contudo, com uma pequena sugestão de emenda redacional para corrigir a expressão "idade até dezenove anos", que exige a preposição "de".

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, com as emendas de redação adotadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Emendas nº 1 – CCJ, nº 2 – CCJ, e nº 3 – CCJ) e com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CD

Substitua-se, no *caput* do art. 3º da Resolução do Senado nº 42, de 2010, nos termos do art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, a expressão "com idade até" por "com idade de até".

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Senado Federal
Subsecretaria de Informações

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2010

Cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º É criado, no âmbito do Senado Federal, o Programa Senado Jovem Brasileiro, destinado a proporcionar aos estudantes conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo Brasileiro, bem como a estimular um relacionamento permanente dos jovens cidadãos com o Senado Federal.

Art. 2º Integram o Programa Senado Jovem Brasileiro:

I - o Concurso de Redação do Senado Federal;

II - o Projeto Jovem Senador.

Capítulo II

Do Concurso de Redação do Senado Federal

Art. 3º Poderão participar do Concurso de Redação do Senado Federal, a ser realizado anualmente, no mês de novembro, estudantes de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) anos de idade regularmente matriculados em um dos dois últimos anos do ensino médio de escolas públicas estaduais das 27 unidades da Federação, cujas Secretarias de Educação aderirem formalmente, a cada ano, à parceria com o Senado Federal para a realização desse Concurso.

Parágrafo único. Todas as edições do Concurso de Redação serão planejadas, coordenadas, executadas e avaliadas pela Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal.

Art. 4º Aos finalistas do Concurso de Redação será oferecido, como parte da premiação, participação na edição anual do Projeto Jovem Senador.

Art. 5º Caberá à Secretaria-Geral da Mesa e à Secretaria de Relações Públicas a escolha do tema de cada edição do Concurso de Redação, que terá como objeto assunto

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 9ª Reunião, realizada no dia 16 de outubro do corrente, deliberou sobre as seguintes proposições:

• Pelo deferimento dos **Requerimentos nºs 705, 758, 761, 763, 809, 810, 811, de 2012**, de informações, nos termos de seus relatórios favoráveis.

• Com o deferimento dos **Requerimentos nºs 809 e 810, de 2012**, fica sobrestada a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011, até o recebimento das informações solicitadas, que deixa de constar da Ordem do Dia.

• Pelo deferimento do **Requerimento nº 760, de 2012**, de informações, nos termos de seu relatório, com alterações redacionais;

• Pelo deferimento do **Requerimento nº 753, de 2012**, de informações, nos termos do substitutivo apresentado em seu relatório.

• Pelo indeferimento do **Requerimento nº 833, de 2012**, de informações, nos termos de seu relatório;

• Pelo encaminhamento dos **Requerimentos nºs 787, 788 e 789 de 2012**, de informações à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos de seus relatórios;

• Pela aprovação do parecer favorável com as emendas de redação da CCJ e emenda de redação proposta pelo relator ao **Projeto de Resolução nº 1, de 2012**.

• Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.250 a 1.252, de 2012**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão Diretora, referentes ao Projeto de Resolução nº 1, de 2012. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República as **Mensagens nºs 110 a 137, de 2012–CN** (nºs 451 a 478, de 2012, na origem), encaminhando, respectivamente, os seguintes projetos de lei do Congresso Nacional:

PROJETO DE LEI
Nº 27, DE 2012-CN
MENSAGEM Nº 110, DE 2012-CN
(nº 451/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 904.440,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 904.440,00 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.210
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórias e Requisições de Pequeno Valor							1.210
28 846	0901 00G5 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórias e Requisições de Pequeno Valor - Nacional	F	1	0	91	0	100	1.210
TOTAL - FISCAL									1.210
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.210

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26413 - Instituto Federal de Triangulo Mineiro

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							300
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente de Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor							300
28 846	0901 00G5 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente de Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional	F	1	0	91	0	100	300
TOTAL - FISCAL									300
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.080
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor							1.080
28 846	0901 00G5 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional	F	1	0	91	0	100	1.080
TOTAL - FISCAL									1.080
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.080

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							75.080
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 00GS	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente de Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor							75.080
28 846	0901 00GS 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional	F	1	0	91	0	100	75.080
TOTAL – FISCAL									75.080
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									75.080

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							18.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 00GS	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor							18.000
28 846	0901 00GS 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional	F	1	0	91	0	100	18.000
TOTAL – FISCAL									18.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							808.770
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor							808.770
28 846	0901 00G5 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional	F	1	0	91	0	100	808.770
TOTAL – FISCAL									808.770
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									808.770

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							904.440
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor							904.440
28 846	0901 00G5 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional	F	1	0	91	0	100	904.440
TOTAL – FISCAL									904.440
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									904.440

EM nº 00227/2012 MP

Brasília, 27 de Setembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R$ 904.440,00 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	2.590	0
Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	1.210	0
Instituto Federal do Triangulo Mineiro	300	0
Instituto Federal da Bahia	1.080	0
Ministério de Minas e Energia	75.080	0
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	75.080	0
Ministério do Meio Ambiente	18.000	0
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	18.000	0
Ministério da Integração Nacional	808.770	0
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	808.770	0
Encargos Financeiros da União	0	904.440
Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	0	904.440
Total	904.440	904.440

2. A proposição tem por finalidade a inclusão de categorias de programação na Lei Orçamentária vigente e, segundo informações apresentadas pelo Conselho da Justiça Federal, possibilitará o atendimento de despesas com o pagamento de contribuição para custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais, decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, expedidas pela Justiça Federal.

3. A proposição decorre de solicitação formalizada pela Justiça Federal e será viabilizada à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Ressalta-se que os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, pois foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem ao remanejamento entre despesas financeiras não consideradas no cálculo do referido resultado.

6. Vale destacar que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, pois se refere à ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da referida Lei.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 451

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 904.440,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

Aviso nº 893 - C. Civil.

Em 15 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 904.440,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

.....

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

.....

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção VIII

Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no *caput* deste artigo é 15 de outubro de 2012.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes, inclusive exames periódicos; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2o deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 7º Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2012, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9o, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

§ 10. Os projetos de lei referentes a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela SOF/MP, do parecer a que se refere o § 12 deste artigo.

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5o deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 12. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do MPU, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 13. Excetuam-se do disposto no § 12 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais em favor do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 14. A abertura de crédito suplementar autorizada na lei orçamentária anual que implique remanejamento de GND no mesmo subtítulo, mantido o valor total do subtítulo, atenderá as seguintes diretrizes:

I - remanejamento entre os GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiros", desde que as alterações no exercício não impliquem variação superior a 10% (dez por cento) do montante de cada GND por órgão; e

II - remanejamento entre os GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo.

§ 15. Nas modificações a que se refere o § 14 deste artigo, poderão ser criados os respectivos GNDs.

.....

.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

.....

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015 - PPA 2012-2015, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2012-2015 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2012-2015 terá como diretrizes:

I - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

II - a ampliação da participação social;

III - a promoção da sustentabilidade ambiental;

IV - a valorização da diversidade cultural e da identidade nacional;

V – a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;

VI - a garantia da soberania nacional;

VII - o aumento da eficiência dos gastos públicos;

VIII - o crescimento econômico sustentável; e

IX - o estímulo e a valorização da educação, da ciência e da tecnologia.

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 28, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 111, DE 2012-CN
(nº 452/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$ 1.100.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília,

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							1.100.000
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20QK	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais							1.100.000
13 392	2027 20QK 0187	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - No Município de Santana - AP	F	3	2	40	0	100	1.000.000
13 392	2027 20QK 0189	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F	3	2	50	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									1.100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.100.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							1.100.000
		ATIVIDADES							
13 391	2027 20QK	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais							1.100.000
13 392	2027 20QK 0058	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - Mitra Diocesana de Macapá - Paróquia São Pio de Pietrelcina e Bem Aventurado Luiz Mozza - Santana - AP	F	3	2	50	0	100	1.000.000
13 392	2027 20QK 0060	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - Fundação Darcy Vargas - Rio de Janeiro - RJ	F	3	2	50	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									1.100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.100.000

EM nº 00228/2012 MP

Brasília, 2 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), em favor do Ministério da Cultura.

2. A presente proposição tem por objetivo a criação de subtítulos específicos a fim de possibilitar o atendimento das solicitações dos Senadores Francisco Dornelles e José Sarney, formalizadas, respectivamente, por meio dos Ofícios nºs 017/2012 - GSFD, de 28 de fevereiro de 2012, e S/N, de 7 de fevereiro de 2012, o que viabilizará a alocação de recursos destinados à instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais nos Municípios do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e de Santana, no Estado do Amapá.

3. O pleito viabilizar-se-á à conta de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Cabe esclarecer, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Cultura, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que foi proposto pelos autores das respectivas emendas.

5. Ressalte-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

6. Finalmente, vale destacar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

.....

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

.....

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2012, apresentadas de acordo com a

classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

.....

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Considera-se revisão do PPA-2012-2015 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1o A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4o e 5o deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2o Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

§ 3o Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 4o O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

§ 5o O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II - Valor de Referência;

III - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

IV - Órgão Responsável; e

V - Iniciativa sem financiamento orçamentário.

§ 6o As modificações efetuadas nos termos dos §§ 4o e 5o deverão ser informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

.....

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.715.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

Mensagem nº 452

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$ 1.100.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

Aviso nº 894 - C. Civil.

Em 15 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$ 1.100.000,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 112, DE 2012-CN

(nº 453/2012, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	Previdência Social							4.000.000
		PROJETOS							
09 271	2061 116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS							4.000.000
09 271	2061 116V 0199	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Zé Doca - MA							500.000
		Unidade instalada (unidade). 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0201	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Ampoema - TO							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0203	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Barcelos - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0205	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Castelo - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0207	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Lábrea - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0211	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Martins - RN							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0213	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Miguel Pereira - RJ							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0215	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Montanha - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2044	Autonomia e Emancipação da Juventude							1.200.000
		ATIVIDADES							
11 366	2044 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo							1.200.000
11 366	2044 2A95 0113	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo - No Município de Valença - RJ							1.200.000
		Jovem beneficiado (unidade): 600	F	3	3	40	0	100	1.200.000
TOTAL – FISCAL									1.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)							630.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa							630.000
28 844	0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional							630.000
			S	2	0	90	0	151	630.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									630.000
TOTAL - GERAL									630.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							3.200.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							2.400.000
08 244	2037 2B30 0949	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0951	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Embu das Artes - SP							500.000
			S	4	2	40	0	100	500.000
08 244	2037 2B30 0953	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Italva - RJ							200.000
			S	4	2	40	2	100	200.000
08 244	2037 2B30 0955	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Itaocara - RJ							200.000
			S	4	2	40	2	100	200.000
08 244	2037 2B30 0957	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Laje do Muriaé - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0959	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Porciúncula - RJ							200.000
			S	4	2	40	2	100	200.000
08 244	2037 2B30 0961	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Rafard - SP							100.000
			S	4	2	40	0	100	100.000
08 244	2037 2B30 0963	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0965	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de São José de Ubá - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0967	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Sorocaba - SP							250.000
			S	4	2	40	0	100	250.000
08 244	2037 2B30 0969	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Cascavel - PR							150.000
			S	4	2	40	0	100	150.000
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial							800.000
08 244	2037 2B31 0837	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Município de Rolim de Moura - RO							800.000
			S	4	2	40	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.200.000
TOTAL - GERAL									3.200.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	Previdência Social							4.000.000
		PROJETOS							
09 271	2061 116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS							4.000.000
09 271	2061 116V 0058	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Raposa - MA							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0080	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Paty do Alferes - RJ							500.000
			S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0112	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Tocantinópolis - TO							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0162	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Fonte Boa - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0164	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Ipixuna - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0192	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Cariacica - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0194	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Vila Velha - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0196	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - São José do Campestre - RN							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2044	Autonomia e Emancipação da Juventude							1.200.000
		ATIVIDADES							
11 366	2044 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo							1.200.000
11 366	2044 2A95 0038	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo - Nova Iguaçu - RJ							1.200.000
		Jovem beneficiado (unidade): 600	F	3	2	40	0	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							630.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 212	0910 00ID	Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (MDS)							630.000
08 212	0910 00ID 0001	Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (MDS) - Nacional							630.000
			S	3	2	80	0	151	630.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									630.000
TOTAL - GERAL									630.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							3.200.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							1.800.000
08 244	2037 2B300122	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Bom Jesus do Itabapoana - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B300130	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Italva - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B300132	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Itaocara - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B300136	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Laje do Muriaé - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B300138	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Porciúncula - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B300140	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Santo Antônio de Pádua - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B300142	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - São José de Ubá - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B300174	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Cascavel - PR							150.000
			S	4	2	40	0	100	150.000
08 244	2037 2B300216	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Rua Pedro José Escuda - Jardim Nilton Torres - Bairro Cajuru - Sorocaba - SP							125.000
			S	4	2	40	0	100	125.000
08 244	2037 2B300218	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência - Alameda dos Ibiscos - Jardim Terras de Arieta - Bairro Cajuru - Sorocaba - SP							125.000
			S	4	2	40	0	100	125.000
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial							1.400.000
08 244	2037 2B310074	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Ampliação e Modernização do Lar do Idoso - Rolim de Moura - RO							800.000
			S	4	2	40	0	100	800.000
08 244	2037 2B310092	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Implantação de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência - Embu - SP							500.000
			S	4	2	40	0	100	500.000
08 244	2037 2B310094	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Rafard - SP							100.000
			S	4	2	40	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.200.000
TOTAL - GERAL									3.200.000

EM nº 00229/2012 MP

Brasília, 3 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito especial no valor global de R$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2. A solicitação visa à inclusão de categorias de programação no orçamento vigente daqueles órgãos, com vistas a adequar suas programações às reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Providência Social	4.000.000	4.000.000
Ministério do Trabalho e Emprego	1.200.000	1.200.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.830.000	3.830.000
Total	**9.030.000**	**9.030.000**

3. O crédito em favor do Ministério da Previdência Social permitirá o atendimento das solicitações de ajuste em emendas de autoria de parlamentares que visam à instalação de Agências da Previdência Social no âmbito do Plano de Expansão da Rede de Atendimento da Previdência Social, nos Municípios de Barcelos e Lábrea, no Estado do Amazonas, de Arapoema, no Estado de Tocantins, de Zé Doca, no Estado do Maranhão, de Martins, no Estado do Rio Grande do Norte, de Castelo e Montanha, no Estado do Espírito Santo, e de Miguel Pereira, no Estado do Rio de Janeiro.

4. No Ministério do Trabalho e Emprego, o pleito possibilitará o atendimento de solicitação de parlamentar que viabilizará a alocação de recursos destinados a ações de elevação de escolaridade e qualificação profissional de jovens no Município de Valença, no Estado do Rio de Janeiro.

5. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o crédito viabilizará a adequação de emendas constantes do orçamento, por solicitação de seus autores, a fim de possibilitar a estruturação da rede de serviços de proteção social básica nos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaocara, Laje do Muriaé, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua e São José de Ubá, no Estado do Rio de Janeiro, nos Municípios de Embu das Artes, Rafard e Sorocaba, no Estado de São Paulo, e no Município de Cascavel, no Estado do Paraná, bem como a estruturação da rede de serviços de proteção social especial no Município de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia. Além disso, garantirá o pagamento de encargos decorrentes da operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – FortSuas, já aprovada pelo Senado Federal.

6. Cabe esclarecer, por oportuno, que o crédito será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Ressalte-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) não são considerados no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso II, do referido Decreto, por serem despesas financeiras;

b) R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações; e

c) no caso da alínea "b", as despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

8. Destaca-se que o presente crédito contempla cancelamentos de emendas individuais, conforme solicitação de seus autores, enviada aos respectivos Ministérios:

I - Ministério da Previdência Social:

a) Ofício nº 0009/12/GAB 274, de 22 de março de 2012, do Deputado Junior Coimbra;

b) Ofícios de nºs 0827 e 0828/2012-GAB-DF, de 15 de maio de 2012, da Deputada Lauriete;

c) Ofício nº 025/2012/CD/GAB.840, de 9 de julho de 2012, do Deputado Betinho Rosado;

d) Ofício nº 034 CD/GPAL/2012, de 9 de agosto de 2012, do Deputado Átila Lins;

e) Ofício nº 085/2012 CD GAB 554, de 23 de agosto de 2012, do Deputado Costa Ferreira; e

f) Ofício nº 030/12, de 29 de agosto de 2012, do Deputado Deley.

II - Ministério do Trabalho e Emprego:

a) Ofício nº 0017/2012/GAB, 20 de março de 2012, do Deputado Walney Rocha.

III - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

a) Ofício nº 066/2012-JC, de 5 de junho de 2012, do Deputado Jefferson Campos;

b) Ofício GSVR nº 096/2012, de 12 de junho de 2012, do Senador Valdir Raupp;

c) Ofício nº 211/2012/GAB 513, de 13 de junho de 2012, do Deputado Nelson Padovani;

d) Ofícios nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007/2012, de 19 de junho de 2012, do Deputado Felipe Bornier;

e) Ofício nº 077/OGU2012/GDGC, de 1º de agosto de 2012, do Deputado Guilherme Campos; e

f) Ofício nº 155/12-Gab/DCZ, de 8 de agosto de 2012, do Deputado Carlos Zarattini.

9. Cabe ressaltar que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere aos cancelamentos de emendas parlamentares, solicitados pelos respectivos autores.

10. Finalmente, vale destacar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

11. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 453

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

Aviso nº 895 - C. Civil.

Em 15 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

.....

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

.....

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 1º. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

.....

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Considera-se revisão do PPA-2012-2015 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1o A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4o e 5o deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2o Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

§ 3o Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 4o O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

§ 5o O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II - Valor de Referência;

III - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

IV - Órgão Responsável; e

V - Iniciativa sem financiamento orçamentário.

§ 6o As modificações efetuadas nos termos dos §§ 4o e 5o deverão ser informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e

oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

.....

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 1o Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V a este Decreto; e

III - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV à Lei no 12.465, de 12 de agosto de 2011, e não constantes do Anexo VI a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.336.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

ANEXO X

(Redação dada pelo Decreto nº 7.814, de 2012).

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2012

R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	613.748
1.1 Receita Administrada pela RFB	604.889
1.2 Receitas Não Administradas	145.902
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2.957
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	174.548
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	135.298
2.2 Demais	39.249
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	639.201
4. DESPESAS	508.969
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	187.611
4.2 Outras Correntes e de Capital	321.358
4.2.1. Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	356
4.2.2 Não Discricionárias	99.214
4.2.3 *Discricionárias - Todos os Poderes*	221.788
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	130.232
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(33.259)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	275.217
6.2 Benefícios da Previdência	308.476
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	96.973
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	96.973

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

PROJETO DE LEI
Nº 30, DE 2012-CN
MENSAGEM Nº 113, DE 2012-CN
(nº 454/2012, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 92.173.543,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 92.173.543,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de receitas primárias, no valor de R$ 87.613.543,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais), dos quais:

a) R$ 86.572.980,00 (oitenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R$ 1.040.563,00 (um milhão, quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	Previdência Social							86.572.980
		ATIVIDADES							
09 092	2061 2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica							1.000.000
09 092	2061 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - Nacional							7.000.000
			S	3	2	90	0	250	7.000.000
09 665	2061 2563	Gestão da Melhoria Contínua							1.000.000
09 665	2061 2563 0001	Gestão da Melhoria Contínua - Nacional							1.000.000
			S	3	2	90	0	250	1.000.000
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social							40.572.980
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional							40.572.980
			S	3	2	90	0	250	25.572.980
			S	4	2	90	0	250	15.000.000
09 271	2061 [illegible]	Previdência Eletrônica							7.000.000
09 271	2061 [illegible] 0001	Previdência Eletrônica - Nacional							7.000.000
			D	3	2	90	0	250	7.000.000
		PROJETOS							
09 271	2061 1164	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS							31.000.000
09 271	2061 1164 0001	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Nacional							31.000.000
			S	4	2	90	0	250	31.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									86.572.980
TOTAL – GERAL									86.572.980

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	Previdência Social							1.040.563
		ATIVIDADES							
09 126	2061 20GO	Modernização e Sustentação dos Processos e Sistemas de Fiscalização e Autorização de Planos de Benefícios e Entidades Fechadas de Previdência Complementar							1.040.563
09 126	2061 20GO 0001	Modernização e Sustentação dos Processos e Sistemas de Fiscalização e Autorização de Planos de Benefícios e Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional	S	3	2	90	0	174	1.040.563
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.040.563
TOTAL – GERAL									1.040.563

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	Trabalho, Emprego e Renda							760.000
		ATIVIDADES							
11 333	2071 20ST	Estudos e Pesquisas para Apoio e Gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda							200.000
11 333	2071 2067 0035	Estudos e Pesquisas para Apoio e Gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - No Estado de São Paulo							200.000
			S	3	2	50	0	100	200.000
11 571	2071 4812	Pesquisas sobre Emprego e Desemprego - PED							560.000
11 571	2071 4812 0001	Pesquisas sobre Emprego e Desemprego - PED - Nacional							560.000
			S	3	2	50	0	180	560.000
	2127	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego							1.500.000
		ATIVIDADES							
11 122	2127 2619	Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho							1.000.000
11 122	2127 2619 0001	Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho - Nacional							1.000.000
			S	3	2	90	0	100	1.000.000
11 122	2127 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas							1.500.000
11 122	2127 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional							1.500.000
			S	3	2	90	0	100	1.000.000
			S	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.260.000
TOTAL - GERAL									2.260.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional							1.300.000
		ATIVIDADES							
08 306	2069 8458	Apoio à Agricultura Urbana							1.300.000
08 306	2069 8458 0001	Apoio à Agricultura Urbana - Nacional							1.300.000
			S	3	2	30	0	100	910.000
			S	4	2	30	0	100	390.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.300.000
TOTAL - GERAL									1.300.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2127	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego							2.500.000
		ATIVIDADES							
11 661	2127 2374	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte							2.500.000
11 661	2127 2374 0001	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte - Nacional							2.500.000
			F	4	2	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	2079	Trabalho, Emprego e Renda							760.000
		ATIVIDADES							
11 333	2071 20JT	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine							560.000
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional							560.000
			S	3	2	50	0	180	560.000
11 333	2071 4725	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores em Base Setorial (PlanSeQs)							200.000
11 333	2071 4725 0035	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores em Base Setorial (PlanSeQs) - No Estado de São Paulo							200.000
			S	3	2	50	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									760.000
TOTAL - GERAL									760.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional							1.300.000
		ATIVIDADES							
08 306	2069 2784	Educação Alimentar e Nutricional							1.300.000
08 306	2069 2784 0001	Educação Alimentar e Nutricional - Nacional							1.300.000
		Processo desenvolvido (unidade): 1	S	3	2	90	0	100	1.300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.300.000
TOTAL - GERAL									1.300.000

EM nº 00232/2012 MP

Brasília, 3 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 92.173.543,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais).

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Previdência Social	87.613.543	
Instituto Nacional do Seguro Social	86.572.980	
Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1.040.563	
Ministério do Trabalho e Emprego	3.260.000	3.260.000
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	0	2.500.000
Fundo de Amparo ao Trabalhador	3.260.000	760.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.300.000	1.300.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	1.300.000	1.300.000
Excesso de Arrecadação de:	0	87.613.543
Recursos Próprios Não Financeiros	0	86.572.980
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	0	1.040.563
Total	**92.173.543**	**92.173.543**

3. No Ministério da Previdência Social, o presente crédito possibilitará a continuidade das atividades de defesa judicial do Instituto Nacional do Seguro Social e de gestão da melhoria contínua, o pagamento de despesas de manutenção das unidades descentralizadas e da Central de Atendimento da Previdência Social, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliário para as agências daquela autarquia. Além disso, viabilizará a modernização e a manutenção dos sistemas de informação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

4. Para o Ministério do Trabalho e Emprego, a suplementação atenderá despesas de custeio de Estados e do Distrito Federal que realizam a Pesquisa de Emprego e Desemprego na respectiva Região Metropolitana; gastos com contratos administrativos e com tecnologia da informação que dão suporte à implementação de políticas na área do trabalho e emprego; o pagamento de novos contratos de serviços de terceirizados nas 27 Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego em todo o Brasil, bem como reformas e aquisição de mobiliário para garantir as condições mínimas de atendimento ao público. Ademais, permitirá a realização de estudos e pesquisas para apoio e gestão ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no Estado de São Paulo, mediante ajuste de emenda individual, conforme solicitação de seu autor, Deputado Federal Fernando Ferro, enviada ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Ofício GADFF nº 0025/2012, de 24 de abril de 2012.

5. O crédito em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome possibilitará a realização de atividades de apoio à agricultura urbana.

6. O presente crédito será atendido à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e de anulação de dotações orçamentárias, por meio de Projeto de Lei, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 87.613.543,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais) referem-se a suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

b) R$ 4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais) tratam de remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada; e

c) as despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

8. Cabe esclarecer, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere ao cancelamento de emenda parlamentar, solicitado pelo respectivo autor.

9. Em atendimento ao disposto no § 8º do art. 53 da LDO-2012, demonstra-se, nos quadros anexos a esta Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação das fontes de recursos utilizado no presente crédito.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

33206 – Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Fonte 74: Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia R$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
11211100 Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC	41.378.279	42.117.880	739.601
19113400 Multas e Juros de Mora Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguros, da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada	0	278.054	278.054
19181900 Multas e Juros de Mora do Auto de Infração no âmbito do Regime de Previdência Complementar	0	11.066	11.066
19194900 Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	354.060	365.902	11.842
Total	**41.732.339**	**42.772.902**	**1.040.563**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.040.563
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			1.040.563
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**0**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

33201 – Instituto Nacional do Seguro Social
Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros R$ 1,00

NATUREZA	2012 LEI (A)	2012 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13610200 Receita de Cessão de Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0	151.319.763	151.319.763
16001300 Serviços Administrativos	18.000.000	51.300.327	33.300.327
19189900 Outras Multas e Juros de Mora	0	636	636
19192700 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.203.622	5.670.632	467.010
19199900 Outras Multas	0	2.372	2.372
19210600 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0	4.161	4.161
19220700 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	74.070	74.070
19229900 Outras Restituições	0	124.910	124.910
19909900 Outras Receitas	0	1.900.086	1.900.086
22290000 Alienação de Bens Imóveis	0	21.621	21.621
Total	**23.203.622**	**210.418.578**	**187.214.956**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			86.572.980
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			86.572.980
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**100.641.976**

Mensagem nº 454

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 92.173.543,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

Aviso nº 896 - C. Civil.

Em 15 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 92.173.543,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

.....

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2012, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

.....

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.864	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.658	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.116.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.texnl.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

PROJETO DE LEI
Nº 31, DE 2012-CN
MENSAGEM Nº 114, DE 2012-CN
(nº 455/2012, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 548.210.050,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 548.210.050,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e dez mil e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R$ 382.136.431,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), dos quais:

a) R$ 76.236.431,00 (setenta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R$ 305.900.000,00 (trezentos e cinco milhões e novecentos mil reais) da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

II - excesso de arrecadação de Outras Receitas Vinculadas, no valor de R$ 48.460.119,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e dezenove reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 117.613.500,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação..

Brasília,

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOC	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							492.510.050
		ATIVIDADES							
10 301	2015 20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família							7.000.000
10 301	2015 20AD 0035	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - No Estado de São Paulo							7.000.000
			S	3	1	41	0	153	7.000.000
10 305	2015 4382	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças							1.316.000
10 305	2015 4382 0086	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - São Paulo - SP							1.316.000
			S	3	2	30	0	153	1.316.000
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde							105.000
10 122	2015 4525 0202	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Santos - Santos - SP							105.000
			S	3	2	50	0	153	105.000
10 303	2015 8415	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares							90.000.000
10 303	2015 8415 0001	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares - Nacional							90.000.000
			S	3	2	90	0	151	90.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							140.000
10 302	2015 8535 0940	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade Operaria Humanitária - Limeira - SP							140.000
			S	4	2	50	0	153	140.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							840.000
10 301	2015 8581 0934	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Itanhaém - SP							840.000
			S	4	2	40	0	153	840.000
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							386.469.050
10 302	2015 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional							386.469.050
			S	3	1	41	0	151	8.772.500
			S	3	1	41	0	186	48.460.119
			S	3	1	41	0	350	76.236.431
			S	3	1	41	0	351	253.000.000
10 128	2015 8629	Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS							5.640.000
10 128	2015 8629 0001	Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS - Nacional							5.640.000
			S	3	2	90	0	151	5.000.000
			S	4	2	31	0	151	1.640.000
	2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							55.700.000
		ATIVIDADES							
10 423	2065 8743	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena							55.700.000
10 423	2065 8743 0001	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena - Nacional							55.700.000
			S	3	2	50	0	151	2.800.000
			S	3	2	50	0	351	34.100.000
			S	3	2	90	0	351	18.800.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									548.210.050
TOTAL - GERAL									548.210.050

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							92.809.000
		ATIVIDADES							
10 183	2015 6152	Cartão Nacional de Saúde							92.809.000
10 183	2015 6152 0001	Cartão Nacional de Saúde - Nacional							92.809.000
			5	3	2	90	0	151	92.809.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									92.809.000
TOTAL - GERAL									92.809.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							24.813.500
		ATIVIDADES							
10 301	2015 20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família							7.000.000
10 301	2015 20AD 0014	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - No Estado de Roraima							7.000.000
			5	3	1	41	0	153	7.000.000
10 305	2015 4362	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças							1.316.000
10 305	2015 4362 0086	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças São Paulo - SP							1.316.000
			5	4	2	30	0	153	1.316.000
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde							305.000
10 122	2015 4525 0002	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Santos - Santos - SP							305.000
			5	4	2	50	0	153	305.000
10 131	2015 4641	Publicidade de Utilidade Pública							5.000.000
10 131	2015 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							5.000.000
			5	3	2	90	0	151	5.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							140.000
10 302	2015 8535 0940	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade Operária Humanitária - Limeira - SP							140.000
			5	3	2	50	0	153	140.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							840.000
10 301	2015 8581 0934	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Itanhaém - SP							840.000
			5	3	3	40	0	151	840.000
10 128	2015 8612	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS							6.640.000
10 128	2015 8612 0001	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS - Nacional							6.640.000
			5	3	2	90	0	151	6.640.000
10 124	2015 8753	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS							3.772.500
10 124	2015 8753 0001	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS - Nacional							3.772.500
			5	3	2	30	0	151	500.000
			5	3	2	90	0	151	2.972.500
			5	4	2	90	0	151	300.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									24.813.500
TOTAL - GERAL									24.813.500

EM nº 00235/2012 MP

Brasília, 5 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito suplementar no valor de R$ 548.210.050,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e dez mil e cinquenta reais), em favor do Ministério da Saúde.

2. O presente crédito viabilizará, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde, a manutenção de equipes de saúde da família, a continuidade do programa Farmácia Popular do Brasil, o custeio dos procedimentos de média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde, a expansão e continuidade do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes e o atendimento à saúde da população indígena. Além disso, atenderá a solicitações de parlamentares para ajuste em emendas de suas autorias, a fim de permitir a realização de atividades de vigilância epidemiológica e a estruturação e manutenção de unidades de saúde de atenção básica e especializada.

3. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito será atendido à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, de excesso de arrecadação de Outras Receitas Vinculadas e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Convém destacar que a presente solicitação contempla cancelamentos de emendas individuais, conforme solicitação de seus autores nos Ofícios GDSZ Nº 86/05/2012, de 21 de maio de 2012, do deputado Salvador Zimbaldi; 074/2012 - GDJF, de 12 de junho de 2012, do deputado José de Filippi; e 55/2012/GAB/CD, de 28 de junho de 2012, e 161/2012/GAB/CD, de 21 de agosto de 2012, do deputado Ricardo Tripoli.

5. Cabe destacar, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 382.136.431,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de receitas financeiras;

b) R$ 48.460.119,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e dezenove reais) à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de Outras Receitas Vinculadas;

c) R$ 117.613.500,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos reais) a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

d) a execução da despesa fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

6. Vale ressaltar que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Saúde, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere aos cancelamentos de emendas individuais de parlamentares, solicitados pelos respectivos autores.

7. Em atendimento ao disposto nos §§ 8º e 9º do art. 53 da LDO-2012, demonstram-se, nos quadros anexos a esta Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação da receita e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizados parcialmente no presente crédito.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 86: Outras Receitas Vinculadas
Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde R$ 1,00

NATUREZA		2012 LEI (A)	2012 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
19220500	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	0	84.346.886	84.346.886
Total		**0**	**84.346.886**	**84.346.886**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			52.894.042
	Abertos			4.433.923
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			48.460.119
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			**31.452.844**

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros
36901 - Fundo Nacional de Saúde R$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	127.680.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	89.004.431
Abertos	12.768.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	76.236.431
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**38.675.569**

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 51: Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	2.586.839.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	300.000
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	606.273.742
Abertos	205.373.742
Em tramitação	95.000.000
Valor deste crédito	305.900.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**1.980.265.258**

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

Mensagem nº 455

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 548.210.050,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2012, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e

oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 115, DE 2012-CN
(nº 456/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 22.059.963,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 22.059.963,00 (vinte e dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R$ 2.324.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), sendo:

a) R$ 1.563.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil reais), relativos a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia; e

b) R$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais), relativos a Recursos Próprios Não Financeiros; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 19.735.963,00 (dezenove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2026	Conservação e Gestão de Recursos Hídricos							1.000.000
		ATIVIDADES							
18 128	2026 4928	Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos							1.000.000
18 128	2026 4928 0001	Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos - Nacional							1.000.000
			F	3	1	50	0	183	1.000.000
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							2.200.000
		ATIVIDADES							
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							2.050.000
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.050.000
			F	3	2	90	0	100	2.050.000
18 128	2124 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							150.000
18 128	2124 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									3.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.200.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							761.000
		ATIVIDADES							
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							761.000
18 122	2124 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							761.000
			F	3	2	90	0	650	761.000
TOTAL – FISCAL									761.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									761.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2018	Biodiversidade							11.900.000
		PROJETOS							
18 541	2018 13MY	Estruturação de Serviços Ambientais e Visitação em Áreas Protegidas							11.900.000
18 541	2018 13MY 0001	Estruturação de Serviços Ambientais e Visitação em Áreas Protegidas - Nacional							11.900.000
			F	3	2	90	0	174	10.337.000
			F	3	2	90	0	374	1.563.000
TOTAL – FISCAL									11.900.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.900.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							1.198.963
		PROJETOS							
18 607	0379 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação							1.198.963
18 607	0379 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional							1.198.963
			F	3	2	90	0	300	1.198.963
TOTAL – FISCAL									1.198.963
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.198.963

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							5.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							5.000.000
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									5.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							10.337.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							10.337.000
99 999	0999 0998 0101	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas							10.337.000
			F	9	0	99	0	174	10.337.000
TOTAL – FISCAL									10.337.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.337.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44203 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2026	Conservação e Gestão de Recursos Hídricos							1.000.000
		PROJETOS							
18 544	2026 124A	Implantação da Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais - PNQA							1.000.000
18 544	2026 124A 0001	Implantação da Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais - PNQA - Nacional							1.000.000
			F	4	1	90	0	183	1.000.000
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							2.200.000
		PROJETOS							
18 122	2124 12DS	Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas							2.200.000
18 122	2124 12DS 0053	Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas - No Distrito Federal							2.200.000
			F	4	2	90	0	100	2.200.000
TOTAL – FISCAL									3.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.200.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							2.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							2.000.000
06 182	2040 8348 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional							2.000.000
			F	3	2	30	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									2.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							1.198.963
		PROJETOS							
18 607	0379 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação							1.198.963
18 607	0379 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional							1.198.963
			F	4	2	90	0	300	1.198.963
TOTAL – FISCAL									1.198.963
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.198.963

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2051	Oferta de Água							1.500.000
		ATIVIDADES							
18 544	2051 20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas							1.500.000
18 544	2051 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional							1.500.000
		Infraestrutura mantida (unidade) 4	F	4	2	90	0	100	1.500.000
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							1.500.000
		PROJETOS							
04 122	2111 1M51	Reforma dos Edifícios-Sedes do DNOCS - Administração Central e Coordenadorias Estaduais							1.500.000
04 122	2111 1M51 0001	Reforma dos Edifícios-Sedes do DNOCS - Administração Central e Coordenadorias Estaduais - Nacional							1.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									3.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

EM nº 00236/2012 MP

Brasília, 5 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito suplementar no valor global de R$ 22.059.963,00 (vinte e dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Meio Ambiente	15.861.000	13.537.000
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA		10.337.000
Agência Nacional de Águas – ANA	3.200.000	3.200.000
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ	761.000	
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio	11.900.000	
Ministério da Integração Nacional	6.198.963	6.198.963
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)		2.000.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF	1.198.963	1.198.963
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS	5.000.000	3.000.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a:		2.324.000
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.563.000
Recursos Próprios Não Financeiros		761.000
Total	22.059.963	22.059.963

3. No âmbito do MMA, o crédito permitirá à ANA a capacitação de gestores de recursos hídricos de países ibero-americanos, o pagamento de despesas administrativas e contratuais e a capacitação de seus servidores em cursos de curta e média duração. Ao JBRJ, o custeio do Museu do Meio Ambiente, cuja inauguração ocorreu no período da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio + 20. E, ao ICMBio, o atendimento de serviços direta e indiretamente envolvidos na gestão das Unidades de Conservação – UCs, os quais são necessários para estruturar o turismo e a visitação dessas áreas protegidas, tendo em vista os diversos eventos internacionais que acontecerão no Brasil nos próximos anos.

4. No tocante ao Ministério da Integração Nacional, o crédito possibilitará à CODEVASF a realização do georreferenciamento da área do perímetro público irrigado de Jaíba, no Estado de Minas Gerais, constituída de 2.156 lotes agrícolas irrigáveis e de uma reserva legal de 8.429,8 ha, visando sua regularização ambiental e fundiária. E, ao DNOCS, o atendimento de despesas necessárias ao seu funcionamento.

5. O pleito será atendido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e a Recursos Próprios Não Financeiros, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclarece-se que a medida decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que foi decidido com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Ressalta-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO – 2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012;

b) R$ 8.398.963,00 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e três reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

c) R$ 12.661.000,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais) à suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira, que serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 2012, condição essa que também se aplica ao item "b" acima, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

8. Demonstra-se em quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 53, § 9º, da LDO – 2012, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizado neste crédito.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

Unidade: 44206 – Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	761.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	761.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	761.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 74: Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia

Unidade: 44207 – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	1.563.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.563.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.563.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros	R$ 1,00
Unidade: 32202 – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	17.794.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.308.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	2.308.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**15.486.000**

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

Mensagem nº 456

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 22.059.963,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO
Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de

R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

	ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000	Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102	Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114	Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000	Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000	Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000	Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000	Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000	Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000	Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000	Ministério das Relações Exteriores (**)	987.251.755	1.116.624.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000	Ministério da Saúde	20.346.275.013	14.873.717.283	57.236.011.736	57.236.011.736	77.582.286.749	72.109.729.019
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.179.586.460	900.493.364	64.506.636	64.506.636	1.244.093.096	965.000.000
39000	Ministério dos Transportes	18.825.924.443	16.849.839.451	215.160.549	215.160.549	19.041.084.992	17.065.000.000
41000	Ministério das Comunicações	795.670.461	450.468.717	20.531.283	20.531.283	816.201.744	471.000.000
42000	Ministério da Cultura	1.518.115.279	1.078.030.326	25.969.674	25.969.674	1.544.084.953	1.104.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	962.293.064	765.172.169	49.827.831	49.827.831	1.012.120.895	815.000.000
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	675.212.251	555.022.320	392.977.680	392.977.680	1.068.189.931	948.000.000
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.460.925.087	2.266.673.680	180.326.320	180.326.320	3.641.251.407	2.447.000.000
51000	Ministério do Esporte	2.471.817.061	669.777.999	47.222.001	47.222.001	2.519.039.062	717.000.000
52000	Ministério da Defesa	13.699.444.621	10.380.397.879	2.825.602.121	2.825.602.121	16.525.046.742	13.206.000.000
53000	Ministério da Integração Nacional	6.606.200.364	4.412.824.327	38.175.673	38.175.673	6.644.376.037	4.451.000.000
54000	Ministério do Turismo	2.609.628.177	599.717.579	3.282.421	3.282.421	2.612.910.598	603.000.000
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	5.888.997.415	4.957.812.777	19.233.187.223	19.233.187.223	25.122.184.638	24.191.000.000
56000	Ministério das Cidades	20.741.307.572	17.419.057.643	41.942.357	41.942.357	20.783.249.929	17.461.000.000
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	290.019.217	213.725.400	2.274.600	2.274.600	292.293.817	216.000.000
71000	Encargos Financeiros da União	1.967.282.360	663.383.716	0	0	1.967.282.360	663.383.716
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.497.130	12.500.000	73.872.874	73.872.874	108.370.004	86.372.874
74902	Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIEES-MEC	138.453.117	137.653.000	0	0	138.453.117	137.653.000
74912	Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	800.000	800.000	0	0	800.000	800.000
	TOTAL	156.203.795.865	121.193.816.710	89.912.809.400	89.912.809.400	246.116.605.265	211.106.626.110

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(**) O valor disponível contempla o atendimento de crédito especial reaberto em 2012.

ANEXO X

(Redação dada pelo Decreto nº 7.740, de 2012).

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2012

R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	530.454	825.044
1.1 Receita Administrada pela RFB	452.240	689.885
1.2 Receitas Não Administradas	76.407	132.202
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1.807	2.957
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	123.952	181.200
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	99.001	144.522
2.2 Demais	24.951	36.678
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	406.501	643.844
4. DESPESAS	332.010	507.766
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	127.713	187.611
4.2 Outras Correntes e de Capital	204.297	320.154
4.2.1. Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	356	356
4.2.2 Não Discricionárias	66.637	98.010
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	137.305	221.788
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	74.492	136.079
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(28.492)	(39.105)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	170.393	269.300
6.2 Benefícios da Previdência	198.885	308.406
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	46.000	96.973
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	(100)	-
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	45.900	96.973

FONTES

http://www.lexml.gov.br/
http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 33, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 116, DE 2012-CN

(nº 457/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 47.828.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 47.828.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 2.308.000,00 (dois milhões, trezentos e oito mil reais);

II – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 39.720.000,00 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte mil reais), conforme indicado no Anexo II; e

III – Operações de Crédito Externas – em Moeda, no valor de R$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							720.000
		ATIVIDADES							
22 663	2119 4887	Estudos para o Planejamento dos Setores de Geologia, Mineração e Transformação Mineral							720.000
22 663	2119 4887 0001	Estudos para o Planejamento dos Setores de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - Nacional							720.000
			F	3	2	90	0	142	720.000
TOTAL – FISCAL									**720.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**720.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							2.308.000
		ATIVIDADES							
22 122	2119 2000	Administração da Unidade							2.308.000
22 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.308.000
			F	3	2	91	0	650	700.000
			F	3	2	90	0	650	1.608.000
TOTAL – FISCAL									**2.308.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.308.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							8.000.000
		ATIVIDADES							
26 122	2126 2000	Administração da Unidade							8.000.000
26 122	2126 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							8.000.000
			F	3	2	90	0	100	8.000.000
TOTAL - FISCAL									**8.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.000.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							15.800.000
		ATIVIDADES							
26 122	2126 2000	Administração da Unidade							10.000.000
26 122	2126 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000

26 121	2126 6264	Estudos para o Planejamento de Transportes								5.800.000
26 121	2126 6264 0001	Estudos para o Planejamento de Transportes - Nacional	F	3	2	90	0	148		5.800.000
TOTAL – FISCAL										15.800.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										15.800.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2075	Transporte Rodoviário							21.000.000
		PROJETOS							
26 782	2075 13UU	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa ES/MG - Entroncamento MG-422 (Resplendor) - na BR-259 - no Estado de Minas Gerais							7.000.000
26 782	2075 13UU 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa ES/MG - Entroncamento MG-422 (Resplendor) - na BR-259 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	7.000.000
26 782	2075 14K8	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de Serra (Bairro Cidade de Pomar) - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo							2.000.000
26 782	2075 14K8 0032	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de Serra (Bairro Cidade de Pomar) - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100	2.000.000
26 782	2075 7N81	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Linhares - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo							12.000.000
26 782	2075 7N81 0032	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Linhares - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100	12.000.000
TOTAL – FISCAL									21.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							720.000
		PROJETOS							
25 572	2119 13E4	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META							720.000
25 572	2119 13E4 0001	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META - Nacional	F	3	2	90	0	142	720.000
TOTAL – FISCAL									720.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									720.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							18.000.000
		ATIVIDADES							
26 121	2126 6058	Formulação de Políticas de Transportes							5.000.000
26 121	2126 6058 0001	Formulação de Políticas de Transportes - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.000.000
26 121	2126 8673	Elaboração e Aperfeiçoamento de Indicadores							3.000.000
26 121	2126 8673 0001	Elaboração e Aperfeiçoamento de Indicadores - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 846	2126 091X	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA							10.000.000
26 846	2126 091X 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA - Nacional	T	3	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									18.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									18.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2072	Transporte Ferroviário							7.000.000
		PROJETOS							
26 783	2072 10H8	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais							7.000.000
26 783 4	2072 10H8 0031	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	7.000.000
	2075	Transporte Rodoviário							14.000.000
		PROJETOS							
26 782	2075 7S35	Adequação de Trecho Rodoviário - No Município de Cariacica - Na BR-262 - No Estado do Espírito Santo							3.100.000
26 782	2075 7S35 0032	Adequação de Trecho Rodoviário - No Município de Cariacica - Na BR-262 - No Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100	3.100.000
26 782	2075 7S39	Adequação de Trecho Rodoviário - Ponte Getúlio Vargas ao Acesso à CST - na BR 101							10.900.000
26 782	2075 7S39 0032	Adequação de Trecho Rodoviário - Ponte Getúlio Vargas ao Acesso à CST - na BR 101 - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100	10.900.000
TOTAL – FISCAL									21.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.000.000

EM nº 00240/2012 MP

Brasília, 5 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) no valor global de R$ 47.828.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais), em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério de Minas e Energia	3.028.000	720.000
Ministério de Minas e Energia (Administração direta)	720.000	720.000
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	2.308.000	0
Ministério dos Transportes	44.800.000	39.000.000
Ministério dos Transportes (Administração direta)	0	18.000.000
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	8.000.000	0
Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT	15.800.000	0
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –DNIT	21.000.000	21.000.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros	0	2.308.000
Operações de Crédito Externas – Em moeda	0	5.800.000
Total	47.828.000	47.828.000

3. No que se refere ao Ministério de Minas e Energia, o crédito permitirá à sua Administração direta celebrar convênios com os Estados do Maranhão e Ceará para elaboração de Planos Estaduais de Mineração, com o objetivo de incrementar a produção mineral na região. Em relação à CPRM, a medida possibilitará o pagamento de despesas administrativas, relativas ao pagamento de tributos referentes ao período de 2008 a 2010, de forma a cumprir obrigação pactuada com a Receita Federal do Brasil.

4. No que tange ao Ministério dos Transportes, o crédito viabilizará a realização de despesas administrativas e de funcionamento, a cargo da VALEC, em sua nova sede no Distrito Federal. No âmbito da ANTT, os recursos serão utilizados na realização de despesas administrativas, decorrentes

de sua expansão, e na elaboração de estudos para o planejamento de transportes, relacionados à sua área de atuação, mediante ingresso de recursos de operação de crédito externa contratada junto ao Banco Mundial. Com relação ao DNIT, a suplementação garantirá a continuidade na execução da adequação de trecho rodoviário, na BR-259, no Estado de Minas Gerais, e das adequações de acesso rodoviário, no Município de Serra, e de travessia urbana, no Município de Linhares, ambas na BR-101, no Estado do Espírito Santo, de forma a possibilitar o atendimento aos cronogramas físico-financeiros previstos para o corrente exercício.

5. Cabe destacar que a presente solicitação viabilizar-se-á por meio de Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Recursos Próprios Não Financeiros, de anulação de dotações orçamentárias e de Operações de Crédito Externas – em Moeda, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. A medida decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos, segundo os quais não haverá prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Informa-se que o cancelamento de programações provenientes de emendas parlamentares conta com a anuência da Bancada do Espírito Santo e do Presidente da Subcomissão Permanente de Ferrovias da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 266/2012, de 24 de agosto de 2012, e OF.JM-70/178/12, de 23 de agosto de 2012, respectivamente.

8. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 39.720.000,00 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R$ 8.108.000,00 (oito milhões, cento e oito mil reais) trata-se de suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira; e

c) a execução dessas despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

9. Demonstra-se em quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 53, § 9º, da LDO-2012, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizado neste crédito.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros	R$ 1,00
Unidade: 32202 – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	17.794.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.308.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	2.308.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**15.486.000**

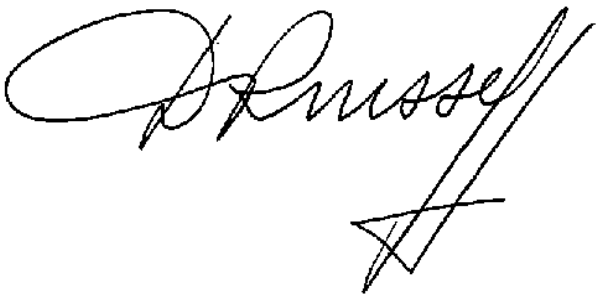
(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

Mensagem nº 457

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 47.828.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a

despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

PROJETO DE LEI
Nº 34, DE 2012-CN
MENSAGEM Nº 117, DE 2012-CN
(nº 458/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 135.937.125,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 135.937.125,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos de Convênios, no valor de R$ 56.995.000,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 78.942.125,00 (setenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2013	**Agricultura Irrigada**							**21.947.125**
		PROJETOS							
20 607	**2013 14W1**	**Implantação de Infraestrutura Hídrica de Uso Comum para Irrigação na Região Sudoeste do Estado do Tocantins**							**16.447.125**
20 607	2013 14W1 0101	Implantação de Infraestrutura Hídrica de Uso Comum para Irrigação na Região Sudoeste do Estado do Tocantins - Na Bacia do Rio Dueré							6.000.000
		Infraestrutura hídrica implantada (percentual de execução física): 3	F	4	2	30	0	100	6.000.000
20 607	2013 14W1 0103	Implantação de Infraestrutura Hídrica de Uso Comum para Irrigação na Região Sudoeste do Estado do Tocantins - Nas Bacias dos Rios Pau Seco e Escuro							10.447.125
		Infraestrutura hídrica implantada (percentual de execução física): 3	F	4	2	30	0	100	10.447.125
20 607	**2013 1670**	**Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.627 ha no Estado de Tocantins**							**5.500.000**
20 607	2013 1670 0017	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.627 ha no Estado de Tocantins - No Estado do Tocantins							5.500.000
		Projeto executado (percentual de execução física): 4	F	4	2	30	0	100	5.500.000
TOTAL – FISCAL									**21.947.125**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.947.125**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária**							**75.988.000**
		PROJETOS							
15 244	**2029 14W2**	**Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades Atingidas por Seca**							**75.988.000**
15 244	2029 14W2 0021	Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades Atingidas por Seca - No Estado do Maranhão							6.864.000
		Estrutura produtiva implantada (unidade): 311	F	3	2	90	0	281	644.000
			F	4	2	90	0	100	3.432.000
			F	4	2	90	0	281	2.788.000
15 244	2029 14W2 0022	Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades Atingidas por Seca - No Estado do Piauí							6.864.000
		Estrutura produtiva implantada (unidade): 237	F	3	2	90	0	281	644.000
			F	4	2	90	0	100	3.432.000
			F	4	2	90	0	281	2.788.000
15 244	2029 14W2 0026	Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades Atingidas por Seca - No Estado de Pernambuco							17.694.000
		Estrutura produtiva implantada (unidade): 774	F	3	2	90	0	281	2.450.000
			F	4	2	90	0	100	8.847.000
			F	4	2	90	0	281	6.397.000
15 244	2029 14W2 0027	Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades Atingidas por Seca - No Estado de Alagoas							6.434.000
		Estrutura produtiva implantada (unidade): 219	F	3	2	90	0	281	574.000
			F	4	2	90	0	100	3.217.000
			F	4	2	90	0	281	2.643.000
15 244	2029 14W2 0028	Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades Atingidas por Seca - No Estado de Sergipe							4.510.000
		Estrutura produtiva implantada (unidade): 346	F	3	2	90	0	281	252.000
			F	4	2	90	0	100	2.255.000
			F	4	2	90	0	281	2.003.000
15 244	2029 14W2 0029	Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades Atingidas por Seca - No Estado da Bahia							26.012.000
		Estrutura produtiva implantada (unidade): 1.386	F	3	2	90	0	281	3.836.000
			F	4	2	90	0	100	13.006.000
			F	4	2	90	0	281	9.170.000
15 244	2029 14W2 0031	Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades							7.610.000

		Atingidas por Seca - No Estado de Minas Gerais							
		Estrutura produtiva implantada (unidade): 342	F	3	2	90	0	281	770.000
			F	4	2	90	0	100	3.805.000
			F	4	2	90	0	281	3.035.000
TOTAL – FISCAL									**75.988.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**75.988.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária**							**38.002.000**
		PROJETOS							
15 244	2029 14W2	**Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades Atingidas por Seca**							**38.002.000**
15 244	2029 14W2 0023	Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades Atingidas por Seca - No Estado do Ceará							23.656.000
		Estrutura produtiva implantada (unidade): 1.137	F	3	2	90	0	281	3.444.000
			F	4	2	90	0	100	11.828.000
			F	4	2	90	0	281	8.384.000
15 244	2029 14W2 0024	Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades Atingidas por Seca - No Estado do Rio Grande do Norte							5.634.000
		Estrutura produtiva implantada (unidade): 186	F	3	2	90	0	281	434.000
			F	4	2	90	0	100	2.817.000
			F	4	2	90	0	281	2.383.000
15 244	2029 14W2 0025	Implantação de Estruturas Produtivas em Localidades Atingidas por Seca - No Estado da Paraíba							8.712.000
		Estrutura produtiva implantada (unidade): 353	F	3	2	90	0	281	952.000
			F	4	2	90	0	100	4.356.000
			F	4	2	90	0	281	3.404.000
TOTAL – FISCAL									**38.002.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**38.002.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2013	**Agricultura Irrigada**							**21.947.125**
		PROJETOS							
20 607	**2013 10BC**	**Implantação de Projetos de Irrigação**							**21.947.125**
20 607	2013 10BC 0066	Implantação de Projetos de Irrigação - Paranã - TO							21.947.125
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	30	0	100	21.947.125
	2029	**Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária**							**56.995.000**
		ATIVIDADES							
15 244	**2029 20N7**	**Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria**							**56.995.000**
15 244	2029 20N7 0001	Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria - Nacional							56.995.000
			F	4	2	90	0	100	56.995.000
TOTAL – FISCAL									**78.942.125**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**78.942.125**

EM nº 00241/2012 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito especial no valor de R$ 135.937.125,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, mediante inclusão de novas categorias de programação em seu orçamento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Integração Nacional	135.937.125	78.942.125
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	21.947.125	78.942.125
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF	75.988.000	
Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS	38.002.000	
Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios		56.995.000
Total	135.937.125	135.937.125

2. O crédito permitirá à Administração direta dar início às obras de implantação de infraestrutura hídrica de uso comum e do Perímetro de Irrigação São João, no Estado do Tocantins, objetivando o aumento da oferta de água para fins de irrigação e, consequentemente, da produção e da produtividade das safras agrícolas.

3. A medida viabilizará, ainda, a implantação, pela CODEVASF e pelo DNOCS, de estruturas produtivas que concorrerão para a realização de ações de convivência com a seca, com vistas à inclusão produtiva e à segurança hídrica para a produção, das populações vítimas de desastres naturais ocasionados pela estiagem prolongada, residentes em Municípios com alta incidência de pobreza da Região Nordeste do País e do norte do Estado de Minas Gerais.

4. Nesse sentido, os recursos serão utilizados na construção de barragens subterrâneas, na distribuição de *kits* de irrigação e na implementação de biofábricas, visando à implantação de tecnologia de armazenamento de água de chuva para plantio, à utilização de fontes hídricas existentes por sistemas de irrigação e à produção de mudas certificadas por meio de propagação *in vitro*, respectivamente.

5. O pleito será atendido com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclarece-se que a medida decorre de solicitações formalizadas pelo órgão, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Informa-se que o pleito envolve cancelamento de programação proveniente de emenda parlamentar da Bancada do Estado do Tocantins, o qual conta com a anuência dos Senhores Deputados Federais Laurez Moreira, Coordenador da Bancada do Tocantins, e Irajá Abreu, de acordo com o Ofício nº 0126/GAB_802, de 30 de agosto de 2012, encaminhado a esta Pasta por meio de correspondência, de 25 de setembro de 2012.

8. Ressalta-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 56.995.000,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais) referem-se ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

b) R$ 78.942.125,00 (setenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais) ao remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações; e

c) a execução das despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

9. Em atendimento ao disposto no art. 53, § 8º, da LDO-2012, demonstram-se, em quadros anexos à presente Exposição de Motivos, os excessos de arrecadação utilizados neste crédito.

10. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período 2012 a 2015 – PPA 2012-2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários, em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 81: Recursos de Convênios
53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

R$ 1,00

NATUREZA		2012 LEI (A)	2012 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	628.530	683.880	55.350
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	65.000.000	102.994.000	37.994.000
Total		**65.628.530**	**103.677.880**	**38.049.350**

(D)	Créditos Extraordinários	0
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais	38.049.350
	Abertos	0
	Em tramitação	55.350
	Valor deste crédito	37.994.000
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**	**0**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 81: Recursos de Convênios
53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS R$ 1,00

NATUREZA	2012 LEI (A)	2012 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
24710000 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0	19.001.000	19.001.000
Total	**0**	**19.001.000**	**19.001.000**

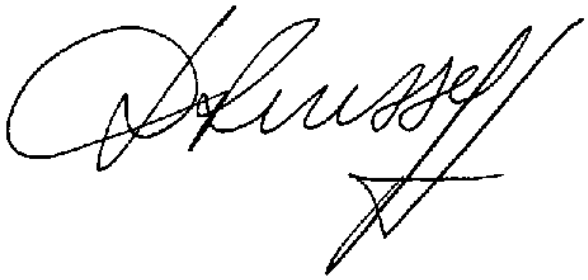
(D)	Créditos Extraordinários	0
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais	19.001.000
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	19.001.000
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**	**0**

Mensagem nº 458

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 135.937.125,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2012, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

.....

.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 21.Considera-se revisão do PPA-2012-2015 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

.....

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 118, DE 2012-CN

(nº 459/2012, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 32.020.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 32.020.000,00 (trinta e dois milhões e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 29.520.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte mil reais), conforme indicado no Anexo II; e

II – ingresso de recursos de Operações de Crédito Externas – em Moeda, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							29.320.000
		ATIVIDADES							
04 122	2125 2000	Administração da Unidade							1.686.039
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.686.039
04 126	2125 2C03	Sistemas Estruturantes e Corporativos							27.633.961
04 126	2125 2C03 0001	Sistemas Estruturantes e Corporativos - Nacional	F	3	2	90	0	100	27.633.961
TOTAL – FISCAL									29.320.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									29.320.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2054	Planejamento Urbano							100.000
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							100.000
15 451	2054 1D73 2978	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infraestrutura Urbana - Água Fria de Goiás - GO	F	4	2	40	0	100	100.000
	2068	Saneamento Básico							2.500.000
		ATIVIDADES							
17 512	2068 20NV	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS.							2.500.000
17 512	2068 20NV 0001	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS. - Nacional	S	3	2	90	0	148	2.500.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.600.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							100.000
		ATIVIDADES							
15 128	2116 6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos							100.000
15 128	2116 6438 0043	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	250	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							24.010.000
		ATIVIDADES							
04 122	2038 20TE	Formação e Desenvolvimento Profissional de Agentes Públicos							13.000.000
04 122	2038 20TE 0001	Formação e Desenvolvimento Profissional de Agentes Públicos - Nacional							13.000.000
			F	3	2	90	0	100	13.000.000
04 126	2038 2C57	Prospecção de Tecnologias Computacionais e Definição de Padrões para Governo Eletrônico							400.000
04 126	2038 2C57 0001	Prospecção de Tecnologias Computacionais e Definição de Padrões para Governo Eletrônico - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
04 126	2038 4838	Aprimoramento de Serviços Públicos Eletrônicos							610.000
04 126	2038 4838 0001	Aprimoramento de Serviços Públicos Eletrônicos - Nacional							610.000
			F	3	2	90	0	100	610.000
04 332	2038 6274	Negociação Coletiva no Serviço Público Federal							350.000
04 332	2038 6274 0001	Negociação Coletiva no Serviço Público Federal - Nacional							350.000
			F	3	2	90	0	100	350.000
		PROJETOS							
04 126	2038 10M8	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov							7.000.000
04 126	2038 10M8 0001	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov - Nacional							7.000.000
			F	3	2	90	0	100	7.000.000
04 122	2038 10UX	Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE							1.000.000
04 122	2038 10UX 0001	Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	2	100	1.000.000
04 121	2038 11W0	Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública Federal							1.150.000
04 121	2038 11W0 0001	Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública Federal - Nacional							1.150.000
			F	3	2	90	2	100	1.150.000
04 126	2038 147H	Participação Popular por Meio de Ambientes Eletrônicos							500.000
04 126	2038 147H 0001	Participação Popular por Meio de Ambientes Eletrônicos - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							5.310.000
		ATIVIDADES							
04 122	2125 2D33	Fomento à Melhoria da Gestão Pública							4.810.000
04 122	2125 2D33 0001	Fomento à Melhoria da Gestão Pública - Nacional							4.810.000
			F	3	2	90	0	100	4.810.000
		PROJETOS							
04 127	2125 12NZ	Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União							500.000
04 127	2125 12NZ 0001	Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional							500.000
			F	3	2	90	3	100	500.000
TOTAL – FISCAL									29.320.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									29.320.000

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2054	Planejamento Urbano							100.000
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							100.000
15 451	2054 1D73 0360	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infraestrutura Urbana na Região Administrativa de Santa Maria - Distrito Federal							100.000
			F	4	2	30	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							100.000
		ATIVIDADES							
15 122	2116 2000	Administração da Unidade							100.000
15 122	2116 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul							100.000
			F	3	2	90	0	250	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

EM nº 00242/2012 MP

Brasília, 5 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), no valor global de R$ 32.020.000,00 (trinta e dois milhões e vinte mil reais), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	29.320.000	29.320.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	29.320.000	29.320.000
Ministério das Cidades	2.700.000	200.000
Ministério das Cidades (Administração direta)	2.600.000	100.000
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – Trensurb	100.000	100.000
Operações de Crédito Externas – em Moeda		2.500.000
Total	32.020.000	32.020.000

2. No Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito permitirá à sua Administração direta o atendimento de despesas contratuais relativas à manutenção dos sistemas estruturantes e corporativos e a realização de concurso para o cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais.

3. No que tange ao Ministério das Cidades, os recursos possibilitarão à sua Administração direta a execução de ações de infraestrutura no Município de Água Fria de Goiás, no Estado de Goiás, e a continuidade do Programa Interáguas, que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão do setor de recursos hídricos, com recursos oriundos de acordo firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Ademais, na Trensurb, permitirão a capacitação de recursos humanos para atualização e treinamento obrigatório de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

4. Cabe destacar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que parte dos remanejamentos foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e o restante decorre de cancelamento de emenda parlamentar em atendimento à solicitação da Deputada Federal Jaqueline Roriz, encaminhada ao Ministério das Cidades por meio do Ofício nº 29/2012, de 27 de junho de 2012.

5. O presente crédito viabilizar-se-á à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias e ingresso de Operações de Crédito Externas – em Moeda, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 29.520.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) trata-se de atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de receitas financeiras relativas a ingresso de Operações de Crédito Externas – em Moeda; e

c) a execução das despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 459

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 32.020.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

.....
.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 21.Considera-se revisão do PPA-2012-2015 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

.....

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

.....
.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....
.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 119, DE 2012-CN
(nº 460/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$ 1.750.000,00, para o fim que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2054	Planejamento Urbano							1.750.000
		ATIVIDADES							
15 452	2054 20NQ	Serviço de Atendimento à Sociedade, aos Entes Federados e Outros Interessados							1.750.000
15 452	2054 20NQ 0029	Serviço de Atendimento à Sociedade, aos Entes Federados e Outros Interessados - No Estado da Bahia							1.750.000
			F	4	2	40	0	100	1.750.000
TOTAL – FISCAL									1.750.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.750.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2054	Planejamento Urbano							1.750.000
		ATIVIDADES							
15 452	2054 20NQ	Serviço de Atendimento à Sociedade, aos Entes Federados e Outros Interessados							1.750.000
15 452	2054 20NQ 0058	Serviço de Atendimento à Sociedade, aos Entes Federados e Outros Interessados - Implantação do Posto de Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - Guanambi - BA							1.750.000
			F	3	2	30	0	100	1.750.000
TOTAL – FISCAL									1.750.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.750.000

EM nº 00245/2012 MP

Brasilia, 3 de outubro de2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) no valor de R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), em favor do Ministério das Cidades – MCidades.

2. O crédito permitirá a inclusão de nova categoria de programação no orçamento vigente da Administração direta do referido Ministério, com vistas à apoiar a implantação de postos de Serviços de Atendimento ao Cidadão – SAC em diversos Municípios do Estado da Bahia.

3. Cabe ressaltar que o presente pleito será viabilizado mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Destaca-se que o presente crédito, formalizado pelo órgão, decorre de solicitação dos Deputados Federais Daniel Almeida, mediante Ofício nº 029/2012, e Waldenor Pereira, conforme Ofício nº 060/2012, ambos de 3 de abril de 2012, enviados ao Senhor Ministro de Estado das Cidades, uma vez que a programação objeto de cancelamento é originária de emendas parlamentares de autoria dos referidos Deputados, razão pela qual entende-se que o remanejamento não acarretará prejuízos à sua execução.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 – LDO-2012, que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

6. Por oportuno, destaca-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados, caso necessário, de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 460

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$ 1.750.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 21.Considera-se revisão do PPA-2012-2015 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

.....

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

PROJETO DE LEI
Nº 37, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 120, DE 2012-CN
(nº 461/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 76.678.877,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 76.678.877,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.157.877
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00MZ	Ressarcimento à Companhia Docas do Pará - CDP							1.157.877
28 846	0909 00MZ 0015	Ressarcimento à Companhia Docas do Pará - CDP - No Estado do Pará							1.157.877
			F	3	2	90	0	100	1.157.877
TOTAL - FISCAL									1.157.877
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.157.877

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2075	Transporte Rodoviário							75.521.000
		PROJETOS							
26 782	2075 13R0	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-405/RN-116 (Jucuri) - Divisa RN/CE - na BR-437 - no Estado do Rio Grande do Norte							10.000.000
26 782	2075 13R0 0024	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-405/RN-116 (Jucuri) - Divisa RN/CE - na BR-437 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							10.000.000
		Trecho pavimentado (quilômetro): 9	F	4	2	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 13SQ	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Grajaú - na BR-226 - no Estado do Maranhão							11.521.000
26 782	2075 13SQ 0026	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Grajaú - na BR-226 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							11.521.000
		Trecho adequado (quilômetro): 7	F	4	2	90	0	100	11.521.000
26 782	2075 13YK	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entr. BR-210/AP-030 - na BR-156 - no Estado do Amapá							13.500.000
26 782	2075 13YK 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entr. BR-210/AP-030 - na BR-156 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá							13.500.000
		Trecho pavimentado (quilômetro): 24	F	4	3	90	0	100	13.500.000
26 782	2075 14UK	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia - Ibateguara - na BR-416 - no Estado de Alagoas							1.500.000
26 782	2075 14UK 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia - Ibateguara - na BR-416 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							1.500.000
		Trecho pavimentado (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100	1.500.000
26 782	2075 14UV	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135 - no Estado do Maranhão							18.000.000
26 782	2075 14UV 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							18.000.000
		Trecho adequado (quilômetro): 7	F	4	3	90	0	100	18.000.000
26 782	2075 7N37	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Ji-Paraná - na BR-364 - no Estado de Rondônia							21.000.000
26 782	2075 7N37 0011	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Ji-Paraná - na BR-364 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia							21.000.000
		Trecho pavimentado (quilômetro): 9	F	4	2	90	0	100	1.858.084
			F	4	2	90	0	300	19.141.916
TOTAL – FISCAL									75.521.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									75.521.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							1.157.877
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	2126 0713	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER							1.157.877
28 846	2126 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.157.877
TOTAL – FISCAL									1.157.877
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.157.877

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39253 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2075	Transporte Rodoviário							75.521.000
		PROJETOS							
26 782	2075 14K7	Construção de Trecho Rodoviário - Entr Rios - São João da Baliza - na BR-210 - no Estado de Roraima							1.500.000
26 782	2075 14K7 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Entre Rios - São João da Baliza - na BR-210 - no Estado de Roraima - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100	1.500.000
26 782	2075 7M95	Adequação de Trecho Rodoviário – Anel Rodoviário de Belo Horizonte – Entroncamento MG-437/MGT-262 – Entroncamento BR-040/135/262/381 – Entroncamento BR-040/BR-356 – na BR-262/381/040 - no Estado de Minas Gerais							31.500.000
26 782	2075 7M95 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Anel Rodoviário de Belo Horizonte - Entroncamento MG-437/MGT-262 - Entroncamento BR-040/135/262/381 - Entroncamento BR-040/BR-356 - na BR-262/381/040 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	31.500.000
26 782	2075 7S41	Construção de Ponte (Ponte Internacional Brasil/Bolívia) – Na Município de Guajará-Mirim - Na BR-425 - No Estado de Rondônia							12.000.000
26 782	2075 7S41 0011	Construção de Ponte (Ponte Internacional Brasil/Bolívia) - No Município de Guajará-Mirim - Na BR-425 - No Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia	F	4	2	90	0	300	12.000.000
26 782	2075 7S48	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho reta Tabajara – Entroncamento com a BR 226 – Na BR 304 – no Estado do Rio Grande do Norte							7.641.916
26 782	2075 7S48 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho reta Tabajara - Entroncamento com a BR 226 - Na BR 304 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	300	7.141.916
26 782	2075 7S75	Adequação de Trecho Rodoviário – Entr BR-304(A) – Entr BR-226(A) – na BR-304 – no Estado do Rio Grande do Norte							2.358.084
26 782	2075 7S75 0056	Adequação de Trecho Rodoviário – Entr BR-304(A) - Entr BR-226(A) – na BR-304 – no Estado do Rio Grande do Norte – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - Trecho ENTR BR-304(A) - ENTR BR-226(A) (No Estado do Rio do Rio Grande do Norte) – na BR-304 - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100	2.358.084
26 782	2075 7S81	Adequação de Trecho Rodoviário – Perímetro urbano de Imperatriz/MA - na BR-010 - no Estado do Maranhão							11.521.000
26 782	2075 7S81 0021	Adequação de Trecho Rodoviário – Perímetro urbano de Imperatriz/MA - na BR-010 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	100	11.521.000
26 782	2075 7S93	Estudos e projetos de engenharia para construção de pontes fluviais - Na BR-0425 - No Estado de Rondônia							9.000.000
26 782	2075 7S93 0011	Estudos e projetos de engenharia para construção de pontes fluviais - Na BR-0425 - No Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia	F	4	2	90	0	100	9.000.000
TOTAL – FISCAL									75.521.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									75.521.000

EM nº 00246/2012 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) no valor de R$ 76.678.877,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais), em favor do Ministério dos Transportes – MT, mediante inclusão de novas categorias de programação em seu orçamento vigente.

2. No âmbito da Administração direta, o crédito permitirá o pagamento do montante devido à Companhia Docas do Pará – CDP, referente ao Convênio nº 13/2002, firmado entre a União, por intermédio do MT, e a Companhia. De acordo com o convênio, ficou estabelecido que os déficits entre as receitas provenientes da exploração comercial e as despesas decorrentes dos serviços de recuperação e segurança do Terminal Portuário de Outeiro, no Estado do Pará, seriam cobertos pela CDP e, posteriormente, ressarcidos pelo MT. Ressalte-se que esse instrumento foi objeto de análise da Consultoria Jurídica do órgão, que reconheceu a responsabilidade do MT no ressarcimento, por meio do Parecer nº 379/2010-CGAS/CONJUR/MT/CGU/AGU/snk, de 11 de outubro de 2010, dando origem à Comissão Técnica, constituída pela Portaria MT nº 277, de 14 de outubro de 2011, que, por sua vez, apurou o valor devido pela Administração direta à CDP, conforme o Relatório da referida Comissão, de 10 de abril de 2012.

3. O atendimento da proposta possibilitará, também, dar início às obras no setor rodoviário a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, relativas à construção de trechos rodoviários nas BRs 437, no Estado do Rio Grande do Norte, e 156, no Estado do Amapá, além de concluir a construção de trecho rodoviário na BR-416, no Estado de Alagoas; à adequação de travessia urbana na BR-226 e de trecho rodoviário na BR-135, ambas no Estado do Maranhão; e à construção de anel rodoviário na BR-364, no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia. O conjunto dessas intervenções visa à melhoria da capacidade operacional, à redução do número de acidentes e ao desenvolvimento das regiões envolvidas.

4. Cabe destacar que algumas das programações constantes deste crédito integram o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e que a presente solicitação viabilizar-se-á à conta de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § nº, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e decorre de solicitação formalizada pelo órgão, segundo o qual não haverá prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Informa-se que o cancelamento de programações provenientes de emendas conta com as autorizações do Deputado Federal João Maia, em nome da Bancada do Rio Grande do Norte, e dos Coordenadores das Bancadas Estaduais do Maranhão e de Rondônia, conforme cópias dos Ofícios nºs 125/2012, 032/2012 e 105/2012/BANCRO, de 8, 20 e 28 de agosto de 2012, respectivamente, encaminhados a esta Pasta pelo MT.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da nova programação, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

7. Finalmente, vale salientar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 461

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 76.678.877,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

.....
.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 21.Considera-se revisão do PPA-2012-2015 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

.....

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

.....
.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....
.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

PROJETO DE LEI
Nº 38, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 121, DE 2012-CN
(nº 462/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.600.911,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.600.911,00 (um bilhão, setecentos milhões, seiscentos mil, novecentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R$ 30.737.022,00 (trinta milhões, setecentos e trinta e sete mil e vinte e dois reais), dos quais:

a) R$ 24.600.022,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos mil e vinte e dois reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 6.137.000,00 (seis milhões, cento e trinta e sete mil reais) de Taxas por Serviços Públicos;

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 36.155.199,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.633.708.690,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e três milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e noventa reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							800.000
		ATIVIDADES							
19 571	2021 4192	Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação da Associação Brasileira de Luz Síncrotron - ABTLuS - OS							800.000
19 571	2021 4192 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação da Associação Brasileira de Luz Síncrotron - ABTLuS - OS - Nacional							800.000
			F	3	2	50	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2059	Política Nuclear							954.864
		ATIVIDADES							
19 571	2059 2473	Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN							954.864
19 571	2059 2473 0001	Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN - Nacional							954.864
			F	3	2	90	0	100	954.864
TOTAL – FISCAL									954.864
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									954.864

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2059	Política Nuclear							35.343.639
		ATIVIDADES							
19 662	2059 2482	Fabricação do Combustível Nuclear							35.343.639
19 662	2059 2482 0001	Fabricação do Combustível Nuclear - Nacional							35.343.639
			F	3	2	90	0	250	35.343.639
TOTAL – FISCAL									35.343.639
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.343.639

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							23.991.022
		ATIVIDADES							
19 662	2055 4930	Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia							23.991.022
19 662	2055 4930 0001	Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia - Nacional							23.991.022
			F	4	2	90	0	300	23.991.022
TOTAL – FISCAL									23.991.022
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.991.022

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação							174.000
		ATIVIDADES							
19 122	2106 2000	Administração da Unidade							174.000
19 122	2106 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							174.000
			F	3	2	90	0	100	174.000
TOTAL – FISCAL									174.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									174.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I * Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.008.000
		ATIVIDADES							
12 364	2032 8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais							16.008.000
12 364	2032 8282 0042	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - No Estado de Santa Catarina							16.008.000
			F	4	2	90	0	112	16.008.000
TOTAL – FISCAL									16.008.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.008.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2032	Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							6.137.000
		ATIVIDADES							
12 364	2032 20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação							6.137.000
12 364	2032 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional							6.137.000
			F	3	2	90	0	375	6.137.000
TOTAL – FISCAL									6.137.000
TOTAL SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.137.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							811.560
		ATIVIDADES							
12 122	2109 2000	Administração da Unidade							811.560
12 122	2109 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							811.560
			F	3	2	90	0	250	811.560
TOTAL – FISCAL									811.560
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									811.560

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2030	Educação Básica							700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	2030 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							700.000
12 847	2030 0509 0022	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Piauí							700.000
			F	3	2	40	0	112	700.000
TOTAL – FISCAL									700.000
TOTAL SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2031	Educação Profissional e Tecnológica							500.000
		ATIVIDADES							
12 363	2031 20RC	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica							500.000
12 363	2031 20RG 0052	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							1.390.260
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20QK	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais							290.260
13 392	2027 20QK 0001	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - Nacional							290.260
			F	3	2	90	0	100	90.260
			F	4	2	40	0	100	200.000
13 392	2027 4796	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura							1.100.000
13 392	2027 4796 0001	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
13 392	2027 4796 0026	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - No Estado de Pernambuco							1.000.000
			F	3	2	30	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									1.390.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.390.260

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							3.290.914
		ATIVIDADES							
13.392	2027 20KM	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário							1.328.820
13.392	2027 20KM 0001	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário - Nacional							1.328.820
			F	3	2	90	0	100	1.328.820
13.392	2027 2650	Funcionamento de Bibliotecas da União							1.625.528
13.392	2027 2650 0001	Funcionamento de Bibliotecas da União - Nacional							1.625.528
			F	3	2	90	0	100	1.016.528
			F	4	2	90	0	100	609.000
13.121	2027 6619	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais							336.566
13.121	2027 6619 0001	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - Nacional							336.566
			F	3	2	90	0	100	100.000
			F	4	2	90	0	100	236.566
TOTAL – FISCAL									3.290.914
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.290.914

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							790.260
		ATIVIDADES							
13.391	2027 20KU	Implantação de Equipamentos Culturais da Cultura Afro-Brasileira							500.000
13.391	2027 20KU 0001	Implantação de Equipamentos Culturais da Cultura Afro-Brasileira - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
13.392	2027 20KW	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros							90.260
13.392	2027 20KW 0001	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros - Nacional							90.260
			F	3	2	90	0	100	90.260
13.392	2027 8053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira							200.000
13.392	2027 8053 0094	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Em Municípios do Estado de Pernambuco							200.000
			F	3	2	40	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									790.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									790.260

ÓRGÃO: 42000 – Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: Preservação, Promoção e Acesso**							**24.546.703**
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20KR	**Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas**							**2.450.000**
13 392	2027 20KR 0021	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Maranhão							1.400.000
			F	3	2	40	0	100	1.400.000
13 392	2027 20KR 0033	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Rio de Janeiro							1.050.000
			F	3	2	40	0	100	1.050.000
13 392	2027 4796	**Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura**							**22.096.703**
13 392	2027 4796 0001	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Nacional							20.096.703
			F	3	2	90	0	118	18.955.944
			F	3	2	90	0	120	1.140.759
13 392	2027 4796 0035	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - No Estado de São Paulo							2.000.000
			F	3	2	40	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									**24.546.703**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**24.546.703**

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	**Esporte e Grandes Eventos Esportivos**							**1.950.000**
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	**Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**							**1.950.000**
27 812	2035 5450 0022	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Piauí							1.300.000
			F	4	2	40	0	100	1.300.000
27 812	2035 5450 0031	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
27 812	2035 5450 0035	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
	2123	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte**							**58.000**
		ATIVIDADES							
27 128	2123 4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							**58.000**
27 128	2123 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							58.000
			F	3	2	90	0	100	58.000
TOTAL – FISCAL									**2.008.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.008.000**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							1.530.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 694	0902 00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES							1.530.000.000
12 694	0902 00IG 0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional							1.530.000.000
			F	5	0	90	0	100	1.530.000.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							53.154.689
		ATIVIDADES							
12 123	2109 20RZ	Administração do Financiamento Estudantil - FIES							53.154.689
12 123	2109 20RZ 0001	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional							53.154.689
			F	3	2	90	0	100	53.154.689
TOTAL – FISCAL									1.583.154.689
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.583.154.689

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							800.000
		PROJETOS							
19 754	2021 10ZS	Implantação do Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol - CTBE							800.000
19 754	2021 10ZS 0001	Implantação do Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol - CTBE - Nacional							800.000
			F	3	2	50	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2059	Política Nuclear							954.864
		PROJETOS							
19 572	2059 12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro							954.864
19 572	2059 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional							954.864
			F	3	2	90	0	100	954.864
TOTAL - FISCAL									954.864
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									954.864

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação							174.000
		ATIVIDADES							
19 128	2106 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							174.000
19 128	2106 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							174.000
			F	3	2	90	0	100	174.000
TOTAL – FISCAL									174.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									174.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							4.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00GP	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH							4.500.000
28 846	0909 00GP 0001	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH - Nacional							4.500.000
			F	5	2	90	0	100	4.500.000
	2032	Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.008.000
		PROJETOS							
12 364	2032 7521	Implantação da Universidade Federal de Blumenau							16.008.000
12 364	2032 7521 0056	Implantação da Universidade Federal de Blumenau - Blumenau - SC							16.008.000
			F	4	2	90	0	112	16.008.000
TOTAL – FISCAL									20.508.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.508.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							44.150.000
		PROJETOS							
12 122	2109 12TS	Aquisição e Adequação do Prédio Sede da CAPES							44.150.000
12 122	2109 12TS 0053	Aquisição e Adequação do Prédio-Sede da CAPES - No Distrito Federal							44.150.000
			F	5	2	90	0	100	44.150.000
TOTAL – FISCAL									44.150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									44.150.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2030	Educação Básica							5.204.689
		ATIVIDADES							
12 365	2030 20RV	Apoio à Manutenção da Educação Infantil							4.504.689
12 365	2030 20RV 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional							4.504.689
			F	3	2	40	0	100	4.504.689
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	2030 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							700.000
12 847	2030 0509 0022	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Piauí							700.000
			F	4	2	40	0	112	700.000
TOTAL – FISCAL									5.204.689
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.204.689

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2031	Educação Profissional e Tecnológica							500.000
		ATIVIDADES							
12 363	2031 20RG	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica							500.000
12 363	2031 20RG 0122	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - Campus de Rio Verde - Rio Verde - GO							500.000
			1	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									500.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							1.390.260
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20QK	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais							290.260
13 392	2027 20QK 0001	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - Nacional							90.260
			F	4	2	90	0	100	90.260
13 392	2027 20QK 0148	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - Vicente Dutra - RS							200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
13 392	2027 4796	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura							1.100.000
13 392	2027 4796 0062	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Organização Trajetória Mundial - No Estado de Pernambuco							1.000.000
			F	3	2	50	0	100	1.000.000
13 392	2027 4796 0176	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - União Municipal dos Estudantes Secundaristas - UMES - São Paulo - SP							100.000
			F	3	2	50	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									1.390.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.390.260

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							2.681.914
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20KQ	Captação de Acervos Bibliográficos e Documentais							260.000
13 392	2027 20KQ 0001	Captação de Acervos Bibliográficos e Documentais - Nacional							260.000
			F	3	2	90	0	100	90.000
			F	4	2	90	0	100	170.000
13 392	2027 20KR	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas							2.345.348
13 392	2027 20KR 0001	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - Nacional							2.345.348
			F	3	2	90	0	100	2.345.348
13 422	2027 8208	Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital							76.566
13 422	2027 8208 0033	Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital - No Estado do Rio de Janeiro							76.566
			F	4	2	90	0	100	76.566
TOTAL – FISCAL									2.681.914
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.681.914

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							790.260
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20KW	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros							90.260
13 392	2027 20KW 0001	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros - Nacional							90.260
			F	4	2	90	0	100	90.260
13 392	2027 8053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira							700.000
13 392	2027 8053 0053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - No Distrito Federal							500.000
			F	4	2	30	0	100	500.000
13 392	2027 8053 0094	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Em Municípios do Estado de Pernambuco							200.000
			F	4	2	99	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									790.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									790.260

ÓRGÃO: 42000 – Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 – Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							18.260.478
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência – Financeira							18.260.478
99 999	0999 0998 0101	Reserva de Contingência – Financeira - Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas							18.260.478
			F	9	0	99	0	118	18.260.478
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							6.286.225
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20KR	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas							2.450.000
13 392	2027 20KR 0021	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Maranhão							1.400.000
			F	4	2	40	0	100	1.400.000
13 392	2027 20KR 0033	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Rio de Janeiro							1.050.000
			F	4	2	40	0	100	1.050.000
13 392	2027 4796	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura							3.836.225
13 392	2027 4796 0001	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Nacional							1.836.225
			F	4	2	90	0	118	695.466
			F	4	2	30	0	120	1.140.759
13 392	2027 4796 0298	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Festa de São João - Centro de Tradições Nordestinas - CTN - São Paulo - SP							2.000.000
			F	3	2	50	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									24.546.703
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.546.703

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos							1.950.000
		ATIVIDADES							
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer.							1.300.000
27 812	2035 20JP 0130	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer. - Construção de Quadras Poliesportivas - No Estado do Piauí	F	4	2	40	0	100	1.300.000
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Competições e Eventos de Esporte e Lazer							400.000
27 812	2035 20JQ 0031	Realização e Apoio a Competições e Eventos de Esporte e Lazer - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	100	400.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							250.000
27 812	2035 5450 0224	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Araras - SP	F	4	2	40	0	100	250.000
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							58.000
		ATIVIDADES							
27 128	2123 2366	Capacitação de Gestores de Esporte e de Lazer							58.000
27 128	2123 2366 0001	Capacitação de Gestores de Esporte e de Lazer - Nacional	F	3	2	90	0	100	58.000
TOTAL – FISCAL									2.008.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.008.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							1.530.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							1.530.000.000
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal	F	9	0	99	0	100	1.530.000.000
TOTAL – FISCAL									1.530.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.530.000.000

EM nº 00248/2012 MP

Brasília, 8 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R$ 1.700.600.911,00 (um bilhão, setecentos milhões, seiscentos mil, novecentos e onze reais).

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	61.263.525	1.928.864
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Administração direta)	800.000	800.000
Comissão Nacional de Energia Nuclear	954.864	954.864
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB	35.343.639	0
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP	23.991.022	0
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC	174.000	174.000
Ministério da Educação	24.156.560	70.362.689
Ministério da Educação (Administração direta)	0	20.508.000
Universidade Federal de Santa Catarina	16.008.000	0
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	6.137.000	0

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES	811.560	44.150.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	700.000	5.204.689
Instituto Federal Goiano	500.000	0
Instituto Federal de Goiás	0	500.000
Ministério da Cultura	30.018.137	29.409.137
Ministério da Cultura (Administração direta)	1.390.260	1.390.260
Fundação Biblioteca Nacional – BN	3.290.914	2.681.914
Fundação Cultural Palmares	790.260	790.260
Fundo Nacional de Cultura	24.546.703	24.546.703
Ministério do Esporte	2.008.000	2.008.000
Ministério do Esporte (Administração direta)	2.008.000	2.008.000
Operações Oficiais de Crédito	1.583.154.689	0
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES – Ministério da Educação	1.583.154.689	0
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a:	0	30.737.022
Recursos Ordinários	0	24.600.022
Taxas por Serviços Públicos	0	6.137.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros	0	36.155.199
Reserva de Contingência	0	1.530.000.000
Total		**1.700.600.911**

3. No Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o crédito permitirá o cumprimento de compromissos no âmbito do contrato de gestão junto à Associação Brasileira de Luz Síncroton – ABTLuS, na Administração direta; o cumprimento de obrigações contratuais, de forma a garantir a continuidade das atividades de suporte operacional e de manutenção da infraestrutura operacional, na Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; o cumprimento de obrigações contratuais com

fornecedores internacionais de matérias-primas e de serviços para fabricação de combustível nuclear e o pagamento de impostos sobre faturamento, na Indústrias Nucleares do Brasil – INB; a adequação do parque fabril, no que diz respeito à construção de salas, instalação de pontes rolantes, construção e instalação de portões e de mecanismos de isolamento de radiação, bem como a realização de reforço estrutural da via férrea de ligação do galpão principal, para honrar os compromissos de fabricação dos submarinos nucleares junto à Marinha do Brasil, na Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP; e o pagamento de despesas de funcionamento, no Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC.

4. No âmbito do Ministério da Educação, o crédito possibilitará a realização de avaliações *in loco* para o cumprimento da meta de avaliações institucionais e/ou cursos de graduação de instituições de educação superior privadas, bem como viabilizará a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público autorizado pela Portaria nº 156, de 11 de abril de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ademais, em atendimento a solicitações de parlamentares, ajustará emendas de suas autorias, objetivando a reestruturação e expansão da Universidade Federal de Santa Catarina, o apoio ao desenvolvimento da Educação Básica, no Estado do Piauí, e a expansão e reestruturação do Instituto Federal Goiano, no Estado de Goiás.

5. Para o Ministério da Cultura, a suplementação viabilizará, no âmbito da Fundação Biblioteca Nacional, o aumento de sua estrutura; a realização da sétima edição do Prêmio Vivaleitura; a atualização de seu parque computacional; repactuações de contratos administrativos; e ações emergenciais decorrentes das fortes chuvas que afetaram sua estrutura e patrimônio. Na Fundação Cultural Palmares, permitirá ações de capacitação para a preservação e proteção da cultura afro-brasileira. No Fundo Nacional de Cultura, possibilitará projetos voltados para a promoção, circulação e divulgação de projetos culturais. Por fim, em atendimento aos pedidos de parlamentares, possibilitará o ajuste de emendas de suas autorias, visando instalar e modernizar equipamentos e espaços culturais; apoiar e fomentar projetos em arte e cultura e na cultura afro-brasileira; viabilizar a construção, adequação e modernização de espaços culturais voltados à valorização da cultura negra; além de permitir a instalação e modernização de bibliotecas públicas.

6. O crédito em favor do Ministério do Esporte permitirá a realização de cursos para capacitação de servidores. Ademais, em atendimento a solicitações de parlamentares, viabilizará a execução de projetos destinados à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer.

7. No que tange a Operações Oficiais de Crédito, a suplementação dos Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES – Ministério da Educação garantirá a concessão de financiamento a estudantes do ensino superior não gratuito, para atender aos novos financiamentos e aos aditamentos já contratados. Por conseguinte, possibilitará o acréscimo na remuneração dos agentes financeiros que administram o Fundo, bem como o pagamento de passivo gerado em função de alteração retroativa na forma de cálculo da taxa de remuneração desses agentes.

8. O presente crédito será atendido à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, referente a Recursos Ordinários e Taxas por Serviços Públicos, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias, por meio de Projeto de Lei, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 85.448.212,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada;

b) R$ 48.997.500,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) decorrem de suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira;

c) R$ 1.530.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e trinta milhões de reais) atendem despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso II, do referido Decreto, por serem de natureza financeira;

d) R$ 36.155.199,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais) referem-se a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

e) no caso das alíneas "a", "b" e "d", as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 2012, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

10. Destaca-se que o presente crédito contempla cancelamentos de emendas individuais, conforme solicitação de seus autores, enviada aos respectivos Ministérios:

I. Ministério da Educação:

a) Of. Nº 268/2012, de 31 de agosto de 2012, do Deputado Federal Décio Lima;

b) Ofício GDPL Nº 060/2012, de 5 de junho de 2012, do Deputado Federal Paes Landim; e

c) Ofício nº 57/2012 - GABDFHC, de 6 de junho de 2012, do Deputado Federal Heuler Cruvinel.

II. Ministério da Cultura:

a) Of. Gab. 093/2012, de 16 de agosto de 2012, do Deputado Federal Marcon;

b) OF nº 31/2012 GAB 423, de 12 de abril de 2012, do Deputado Federal Paulo Rubem Santiago;

c) Of. Gab. 548-037/2012, de 10 de agosto de 2012, do Deputado Federal Jilmar Tatto;

d) Ofício nº 054/2012, de 23 de maio de 2012, do Deputado Federal Fernando Ferro;

e) Documento de junho de 2012, da Deputada Federal Benedita da Silva;

f) OF/GAB/DEP/LS/Nº 35/2012, de 22 de maio de 2012, da Deputada Federal Liliam Sá;

g) OF nº 139/2012-GDDD, de 17 de maio de 2012, do Deputado Federal Domingos Dutra; e

b) Ofício 03/2012 – DEPSZ, de 21 de junho de 2012, do Deputado Salvador Zimbaldi.

III. Ministério do Esporte:

a) Ofício 482/12-GSWDIA, de 16 de maio de 2012, do Senador Wellington Dias;

b) Ofício nº 074/OGU2012/GDGC, de 17 de julho de 2012, do Deputado Federal Guilherme Campos; e

c) Of. nº 1324/2012/GDDS, de 17 de setembro de 2012, do Deputado Domingos Sávio.

11. Cabe esclarecer, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere aos cancelamentos de emendas parlamentares, solicitados pelos respectivos autores.

12. Em atendimento ao disposto nos §§ 8º e 9º do art. 53 da LDO-2012, demonstram-se, nos quadros anexos a esta Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizados parcialmente no presente crédito.

13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 75 – Taxas por Serviços Públicos
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	52.571.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	6.137.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	6.137.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**46.434.000**

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	24.955.947.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	130.581.919
(C) Créditos Extraordinários	7.940.954.638
Abertos	7.264.954.638
Em tramitação	676.000.000
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.030.988.167
Abertos	1.376.542.442
Em tramitação	1.629.845.703
Valor deste crédito	24.600.022
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	9.017.980.871
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**4.835.441.405**

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 50 – Recursos Próprios Não Financeiros
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

R$ 1,00

NATUREZA		2012		EXCESSO / FRUSTRAÇÃO
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
16000000	Receita de Serviços	3.243.670	5.669.307	2.425.637
19100000	Multas e Juros de Mora	6.476	14.513	8.037
19200000	Indenizações e Restituições	9.878.382	18.281.985	8.403.603
19900000	Receitas Diversas	1.895	1.163	-732
76000000	Receita de Serviços Intra-orçamentária	3.201	0	-3.201
79200000	Indenizações e Restituições - Operações Intraorçamentárias	33.109	42.725	9.616
	Total	13.166.733	24.009.693	10.842.960
(D) Créditos Extraordinários				0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				811.560
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			811.560
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)				**10.031.400**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros
24.206: Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB R$ 1,00

NATUREZA		2012		EXCESSO/
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13220000	Dividendos	33.479	0	-33.479
14100000	Receita da Produção Vegetal	707	0	-707
15201200	Receita da Indústria Mecânica	554.016.628	683.341.999	129.325.371
15202000	Receita da Indústria Química	7.499.573	7.356.294	-143.279
15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	422.136	1.464.483	1.042.347
16001200	Serviços Tecnológicos	674.319	0	-674.319
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0	51	51
19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	593.325	593.325
19199900	Outras Multas	0	984.042	984.042
19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	98.160	98.160
19229900	Outras Restituições	4.572	21.117	16.545
19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0	26.667	26.667
19909800	Outras Receitas Eventuais	0	101.281	101.281
19909900	Outras Receitas	2.410.748	53.516	-2.357.232
73220000	Dividendos - Operações IntraOrçamentárias	0	134.806	134.806
	Total	565.062.162	694.175.741	129.113.579
(D) Créditos Extraordinários				0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				59.244.000
	Abertos			0
	Em tramitação			23.900.361
	Valor deste crédito			35.343.639
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)				**69.869.579**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1° Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

.....

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de *projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído* pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

.....

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei no 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V a este Decreto; e

III - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV à Lei no 12.465, de 12 de agosto de 2011, e não constantes do Anexo VI a este Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)		Obrigatórias		Total	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000	Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102	Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114	Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000	Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000	Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000	Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000	Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000	Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000	Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000	Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000	Ministério da Saúde	20.346.275.013	14.873.717.283	57.236.011.736	57.236.011.736	77.582.286.749	72.109.729.019
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.179.586.460	900.493.364	64.506.636	64.506.636	1.244.093.096	965.000.000
39000	Ministério dos Transportes	18.825.924.443	16.849.839.451	215.160.549	215.160.549	19.041.084.992	17.065.000.000
41000	Ministério das Comunicações	795.670.461	450.468.717	20.531.283	20.531.283	816.201.744	471.000.000
42000	Ministério da Cultura	1.518.115.279	1.078.030.326	25.969.674	25.969.674	1.544.084.953	1.104.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	962.293.064	765.172.169	49.827.831	49.827.831	1.012.120.895	815.000.000
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	675.212.251	555.022.320	392.977.680	392.977.680	1.068.189.931	948.000.000
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.460.925.087	2.266.673.680	180.326.320	180.326.320	3.641.251.407	2.447.000.000
51000	Ministério do Esporte	2.471.817.061	669.777.999	47.222.001	47.222.001	2.519.039.062	717.000.000
52000	Ministério da Defesa	13.699.444.621	10.380.397.879	2.825.602.121	2.825.602.121	16.525.046.742	13.206.000.000
53000	Ministério da Integração Nacional	6.606.200.364	4.412.824.327	38.175.673	38.175.673	6.644.376.037	4.451.000.000
54000	Ministério do Turismo	2.609.628.177	599.717.579	3.282.421	3.282.421	2.612.910.598	603.000.000
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	5.888.997.415	4.957.812.777	19.233.187.223	19.233.187.223	25.122.184.638	24.191.000.000
56000	Ministério das Cidades	20.741.307.572	17.419.057.643	41.942.357	41.942.357	20.783.249.929	17.461.000.000
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	290.019.217	213.725.400	2.274.600	2.274.600	292.293.817	216.000.000
71000	Encargos Financeiros da União	1.967.282.360	663.383.716	0	0	1.967.282.360	663.383.716

73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.497.130	12.500.000	73.872.874	73.872.874	108.370.004	86.372.874
74902	Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIEES-MEC	138.453.117	137.653.000	0	0	138.453.117	137.653.000
74912	Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	800.000	800.000	0	0	800.000	800.000
	TOTAL	156.203.795.865	121.193.816.710	89.912.809.400	89.912.809.400	246.116.605.265	211.106.626.110

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(**) O valor disponível contempla o atendimento de crédito especial reaberto em 2012.

ANEXO X

(Redação dada pelo Decreto nº 7.740, de 2012).

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2012

R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	530.454	825.044
1.1 Receita Administrada pela RFB	452.240	689.885
1.2 Receitas Não Administradas	76.407	132.202
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1.807	2.957

2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	123.952	181.200
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	99.001	144.522
2.2 Demais	24.951	36.678
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	406.501	643.844
4. DESPESAS	332.010	507.766
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	127.713	187.611
4.2 Outras Correntes e de Capital	204.297	320.154
4.2.1. Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	356	356
4.2.2 Não Discricionárias	66.637	98.010
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	137.305	221.788
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	74.492	136.079
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(28.492)	(39.106)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	170.393	269.300
6.2 Benefícios da Previdência	198.885	308.406
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-

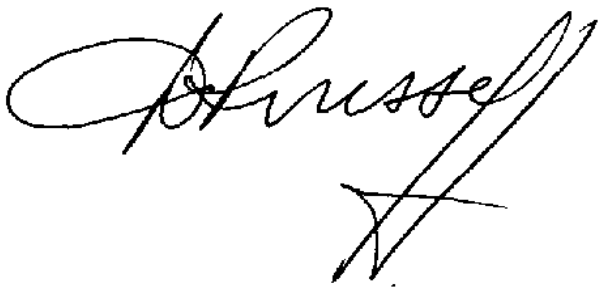
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	46.000	96.973
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	(100)	-
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	45.900	96.973

Mensagem nº 462

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.600.911,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



(À Comissão MIsta de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 122, DE 2012-CN
(nº 463/2012, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2012, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 1.129.628.860,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito especial, no valor de R$ 1.129.628.860,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte oito mil e oitocentos e sessenta reais), em favor de empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	1.355.860
25 - Energia	1.126.073.000
26 - Transporte	2.200.000
TOTAL GERAL	1.129.628.860

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	530.660
126 - Tecnologia da Informação	75.648.120
694 - Serviços Financeiros	1.242.080
752 - Energia Elétrica	5.711.000
753 - Combustíveis Minerais	418.118.000
784 - Transporte Hidroviário	2.200.000
785 - Transportes Especiais	626.779.000
TOTAL GERAL	1.129.628.860

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	1.355.860
122 - Administração Geral	9.660
126 - Tecnologia da Informação	104.120
694 - Serviços Financeiros	1.242.080
25 - Energia	1.126.073.000
122 - Administração Geral	521.000
126 - Tecnologia da Informação	74.944.000
752 - Energia Elétrica	5.711.000
753 - Combustíveis Minerais	418.118.000
785 - Transportes Especiais	626.779.000
26 - Transporte	2.200.000
784 - Transporte Hidroviário	2.200.000
TOTAL GERAL	1.129.628.860

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	1.242.080
0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio	5.321.000
2022 - Combustíveis	697.719.000
2033 - Energia Elétrica	5.711.000
2053 - Petróleo e Gás	347.178.000
2074 - Transporte Marítimo	1.200.000
TOTAL GERAL	1.129.628.860

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

20000 - Presidência da República	2.200.000
25000 - Ministério da Fazenda	1.355.860
32000 - Ministério de Minas e Energia	1.126.073.000
TOTAL GERAL	1.129.628.860

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.129.628.860
TOTAL GERAL	1.129.628.860

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.127.315.080
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.127.315.080
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.127.315.080
	TOTAL GERAL	1.127.315.080
	RECEITAS CORRENTES	1.127.315.080
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	2.200.000
784 - Transporte Hidroviário	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		2.200.000
	TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

20210 - Companhia Docas do Pará - CDP		2.200.000
	TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		2.200.000
	TOTAL GERAL	2.200.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		2.200.000
	TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		2.200.000
	TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		2.200.000
784 - Transporte Hidroviário		2.200.000
	TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		2.200.000
	TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		2.200.000
	TOTAL GERAL	2.200.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							2.200.000
		PROJETOS							
26 784	2074 14411	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vila do Conde (PA)							2.200.000
26 784	2074 144H 0015	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							2.200.000
		Obra executada (percentual de execução física). 100	1	4-INV	2	90	0	495	2.200.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									2.200.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		1.355.860
	TOTAL GERAL	1.355.860

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		9.660
126 - Tecnologia da Informação		104.120
694 - Serviços Financeiros		1.242.080
	TOTAL GERAL	1.355.860

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		1.355.860
122 - Administração Geral		9.660
126 - Tecnologia da Informação		104.120
694 - Serviços Financeiros		1.242.080
	TOTAL GERAL	1.355.860

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais	1.242.080

Federais	
0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	113.780
TOTAL GERAL	1.355.860

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	1.242.080
25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.	113.780
TOTAL GERAL	1.355.860

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.355.860
TOTAL GERAL	1.355.860

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.242.080
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.242.080
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.242.080
	TOTAL GERAL	1.242.080
	RECEITAS CORRENTES	1.242.080
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	1.242.080
TOTAL GERAL	1.242.080

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

694 - Serviços Financeiros	1.242.080
TOTAL GERAL	1.242.080

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	1.242.080
694 - Serviços Financeiros	1.242.080
TOTAL GERAL	1.242.080

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	1.242.080
TOTAL GERAL	1.242.080

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.242.080
TOTAL GERAL	1.242.080

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.242.080
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.242.080
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.242.080
	TOTAL GERAL	1.242.080
	RECEITAS CORRENTES	1.242.080
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais							1.242.080
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário							1.242.080
23 694	0781 3252 0021	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Maranhão							247.760
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	1	4-INV	4	90	0	495	247.760
23 694	0781 3252 0022	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Piauí							123.880
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	1	4-INV	4	90	0	495	123.880
23 694	0781 3252 0024	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Norte							123.880
		Ponto de atendimento instalado (unidade) 1	1	4-INV	4	90	0	495	123.880
23 694	0781 3252 0025	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Paraíba							123.880
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	1	4-INV	4	90	0	495	123.880
23 694	0781 3252 0027	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Alagoas							260.000

		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	1	4-INV	4	90	0	495	260.000
23 694	0781 3252 0028	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Sergipe							123.880
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	1	4-INV	4	90	0	495	123.880
23 694	0781 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais							238.800
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	1	4-INV	4	90	0	495	238.800
TOTAL – INVESTIMENTOS									1.242.080

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	113.780
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	9.660
126 - Tecnologia da Informação	104.120
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	113.780
122- Administração Geral	9.660
126- Tecnologia da Informação	104.120
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	113.780
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	113.780
TOTAL GERAL	113.780

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							113.780
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							9.660
23 122	0807 4102 0002	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Exterior							9.660
			1	4-INV	4	90	0	495	9.660
23 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							104.120
23 126	0807 4103 0002	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Exterior							104.120
			1	4-INV	4	90	0	495	104.120
TOTAL – INVESTIMENTOS									113.780

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	1.126.073.000
TOTAL GERAL	1.126.073.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	521.000
126 - Tecnologia da Informação	74.944.000
752 - Energia Elétrica	5.711.000
753 - Combustíveis Minerais	418.118.000
785 - Transportes Especiais	626.779.000
TOTAL GERAL	1.126.073.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	1.126.073.000
122 - Administração Geral	521.000
126 - Tecnologia da Informação	74.944.000
752 - Energia Elétrica	5.711.000
753 - Combustíveis Minerais	418.118.000
785 - Transportes Especiais	626.779.000
TOTAL GERAL	1.126.073.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio	5.321.000
2022 - Combustíveis	692.719.000
2033 - Energia Elétrica	5.711.000
2053 - Petróleo e Gás	347.178.000
TOTAL GERAL	1.126.073.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	162.508.000
32275 - Fronape International Company - FIC	276.602.000
32280 - Alberto Pasqualini - REFAP S.A.	415.428.000
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	1.434.000
32309 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	261.700.000
32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	2.690.000
32320 - Termoceará Ltda.	2.016.000
32358 - Energética Camaçari Muricy I S.A. - Ecm I	301.000
32359 - Araucária Energia S.A.	3.394.000
TOTAL GERAL	1.126.073.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.126.073.000
TOTAL GERAL	1.126.073.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.126.073.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.126.073.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.126.073.000
	TOTAL GERAL	1.126.073.000
	RECEITAS CORRENTES	1.126.073.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	162.508.000
TOTAL GERAL	162.508.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	74.031.000
785 - Transportes Especiais	88.477.000
TOTAL GERAL	162.508.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	162.508.000
126 - Tecnologia da Informação	74.031.000
785 - Transportes Especiais	88.477.000
TOTAL GERAL	162.508.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio	5.321.000
2022 - Combustíveis	2.999.000
2053 - Petróleo e Gás	85.478.000
TOTAL GERAL	162.508.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	162.508.000
TOTAL GERAL	162.508.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	162.508.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	162.508.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	162.508.000
	TOTAL GERAL	162.508.000
	RECEITAS CORRENTES	162.508.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio							74.031.000

		PROJETOS							
25 126	0807 12BK	Implantação de Centro de Processamento de Dados (CPD) da Petrobras (RJ)							5.321.000
25 126	0807 12BK 0033	Implantação de Centro de Processamento de Dados (CPD) da Petrobras (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							5.321.000
		Centro implantado (percentual de execução física): 1	1	4-INV	4	90	0	495	5.321.000
25 126	0807 14VQ	Incorporação de Ativos de Fibra Ótica da Gasbol pela Petrobras							68.710.000
25 126	0807 14VQ 0001	Incorporação de Ativos de Fibra Ótica da Gasbol pela Petrobras - Nacional							68.710.000
		Incorporação efetuada (percentual de execução física): 100	1	4-INV	4	90	0	495	68.710.000
	2022	Combustíveis							2.999.000
		PROJETOS							
25 785	2022 1C24	Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP para 30.000 m3/dia, em Canoas (RS)							2.999.000
25 785	2022 1C24 0043	Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP para 30.000 m3/dia, em Canoas (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							2.999.000
		Obra executada (percentual de execução física): 3	1	4-INV	4	90	0	495	2.999.000
	2053	Petróleo e Gás							85.478.000
		PROJETOS							
25 785	2053 14UG	Implantação de Unidade de Estocagem Subterrânea de Gás Natural em Cavernas de Sal (ESGN)							2.000.000
25 785	2053 14UG 0030	Implantação de Unidade de Estocagem Subterrânea de Gás Natural em Cavernas de Sal (ESGN) - Na Região Sudeste							2.000.000
		Unidade implantada (percentual de execução física): 20	1	4-INV	4	90	0	495	2.000.000
25 785	2053 14UH	Implantação do Gasoduto Cacheoiras - Comperj, com Aproximadamente 5 Km de Extensão e Capacidade de 17 MM m3/dia (RJ)							1.640.000
25 785	2053 14UH 0033	Implantação do Gasoduto Cacheoiras - Comperj, com Aproximadamente 5 Km de Extensão e Capacidade de 17 MM m3/dia (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							1.640.000
		Gasoduto implantado (percentual de execução física): 5	1	4-INV	4	90	0	495	1.640.000
25 785	2053 14VS	Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, em Barra do Riacho (ES), com Capacidade de Aproximadamente 14 milhões de m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado							81.838.000
25 785	2053 14VS 0032	Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, em Barra do Riacho (ES), com Capacidade de Aproximadamente 14 milhões de m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado - No Estado do Espírito Santo							81.838.000
		Obra executada (percentual de execução física): 3	1	4-INV	4	90	0	495	81.838.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									161.508.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32275 - Fronape International Company FIC

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	276.602.000
TOTAL GERAL	276.602.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	276.602.000
TOTAL GERAL	276.602.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	276.602.000
785 - Transportes Especiais	276.602.000
TOTAL GERAL	276.602.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	276.602.000
TOTAL GERAL	276.602.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	276.602.000

	TOTAL GERAL	276.602.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	276.602.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	276.602.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	276.602.000
	TOTAL GERAL	276.602.000
	RECEITAS CORRENTES	276.602.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32275 - Fronape International Company - FIC

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	Combustíveis							276.602.000
		PROJETOS							
25 785	2022 14VR	Aquisição de navios para a Fronape International Company							276.602.000
25 785	2022 14VR 0002	Aquisição de navios para a Fronape International Company - No Exterior							276.602.000
		Navio recebido (unidade): 2	1	4-INV	4	90	0	495	276.602.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									276.602.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32280 - Alberto Pasqualini - REFAP S.A.

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	415.428.000
TOTAL GERAL	415.428.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	415.428.000
TOTAL GERAL	415.428.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	415.428.000
753 - Combustíveis Minerais	415.428.000
TOTAL GERAL	415.428.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2021 - Combustível	415.428.000
TOTAL GERAL	415.428.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 Recursos do Orçamento de Investimento	415.428.000
TOTAL GERAL	415.428.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital – Orçamento de Investimento	415.428.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	415.428.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	415.428.000
	TOTAL GERAL	415.428.000
	RECEITAS CORRENTES	415.428.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 – Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32280 - Alberto Pasqualini - REFAP S.A.

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	Combustíveis							415.428.000
		ATIVIDADES							
25 753	2022 4108	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino							24.155.000
25 753	2022 4108 0043	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino - No Estado do Rio Grande do Sul	1	4-INV	4	90	0	495	24.155.000
		PROJETOS							
25 753	2022 5085	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP, em Canoas (RS)							391.273.000
25 753	2022 5085 0043	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							
		Refinaria adaptada (percentual de	1	4-INV	4	90	0	495	391.273.000

execução física): 1

TOTAL – INVESTIMENTOS 415.428.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

ANEXO I Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	1.434.000
TOTAL GERAL	1.434.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	521.000
126 - Tecnologia da Informação	913.000
TOTAL GERAL	1.434.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	1.434.000
122- Administração Geral	521.000
126- Tecnologia da Informação	913.000
TOTAL GERAL	1.434.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	1.434.000
TOTAL GERAL	1.434.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 – Recursos do Orçamento de Investimento	1.434.000
TOTAL GERAL	1.434.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital – Orçamento de Investimento	1.434.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.434.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.434.000
	TOTAL GERAL	1.434.000
	RECEITAS CORRENTES	1.434.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 – Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. – PIB BV

ANEXO I Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							1.434.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							521.000
25 122	0807 4102 0002	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Exterior	1	4-INV	4	90	0	495	521.000
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							913.000
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	913.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									1.434.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

ANEXO I Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	261.700.000
TOTAL GERAL	261.700.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	261.700.000
TOTAL GERAL	261.700.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		261.700.000
785- Transportes Especiais		261.700.000
	TOTAL GERAL	261.700.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás		261.700.000
	TOTAL GERAL	261.700.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		261.700.000
	TOTAL GERAL	261.700.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	261.700.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	261.700.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	261.700.000
	TOTAL GERAL	261.700.000
	RECEITAS CORRENTES	261.700.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							261.700.000
		PROJETOS							
25 785	2053 146J	Incorporação de Ativos da Petrobras pela empresa Transportadora Associado de Gás S/A - TAG.							261.700.000
25 785	2053 146J 0001	Incorporação de Ativos da Petrobras pela empresa Transportadora Associado de Gás S/A - TAG. - Nacional							261.700.000
		Ativo incorporado (unidade): 100	1	4-INV	4	90	0	495	261.700.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									261.700.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		2.690.000
	TOTAL GERAL	2.690.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais		2.690.000
	TOTAL GERAL	2.690.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		2.690.000
753- Combustíveis Minerais		2.690.000
	TOTAL GERAL	2.690.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis		2.690.000
	TOTAL GERAL	2.690.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		2.690.000
	TOTAL GERAL	2.690.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.690.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.690.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.690.000
	TOTAL GERAL	2.690.000
	RECEITAS CORRENTES	2.690.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	Combustíveis							2.690.000
		PROJETOS							
25 753	2022 14OJ	Implantação de Unidade Operacional							2.690.000

25 753	2022 14UI 0030	de Distribuição de GLP. Implantação de Unidade Operacional de Distribuição de GLP. - Na Região Sudeste Unidade implantada/ampliada (percentual de execução): 10	I	4-INV	4	90	0	495	2.690.000 2.690.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									2.690.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32320 - Termoceará Ltda.

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	2.016.000
TOTAL GERAL	2.016.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	2.016.000
TOTAL GERAL	2.016.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	2.016.000
752 - Energia Elétrica	2.016.000
TOTAL GERAL	2.016.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	2.016.000
TOTAL GERAL	2.016.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.016.000
TOTAL GERAL	2.016.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.016.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.016.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.016.000
	TOTAL GERAL	2.016.000
	RECEITAS CORRENTES	2.016.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32320 - Termoceará Ltda.

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							2.016.000
		PROJETOS							
25 752	2033 11S8	Modernização e Adequação do Sistema de Geração da Usina Termelétrica Senador Carlos Jereissati (Termoceará), com 225 MW - em Pecém (CE)							1.016.000
25 752	2033 11S8 0023	Modernização e Adequação do Sistema de Geração da Usina Termelétrica Senador Carlos Jereissati (Termoceará), com 225 MW - em Pecém (CE) - No Estado do Ceará							2.016.000
		Obra executada (percentual de execução física): 43	I	4-INV	4	90	0	495	2.016.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									2.016.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32358 - Energética Camaçari Muricy I S.A. - Ecm I

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	301.000
TOTAL GERAL	301.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	301.000
TOTAL GERAL	301.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		301.000
752- Energia Elétrica		301.000
	TOTAL GERAL	301.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 – Energia Elétrica		301.000
	TOTAL GERAL	301.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 – Recursos do Orçamento de Investimento		301.000
	TOTAL GERAL	301.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	301.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	301.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	301.000
	TOTAL GERAL	301.000
	RECEITAS CORRENTES	301.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32358 - Energetica Camacari Muricy I S.A. - Ecm 1

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							301.000
		ATIVIDADES							
25 752	2033 6556	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas							301.000
25 752	2033 6556 0020	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Nordeste	1	4-INV	4	90	0	495	301.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									301.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32359 - Arembepe Energia S.A.

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		3.394.000
	TOTAL GERAL	3.394.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 – Energia Elétrica		3.394.000
	TOTAL GERAL	3.394.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 – Energia		3.394.000
752– Energia Elétrica		3.394.000
	TOTAL GERAL	3.394.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		3.394.000
	TOTAL GERAL	3.394.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		3.394.000
	TOTAL GERAL	3.394.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital – Orçamento de Investimento	3.394.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.394.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.394.000
	TOTAL GERAL	3.394.000
	RECEITAS CORRENTES	3.394.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32359 - Arembepe Energia S.A.

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							3.394.000
		ATIVIDADES							
25 752	2033 6556	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas							3.394.000
25 752	2033 6556 0020	Manutenção da Infraestrutura							3.394.000

		Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Nordeste	1	4-ENV	4	90	0	495	3.394.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									3.394.000

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	113.780
26 - Transporte	2.200.000
TOTAL GERAL	2.313.780

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	113.780
784 - Transporte Hidroviário	2.200.000
TOTAL GERAL	2.313.780

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	113.780
122- Administração Geral	113.780
26 - Transporte	2.200.000
784- Transporte Hidroviário	2.200.000
TOTAL GERAL	2.313.780

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	113.780
2074 - Transporte Marítimo	2.200.000
TOTAL GERAL	2.313.780

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

20000 - Presidência da República	2.200.000
25000 - Ministério da Fazenda	113.780
TOTAL GERAL	2.313.780

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.313.780
TOTAL GERAL	2.313.780

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	2.200.000
784- Transporte Hidroviário	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

20210 - Companhia Docas do Pará - CDP	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	2.200.000
784- Transporte Hidroviário	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 – Transporte Marítimo	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.200.000
TOTAL GERAL	2.200.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							2.200.000
		PROJETOS							
26 784	2074 144W	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA)							2.200.000
26 784	2074 144W 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA) - No Estado do Pará							2.200.000
		Obra executada (percentual de execução física): 17	1	4-INV	2	90	0	495	2.200.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									2.200.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	113.780
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 – Administração Geral	113.780
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	113.780
122- Administração Geral	113.780
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	113.780
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.	113.780
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	113.780
TOTAL GERAL	113.780

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	113.780
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	113.780
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	113.780
122 - Administração Geral	113.780
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	113.780
TOTAL GERAL	113.780

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	113.780
TOTAL GERAL	113.780

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							113.780
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							113.780
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	113.780
TOTAL – INVESTIMENTOS									113.780

EM nº 00249/2012 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2012 (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), crédito especial no valor total de R$ 1.129.628.860,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte oito mil e oitocentos e sessenta reais), em favor de empresas estatais, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A tabela, a seguir, discrimina, por empresa, os projetos/atividades com os valores que serão acrescidos ao Orçamento de Investimento para o corrente exercício, bem como as respectivas fontes de financiamento:

Orçamento de Investimento 2012 – Suplementação/Fontes de Financiamento

Discriminação	**R$ 1,00**
Companhia Docas do Pará - CDP	
Suplementação:	**2.200.000**
Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vila do Conde (PA) - no Estado do Pará	2.200.000
Fontes de Financiamento:	**2.200.000**
Cancelamento parcial de dotação de outro projeto	2.200.000
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	
Suplementação:	**1.242.080**
Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, nos Estados do Maranhão, do Piauí, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Alagoas, de Sergipe e de	

Minas Gerais.	1.242.080
Fontes de Financiamento:	**1.242.080**
Geração Própria	1.242.080
IRB - Brasil Resseguros S.A.	
Suplementação:	**113.780**
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Exterior	9.660
Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Exterior	104.120
Fontes de Financiamento:	**113.780**
Cancelamento parcial de dotação de outra ação	113.780
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	
Suplementação:	**162.508.000**
Implantação de Centro de Processamento de Dados (CPD) da Petrobras (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	5.321.000
Incorporação de Ativos de Fibra Ótica da Gasbol pela Petrobras - Nacional	68.710.000
Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP para 30.000 m3/dia, em Canoas (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul	2.999.000
Implantação de Unidade de Estocagem Subterrânea de Gás Natural em Cavernas de Sal (ESGN) - Na Região Sudeste	2.000.000
Implantação do Gasoduto Cachoeiras - Comperj, com Aproximadamente 5 Km de Extensão e Capacidade de 17 MM m3/dia (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	1.640.000
Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, em Barra do Riacho (ES), com Capacidade de Aproximadamente 14 milhões de m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado - No Estado do Espírito Santo	
Fontes de Financiamento:	
Geração Própria	81.838.000
	162.508.000
	162.508.000

Fronape International Company - FIC

Suplementação:	**276.602.000**
Aquisição de navios para a Fronape International Company - No Exterior	276.602.000
Fontes de Financiamento:	**276.602.000**
Geração Própria	276.602.000

Alberto Pasqualini - REFAP S.A.

Suplementação:	**415.428.000**
Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino - No Estado do Rio Grande do Sul	24.155.000
Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul	391.273.000
Fontes de Financiamento:	**415.428.000**
Geração Própria	415.428.000

Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

Suplementação:	**1.434.000**
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Exterior	521.000
Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	913.000
Fontes de Financiamento:	**1.434.000**
Geração Própria	1.434.000

Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

Suplementação:	**261.700.000**
Incorporação de Ativos da Petrobras pela empresa Transportadora Associado de Gás S/A - TAG. - Nacional	261.700.000

Fontes de Financiamento:	**261.700.000**
Geração Própria	261.700.000

Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

Suplementação:	**2.690.000**
Implantação de Unidade Operacional de Distribuição de GLP. - Na Região Sudeste	2.690.000
Fontes de Financiamento:	**2.690.000**
Geração Própria	2.690.000

Termoceará Ltda

Suplementação:	**2.016.000**
Modernização e Adequação do Sistema de Geração da Usina Termelétrica Senador Carlos Jereissati (Termoceará), com 225 MW - em Pecém (CE) - No Estado do Ceará	2.016.000
Fontes de Financiamento:	**2.016.000**
Geração Própria	2.016.000

Energetica Camacari Muricy I S.A. - Ecm 1

Suplementação:	**301.000**
Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Nordeste	301.000
Fontes de Financiamento:	**301.000**
Geração Própria	301.000

Arembepe Energia S.A.

Suplementação:	**3.394.000**
Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Nordeste	3.394.000

Fontes de Financiamento:	**3.394.000**
Geração Própria	3.394.000

RESUMO:

Suplementação:	**1.129.628.860**
Fontes de Financiamento:	**1.129.628.860**
Geração própria	1.127.315.080
Cancelamento parcial de dotações	2.313.780

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2012.

5. O crédito em referência possibilitará a CDP o cumprimento de obrigações em obras para a melhoria de infraestrutura e para o aumento da capacidade de atendimento do Porto de Vila do Conde (PA). No caso do BNB, propiciará a expansão da rede de atendimento, que beneficiará a população com a prestação de serviços bancários. E, para o IRB, em virtude da abertura de filial em Buenos Aires o crédito destina-se a gastos iniciais para o início das operações.

6. Adicionalmente, a abertura do crédito para as empresas do Grupo PETROBRAS, decorre das alterações no planejamento estratégico das empresas. A inclusão da ação "Implantação de Unidade de Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural, em Barra do Riacho (ES), com Capacidade de Aproximadamente 14 milhões de m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado", na Controladora, tem por finalidade assegurar flexibilidade para comercialização de gás natural liquefeito (GNL), nos mercados termelétricos e não termelétricos. A ação "Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP, em Canoas (RS)", na REFAP é necessária para viabilizar a recomposição contábil dos gastos efetuados até agosto de 2012 pela Controladora, pois havia a expectativa de incorporação desses ativos da REFAP pela *Holding* em 2011, que não ocorreu naquele exercício e irá se concretizar agora, em 2012.

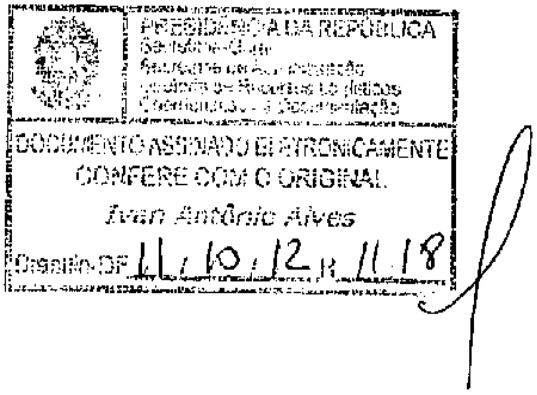
7. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2012.

8. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará o equilíbrio da meta global de resultado primário para 2012, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais, uma vez que, a CDP está cancelando dotações orçamentárias em valor igual ao da suplementação, o BNB e o IRB por serem instituições financeiras, não impactam as metas de resultado fiscal e as

empresas do Grupo PETROBRAS, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, não são consideradas no cálculo das metas fiscais.

9. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional, do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 463

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2012, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 1.129.628.860,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2012, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado não financeiro de R$ 139.822.000.000,00 (cento e trinta e nove bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões de reais), sendo R$ 96.973.000.000,00 (noventa e seis bilhões, novecentos e setenta e três milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo III desta Lei.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o **caput** deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2012, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

§ 3º (VETADO).
§ 4º (VETADO).
§ 5º (VETADO).
§ 6º (VETADO).

.....
.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....
.....

PROJETO DE LEI
Nº 40, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 123, DE 2012-CN
(nº 464/2012, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2012 crédito suplementar no valor de R$ 16.742.843.340,00, em favor de diversas empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor de R$ 21.341.369.255,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito suplementar no valor de R$ 16.742.843.340,00 (dezesseis bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de repasses para aumento do patrimônio líquido, de operações de crédito internas e externas e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 12.595, de 2012), relativamente às dotações orçamentárias das empresas constantes do Anexo II, no valor de R$ 21.341.369.255,00 (vinte e um bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Brasília,

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
09 - Previdência Social	45.000.000
20 - Agricultura	2.927.611
22 - Indústria	847.122.000
23 - Comércio e Serviços	230.226.855
24 - Comunicações	7.140.578
25 - Energia	15.463.311.718
26 - Transporte	147.114.578
TOTAL GERAL	16.742.843.340

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	663.902.607
126 - Tecnologia da Informação	179.771.706
662 - Produção Industrial	849.930.000
692 - Comercialização	64.380.000
694 - Serviços Financeiros	91.526.281
722 - Telecomunicações	7.140.578
752 - Energia Elétrica	545.885.210
753 - Combustíveis Minerais	12.562.722.000
754 - Biocombustíveis	13.652.000
781 - Transporte Aéreo	21.390.753
784 - Transporte Hidroviário	115.231.205
785 - Transportes Especiais	1.627.311.000
TOTAL GERAL	16.742.843.340

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
09 - Previdência Social	45.000.000
126- Tecnologia da Informação	45.000.000
20 - Agricultura	2.927.611
122- Administração Geral	2.466.016
126- Tecnologia da Informação	461.595
22 - Indústria	847.122.000
662- Produção Industrial	847.122.000
23 – Comércio e Serviços	230.226.855
122- Administração Geral	63.367.796
126- Tecnologia da Informação	75.332.778
694- Serviços Financeiros	91.526.281
24 - Comunicações	7.140.578
722- Telecomunicações	7.140.578
25 - Energia	15.463.311.718
122- Administração Geral	485.780.175
126- Tecnologia da Informação	58.977.333
662- Produção Industrial	2.808.000
692- Comercialização	64.380.000
752- Energia Elétrica	545.885.210
753- Combustíveis Minerais	12.562.722.000
754- Biocombustíveis	13.652.000
784- Transporte Hidroviário	101.796.000
785- Transportes Especiais	1.627.311.000
26 - Transporte	147.114.578
122- Administração Geral	112.288.620
781- Transporte Aéreo	21.390.753
784- Transporte Hidroviário	13.435.205
TOTAL GERAL	16.742.843.340

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	91.526.281
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	543.674.313
2017 - Aviação Civil	21.390.753
2022 - Combustíveis	7.474.669.000
2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	7.140.578
2033 - Energia Elétrica	474.460.597
2053 - Petróleo e Gás	6.768.172.000
2055 – Desenvolvimento Produtivo	976.950.000
2074 – Transporte Marítimo	13.435.205
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	71.424.613
TOTAL GERAL	16.742.843.340

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO	
20000 - Presidência da República	139.138.031
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.927.611
25000 - Ministério da Fazenda	227.059.310

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior		3.137.545
32000 - Ministério de Minas e Energia		16.310.433.718
33000 - Ministério da Previdência Social		45.000.000
41000 - Ministério das Comunicações		15.117.125
	TOTAL GERAL	16.742.843.340

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		16.742.843.340
	TOTAL GERAL	16.742.843.340

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		5.750.253.217
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios		3.293.707.906
6.1.1.0.00.00	Geração Própria		3.293.707.906
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		1.028.925.826
6.2.1.0.00.00	Tesouro		125.002.826
6.2.1.1.00.00	Direto		125.002.826
6.2.2.0.00.00	Controladora		903.926.000
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo		640.726.388
6.3.1.0.00.00	Internas		626.258.617
6.3.2.0.00.00	Externas		14.467.771
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo		786.890.097
6.9.2.0.00.00	Controladora		134.717.097
6.9.9.0.00.00	Outras Fontes		652.173.000
		TOTAL GERAL	5.750.253.217
		RECEITAS CORRENTES	3.293.707.906
		RECEITAS DE CAPITAL	2.456.545.311

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		139.138.031
	TOTAL GERAL	139.138.031

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		104.312.073
781 - Transporte Aéreo		21.390.753
784 - Transporte Hidroviário		13.435.205
	TOTAL GERAL	139.138.031

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		139.138.031
122 - Administração Geral		104.312.073
781 - Transporte Aéreo		21.390.753
784 - Transporte Hidroviário		13.435.205
	TOTAL GERAL	139.138.031

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		104.312.073
2017 - Aviação Civil		21.390.753
2074 - Transporte Marítimo		13.435.205
	TOTAL GERAL	139.138.031

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP		4.170.205
20210 - Companhia Docas do Pará - CDP		9.965.000
20213 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO		125.002.826
	TOTAL GERAL	139.138.031

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		139.138.031
	TOTAL GERAL	139.138.031

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		125.002.826
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		125.002.826
6.2.1.0.00.00	Tesouro		125.002.826
6.2.1.1.00.00	Direto		125.002.826
		TOTAL GERAL	125.002.826
		RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	125.002.826

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		4.170.205
	TOTAL GERAL	4.170.205

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	4.170.205
TOTAL GERAL	4.170.205

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	4.170.205
784 - Transporte Hidroviário	4.170.205
TOTAL GERAL	4.170.205

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	4.170.205
TOTAL GERAL	4.170.205

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	4.170.205
TOTAL GERAL	4.170.205

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20203 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							4.170.205
		PROJETOS							
26 784	2074 3E69	Remoção de Destroços no Canal de Acesso ao Porto de Santos (SP)							4.170.205
26 784	2074 3E69 0035	Remoção de Destroços no Canal de Acesso ao Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo	1	4-INV	2	90	0	495	4.170.205
TOTAL - INVESTIMENTOS									4.170.205

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	9.965.000
TOTAL GERAL	9.965.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	700.000
784 - Transporte Hidroviário	9.265.000
TOTAL GERAL	9.965.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	9.965.000
122 - Administração Geral	700.000
784 - Transporte Hidroviário	9.265.000
TOTAL GERAL	9.965.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	700.000
2074 - Transporte Marítimo	9.265.000
TOTAL GERAL	9.965.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	9.965.000
TOTAL GERAL	9.965.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							700.000
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							700.000
26 122	0807 4102 0035	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Pará	1	4-INV	2	90	0	495	700.000
	2074	Transporte Marítimo							9.265.000
		PROJETOS							
26 784	2074 10OK	Dragagem de Aprofundamento dos							8.200.000

		Berços Internos dos Píeres 102, 202 e 302 do Porto de Vila do Conde (PA)							
26 784	2074 10OK 0015	Dragagem de Aprofundamento dos Berços Internos dos Píeres 102, 202 e 302 do Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							8.200.000
		Dragagem realizada (mil metros cúbicos): 418	1	4-INV	2	90	0	495	8.200.000
26 784	2074 144V	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)							1.065.000
26 784	2074 144V 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							1.065.000
		Obra executada (percentual de execução física): 6	1	4-INV	2	90	0	495	1.065.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									9.965.000

ÓRGÃO: 20000 – Presidência da República

UNIDADE: 20213 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	125.002.826
TOTAL GERAL	125.002.826

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	103.612.073
781 - Transporte Aéreo	21.390.753
TOTAL GERAL	125.002.826

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	125.002.826
122 - Administração Geral	103.612.073
781 - Transporte Aéreo	21.390.753
TOTAL GERAL	125.002.826

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	103.612.073
2017 - Aviação Civil	21.390.753
TOTAL GERAL	125.002.826

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	125.002.826
TOTAL GERAL	125.002.826

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	125.002.826
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	125.002.826
6.2.1.0.00.00	Tesouro	125.002.826
6.2.1.1.00.00	Direto	125.002.826
	TOTAL GERAL	125.002.826
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	125.002.826

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20213 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							103.612.073
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							103.612.073
26 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							103.612.073
			1	4-INV	2	90	0	495	103.612.073
	2017	Aviação Civil							21.390.753
		PROJETOS							
26 781	2017 10Z9	Reforma e Adequação do Terminal de Passageiros I do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - Manaus (AM)							1.410.270
26 781	2017 10Z9 0013	Reforma e Adequação do Terminal de Passageiros I do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - Manaus (AM) - No Estado do Amazonas							1.410.270
		Obra concluída (percentual de execução física): 5	1	4-INV	2	90	0	495	1.410.270
26 781	2017 8393	Adequação do Aeroporto Internacional de Curitiba – Afonso Pena (PR)							11.422.788
26 781	2017 8393 0041	Adequação do Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena (PR) - No Estado do							11.422.788

		Paraná Obra executada (percentual de execução física): 7	1	4-INV	2	90	0	495	11.422.788
26 781	2017 7H34	Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)							8.557.695
26 781	2017 7H34 0035	Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP) - No Estado de São Paulo Obra executada (percentual de execução física): 1	1	4-INV	2	90	0	495	8.557.695
TOTAL – INVESTIMENTOS									125.002.826

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

20 - Agricultura	2.927.611
TOTAL GERAL	2.927.611

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	2.466.016
126 - Tecnologia da Informação	461.595
TOTAL GERAL	2.927.611

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

20 - Agricultura	2.927.611
122- Administração Geral	2.466.016
126- Tecnologia da Informação	461.595
TOTAL GERAL	2.927.611

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	2.927.611
TOTAL GERAL	2.927.611

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

22208 – Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	2.677.611
22212 – CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	250.000
TOTAL GERAL	2.927.611

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.927.611
TOTAL GERAL	2.927.611

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.975.033
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.975.033
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.975.033
	TOTAL GERAL	1.975.033
	RECEITAS CORRENTES	1.975.033
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

20 – Agricultura	2.677.611
TOTAL GERAL	2.677.611

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	2.466.016
126 - Tecnologia da Informação	211.595
TOTAL GERAL	2.677.611

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

20 - Agricultura	2.677.611
122- Administração Geral	2.466.016
126- Tecnologia da Informação	211.595
TOTAL GERAL	2.677.611

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	2.677.611
TOTAL GERAL	2.677.611

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.677.611
TOTAL GERAL	2.677.611

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.975.033
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.975.033

4.1.1.0.00.00 Geração Própria		1.975.033
	TOTAL GERAL	1.975.033
	RECEITAS CORRENTES	1.975.033
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							2.677.611
		ATIVIDADES							
20 121	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							2.466.016
20 122	0807 4102 0031	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais							2.466.016
			1	4-INV	2	90	0	495	2.466.016
20 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							211.595
20 126	0807 4103 0031	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Minas Gerais							211.595
			1	4-INV	2	90	0	495	211.595
TOTAL – INVESTIMENTOS									2.677.611

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22211 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

20 - Agricultura	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

20 - Agricultura	250.000
126- Tecnologia da Informação	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	250.000
TOTAL GERAL	250.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22212 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							250.000
		ATIVIDADES							
20 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							250.000
20 126	0807 4103 0035	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de São Paulo							250.000
			1	4-INV	2	90	0	495	250.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									250.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	227.089.310
TOTAL GERAL	227.089.310

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	60.230.251
126 - Tecnologia da Informação	75.332.778
694 - Serviços Financeiros	91.526.281
TOTAL GERAL	227.089.310

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	227.089.310
122- Administração Geral	60.230.251
126- Tecnologia da Informação	75.332.778
694- Serviços Financeiros	91.526.281
TOTAL GERAL	227.089.310

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	91.526.281
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	135.563.029
TOTAL GERAL	227.089.310

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	40.101.861
25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.	505.654
25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA	178.931.038
25230 - COBRA Tecnologia S.A.	7.050.757
25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO	500.000
TOTAL GERAL	227.089.310

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	227.089.310
TOTAL GERAL	227.089.310

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	32.829.769
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	32.829.769
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	32.829.769
	TOTAL GERAL	32.829.769
	RECEITAS CORRENTES	32.829.769
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	40.101.861
TOTAL GERAL	40.101.861

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	16.080.524
694 - Serviços Financeiros	24.021.337
TOTAL GERAL	40.101.861

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	40.101.861
126- Tecnologia da Informação	16.080.524
694- Serviços Financeiros	24.021.337
TOTAL GERAL	40.101.861

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	24.021.337
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	16.080.524
TOTAL GERAL	40.101.861

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	40.101.861
TOTAL GERAL	40.101.861

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	32.829.769
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	32.829.769
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	32.829.769
	TOTAL GERAL	32.829.769
	RECEITAS CORRENTES	32.829.769
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PR	E	G	R	M	I	F	VALOR

		PRODUTO	ESF	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	MOD	IU	FTE	
	0781	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais							24.021.337
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento							23.564.097
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional							23.564.097
			I	4-INV	4	90	0	495	23.564.097
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário							457.240
23 694	0781 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia							457.240
		Ponto de atendimento instalado (unidade) 4	I	4-INV	4	90	0	495	457.240
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							16.080.524
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							16.080.524
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							16.080.524
			I	4-INV	4	90	0	495	16.080.524
TOTAL – INVESTIMENTOS									40.101.861

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	505.654
TOTAL GERAL	505.654

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	505.654
TOTAL GERAL	505.654

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	505.654
126 - Tecnologia da Informação	505.654
TOTAL GERAL	505.654

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	505.654
TOTAL GERAL	505.654

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	505.654
TOTAL GERAL	505.654

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							505.654
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							505.654
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							505.654
			I	4 INV	4	90	0	495	505.654
TOTAL – INVESTIMENTOS									505.654

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	178.931.038
TOTAL GERAL	178.931.038

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 – Administração Geral	52.679.494
126 – Tecnologia da Informação	58.746.600
694 – Serviços Financeiros	67.504.944
TOTAL GERAL	178.931.038

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 – Comércio e Serviços	178.931.038
122– Administração Geral	52.679.494
126– Tecnologia da Informação	58.746.600
694– Serviços Financeiros	67.504.944
TOTAL GERAL	178.931.038

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	67.504.944
0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	111.426.094
TOTAL GERAL	178.931.038

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 – Recursos do Orçamento de Investimento	178.931.038
TOTAL GERAL	178.931.038

ÓRGÃO: 25000 – Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25220 – Caixa Econômica Federal – CAIXA

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais							67.504.944
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário							67.504.944
23 694	0781 3252 0014	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Roraima							2.712.519
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	1	4-INV	4	90	0	495	2.712.519
23 694	0781 3252 0022	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Piauí							1.582.805
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	1	4-INV	4	90	0	495	1.582.805
23 694	0781 3252 0023	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Ceará							11.410.450
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 6	1	4-INV	4	90	0	495	11.410.450
23 694	0781 3252 0024	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Norte							1.071.814
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	1	4-INV	4	90	0	495	1.071.814
23 694	0781 3252 0025	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Paraíba							2.357.825
			1	4-INV	4	90	0	495	2.357.825
23 694	0781 3252 0026	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Pernambuco							1.317.190
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	1	4-INV	4	90	0	495	1.317.190
23 694	0781 3252 0027	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Alagoas							4.639.829
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 9	1	4-INV	4	90	0	495	4.639.829
23 694	0781 3252 0028	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Sergipe							1.138.333
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 3	1	4-INV	4	90	0	495	1.138.333
23 694	0781 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia							13.511.089
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 19	1	4-INV	4	90	0	495	13.511.089
23 694	0781 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais							3.354.956
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	1	4-INV	4	90	0	495	3.354.956
23 694	0781 3252 0033	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio de Janeiro							7.039.219
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 28	1	4-INV	4	90	0	495	7.039.219
23 694	0781 3252 0035	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de São Paulo							5.733.978
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 47	1	4-INV	4	90	0	495	5.733.978
23 694	0781 3252 0052	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Goiás							8.810.386
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 30	1	4-INV	4	90	0	495	8.810.386
23 694	0781 3252 0053	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Distrito Federal							1.494.379
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 5	1	4-INV	4	90	0	495	1.494.379
23 694	0781 3252 0054	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso do Sul							1.330.172
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 3	1	4-INV	4	90	0	495	1.330.172
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							111.426.094
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							24.181.565
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	24.181.565
23 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e							13.828.745

23 122	0807 4102 0001	Equipamentos Manutenção e Adequação de Bens Móveis Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	13.828.745 13.828.745
23 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							58.746.600
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	58.746.600 58.746.600
		PROJETOS							
23 122	0807 3286	Instalação de Bens Imóveis							14.669.184
23 122	0807 3286 0023	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Ceará	1	4-INV	4	90	0	495	11.650.341 11.650.341
23 122	0807 3286 0026	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de Pernambuco	1	4-INV	4	90	0	495	3.018.843 3.018.843
TOTAL – INVESTIMENTOS									178.931.038

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25230 – COBRA Tecnologia S.A.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	7.050.757
TOTAL GERAL	7.050.757

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	7.050.757
TOTAL GERAL	7.050.757

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	7.050.757
122- Administração Geral	7.050.757
TOTAL GERAL	7.050.757

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	7.050.757
TOTAL GERAL	7.050.757

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	7.050.757
TOTAL GERAL	7.050.757

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25230 – COBRA Tecnologia S.A.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							7.050.757
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							7.050.757
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Nacional	1	4-INV	2	90	0	495	7.050.757
TOTAL – INVESTIMENTOS									7.050.757

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25246 – BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	500.000
TOTAL GERAL	500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	500.000
TOTAL GERAL	500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	500.000
122- Administração Geral	500.000
TOTAL GERAL	500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	500.000
TOTAL GERAL	500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	500.000
TOTAL GERAL	500.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							500.000
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							500.000
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	1	4-INV	2	90	0	495	500.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									500.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	3.137.545
TOTAL GERAL	3.137.545

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	3.137.545
TOTAL GERAL	3.137.545

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	3.137.545
122- Administração Geral	3.137.545
TOTAL GERAL	3.137.545

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	3.137.545
TOTAL GERAL	3.137.545

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	3.137.545
TOTAL GERAL	3.137.545

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	3.137.545
TOTAL GERAL	3.137.545

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	3.137.545
TOTAL GERAL	3.137.545

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	3.137.545
TOTAL GERAL	3.137.545

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	3.137.545
122- Administração Geral	3.137.545
TOTAL GERAL	3.137.545

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	3.137.545
TOTAL GERAL	3.137.545

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	3.137.545
TOTAL GERAL	3.137.545

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							3.137.545
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							3.137.545
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							3.137.545
			1	4-INV	4	90	0	495	3.137.545
TOTAL – INVESTIMENTOS									3.137.545

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

22 - Indústria	847.122.000
25 - Energia	15.463.311.718
TOTAL GERAL	16.310.433.718

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	485.780.175
126 - Tecnologia da Informação	58.977.333
662 - Produção Industrial	849.930.000
692 - Comercialização	64.380.000
752 - Energia Elétrica	545.885.210
753 - Combustíveis Minerais	12.562.722.000
754 - Biocombustíveis	13.652.000
784 - Transporte Hidroviário	101.796.000
785 - Transportes Especiais	1.627.311.000
TOTAL GERAL	16.310.433.718

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

22 – Indústria	847.122.000
662– Produção Industrial	847.122.000
25 – Energia	15.463.311.718
122– Administração Geral	485.780.175
126– Tecnologia da Informação	58.977.333
662– Produção Industrial	2.808.000
692– Comercialização	64.380.000
752– Energia Elétrica	545.885.210
753– Combustíveis Minerais	12.562.722.000
754– Biocombustíveis	13.652.000
784– Transporte Hidroviário	101.796.000
785– Transportes Especiais	1.627.311.000
TOTAL GERAL	16.310.433.718

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	544.757.508
2022 – Combustíveis	7.474.669.000
2033 – Energia Elétrica	474.460.597
2053 – Petróleo e Gás	6.768.171.000
2055 – Desenvolvimento Produtivo	976.950.000
2119 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	71.424.613
TOTAL GERAL	16.310.433.718

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32201 – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL	7.922.517
32224 – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	392.500
32225 – ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	91.068.697
32228 – FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	261.223.126
32230 – Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	10.643.371.000
32239 – Petrobras Distribuidora S.A. - BR	88.546.000
32264 – Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR	133.318
32267 – Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE	1.046.910
32269 – Companhia Energética do Piauí - CEPISA	68.614
32271 – Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	3.503.000
32272 – Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA	1.003.192
32274 – Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	231.636.000
32275 – Petrobras International Company - PIC	21.835.000
32276 – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE	28.451.086
32282 – Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	1.258.349.000
32287 – Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	652.123.000
32308 – Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	1.130.576.000
32316 – Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	914.000
32317 – SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.	1.285.000
32330 – Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST	903.926.000
32334 – Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO	13.949.000
32343 – Companhia Integrada Textil de Pernambuco - CITEPE	362.253.000

32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE	464.869.000
32347 - Porto Velho Transmissora de Energia S.A. - PVTE	52.673.362
32348 - Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS ENERGIA	30.440.382
32349 - Innova S.A.	2.808.000
32351 - Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD	24.761.000
32355 - Rio Branco Transmissora de Energia S.A. - RBTE	11.456.014
TOTAL GERAL	16.310.433.718

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	16.310.433.718
TOTAL GERAL	16.310.433.718

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.560.445.589
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.228.903.104
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.228.903.104
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	903.926.000
6.2.2.0.00.00	Controladora	903.926.000
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	640.726.388
6.3.1.0.00.00	Internas	626.258.617
6.3.2.0.00.00	Externas	14.467.771
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	786.890.097
6.9.2.0.00.00	Controladora	134.717.097
6.9.9.0.00.00	Outras Fontes	652.173.000
	TOTAL GERAL	5.560.445.589
	RECEITAS CORRENTES	3.228.903.104
	RECEITAS DE CAPITAL	2.331.542.485

ÓRGÃO: 32000 – Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32201 – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	7.922.517
TOTAL GERAL	7.922.517

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	7.922.517
TOTAL GERAL	7.922.517

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	7.922.517
752- Energia Elétrica	7.922.517
TOTAL GERAL	7.922.517

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	7.922.517
TOTAL GERAL	7.922.517

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	7.922.517
TOTAL GERAL	7.922.517

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.922.517
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	7.922.517
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	7.922.517
	TOTAL GERAL	7.922.517
	RECEITAS CORRENTES	7.922.517
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32201 - Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							7.922.517
		ATIVIDADES							
25 752	2033 2745	Pesquisa de Tecnologia Avançada no Campo dos Equipamentos e Sistemas Elétricos							7.922.517
25 752	2033 2745 0001	Pesquisa de Tecnologia Avançada no Campo dos Equipamentos e Sistemas Elétricos - Nacional							7.922.517
		Pesquisa realizada (unidade): 5	1	4-INV	2	90	0	495	7.922.517
TOTAL – INVESTIMENTOS									7.922.517

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32224 – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	392.500
TOTAL GERAL	392.500

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	392.500
TOTAL GERAL	392.500

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	392.500
122 - Administração Geral	392.500
TOTAL GERAL	392.500

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	392.500
TOTAL GERAL	392.500

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	392.500
TOTAL GERAL	392.500

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	UND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							392.500
		PROJETOS							
25 122	0807 1I1G	Instalação de Edifício-Sede							392.500
25 122	0807 1I1G 0053	Instalação de Edifício-Sede - No Distrito Federal							392.500
		Edifício-sede instalado (percentual de execução física): 1	1	4-UNV	2	90	0	495	392.500
TOTAL – INVESTIMENTOS									392.500

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	91.068.697
TOTAL GERAL	91.068.697

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	91.068.697
TOTAL GERAL	91.068.697

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	91.068.697
752 - Energia Elétrica	91.068.697
TOTAL GERAL	91.068.697

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	87.480.688
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	3.588.009
TOTAL GERAL	91.068.697

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	91.068.697
TOTAL GERAL	91.068.697

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	15.104.248
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	15.104.248
6.3.1.0.00.00	Internas	15.104.248
	TOTAL GERAL	15.104.248
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	15.104.248

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							87.480.688
		ATIVIDADES							
25 752	2033 2D94	Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul							8.917.792
25 752	2033 2D94 0001	Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional	I	4-INV	2	90	0	495	8.917.792
		PROJETOS							
25 752	2033 10D6	Implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos, com 48 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 40 km de Extensão (MS)							76.664.693
25 752	2033 10D6 0054	Implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos, com 48 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 40 km de Extensão (MS) - No Estado de Mato Grosso do Sul							76.664.693
		Usina implantada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	2	90	0	495	76.664.693
25 752	2033 13FD	Implantação do Projeto Megawatt Solar, para Geração de Energia Elétrica (1 MWp), a partir de Painéis Fotovoltaicos e de LT Associada (200 m, em 13,8 kV) (SC)							1.898.203
25 752	2033 13FD 0042	Implantação do Projeto Megawatt Solar, para Geração de Energia Elétrica (1 MWp), a partir de Painéis Fotovoltaicos e de LT Associada (200 m, em 13,8 kV) (SC) - No Estado de Santa Catarina							1.898.203
		Obra executada (percentual de execução física): 23	I	4-INV	2	90	0	495	1.898.203
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							3.588.009
		ATIVIDADES							
25 752	2119 8549	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica							3.588.009
25 752	2119 8549 0001	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - Nacional	I	4-INV	2	90	0	495	3.588.009
TOTAL – INVESTIMENTOS									91.068.697

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	261.223.126
TOTAL GERAL	261.223.126

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	21.663.721
752 - Energia Elétrica	239.559.405
TOTAL GERAL	261.223.126

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	261.223.126
126- Tecnologia da Informação	21.663.721
752- Energia Elétrica	239.559.405
TOTAL GERAL	261.223.126

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	21.663.721
2033 - Energia Elétrica	171.722.801
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	67.836.604
TOTAL GERAL	261.223.126

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	261.223.126
TOTAL GERAL	261.223.126

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	803.363.033
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	695.151.349
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	695.151.349
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	14.467.771
6.3.2.0.00.00	Externas	14.467.771
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	93.743.913
6.9.2.0.00.00	Controladora	93.743.913

TOTAL GERAL	803.363.033
RECEITAS CORRENTES	695.151.349
RECEITAS DE CAPITAL	108.211.684

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	TTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							21.663.721
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							21.663.721
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	1	4-INV	2	90	0	495	21.663.721
	2033	Energia Elétrica							171.722.801
		ATIVIDADES							
25 752	2033 20OM	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica							18.169.003
25 752	2033 20OM 0001	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica - Nacional	1	4-INV	2	90	0	495	18.169.003
		PROJETOS							
25 752	2033 121X	Implantação do Sistema de Transmissão Bom Despacho 3 - Ouro Preto 2 (500kV - 180 km) - (MG)							581.577
25 752	2033 121X 0031	Implantação do Sistema de Transmissão Bom Despacho 3 - Ouro Preto 2 (500kV - 180 km) - (MG) - No Estado de Minas Gerais	1	4-INV	2	90	0	495	581.577
25 752	2033 14L3	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica							3.237.877
25 752	2033 14L3 0001	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							3.237.877
		Sistema ampliado (percentual de execução): 1	1	4-INV	2	90	0	495	3.237.877
25 752	2033 1G96	Implantação da Usina Hidrelétrica Baraíba, com 52,5 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 75 km de Extensão (MG/GO)							89.511.564
25 752	2033 1G96 0001	Implantação da Usina Hidrelétrica Baraíba, com 52,5 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 75 km de Extensão (MG/GO) - Nacional							89.511.564
		Usina implantada (percentual de execução física): 8	1	4-INV	2	90	0	495	89.511.564
25 752	2033 3292	Modernização da Usina Hidrelétrica Furnas, com 1.216 MW (MG)							49.486.497
25 752	2033 3292 0031	Modernização da Usina Hidrelétrica Furnas, com 1.216 MW (MG) - No Estado de Minas Gerais							49.486.497
		Usina modernizada (percentual de execução física): 1	1	4-INV	2	90	0	495	49.486.497
25 752	2033 3414	Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase I - com acréscimo de 350 MW, através de Ciclo Combinado (RJ)							1.233.349
25 752	2033 3414 0033	Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase I - com acréscimo de 350 MW, através de Ciclo Combinado (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							1.233.349
			1	4-INV	2	90	0	495	1.233.349
25 752	2033 7066	Modernização da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho, com 1.050 MW (MG)							9.502.934
25 752	2033 7066 0031	Modernização da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho, com 1.050 MW (MG) - No Estado de Minas Gerais							9.502.934
		Usina modernizada (percentual de execução física): 1	1	4-INV	2	90	0	495	9.502.934
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							67.836.604
		ATIVIDADES							
25 752	2119 8549	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica							67.836.604
25 752	2119 8549 0001	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - Nacional	1	4-INV	2	90	0	495	67.836.604
TOTAL – INVESTIMENTOS									261.223.126

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	10.643.371.000
TOTAL GERAL	10.643.371.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	461.474.000
752 - Energia Elétrica	82.679.000
753 - Combustíveis Minerais	9.747.691.000
785 - Transportes Especiais	351.527.000
TOTAL GERAL	10.643.371.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	10.643.371.000
122- Administração Geral	461.474.000
752- Energia Elétrica	82.679.000
753- Combustíveis Minerais	9.747.691.000
785- Transportes Especiais	351.527.000
TOTAL GERAL	10.643.371.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	461.474.000
2022 - Combustíveis	6.191.225.000
2033 – Energia Elétrica	82.679.000
2053 – Petróleo e Gás	3.780.973.000
2055 – Desenvolvimento Produtivo	127.020.000
TOTAL GERAL	10.643.371.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	10.643.371.000
TOTAL GERAL	10.643.371.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							461.474.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							388.810.000
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							388.810.000
			1	4-INV	4	90	0	495	388.810.000
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							72.664.000
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							72.664.000
			1	4-INV	4	90	0	495	72.664.000
	2022	Combustíveis							6.191.225.000
		ATIVIDADES							
25 785	2022 4451	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário							90.910.000
25 785	2022 4451 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário - Nacional							90.910.000
			1	4-INV	4	90	0	495	90.910.000
		PROJETOS							
25 785	2022 111R	Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP, de 0,5 MM t/ano para 1,6 MM t/ano, através dos Terminais da Ilha Redonda e da Ilha Comprida (RJ)							109.600.000
25 785	2022 111R 0033	Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP, de 0,5 MM t/ano para 1,6 MM t/ano, através dos Terminais da Ilha Redonda e da Ilha Comprida (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							109.600.000
			1	4-INV	4	90	0	495	109.600.000
25 785	2022 111S	Implantação de Terminal para Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, de 1,3 MM m3/dia para 18,0 MM m3/dia, em Barra do Riacho (ES)							143.745.000
25 785	2022 111S 0032	Implantação de Terminal para Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, de 1,3 MM m3/dia para 18,0 MM m3/dia, em Barra do Riacho (ES) - No Estado do Espírito Santo							143.745.000
			1	4-INV	4	90	0	495	143.745.000
25 753	2022 119J	Implantação da Refinaria Premium II (CE)							43.204.000
25 753	2022 119J 0023	Implantação da Refinaria Premium II (CE) - No Estado do Ceará							43.204.000
			1	4-INV	4	90	0	495	43.204.000
25 753	2022 146B	Aquisição de Ativos da REPAP pela PETROBRAS							4.999.900.000
25 753	2022 146B 0043	Aquisição de Ativos da REPAP pela							4.999.900.000

		PETROBRAS - No Estado do Rio Grande do Sul							
		Ativo incorporado (percentual de execução física): 99	I	4-INV	4	90	0	495	4.999.900.000
25 753	2022 3151	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria do Vale do Paraíba - REVAP, em São José dos Campos (SP)**							223.289.000
25 753	2022 3151 0035	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria do Vale do Paraíba - REVAP, em São José dos Campos (SP) - No Estado de São Paulo							223.289.000
			I	4-INV	4	90	0	495	223.289.000
25 753	2022 3157	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Capuava - RECAP, em Mauá (SP)**							125.847.000
25 753	2022 3157 0035	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Capuava - RECAP, em Mauá (SP) - No Estado de São Paulo							125.847.000
			I	4-INV	4	90	0	495	125.847.000
25 753	2022 3161	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR, em Araucária (PR)**							454.730.000
25 753	2022 3161 0041	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR, em Araucária (PR) - No Estado do Paraná							454.730.000
			1	4-INV	4	90	0	495	454.730.000
	2033	**Energia Elétrica**							82.679.000
		ATIVIDADES							
25 752	2033 6556	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas**							4.878.000
25 752	2033 6556 0020	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Nordeste							4.878.000
			I	4-INV	4	90	0	495	4.878.000
		PROJETOS							
25 752	2033 10WL	**Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Termelétrica Luis Carlos Prestes, para 372 MW, através de Ciclo Combinado, em Três Lagoas (MS)**							64.403.000
25 752	2033 10WL 0054	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Termelétrica Luis Carlos Prestes, para 372 MW, através de Ciclo Combinado, em Três Lagoas (MS) - No Estado de Mato Grosso do Sul							64.403.000
			I	4-INV	4	90	0	495	64.403.000
25 752	2033 14LC	**Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Sudeste**							13.398.000
25 752	2033 14LC 0030	Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Sudeste - Na Região Sudeste							13.398.000
			1	4-INV	4	90	0	495	13.398.000
	2053	**Petróleo e Gás**							3.780.973.000
		ATIVIDADES							
25 753	2053 20LE	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural**							57.224.000
25 753	2053 20LE 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional							57.224.000
			I	4-INV	4	90	0	495	57.224.000
25 753	2053 20OP	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural, na Bacia de Santos**							168.142.000
25 753	2053 20OP 0030	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural, na Bacia de Santos - Na Região Sudeste							168.142.000
			I	4-INV	4	90	0	495	168.142.000
25 753	2053 20OQ	**Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo**							2.173.736.000
25 753	2053 20OQ 0030	Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste							2.173.736.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.173.736.000
25 753	2053 20OW	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Gás, Energia e Desenvolvimento Sustentável**							2.489.000
25 753	2053 20OW 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Gás, Energia e Desenvolvimento Sustentável - Nacional							2.489.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.489.000
25 753	2053 2751	**Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Norte**							29.713.000
25 753	2053 2751 0010	Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Norte - Na Região Norte							29.713.000
			1	4-INV	4	90	0	495	29.713.000
25 753	2053 2761	**Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste**							669.237.000
25 753	2053 2761 0020	Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste - Na Região Nordeste							669.237.000
			1	4-INV	4	90	0	495	669.237.000
25 785	2053 4861	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							7.272.000
25 785	2053 4861 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional							7.272.000
			1	4-INV	4	90	0	495	7.272.000
		PROJETOS							

25 753	2053 1O1F	Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), de 13,5 MM m3/dia para 22,8 MM m3/dia							40.673.000
25 753	2053 1OTF 0033	Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), de 13,5 MM m3/dia para 22,8 MM m3/dia - No Estado do Rio de Janeiro							40.673.000
			I	4-INV	4	90	0	495	40.673.000
25 753	2053 146G	Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres							362.514.000
25 753	2053 146G 0001	Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres - Nacional							362.514.000
		Poço exploratório perfurado (unidade): 58	I	4-INV	4	90	0	495	362.514.000
25 753	2053 1O29	Ampliação e Modernização do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)							269.973.000
25 753	2053 1O29 0033	Ampliação e Modernização do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							269.973.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	269.973.000
	2055	Desenvolvimento Produtivo							127.020.000
		ATIVIDADES							
25 753	2055 6595	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados							70.831.000
25 753	2055 6595 0020	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - Na Região Nordeste							70.831.000
			I	4-INV	4	90	0	495	70.831.000
25 753	2055 6597	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados							356.000
25 753	2055 6597 0020	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - Na Região Nordeste							356.000
			I	4-INV	4	90	0	495	356.000
		PROJETOS							
25 753	2055 1C61	Adequação do Sistema de Produção da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados - FAFEN (SE)							55.833.000
25 753	2055 1C61 0028	Adequação do Sistema de Produção da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados - FAFEN (SE) - No Estado de Sergipe							55.833.000
		Projeto implantado (percentual de execução física): 31	I	4-INV	4	90	0	495	55.833.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									10.643.371.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	88.546.000
TOTAL GERAL	88.546.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	6.966.000
126 - Tecnologia da Informação	17.200.000
692 - Comercialização	64.380.000
TOTAL GERAL	88.546.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	88.546.000
122 - Administração Geral	6.966.000
126 - Tecnologia da Informação	17.200.000
692 - Comercialização	64.380.000
TOTAL GERAL	88.546.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção da Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	24.166.000
2022 - Combustíveis	64.380.000
TOTAL GERAL	88.546.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	88.546.000
TOTAL GERAL	88.546.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PR	E	G	R	M	I	F	I	VALOR

		PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							24.166.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							6.966.000
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							6.966.000
			1	4-INV	4	90	0	495	6.966.000
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							17.200.000
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							17.200.000
			1	4-INV	4	90	0	495	17.200.000
	2022	Combustíveis							64.380.000
		ATIVIDADES							
25 692	2022 2787	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis							63.444.000
25 692	2022 2787 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							63.444.000
			1	4-INV	4	90	0	495	63.444.000
25 692	2022 2809	Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis							936.000
25 692	2022 2809 0001	Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							936.000
			1	4-INV	4	90	0	495	936.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									88.546.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32264 - Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	133.318
TOTAL GERAL	133.318

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	133.318
TOTAL GERAL	133.318

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	133.318
122 - Administração Geral	133.318
TOTAL GERAL	133.318

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	133.318
TOTAL GERAL	133.318

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	133.318
TOTAL GERAL	133.318

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	133.318
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	133.318
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	133.318
	TOTAL GERAL	133.318
	RECEITAS CORRENTES	133.318
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32264 - Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							133.318
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							133.318

25 122	0807 4101 0035	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro	1	4-INV	2	90	0	495	133.318
									133.318
TOTAL – INVESTIMENTOS									133.318

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	1.046.910
TOTAL GERAL	1.046.910

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	516.612
752 - Energia Elétrica	530.298
TOTAL GERAL	1.046.910

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	1.046.910
126- Tecnologia da Informação	516.612
752- Energia Elétrica	530.298
TOTAL GERAL	1.046.910

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	516.612
2033 - Energia Elétrica	530.298
TOTAL GERAL	1.046.910

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.046.910
TOTAL GERAL	1.046.910

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							516.612
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							516.612
25 126	0807 4103 0012	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Acre	1	4-INV	2	90	0	495	516.612
	2033	Energia Elétrica							530.298
		ATIVIDADES							
25 752	2033 20P0	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AC)							530.298
25 752	2033 20P0 0012	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AC) - No Estado do Acre	1	4-INV	2	90	0	495	530.298
TOTAL – INVESTIMENTOS									1.046.910

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	68.614
TOTAL GERAL	68.614

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	68.614
TOTAL GERAL	68.614

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	68.614
122- Administração Geral	68.614
TOTAL GERAL	68.614

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programas de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	68.614
TOTAL GERAL	68.614

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	68.614
TOTAL GERAL	68.614

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							68.614
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							68.614
25 122	0807 4102 0022	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Piauí							68.614
			1	4-INV	2	90	0	495	68.614
TOTAL – INVESTIMENTOS									68.614

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	40.973.184
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	40.973.184
6.9.2.0.00.00	Controladora	40.973.184
	TOTAL GERAL	40.973.184
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	40.973.184

ÓRGÃO: 32000 – Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	3.503.000
TOTAL GERAL	3.503.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	3.503.000
TOTAL GERAL	3.503.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	3.503.000
785- Transportes Especiais	3.503.000
TOTAL GERAL	3.503.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	3.503.000
TOTAL GERAL	3.503.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	3.503.000
TOTAL GERAL	3.503.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	49.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	49.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	49.000
	TOTAL GERAL	49.000
	RECEITAS CORRENTES	49.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 – Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							3.503.000
		ATIVIDADES							
25 785	2053 8020	Disponibilização de Estações de Entrega e de Medição do Gasoduto Bolívia-Brasil							3.503.000
25 785	2053 8020 0001	Disponibilização de Estações de Entrega e de Medição do Gasoduto Bolívia-Brasil - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	3.503.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									3.503.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	1.003.192
TOTAL GERAL	1.003.192

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	418.743
752 - Energia Elétrica	584.449
TOTAL GERAL	1.003.191

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	1.003.192
122 - Administração Geral	418.743
752 - Energia Elétrica	584.449
TOTAL GERAL	1.003.192

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	418.743
2033 - Energia Elétrica	584.449
TOTAL GERAL	1.003.192

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.003.192
TOTAL GERAL	1.003.192

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							418.743
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							418.743
25 122	0807 4102 0014	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Roraima	1	4-INV	2	90	0	495	418.743
	2033	Energia Elétrica							584.449
		PROJETOS							
25 752	2033 10WO	Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (RR)							584.449
25 752	2033 10WO 0014	Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (RR) - No Estado de Roraima	1	4-INV	2	90	0	495	584.449
TOTAL – INVESTIMENTOS									1.003.192

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	231.636.000
TOTAL GERAL	231.636.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		15.431.000
126 - Tecnologia da Informação		19.280.000
784 - Transporte Hidroviário		79.961.000
785 - Transportes Especiais		116.964.000
	TOTAL GERAL	231.636.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		231.636.000
122- Administração Geral		15.431.000
126- Tecnologia da Informação		19.280.000
784- Transporte Hidroviário		79.961.000
785- Transportes Especiais		116.964.000
	TOTAL GERAL	231.636.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		34.711.000
2022 - Combustíveis		196.925.000
	TOTAL GERAL	231.636.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		231.636.000
	TOTAL GERAL	231.636.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	231.636.000
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	231.636.000
6.3.1.0.00.00	Internas	231.636.000
	TOTAL GERAL	231.636.000
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	231.636.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FINC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							34.711.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							15.431.000
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	15.431.000
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							19.280.000
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	19.280.000
2022		Combustíveis							196.925.000
		ATIVIDADES							
25 784	2022 2B38	Manutenção e Adequação de Embarcações							79.961.000
25 784	2022 2B38 0001	Manutenção e Adequação de Embarcações - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	79.961.000
25 785	2022 4107	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados							116.964.000
25 785	2022 4107 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	116.964.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									231.636.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32275 - Fronape International Company - PIC

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		21.835.000
	TOTAL GERAL	21.835.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		21.835.000
	TOTAL GERAL	21.835.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		21.835.000
784 - Transporte Hidroviário		21.835.000
	TOTAL GERAL	21.835.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis		21.835.000
	TOTAL GERAL	21.835.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		21.835.000
	TOTAL GERAL	21.835.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		21.835.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios		21.835.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria		21.835.000
		TOTAL GERAL	21.835.000
		RECEITAS CORRENTES	21.835.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32275 - Pronape International Company - PIC

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2022		Combustíveis							21.835.000
		ATIVIDADES							
25 784	2022 2D37	Manutenção e Adequação de Navios							21.835.000
25 784	2022 2D37 0002	Manutenção e Adequação de Navios - No Exterior							21.835.000
			1	4-INV	4	90	0	495	21.835.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									21.835.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		28.451.086
	TOTAL GERAL	28.451.086

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		765.000
752 - Energia Elétrica		27.686.086
	TOTAL GERAL	28.451.086

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		28.451.086
122 - Administração Geral		765.000
752 - Energia Elétrica		27.686.086
	TOTAL GERAL	28.451.086

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		765.000
2033 - Energia Elétrica		27.686.086
	TOTAL GERAL	28.451.086

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		28.451.086
	TOTAL GERAL	28.451.086

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							765.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							765.000
25 122	0807 4101 0040	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Na Região Sul							765.000
			1	4-INV	2	90	0	495	765.000
2033		Energia Elétrica							27.686.086
		PROJETOS							
25 752	2033 3372	Revitalização da Usina Termelétrica Presidente Médici, com 446 MW, em Candiota (RS)							27.686.086
25 752	2033 3372 0043	Revitalização da Usina Termelétrica Presidente Médici, com 446 MW, em							27.686.086

	Candiota (RS) No Estado do Rio Grande da Sul Usina revitalizada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	27.686.086
TOTAL – INVESTIMENTOS								28.451.086

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	1.258.149.000
TOTAL GERAL	1.258.149.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	1.258.149.000
TOTAL GERAL	1.258.149.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	1.258.149.000
753 - Combustíveis Minerais	1.258.149.000
TOTAL GERAL	1.258.149.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	1.258.149.000
TOTAL GERAL	1.258.149.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.258.149.000
TOTAL GERAL	1.258.149.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	797.396.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	797.396.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	797.396.000
	TOTAL GERAL	797.396.000
	RECEITAS CORRENTES	797.396.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							1.258.149.000
		ATIVIDADES							
25 753	2053 2851	Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural							452.030.000
25 753	2053 2851 0002	Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural - No Exterior							452.030.000
			I	4-INV	4	90	0	495	452.030.000
25 753	2053 4109	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural							105.229.000
25 753	2053 4109 0002	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural - No Exterior							105.229.000
			I	4-INV	4	90	0	495	105.229.000
		PROJETOS							
25 753	2053 117Q	Construção de Unidades Estacionárias de Produção III (período: 2008 - 2014)							366.466.000
25 753	2053 117Q 0002	Construção de Unidades Estacionárias de Produção III (período: 2008 - 2014) - No Exterior							366.466.000
		Unidade construída (percentual de execução física): 5	I	4-INV	4	90	0	495	366.466.000
25 753	2053 146Q	Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2020)							183.749.000
25 753	2053 146Q 0001	Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2020) - Nacional							183.749.000
			I	4-INV	4	90	0	495	183.749.000
25 753	2053 1I72	Construção de Unidades Estacionárias de Produção II (Período 2007-2020)							150.675.000
25 753	2053 1I72 0002	Construção de Unidades Estacionárias de Produção II (Período 2007-2020) - No Exterior							150.675.000
		Projeto executado (percentual de execução física): 3	I	4-INV	4	90	0	495	150.675.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									1.258.149.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	652.173.000
TOTAL GERAL	652.173.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	652.173.000
TOTAL GERAL	652.173.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	652.173.000
753- Combustíveis Minerais	652.173.000
TOTAL GERAL	652.173.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	81.943.000
2053 - Petróleo e Gás	570.230.000
TOTAL GERAL	652.173.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	652.173.000
TOTAL GERAL	652.173.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	652.173.000
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	652.173.000
6.9.9.0.00.00	Outras Fontes	652.173.000
	TOTAL GERAL	652.173.000
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	652.173.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	Combustíveis							81.943.000
		ATIVIDADES							
25 753	2022 4864	Adequação da Infraestrutura Industrial no Exterior							81.943.000
25 753	2022 4864 0002	Adequação da Infraestrutura Industrial no Exterior - No Exterior	1	4-INV	4	90	0	495	81.943.000
	2053	Petróleo e Gás							570.230.000
		ATIVIDADES							
25 753	2053 8019	Adequação da Infraestrutura de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, no Exterior							570.230.000
25 753	2053 8019 0002	Adequação da Infraestrutura de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, no Exterior - No Exterior	1	4-INV	4	90	0	495	570.230.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									652.173.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	1.130.576.000
TOTAL GERAL	1.130.576.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	20.000
785 - Transportes Especiais	1.130.556.000
TOTAL GERAL	1.130.576.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	1.130.576.000
126- Tecnologia da Informação	20.000
785- Transportes Especiais	1.130.556.000
TOTAL GERAL	1.130.576.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	20.000
2053 - Petróleo e Gás	1.130.556.000
TOTAL GERAL	1.130.576.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.130.576.000
TOTAL GERAL	1.130.576.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.105.716.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.105.716.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.105.716.000
	TOTAL GERAL	1.105.716.000
	RECEITAS CORRENTES	1.105.716.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							20.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							20.000
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	20.000
	2053	Petróleo e Gás							1.130.556.000
		ATIVIDADES							
25 785	2053 4861	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural							36.869.000
25 785	2053 4861 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	36.869.000
25 785	2053 4867	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural							1.271.000
25 785	2053 4867 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	1.271.000
		PROJETOS							
25 785	2053 146R	Ampliação da Infraestrutura de Transporte Dutoviária de Gás Natural							1.092.416.000
25 785	2053 146R 0001	Ampliação da Infraestrutura de Transporte Dutoviária de Gás Natural - Nacional Obra executada (percentual de execução física): 2	1	4-INV	4	90	0	495	1.092.416.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									1.130.576.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	914.000
TOTAL GERAL	914.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 – Administração Geral	131.000
753 - Combustíveis Minerais	783.000
TOTAL GERAL	914.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	914.000
122 - Administração Geral	131.000
753 - Combustíveis Minerais	783.000
TOTAL GERAL	914.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	131.000
2022 - Combustíveis	783.000
TOTAL GERAL	914.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	914.000
TOTAL GERAL	914.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							131.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							131.000
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	131.000
	2022	Combustíveis							783.000
		ATIVIDADES							
25 753	2022 2B44	Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP							783.000
25 753	2022 2B44 0001	Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	783.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									914.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32317 - SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	1.285.000
TOTAL GERAL	1.285.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	1.285.000
TOTAL GERAL	1.285.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	1.285.000
752 - Energia Elétrica	1.285.000
TOTAL GERAL	1.285.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	1.285.000
TOTAL GERAL	1.285.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.285.000
TOTAL GERAL	1.285.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.285.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.285.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.285.000
	TOTAL GERAL	1.285.000
	RECEITAS CORRENTES	1.285.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32317 - SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							1.285.000
		PROJETOS							
25 752	2033 1C63	Modernização e Adequação do Sistema de Geração da Usina Termelétrica Barbosa Lima Sobrinho (Eletrobolt), com 390 MW (RJ)							1.285.000
25 752	2033 1C63 0033	Modernização e Adequação do Sistema de Geração da Usina Termelétrica Barbosa Lima Sobrinho (Eletrobolt), com 390 MW (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	1	4-INV	4	90	0	495	1.285.000

TOTAL – INVESTIMENTOS	1.285.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32330 - Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	903.926.000
TOTAL GERAL	903.926.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 – Combustíveis Minerais	903.926.000
TOTAL GERAL	903.926.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 – Energia	903.926.000
753- Combustíveis Minerais	903.926.000
TOTAL GERAL	903.926.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	903.926.000
TOTAL GERAL	903.926.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	903.926.000
TOTAL GERAL	903.926.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	903.926.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	903.926.000
6.2.2.0.00.00	Controladora	903.926.000
	TOTAL GERAL	903.926.000
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	903.926.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32330 - Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	Combustíveis							903.926.000
		PROJETOS							
25 753	2022 1P65	Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)							903.926.000
25 753	2022 1P65 0026	Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE) - No Estado de Pernambuco							903.926.000
			I	4-INV	4	90	0	495	903.926.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									903.926.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32334 - Petrobrás Biocombustível S.A. - PBIO

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	13.949.000
TOTAL GERAL	13.949.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	297.000
754 - Biocombustíveis	13.652.000
TOTAL GERAL	13.949.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	13.949.000
126- Tecnologia da Informação	297.000
754- Biocombustíveis	13.652.000
TOTAL GERAL	13.949.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	297.000
2022 - Combustíveis	13.652.000
TOTAL GERAL	13.949.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	13.949.000
TOTAL GERAL	13.949.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32334 - Petrobrás Biocombustível S.A. - PBIO

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							297.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							297.000
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	297.000
2022		Combustíveis							13.652.000
		PROJETOS							
25 754	2022 124I	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Candeias (BA)							5.505.000
25 754	2022 124I 0029	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Candeias (BA) - No Estado da Bahia	1	4-INV	4	90	0	495	5.505.000
25 754	2022 124J	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Montes Claros (MG)							4.867.000
25 754	2022 124J 0031	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Montes Claros (MG) - No Estado de Minas Gerais							4.867.000
		Obra executada (percentual de execução física): 9	1	4-INV	4	90	0	495	4.867.000
25 754	2022 124N	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Quixadá (CE)							3.280.000
25 754	2022 124N 0023	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Quixadá (CE) - No Estado do Ceará							3.280.000
			1	4-INV	4	90	0	495	3.280.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									13.949.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32343 - Companhia Integrada Textil de Pernambuco - CITEPE

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

22 - Indústria	362.253.000
TOTAL GERAL	362.253.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

662 - Produção Industrial	362.253.000
TOTAL GERAL	362.253.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

22 - Indústria	362.253.000
662 - Produção Industrial	362.253.000
TOTAL GERAL	362.253.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2055 - Desenvolvimento Produtivo	362.253.000
TOTAL GERAL	362.253.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	362.253.000
TOTAL GERAL	362.253.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	362.253.000
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	362.253.000
6.3.1.0.00.00	Internas	362.253.000
	TOTAL GERAL	362.253.000
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	362.253.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32343 - Companhia Integrada Textil de Pernambuco - CITEPE

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

			F	D		D		E	
	2055	Desenvolvimento Produtivo							362.253.000
		PROJETOS							
22 662	2055 125U	Implantação de Complexo de Poliéster e Resina PET, em Ipojuca (PE)							362.253.000
22 662	2055 125U 0026	Implantação de Complexo de Poliéster e Resina PET, em Ipojuca (PE) - No Estado de Pernambuco							362.253.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	T	4-INV	4	90	0	495	362.253.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									362.253.000

ÓRGÃO: 32000 – Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

22 - Indústria	484.869.000
TOTAL GERAL	484.869.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

662 - Produção Industrial	484.869.000
TOTAL GERAL	484.869.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

22 - Indústria	484.869.000
662 - Produção Industrial	484.869.000
TOTAL GERAL	484.869.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2055 - Desenvolvimento Produtivo	484.869.000
TOTAL GERAL	484.869.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	484.869.000
TOTAL GERAL	484.869.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	484.869.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	484.869.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	484.869.000
	TOTAL GERAL	484.869.000
	RECEITAS CORRENTES	484.869.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							484.869.000
		PROJETOS							
22 662	2055 125T	Implantação da Unidade de Ácido Tereftálico (PTA), em Ipojuca (PE)							484.869.000
22 662	2055 125T 0026	Implantação da Unidade de Ácido Tereftálico (PTA), em Ipojuca (PE) - No Estado de Pernambuco							484.869.000
		Obra executada (percentual de execução física): 17	I	4-INV	4	90	0	495	484.869.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									484.869.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32347 - Porto Velho Transmissora de Energia S.A. - PVTE

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	52.673.362
TOTAL GERAL	52.673.362

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	52.673.362
TOTAL GERAL	52.673.362

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		52.673.362
752- Energia Elétrica		52.673.362
	TOTAL GERAL	52.673.362

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		52.673.362
	TOTAL GERAL	52.673.362

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		52.673.362
	TOTAL GERAL	52.673.362

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	52.673.362
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	35.407.993
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	35.407.993
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	17.265.369
6.3.1.0.00.00	Internas	17.265.369
	TOTAL GERAL	52.673.362
	RECEITAS CORRENTES	35.407.993
	RECEITAS DE CAPITAL	17.265.369

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32347 - Porto Velho Transmissora de Energia S.A. - PVTE

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							52.673.362
		PROJETOS							
25 752	2033 128J	Implantação da Subestação Coletora Porto Velho, 500/230 kV, e LT's Coletoras C1 e C2, em 230 kV (RO)							52.673.362
25 752	2033 128J 0011	Implantação da Subestação Coletora Porto Velho, 500/230 kV, e LT's Coletoras C1 e C2, em 230 kV (RO) - No Estado de Rondônia							52.673.362
		Obra executada (percentual de execução física): 5	1	4-INV	4	90	0	495	52.673.362
TOTAL – INVESTIMENTOS									52.673.362

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32348 - Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS ENERGIA

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		30.440.382
	TOTAL GERAL	30.440.382

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		30.440.382
	TOTAL GERAL	30.440.382

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		30.440.382
752- Energia Elétrica		30.440.382
	TOTAL GERAL	30.440.382

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		30.440.382
	TOTAL GERAL	30.440.382

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		30.440.382
	TOTAL GERAL	30.440.382

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	42.920.913
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	42.920.913
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	42.920.913
	TOTAL GERAL	42.920.913
	RECEITAS CORRENTES	42.920.913
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32348 - Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS ENERGIA

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	2033	Energia Elétrica							30.440.382
		PROJETOS							
25 752	2033 12PJ	Implantação da SE Foz do Chapecó (230/138 kV/100 MVA) - (RS)							2.754.111
25 752	2033 12PJ 0043	Implantação da SE Foz do Chapecó (230/138 kV/100 MVA) - (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							2.754.111
		Obra executada (percentual de execução física): 3	I	4-INV	4	90	0	495	2.754.111
25 752	2033 12PK	Implantação da Linha de Transmissão Monte Claro - Garibaldi (circuito simples/ 230kV - com aproximadamente 34 km) - (RS)							2.999.178
25 752	2033 12PK 0043	Implantação da Linha de Transmissão Monte Claro - Garibaldi (circuito simples/ 230kV - com aproximadamente 34 km) - (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							2.999.178
		Obra executada (percentual de execução física): 64	I	4-INV	4	90	0	495	2.999.178
25 752	2033 14KG	Ampliação da Capacidade da Subestação Lajeado Grande, em 230/138 kV (RS)							2.715.092
25 752	2033 14KG 0043	Ampliação da Capacidade da Subestação Lajeado Grande, em 230/138 kV (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							2.715.092
		Obra executada (percentual de execução física): 84	I	4-INV	4	90	0	495	2.715.092
25 752	2033 14KH	Implantação da Subestação Caxias 6, em 230/69 kV (RS)							10.505.396
25 752	2033 14KH 0043	Implantação da Subestação Caxias 6, em 230/69 kV (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							10.505.396
		Obra executada (percentual de execução física): 48	I	4-INV	4	90	0	495	10.505.396
25 752	2033 14KX	Implantação da Subestação Nova Petrópolis 2, em 230/69 kV (RS)							11.466.605
25 752	2033 14KX 0043	Implantação da Subestação Nova Petrópolis 2, em 230/69 kV (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							11.466.605
		Obra executada (percentual de execução física): 71	I	4-INV	4	90	0	495	11.466.605
TOTAL – INVESTIMENTOS									30.440.382

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32349 - Innova S.A.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	2.808.000
TOTAL GERAL	2.808.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

662 - Produção Industrial	2.808.000
TOTAL GERAL	2.808.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	2.808.000
662 - Produção Industrial	2.808.000
TOTAL GERAL	2.808.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2055 - Desenvolvimento Produtivo	2.808.000
TOTAL GERAL	2.808.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.808.000
TOTAL GERAL	2.808.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32349 - Innova S.A.

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							2.808.000
		ATIVIDADES							
25 662	2055 20PQ	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Plantas de Estireno e de Poliestireno							2.120.000
25 662	2055 20PQ 0043	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Plantas de Estireno e de Poliestireno - No Estado do Rio Grande do Sul							2.120.000
			E	4-INV	4	90	0	495	2.120.000
25 662	2055 20PR	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Indústria Petroquímica							688.000
25 662	2055 20PR 0043	Manutenção dos Sistemas de Controle							688.000

		Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Indústria Petroquímica - No Estado do Rio Grande do Sul	1	4-INV	4	90	0	495	688.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									2.808.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32351 - Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	24.761.000
TOTAL GERAL	24.761.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	24.761.000
TOTAL GERAL	24.761.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	24.761.000
785- Transportes Especiais	24.761.000
TOTAL GERAL	24.761.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	24.761.000
TOTAL GERAL	24.761.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	24.761.000
TOTAL GERAL	24.761.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	24.761.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	24.761.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	24.761.000
	TOTAL GERAL	24.761.000
	RECEITAS CORRENTES	24.761.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32351 - Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							24.761.000
		ATIVIDADES							
25 785	2053 4861	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural							24.761.000
25 785	2053 4861 0035	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - No Estado de São Paulo	1	4-INV	4	90	0	495	24.761.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									24.761.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32355 - Rio Branco Transmissora de Energia S.A. - RBTE

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	11.456.014
TOTAL GERAL	11.456.014

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	11.456.014
TOTAL GERAL	11.456.014

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	11.456.014
752- Energia Elétrica	11.456.014
TOTAL GERAL	11.456.014

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		11.456.014
	TOTAL GERAL	11.456.014

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 – Recursos do Orçamento de Investimento		11.456.014
	TOTAL GERAL	11.456.014

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		11.456.014
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios		11.456.014
6.1.1.0.00.00	Geração Própria		11.456.014
		TOTAL GERAL	11.456.014
		RECEITAS CORRENTES	11.456.014
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32355 - Rio Branco Transmissora de Energia S.A. – RBTE

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							11.456.014
		PROJETOS							
25 752	2033 125W	Implantação do Sistema de Transmissão Porto Velho - Rio Branco (487 km - 230 kV) (RO/AC)							11.456.014
25 752	2033 125W 0010	Implantação do Sistema de Transmissão Porto Velho - Rio Branco (487 km - 230 kV) (RO/AC) - Na Região Norte	1	4-INV	4	90	0	495	11.456.014
TOTAL – INVESTIMENTOS									11.456.014

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 – Previdência Social		45.000.000
	TOTAL GERAL	45.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação		45.000.000
	TOTAL GERAL	45.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 - Previdência Social		45.000.000
126 - Tecnologia da Informação		45.000.000
	TOTAL GERAL	45.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		45.000.000
	TOTAL GERAL	45.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

33202 – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV		45.000.000
	TOTAL GERAL	45.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 – Recursos do Orçamento de Investimento		45.000.000
	TOTAL GERAL	45.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		30.000.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios		30.000.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria		30.000.000
		TOTAL GERAL	30.000.000
		RECEITAS CORRENTES	30.000.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 – Previdência Social		45.000.000
	TOTAL GERAL	45.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação		45.000.000
	TOTAL GERAL	45.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 - Previdência Social	45.000.000
126- Tecnologia da Informação	45.000.000
TOTAL GERAL	45.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	45.000.000
TOTAL GERAL	45.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	45.000.000
TOTAL GERAL	45.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	30.000.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	30.000.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	30.000.000
	TOTAL GERAL	30.000.000
	RECEITAS CORRENTES	30.000.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							45.000.000
		ATIVIDADES							
09 126	0807 4117	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social							45.000.000
09 126	0807 4117 0001	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social - Nacional	1	4 INV	2	90	0	495	45.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									45.000.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações	7.140.578
26 - Transporte	7.976.547
TOTAL GERAL	15.117.125

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	7.976.547
722 - Telecomunicações	7.140.578
TOTAL GERAL	15.117.125

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações	7.140.578
722 - Telecomunicações	7.140.578
26 - Transporte	7.976.547
122 - Administração Geral	7.976.547
TOTAL GERAL	15.117.125

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	7.976.547
2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	7.140.578
TOTAL GERAL	15.117.125

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

41202 – Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS	15.117.125
TOTAL GERAL	15.117.125

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	15.117.125
TOTAL GERAL	15.117.125

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41202 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações	7.140.578

26 - Transporte		7.976.547
	TOTAL GERAL	15.117.125

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	7.976.547
722 - Telecomunicações	7.140.578
TOTAL GERAL	15.117.125

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações	7.140.578
722- Telecomunicações	7.140.578
26 - Transporte	7.976.547
122- Administração Geral	7.976.547
TOTAL GERAL	15.117.125

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	7.976.547
2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	7.140.578
TOTAL GERAL	15.117.125

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	15.117.125
TOTAL GERAL	15.117.125

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41201 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							7.976.547
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							7.976.547
26 122	0807 4101 0053	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Distrito Federal	1	4-INV	2	90	0	495	7.976.547
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							7.140.578
		PROJETOS							
24 722	2025 12OF	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga							7.140.578
24 722	2025 12OF 0050	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - Na Região Centro-Oeste	1	4-INV	2	90	0	495	7.140.578
TOTAL – INVESTIMENTOS									15.117.125

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	15.000.000
20 - Agricultura	2.024.227
22 - Indústria	95.500.000
23 - Comércio e Serviços	257.447.335
24 - Comunicações	378.761.515
25 - Energia	20.122.961.930
26 - Transporte	477.674.198
TOTAL GERAL	21.341.369.255

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	268.604.485
126 - Tecnologia da Informação	651.028.580
662 - Produção Industrial	602.723.000
692 - Comercialização	123.763.000
694 - Serviços Financeiros	84.579.137
721 - Comunicações Postais	112.744.855
722 - Telecomunicações	119.000.000
751 - Conservação de Energia	14.540.000
752 - Energia Elétrica	2.704.187.357
753 - Combustíveis Minerais	13.076.050.000
754 - Biocombustíveis	70.858.000
781 - Transporte Aéreo	468.030.636
784 - Transporte Hidroviário	543.294.205
785 - Transportes Especiais	2.561.966.000
TOTAL GERAL	21.341.369.255

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 - Previdência Social	15.000.000

122- Administração Geral	15.000.000
20 - Agricultura	2.024.227
122- Administração Geral	1.957.241
126- Tecnologia da Informação	66.986
22 - Indústria	95,500.000
122- Administração Geral	18,500.000
126- Tecnologia da Informação	4.500.000
662- Produção Industrial	72.500.000
23 - Comércio e Serviços	257.447.385
122- Administração Geral	95.297.704
126- Tecnologia da Informação	77.570.544
694- Serviços Financeiros	84.579.137
24 - Comunicações	370.761.515
122- Administração Geral	51.016.068
126- Tecnologia da Informação	88.000.652
721- Comunicações Postais	112.744.855
722- Telecomunicações	119.000.000
25 - Energia	20.122.961.930
122- Administração Geral	86.128.175
126- Tecnologia da Informação	480.890.398
662- Produção Industrial	530.223.000
692 Comercialização	123.763.000
751- Conservação de Energia	14.540.000
752- Energia Elétrica	2.704.187.357
753- Combustíveis Minerais	13.076.050.000
754- Biocombustíveis	70.858.000
784- Transporte Hidroviário	529.159.000
785- Transportes Especiais	2.507.163.000
26 - Transporte	477.674.198
122- Administração Geral	705.357
781- Transporte Aéreo	408.030.636
784- Transporte Hidroviário	14.135.205
785- Transportes Especiais	54.803.000
TOTAL GERAL	21.341.369.255

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0631 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária	916.417
0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	84.579.137
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	1.061.699.291
2017 - Aviação Civil	394.346.682
2021 - Combustíveis	9.448.451.000
2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	162.178.629
2033 - Energia Elétrica	2.715.709.357
2053 – Petróleo e Gás	5.887.485.000
2055 - Desenvolvimento Produtivo	1.559.101.000
2058 - Política Nacional de Defesa	12.767.542
2074 - Transporte Marítimo	14.135.205
TOTAL GERAL	21.341.369.255

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

20000 - Presidência da República	422.165.841
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.024.227
25000 - Ministério da Fazenda	305.298.495
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	47.648.890
32000 - Ministério de Minas e Energia	20.177.764.930
33000 - Ministério da Previdência Social	15.000.000
41000 - Ministério das Comunicações	371.466.872
TOTAL GERAL	21.341.369.255

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	21.341.369.255
TOTAL GERAL	21.341.369.255

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	10.348.779.132
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	7.336.155.707
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	7.336.155.707
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	886.262.482
6.2.1.0.00.00	Tesouro	119.000.000
6.2.1.1.00.00	Direto	119.000.000
6.2.2.0.00.00	Controladora	767.262.482
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.407.627.439
6.3.1.0.00.00	Internas	1.346.787.439
6.3.2.0.00.00	Externas	60.840.000
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	718.733.504
6.9.2.0.00.00	Controladora	718.733.504
	TOTAL GERAL	10.348.779.132
	RECEITAS CORRENTES	7.336.155.707
	RECEITAS DE CAPITAL	3.012.623.425

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		422.165.841
	TOTAL GERAL	422.165.841

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo		408.030.636
784 - Transporte Hidroviário		14.135.205
	TOTAL GERAL	422.165.841

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		422.165.841
781- Transporte Aéreo		408.030.636
784- Transporte Hidroviário		14.135.205
	TOTAL GERAL	422.165.841

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0631 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária		916.412
2017 - Aviação Civil		394.346.682
2058 - Política Nacional de Defesa		12.767.542
2074 - Transporte Marítimo		14.135.205
	TOTAL GERAL	422.165.841

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP		4.170.205
20210 - Companhia Docas do Pará - CDP		9.965.000
20213 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO		408.030.636
	TOTAL GERAL	422.165.841

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		422.165.841
	TOTAL GERAL	422.165.841

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		408.030.636
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios		408.030.636
6.1.1.0.00.00	Geração Própria		408.030.636
		TOTAL GERAL	408.030.636
		RECEITAS CORRENTES	408.030.636
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		4.170.205
	TOTAL GERAL	4.170.205

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		4.170.205
	TOTAL GERAL	4.170.205

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		4.170.205
784- Transporte Hidroviário		4.170.205
	TOTAL GERAL	4.170.205

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		4.170.205
	TOTAL GERAL	4.170.205

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		4.170.205
	TOTAL GERAL	4.170.205

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							4.170.205
		PROJETOS							
26 784	2074 12NK	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)							4.170.205
26 784	2074 12NK 0035	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							4.170.205
		Obra executada (percentual de execução	1	4-INV	2	90	0	495	4.170.205

		física): 8									
TOTAL – INVESTIMENTOS											4.170.205

ÓRGÃO: 20000 – Presidência da República

UNIDADE: 20210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	9.965.000
TOTAL GERAL	9.965.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	9.965.000
TOTAL GERAL	9.965.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	9.965.000
784- Transporte Hidroviário	9.965.000
TOTAL GERAL	9.965.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	9.965.000
TOTAL GERAL	9.965.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 – Recursos do Orçamento de Investimento	9.965.000
TOTAL GERAL	9.965.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOU	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							9.965.000
		PROJETOS							
26 784	2074 144A	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA)							1.100.000
26 784	2074 144A 0015	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA) - No Estado do Pará							1.100.000
		Obra executada (percentual de execução física): 8	1	4-INV	2	90	0	495	1.100.000
26 784	2074 144E	Adequação de Instalações de Circulação no Terminal de Miramar (PA)							1.200.000
26 784	2074 144E 0015	Adequação de Instalações de Circulação no Terminal de Miramar (PA) - No Estado do Pará							1.200.000
		Obra executada (percentual de execução física): 40	1	4-INV	2	90	0	495	1.200.000
26 784	2074 144T	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Miramar (PA)							5.665.000
26 784	2074 144T 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Miramar (PA) - No Estado do Pará							5.665.000
		Obra executada (percentual de execução física): 23	1	4-INV	2	90	0	495	5.665.000
26 784	2074 144W	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA)							2.000.000
26 784	2074 144W 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA) - No Estado do Pará							2.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 15	1	4-INV	2	90	0	495	2.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									9.965.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20213 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 – Transporte	408.030.636
TOTAL GERAL	408.030.636

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo		408.030.636
	TOTAL GERAL	408.030.636

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		408.030.636
781 - Transporte Aéreo		408.030.636
	TOTAL GERAL	408.030.636

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0631 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária		916.412
2017 - Aviação Civil		394.346.682
2058 - Política Nacional de Defesa		12.767.542
	TOTAL GERAL	408.030.636

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		408.030.636
	TOTAL GERAL	408.030.636

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	408.030.636
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	408.030.636
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	408.030.636
	TOTAL GERAL	408.030.636
	RECEITAS CORRENTES	408.030.636
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20213 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária							916.412
		PROJETOS							
26 781	0631 1K02	Implantação de Quatro Pontes de Embarque no Aeroporto Internacional de Recife							916.412
26 781	0631 1K02 0026	Implantação de Quatro Pontes de Embarque no Aeroporto Internacional de Recife - No Estado de Pernambuco							916.412
			1	4-INV	2	90	0	495	916.412
	2017	Aviação Civil							394.346.682
		PROJETOS							
26 781	2017 10ZA	Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)							59.756.378
26 781	2017 10ZA 0031	Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG) - No Estado de Minas Gerais							59.756.378
		Obra executada (percentual de execução física): 10	1	4-INV	2	90	0	495	59.756.378
26 781	2017 10ZB	Construção do Terminal de Passageiros 2 do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE)							25.629.395
26 781	2017 10ZB 0023	Construção do Terminal de Passageiros 2 do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							25.629.395
		Obra executada (percentual de execução física): 5	1	4-INV	2	90	0	495	25.629.395
26 781	2017 10ZC	Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu (PR)							7.939.894
26 781	2017 10ZC 0041	Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu (PR) - No Estado do Paraná							7.939.894
		Obra concluída (percentual de execução): 11	1	4-INV	2	90	0	495	7.939.894
26 781	2017 10ZD	Construção de Terminal de Passageiros no Aeroporto de Santarém - Maestro Wilson Fonseca (PA)							2.429.000
26 781	2017 10ZD 0015	Construção de Terminal de Passageiros no Aeroporto de Santarém - Maestro Wilson Fonseca (PA) - No Estado do Pará							2.429.000
			1	4-INV	2	90	0	495	2.429.000
26 781	2017 10ZE	Construção de Terminal de Passageiros e Pátio de Aeronaves no Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portella (PI)							5.329.000
26 781	2017 10ZE 0022	Construção de Terminal de Passageiros e Pátio de Aeronaves no Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portella (PI) - No Estado do Piauí							5.329.000
		Obra concluída (percentual de execução física): 2	1	4-INV	2	90	0	495	5.329.000
26 781	2017 12LF	Adequação do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (RS)							9.914.196
26 781	2017 12LF 0013	Adequação do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							9.914.196
		Obra executada (percentual de execução física): 1	1	4-INV	2	90	0	495	9.914.196
26 781	2017 145V	Ampliação da Infraestrutura do Aeroporto de Aracaju (SE)							25.435.900
26 781	2017 145V 0028	Ampliação da Infraestrutura do Aeroporto de Aracaju (SE) - No Estado de Sergipe							25.435.900
		Obra concluída (percentual de execução física): 9	1	4-INV	2	90	0	495	25.435.900

26 781	2017 145X	**Adequação do Aeroporto de Macaé (RJ)**							4.602.533
26 781	2017 145X 0033	Adequação do Aeroporto de Macaé (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							4.602.533
		Obra executada (percentual de execução física): 9	I	4-INV	2	90	0	495	4.602.533
26 781	2017 1F52	**Adequação do Aeroporto de Goiânia (GO)**							37.755.000
26 781	2017 1F52 0052	Adequação do Aeroporto de Goiânia (GO) - No Estado de Goiás							37.755.000
		Obra executada (percentual de execução física): 11	I	4-INV	2	90	0	495	37.755.000
26 781	2017 1F54	**Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros e do Sistema de Pistas e Pátios do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)**							2.849.718
26 781	2017 1F54 0033	Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros e do Sistema de Pistas e Pátios do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							2.849.718
			I	4-INV	2	90	0	495	2.849.718
26 781	2017 1F56	**Construção do Terminal de Passageiros, de Sistemas de Pistas e Pátios, de Estacionamento de Veículos e Acesso Viário no Aeroporto Internacional de Florianópolis (SC)**							6.199.460
26 781	2017 1F56 0042	Construção do Terminal de Passageiros, de Sistemas de Pistas e Pátios, de Estacionamento de Veículos e Acesso Viário no Aeroporto Internacional de Florianópolis (SC) - No Estado de Santa Catarina							6.199.460
		Obra concluída (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	6.199.460
26 781	2017 1F59	**Adequação do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek (DF)**							97.680.357
26 781	2017 1F59 0053	Adequação do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek (DF) - No Distrito Federal							97.680.357
		Obra executada (percentual de execução física): 9	I	4-INV	2	90	0	495	97.680.357
26 781	2017 1J95	**Adequação do Aeroporto Internacional de Vitória - Eurico de Aguiar Salles (ES)**							26.458.689
26 781	2017 1J95 0032	Adequação do Aeroporto Internacional de Vitória - Eurico de Aguiar Salles (ES) - No Estado do Espírito Santo							26.458.689
		Obra executada (percentual de execução física): 5	I	4-INV	2	90	0	495	26.458.689
26 781	2017 1J98	**Adequação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Cuiabá (MT)**							15.382.199
26 781	2017 1J98 0051	Adequação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Cuiabá (MT) - No Estado de Mato Grosso							15.382.199
		Obra executada (percentual de execução física): 16	I	4-INV	2	90	0	495	15.382.199
26 781	2017 1M31	**Adequação do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro (SP)**							15.636.076
26 781	2017 1M31 0035	Adequação do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro (SP) - No Estado de São Paulo							15.636.076
			I	4-INV	2	90	0	495	15.636.076
26 781	2017 7J01	**Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)**							51.348.887
26 781	2017 7J01 0033	Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							51.348.887
		Obra executada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	2	90	0	495	51.348.887
	2058	**Política Nacional de Defesa**							12.767.542
		ATIVIDADES							
26 781	2058 2041	**Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo**							12.767.542
26 781	2058 2041 0001	Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo - Nacional							12.767.542
			1	4-INV	2	90	0	495	12.767.542
TOTAL – INVESTIMENTOS									408.030.636

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

20 - Agricultura	2.024.227
TOTAL GERAL	2.024.227

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	1.957.241
126 - Tecnologia da Informação	66.986
TOTAL GERAL	2.024.227

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

20 - Agricultura	2.024.227
122- Administração Geral	1.957.241
126- Tecnologia da Informação	66.986

	TOTAL GERAL	2.024.227

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	2.024.227
TOTAL GERAL	2.024.227

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	702.578
22209 - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG	1.071.649
22212 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	250.000
TOTAL GERAL	2.024.227

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.024.227
TOTAL GERAL	2.024.227

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital – Orçamento de Investimento	1.071.649
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.071.649
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.071.649
	TOTAL GERAL	1.071.649
	RECEITAS CORRENTES	1.071.649
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

20 - Agricultura	702.578
TOTAL GERAL	702.578

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	702.578
TOTAL GERAL	702.578

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

20 - Agricultura	702.578
122- Administração Geral	702.578
TOTAL GERAL	702.578

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	702.578
TOTAL GERAL	702.578

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	702.578
TOTAL GERAL	702.578

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							702.578
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4105	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional							702.578
20 122	0807 4105 0031	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - No Estado de Minas Gerais	1	4-INV	2	90	0	495	702.578
TOTAL - INVESTIMENTOS									702.578

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22209 - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

20 - Agricultura	1.071.649
TOTAL GERAL	1.071.649

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	1.004.663

126 - Tecnologia da Informação		66.986
	TOTAL GERAL	1.071.649

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

20 - Agricultura	1.071.649
122- Administração Geral	1.004.663
126- Tecnologia da Informação	66.986
TOTAL GERAL	1.071.649

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	1.071.649
TOTAL GERAL	1.071.649

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.071.649
TOTAL GERAL	1.071.649

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.071.649
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.071.649
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.071.649
	TOTAL GERAL	1.071.649
	RECEITAS CORRENTES	1.071.649
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22209 - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							1.071.649
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							465.263
20 122	0807 4102 0031	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais							465.263
			1	4-INV	2	90	0	495	465.263
20 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							66.986
20 126	0807 4103 0031	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Minas Gerais							66.986
			1	4-INV	2	90	0	495	66.986
20 122	0807 4105	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional							539.400
20 122	0807 4105 0031	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - No Estado de Minas Gerais							539.400
			1	4-INV	2	90	0	495	539.400
TOTAL – INVESTIMENTOS									1.071.649

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22212 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

20 - Agricultura	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

20 - Agricultura	250.000
122 - Administração Geral	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	250.000
TOTAL GERAL	250.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22212 – CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							250.000
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4105	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional							250.000
20 122	0807 4105 0035	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - No Estado de São Paulo	1	4-INV	2	90	0	495	250.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									250.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

22 - Indústria		95.500.000
23 - Comércio e Serviços		209.798.495
	TOTAL GERAL	305.298.495

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		107.339.049
126 - Tecnologia da Informação		40.880.309
662 - Produção Industrial		72.500.000
694 - Serviços Financeiros		84.579.137
	TOTAL GERAL	305.298.495

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

22 - Indústria		95.500.000
122- Administração Geral		18.500.000
126- Tecnologia da Informação		4.500.000
662- Produção Industrial		72.500.000
23 - Comércio e Serviços		209.798.495
122- Administração Geral		88.839.049
126- Tecnologia da Informação		36.380.309
694- Serviços Financeiros		84.579.137
	TOTAL GERAL	305.298.495

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais		84.579.137
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		220.719.358
	TOTAL GERAL	305.298.495

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA		12.042.194
25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB		7.272.892
25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB		95.500.000
25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.		505.654
25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA		178.931.038
25230 - COBRA Tecnologia S.A.		10.047.517
25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO		1.000.000
	TOTAL GERAL	305.298.495

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		305.298.495
	TOTAL GERAL	305.298.495

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		111.038.954
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios		111.038.954
6.1.1.0.00.00	Geração Própria		111.038.954
		TOTAL GERAL	111.038.954
		RECEITAS CORRENTES	111.038.954
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		12.042.194
	TOTAL GERAL	12.042.194

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação		7.796.249
694 - Serviços Financeiros		4.245.945
	TOTAL GERAL	12.042.194

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	12.042.194
126- Tecnologia da Informação	7.796.249
694- Serviços Financeiros	4.245.945
TOTAL GERAL	12.042.194

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	4.245.945
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	7.796.249
TOTAL GERAL	12.042.194

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	12.042.194
TOTAL GERAL	12.042.194

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	12.042.194
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	12.042.194
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	12.042.194
	TOTAL GERAL	12.042.194
	RECEITAS CORRENTES	12.042.194
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais							4.245.945
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento							3.758.275
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	3.758.275
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário							487.670
23 694	0781 3252 0012	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Acre	1	4-INV	4	90	0	495	192.468
23 694	0781 3252 0013	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amazonas	1	4-INV	4	90	0	495	205.468
23 694	0781 3252 0016	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amapá	1	4-INV	4	90	0	495	89.734
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							7.796.249
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							7.796.249
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	7.796.249
TOTAL – INVESTIMENTOS									12.042.194

ÓRGÃO: 25000 – Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25210 – Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	7.272.092
TOTAL GERAL	7.272.092

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	6.580.892
694 - Serviços Financeiros	691.200
TOTAL GERAL	7.272.092

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	7.272.092
122- Administração Geral	6.580.892
694- Serviços Financeiros	691.200
TOTAL GERAL	7.272.092

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	691.200

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	6.580.892
TOTAL GERAL	7.272.092

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	7.272.092
TOTAL GERAL	7.272.092

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	COND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais							691.200
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário							691.200
23 694	0781 3252 0023	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Ceará	1	4-INV	4	90	0	495	506.260
23 694	0781 3252 0026	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Pernambuco	1	4-INV	4	90	0	495	184.940
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							6.580.892
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							1.350.000
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	1.350.000
23 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							5.230.892
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	5.230.892
TOTAL – INVESTIMENTOS									7.272.092

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

22 - Indústria	95.500.000
TOTAL GERAL	95.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	18.500.000
126 - Tecnologia da Informação	4.500.000
662 - Produção Industrial	72.500.000
TOTAL GERAL	95.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

22 - Indústria	95.500.000
122- Administração Geral	18.500.000
126- Tecnologia da Informação	4.500.000
662- Produção Industrial	72.500.000
TOTAL GERAL	95.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	95.500.000
TOTAL GERAL	95.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	95.500.000
TOTAL GERAL	95.500.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	95.500.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	95.500.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	95.500.000
	TOTAL GERAL	95.500.000
	RECEITAS CORRENTES	95.500.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							95.500.000
		ATIVIDADES							
22 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							7.600.000
22 122	0807 4101 0033	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro	1	4-INV	2	90	0	495	7.600.000
22 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							10.900.000
22 122	0807 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro	1	4-INV	2	90	0	495	10.900.000
22 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							4.500.000
22 126	0807 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro	1	4-INV	2	90	0	495	4.500.000
		PROJETOS							
22 662	0807 3274	Adequação e Modernização do Parque Industrial							72.500.000
22 662	0807 3274 0033	Adequação e Modernização do Parque Industrial - No Estado do Rio de Janeiro Linha de produção modernizada (percentual de execução física): 3	1	4-INV	2	90	0	495	72.500.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									95.500.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	505.654
TOTAL GERAL	505.654

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	505.654
TOTAL GERAL	505.654

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	505.654
122- Administração Geral	505.654
TOTAL GERAL	505.654

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	505.654
TOTAL GERAL	505.654

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	505.654
TOTAL GERAL	505.654

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							505.654
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							505.654
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	505.654
TOTAL – INVESTIMENTOS									505.654

ÓRGÃO: 25000 – Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25220 – Caixa Econômica Federal – CAIXA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	178.931.038
TOTAL GERAL	178.931.038

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	81.032.940
126 - Tecnologia da Informação	18.256.106
694 - Serviços Financeiros	79.641.992
TOTAL GERAL	178.931.038

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	178.931.038
122- Administração Geral	81.032.940
126- Tecnologia da Informação	18.256.106
694- Serviços Financeiros	79.641.992
TOTAL GERAL	178.931.038

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	79.641.992
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	99.289.046
TOTAL GERAL	178.931.038

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	178.931.038
TOTAL GERAL	178.931.038

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais							79.641.992
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento							40.857.635
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	40.857.635
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário							38.784.357
23 694	0781 3252 0011	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Rondônia	1	4-INV	4	90	0	495	6.051.495
23 694	0781 3252 0012	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Acre	1	4-INV	4	90	0	495	6.051.495 1.121.084
23 694	0781 3252 0013	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amazonas	1	4-INV	4	90	0	495	1.121.084 6.097.092
23 694	0781 3252 0015	Ponto de atendimento instalado (unidade): 2 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Pará	1	4-INV	4	90	0	495	6.097.092 2.486.776
23 694	0781 3252 0016	Ponto de atendimento instalado (unidade): 3 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amapá	1	4-INV	4	90	0	495	2.486.776 19.777
23 694	0781 3252 0017	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Tocantins	1	4-INV	4	90	0	495	19.777 491.616
23 694	0781 3252 0021	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Maranhão	1	4-INV	4	90	0	495	491.616 2.239.366
23 694	0781 3252 0032	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Espírito Santo	1	4-INV	4	90	0	495	2.239.366 1.239.602
23 694	0781 3252 0041	Ponto de atendimento instalado (unidade): 2 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Paraná	1	4-INV	4	90	0	495	1.239.602 3.288.114
23 694	0781 3252 0042	Ponto de atendimento instalado (unidade): 3 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Santa Catarina	1	4-INV	4	90	0	495	3.288.114 5.926.744
23 694	0781 3252 0043	Ponto de atendimento instalado (unidade): 3 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Sul	1	4-INV	4	90	0	495	5.926.744 53.723
23 694	0781 3252 0051	Ponto de atendimento instalado (unidade): 8 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso	1	4-INV	4	90	0	495	53.723 9.768.958
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1							
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							99.289.046
		PROJETOS							
23 126	0807 111U	Instalação do Complexo Datacenter - Consórcio BB-CAIXA (DF)							18.256.106
23 126	0807 111U 0053	Instalação do Complexo Datacenter - Consórcio BB-CAIXA (DF) - No Distrito Federal	1	4-INV	4	90	0	495	18.256.106
23 122	0807 5286	Instalação de Bens Imóveis							81.032.940
23 122	0807 5286 0035	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de							20.000.000

		São Paulo Imóvel instalado (unidade): 1							
23 122	0807 3286 0043	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Rio Grande do Sul	1	4-INV	4	90	0	495	20.000.000 1.925.000
23 122	0807 3286 0053	Instalação de Bens Imóveis - No Distrito Federal	1	4-INV	4	90	0	495	1.925.000 59.107.940
			1	4-INV	4	90	0	495	59.107.940
TOTAL – INVESTIMENTOS									178.931.038

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	10.047.517
TOTAL GERAL	10.047.517

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	719.563
126 - Tecnologia da Informação	9.327.954
TOTAL GERAL	10.047.517

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	10.047.517
122- Administração Geral	719.563
126- Tecnologia da Informação	9.327.954
TOTAL GERAL	10.047.517

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	10.047.517
TOTAL GERAL	10.047.517

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	10.047.517
TOTAL GERAL	10.047.517

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.996.760
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.996.760
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.996.760
	TOTAL GERAL	2.996.760
	RECEITAS CORRENTES	2.996.760
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							10.047.517
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							719.563
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							719.563
			1	4-INV	2	90	0	495	719.563
23 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							9.327.954
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – Nacional							9.327.954
			1	4-INV	2	90	0	495	9.327.954
TOTAL – INVESTIMENTOS									10.047.517

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25246 - BRTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	1.000.000
126- Tecnologia da Informação	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	500.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	500.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	500.000
	TOTAL GERAL	500.000
	RECEITAS CORRENTES	500.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25246 - BB TUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							1.000.000
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							1.000.000
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							1.000.000
			1	4-INV	2	90	0	495	1.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									1.000.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	47.648.890
TOTAL GERAL	47.648.890

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	6.458.655
126 - Tecnologia da Informação	41.190.235
TOTAL GERAL	47.648.890

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	47.648.890
122- Administração Geral	6.458.655
126- Tecnologia da Informação	41.190.235
TOTAL GERAL	47.648.890

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	47.648.890
TOTAL GERAL	47.648.890

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	47.648.890
TOTAL GERAL	47.648.890

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	47.648.890
TOTAL GERAL	47.648.890

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	44.511.345
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	44.511.345
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	44.511.345
	TOTAL GERAL	44.511.345
	RECEITAS CORRENTES	44.511.345
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	47.648.890
TOTAL GERAL	47.648.890

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	6.458.655
126 - Tecnologia da Informação	41.190.235
TOTAL GERAL	47.648.890

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	47.648.890
122- Administração Geral	6.458.655
126- Tecnologia da Informação	41.190.235
TOTAL GERAL	47.648.890

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	47.648.890
TOTAL GERAL	47.648.890

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	47.648.890
TOTAL GERAL	47.648.890

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	44.511.345
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	44.511.345
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	44.511.345
	TOTAL GERAL	44.511.345
	RECEITAS CORRENTES	44.511.345
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							47.648.890
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							2.698.420
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							2.698.420
			1	4-INV	4	90	0	495	2.698.420
23 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							41.190.235
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							41.190.235
			1	4-INV	4	90	0	495	41.190.235
		PROJETOS							
23 122	0807 3286	Instalação de Bens Imóveis							3.760.235
23 122	0807 3286 0026	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de Pernambuco							685.935
			1	4-INV	4	90	0	495	685.935
23 122	0807 3286 0033	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro							3.074.300
			1	4-INV	4	90	0	495	3.074.300
TOTAL – INVESTIMENTOS									47.648.890

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	20.122.961.930
26 - Transporte	54.803.000
TOTAL GERAL	20.177.764.930

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	86.128.175
126 - Tecnologia da Informação	480.890.398
662 - Produção Industrial	530.223.000
692 - Comercialização	123.763.000
751 - Conservação de Energia	14.540.000
752 - Energia Elétrica	2.704.187.357
753 - Combustíveis Minerais	13.076.050.600
754 - Biocombustíveis	70.858.000

784 - Transporte Hidroviário	529.159.000
785 - Transportes Especiais	2.561.966.000
TOTAL GERAL	20.177.764.930

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	20.122.981.930
122 - Administração Geral	86.128.175
126 - Tecnologia da Informação	480.890.398
662 - Produção Industrial	530.223.000
692 - Comercialização	123.763.000
751 - Conservação de Energia	14.540.000
752 - Energia Elétrica	2.704.187.357
753 - Combustíveis Minerais	13.076.050.000
754 - Biocombustíveis	70.858.000
784 - Transporte Hidroviário	529.159.000
785 - Transportes Especiais	2.507.163.000
26 - Transporte	54.803.000
785 - Transportes Especiais	54.803.000
TOTAL GERAL	20.177.764.930

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	567.018.573
2022 - Combustíveis	9.448.451.000
2033 - Energia Elétrica	2.715.709.357
2053 - Petróleo e Gás	5.887.485.000
2055 - Desenvolvimento Produtivo	1.559.101.000
TOTAL GERAL	20.177.764.930

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32204 - Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	1.053.690.666
32223 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	86.085.691
32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	34.669.000
32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	107.621.811
32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	501.211.328
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	15.687.410.000
32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR	123.940.000
32242 - Petrobras Química S.A. - PETROQUISA	511.599
32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	50.923.969
32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL	132.777.487
32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA	131.681.569
32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON	84.758.191
32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	3.454.000
32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA	17.403.209
32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE	345.082.388
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	538.614.000
32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE	55.567.659
32278 - Petrobras International Finance Company - PIFCo	3.071.000
32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	460.753.000
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	57.769.000
32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	24.860.000
32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	3.604.000
32333 - Stratura Asfaltos S.A.	3.401.000
32334 - Petrobrás Biocombustível S.A. - PBIO	71.156.000
32337 - Comperj Estirenicos S.A. - CPRJEST	43.932.000
32338 - Comperj Meg S.A. - CPRJMEG	30.319.000
32339 - Comperj Participações S.A. - CPRJPAR	24.000
32341 - Comperj Poliolefinas S.A. - CPRJPOL	270.168.000
32345 - Breitener Energética S.A. - BREITENER	100.000
32348 - Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS ENERGIA	451.363
32349 - Innova S.A.	260.644.000
TOTAL GERAL	20.177.764.930

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	20.177.764.930
TOTAL GERAL	20.177.764.930

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	9.427.776.801
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	6.534.153.376
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.534.153.376
6.1.2.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	767.262.482
6.1.2.0.00.00	Controladora	767.262.482
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.407.627.439
6.3.1.0.00.00	Internas	1.346.787.439
6.3.2.0.00.00	Externas	60.840.000
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	718.733.504
6.9.2.0.00.00	Controladora	718.733.504
	TOTAL GERAL	9.427.776.801
	RECEITAS CORRENTES	6.534.153.376
	RECEITAS DE CAPITAL	2.893.623.425

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32204 - Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	1.053.690.666
TOTAL GERAL	1.053.690.666

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	477.500

126 - Tecnologia da Informação	2.565.000
752 - Energia Elétrica	1.050.648.166
TOTAL GERAL	1.053.690.666

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	1.053.690.666
122- Administração Geral	477.500
126- Tecnologia da Informação	2.565.000
752- Energia Elétrica	1.050.648.166
TOTAL GERAL	1.053.690.666

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	3.042.500
2033 - Energia Elétrica	1.050.648.166
TOTAL GERAL	1.053.690.666

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.053.690.666
TOTAL GERAL	1.053.690.666

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.053.690.666
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	218.107.662
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	218.107.662
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	350.706.639
6.2.2.0.00.00	Controladora	350.706.639
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	298.048.580
6.3.1.0.00.00	Internas	298.048.580
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	186.827.785
6.9.2.0.00.00	Controladora	186.827.785
	TOTAL GERAL	1.053.690.666
	RECEITAS CORRENTES	218.107.662
	RECEITAS DE CAPITAL	835.583.004

ÓRGÃO: 32000 – Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32204 - Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							3.042.500
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							477.500
25 122	0807 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro	I	4-INV	2	90	0	495	477.500
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							2.565.000
25 126	0807 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro	I	4-INV	2	90	0	495	2.565.000
	2033	Energia Elétrica							1.050.648.166
		ATIVIDADES							
25 752	2033 4477	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)							176.654.180
25 752	2033 4477 0033	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	1	4-INV	2	90	0	495	176.654.180
25 752	2033 6486	Manutenção do Parque de Obras e Equipamentos da Usina Termonuclear de Angra III (RJ)							192.403
25 752	2033 6486 0033	Manutenção do Parque de Obras e Equipamentos da Usina Termonuclear de Angra III (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	I	4-INV	2	90	0	495	192.403
25 752	2033 6508	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica							17.593.247
25 752	2033 6508 0001	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica - Nacional	I	4-INV	2	90	0	495	17.593.247
		PROJETOS							
25 752	2033 5E88	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.309 MW (RJ)							856.208.336
25 752	2033 5E88 0033	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.309 MW (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro Usina implantada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	2	90	0	495	856.208.336
TOTAL – INVESTIMENTOS									1.053.690.666

ÓRGÃO: 32000 – Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32213 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	86.085.691
TOTAL GERAL	86.085.691

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	1.298.120
126 - Tecnologia da Informação	1.598.636
752 - Energia Elétrica	83.188.935
TOTAL GERAL	86.085.691

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	86.085.691
122- Administração Geral	1.298.120
126- Tecnologia da Informação	1.598.636
752- Energia Elétrica	83.188.935
TOTAL GERAL	86.085.691

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	2.896.756
2033 – Energia Elétrica	83.188.935
TOTAL GERAL	86.085.691

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	86.085.691
TOTAL GERAL	86.085.691

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	86.085.691
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	86.085.691
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	86.085.691
	TOTAL GERAL	86.085.691
	RECEITAS CORRENTES	86.085.691
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32223 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							2.896.756
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							1.298.120
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	1	4-INV	2	90	0	495	1.298.120
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							1.598.636
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	1	4-INV	2	90	0	495	1.598.636
	2033	Energia Elétrica							83.188.935
		PROJETOS							
25 752	2033 126T	Interligação Elétrica Brasil - Uruguai							83.188.935
25 752	2033 126T 0045	Interligação Elétrica Brasil - Uruguai - No Estado do Rio Grande do Sul							83.188.935
		Obra realizada (percentual de execução física): 60	1	4-INV	2	90	0	495	83.188.935
TOTAL – INVESTIMENTOS									86.085.691

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	34.669.000
TOTAL GERAL	34.669.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	34.669.000

TOTAL GERAL	34.669.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	34.669.000
752 - Energia Elétrica	34.669.000
TOTAL GERAL	34.669.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	34.669.000
TOTAL GERAL	34.669.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	34.669.000
TOTAL GERAL	34.669.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	34.276.500
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	34.276.500
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	34.276.500
	TOTAL GERAL	34.276.500
	RECEITAS CORRENTES	34.276.500
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							34.669.000
		ATIVIDADES							
25 752	2033 2C49	Reforços e Melhorias nos Sistemas de Transmissão dos Sistemas Isolados							4.436.000
25 752	2033 2C49 0010	Reforços e Melhorias nos Sistemas de Transmissão dos Sistemas Isolados - Na Região Norte							4.436.000
			I	4-INV	2	90	0	495	4.436.000
25 752	2033 4462	Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte							22.383.000
25 752	2033 4462 0010	Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte - Na Região Norte							22.383.000
			I	4-INV	2	90	0	495	22.383.000
25 752	2033 4467	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte							3.800.000
25 752	2033 4467 0010	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte - Na Região Norte							3.800.000
			I	4-INV	2	90	0	495	3.800.000
		PROJETOS							
25 752	2033 1H18	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW							2.375.000
25 752	2033 1H18 0015	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW - No Estado do Pará							2.375.000
		Usina ampliada (percentual de execução física): 5	I	4-INV	2	90	0	495	2.375.000
25 752	2033 1H19	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW							1.675.000
25 752	2033 1H19 0016	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW - No Estado do Amapá							1.675.000
			I	4-INV	2	90	0	495	1.675.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									34.669.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	107.621.811
TOTAL GERAL	107.621.811

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	22.262.598
126 - Tecnologia da Informação	4.675.540
752 - Energia Elétrica	80.683.673
TOTAL GERAL	107.621.811

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		107.621.811
122- Administração Geral		22.262.598
126- Tecnologia da Informação		4.675.540
752- Energia Elétrica		80.683.673
	TOTAL GERAL	107.621.811

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	26.938.138
2033 - Energia Elétrica	80.683.673
TOTAL GERAL	107.621.811

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	107.621.811
TOTAL GERAL	107.621.811

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	31.657.362
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	31.657.362
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	31.657.362
	TOTAL GERAL	31.657.362
	RECEITAS CORRENTES	31.657.362
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							26.938.138
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							21.547.710
25 122	0807 4101 0040	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Na Região Sul							21.547.710
			1	4-INV	2	90	0	495	21.547.710
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							714.888
25 122	0807 4102 0040	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Na Região Sul							714.888
			1	4-INV	2	90	0	495	714.888
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							4.675.540
25 126	0807 4103 0040	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Na Região Sul							4.675.540
			1	4-INV	2	90	0	495	4.675.540
	2033	Energia Elétrica							80.683.673
		ATIVIDADES							
25 752	2033 20OG	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica							1.450.000
25 752	2033 20OG 0001	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica - Nacional							1.450.000
			1	4-INV	2	90	0	495	1.450.000
25 752	2033 4471	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica							2.223.005
25 752	2033 4471 0001	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							2.223.005
			1	4-INV	2	90	0	495	2.223.005
		PROJETOS							
25 752	2033 10D7	Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, com 37,0 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 54 km de Extensão (SC)							3.278.067
25 752	2033 10D7 0042	Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, com 37,0 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 54 km de Extensão (SC) - No Estado de Santa Catarina							3.278.067
		Obra executada (percentual de execução física): 2	1	4-INV	2	90	0	495	3.278.067
25 752	2033 128G	Implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Lava Tudo, Composto por 4 PCH's, Totalizando 52 MW, Interligadas por Sistema de Transmissão em 138 kV com 36 km de Extensão (SC)							4.000.000
25 752	2033 128G 0042	Implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Lava Tudo, Composto por 4 PCH's, Totalizando 52 MW, Interligadas por Sistema de Transmissão em 138 kV com 36 km de Extensão (SC) - No Estado de Santa Catarina							4.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 2	1	4-INV	2	90	0	495	4.000.000
25 752	2033 12DQ	Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo, com 53 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 34 e 69 kV, com 43 km de Extensão (SC)							19.462.291
25 752	2033 12DQ 0042	Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo, com 53 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 34 e 69 kV, com 43 km de Extensão (SC) - No Estado de Santa Catarina							19.462.291

		Obra executada (percentual de execução física): 19	I	4-INV	2	90	0	495	19.462.291
25 752	2033 13FF	Implantação da PCE Biogás Tupandi, para Geração de Energia Elétrica (de 0,5 a 1 MW), com o uso de Biogás, e de LT Associada (500 m, em 13,8 kV) (RS)							5.792.200
25 752	2033 13FF 0043	Implantação da PCE Biogás Tupandi, para Geração de Energia Elétrica (de 0,5 a 1 MW), com o uso de Biogás, e de LT Associada (500 m, em 13,8 kV) (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							5.792.200
		Obra executada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	5.792.200
25 752	2033 1O50	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul							44.478.110
25 752	2033 1O50 0001	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional							44.478.110
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 7	I	4-INV	2	90	0	495	44.478.110
TOTAL – INVESTIMENTOS									107.621.811

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	501.211.328
TOTAL GERAL	501.211.328

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	7.370.263
752 - Energia Elétrica	493.841.065
TOTAL GERAL	501.211.328

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	501.211.328
122 - Administração Geral	7.370.263
752 - Energia Elétrica	493.841.065
TOTAL GERAL	501.211.328

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	7.370.263
2033 - Energia Elétrica	493.841.065
TOTAL GERAL	501.211.328

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	501.211.328
TOTAL GERAL	501.211.328

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.043.351.235
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.043.351.235
6.3.1.0.00.00	Internas	1.043.351.235
	TOTAL GERAL	1.043.351.235
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	1.043.351.235

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							7.370.263
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							5.702.709
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							5.702.709
			I	4-INV	2	90	0	495	5.702.709
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							1.667.554
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							1.667.554
			I	4-INV	2	90	0	495	1.667.554
	2033	Energia Elétrica							493.841.065
		ATIVIDADES							
25 752	2033 20OJ	Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica							208.884.174
25 752	2033 20OJ 0001	Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							208.884.174

25 752	2033 4478	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste	I	4-INV	2	90	0	495	208.884.174 189.850.348
25 752	2033 4478 0001	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste - Nacional							189.850.348
			I	4-INV	2	90	0	495	189.850.348
		PROJETOS							
25 752	2033 12DB	Implantação de Linha de Transmissão UHE Mascarenhas (MG) - Linhares (ES) (230 kV, com 99 km) e de Subestação Associada em Linhares (230/138 kV)							20.093.098
25 752	2033 12DB 0030	Implantação de Linha de Transmissão UHE Mascarenhas (MG) - Linhares (ES) (230 kV, com 99 km) e de Subestação Associada em Linhares (230/138 kV) - Na Região Sudeste							20.093.098
		Obra executada (percentual de execução física): 27	I	4-INV	2	90	0	495	20.093.098
25 752	2033 14L2	Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica							100.000
25 752	2033 14L2 0001	Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica - Nacional							100.000
25 752	2033 14L5	Implantação de Parque Eólico de Geração de Energia Elétrica	I	4-INV	2	90	0	495	100.000 100.000
25 752	2033 14L5 0001	Implantação de Parque Eólico de Geração de Energia Elétrica - Nacional							100.000
25 752	2033 14L6	Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa	I	4-INV	2	90	0	495	100.000 100.000
25 752	2033 14L6 0001	Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa - Nacional							100.000
25 752	2033 14LE	Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação	I	4-INV	2	90	0	495	100.000 100.000
25 752	2033 14LE 0001	Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação - Nacional							100.000
25 752	2033 1A01	Implantação da Linha de Transmissão Macaé (RJ) - Campos (RJ) e Subestações Associadas, 3º Circuito (345 kV - 92 km)	I	4-INV	2	90	0	495	100.000 501.035
25 752	2033 1A01 0033	Implantação da Linha de Transmissão Macaé (RJ) - Campos (RJ) e Subestações Associadas, 3º Circuito (345 kV - 92 km) - No Estado do Rio de Janeiro							501.035
25 752	2033 1G97	Implantação da Linha de Transmissão Tijuco Preto - Itapeti - Nordeste, em 345 kV, com 50 km e de Subestações Associadas (SP)	I	4-INV	2	90	0	495	501.035 6.898.965
25 752	2033 1G97 0033	Implantação da Linha de Transmissão Tijuco Preto - Itapeti - Nordeste, em 345 kV, com 50 km e de Subestações Associadas (SP) No Estado de São Paulo							6.898.965
		Linha implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	6.898.965
25 752	2033 1G98	Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ)							67.213.445
25 752	2033 1G98 0030	Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ) - Na Região Sudeste							67.213.445
		Usina implantada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	2	90	0	495	67.213.445
TOTAL - INVESTIMENTOS									501.211.328

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	15.632.607.000
26 - Transporte	54.803.000
TOTAL GERAL	15.687.410.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	432.514.000
662 - Produção Industrial	279.163.000
751 - Conservação de Energia	14.540.000
752 - Energia Elétrica	217.461.000
753 - Combustíveis Minerais	12.210.080.000
785 - Transportes Especiais	2.533.652.000
TOTAL GERAL	15.687.410.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	15.632.607.000

126- Tecnologia da Informação	432.514.000
662- Produção Industrial	279.163.000
751- Conservação de Energia	14.540.000
752- Energia Elétrica	217.461.000
753- Combustíveis Minerais	12.210.080.000
785- Transportes Especiais	2.478.849.000
26 - Transporte	54.803.000
785- Transportes Especiais	54.803.000
TOTAL GERAL	15.687.410.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	432.514.000
2022 - Combustíveis	8.721.752.000
2033 - Energia Elétrica	228.983.000
2053 - Petróleo e Gás	5.340.649.000
2055 - Desenvolvimento Produtivo	963.512.000
TOTAL GERAL	15.687.410.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	15.687.410.000
TOTAL GERAL	15.687.410.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.044.039.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	5.044.039.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	5.044.039.000
	TOTAL GERAL	5.044.039.000
	RECEITAS CORRENTES	5.044.039.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETRODRAS

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							432.514.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							432.514.000
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							432.514.000
			1	4-INV	4	90	0	495	432.514.000
2022		Combustíveis							8.721.752.000
		ATIVIDADES							
25 753	2022 2767	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino							27.934.000
25 753	2022 2767 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino - Nacional							27.934.000
			1	4-INV	4	90	0	495	27.934.000
25 785	2022 4107	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados							1.189.285.000
25 785	2022 4107 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - Nacional							1.189.285.000
			1	4-INV	4	90	0	495	1.189.285.000
25 753	2022 4108	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino							254.194.000
25 753	2022 4108 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino - Nacional							254.194.000
			1	4-INV	4	90	0	495	254.194.000
		PROJETOS							
25 753	2022 117R	Implantação da Refinaria Premium I (MA)							969.626.000
25 753	2022 117R 0021	Implantação da Refinaria Premium I (MA) - No Estado do Maranhão							969.626.000
			1	4-INV	4	90	0	495	969.626.000
25 753	2022 117S	Modernização e Adequação do Sistema de Produção de Xisto - SIX, em São Mateus do Sul (PR)							779.000
25 753	2022 117S 0041	Modernização e Adequação do Sistema de Produção de Xisto - SIX, em São Mateus do Sul (PR) - No Estado do Paraná							779.000
		Unidade modernizada (percentual de execução física): 2	1	4-INV	4	90	0	495	779.000
25 785	2022 11SW	Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP / REPLAN / Ilha Dágua-RJ)							124.755.000
25 785	2022 11SW 0030	Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP / REPLAN / Ilha Dágua-RJ) - Na Região Sudeste							124.755.000
		Obra executada (percentual de execução física): 43	1	4-INV	4	90	0	495	124.755.000
25 785	2022 11UN	Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSRAT (SP)							151.444.000
25 785	2022 11UN 0035	Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e							151.444.000

		OSBAT (SP) - No Estado de São Paulo						
			I	4-INV	4	90	0	495	151.444.000
25 753	2022 125M	Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN)							71.976.000
25 753	2022 125M 0024	Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							71.976.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	71.976.000
25 753	2022 12O9	Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ)							2.953.702.000
25 753	2022 12O9 0033	Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							2.953.702.000
		Obra executada (percentual de execução física): 15	I	4-INV	4	90	0	495	2.953.702.000
25 753	2022 146C	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas (RS)							633.693.000
25 753	2022 146C 0043	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							633.693.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 7	I	4-INV	4	90	0	495	633.693.000
25 785	2022 1C22	Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria de Paulínia - REPLAN para 63.000 m3/dia, em Paulínia (SP)							20.712.000
25 785	2022 1C22 0035	Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria de Paulínia - REPLAN para 63.000 m3/dia, em Paulínia (SP) - No Estado de São Paulo							20.712.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	20.712.000
25 785	2022 1C59	Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)							640.619.000
25 785	2022 1C59 0035	Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP) - No Estado de São Paulo							640.619.000
		Obra executada (percentual de execução física): 9	I	4-INV	4	90	0	495	640.619.000
25 753	2022 1C60	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Isaac Sabbá - REMAN, em Manaus (AM)							68.462.000
25 753	2022 1C60 0013	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Isaac Sabbá - REMAN, em Manaus (AM) - No Estado do Amazonas							68.462.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 6	I	4-INV	4	90	0	495	68.462.000
25 753	2022 1I88	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Unidade de Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste - LUBNOR, em Fortaleza (CE)							33.131.000
25 753	2022 1I88 0023	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Unidade de Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste - LUBNOR, em Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							33.131.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 15	I	4-INV	4	90	0	495	33.131.000
25 785	2022 1I92	Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP)							158.484.000
25 785	2022 1I92 0035	Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP) - No Estado de São Paulo							158.484.000
		Obra executada (percentual de execução física): 7	I	4-INV	4	90	0	495	158.484.000
25 753	2022 3125	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Bernardes - RPBC, em Cubatão (SP)							472.183.000
25 753	2022 3125 0035	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Bernardes - RPBC, em Cubatão (SP) - No Estado de São Paulo							472.183.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	4	90	0	495	472.183.000
25 753	2022 3129	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA)							64.934.000
25 753	2022 3129 0029	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA) - No Estado da Bahia							64.934.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	4	90	0	495	64.934.000
25 753	2022 3135	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias - REDUC, em Duque de Caxias (RJ)							200.585.000
25 753	2022 3135 0033	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias - REDUC, em Duque de Caxias (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							200.585.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução	I	4-INV	4	90	0	495	200.585.000

		física): 1							
25 753	2022 3143	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Gabriel Passos - REGAP, em Betim (MG)**							**248.062.000**
25 753	2022 3143 0031	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Gabriel Passos - REGAP, em Betim (MG) - No Estado de Minas Gerais							248.062.000
			I	4-INV	4	90	0	495	248.062.000
25 753	2022 3155	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP)**							**437.192.000**
25 753	2022 3155 0035	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP) - No Estado de São Paulo							437.192.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	437.192.000
	2033	**Energia Elétrica**							**228.983.000**
		ATIVIDADES							
25 751	2033 4394	**Racionalização do Uso da Energia nas Atividades da Petrobras**							**14.540.000**
25 751	2033 4394 0001	Racionalização do Uso da Energia nas Atividades da Petrobras - Nacional							14.540.000
			I	4-INV	4	90	0	495	14.540.000
25 752	2033 6556	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas**							**12.532.000**
25 752	2033 6556 0030	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Sudeste							12.052.000
			I	4-INV	4	90	0	495	12.052.000
25 752	2033 6556 0040	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Sul							480.000
			I	4-INV	4	90	0	495	480.000
		PROJETOS							
25 752	2033 10WI	**Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica Sepé Tiaraju, com Acréscimo de 90 MW, através de Ciclo Combinado, em Canoas (RS)**							**702.000**
25 752	2033 10WI 0043	Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica Sepé Tiaraju, com Acréscimo de 90 MW, através de Ciclo Combinado, em Canoas (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							702.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	702.000
25 752	2033 10WJ	**Implantação da Usina Termelétrica de Cubatão, com 216 MW, em Cubatão (SP)**							**51.890.000**
25 752	2033 10WJ 0035	Implantação da Usina Termelétrica de Cubatão, com 216 MW, em Cubatão (SP) - No Estado de São Paulo							51.890.000
		Obra executada (percentual de execução física): 14	I	4-INV	4	90	0	495	51.890.000
25 752	2033 146D	**Fechamento de Ciclo do Turbogerador 17 da UTE Mário Lago, com Acréscimo de 8 MW, em Macaé (RJ)**							**100.000.000**
25 752	2033 146D 0033	Fechamento de Ciclo do Turbogerador 17 da UTE Mário Lago, com Acréscimo de 8 MW, em Macaé (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							100.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 83	I	4-INV	4	90	0	495	100.000.000
25 752	2033 14LB	**Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste**							**46.744.000**
25 752	2033 14LB 0020	Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste - Na Região Nordeste							46.744.000
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 4	I	4-INV	4	90	0	495	46.744.000
25 752	2033 14LF	**Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar**							**2.575.000**
25 752	2033 14LF 0001	Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar - Nacional							2.575.000
		Unidade implantada (unidade): 5	I	4-INV	4	90	0	495	2.575.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**5.340.649.000**
		ATIVIDADES							
25 753	2053 20OR	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa**							**40.107.000**
25 753	2053 20OR 0001	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa - Nacional							40.107.000
			I	4-INV	4	90	0	495	40.107.000
25 753	2053 20OS	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal**							**1.079.806.000**
25 753	2053 20OS 0001	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal - Nacional							1.079.806.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.079.806.000
25 753	2053 20OT	**Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Santos e da Região Sul**							**180.859.000**
25 753	2053 20OT 0001	Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Santos e da Região Sul - Nacional							180.859.000
			I	4-INV	4	90	0	495	180.859.000
25 753	2053 20OU	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo**							**1.914.491.000**
25 753	2053 20OU 0030	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste							1.914.491.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.914.491.000
25 753	2053 20OV	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Abastecimento**							**48.213.000**
25 753	2053 20OV 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico							48.213.000

		em Abastecimento - Nacional	I	4-INV	4	90	0	495	48.213.000
26 785	2053 20T7	**Manutenção da Infraestrutura dos Terminais de Gás Natural Liquefeito - GNL**							34.474.000
26 785	2053 20T7 0001	Manutenção da Infraestrutura dos Terminais de Gás Natural Liquefeito - GNL - Nacional							34.474.000
			J	4-INV	4	90	0	495	34.474.000
25 753	2053 2D00	**Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Amazônia**							269.532.000
25 753	2053 2D00 0010	Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Amazônia - Na Região Norte							269.532.000
			I	4-INV	4	90	0	495	269.532.000
25 753	2053 2D01	**Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Região Nordeste**							54.423.000
25 753	2053 2D01 0020	Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Região Nordeste - Na Região Nordeste							54.423.000
			I	4-INV	4	90	0	495	54.423.000
25 753	2053 2D83	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)**							14.819.000
25 753	2053 2D83 0033	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							14.819.000
			I	4-INV	4	90	0	495	14.819.000
25 753	2053 4109	**Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural**							370.374.000
25 753	2053 4109 0001	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural - Nacional							370.374.000
			I	4-INV	4	90	0	495	370.374.000
25 753	2053 4237	**Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural**							105.570.000
25 753	2053 4237 0001	Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional							105.570.000
			I	4-INV	4	90	0	495	105.570.000
		PROJETOS							
25 753	2053 124U	**Implantação, na REGAP, de Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias e Processos Eficientes - NEPE (MG)**							6.058.000
25 753	2053 124U 0031	Implantação, na REGAP, de Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias e Processos Eficientes NEPE (MG) - No Estado de Minas Gerais							6.058.000
		Obra executada (percentual de execução física): 18	I	4-INV	4	90	0	495	6.058.000
25 753	2053 121Y	**Construção de Bases de Apoio Logístico para Exploração de Petróleo e Gás Natural (Período 2011-2016)**							42.539.000
25 753	2053 121Y 0001	Construção de Bases de Apoio Logístico para Exploração de Petróleo e Gás Natural (Período 2011-2016) - Nacional							42.539.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	42.539.000
25 752	2053 12O5	**Implantação de Unidade GTL Parafinas, com Capacidade de Produção de Aproximadamente 12.000 bpd (AM)**							3.018.000
25 752	2053 12O5 0013	Implantação de Unidade GTL Parafinas, com Capacidade de Produção de Aproximadamente 12.000 bpd (AM) - No Estado do Amazonas							3.018.000
			I	4-INV	4	90	0	495	3.018.000
26 785	2053 130L	**Implantação de Unidade Embarcada de Processamento de Gás Natural Liquefeito (GNLE)**							20.329.000
26 785	2053 130L 0001	Implantação de Unidade Embarcada de Processamento de Gás Natural Liquefeito (GNLE) - Nacional							20.329.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	20.329.000
25 753	2053 146P	**Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas**							886.116.000
25 753	2053 146P 0001	Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas - Nacional							886.116.000
		Poço exploratório perfurado (unidade): 22	I	4-INV	4	90	0	495	886.116.000
25 785	2053 146K	**Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baía de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 milhões de m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado**							193.550.000
25 785	2053 146K 0029	Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baía de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 milhões de m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado - No Estado da Bahia							193.550.000
		Obra executada (percentual de execução	I	4-INV	4	90	0	495	193.550.000

		física): 2							
25 753	2053 14KK	Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), Fase II, para 28 MM m3/dia - Bacia de Santos							76.371.000
25 753	2053 14KK 0033	Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), Fase II, para 28 MM m3/dia Bacia de Santos - No Estado do Rio de Janeiro							76.371.000
			I	4-INV	4	90	0	495	76.371.000
	2055	Desenvolvimento Produtivo							963.512.000
		PROJETOS							
25 753	2055 124V	Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.109 mil t/ano de Uréia e 796 mil t/ano de Amônia							285.462.000
25 753	2055 124V 0001	Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.109 mil t/ano de Uréia e 796 mil t/ano de Amônia - Nacional							285.462.000
		Obra executada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	4	90	0	495	285.462.000
25 753	2055 12NC	Implantação de Unidades de Produção de Fertilizantes Nitrogenados I (Período 2011-2017)							367.683.000
25 753	2055 12NC 0001	Implantação de Unidades de Produção de Fertilizantes Nitrogenados I (Período 2011-2017) - Nacional							367.683.000
		Obra executada (percentual de execução física): 5	I	4-INV	4	90	0	495	367.683.000
25 753	2055 12NF	Implantação de Unidade de Produção de Amônia com Capacidade de Aproximadamente 520 mil t/ano							20.833.000
25 753	2055 12NF 0031	Implantação de Unidade de Produção de Amônia com Capacidade de Aproximadamente 520 mil t/ano - No Estado de Minas Gerais							20.833.000
			I	4-INV	4	90	0	495	20.833.000
25 662	2055 14LD	Construção de Unidades de Produção de Petroquímicos de 1ª e 2ª Geração do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ (RJ)							279.163.000
25 662	2055 14LD 0033	Construção de Unidades de Produção de Petroquímicos de 1ª e 2ª Geração do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							279.163.000
		Obra executada (percentual de execução física): 7	I	4-INV	4	90	0	495	279.163.000
25 753	2055 1C62	Adequação do Sistema de Produção da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados - FAFEN (BA)							10.371.000
25 753	2055 1C62 0029	Adequação do Sistema de Produção da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados - FAFEN (BA) - No Estado da Bahia							10.371.000
		Projeto implantado (percentual de execução física): 25	I	4-INV	4	90	0	495	10.371.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									15.687.410.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32239 – Petrobras Distribuidora S.A. - BR

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	123.940.000
TOTAL GERAL	123.940.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	805.000
692 - Comercialização	123.135.000
TOTAL GERAL	123.940.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	123.940.000
122- Administração Geral	805.000
692- Comercialização	123.135.000
TOTAL GERAL	123.940.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	805.000
2022 - Combustíveis	123.135.000
TOTAL GERAL	123.940.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	123.940.000
TOTAL GERAL	123.940.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	35.394.000

6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	35.394.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	35.394.000
	TOTAL GERAL	35.394.000
	RECEITAS CORRENTES	35.394.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							805.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							805.000
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							805.000
			1	4-INV	4	90	0	495	805.000
	2022	Combustíveis							123.135.000
		ATIVIDADES							
25 692	2022 2797	Manutenção da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis							31.503.000
25 692	2022 2797 0001	Manutenção da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							31.503.000
			1	4-INV	4	90	0	495	31.503.000
25 692	2022 2799	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento a Grandes Clientes							88.732.000
25 692	2022 2799 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento a Grandes Clientes - Nacional							88.732.000
			1	4-INV	4	90	0	495	88.732.000
		PROJETOS							
25 692	2022 3348	Ampliação e Modernização da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis							2.900.000
25 692	2022 3348 0001	Ampliação e Modernização da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							2.900.000
		Unidade modernizada (unidade): 1	1	4-INV	4	90	0	495	2.900.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									123.940.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32242 - Petrobras Química S.A. - PETROQUISA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	511.599
TOTAL GERAL	511.599

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	411.599
126 - Tecnologia da Informação	100.000
TOTAL GERAL	511.599

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25- Energia	511.599
122- Administração Geral	411.599
126- Tecnologia da Informação	100.000
TOTAL GERAL	511.599

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	511.599
TOTAL GERAL	511.599

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	511.599
TOTAL GERAL	511.599

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	511.599
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	511.599
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	511.599
	TOTAL GERAL	511.599
	RECEITAS CORRENTES	511.599
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32242 - Petrobras Química S.A. - PETROQUISA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							511.599
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							311.599
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							311.599
			1	4-INV	4	90	0	495	311.599
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							100.000
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							100.000
			1	4-INV	4	90	0	495	100.000
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							100.000
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							100.000
			1	4-INV	4	90	0	495	100.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									511.599

ÓRGÃO: 32000 – Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	50.923.969
TOTAL GERAL	50.923.969

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	50.923.969
TOTAL GERAL	50.923.969

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	50.923.969
752- Energia Elétrica	50.923.969
TOTAL GERAL	50.923.969

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	50.923.969
TOTAL GERAL	50.923.969

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	50.923.969
TOTAL GERAL	50.923.969

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	49.877.059
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	18.026.070
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	18.026.070
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	31.850.989
6.9.1.0.00.00	Controladora	31.850.989
	TOTAL GERAL	49.877.059
	RECEITAS CORRENTES	18.026.070
	RECEITAS DE CAPITAL	31.850.989

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2033		Energia Elétrica							50.923.969
		ATIVIDADES							
25 752	2033 20P2	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica – Redução de Perdas Comerciais (AC)							23.319.753
25 752	2033 20P2 0012	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AC) - No Estado do Acre							23.319.753
			1	4-INV	2	90	0	495	23.319.753
		PROJETOS							
25 752	2033 105D	Implantação da Subestação Taquari com 69/138 kV (AC)							2.209.981
25 752	2033 105D 0012	Implantação da Subestação Taquari com 69/138 kV (AC) - No Estado do Acre							2.209.981
			1	4-INV	2	90	0	495	2.209.981

25 752	2033 11X8	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AC)							23.700.715
25 752	2033 11X8 0012	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AC) - No Estado do Acre	1	4-INV	2	90	0	495	23.700.715
25 752	2033 14L1	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (AC)							1.693.520
25 752	2033 14L1 0012	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (AC) - No Estado do Acre	1	4-INV	2	90	0	495	1.693.520
TOTAL - INVESTIMENTOS									50.923.969

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	132.777.487
TOTAL GERAL	132.777.487

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	674.760
126 - Tecnologia da Informação	7.289.310
752 - Energia Elétrica	124.813.417
TOTAL GERAL	132.777.487

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 – Energia	132.777.487
122- Administração Geral	674.760
126- Tecnologia da Informação	7.289.310
752- Energia Elétrica	124.813.417
TOTAL GERAL	132.777.487

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	7.964.070
2033 - Energia Elétrica	124.813.417
TOTAL GERAL	132.777.487

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	132.777.487
TOTAL GERAL	132.777.487

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	132.777.487
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	63.933.301
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	63.933.301
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	68.844.186
6.9.2.0.00.00	Controladora	68.844.186
	TOTAL GERAL	132.777.487
	RECEITAS CORRENTES	63.933.301
	RECEITAS DE CAPITAL	68.844.186

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							7.964.070
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							140.256
25 122	0807 4101 0027	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado de Alagoas	1	4-INV	2	90	0	495	140.256
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							534.504
25 122	0807 4102 0027	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas	1	4-INV	2	90	0	495	534.504
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							7.289.310
25 126	0807 4103 0027	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Alagoas	1	4-INV	2	90	0	495	7.289.310
2033		Energia Elétrica							124.813.417
		ATIVIDADES							
25 752	2033 20P3	Adequação do Sistemas de							40.029.850

		Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AL)							
25 752	2033 20P3 0027	Adequação do Sistemas de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AL) - No Estado de Alagoas							40.029.850
			I	4-INV	2	90	0	495	40.029.850
25 752	2033 6749	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL)							23.879.737
25 752	2033 6749 0027	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL) - No Estado de Alagoas							23.879.737
			I	4-INV	2	90	0	495	23.879.737
		PROJETOS							
25 752	2033 11XE	Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz para Todos (AL)							28.997.093
25 752	2033 11XE 0027	Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz para Todos (AL) - No Estado de Alagoas							28.997.093
		Unidade consumidora atendida (unidade): 4.652	I	4-INV	2	90	0	495	28.997.093
25 752	2033 3375	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (AL)							31.906.737
25 752	2033 3375 0027	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (AL) - No Estado de Alagoas							31.906.737
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 12	I	4-INV	2	90	0	495	31.906.737
TOTAL – INVESTIMENTOS									132.777.487

ÓRGÃO: 31000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	131.681.569
TOTAL GERAL	131.681.569

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	12.287.325
126 - Tecnologia da Informação	7.156.680
752 - Energia Elétrica	112.237.564
TOTAL GERAL	131.681.569

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	131.681.569
122- Administração Geral	12.287.325
126- Tecnologia da Informação	7.156.680
752- Energia Elétrica	112.237.564
TOTAL GERAL	131.681.569

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	19.444.005
2033 - Energia Elétrica	112.237.564
TOTAL GERAL	131.681.569

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	131.681.569
TOTAL GERAL	131.681.569

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	131.612.955
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	15.097.854
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	15.097.854
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	116.515.101
6.9.2.0.00.00	Controladora	116.515.101
	TOTAL GERAL	131.612.955
	RECEITAS CORRENTES	15.097.854
	RECEITAS DE CAPITAL	116.515.101

ÓRGÃO: 31000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							19.444.005
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							12.287.325
25 122	0807 4101 0022	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Piauí	1	4-INV	2	90	0	495	12.287.325

25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							7.156.680
25 126	0807 4103 0022	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Piauí	I	4-INV	2	90	0	495	7.156.680
	2033	Energia Elétrica							112.237.564
		ATIVIDADES							
25 752	2033 20P5	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica – Redução de Perdas Comerciais (PI)							26.489.513
25 752	2033 20P5 0022	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (PI) - No Estado do Piauí	I	4-INV	2	90	0	495	26.489.513
25 752	2033 2D89	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (PI)							34.112.432
25 752	2033 2D89 0022	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (PI) - No Estado do Piauí	1	4-INV	2	90	0	495	34.112.432
		PROJETOS							
25 752	2033 11YL	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (PI)							30.000.000
25 752	2033 11YL 0022	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (PI) - No Estado do Piauí							30.000.000
		Unidade consumidora atendida (unidade): 6.000	I	4-INV	2	90	0	495	30.000.000
25 752	2033 14KY	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (PI)							21.635.619
25 752	2033 14KY 0022	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (PI) - No Estado do Piauí							21.635.619
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 4	I	4-INV	2	90	0	495	21.635.619
TOTAL – INVESTIMENTOS									131.631.569

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	84.758.191
TOTAL GERAL	84.758.191

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	2.373.204
126 - Tecnologia da Informação	7.413.694
752 - Energia Elétrica	74.971.293
TOTAL GERAL	84.758.191

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	84.758.191
122- Administração Geral	2.373.204
126- Tecnologia da Informação	7.413.694
752- Energia Elétrica	74.971.293
TOTAL GERAL	84.758.191

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	9.786.898
2033 - Energia Elétrica	74.971.293
TOTAL GERAL	84.758.191

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	84.758.191
TOTAL GERAL	84.758.191

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	125.731.375
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	125.731.375
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	125.731.375
	TOTAL GERAL	125.731.375
	RECEITAS CORRENTES	125.731.375
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais							9.786.898

		Federais							
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							1.546.748
25 122	0807 4101 0011	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado de Rondônia							1.546.748
			I	4-INV	2	90	0	495	1.546.748
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							826.456
25 122	0807 4102 0011	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Rondônia							826.456
			I	4-INV	2	90	0	495	826.456
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							7.413.694
25 126	0807 4103 0011	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Rondônia							7.413.694
			I	4-INV	2	90	0	495	7.413.694
	2033	Energia Elétrica							74.971.293
		ATIVIDADES							
25 752	2033 20P7	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RO)							23.749.111
25 752	2033 20P7 0011	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RO) - No Estado de Rondônia							23.749.111
			I	4-INV	2	90	0	495	23.749.111
25 752	2033 2775	Manutenção do Parque de Geração de Energia Elétrica (RO)							150.000
25 752	2033 2775 0011	Manutenção do Parque de Geração de Energia Elétrica (RO) - No Estado de Rondônia							150.000
			I	4-INV	2	90	0	495	150.000
25 752	2033 4881	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RO)							5.758.204
25 752	2033 4881 0011	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RO) - No Estado de Rondônia							5.758.204
			I	4-INV	2	90	0	495	5.758.204
		PROJETOS							
25 752	2033 11XI	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (RO)							8.478.569
25 752	2033 11XI 0011	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (RO) - No Estado de Rondônia							8.478.569
		Unidade consumidora atendida (unidade): 848	I	4-INV	2	90	0	495	8.478.569
25 752	2033 14KZ	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (RO)							36.835.409
25 752	2033 14KZ 0011	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (RO) - No Estado de Rondônia							36.835.409
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 5	I	4-INV	2	90	0	495	36.835.409
TOTAL – INVESTIMENTOS									84.758.191

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	3.454.000
TOTAL GERAL	3.454.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	3.454.000
TOTAL GERAL	3.454.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	3.454.000
785 - Transportes Especiais	3.454.000
TOTAL GERAL	3.454.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Petróleo e Gás	3.454.000
TOTAL GERAL	3.454.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	3.454.000
TOTAL GERAL	3.454.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							3.454.000
		ATIVIDADES							
25 785	2053 8022	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural							3.454.000
25 785	2053 8022 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional	I	4-INV	4	90	0	495	3.454.000
									3.454.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									3.454.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	17.403.209
TOTAL GERAL	17.403.209

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	149.353
126 - Tecnologia da Informação	3.941.013
752 - Energia Elétrica	13.312.843
TOTAL GERAL	17.403.209

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	17.403.209
122 - Administração Geral	149.353
126 - Tecnologia da Informação	3.941.013
752 - Energia Elétrica	13.312.843
TOTAL GERAL	17.403.209

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	4.090.366
2033 - Energia Elétrica	13.312.843
TOTAL GERAL	17.403.209

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	17.403.209
TOTAL GERAL	17.403.209

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital – Orçamento de Investimento	16.400.017
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	16.400.017
6.9.2.0.00.00	Controladora	16.400.017
	TOTAL GERAL	16.400.017
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	16.400.017

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							4.090.366
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							149.353
25 122	0807 4101 0014	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis No Estado de Roraima	I	4-INV	2	90	0	495	149.353
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							3.941.013
25 126	0807 4103 0014	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Roraima	I	4-INV	2	90	0	495	3.941.013
	2033	Energia Elétrica							13.312.843
		ATIVIDADES							
25 752	2033 20PA	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RR)							1.014.452
25 752	2033 20PA 0014	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RR) - No Estado de Roraima	I	4-INV	2	90	0	495	1.014.452
25 752	2033 20PC	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas							7.356.792

25 752	2033 20PC 0014	Comerciais (RR) Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RR) - No Estado de Roraima	I	4-INV	2	90	0	495	7.356.792
									7.356.792
		PROJETOS							
25 752	2033 141.0	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (RR)							4.941.599
25 752	2033 141.0 0014	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (RR) - No Estado de Roraima	I	4-INV	2	90	0	495	4.941.599
									4.941.599
TOTAL – INVESTIMENTOS									17.403.209

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	345.082.388
TOTAL GERAL	345.082.388

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	30.393.713
126 - Tecnologia da Informação	1.518.525
752 - Energia Elétrica	313.170.150
TOTAL GERAL	345.082.388

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	345.082.388
122- Administração Geral	30.393.713
126- Tecnologia da Informação	1.518.525
752- Energia Elétrica	313.170.150
TOTAL GERAL	345.082.388

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	31.912.238
2033 - Energia Elétrica	313.170.150
TOTAL GERAL	345.082.388

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	345.082.388
TOTAL GERAL	345.082.388

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital – Orçamento de Investimento	345.082.388
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	46.786.962
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	46.786.962
6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	298.295.426
6.9.2.0.00.00	Controladora	298.295.426
	TOTAL GERAL	345.082.388
	RECEITAS CORRENTES	46.786.962
	RECEITAS DE CAPITAL	298.295.426

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							31.912.238
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							20.421.375
25 122	0807 4101 0013	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Amazonas	1	4-INV	2	90	0	495	20.421.375
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							9.972.338
25 122	0807 4102 0013	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Amazonas	1	4-INV	2	90	0	495	9.972.338
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							1.518.525
25 126	0807 4103 0013	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Amazonas	1	4-INV	2	90	0	495	1.518.525
	2033	Energia Elétrica							313.170.150
		ATIVIDADES							

25 752	2033 20PD	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AM)							33.268.444
25 752	2033 20PD 0013	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AM) - No Estado do Amazonas							33.268.444
			I	4-INV	2	90	0	495	33.268.444
25 752	2033 20PE	Manutenção do Parque de Geração de Energia Elétrica (AM)							16.647.850
25 752	2033 20PE 0013	Manutenção do Parque de Geração de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas							16.647.850
			I	4-INV	2	90	0	495	16.647.850
25 752	2033 20PF	Revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica (AM)							30.835.205
25 752	2033 20PF 0013	Revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas							30.835.205
			I	4-INV	2	90	0	495	30.835.205
25 752	2033 20PI	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AM)							30.984.236
25 752	2033 20PI 0013	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas							30.984.236
			I	4-INV	2	90	0	495	30.984.236
25 752	2033 20PL	Implantação de Oleodutos e Tanques de Armazenamento de Combustíveis nas Usinas Termoelétricas (AM)							6.072.000
25 752	2033 20PL 0013	Implantação de Oleodutos e Tanques de Armazenamento de Combustíveis nas Usinas Termoelétricas (AM) - No Estado do Amazonas							6.072.000
		Implantação realizada (percentual de execução): 60	I	4-INV	2	90	0	495	6.072.000
25 752	2033 20PM	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (AM)							4.951.082
25 752	2033 20PM 0013	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas							4.951.082
			I	4-INV	2	90	0	495	4.951.082
		PROJETOS							
25 752	2033 11XU	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AM)							23.480.351
25 752	2033 11XU 0013	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AM) - No Estado do Amazonas							23.480.351
		Unidade consumidora atendida (unidade): 2.882	1	4-INV	2	90	0	495	23.480.351
25 752	2033 146L	Implantação de Linha de Transmissão (230 kV - 15,5 km) e Subestações Associadas Manaus Três e Jorge Teixeira (AM)							47.045.003
25 752	2033 146L 0013	Implantação de Linha de Transmissão (230 kV - 15,5 km) e Subestações Associadas Manaus Três e Jorge Teixeira (AM) - No Estado do Amazonas							47.045.003
		Linha implantada (percentual de execução): 30	I	4-INV	2	90	0	495	47.045.003
25 752	2033 14L7	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (AM)							110.733.635
25 752	2033 14L7 0013	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (AM) - No Estado do Amazonas							110.733.635
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 20	I	4-INV	2	90	0	495	110.733.635
25 752	2033 3167	Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica (AM)							9.152.344
25 752	2033 3167 0013	Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas							9.152.344
		Obra executada (percentual de execução física): 40	1	4-INV	2	90	0	495	9.152.344
TOTAL – INVESTIMENTOS									345.082.388

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	530.614.000
TOTAL GERAL	530.614.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	1.455.000
784 - Transporte Hidroviário	529.159.000
TOTAL GERAL	530.614.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	530.614.000
122- Administração Geral	1.455.000
784- Transporte Hidroviário	529.159.000
TOTAL GERAL	530.614.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	1.455.000
2022 - Combustíveis	529.159.000
TOTAL GERAL	530.614.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	530.614.000
TOTAL GERAL	530.614.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	530.614.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	530.614.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	530.614.000
	TOTAL GERAL	530.614.000
	RECEITAS CORRENTES	530.614.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ANEXO II — *Crédito Suplementar*

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							1.455.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							1.455.000
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							1.455.000
			1	4-INV	4	90	0	495	1.455.000
	2022	Combustíveis							529.159.000
		PROJETOS							
25 784	2022 1063	Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais							409.566.000
25 784	2022 1063 0001	Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais - Nacional							409.566.000
		Navio recebido (unidade): 2	1	4-INV	4	90	0	495	409.566.000
25 784	2022 125Q	Construção de Barcaças e Empurradores para Movimentação de Etanol na Hidrovia Tietê – Paraná							119.593.000
25 784	2022 125Q 0001	Construção de Barcaças e Empurradores para Movimentação de Etanol na Hidrovia Tietê - Paraná - Nacional							119.593.000
		Comboio construído (unidades por ano): 6	1	4-INV	4	90	0	495	119.593.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									530.614.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

ANEXO II — *Crédito Suplementar*

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	55.567.659
TOTAL GERAL	55.567.659

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	1.852.740
752 - Energia Elétrica	53.714.919
TOTAL GERAL	55.567.659

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	55.567.659
122- Administração Geral	1.852.740
752- Energia Elétrica	53.714.919
TOTAL GERAL	55.567.659

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	1.852.740
2033 - Energia Elétrica	53.714.919
TOTAL GERAL	55.567.659

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	55.567.659

	TOTAL GERAL	55.567.659

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	27.116.573
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	27.116.573
6.2.2.0.00.00	Controladora	27.116.573
	TOTAL GERAL	27.116.573
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	27.116.573

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							1.852.740
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							1.852.740
25 122	0807 4102 0040	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Na Região Sul							1.852.740
			1	4-INV	2	90	0	495	1.852.740
	2033	Energia Elétrica							53.714.919
		ATIVIDADES							
25 752	2033 4493	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul							9.677.000
25 752	2033 4493 0040	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul - Na Região Sul							9.677.000
			1	4-INV	2	90	0	495	9.677.000
		PROJETOS							
25 752	2033 3380	Adequação Ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, fases A e B, em Candiota (RS)							44.037.919
25 752	2033 3380 0043	Adequação Ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, fases A e B, em Candiota (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							44.037.919
		Obra executada (percentual de execução física): 29	1	4-INV	2	90	0	495	44.037.919
TOTAL – INVESTIMENTOS									55.567.659

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32278 - Petrobras International Finance Company - PIFCo

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	3.071.000
TOTAL GERAL	3.071.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	2.303.000
126 - Tecnologia da Informação	768.000
TOTAL GERAL	3.071.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	3.071.000
122- Administração Geral	2.303.000
126- Tecnologia da Informação	768.000
TOTAL GERAL	3.071.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	3.071.000
TOTAL GERAL	3.071.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	3.071.000
TOTAL GERAL	3.071.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.071.000
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	3.071.000
6.3.2.0.00.00	Externas	3.071.000
	TOTAL GERAL	3.071.000
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	3.071.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32278 - Petrobras International Finance Company - PIFCo

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							3.071.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							2.303.000
25 122	0807 4102 0002	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Exterior							2.303.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.303.000
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							768.000
25 126	0807 4103 0002	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Exterior							768.000
			I	4-INV	4	90	0	495	768.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									3.071.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	460.753.000
TOTAL GERAL	460.753.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	460.753.000
TOTAL GERAL	460.753.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 – Energia	460.753.000
753 - Combustíveis Minerais	460.753.000
TOTAL GERAL	460.753.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	460.753.000
TOTAL GERAL	460.753.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	460.753.000
TOTAL GERAL	460.753.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							460.753.000
		PROJETOS							
25 753	2053 12OE	Aquisição de Unidades Marítimas Estacionárias de Exploração e Produção de Petróleo e Gás 1 (Período 2012-2020)							449.725.000
25 753	2053 12OE 0002	Aquisição de Unidades Marítimas Estacionárias de Exploração e Produção de Petróleo e Gás 1 (Período 2012-2020) - No Exterior							449.725.000
		Bem adquirido (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	449.725.000
25 753	2053 1924	Construção de Unidades Estacionárias de Produção (Período 2002-2012)							11.028.000
25 753	2053 1924 0002	Construção de Unidades Estacionárias de Produção (Período 2002-2012) No Exterior							11.028.000
			I	4-INV	4	90	0	495	11.028.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									460.753.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		57.769.000
	TOTAL GERAL	57.769.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais		57.769.000
	TOTAL GERAL	57.769.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		57.769.000
753- Combustíveis Minerais		57.769.000
	TOTAL GERAL	57.769.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás		57.769.000
	TOTAL GERAL	57.769.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		57.769.000
	TOTAL GERAL	57.769.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	57.769.000
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	57.769.000
6.3.2.0.00.00	Externas	57.769.000
	TOTAL GERAL	57.769.000
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	57.769.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							57.769.000
		ATIVIDADES							
25 753	2053 4869	Aquisição de Direitos e de Estudos para a Expansão de Atividades na Indústria do Petróleo, no Exterior							18.110.000
25 753	2053 4869 0002	Aquisição de Direitos e de Estudos para a Expansão de Atividades na Indústria do Petróleo, no Exterior - No Exterior	1	4-INV	4	90	0	495	18.110.000
25 753	2053 8055	Adequação da Infraestrutura de Gás e Energia, no Exterior							39.659.000
25 753	2053 8055 0002	Adequação da Infraestrutura de Gás e Energia, no Exterior - No Exterior	1	4-INV	4	90	0	495	39.659.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									57.769.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		24.860.000
	TOTAL GERAL	24.860.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais		24.860.000
	TOTAL GERAL	24.860.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		24.860.000
785- Transportes Especiais		24.860.000
	TOTAL GERAL	24.860.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás		24.860.000
	TOTAL GERAL	24.860.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		24.860.000
	TOTAL GERAL	24.860.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							24.860.000
		PROJETOS							
25 785	2053 146S	Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural							24.860.000
25 785	2053 146S 0001	Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	24.860.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									24.860.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	3.604.000
TOTAL GERAL	3.604.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	685.000
753 - Combustíveis Minerais	2.919.000
TOTAL GERAL	3.604.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	3.604.000
126 - Tecnologia da Informação	685.000
753 - Combustíveis Minerais	2.919.000
TOTAL GERAL	3.604.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	685.000
2022 - Combustíveis	2.919.000
TOTAL GERAL	3.604.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	3.604.000
TOTAL GERAL	3.604.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.690.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.690.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.690.000
	TOTAL GERAL	2.690.000
	RECEITAS CORRENTES	2.690.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 – Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32316 – Liquigás Distribuidora S.A. – LIQUIGÁS

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							685.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							685.000
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	685.000
	2022	Combustíveis							2.919.000
		ATIVIDADES							
25 753	2022 2B43	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP							2.550.000
25 753	2022 2B43 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Nacional	1	4-INV	4	90	0	495	2.550.000
		PROJETOS							
25 753	2022 10SO	Implantação de Centro Operacional de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em Duque de Caxias (RJ)							369.000
25 753	2022 10SO 0038	Implantação de Centro Operacional de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em Duque de Caxias (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							369.000
		Obra executada (percentual de execução física). 17	1	4-INV	4	90	0	495	369.000

TOTAL – INVESTIMENTOS	**3.604.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32333 - Stratura Asfaltos S.A.

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	3.401.000
TOTAL GERAL	3.401.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	1.704.000
126 - Tecnologia da Informação	1.069.000
692 - Comercialização	628.000
TOTAL GERAL	3.401.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	3.401.000
122- Administração Geral	1.704.000
126- Tecnologia da Informação	1.069.000
692- Comercialização	628.000
TOTAL GERAL	3.401.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	2.773.000
2022 - Combustíveis	628.000
TOTAL GERAL	3.401.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 – Recursos do Orçamento de Investimento	3.401.000
TOTAL GERAL	3.401.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.401.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.401.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.401.000
	TOTAL GERAL	3.401.000
	RECEITAS CORRENTES	3.401.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 – Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32333 - Stratura Asfaltos S.A.

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							2.773.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							683.000
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							683.000
			1	4-INV	4	90	0	495	683.000
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							1.021.000
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							1.021.000
			1	4-INV	4	90	0	495	1.021.000
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							1.069.000
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							1.069.000
			1	4-INV	4	90	0	495	1.069.000
	2022	Combustíveis							628.000
		ATIVIDADES							
25 692	2022 2787	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis							628.000
25 692	2022 2787 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							628.000
			1	4-INV	4	90	0	495	628.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**3.401.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32334 – Petrobrás Biocombustível S.A. - PBIO

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	71.156.000
TOTAL GERAL	71.156.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	298.000
754 - Biocombustíveis	70.858.000
TOTAL GERAL	71.156.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	71.156.000
122 - Administração Geral	298.000
754 - Biocombustíveis	70.858.000
TOTAL GERAL	71.156.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	298.000
2022 - Combustíveis	70.858.000
TOTAL GERAL	71.156.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	71.156.000
TOTAL GERAL	71.156.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital – Orçamento de Investimento	57.207.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	19.865.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	19.865.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	37.342.000
6.2.2.0.00.00	Controladora	37.342.000
	TOTAL GERAL	57.207.000
	RECEITAS CORRENTES	19.865.000
	RECEITAS DE CAPITAL	37.342.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32334 - Petrobrás Biocombustível S.A. - PBIO

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							298.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							298.000
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							298.000
			I	4-INV	4	90	0	495	298.000
	2022	Combustíveis							70.858.000
		ATIVIDADES							
25 754	2022 20CA	Manutenção da Infraestrutura das Unidades de Produção de Biocombustíveis							1.647.000
25 754	2022 20CA 0001	Manutenção da Infraestrutura das Unidades de Produção de Biocombustíveis - Nacional							1.647.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.647.000
		PROJETOS							
25 754	2022 124X	Implantação de Unidade Esmagadora na Usina de Biodiesel, em Quixadá (CE)							24.657.000
25 754	2022 124X 0023	Implantação de Unidade Esmagadora na Usina de Biodiesel, em Quixadá (CE) - No Estado do Ceará							24.657.000
		Unidade implantada (percentual de execução física): 85	I	4-INV	4	90	0	495	24.657.000
25 754	2022 124Z	Implantação de Unidade Esmagadora na Usina de Biodiesel, em Montes Claros (MG)							27.947.000
25 754	2022 124Z 0031	Implantação de Unidade Esmagadora na Usina de Biodiesel, em Montes Claros (MG) - No Estado de Minas Gerais							27.947.000
		Unidade implantada (percentual de execução física): 85	I	4-INV	4	90	0	495	27.947.000
25 754	2022 12LZ	Implantação de Unidade de Produção de Biodiesel, com Capacidade de 120 mil m3/ano - (PA)							16.607.000
25 754	2022 12LZ 0015	Implantação de Unidade de Produção de Biodiesel, com Capacidade de 120 mil m3/ano - (PA) - No Estado do Pará							16.607.000
		Obra executada (percentual de execução física): 9	I	4-INV	4	90	0	495	16.607.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									71.156.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32337 - Comperj Estirenicos S.A. - CPRJEST

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	43.932.000
TOTAL GERAL	43.932.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	43.932.000
TOTAL GERAL	43.932.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	43.932.000
753- Combustíveis Minerais	43.932.000
TOTAL GERAL	43.932.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2055 - Desenvolvimento Produtivo	43.932.000
TOTAL GERAL	43.932.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	43.932.000
TOTAL GERAL	43.932.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	43.932.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	43.932.000
6.2.2.0.00.00	Controladora	43.932.000
	TOTAL GERAL	43.932.000
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	43.932.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32337 - Comperj Estirenicos S.A. - CPRJEST

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							43.932.000
		PROJETOS							
25 753	2055 124O	Construção das Unidades de Etilbenzeno e de Estireno no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ (RJ)							43.932.000
25 753	2055 124O 0033	Construção das Unidades de Etilbenzeno e de Estireno no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							43.932.000
		Obra executada (percentual de execução física): 8	1	4-INV	4	90	0	495	43.932.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									43.932.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32338 - Comperj Meg S.A. - CPRJMEG

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	30.329.000
TOTAL GERAL	30.329.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	30.329.000
TOTAL GERAL	30.329.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	30.329.000
753- Combustíveis Minerais	30.329.000
TOTAL GERAL	30.329.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2055 - Desenvolvimento Produtivo	30.329.000
TOTAL GERAL	30.329.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	30.329.000
TOTAL GERAL	30.329.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	30.329.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	30.329.000
6.2.2.0.00.00	Controladora	30.329.000
	TOTAL GERAL	30.329.000
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	30.329.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32338 - Comperj Meg S.A. - CPRJMEG

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							30.329.000
		PROJETOS							
25 753	2055 124Q	Construção de Unidade de Etilenoglicol no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ (RJ)							30.329.000
25 753	2055 124Q 0033	Construção de Unidade de Etilenoglicol no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							30.329.000
		Obra executada (percentual de execução física): 8	1	4-INV	4	90	0	495	30.329.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									30.329.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32339 - Comperj Participações S.A. - CPRJPAR

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	24.000
TOTAL GERAL	24.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	12.000
126 - Tecnologia da Informação	12.000
TOTAL GERAL	24.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	24.000
122 - Administração Geral	12.000
126 - Tecnologia da Informação	12.000
TOTAL GERAL	24.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	24.000
TOTAL GERAL	24.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	24.000
TOTAL GERAL	24.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	24.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	24.000
6.2.2.0.00.00	Controladora	24.000
	TOTAL GERAL	24.000
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	24.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32339 - Comperj Participações S.A. - CPRJPAR

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							24.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							12.000
25 122	0807 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro							12.000
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1	4-INV	4	90	0	495	12.000

25 126	0807 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro	1	4-INV	4	90	0	495	12.000 12.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									24.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32341 - Comperj Petroleflnas S.A. - CPRJPOL

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	270.268.000
TOTAL GERAL	270.268.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	270.268.000
TOTAL GERAL	270.268.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	270.268.000
753 - Combustíveis Minerais	270.268.000
TOTAL GERAL	270.268.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2055 - Desenvolvimento Produtivo	270.268.000
TOTAL GERAL	270.268.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	270.268.000
TOTAL GERAL	270.268.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	270.268.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	270.268.000
6.2.2.0.00.00	Controladora	270.268.000
	TOTAL GERAL	270.268.000
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	270.268.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32341 - Comperj Petroleflnas S.A. - CPRJPOL

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							270.268.000
		PROJETOS							
25 753	2055 124S	Construção das Unidades de Polietileno e de Polipropileno no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ (RJ)							270.268.000
25 753	2055 124S 0033	Construção das Unidades de Polietileno e de Polipropileno no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							270.268.000
		Obra executada (percentual de execução física): 8	1	4-INV	4	90	0	495	270.268.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									270.268.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32345 - Breitener Energética S.A. - BREITENER

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	100.000
TOTAL GERAL	100.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	100.000
TOTAL GERAL	100.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	100.000

752- Energia Elétrica		100.000
	TOTAL GERAL	100.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	100.000
TOTAL GERAL	100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	100.000
TOTAL GERAL	100.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	100.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	100.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	100.000
	TOTAL GERAL	100.000
	RECEITAS CORRENTES	100.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32345 - Brasiener Energética S.A. - BRASIENER

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							100.000
		PROJETOS							
25 752	2033 12O1	Adaptação da Usina Termelétrica de Jaraqui para Geração Bicombustível (a Gás Natural com Potência Instalada de 75 MW e a Óleo Combustível com Potência Instalada de 83 MW), em Manaus (AM)							50.000
25 752	2033 12O1 0013	Adaptação da Usina Termelétrica de Jaraqui para Geração Bicombustível (a Gás Natural com Potência Instalada de 75 MW e a Óleo Combustível com Potência Instalada de 83 MW), em Manaus (AM) - No Estado do Amazonas							50.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	1	4-INV	4	90	0	495	50.000
25 752	2033 12O2	Adaptação da Usina Termelétrica de Tambaqui para Geração Bicombustível (a Gás Natural com Potência Instalada de 75 MW e a Óleo Combustível com Potência Instalada de 83 MW), em Manaus (AM)							50.000
25 752	2033 12O2 0013	Adaptação da Usina Termelétrica de Tambaqui para Geração Bicombustível (a Gás Natural com Potência Instalada de 75 MW e a Óleo Combustível com Potência Instalada de 83 MW), em Manaus (AM) - No Estado do Amazonas							50.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	1	4-INV	4	90	0	495	50.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									100.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32348 - Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS ENERGIA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	451.363
TOTAL GERAL	451.363

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	451.363
TOTAL GERAL	451.363

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	451.363
752- Energia Elétrica	451.363
TOTAL GERAL	451.363

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	451.363
TOTAL GERAL	451.363

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	451.363
TOTAL GERAL	451.363

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	12.931.394

6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	7.544.270
6.2.2.0.00.00	Controladora	7.544.270
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	5.387.624
6.3.1.0.00.00	Internas	5.387.624
	TOTAL GERAL	12.931.894
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	12.931.894

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32348 - Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS ENERGIA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							451.363
		PROJETOS							
25 752	2033 14KW	Implantação da Subestação Ijuí - 2, em 230/69 kV (RS)							451.363
25 752	2033 14KW 0043	Implantação da Subestação Ijuí - 2, em 230/69 kV (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							451.363
		Obra executada (percentual de execução física): 7	I	4-INV	A	90	0	495	451.363
TOTAL INVESTIMENTOS									451.363

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32349 - Innova S.A.

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	260.644.000
TOTAL GERAL	260.644.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	9.584.000
662 - Produção Industrial	251.060.000
TOTAL GERAL	260.644.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	260.644.000
126 - Tecnologia da Informação	9.584.000
662 - Produção Industrial	251.060.000
TOTAL GERAL	260.644.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	9.584.000
2055 - Desenvolvimento Produtivo	251.060.000
TOTAL GERAL	260.644.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	260.644.000
TOTAL GERAL	260.644.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	257.836.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	257.836.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	257.836.000
	TOTAL GERAL	257.836.000
	RECEITAS CORRENTES	257.836.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32349 - Innova S.A.

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							9.584.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							9.584.000
25 126	0807 4103 0043	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio Grande do Sul							9.584.000
			I	4-INV	4	90	0	495	9.584.000
	2055	Desenvolvimento Produtivo							251.060.000
		PROJETOS							
25 662	2055 146U	Implantação da Unidade de Estireno na Pólo Petroquímico do Sul, em Triunfo							251.060.000

25 652	2055 146U 0043	(RS) Implantação da Unidade de Estireno no Pólo Petroquímico do Sul, em Triunfo (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul Obra executada (percentual de execução física): 49	I	4-INV	4	90	0	495	251.060.000 251.060.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									260.644.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	15.000.000
TOTAL GERAL	15.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	15.000.000
TOTAL GERAL	15.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 – Previdência Social	15.000.000
122- Administração Geral	15.000.000
TOTAL GERAL	15.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	15.000.000
TOTAL GERAL	15.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

33202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	15.000.000
TOTAL GERAL	15.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	15.000.000
TOTAL GERAL	15.000.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33202 – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 – Previdência Social	15.000.000
TOTAL GERAL	15.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	15.000.000
TOTAL GERAL	15.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 – Previdência Social	15.000.000
122- Administração Geral	15.000.000
TOTAL GERAL	15.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	15.000.000
TOTAL GERAL	15.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	15.000.000
TOTAL GERAL	15.000.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							15.000.000
		ATIVIDADES							
09 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							5.000.000
09 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional	I	4-INV	2	90	0	495	5.000.000
09 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							10.000.000
09 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis.							10.000.000

	Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	1	4-INV	2	90	0	495	10.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS								15.000.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações	370.761.515
26 - Transporte	705.357
TOTAL GERAL	371.466.872

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	51.721.365
126 - Tecnologia da Informação	88.000.652
721 - Comunicações Postais	112.744.855
722 - Telecomunicações	119.000.000
TOTAL GERAL	371.466.872

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações	370.761.515
122- Administração Geral	51.016.008
126- Tecnologia da Informação	88.000.652
721- Comunicações Postais	112.744.855
722- Telecomunicações	119.000.000
26 - Transporte	705.357
122- Administração Geral	705.357
TOTAL GERAL	371.466.872

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	209.288.243
2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	162.178.629
TOTAL GERAL	371.466.872

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	231.973.117
41202 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS	139.493.755
TOTAL GERAL	371.466.872

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	371.466.872
TOTAL GERAL	371.466.872

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	356.349.747
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	237.349.747
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	237.349.747
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	119.000.000
6.2.1.0.00.00	Tesouro	119.000.000
6.2.1.1.00.00	Direto	119.000.000
	TOTAL GERAL	356.349.747
	RECEITAS CORRENTES	237.349.747
	RECEITAS DE CAPITAL	119.000.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações	231.973.117
TOTAL GERAL	231.973.117

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	51.016.008
126 - Tecnologia da Informação	68.212.254
721 - Comunicações Postais	112.744.855
TOTAL GERAL	231.973.117

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações	231.973.117
122- Administração Geral	51.016.008
126- Tecnologia da Informação	68.212.254
721- Comunicações Postais	112.744.855
TOTAL GERAL	231.973.117

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	188.794.488
2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	43.178.629
TOTAL GERAL	231.973.117

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		231.973.117
	TOTAL GERAL	231.973.117

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	231.973.117
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	231.973.117
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	231.973.117
	TOTAL GERAL	231.973.117
	RECEITAS CORRENTES	231.973.117
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FINC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							188.794.488
		ATIVIDADES							
24 721	0807 20PU	Manutenção da Infraestrutura Operacional							69.566.226
24 721	0807 20PU 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional - Nacional							69.566.226
			1	4-INV	2	90	0	495	69.566.226
24 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							15.843.520
24 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							15.843.520
			1	4-INV	2	90	0	495	15.843.520
24 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							35.172.488
24 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							35.172.488
			1	4-INV	2	90	0	495	35.172.488
24 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							68.212.254
24 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							68.212.254
			1	4-INV	2	90	0	495	68.212.254
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							43.178.629
		PROJETOS							
24 721	2025 146W	Adequação da Infraestrutura de Atendimento – Correios							14.569.334
24 721	2025 146W 0001	Adequação da Infraestrutura de Atendimento - Correios - Nacional							14.569.334
		Agência instalada (unidade): 63	1	4-INV	2	90	0	495	14.569.334
24 721	2025 146X	Adequação da Infraestrutura de Tratamento, Distribuição e Logística							28.609.295
24 721	2025 146X 0001	Adequação da Infraestrutura de Tratamento, Distribuição e Logística - Nacional							28.609.295
			1	4-INV	2	90	0	495	28.609.295
TOTAL – INVESTIMENTOS									231.973.117

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41202 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações	138.788.398
26 - Transporte	705.357
TOTAL GERAL	139.493.755

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	705.357
126 - Tecnologia da Informação	19.788.398
722 - Telecomunicações	119.000.000
TOTAL GERAL	139.493.755

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações	138.788.398
126- Tecnologia da Informação	19.788.398
722- Telecomunicações	119.000.000
26 - Transporte	705.357
122- Administração Geral	705.357
TOTAL GERAL	139.493.755

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	20.493.755
2025 – Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	119.000.000
TOTAL GERAL	139.493.755

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		139.493.755
	TOTAL GERAL	139.493.755

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital – Orçamento de Investimento	124.376.630
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	5.376.630
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	5.376.630
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	119.000.000
6.2.1.0.00.00	Tesouro	119.000.000
6.2.1.1.00.00	Direto	119.000.000
	TOTAL GERAL	124.376.630
	RECEITAS CORRENTES	5.376.630
	RECEITAS DE CAPITAL	119.000.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41202 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							20.493.755
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							705.357
26 122	0807 4102 0053	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Distrito Federal							705.357
			1	4-INV	2	90	0	495	705.357
24 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							19.788.398
24 126	0807 4103 0053	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Distrito Federal							19.788.398
			1	4-INV	2	90	0	495	19.788.398
2025		Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							119.000.000
		PROJETOS							
24 722	2025 146Y	Lançamento de Cabo Oceânico para Interconexão Brasil - Europa							59.500.000
24 722	2025 146Y 0001	Lançamento de Cabo Oceânico para Interconexão Brasil - Europa - Nacional							59.500.000
		Infraestrutura implantada (percentual de execução física): 14	1	4-INV	2	90	0	495	59.500.000
24 722	2025 147C	Lançamento de Cabo Oceânico para Interconexão Brasil - Estados Unidos							59.500.000
24 722	2025 147C 0001	Lançamento de Cabo Oceânico para Interconexão Brasil - Estados Unidos - Nacional							59.500.000
		Infraestrutura implantada (percentual de execução física): 14	1	4-INV	2	90	0	495	59.500.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									139.493.755

EM nº 00250/2012 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2012, aprovado pela Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, crédito suplementar no valor de R$ 16.742.843.340,00 (dezesseis bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais), em favor de diversas empresas estatais, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento também de empresas estatais no valor global de R$ 21.341.369.255,00 (vinte e um bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades constantes do Orçamento de Investimento das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A tabela, a seguir, discrimina, por órgão e empresa, os valores que serão acrescidos ao Orçamento de Investimento para o corrente exercício, bem como as fontes de financiamento e os respectivos cancelamentos:

Orçamento de Investimento 2012 – Suplementação/Cancelamento/Fontes de Financiamento

Órgão/Empresa	**Suplementação Anexo I ao PL**	**Cancelamento Anexo II ao PL**
Presidência da República	**139.138.031**	**422.165.841**
Secretaria de Portos		
Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP	**4.170.205**	**4.170.205**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	4.170.205	

Companhia Docas do Pará - CDP	**9.965.000**	**9.965.000**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	9.965.000	
Secretaria de Aviação Civil		
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	**125.002.826**	**408.030.636**
Fontes de Financiamento:		
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido - Direto	125.002.826	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**2.927.611**	**2.024.227**
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CEASAMINAS	**2.677.611**	**702.578**
Fontes de Financiamento:		
Geração própria	1.975.033	
Cancelamento parcial de dotações	702.578	
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG		**1.071.649**
Ceagesp – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	**250.000**	**250.000**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	250.000	
Ministério da Fazenda	**227.089.310**	**305.298.495**

Banco da Amazônia S.A. - BASA		**12.042.194**
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	**40.101.861**	
Fontes de Financiamento:		**7.272.092**
Geração própria	32.829.769	
Cancelamento parcial de dotações	7.272.092	
Casa da Moeda do Brasil S.A. - CMB		**95.500.000**
IRB- Brasil Resseguros S.A.	**505.654**	
Fontes de Financiamento:		**505.654**
Cancelamento parcial de dotações	505.654	
Caixa Econômica Federal - CAIXA	**178.931.038**	
Fontes de Financiamento:		**178.931.038**
Cancelamento parcial de dotações	178.931.038	
COBRA – Tecnologia S.A.	**7.050.757**	
Fontes de Financiamento:		**10.047.517**
Cancelamento parcial de dotações	7.050.757	
BBTUR – Viagens e Turismo Ltda. – BB TURISMO	**500.000**	**1.000.000**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	500.000	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	**3.137.545**	**47.648.890**
Banco Nacional de Desenvolvimento, Econômico e Social - BNDES	**3.137.545**	**47.648.890**
Fontes de Financiamento:		

Cancelamento parcial de dotações	3.137.545	
Ministério de Minas e Energia	**16.310.433.718**	**20.177.764.930**
Grupo ELETROBRAS		
Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL	**7.922.517**	
Fontes de Financiamento:		
Geração própria	7.922.517	
Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR		**1.053.690.666**
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS		**86.085.691**
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	**392.500**	**34.669.000**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	392.500	
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	**91.068.697**	
Fontes de Financiamento:		
Operações de crédito de longo prazo - internas	15.104.248	**107.621.811**
Cancelamento parcial de dotações	75.964.449	
FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	**261.223.126**	
Fontes de Financiamento:		**501.211.328**
Cancelamento parcial de dotações	261.223.126	
Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR	**133.318**	
Fontes de Financiamento:		

Geração própria	133.318	
Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE	**1.046.910**	**50.923.969**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	1.046.910	
Companhia Energética de Alagoas – CEAL		**132.777.487**
Companhia Energética do Piauí – CEPISA	**68.614**	**131.681.569**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	68.614	
Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON		**84.758.191**
Boa Vista Energia S.A. – BV ENERGIA	**1.003.192**	**17.403.209**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	1.003.192	
Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – AmE		**345.082.388**
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE		
Fontes de Financiamento:	**28.451.086**	**55.567.659**
Cancelamento parcial de dotações	28.451.086	
Porto Velho Transmissora de Energia S.A. - PVTE	**52.673.362**	
Fontes de Financiamento:		
Geração própria	35.407.993	
Operações de crédito de longo prazo - externas	17.265.369	
Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS ENERGIA		

	30.440.382	**451.363**
Fontes de Financiamento:		
Geração própria	42.920.913	
Rio Branco Transmissora de Energia S.A. - RBTE	**11.456.014**	
Fontes de Financiamento:		
Geração própria	11.456.014	
Grupo PETROBRAS		
Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS	**10.643.371.000**	
Fontes de Financiamento:		**15.687.410.000**
Cancelamento parcial de dotações	10.643.371.000	
Petrobrás Distribuidora S.A. – BR	**88.546.000**	
Fontes de Financiamento:		**123.940.000**
Cancelamento parcial de dotações	88.546.000	
Petrobras Química S.A. – PETROQUISA		**511.599**
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG	**3.503.000**	
Fontes de Financiamento:		
Geração própria	49.000	**3.454.000**
Cancelamento parcial de dotações	3.454.000	
Petrobrás Transporte S.A. – TRANSPETRO	**231.636.000**	
Fontes de Financiamento:		**530.614.000**
Operações de crédito de longo prazo – internas	231.636.000	
Fronape International Company - FIC	**21.835.000**	

Fontes de Financiamento:		
Geração própria	21.835.000	
Petrobras Netherlands B.V. – PNBV	**1.258.149.000**	**460.753.000**
Fontes de Financiamento:		
Geração própria	797.396.000	
Cancelamento parcial de dotações	460.753.000	
Petrobras International Finance Company – PIFCo		**3.071.000**
Petrobras International Braspetro B.V. – PIB BV	**652.173.000**	**57.769.000**
Fontes de Financiamento:		
Outros recursos de longo prazo	652.173.000	
Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG	**1.130.576.000**	**24.860.000**
Fontes de Financiamento:		
Geração própria	1.105.716.000	
Liquigás Distribuidora S.A. – LIQUIGÁS	**914.000**	**3.604.000**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	914.000	
SFE – Sociedade Fluminense de Energia Ltda.	**1.285.000**	
Fontes de Financiamento:		
Geração própria	1.285.000	
Refinaria Abreu e Lima S.A. – RNEST	**903.926.000**	
Fontes de Financiamento:		
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido - Controladora	903.926.000	
Stratura Asfaltos S.A.		**3.401.000**

Petrobrás Biocombustível S.A. – PBIO	**13.949.000**	**71.156.000**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	13.949.000	
COMPERJ Estirenicos S.A. – CPRJEST		**43.932.000**
COMPERJ MEG S.A. – CPRJMEG		**30.329.000**
COMPERJ Participações S.A. – CPRJPAR		**24.000**
COMPERJ Poliolefinas S.A. – CPRJPOL		**270.268.000**
Breitener Energética S.A. – BREITENER		**100.000**
Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco – CITEPE	**362.253.000**	
Fontes de Financiamento:		
Operações de crédito de longo prazo – internas	362.253.000	
Companhia Petroquímica de Pernambuco – PETROQUIMICASUAPE	**484.869.000**	
Fontes de Financiamento:		
Geração própria	484.869.000	
Innova S.A.	**2.808.000**	
Fontes de Financiamento:		**260.644.000**
Cancelamento parcial de dotações	2.808.000	
Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD	**24.761.000**	
Fontes de Financiamento:		

Geração própria	24.761.000	
Ministério da Previdência Social	**45.000.000**	**15.000.000**
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	**45.000.000**	
Fontes de Financiamento:		**15.000.000**
Geração própria	30.000.000	
Cancelamento parcial de dotações	15.000.000	
Ministério das Comunicações	**15.117.125**	**371.466.872**
Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS		
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	**15.117.125**	**139.493.755**
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT		
Fontes de Financiamento:		**231.973.117**
Cancelamento parcial de dotações		
Totais	**16.742.843.340**	**21.341.369.255**

RESUMO

Fontes de Financiamento:	**16.742.843.340**	**21.341.369.255**
Geração própria	3.293.707.906	7.336.155.707
Recursos para aumento do patrimônio Líquido		
Tesouro - Direto	125.002.826	119.000.000
Controladora	903.926.000	767.262.482
Operações de crédito de longo prazo – internas/externas	640.726.388	1.407.627.439
Outros recursos de longo prazo	786.890.097	718.733.504

Cancelamento parcial de dotações

10.992.590.123 10.992.590.123

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2012.

5. Com a abertura deste crédito ocorrerá, no Orçamento de Investimento para 2012 das empresas estatais federais, redução líquida de R$ 4.598.525.915,00 (quatro bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e quinze reais), uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R$ 21.341.369.255,00 (vinte e um bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), em outros projetos/atividades de diversas empresas.

6. Principais destaques do crédito em referência por Ministério supervisor:

a) no âmbito da Presidência da República, possibilitará a conclusão dos serviços de retirada dos destroços do navio "Ais Giorgis", naufragado no Porto de Santos há quase quatro décadas, imprescindível para a conclusão das obras de aprofundamento e alargamento do estuário do Porto de Santos, de responsabilidade da Companhia Docas do Estado e São Paulo - CODESP e na Companhia Docas do Pará - CDP será aplicado, no cumprimento de obrigações contratuais assumidas e metas estabelecidas para a conclusão de obras em andamento, para a melhoria da infraestrutura e para o aumento da capacidade de atendimento das áreas portuárias. E, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, as suplementações solicitadas decorrem do novo cenário da empresa, após a concessão dos Aeroportos de Brasília, Campinas e Guarulhos, que ocasionou queda representativa na arrecadação de suas receitas, bem como da edição da Medida Provisória nº 551, de 22 de novembro de 2011, que determinou a transferência da arrecadação do adicional tarifário "ATAERO" para o Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC. Nesse sentido e tendo em vista a limitação dos recursos provenientes de aportes da União para aumento de seu capital social, a empresa necessitou rever o seu plano de investimentos, bem como alterar o cronograma de execução das obras nos aeroportos.

b) no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, possibilitará a adequação da estrutura interna das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS e expansão na capacidade de informação e teleprocessamento da CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo no intuito de reduzir o custo operacional e capacitar os colaboradores internos.

c) no Ministério da Fazenda, visa ajustar diversos investimentos no âmbito de instituições financeiras, fundamentais para instalação de sistemas de segurança em novas agências, em atendimento a normas técnicas de segurança, conforme a legislação vigente, entre outras iniciativas essenciais para a modernização daquelas empresas e manutenção de infraestrutura dos pontos de atendimento e das unidades administrativas. Para a empresa Cobra Tecnologia S.A., o crédito suplementar visa à aquisição de impressora de grande porte, benfeitorias, equipamento de processamento de dados e móveis e utensílios.

d) no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior quanto à solicitação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES os

recursos para suplementação, permitirão obras e aquisição de instalações do novo Edifício da Denor, em Recife (PE), projeto em fase de definição para o início de licitação.

e) no Ministério das Minas e Energia, garantir o desenvolvimento de projetos de responsabilidade das respectivas empresas estatais.

No que diz respeito a empresas do Grupo PETROBRAS, a suplementação decorre das alterações no planejamento estratégico das empresas em consonância com o Plano de Negócios do Grupo. No caso específico da REFAP, refere-se à parte dos recursos necessários para a incorporação de seus ativos pela Controladora. O crédito possibilitará, dentre outras melhorias, a manutenção e adequação dos volumes de produção de petróleo e gás natural dos sistemas já implantados das bacias de Campos e do Espírito Santo, haja vista a natural diminuição do volume produzido ao longo do tempo. A suplementação permitirá ainda, a melhoria e adequação da infraestrutura de escoamento de gás natural de responsabilidade da empresa Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG.

Quanto as empresas do Grupo ELETROBRAS, o crédito se destinará, dentre outros investimentos, a implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos (MS), que se encontra em fase final de implantação, a primeira unidade geradora está prevista para entrar em operação em 2012 e a segunda unidade geradora em 2013, para reforços e melhorias do sistema de transmissão de energia elétrica visando melhorar o atendimento da Rede Básica e promover a implantação de reforços e melhorias em instalações do sistema de transmissão de energia elétrica, integrantes da Rede Básica e demais instalações de transmissão voltada à adequação do suprimento de energia elétrica nos Sistemas de Transmissão Interligados com qualidade e confiabilidade e preservação e conservação ambiental em empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, bem como, a melhorias na infraestrutura para realização de pesquisas e desenvolvimentos, incluindo a aquisição de equipamentos de laboratório.

f) no Ministério da Previdência Social, possibilitará a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV a aquisição de hardwares e softwares para internalizar novas tecnologias visando dar maior suporte a seus clientes.

g) no Ministério das Comunicações, o crédito da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, visa dentre outros agregar o custo de pessoal voltado à implantação do Projeto de Banda Larga.

7. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas na revisão do seu planejamento estratégico para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2012.

8. Cabe ressaltar que a abertura deste crédito não afetará o equilíbrio da meta global de resultado primário para 2012, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais, uma vez que, a meta estabelecida será observada na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, encaminhada pelos respectivos Ministérios Supervisores a este Ministério, ora em análise no Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST. As empresas dos Grupos PETROBRAS e ELETROBRAS, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, não são consideradas no cálculo das metas fiscais.

9. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 464

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2012, crédito suplementar no valor de R$ 16.742.843.340,00, em favor de diversas empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor de R$ 21.341.369.255,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....
.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2° A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2012, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado não financeiro de R$ 139.822.000.000,00 (cento e trinta e nove bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões de reais), sendo R$ 96.973.000.000,00 (noventa e seis bilhões, novecentos e setenta e três milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo III desta Lei.

§ 1° As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o caput deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2° Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2012, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

§ 3° (VETADO).

§ 4° (VETADO).

§ 5° (VETADO).

§ 6° (VETADO).

.....
.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 551, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera dispositivos das Leis nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992, nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e dá outras providências.

.....
.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/
http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 124, DE 2012-CN
(nº 465/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 829.550.827,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 829.550.827,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							50.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00NI	Participação da União no Capital da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF							50.000.000
28 846	0909 00NI 0001	Participação da União no Capital da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF - Nacional	F	5	2	90	0	100	50.000.000
	0913	Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais							779.546.256
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 212	0913 00IJ	Integralização de cotas da Corporação Financeira Internacional - CFI							49.206.200
04 212	0913 00IJ 0002	Integralização de cotas da Corporação Financeira Internacional - CFI - No Exterior	F	5	2	90	0	100	49.206.200
04 212	0913 00N0	Integralização de Cotas no Banco do Sul							184.000.000
04 212	0913 00N0 0002	Integralização de Cotas no Banco do Sul - No Exterior	F	5	2	90	0	100	184.000.000
04 212	0913 0403	Integralização de Cotas ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD							186.386.866
04 212	0913 0403 0002	Integralização de Cotas ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - No Exterior	F	5	2	90	0	100	186.386.866
04 212	0913 0544	Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID							359.953.190
04 212	0913 0544 0002	Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID - No Exterior	F	5	2	90	0	100	359.953.190
TOTAL – FISCAL									829.546.256
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									829.546.256

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							4.571
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00MT	Contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC (MCidades)							4.571
28 846	0910 00MT 0001	Contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC (MCidades) - Nacional	F	3	2	80	0	100	4.571
TOTAL – FISCAL									4.571
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.571

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							4.571
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 212	0910 00CD	Contribuição à Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (MMA)							4.571
28 212	0910 00CD 0001	Contribuição à Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (MMA) - Nacional							4.571
			F	3	2	80	0	100	4.571
TOTAL – FISCAL									4.571
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.571

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							829.546.256
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							829.546.256
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal							829.546.256
			F	9	0	99	0	100	829.546.256
TOTAL – FISCAL									829.546.256
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									829.546.256

EM nº 00251/2012 MP

Brasília, 8 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito especial no valor global de R$ 829.550.827,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais), em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União.

2. A solicitação presta-se a adequar o orçamento vigente dos órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Descrição	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Fazenda	829.546.256	
Ministério da Fazenda (Administração direta)	829.546.256	
Encargos Financeiros da União	4.571	4.571
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	4.571	4.571
Reserva de Contingência		829.546.256
Total	829.550.827	829.550.827

3. No âmbito do Ministério da Fazenda, a proposição tem por finalidade a inclusão de categoria de programação especifica na Lei nº 12.595, de 2012 – Lei Orçamentária Anual de 2012 – LOA–2012, a fim de viabilizar a participação da União no capital da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, conforme autorização contida no art. 37 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012. Cabe esclarecer que essa Empresa objetiva a prestação de garantias às operações de riscos diluídos em áreas de grande interesse econômico e social, bem como a administração de fundos garantidores.

4. O crédito permitirá, ainda, a inclusão de categoria de programação, com vistas a atender a integralização de cotas ao Banco do Sul, em cumprimento ao estabelecido no Convênio Constitutivo do referido Banco, firmado em 26 de setembro de 2009, entre Argentina, Bolívia, Brasil, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

5. E, por fim, propiciará a inclusão de subtítulos específicos nas programações destinadas à integralização de cotas de capital da Corporação Financeira Internacional – CFI, da Associação Internacional de Desenvolvimento – AID e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, visando preservar a participação e o direito de voto do Brasil nos referidos organismos financeiros internacionais.

6. No que diz respeito a Encargos Financeiros da União, o atendimento do pleito possibilitará a inclusão da categoria da programação "00MT – Contribuição ao Conselho Mundial da Água – WWC", para viabilizar a participação do Brasil, mediante pagamento dessa contribuição regular, não prevista quando da elaboração da proposta orçamentária para 2012.

7. Vale salientar, por oportuno, que, em relação a Encargos Financeiros da União, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeção da possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

8. O presente crédito viabilizar-se-á à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 4.571,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da nova programação;

b) R$ 829.546.256,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais) ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de fonte financeira, relativa à Reserva de Contingência; e

c) a execução das despesas acima será realizada de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

10. Ressalte-se que as novas programações e subtítulos não implicam alteração à Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2012-2015, pois integram programas destinados exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da referida Lei.

11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

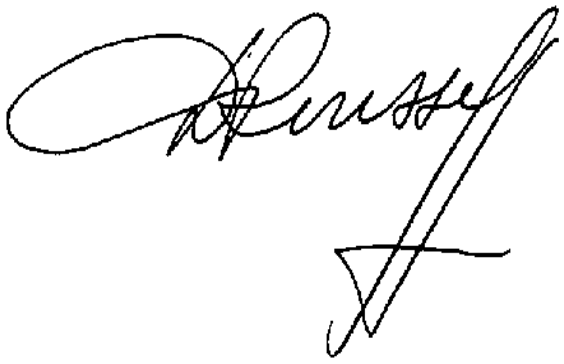
Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 465

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 829.550.827,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2012-2015 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

.....

Parágrafo único. Não integram o PPA 2012-2015 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

.....

.....

LEI Nº 12.712, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Altera as Leis nos 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.453, de 21 de julho de 2011, para conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, 9.529, de 10 de dezembro de 1997, 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 7.972, de 22 de dezembro de 1989, 12.666, de 14 de junho de 2012, 10.260, de 12 de julho de 2001, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.849, de 23 de março de 2004, e 6.704, de 26 de outubro de 1979, as Medidas Provisórias nos 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre financiamento às exportações indiretas; autoriza a União a aumentar o capital social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e do Banco da Amazônia S.A.; autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF; autoriza a União a conceder subvenção econômica nas operações de crédito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e do

Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE; autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto; revoga dispositivos das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.545, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências.

.....

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, denominada Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, vinculada ao Ministério da Fazenda, com prazo de duração indeterminado.

.....

.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 125, DE 2012-CN
(nº 466/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Pesca e Aquicultura, crédito suplementar no valor de R$ 89.735.519,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Pesca e Aquicultura, crédito suplementar no valor de R$ 89.735.519,00 (oitenta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	**Agricultura Familiar**							**33.624.729**
		ATIVIDADES							
21 606	**2012 20SY**	**Apoio à Estruturação das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural**							**33.624.729**
21 606	2012 20SY 0001	Apoio à Estruturação das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional							33.624.729
			F	3	2	30	0	100	21.231.179
			F	4	2	30	0	100	12.393.550
TOTAL – FISCAL									**33.624.729**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**33.624.729**

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2066	**Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária**							**50.820.000**
		ATIVIDADES							
21 631	2066 20TG	**Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária**							**40.000.000**
21 631	2066 20TG 0001	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária - Nacional							40.000.000
			F	5	2	90	0	164	40.000.000
21 366	2066 4474	**Educação de Jovens e Adultos no Campo**							**7.620.000**
21 366	2066 4474 0001	Educação de Jovens e Adultos no Campo - Nacional							7.620.000
			F	3	2	90	0	176	7.620.000
21 363	2066 6952	**Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social**							**1.000.000**
21 363	2066 6952 0001	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	176	1.000.000
21 363	2066 8370	**Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária**							**2.200.000**
21 363	2066 8370 0001	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária - Nacional							2.200.000
			F	3	2	90	0	176	2.200.000
TOTAL – FISCAL									**50.820.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**50.820.000**

ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2052	Pesca e Aquicultura							3.860.000
		ATIVIDADES							
20 125	2052 20J0	Fiscalização das Atividades de Aquicultura e Pesca							3.860.000
20 125	2052 20J0 0001	Fiscalização das Atividades de Aquicultura e Pesca - Nacional							3.860.000
			F	3	2	90	0	100	3.860.000
	2113	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Pesca e Aqüicultura							1.430.790
		ATIVIDADES							
20 122	2113 2000	Administração da Unidade							1.100.000
20 122	2113 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.100.000
			F	3	2	90	0	100	1.100.000
20 131	2113 4641	Publicidade de Utilidade Pública							330.790
20 131	2113 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							330.790
			F	3	2	90	0	100	330.790
TOTAL – FISCAL									5.290.790
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.290.790

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	Agricultura Familiar							33.624.729
		ATIVIDADES							
21 606	2012 4260	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e seus Empreendimentos							33.624.729
21 606	2012 4260 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e seus Empreendimentos - Nacional							33.624.729
			F	3	2	90	0	100	33.624.729
TOTAL – FISCAL									33.624.729
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.624.729

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2066	Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária							50.820.000
		ATIVIDADES							
21 631	2066 4460	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária							40.000.000
21 631	2066 4460 0001	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária - Nacional							40.000.000
		Área obtida (hectare): 23.669	F	5	2	90	0	164	40.000.000
21 631	2066 8396	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento							10.820.000
21 631	2066 8396 0001	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento - Nacional							10.820.000
			F	3	2	90	0	175	10.820.000
TOTAL – FISCAL									50.820.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.820.000

ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2052	Pesca e Aquicultura							5.290.790
		ATIVIDADES							
20 125	2052 2C02	Monitoramento da Atividade Aquícola e Pesqueira Nacional							1.214.000
20 125	2052 2C02 0001	Monitoramento da Atividade Aquícola e Pesqueira Nacional - Nacional							1.214.000
		Monitoramento realizado (unidade): 1	F	3	2	50	0	100	1.214.000
20 125	2052 2C41	Apoio ao Controle da Qualidade na Garantia da Conformidade e Segurança dos Produtos da Aquicultura							100.000
20 125	2052 2C41 0001	Apoio ao Controle da Qualidade na Garantia da Conformidade e Segurança dos Produtos da Aquicultura - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
		PROJETOS							
20 784	2052 106R	Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários							160.000
20 784	2052 106R 0001	Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários - Nacional							160.000
		Acesso aquaviário adequado (unidade): 1	F	4	2	90	0	100	160.000
20 602	2052 123E	Implantação do Terminal Pesqueiro de Belém							1.100.000
20 602	2052 123E 0101	Implantação do Terminal Pesqueiro de Belém - No Município de Belém - PA							1.100.000
		Terminal pesqueiro implantado (percentual de execução física): 2	F	4	2	90	0	100	1.100.000
20 602	2052 1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura							140.000
20 602	2052 1862 0001	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura - Nacional							140.000
		Unidade demonstrativa implantada (unidade): 1	F	3	2	40	0	100	140.000
20 602	2052 7618	Implantação de Terminal Pesqueiro							2.576.790
20 602	2052 7618 0001	Implantação de Terminal Pesqueiro - Nacional							2.576.790
			F	4	2	90	0	100	2.576.790
TOTAL – FISCAL									5.290.790
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.290.790

EM nº 00252/2012 MP

Brasília, 8 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Pesca e Aquicultura, no valor global de R$ 89.735.519,00 (oitenta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais).

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Desenvolvimento Agrário	84.444.729	84.444.729
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	33.624.729	33.624.729
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	50.820.000	50.820.000

Ministério da Pesca e Aquicultura	5.290.790	5.290.790
Ministério da Pesca e Aquicultura (Administração direta)	5.290.790	5.290.790
Total	**89.735.519**	**89.735.519**

3. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, os recursos viabilizarão, no que se refere à Administração direta, o pagamento de parcelas de convênios plurianuais para custeio e investimentos nas entidades estaduais de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares. No que tange ao INCRA, o crédito possibilitará o pagamento de despesas com indenizações complementares em processos de desapropriação de imóveis rurais, bem como o atendimento de despesas com instituições de ensino contratadas para a qualificação profissional do trabalhador rural e com a concessão de bolsas de capacitação em áreas de assentamento.

4. No tocante ao Ministério da Pesca e Aquicultura, o crédito permitirá atender despesas decorrentes das repactuações de contratos administrativos, principalmente, aqueles que envolvem a utilização de mão de obra terceirizada, para manutenção da Sede do órgão e das Superintendências Federais da Pesca e Aquicultura localizadas nos Estados. Tais valores serão utilizados para cobrir contratos com locação de imóvel, manutenção predial, vigilância, serviços informatizados, serviços gráficos e material de expediente.

5. Além disso, a suplementação ora solicitada permitirá também o atendimento de despesas com publicidade de utilidade pública e com o recadastramento das licenças para exercício da pesca no território nacional, o que implicará na impressão de novas carteiras com tecnologia atual, utilizando-se inclusive o *chip*. Tal recadastramento terá como consequência maior controle e segurança no processo de concessão do seguro defeso e seguirá as orientações do órgão e determinações do Tribunal de Contas da União.

6. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos e será viabilizada com recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Cabe destacar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeção de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para atendimento da programação suplementada, cuja execução será realizada

de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º, do art. 1º, do referido Decreto.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

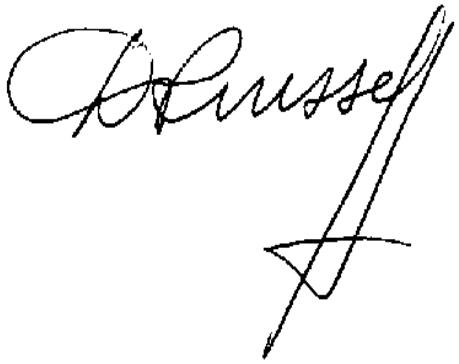
Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 466

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Pesca e Aquicultura, crédito suplementar no valor de R$ 89.735.519,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput deste artigo é 15 de outubro de 2012.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes, inclusive exames periódicos; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 7º Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as

com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2012, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

§ 10. Os projetos de lei referentes a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela SOF/MP, do parecer a que se refere o § 12 deste artigo.

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 12. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do MPU, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 13. Excetuam-se do disposto no § 12 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais em favor do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 14. A abertura de crédito suplementar autorizada na lei orçamentária anual que implique remanejamento de GND no mesmo subtítulo, mantido o valor total do subtítulo, atenderá as seguintes diretrizes:

I - remanejamento entre os GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiros", desde que as alterações no exercício não impliquem variação superior a 10% (dez por cento) do montante de cada GND por órgão; e

II - remanejamento entre os GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo.

§ 15. Nas modificações a que se refere o § 14 deste artigo, poderão ser criados os respectivos GNDs.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V a este Decreto; e

III - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV à Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e não constantes do Anexo VI a este Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

.....

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

	ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000	Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102	Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114	Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000	Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000	Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000	Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000	Ministério da Justiça	5.099.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.383.287.329	3.135.000.000
32000	Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000	Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000	Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000	Ministério da Saúde	20.346.275.013	14.873.717.283	57.236.011.736	57.236.011.736	77.582.286.749	72.109.729.019
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.179.586.460	900.493.364	64.506.636	64.506.636	1.244.093.096	965.000.000
39000	Ministério dos Transportes	18.825.924.443	16.849.839.451	215.160.549	215.160.549	19.041.084.992	17.065.000.000
41000	Ministério das Comunicações	795.670.461	450.468.717	20.531.283	20.531.283	816.201.744	471.000.000
42000	Ministério da Cultura	1.518.115.279	1.078.030.326	25.969.674	25.969.674	1.544.084.953	1.104.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	962.293.064	765.172.169	49.827.831	49.827.831	1.012.120.895	815.000.000
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	675.212.251	555.022.320	392.977.680	392.977.680	1.068.189.931	948.000.000
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.460.925.087	2.286.673.680	180.326.320	180.326.320	3.641.251.407	2.447.000.000
51000	Ministério do Esporte	2.471.817.061	669.777.999	47.222.001	47.222.001	2.519.039.062	717.000.000
52000	Ministério da Defesa	13.699.444.621	10.380.397.879	2.825.602.121	2.825.602.121	16.525.046.742	13.206.000.000
53000	Ministério da Integração Nacional	6.606.200.364	4.412.824.327	38.175.673	38.175.673	6.644.376.037	4.451.000.000
54000	Ministério do Turismo	2.609.628.177	599.717.579	3.282.421	3.282.421	2.612.910.598	603.000.000
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	5.888.997.415	4.957.812.777	19.233.187.223	19.233.187.223	25.122.184.638	24.191.000.000
56000	Ministério das Cidades	20.741.307.572	17.419.057.643	41.942.357	41.942.357	20.783.249.929	17.461.000.000
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	290.019.217	213.725.400	2.274.600	2.274.600	292.293.817	216.000.000
71000	Encargos Financeiros da União	1.967.282.360	663.383.716	0	0	1.967.282.360	663.383.716
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.497.130	12.500.000	73.872.874	73.872.874	108.370.004	86.372.874
74902	Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIIES-MEC	138.453.117	137.653.000	0	0	138.453.117	137.653.000
74912	Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	800.000	800.000	0	0	800.000	800.000
	TOTAL	156.203.795.865	121.193.816.710	89.912.609.400	89.912.609.400	246.116.605.265	211.106.626.110

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(**) O valor disponível contempla o atendimento de crédito especial reaberto em 2012.

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 126, DE 2012-CN

(nº 467/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 167.590.000,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 167.590.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 133.590.000,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e noventa mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2060		Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas							133.590.000
		ATIVIDADES							
14 422	2060 20EV	Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas							133.590.000
14 422	2060 20EV 0001	Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas - Nacional							133.590.000
			F	3	2	90	0	300	133.590.000
TOTAL – FISCAL									133.590.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									133.590.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2046		Mar, Zona Costeira e Antártida							34.000.000
		PROJETOS							
05 571	2046 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz							34.000.000
05 571	2046 14ML 0001	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Nacional							34.000.000
		Estação científica reconstruída (percentual de execução física): 14	F	3	2	90	0	300	31.000.000
			F	4	2	90	0	300	3.000.000
TOTAL – FISCAL									34.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									34.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							133.590.000
		ATIVIDADES							
10 302	2015 20B0	Atenção Especializada em Saúde Mental							38.590.000
10 302	2015 20B0 0001	Atenção Especializada em Saúde Mental - Nacional	S	3	2	50	0	151	38.590.000
10 302	2015 8761	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192							95.000.000
10 302	2015 8761 0001	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - Nacional	S	3	2	31	0	151	40.724.000
10 302	2015 8761 0011	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Rondônia	S	3	2	31	0	151	540.000
10 302	2015 8761 0012	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Acre	S	3	2	31	0	151	200.000
10 302	2015 8761 0013	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Amazonas	S	3	2	31	0	151	1.620.000
10 302	2015 8761 0014	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Roraima	S	3	2	31	0	151	600.000
10 302	2015 8761 0015	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Pará	S	3	2	31	0	151	1.620.000
10 302	2015 8761 0016	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Amapá	S	3	2	31	0	151	213.000
10 302	2015 8761 0017	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Tocantins	S	3	2	31	0	151	1.440.000
10 302	2015 8761 0021	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Maranhão	S	3	2	31	0	151	1.820.000
10 302	2015 8761 0023	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Ceará	S	3	2	31	0	151	2.870.000
10 302	2015 8761 0024	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	2	31	0	151	2.050.000
10 302	2015 8761 0026	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Pernambuco	S	3	2	31	0	151	2.700.000
10 302	2015 8761 0028	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Sergipe	S	3	2	31	0	151	1.055.000
10 302	2015 8761 0031	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	31	0	151	12.400.000
10 302	2015 8761 0032	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Espírito Santo	S	3	2	31	0	151	458.000
10 302	2015 8761 0033	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	31	0	151	4.850.000
10 302	2015 8761 0035	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de São Paulo	S	3	2	31	0	151	6.700.000
10 302	2015 8761 0041	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Paraná	S	3	2	31	0	151	2.100.000
10 302	2015 8761 0042	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Santa Catarina	S	3	2	31	0	151	6.500.000
10 302	2015 8761 0051	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Mato Grosso	S	3	2	31	0	151	800.000
10 302	2015 8761 0052	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Goiás	S	3	2	31	0	151	220.000
10 302	2015 8761 0053	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Distrito Federal	S	3	2	31	0	151	820.000
10 302	2015 8761 0054	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	2	31	0	151	2.700.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									133.590.000
TOTAL - GERAL									133.590.000

EM nº 00253/2012 MP

Brasília, 9 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, no valor global de R$ 167.590.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa mil reais), conforme discriminado a seguir:

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Justiça	**133.590.000**	**0**
- Fundo Nacional Antidrogas	133.590.000	
Ministério da Saúde	**0**	**133.590.000**
- Fundo Nacional de Saúde		133.590.000
Ministério da Defesa	**34.000.000**	**0**
- Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	34.000.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários		34.000.000
Total Geral	**167.590.000**	**167.590.000**

2. No Ministério da Justiça, o crédito permitirá a implementação de iniciativas junto a entidades que prestam serviços de acolhimento à pessoa com transtorno decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, no âmbito do Plano "Crack, é possível vencer", no que diz respeito ao desenvolvimento de estratégias de articulação com as redes públicas de saúde e de

assistência social locais; de ações voltadas para o envolvimento e o apoio dos familiares de pessoas com transtorno decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas; de ações relacionadas à profissionalização, inserção no mercado de trabalho e outras atividades ocupacionais compatíveis, no âmbito de entidades que atendam adultos; e de ações compatíveis com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no caso de acolhimento de crianças e adolescentes e de atividades culturais, esportivas e de lazer.

3. A aprovação deste crédito, de acordo com o Ministério da Defesa, possibilitará à Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar dar continuidade à reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF, por meio da contratação de especialistas para a preparação e execução de projetos, do afretamento do Navio Mercante GERMANIA, que apoiará a OPERANTAR XXXI (31ª Operação Antártica), para a remoção dos escombros da antiga estação, da preparação e operação do Navio de Socorro Submarino FELINTO PERRY para o apoio às operações, da mobilização de pessoal do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro e do Batalhão de Engenharia, que efetuará o desmonte e a remoção dos escombros da EACF, e do ressarcimento à Armada Argentina pelo uso de navio de apoio para retirada de escombros.

4. O crédito decorre de solicitação formalizada pelos Ministérios envolvidos e será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Segundo informações do Ministério da Saúde, os remanejamentos propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto, sendo que:

a) R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) atendem despesas primárias à conta de recursos de origem financeira; e

b) R$ 133.590.000,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e noventa mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação.

7. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizadas de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

8. A proposição envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA-2012, mediante a redução de recursos de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas e incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 133.590.000,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e noventa mil reais), tendo em vista a impossibilidade de utilização daqueles recursos na nova programação.

9. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 53, § 9º, da LDO-2012, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários, apropriado parcialmente neste crédito.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	24.955.947.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	130.581.919
(C) Créditos Extraordinários	7.940.954.638
Abertos	7.264.954.638
Em tramitação	676.000.000
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.030.988.167
Abertos	1.376.542.442
Em tramitação	1.620.445.725
Valor deste crédito	34.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	9.017.980.871
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**4.835.441.405**

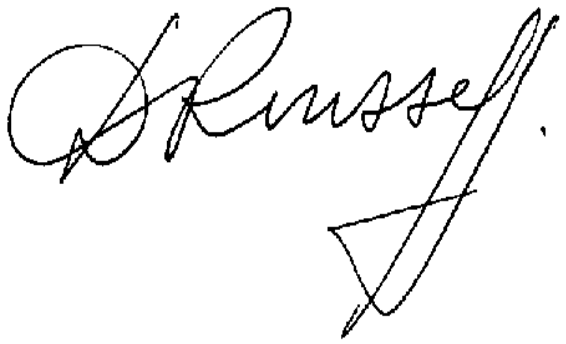
(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 2 de abril de 2012.

Mensagem nº 467

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 167.590.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municipios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercicio anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional n° 18, de 1998)

§ 2° - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput deste artigo é 15 de outubro de 2012.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes, inclusive exames periódicos; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 7º Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as

com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2012, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

§ 10. Os projetos de lei referentes a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela SOF/MP, do parecer a que se refere o § 12 deste artigo.

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 12. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do MPU, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 13. Excetuam-se do disposto no § 12 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais em favor do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 14. A abertura de crédito suplementar autorizada na lei orçamentária anual que implique remanejamento de GND no mesmo subtítulo, mantido o valor total do subtítulo, atenderá as seguintes diretrizes:

I - remanejamento entre os GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiros", desde que as alterações no exercício não impliquem variação superior a 10% (dez por cento) do montante de cada GND por órgão; e

II - remanejamento entre os GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo.

§ 15. Nas modificações a que se refere o § 14 deste artigo, poderão ser criados os respectivos GNDs.

.....

.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015 - PPA 2012-2015, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V a este Decreto; e

III - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV à Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e não constantes do Anexo VI a este Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

.....

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

	ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000	Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102	Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114	Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000	Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000	Ministério da Educação	27.273.293.619	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000	Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000	Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000	Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000	Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000	Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000	Ministério da Saúde	20.346.275.013	14.673.717.283	57.236.011.736	57.236.011.736	77.582.286.749	72.109.729.019
36000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.179.586.460	900.493.364	64.506.636	64.506.636	1.244.093.096	965.000.000
39000	Ministério dos Transportes	18.825.924.443	16.849.839.451	215.160.549	215.160.549	19.041.084.992	17.065.000.000
41000	Ministério das Comunicações	795.670.461	450.468.717	20.531.283	20.531.283	816.201.744	471.000.000
42000	Ministério da Cultura	1.518.115.279	1.078.030.326	25.969.674	25.969.674	1.544.084.953	1.104.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	962.293.064	765.172.169	49.827.831	49.827.831	1.012.120.895	815.000.000
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	675.212.251	555.022.320	392.977.680	392.977.680	1.068.189.931	948.000.000
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.460.925.087	2.266.673.680	180.326.320	180.326.320	3.641.251.407	2.447.000.000
51000	Ministério do Esporte	2.471.817.061	669.777.999	47.222.001	47.222.001	2.519.039.062	717.000.000
52000	Ministério da Defesa	13.699.444.621	10.380.397.879	2.825.602.121	2.825.602.121	16.525.046.742	13.206.000.000
53000	Ministério da Integração Nacional	6.606.200.364	4.412.624.327	38.175.673	38.175.673	6.644.376.037	4.451.000.000
54000	Ministério do Turismo	2.609.928.177	599.717.579	3.282.421	3.282.421	2.613.210.598	603.000.000
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	5.888.997.415	4.957.812.777	19.233.187.223	19.233.187.223	25.122.184.638	24.191.000.000
56000	Ministério das Cidades	20.741.307.572	17.419.057.643	41.942.357	41.942.357	20.783.249.929	17.461.000.000
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	290.019.217	213.725.400	2.274.600	2.274.600	292.293.817	216.000.000
71000	Encargos Financeiros da União	1.967.282.360	663.383.716	0	0	1.967.282.360	663.383.716
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.497.130	12.500.000	73.872.874	73.872.874	108.370.004	86.372.874
74902	Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIEES-MEC	138.453.117	137.653.000	0	0	138.453.117	137.653.000
74912	Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	800.000	800.000	0	0	800.000	800.000
	TOTAL	156.203.795.865	121.193.816.710	89.912.809.400	89.912.809.400	246.116.605.265	211.106.626.110

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(**) O valor disponível contempla o atendimento de crédito especial reaberto em 2012.

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 44, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 127, DE 2012-CN
(nº 468/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.402.258.308,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.402.258.308,00 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.372.258.308,00 (um bilhão, trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							5.844.653
		ATIVIDADES							
04 122	2039 2086	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI							3.000.000
04 122	2039 2086 0001	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	200.813
			F	3	2	90	0	174	2.100.000
			F	3	2	90	0	280	699.187
		PROJETOS							
04 122	2039 3599	Implantação do Novo SIAFI							2.844.653
04 122	2039 3599 0001	Implantação do Novo SIAFI - Nacional							2.844.653
			F	4	2	90	0	100	19.522
			F	4	2	90	0	280	2.825.131
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							10.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							10.000.000
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							10.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									15.844.653
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.844.653

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							15.332.705
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							15.332.705
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							15.332.705
			F	4	2	90	0	132	14.300.803
			F	4	2	90	0	139	1.031.902
TOTAL – FISCAL									15.332.705
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.332.705

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							50.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 122	2110 001B	Contribuição à Fundação para Padronização de Relatórios Financeiros Internacionais - IFRS/IASC							50.000
04 122	2110 001B 0001	Contribuição à Fundação para Padronização de Relatórios Financeiros Internacionais - IFRS/IASC - Nacional							50.000
			F	3	2	80	0	250	50.000
TOTAL – FISCAL									50.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							2.810.527
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							2.810.527
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.810.527
			F	4	2	90	0	280	2.810.527
TOTAL – FISCAL									2.810.527
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.810.527

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							2.071.834
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							2.071.834
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.071.834
			F	3	2	90	0	186	1.000.000
			F	4	2	90	0	186	1.071.834
TOTAL – FISCAL									2.071.834
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.071.834

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							30.000.000
		ATIVIDADES							
22 665	2055 2034	Fiscalização em Metrologia e Qualidade							30.000.000
22 665	2055 2034 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional							30.000.000
			F	3	2	30	0	650	30.000.000
TOTAL – FISCAL									30.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							9.591.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							9.591.000
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							9.591.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
			F	3	2	90	0	250	8.291.000
			F	4	2	90	0	250	300.000
TOTAL – FISCAL									9.591.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.591.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							1.800.000
		ATIVIDADES							
22 572	2021 2092	Desenvolvimento de Produtos e Processos pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA							1.800.000
22 572	2021 2092 0101	Desenvolvimento de Produtos e Processos pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA - No Município de Manaus - AM							1.800.000
			F	3	2	90	0	174	1.800.000
	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							3.000.000
		ATIVIDADES							
22 128	2029 2746	Apoio à Capacitação de Recursos Humanos na Área de Atuação da Suframa							1.500.000
22 128	2029 2746 0105	Apoio à Capacitação de Recursos Humanos na Área de Atuação da Suframa - Na Área de Atuação da Suframa							1.500.000
			F	3	2	90	0	174	1.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22 846	2029 0506	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Área de Atuação da Suframa, com Ênfase em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas							1.500.000
22 846	2029 0506 0139	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Área de Atuação da Suframa, com Ênfase em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas - Na Área de Atuação da Suframa							1.500.000
			F	4	2	90	0	174	1.500.000
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							9.170.000
		ATIVIDADES							
22 128	2121 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							170.000
22 128	2121 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							170.000
			F	3	2	90	0	174	170.000
		PROJETOS							
22 661	2121 5086	Revitalização e Expansão da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus							9.000.000
22 661	2121 5086 0056	Revitalização e Expansão da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus - Manaus - AM							9.000.000
			F	4	2	90	0	174	9.000.000
TOTAL – FISCAL									13.970.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.970.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	Turismo							5.700.000
		ATIVIDADES							
23 695	2076 4624	Apoio à Estruturação dos Segmentos Turísticos							3.200.000
23 695	2076 4624 0001	Apoio à Estruturação dos Segmentos Turísticos - Nacional							3.200.000
			F	3	2	90	0	100	3.200.000
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							2.500.000
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional							300.000
			F	4	2	40	0	100	300.000
23 695	2076 10V0 0024	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio Grande do Norte							1.500.000
			F	4	2	40	0	100	1.500.000
23 695	2076 10V0 0138	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nova Crixás - GO							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
23 695	2076 10V0 0140	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Cameleira de Goiás - GO							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
23 695	2076 10V0 0142	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Bonfinópolis - GO							50.000
			F	4	2	40	0	100	50.000
23 695	2076 10V0 0144	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Caldazinha - GO							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
23 695	2076 10V0 0148	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Água Fria de Goiás - GO							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
23 695	2076 10V0 0150	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Caturaí - GO							50.000
			F	4	2	40	0	100	50.000
23 695	2076 10V0 0152	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Damianópolis - GO							50.000
			F	4	2	40	0	100	50.000
23 695	2076 10V0 0156	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Palminópolis - GO							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
	2128	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							31.591.470
		ATIVIDADES							
23 122	2128 2000	Administração da Unidade							31.571.470
23 122	2128 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							31.571.470
			F	3	2	90	0	100	28.851.470
			F	4	2	90	0	100	2.720.000
23 128	2128 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							20.000
23 128	2128 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							20.000
			F	3	2	90	0	100	20.000
TOTAL – FISCAL									**37.291.470**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**37.291.470**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2128	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							2.800.000
		ATIVIDADES							
23 122	2128 2000	Administração da Unidade							2.800.000
23 122	2128 2000 0001	Administração da Unidade – Nacional							2.800.000
			F	3	2	90	0	100	1.300.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									2.800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.800.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							605.324.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 662	0909 000K	Subvenção Econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em Operações de Financiamento (Lei nº 12.096, de 2009, e Lei nº 12.409, de 2011)							267.914.000
28 662	0909 000K 0001	Subvenção Econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em Operações de Financiamento (Lei nº 12.096, de 2009, e Lei nº 12.409, de 2011) - Nacional							267.914.000
			F	3	1	90	0	100	267.914.000
28 601	0909 00GO	Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 2010)							7.800.000
28 601	0909 00GO 0001	Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 2010) - Nacional							7.800.000
			F	3	1	90	0	100	7.800.000
28 601	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)							329.610.000
28 601	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991) - Nacional							329.610.000
			F	3	1	90	0	100	329.610.000
TOTAL – FISCAL									605.324.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									605.324.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							57.996.100
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 212	0910 0004	Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA)							66.563
28 212	0910 0004 0001	Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	66.563
28 212	0910 0011	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP)							1.513.970
28 212	0910 0011 0001	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.513.970
28 212	0910 001Z	Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ (MME)							184
28 212	0910 001Z 0001	Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ (MME) - Nacional	F	3	2	80	0	100	184
28 212	0910 0066	Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta-do-Reino (MAPA)							16.316
28 212	0910 0066 0001	Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta-do-Reino (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	16.316
28 212	0910 0068	Contribuição à Comissão Sericícola Internacional (MAPA)							1.224
28 212	0910 0068 0001	Contribuição à Comissão Sericícola Internacional (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.224
28 212	0910 0069	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (MAPA)							636.557
28 212	0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	636.557
28 212	0910 0070	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)							1.706.976
28 212	0910 0070 0001	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.706.976
28 212	0910 0073	Contribuição ao Escritório Internacional de Epizootias - EIE (MAPA)							420
28 212	0910 0073 0001	Contribuição ao Escritório Internacional de Epizootias - EIE (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	420
28 212	0910 0076	Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA)							24.088
28 212	0910 0076 0001	Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	24.088
28 212	0910 0077	Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau (MAPA)							72.326
28 212	0910 0077 0001	Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	72.326
28 212	0910 0088	Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC)							10.355
28 212	0910 0088 0001	Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC) - Nacional	F	3	2	80	0	100	10.355
28 212	0910 009B	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)							38.149.475
28 212	0910 009B 0001	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	38.149.475
28 212	0910 009M	Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIV (MAPA)							7.253
28 212	0910 009M 0001	Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIV (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	7.253
28 212	0910 00B1	Contribuição à União Internacional dos							2.564

		Serviços Geológicos - IUGS (MME)							
28 212	0910 00B3 0001	Contribuição à União Internacional dos Serviços Geológicos - IUGS (MME) - Nacional	F	3	2	80	0	100	2.564
28 212	0910 00B2	Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME)							793
28 212	0910 00B2 0001	Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME) - Nacional	F	3	2	80	0	100	793
28 212	0910 00B7	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)							6.753
28 212	0910 00B7 0001	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	6.753
28 212	0910 00BC	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)							1.388.450
28 212	0910 00BC 0001	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.388.450
28 212	0910 00BK	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE)							44.670
28 212	0910 00BK 0001	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	44.670
28 212	0910 00BN	Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE)							24.978
28 212	0910 00BN 0001	Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	24.978
28 212	0910 00BS	Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE)							62.458
28 212	0910 00BS 0001	Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	62.458
28 212	0910 00C2	Contribuição ao Instituto Estatístico Internacional - ISI (MP)							214
28 212	0910 00C2 0001	Contribuição ao Instituto Estatístico Internacional - ISI (MP) - Nacional	F	3	2	80	0	100	214
28 212	0910 00C4	Contribuição ao Instituto Estatístico Interamericano - IASI (MP)							1.761
28 212	0910 00C4 0001	Contribuição ao Instituto Estatístico Interamericano - IASI (MP) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.761
28 212	0910 00D8	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA (ME)							29.051
28 212	0910 00D8 0001	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA (ME) - Nacional	F	3	2	80	0	100	29.051
28 212	0910 00E0	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCT)							828.224
28 212	0910 00E0 0001	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCT) - Nacional	F	3	2	80	0	100	828.224
28 212	0910 00EJ	Contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP (MMA)							11.272
28 212	0910 00EJ 0001	Contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP (MMA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	11.272
28 212	0910 00ET	Contribuição ao Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul - FAF (MDA)							114.862
28 212	0910 00ET 0001	Contribuição ao Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul - FAF (MDA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	114.862
28 212	0910 00GQ	Contribuição ao Centro Internacional de Ligação das Escolas de Cinema e Televisão - CILECT (MEC)							1.904
28 212	0910 00GQ 0001	Contribuição ao Centro Internacional de Ligação das Escolas de Cinema e Televisão - CILECT (MEC) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.904
28 212	0910 00HF	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)							364.080
28 212	0910 00HF 0001	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	364.080

28 212	0910 0012	Contribuição ao Fundo Temático Sul-Sul do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD (MP)							1.531.500
28 212	0910 0012 0001	Contribuição ao Fundo Temático Sul-Sul do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD (MP) - Nacional							1.531.500
			F	3	2	80	0	100	1.531.500
28 212	0910 001W	Contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC)							4.432
28 212	0910 001W 0001	Contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC) - Nacional							4.432
			F	3	2	80	0	100	4.432
28 212	0910 0100	Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF (MF)							22.039
28 212	0910 0100 0001	Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF (MF) - Nacional							22.039
			F	3	2	80	0	100	22.039
28 212	0910 0103	Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV (MF)							8.622
28 212	0910 0103 0001	Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV (MF) - Nacional							8.622
			F	3	2	80	0	100	8.622
28 212	0910 0106	Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS (MF)							3.850
28 212	0910 0106 0001	Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS (MF) - Nacional							3.850
			F	3	2	80	0	100	3.850
28 212	0910 0113	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)							1.973.735
28 212	0910 0113 0001	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - Nacional							1.973.735
			F	3	2	80	0	100	1.973.735
28 212	0910 0123	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)							8.613
28 212	0910 0123 0001	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD) - Nacional							8.613
			F	3	2	80	0	100	8.613
28 212	0910 0129	Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS (MPS)							10.736
28 212	0910 0129 0001	Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS (MPS) - Nacional							10.736
			F	3	2	80	0	100	10.736
28 212	0910 0185	Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (MD)							14.592
28 212	0910 0185 0001	Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (MD) - Nacional							14.592
			F	3	2	80	0	100	14.592
28 212	0910 0188	Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCT)							73.818
28 212	0910 0188 0001	Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCT) - Nacional							73.818
			F	3	2	80	0	100	73.818
28 212	0910 0189	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCT)							41.952
28 212	0910 0189 0001	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCT) - Nacional							41.952
			F	3	2	80	0	100	41.952
28 212	0910 0196	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCT)							30.630
28 212	0910 0196 0001	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCT) - Nacional							30.630
			F	3	2	80	0	100	30.630
28 212	0910 0211	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisa Antártica - SCAR (MCT))							4.404
28 212	0910 0211 0001	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisa Antártica - SCAR (MCT)) - Nacional							4.404
			F	3	2	80	0	100	4.404
28 212	0910 0212	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisas Oceânicas - SCOR (MCT)							798
28 212	0910 0212 0001	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisas Oceânicas - SCOR (MCT) - Nacional							798
			F	3	2	80	0	100	798
28 212	0910 0218	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)							7.478.907

28 212	0910 0218 0001	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - Nacional	F	3	2	80	0	100	7.478.907
28 212	0910 0291	Contribuição ao Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre o Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe - INFOPESCA (MPA)							16.669
28 212	0910 0291 0001	Contribuição ao Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe - INFOPESCA (MPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	16.669
28 212	0910 0344	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)							409.001
28 212	0910 0344 0001	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	100	409.001
28 212	0910 0370	Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (MF)							176.721
28 212	0910 0370 0001	Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	100	176.721
28 212	0910 0406	Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24 (MF)							3.751
28 212	0910 0406 0003	Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24 (MF) – Nacional	F	3	2	80	0	100	3.751
28 212	0910 0420	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)							36.958
28 212	0910 0420 0001	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	36.958
28 212	0910 0422	Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV (MAPA)							3.485
28 212	0910 0422 0001	Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	3.485
28 212	0910 0429	Contribuição à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI) (MINC)							14.872
28 212	0910 0429 0001	Contribuição à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI) (MINC) - Nacional	F	3	2	80	0	100	14.872
28 212	0910 0483	Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB (MMA)							320.396
28 212	0910 0483 0001	Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB (MMA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	320.396
28 212	0910 0489	Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - IAF (MCT)							461
28 212	0910 0489 0001	Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - IAF (MCT) - Nacional	F	3	2	80	0	100	461
28 212	0910 0516	Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (MDIC)							2.340
28 212	0910 0516 0001	Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (MDIC) - Nacional	F	3	2	80	0	100	2.340
28 212	0910 0870	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)							161.529
28 212	0910 0870 0001	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	161.529
28 212	0910 0872	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)							360.551
28 212	0910 0872 0001	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	360.551
28 212	0910 09AY	Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar, Irã, 1971) (MMA)							32.797
28 212	0910 09AY 0001	Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar, Irã, 1971) (MMA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	32.797
28 212	0910 09BC	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - CCD (MMA)							57.677
28 212	0910 09BC 0001	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação							57.677

		nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - CCD (MMA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	57.577
28 212	0910 0B67	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)							24.436
28 212	0910 0B67 0001	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	24.436
28 212	0910 0B70	Contribuição à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE)							41.313
28 212	0910 0B70 0001	Contribuição à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	41.313
28 212	0910 0B71	Contribuição à Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE)							36.302
28 212	0910 0B71 0001	Contribuição à Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	36.302
28 212	0910 0C56	Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF (PR)							472
28 212	0910 0C56 0001	Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF (PR) - Nacional	F	3	2	80	0	100	472
TOTAL – FISCAL									57.996.100
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									57.996.100

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	Agricultura Familiar							528.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 601	2012 0281	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							528.500.000
20 601	2012 0281 0001	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	528.500.000
	2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							80.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2014 0301	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							80.500.000
20 605	2014 0301 0001	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	80.500.000
TOTAL – FISCAL									609.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									609.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							176.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 125	2110 0461	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização							176.019
04 125	2110 0461 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional							176.019
			F	5	0	90	0	100	176.019
TOTAL – FISCAL									**176.019**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**176.019**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	**Segurança Pública com Cidadania**							1.500.000
		PROJETOS							
04 126	2070 148D	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II							1.500.000
04 126	2070 148D 0001	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II - Nacional							1.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							3.500.000
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							3.500.000
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.500.000
			F	3	2	90	0	100	3.500.000
TOTAL – FISCAL									5.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							15.332.705
		PROJETOS							
04 122	2110 1041	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília							4.100.000
04 122	2110 1041 0001	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília - Nacional							4.100.000
			F	4	2	90	0	132	3.068.098
			F	4	2	90	0	139	1.031.902
04 122	2110 10A6	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia - GO							2.003.017
04 122	2110 10A6 0001	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia - GO - Nacional							2.003.017
			F	4	2	90	0	132	2.003.017
04 122	2110 10B0	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba - SP							280.000
04 122	2110 10B0 0001	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba - SP - Nacional							280.000
			F	4	2	90	0	132	280.000
04 122	2110 147X	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP							647.200
04 122	2110 147X 0035	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP - No Estado de São Paulo							647.200
			F	4	2	90	0	132	647.200
04 122	2110 147Y	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP							1.200.000
04 122	2110 147Y 0035	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP - No Estado de São Paulo							1.200.000
			F	4	2	90	0	132	1.200.000
04 122	2110 148I	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA							2.604.488
04 122	2110 148I 0015	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA - No Estado do Pará							2.604.488
			F	4	2	90	0	132	2.604.488
04 122	2110 148K	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS							4.498.000
04 122	2110 148K 0043	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul							4.498.000
			F	4	2	90	0	132	4.498.000
TOTAL – FISCAL									15.332.705
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.332.705

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							2.050.000
		ATIVIDADES							
04 126	2039 2089	Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN							2.000.000
04 126	2039 2089 0001	Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
04 121	2039 2098	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito							50.000
04 121	2039 2098 0001	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito - Nacional							50.000
			F	3	2	90	0	250	50.000
TOTAL – FISCAL									2.050.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.050.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							8.655.180
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							3.019.522
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.019.522
			F	3	2	90	0	100	220.335
			F	3	2	90	0	174	2.100.000
			F	3	2	90	0	280	699.187
04 126	2110 2216	Manutenção e Desenvolvimento dos Sistemas Informatizados da Superintendência de Seguros Privados							5.635.658
04 126	2110 2216 0001	Manutenção e Desenvolvimento dos Sistemas Informatizados da Superintendência de Seguros Privados - Nacional							5.635.658
			F	3	2	90	0	280	5.635.658
TOTAL – FISCAL									8.655.180
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.655.180

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2024	Comércio Exterior							2.071.834
		ATIVIDADES							
23 125	2024 2022	Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais							1.515.834
23 125	2024 2022 0001	Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais - Nacional							1.515.834
			F	3	2	90	0	186	1.515.834
23 693	2024 2696	Negociações Internacionais na Área de Indústria							556.000
23 693	2024 2696 0001	Negociações Internacionais na Área de Indústria - Nacional							556.000
			F	3	2	90	0	186	556.000
TOTAL – FISCAL									2.071.834
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.071.834

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							2.351.000
		ATIVIDADES							
22 573	2055 6481	Disseminação de Informações Tecnológicas							1.350.000
22 573	2055 6481 0001	Disseminação de Informações Tecnológicas - Nacional							1.350.000
		Informação disseminada (unidade): 32.081	F	3	2	90	0	250	1.350.000
22 664	2055 8910	Modernização dos Processos							101.000
22 664	2055 8910 0001	Modernização dos Processos - Nacional							101.000
		Processo padronizado (unidade): 3	F	3	2	90	0	250	101.000
		PROJETOS							
22 664	2055 7F44	Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico							900.000
22 664	2055 7F44 0001	Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico - Nacional							900.000
		Centro implantado (percentual de execução física): 9	F	4	2	90	0	250	900.000
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							7.240.000
		ATIVIDADES							
22 664	2121 20JH	Gestão da Tecnologia da Informação							1.000.000
22 664	2121 20JH 0001	Gestão da Tecnologia da Informação - Nacional							1.000.000
		Sistema de informação disponibilizado (percentagem): 1	F	3	2	90	0	100	1.000.000
		PROJETOS							
22 664	2121 13DI	Reforma do Edifício "A Noite"							6.240.000
22 664	2121 13DI 0033	Reforma do Edifício "A Noite" - No Estado do Rio de Janeiro							6.240.000
		Edifício reformado (percentual): 3	F	4	2	90	0	250	6.240.000
TOTAL – FISCAL									9.591.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.591.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							13.970.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2035	Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais							4.970.000
22 122	2121 2035 0101	Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais - No Município de Manaus - AM							4.970.000
		Projeto acompanhado (unidade): 252	F	3	2	90	0	174	4.970.000
22 661	2121 2537	Manutenção do Distrito Industrial de Manaus							9.000.000
22 661	2121 2537 0101	Manutenção do Distrito Industrial de Manaus - No Município de Manaus - AM							9.000.000
		Distrito mantido (unidade): 1	F	3	2	90	0	174	9.000.000
TOTAL – FISCAL									13.970.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.970.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	Turismo							38.791.470
		ATIVIDADES							
23 695	2076 4038	Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional							14.000.000
23 695	2076 4038 0001	Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional - Nacional							14.000.000
			F	3	2	90	0	100	14.000.000
23 695	2076 4054	Apoio a Projetos para a Integração dos Produtos Associados ao Destino Turístico							2.000.000
23 695	2076 4054 0001	Apoio a Projetos para a Integração dos Produtos Associados ao Destino Turístico - Nacional							2.000.000
			F	3	2	50	0	100	2.000.000
23 128	2076 4590	Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo							8.500.000
23 128	2076 4590 0001	Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo - Nacional							8.500.000
			F	3	2	40	0	100	8.500.000
23 695	2076 4620	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno							3.500.000
23 695	2076 4620 0001	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Nacional							2.000.000
			F	3	2	40	0	100	2.000.000
23 695	2076 4620 0024	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Rio Grande do Norte							1.500.000
			F	3	2	40	0	100	1.500.000
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							1.000.000
23 695	2076 10V0 1316	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Anápolis - GO							700.000
			F	4	2	40	0	100	700.000
23 695	2076 10V0 1912	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Wenceslau Guimarães - BA							300.000
			F	4	2	90	0	100	7.500
			F	4	2	40	0	100	292.500
23 695	2076 5130	Salão Brasileiro do Turismo - Roteiros do Brasil							9.791.470
23 695	2076 5130 0001	Salão Brasileiro do Turismo - Roteiros do Brasil - Nacional							9.791.470
		Evento realizado (unidade): 1	F	3	2	90	0	100	9.791.470
TOTAL – FISCAL									38.791.470
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.791.470

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54201 - EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	Turismo							1.300.000
		ATIVIDADES							
23 695	2076 8944	Cooperação para a Promoção Turística							1.300.000
23 695	2076 8944 0001	Cooperação para a Promoção Turística - Nacional							1.300.000
			F	3	2	90	0	100	1.300.000
TOTAL – FISCAL									1.300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.300.000

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							176.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0605	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)							137.318
28 846	0909 0605 0001	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997) - Nacional	F	3	0	90	0	100	137.318
28 846	0909 0809	Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)							38.701
28 846	0909 0809 0001	Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995) - Nacional	F	3	0	90	0	100	38.701
TOTAL – FISCAL									176.019
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									176.019

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0911	Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							3.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0911 00LB	Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União (MF)							3.000.000
28 846	0911 00LB 0001	Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União (MF) - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL – FISCAL									3.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							1.272.320.100
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							1.272.320.100
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal	F	9	0	99	0	100	1.272.320.100
TOTAL – FISCAL									1.272.320.100
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.272.320.100

EM nº 00254/2012 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei no 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R$ 1.402.258.308,00 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais), conforme a seguir demonstrado:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Fazenda	34.037.885	31.037.885
Ministério da Fazenda (Administração direta)	15.844.653	5.000.000
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB	15.332.705	15.332.705
Banco Central do Brasil – BACEN	50.000	2.050.000
Superintendência de Seguros Privados – SUSEP	0	8.655.180
Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	2.810.527	0
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	55.632.834	25.632.834
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração direta)	2.071.834	2.071.834
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO	30.000.000	0

Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI	9.591.000	9.591.000
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA	13.970.000	13.970.000
Ministério do Turismo	40.091.470	40.091.470
Ministério do Turismo (Administração direta)	37.291.470	38.791.470
Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR	2.800.000	1.300.000
Encargos Financeiros da União	663.320.100	3.176.019
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	605.324.000	176.019
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	57.996.100	0
Remuneração de Agentes Financeiros – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	0	3.000.000
Operações Oficiais de Crédito	609.176.019	0
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda	609.000.000	0
Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP – Ministério da Fazenda	176.019	0
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros		30.000.000
Reserva de Contingência	0	1.272.320.100
Total	**1.402.258.308**	**1.402.258.308**

2. No que tange ao Ministério da Fazenda, o crédito possibilitará a manutenção, a operacionalização e a modernização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o processo de implantação do Novo SIAFI e a implementação dos módulos de treinamento, de homologação e de produção do Subsistema Contas a Pagar e a Receber – CPR, a renovação da frota de veículos das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nas unidades federativas do País, a aquisição de material permanente e a realização de obras de manutenção em diversas regiões fiscais, o pagamento do imposto de renda de 2011 e de 2012 relativo à contribuição à Fundação para Padronização de Relatórios Financeiros Internacionais –

IFRS/IASC e a realização de investimentos, especialmente, em recursos tecnológicos para expansão e aperfeiçoamento dos serviços da Escola de Administração Fazendária – ESAF.

3. No tocante ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, viabilizará à Administração direta o pagamento de despesas de funcionamento essenciais e a substituição do quadro de baixa tensão do edifício-sede; ao INPI, a adequação de suas novas instalações para a finalização do processo de esvaziamento do Edifício "A Noite"; ao INMETRO, o cumprimento de sua missão de prover confiança à sociedade brasileira nas medições e nos produtos, por meio da metrologia e da avaliação da conformidade; e à SUFRAMA, a revitalização do distrito industrial, a capacitação de servidores e a execução de diversas ações finalísticas que contribuirão para promover o desenvolvimento econômico regional da Amazônia.

4. No que diz respeito ao Ministério do Turismo, permitirá a aplicação de recursos em infraestrutura turística nos Estados da Bahia, de Goiás e do Rio Grande do Norte, a otimização do ambiente de tecnologia da informação e a aquisição de equipamentos de informática, a estruturação de segmentos turísticos, a capacitação de servidores e o atendimento de despesas com contrato de prestação de serviços celebrado com a Caixa Econômica Federal. Na EMBRATUR, permitirá, ainda, o atendimento de despesas administrativas e com a aquisição de equipamentos de informática.

5. Em relação a Encargos Financeiros da União, garantirá o pagamento de contribuições a diversos organismos internacionais, de indenizações e de restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, de equalização de juros referente à subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o repasse de recursos às instituições financeiras relativo à remissão de dívidas decorrentes de operações de crédito rural.

6. No que se refere a Operações Oficiais de Crédito, dará condições para o pagamento da equalização de juros para a Agricultura Familiar, relativo ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e de equalização de juros e outros encargos financeiros em operações de investimento rural e agroindustrial, bem como para a concessão de empréstimos para liquidação de sociedades seguradoras, entidades de previdência complementar aberta e capitalização.

7. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. O presente crédito inclui cancelamento de emendas parlamentares, conforme solicitações de seus autores, encaminhadas por meio dos Ofícios nº 002/2012 - GSWMORAIS, de 31 de julho de 2012, do Senador Wilder Morais, nº 02/2012 – Gab. 571, de 14 de fevereiro de 2012, do Deputado Federal Sérgio Barradas Carneiro e nº 067/2012/DPW, de 12 de junho de 2012, do Deputado Federal Paulo Wagner.

9. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) referem-se à suplementação de despesas primárias discricionárias do Poder Executivo à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros;

b) R$ 176.019,00 (cento e setenta e seis mil e dezenove reais) a remanejamento entre despesas financeiras que não são consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012;

c) R$ 1.214.324.000,00 (um bilhão, duzentos e quatorze milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais) a atendimento de despesas primárias obrigatórias, as quais serão consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2012;

d) R$ 57.996.100,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, cem reais) a atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira;

e) R$ 99.762.189,00 (noventa e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias; e

f) a execução das despesas descritas nos itens "a", "d" e "e" será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

10. É demonstrado, em quadro anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizado parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 53, § 9º, da LDO-2012.

11. Vale salientar que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere ao cancelamento de emendas propostas por seus autores.

12. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

28.202 – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	156.914.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	30.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	30.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**126.914.000**

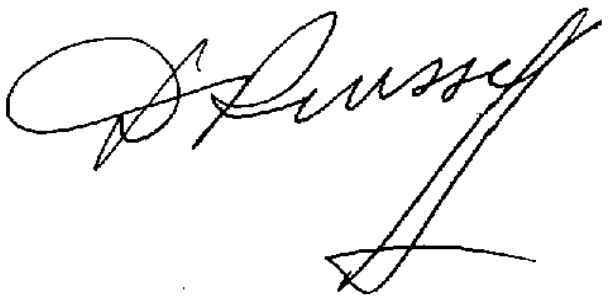
(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

Mensagem nº 468

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.402.258.308,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.° É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

.....

DECRETO Nº 175, DE 10 DE MAIO DE 1991.

Dispõe sobre o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e a que se referem as disposições do Capítulo XVI da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

.....

.....

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997.

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 9o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

.....

LEI Nº 12.096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho

de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.409, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH; autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT a utilizar recursos federais em apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados; altera o Anexo do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, 11.887, de 24 de dezembro de 2008, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e 11.314, de 3 de julho de 2006; revoga a Medida Provisória nº 523, de 20 de janeiro de 2011; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput deste artigo é 15 de outubro de 2012.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes, inclusive exames periódicos; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 7º Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2012, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

§ 10. Os projetos de lei referentes a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela SOF/MP, do parecer a que se refere o § 12 deste artigo.

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 12. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do MPU, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 13. Excetuam-se do disposto no § 12 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais em favor do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 14. A abertura de crédito suplementar autorizada na lei orçamentária anual que implique remanejamento de GND no mesmo subtítulo, mantido o valor total do subtítulo, atenderá as seguintes diretrizes:

I - remanejamento entre os GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiros", desde que as alterações no exercício não impliquem variação superior a 10% (dez por cento) do montante de cada GND por órgão; e

II - remanejamento entre os GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo.

§ 15. Nas modificações a que se refere o § 14 deste artigo, poderão ser criados os respectivos GNDs.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V a este Decreto; e

III - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV à Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e não constantes do Anexo VI a este Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

.....

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

	ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000	Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102	Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114	Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.966	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000	Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000	Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000	Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000	Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000	Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000	Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000	Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000	Ministério da Saúde	20.346.275.013	14.873.717.283	57.236.011.736	57.236.011.736	77.582.286.749	72 109.729 019
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.179.586.460	900.493.364	64.506.636	64.506.636	1.244.093.096	965.000.000
39000	Ministério dos Transportes	18.825.924.443	16.649.839.451	215.160.549	215.160.549	19.041.084.992	17.065.000.000
41000	Ministério das Comunicações	795.670.461	450.468 717	20.531.283	20.531.283	816.201.744	471.000.000
42000	Ministério da Cultura	1.518.115.279	1.078.030.326	25.969.674	25.969.674	1.544.084 953	1 104.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	962.293.064	755.172.169	49.827.831	49.827.831	1.012.120.895	815.000.000
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	675.212.251	555.022.320	392.977.680	392.977.680	1.068.189.931	948.000.000
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.460.925.087	2.266.673.680	180.326.320	180.326.320	3.641.251.407	2.447.000.000
51000	Ministério do Esporte	2.471.817.061	669.777.999	47.222.001	47.222.001	2.519.039.062	717.000.000
52000	Ministério da Defesa	13.699.444.621	10.380.397.879	2.825.602.121	2.825.602.121	16.525.046 742	13 206.000.000
53000	Ministério da Integração Nacional	6.606.200.364	4.412.824.327	38.175.673	38.175.673	6.644.376.037	4.451.000.000
54000	Ministério do Turismo	2.609.628.177	599.717.579	3.282.421	3.282.421	2.612.910.598	603.000.000
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	5.888.997.415	4.957.812.777	19.233.187.223	19.233.187.223	25.122.184.638	24.191.000.000
56000	Ministério das Cidades	20.741.307.572	17.419 057.643	41 842.357	41.842.357	20.783.249.929	17.461.000.000
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	290.019.217	213.725.400	2.274.600	2.274.600	292.293.817	216.000.000
71000	Encargos Financeiros da União	1.967.282.360	663.383.716	0	0	1.967.282.360	663.383.716
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.497.130	12.500.000	73.872.874	73.872.874	108.370.004	86.372.874
74802	Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIES-MEC	138.453.117	137.653.000	0	0	138.453.117	137.653.000
74812	Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	800.000	800.000	0	0	800.000	800.000
	TOTAL	156.203.795.885	121.193.816.710	89.912.809.400	89.912.809.400	246.116.605.265	211.106.626.110

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(**) O valor disponível contempla o atendimento de crédito especial reaberto em 2012.

.....

ANEXO X
(Redação dada pelo Decreto nº 7.814, de 2012).

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2012

R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	813.748
1.1 Receita Administrada pela RFB	664.889
1.2 Receitas Não Administradas	145.902
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2.957
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	174.548
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	135.298
2.2 Demais	39.249
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	639.201
4. DESPESAS	508.969
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	187.611
4.2 Outras Correntes e de Capital	321.358
4.2.1. Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	356
4.2.2 Não Discricionárias	99.214
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	221.788
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	130.232
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(33.259)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	275.217
6.2 Benefícios da Previdência	308.476
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	96.973
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	96.973

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 45, DE 2012-CN
MENSAGEM Nº 128, DE 2012-CN
(nº 469/2012, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2012, em favor das empresas estatais que menciona, crédito especial no valor de R$ 275.817.651,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito especial no valor de R$ 275.817.651,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e um reais), em favor das empresas Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE, para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de recursos para aumento do patrimônio líquido - Tesouro e controladora, conforme demonstrado no "Quadro de Síntese por Receita" constante do Anexo I, e do cancelamento de parte de dotação aprovada para outro projeto constante do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		226.717.651
26 - Transporte		49.100.000
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		226.717.651
784 - Transporte Hidroviário		49.100.000
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		226.717.651
752 - Energia Elétrica		226.717.651
26 - Transporte		49.100.000
784 - Transporte Hidroviário		49.100.000
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		226.717.651
2074 - Transporte Marítimo		49.100.000
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

20000 - Presidência da República		49.100.000
32000 - Ministério de Minas e Energia		226.717.651
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		275.817.651
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		265.817.651
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios		16.100.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria		16.100.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		249.717.651
6.2.1.0.00.00	Tesouro		23.000.000
6.2.1.1.00.00	Direto		23.000.000
6.2.2.0.00.00	Controladora		226.717.651
		TOTAL GERAL	265.817.651
		RECEITAS CORRENTES	16.100.000
		RECEITAS DE CAPITAL	249.717.651

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		49.100.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		49.100.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		49.100.000
784 - Transporte Hidroviário		49.100.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		49.100.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

20207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA		5.100.000
20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP		44.000.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		49.100.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	39.100.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	16.100.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	16.100.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	23.000.000
6.2.1.0.00.00	Tesouro	23.000.000

6.2.1.1.00.00	Direto		23.000.000
		TOTAL GERAL	39.100.000
		RECEITAS CORRENTES	16.100.000
		RECEITAS DE CAPITAL	23.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20207 – Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		5.100.000
	TOTAL GERAL	5.100.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		5.100.000
	TOTAL GERAL	5.100.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		5.100.000
784- Transporte Hidroviário		5.100.000
	TOTAL GERAL	5.100.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		5.100.000
	TOTAL GERAL	5.100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		5.100.000
	TOTAL GERAL	5.100.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.100.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	5.100.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	5.100.000
	TOTAL GERAL	5.100.000
	RECEITAS CORRENTES	5.100.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							5.100.000
		PROJETOS							
26 784	2074 143N	Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA)							5.100.000
26 784	2074 143N 0029	Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							5.100.000
		Obra executada (% de execução física): 100	1	4-INV	2	90	0	495	5.100.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									5.100.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		44.000.000
	TOTAL GERAL	44.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		44.000.000
	TOTAL GERAL	44.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		44.000.000
784- Transporte Hidroviário		44.000.000
	TOTAL GERAL	44.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		44.000.000
	TOTAL GERAL	44.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		44.000.000
	TOTAL GERAL	44.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	34.000.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	11.000.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	11.000.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	23.000.000
6.2.1.0.00.00	Tesouro	23.000.000
6.2.1.1.00.00	Direto	23.000.000
	TOTAL GERAL	34.000.000
	RECEITAS CORRENTES	11.000.000
	RECEITAS DE CAPITAL	23.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							44.000.000
		PROJETOS							
26 784	2074 3E66	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos (SP)							44.000.000
26 784	2074 3E66 0035	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							44.000.000
		Dragagem realizada (mil m³): 2.560	1	4-INV	2	90	0	495	44.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									44.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	226.717.651
TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	226.717.651
TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	226.717.651
752 - Energia Elétrica	226.717.651
TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	226.717.651
TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE	226.717.651
TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	226.717.651
TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	226.717.651
6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	226.717.651
6.2.2.0.00.00	Controladora	226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	226.717.651

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	226.717.651
TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	226.717.651
TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		226.717.651
752 - Energia Elétrica		226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	226.717.651
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	226.717.651
6.2.2.0.00.00	Controladora	226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	226.717.651

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							226.717.651
		PROJETOS							
25 752	2033 14MK	Implantação da Usina Termelétrica MAUÁ 3, em ciclo combinado, com Capacidade de Geração de até 650 MW, em Manaus (AM)							226.717.651
25 752	2033 14MK 0013	Implantação da Usina Termelétrica MAUÁ 3, em ciclo combinado, com Capacidade de Geração de até 650 MW, em Manaus (AM) - No Estado do Amazonas							226.717.651
		Usina implantada (% de execução física): 21	1	4-INV	4	90	0	495	226.717.651
TOTAL – INVESTIMENTOS									226.717.651

ANEXO II — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		10.000.000
784 - Transporte Hidroviário		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

20000 – Presidência da República		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

ANEXO II — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		10.000.000
784- Transporte Hidroviário		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20208 – Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		10.000.000
784- Transporte Hidroviária		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		10.000.000
	TOTAL GERAL	10.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20208 – Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							10.000.000
		PROJETOS							
26 784	2074 143Y	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)							10.000.000
26 784	2074 143Y 0035	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							10.000.000
		Obra executada (% de execução física): 27	1	4-INV	2	90	0	495	10.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									10.000.000

EM nº 00256/2012 MP

Brasília, 5 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento aprovado para 2012 pela Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, crédito especial no valor total de R$ 275.817.651,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e um reais), em favor das empresas Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE, para atendimento de pleitos da Secretaria de Portos da Presidência da República e do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A tabela, a seguir, discrimina, por empresa, os projetos com os valores que serão acrescidos ao Orçamento de Investimento para o corrente exercício, bem como as respectivas fontes de financiamento:

Orçamento de Investimento 2012 - Suplementação/Fontes de Financiamento

Discriminação	**R$ 1,00**
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	**5.100.000**
Suplementação:	5.100.000
Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia	**5.100.000**
Fontes de Financiamento:	5.100.000
Geração Própria	
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	**44.000.000**
Suplementação:	44.000.000
Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo	44.000.000

Fontes de Financiamento:	11.000.000
Geração Própria	23.000.000
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro	10.000.000
Cancelamento parcial de dotação de outro projeto	
Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE	
Suplementação:	**226.717.651**
Implantação da Usina Termelétrica MAUÁ 3, em ciclo combinado, com Capacidade de Geração de até 650 MW, em Manaus (AM) - No Estado do Amazonas	226.717.651
	226.717.651
Fontes de Financiamento:	226.717.651
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido - Controladora	
RESUMO:	**275.817.651**
Suplementação:	**275.817.651**
Fontes de Financiamento:	16.100.000
Geração Própria	23.000.000
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido:	226.717.651
- Tesouro	10.000.000
- Controladora	
Cancelamento parcial de dotação	

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2012.

5. O crédito em referência propiciará a modernização da infraestrutura de portos brasileiros administrados pelas respectivas Companhias Docas, uma vez que se destina a dragagem de aprofundamento de bacias de evolução e acessos aos berços de atracação do Porto de Santos, no trecho compreendido entre Alamoa e Ilha Barnabé, que facilitará a atracação de navios de maior porte, com consequente aumento na movimentação de cargas. Ainda em relação às Companhias Docas, o crédito será utilizado na dragagem de dois berços do Terminal de Granéis Sólidos e do Terminal de Granéis Líquidos do Porto de Aratu, inseridos no Plano Nacional de Dragagem.

6. Adicionalmente, a suplementação na AmE possibilitará a implantação de uma nova unidade de geração termelétrica em Manaus, com vistas a utilização do gás natural proveniente de Urucu, assim, proporcionará, além da elevação na oferta de energia, aumento da confiabilidade no suprimento ao mercado local, possibilitando assim redução nos custos, haja vista a estratégia de substituição de parte da geração a óleo combustível.

7. Segundo a CODESP, o cancelamento ora proposto está em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerá o desempenho de suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos em 2012.

8. Cabe ressaltar que a abertura deste crédito não afetará o equilíbrio da meta global de resultado primário para 2012, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais, uma vez que, a meta estabelecida para as Companhias Docas será observada na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, encaminhada pela Secretaria de Portos da Presidência da República a este Ministério, ora em análise no Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, e as empresas do Grupo ELETROBRAS, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, não são consideradas no cálculo das metas fiscais.

9. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

10. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional, do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 05/10/12 11:40

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 469

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2012, em favor das empresas estatais que menciona, crédito especial no valor de R$ 275.817.651,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2012, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado não financeiro de R$ 139.822.000.000,00 (cento e trinta e nove bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões de reais), sendo R$ 96.973.000.000,00 (noventa e seis bilhões, novecentos e setenta e três milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo III desta Lei.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o caput deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2012, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

Art. 21. Considera-se revisão do PPA-2012-2015 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

§ 3º Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II - Valor de Referência;

III - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

IV - Órgão Responsável; e

V - Iniciativa sem financiamento orçamentário.

§ 6º As modificações efetuadas nos termos dos §§ 4º e 5º deverão ser informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 46, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 129, DE 2012-CN
(nº 470/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 590.979.322,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 590.979.322,00 (quinhentos e noventa milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R$ 251.948.785,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), dos quais:

a) R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) de Outras Contribuições Sociais; e

b) R$ 238.448.785,00 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 339.030.537,00 (trezentos e trinta e nove milhões, trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	Cidadania e Justiça							4.492.296
		ATIVIDADES							
14 422	2020 8946	Preservação do Acervo da Comissão de Anistia e Promoção da Justiça de Transição							4.492.296
14 422	2020 8946 0001	Preservação do Acervo da Comissão de Anistia e Promoção da Justiça de Transição - Nacional							4.492.296
			F	3	2	90	0	100	4.492.296
TOTAL – FISCAL									4.492.296
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.492.296

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	Cidadania e Justiça							520.000
		ATIVIDADES							
04 391	2020 2810	Preservação do Acervo Nacional							520.000
04 391	2020 2810 0001	Preservação do Acervo Nacional - Nacional							520.000
			F	3	2	90	0	100	520.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							2.104.467
		ATIVIDADES							
04 122	2112 2000	Administração da Unidade							2.104.467
04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.104.467
			F	3	2	90	0	100	2.104.467
TOTAL – FISCAL									2.624.467
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.624.467

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							13.800.000
		ATIVIDADES							
06 181	2070 200C	Aquisição de Veículos Especiais e Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária							500.000
06 181	2070 200C 0026	Aquisição de Veículos Especiais e Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária - No Estado de Pernambuco							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
06 181	2070 200G	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal							12.800.000
06 181	2070 200G 0001	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal - Nacional							12.400.000
			F	4	2	90	0	100	12.400.000
06 181	2070 200G 0028	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Sergipe							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
06 181	2070 8623	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal							500.000
06 181	2070 8623 0027	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Alagoas							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
06 181	2070 8623 0052	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Goiás							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							59.000
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							59.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							59.000
			F	3	2	90	0	100	59.000
TOTAL – FISCAL									13.859.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.859.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							7.400.000
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							7.400.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.400.000
			F	4	2	90	0	300	7.400.000
TOTAL - FISCAL									7.400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.400.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							7.000.000
		ATIVIDADES							
14 122	2112 2000	Administração da Unidade							7.000.000
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.000.000
			F	3	2	90	0	100	7.000.000
TOTAL – FISCAL									7.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	Cidadania e Justiça							17.965
		ATIVIDADES							
14 422	2020 2807	Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos							17.965
14 422	2020 2807 0001	Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos - Nacional							17.965
			F	3	2	90	0	175	17.965
TOTAL – FISCAL									17.965
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.965

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	Cidadania e Justiça							17.965
		ATIVIDADES							
14 422	2020 2807	Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos							17.965
14 422	2020 2807 0001	Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos - Nacional							17.965
			F	3	2	90	0	175	17.965
TOTAL – FISCAL									17.965
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.965

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							8.230.000
		ATIVIDADES							
14 421	2070 8916	Modernização e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais das Unidades da Federação							7.930.000
14 421	2070 8916 0001	Modernização e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais das Unidades da Federação - Nacional							7.930.000
			F	4	2	90	0	118	1.250.000
			F	4	2	90	0	180	6.007.183
			F	4	2	90	0	282	672.817
		PROJETOS							
14 421	2070 116S	Adequação Física de Penitenciárias Federais							300.000
14 421	2070 116S 0001	Adequação Física de Penitenciárias Federais - Nacional							300.000
			F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									8.230.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.230.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							41.469.826
		ATIVIDADES							
06 181	2070 2586	Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros Estrangeiros							10.000.000
06 181	2070 2586 0001	Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros Estrangeiros - Nacional							10.000.000
			F	4	2	90	0	174	10.000.000
06 181	2070 2726	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União							24.769.826
06 181	2070 2726 0001	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional							24.769.826
			F	4	2	90	0	100	10.400.000
			F	4	2	90	0	174	14.369.826
		PROJETOS							
06 128	2070 125I	Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses							4.500.000
06 128	2070 125I 0053	Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses - No Distrito Federal							4.500.000
			F	4	2	90	0	174	4.500.000
06 122	2070 7L82	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá							2.200.000
06 122	2070 7L82 0056	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá - Macapá - AP							2.200.000
			F	4	2	90	0	174	2.200.000
TOTAL – FISCAL									41.469.826
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.469.826

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas							2.350.000
		ATIVIDADES							
14 422	2060 20R9	Prevenção de Uso e ou Abuso de Substâncias Psicoativas							1.000.000
14 422	2060 20R9 0068	Prevenção de Uso e ou Abuso de Substâncias Psicoativas - Macaé - RJ							1.000.000
			F	4	2	50	0	100	1.000.000
14 422	2060 8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas							1.350.000
14 422	2060 8236 0120	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Guaratinguetá - SP							200.000
			F	4	2	50	0	100	200.000
14 422	2060 8236 0150	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Guaçuí - ES							150.000
			F	4	2	50	0	100	150.000
14 422	2060 8236 0164	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Gararu - SE							1.000.000
			F	4	2	50	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									2.350.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.350.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							225.586.983
		PROJETOS							
05 151	2058 123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 A 20 Toneladas (Projeto KC-X)							225.586.983
05 151	2058 123B 0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 A 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Nacional							225.586.983
			F	4	2	90	0	100	225.586.983
TOTAL – FISCAL									225.586.983
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									225.586.983

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 – Comando da Marinha

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							26.000.000
		PROJETOS							
05 152	2058 1N56	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio							26.000.000
05 152	2058 1N56 0001	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio - Nacional							26.000.000
			F	4	2	90	0	142	26.000.000
TOTAL – FISCAL									26.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							238.448.785
		ATIVIDADES							
05 151	2058 2923	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro							238.448.785
05 151	2058 2923 0001	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - Nacional							238.448.785
			F	3	2	90	0	250	136.694.480
			F	4	2	90	0	250	101.754.305
TOTAL – FISCAL									238.448.785
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									238.448.785

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							13.500.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							13.500.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							13.500.000
			F	3	2	90	0	176	11.000.000
			F	4	2	90	0	176	2.500.000
TOTAL – FISCAL									13.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.500.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							17.965
		ATIVIDADES							
04 422	2039 4562	Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos							17.965
04 422	2039 4562 0001	Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos - Nacional							17.965
			F	3	2	90	0	175	17.965
TOTAL – FISCAL									17.965
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.965

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	Cidadania e Justiça							4.492.296
		PROJETOS							
14 422	2020 13FC	Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil							4.492.296
14 422	2020 13FC 0001	Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil - Nacional							4.492.296
			F	4	2	90	0	100	4.492.296
	2070	Segurança Pública com Cidadania							13.024.467
		ATIVIDADES							
06 183	2070 2E16	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil							13.024.467
06 183	2070 2E16 0001	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil - Nacional							13.024.467
			F	3	2	90	0	100	13.024.467
TOTAL – FISCAL									17.516.763
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.516.763

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	Segurança Pública com Cidadania							13.859.000
		ATIVIDADES							
06 181	2070 20DG	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal							400.000
06 181	2070 20DG 0060	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal - Aracaju - SE							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
06 181	2070 8623	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal							1.059.000
06 181	2070 8623 0024	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - No Estado do Rio Grande do Norte							59.000
			F	4	2	90	0	100	59.000
06 181	2070 8623 0027	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Alagoas							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
06 181	2070 8623 0052	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Goiás							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
06 181	2070 8623 0066	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - Serra Talhada - PE							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
		PROJETOS							
06 122	2070 1D49	Construção do Edifício-Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal							12.400.000
06 122	2070 1D49 0101	Construção do Edifício-Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - Em Brasília - DF							12.400.000
			F	4	2	90	0	100	12.400.000
TOTAL – FISCAL									13.859.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.859.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							7.000.000
		ATIVIDADES							
14 423	2065 2384	Proteção Social dos Povos Indígenas							1.500.000
14 423	2065 2384 0001	Proteção Social dos Povos Indígenas - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
14 423	2065 2711	Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas							1.500.000
14 423	2065 2711 0001	Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
14 423	2065 4390	Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas							3.000.000
14 423	2065 4390 0001	Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
		PROJETOS							
14 423	2065 13D6	Construção da Sede da Fundação Nacional do Índio							1.000.000
14 423	2065 13D6 0001	Construção da Sede da Fundação Nacional do Índio - Nacional							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									7.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							8.230.000
		ATIVIDADES							
14 421	2070 20RA	Modernização e Aparelhamento do Sistema Penitenciário Federal							300.000
14 421	2070 20RA 0058	Modernização e Aparelhamento do Sistema Penitenciário Federal - Catanduvas - PR							300.000
		Projeto implantado (unidade): 1	F	3	2	90	0	100	300.000
14 128	2070 2526	Apoio a Projetos de Capacitação e Valorização do Servidor Penitenciário das Unidades da Federação							1.300.000
14 128	2070 2526 0001	Apoio a Projetos de Capacitação e Valorização do Servidor Penitenciário das Unidades da Federação - Nacional							1.300.000
		Serviço apoiado (unidade): 13	F	3	2	30	0	180	1.300.000
14 421	2070 2730	Política Nacional de Alternativas Penais							1.200.000
14 421	2070 2730 0001	Política Nacional de Alternativas Penais - Nacional							1.200.000
		Política estabelecida (unidade): 5	F	3	2	30	0	118	1.200.000
		PROJETOS							
14 183	2070 3908	Integração e modernização dos Sistemas de Informações Penitenciárias							5.430.000
14 183	2070 3908 0001	Integração e modernização dos Sistemas de Informações Penitenciárias - Nacional							5.430.000
		Sistema implementado (percentual de execução física): 18	F	3	2	90	0	118	50.000
			F	4	2	90	0	180	4.907.183
			F	4	2	90	0	262	672.817
TOTAL – FISCAL									8.230.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									8.230.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							38.469.826
		ATIVIDADES							
06 125	2070 2679	Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos							1.000.000
06 125	2070 2679 0001	Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	174	1.000.000
06 421	2070 2720	Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública							3.200.000
06 421	2070 2720 0001	Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública - Nacional							3.200.000
			F	3	2	90	0	174	3.200.000
		PROJETOS							
06 122	2070 10JJ	Construção do Anexo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro							12.000.000
06 122	2070 10JJ 0033	Construção do Anexo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							12.000.000
			F	4	2	90	0	174	12.000.000
06 122	2070 5E07	Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal							22.269.826
06 122	2070 5E07 0001	Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal - Nacional							22.269.826
			F	4	2	90	0	174	22.269.826
TOTAL – FISCAL									38.469.826
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.469.826

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas							2.350.000
		ATIVIDADES							
14 422	2060 20R9	Prevenção de Uso e ou Abuso de Substâncias Psicoativas							1.000.000
14 422	2060 20R9 0068	Prevenção de Uso e ou Abuso de Substâncias Psicoativas - Macaé - RJ	F	3	2	40	0	100	1.000.000
14 422	2060 8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas							1.350.000
14 422	2060 8236 0126	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Guaratinguetá - SP	F	3	2	50	0	100	200.000
14 422	2060 8236 0150	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Guaçuí - ES	F	3	2	50	0	100	150.000
14 422	2060 8236 0164	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Gararu - SE	F	3	2	50	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									2.350.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.350.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							26.000.000
		ATIVIDADES							
05 152	2058 20IR	Logística de Material da Marinha							2.000.000
05 152	2058 20IR 0001	Logística de Material da Marinha - Nacional	F	4	2	90	0	142	2.000.000
05 152	2058 20SD	Modernização e Revitalização de Meios Aeronavais							24.000.000
05 152	2058 20SD 0001	Modernização e Revitalização de Meios Aeronavais - Nacional	F	4	2	90	0	142	24.000.000
TOTAL – FISCAL									26.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.000.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							225.586.983
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							225.586.983
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal	F	9	0	99	0	100	225.586.983
TOTAL – FISCAL									225.586.983
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									225.586.983

EM nº 00259/2012 MP

Brasília, 9 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, no valor global de R$ 590.979.322,00 (quinhentos e noventa milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA FAZENDA	**0**	**17.965**
- Ministério da Fazenda (Administração direta)	0	17.965
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	**87.443.554**	**87.425.589**
- Ministério da Justiça (Administração direta)	4.492.296	17.516.763
- Arquivo Nacional	2.624.467	0
- Departamento de Polícia Rodoviária Nacional - DPRF	13.859.000	13.859.000
- Departamento de Polícia Federal - DPF	7.400.000	0
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI	7.000.000	7.000.000
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	17.965	0
- Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	8.230.000	8.230.000
- Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	41.469.826	38.469.826
- Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD	2.350.000	2.350.000
MINISTÉRIO DA DEFESA	**503.535.768**	**26.000.000**
- Comando da Aeronáutica	225.586.983	0

- Comando da Marinha	26.000.000	26.000.000
- Fundo Aeronáutico	238.448.785	0
- Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	13.500.000	0
Reserva de Contingência		225.586.983
Excesso de Arrecadação de:		251.948.785
- Outras Contribuições Sociais		13.500.000
- Recursos Próprios Não Financeiros		238.448.785
Total	**590.979.322**	**590.979.322**

2. O crédito ora proposto, segundo informações dos órgãos envolvidos, permitirá:

- no Ministério da Justiça, o atendimento de convênios firmados com entidades da sociedade civil no âmbito dos Projetos Marcas da Memória, o apoio à formação de núcleos de atenção psicológica do Projeto Clínicas do Testemunho da Comissão da Anistia e a realização de Cooperação Internacional junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, na Administração direta; a manutenção de despesas administrativas e o atendimento às demandas da Comissão Nacional da Verdade no que diz respeito à digitalização de documentos de acervos do *período da ditadura militar, no Arquivo Nacional; a aquisição de veículos para renovação da frota*, a continuidade dos projetos de construção da sétima Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, no Estado do Paraná, e da unidade operacional em Itabaiana, no Estado do Sergipe, e as reformas das Superintendências Regionais da Polícia Rodoviária Federal nos Estados de Goiás e Alagoas, bem como a realização de despesas de manutenção, no DPRF; a aquisição de equipamentos e mobiliário para as novas unidades localizadas na região amazônica, no DPF; a realização de despesas de manutenção e funcionamento da Sede, em Brasília, das Coordenações Regionais e das Coordenações Técnicas Locais, bem como o pagamento de aluguel, tendo em vista a mudança de prédio da Sede, na FUNAI;

Ainda no Ministério da Justiça, a continuidade das atividades de instrução e análise de atos de concentração e processos administrativos, no CADE; a adequação das instalações físicas da penitenciária federal de Catanduvas, no Estado do Paraná, e a aquisição de viaturas específicas para o transporte de presos, no FUNPEN; a aquisição de equipamentos de uso pessoal para os novos policiais, a continuidade do processo de substituições programadas de equipamentos, viaturas e *armamentos, a compra de equipamentos para renovação do parque tecnológico do Programa* de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro - PROMASP, e a continuidade dos projetos de construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses, no Distrito Federal, e do novo edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal, no Estado do Amapá, no FUNAPOL; e a continuidade das ações de prevenção de uso e ou abuso de substâncias psicoativas e o apoio aos projetos de interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas nas cidades de Guaratinguetá/SP, Guaçuí/ES e Gararu/SE, no FUNAD; e

- no Ministério da Defesa, o prosseguimento ao cronograma de desenvolvimento de um avião Cargueiro de 10 a 20 toneladas, denominado Projeto KC-X, que tem como propósito suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, objetivando dotá-la de aeronaves e equipamentos adequados ao desempenho de suas missões constitucionais, no Comando da Aeronáutica; a manutenção de meios adequados ao combate naval, em termos de modernização e capacidade operacional, o que inclui o desenvolvimento de um míssil antinavio nacional, Projeto MAN-SUP, visando reforçar a defesa do País, no Comando da Marinha; a aplicação de recursos vinculados ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), de modo a permitir a segurança de voo no espaço aéreo nacional, no Fundo Aeronáutico; a melhoria das condições das instalações e equipamentos destinados às atividades do Sistema de Ensino Profissional Marítimo (SEPM), no Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.

3. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelos Ministérios envolvidos e viabilizar-se-á à conta de excesso de arrecadação de Outras Contribuições Sociais e de Recursos Próprios Não Financeiros, e de anulação de dotações orçamentárias, por meio de Projeto de Lei, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo informações dos Ministérios, os remanejamentos propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. No Ministério da Justiça, o cancelamento de emendas parlamentares, individuais e de bancada, conta com a autorização de seus autores, conforme Ofícios nºs 050/2012, de 4 de setembro, do Deputado Federal André Moura; 117/2012, de 20 de agosto, da Deputada Federal Fátima Bezerra; GDMQL-OF. Nº 116/2012, de 20 de agosto, do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa; GAB/JB Nº.191/2012, de 6 de agosto, do Deputado Federal Joaquim Beltrão; 086/12, de 22 de agosto, do Deputado Federal Givaldo Carimbão; 1802/GABRF, de 8 de agosto, do Deputado Federal Renan Calheiros Filho; GDCR/Nº.162/2012, de 9 de agosto, da Deputada Federal Célia Rocha; 018/12/Min./GAB, de 30 de agosto, do Deputado Federal João Campos; 267/12-Pres., de 18 de setembro, do Deputado Federal Efraim Filho; 074-2012/GFF/OGU, de 30 de agosto, do Deputado Federal Fernando Francischini; 090/2012, de 30 de maio, do Deputado Federal Dr. Aluizio; 061/2012-GAB, de 29 de maio, do Deputado Federal Gabriel Chalita; GDM/CD nº 073/2012, de 22 de maio, do Deputado Manato; e 060/2012/GSMALV, de 31 de maio, da Senadora Maria do Carmo Alves, todos do corrente exercício; além de Carta, datada de 31 de agosto de 2012, do Deputado Inocêncio Oliveira.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que a execução das despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do referido Decreto, sendo que:

a) R$ 225.586.983,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais) atendem despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira;

b) R$ 251.948.785,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação, dos quais R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) de Outras Contribuições Sociais e R$ 238.448.785,00 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

c) R$ 113.443.554,00 (cento e treze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada.

6. A proposição envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 12.595, de 2012, mediante a redução de recursos de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Recursos Ordinários, no valor de R$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), tendo em vista a impossibilidade de utilização daqueles recursos na programação suplementada do Departamento de Polícia Federal, no âmbito do Ministério da Justiça.

7. Adicionalmente, é demonstrado, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no § 8º do art. 53 da LDO-2012, o excesso de arrecadação de Outras Contribuições Sociais e de Recursos Próprios Não Financeiros, utilizados, parcialmente, neste crédito.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 52.911 - Fundo Aeronáutico
Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros R$ 1,00

NATUREZA	2012 LEI (A)	2012 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
16003301 Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	536.397.732	1.330.000.557	793.602.825
16003302 Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	442.002.452	32.857.834	-409.144.618
Total	**978.400.184**	**1.362.858.391**	**384.458.207**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			**302.196.700**
Abertos			0
Em tramitação			63.747.915
Valor deste crédito			238.448.785
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			82.261.507

Unidade: 52.932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
Fonte 76: Outras Contribuições Sociais R$ 1,00

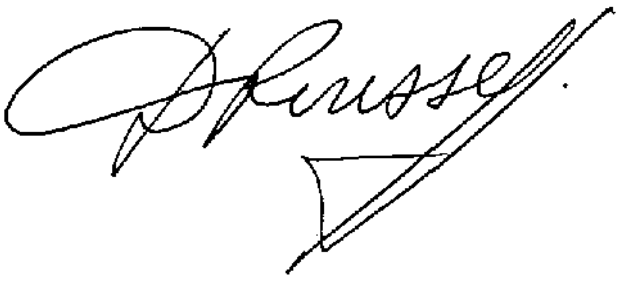
NATUREZA	2012 LEI (A)	2012 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
12100600 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	79.793.190	93.546.010	13.752.820
19199900 Outras Multas	0	193	193
Total	**79.793.190**	**93.546.203**	**13.753.013**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			**13.500.000**
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			13.500.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**253.013**

Mensagem nº 470

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 590.979.322,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

.....

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

.....

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei no 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V a este Decreto; e

III - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV à Lei no 12.465, de 12 de agosto de 2011, e não constantes do Anexo VI a este Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)		Obrigatórias		Total	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000	Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102	Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114	Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000	Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000	Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000	Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000	Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000	Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000	Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000	Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000	Ministério da Saúde	20.346.275.013	14.873.717.283	57.236.011.736	57.236.011.736	77.582.286.749	72.109.729.019
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.179.586.460	900.493.364	64.506.636	64.506.636	1.244.093.096	965.000.000
39000	Ministério dos Transportes	18.825.924.443	16.849.839.451	215.160.549	215.160.549	19.041.084.992	17.065.000.000
41000	Ministério das Comunicações	795.670.461	450.468.717	20.531.283	20.531.283	816.201.744	471.000.000
42000	Ministério da Cultura	1.518.115.279	1.078.030.326	25.969.674	25.969.674	1.544.084.953	1.104.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	962.293.064	765.172.169	49.827.831	49.827.831	1.012.120.895	815.000.000
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	675.212.251	555.022.320	392.977.680	392.977.680	1.068.189.931	948.000.000
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.460.925.087	2.266.673.680	180.326.320	180.326.320	3.641.251.407	2.447.000.000
51000	Ministério do Esporte	2.471.817.061	669.777.999	47.222.001	47.222.001	2.519.039.062	717.000.000
52000	Ministério da Defesa	13.699.444.621	10.380.397.879	2.825.602.121	2.825.602.121	16.525.046.742	13.206.000.000
53000	Ministério da Integração Nacional	6.606.200.364	4.412.824.327	38.175.673	38.175.673	6.644.376.037	4.451.000.000
54000	Ministério do Turismo	2.609.628.177	599.717.579	3.282.421	3.282.421	2.612.910.598	603.000.000
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	5.888.997.415	4.957.812.777	19.233.187.223	19.233.187.223	25.122.184.638	24.191.000.000
56000	Ministério das Cidades	20.741.307.572	17.419.057.643	41.942.357	41.942.357	20.783.249.929	17.461.000.000
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	290.019.217	213.725.400	2.274.600	2.274.600	292.293.817	216.000.000
71000	Encargos Financeiros da União	1.967.282.360	663.383.716	0	0	1.967.282.360	663.383.716

73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.497.130	12.500.000	73.872.874	73.872.874	108.370.004	86.372.874
74902	Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIEES-MEC	138.453.117	137.653.000	0	0	138.453.117	137.653.000
74912	Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	800.000	800.000	0	0	800.000	800.000
	TOTAL	156.203.795.865	121.193.816.710	89.912.809.400	89.912.809.400	246.116.605.265	211.106.626.110

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(**) O valor disponível contempla o atendimento de crédito especial reaberto em 2012.

ANEXO X

(Redação dada pelo Decreto nº 7.740, de 2012)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2012

R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	530.454	825.044
1.1 Receita Administrada pela RFB	452.240	689.885
1.2 Receitas Não Administradas	76.407	132.202
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1.807	2.957

Criado em 16/10/2012 10:08:00U:\PLNs\Legislacao Citada\PLN 2012 46.doc por MVV

2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	123.952	181.200
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	99.001	144.522
2.2 Demais	24.951	36.678
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	406.501	643.844
4. DESPESAS	332.010	507.766
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	127.713	187.611
4.2 Outras Correntes e de Capital	204.297	320.154
4.2.1. Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	356	356
4.2.2 Não Discricionárias	66.637	98.010
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	137.305	221.788
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	74.492	136.079
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(28.492)	(39.106)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	170.393	269.300
6.2 Benefícios da Previdência	198.885	308.406
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-

Criado em 16/10/2012 10:08:00U:\PLNs\Legislacao Citada\PLN 2012 46.doc por MVV

8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	46.000	96.973
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	(100)	-
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	45.900	96.973

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 645.494.355,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 645.494.355,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Financeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes

ANEXO — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							645.494.355
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 661	2055 0118	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante							322.747.178
26 661	2055 0118 0001	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante - Nacional							322.747.178
			F	5	0	90	0	380	322.747.178
26 661	2055 0569	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante							322.747.177
26 661	2055 0569 0001	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante - Nacional							322.747.177
			F	5	0	90	0	380	322.747.177
TOTAL – FISCAL									645.494.355
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									645.494.355

EM nº 00260/2012 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) no valor de R$ 645.494.355,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, com vistas a adequar o seu orçamento vigente, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Operações Oficiais de Crédito	645.494.355	0
Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM – Ministério dos Transportes	645.494.355	0
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Financeiros	0	645.494.355
Total	645.494.355	645.494.355

2. O crédito permitirá ao Fundo da Marinha Mercante – FMM a continuidade do programa de revitalização da indústria naval brasileira, por meio de concessão de financiamento para a construção de estaleiros e embarcações. Ademais, parte dos investimentos financiados pelo FMM concorrerá para a exploração dos recursos do Pré-Sal, além do financiamento de diversas outras embarcações de cabotagem e navegação interior que contribuem de forma significativa para a efetiva mudança da matriz de transportes nacional.

3. A medida decorre de solicitação formalizada pelo Ministério dos Transportes e viabilizar-se-á por meio de Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Financeiros, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas objeto da suplementação não são consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, por serem de natureza financeira.

5. Demonstra-se, em quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 53, § 9º, da LDO-2012, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizado neste crédito.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros R$ 1,00

Unidade: 74904 – Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM – Ministério dos Transportes

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	903.980.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	695.494.355
Abertos	0
Em tramitação	50.000.000
Valor deste crédito	645.494.355
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	208.485.645
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

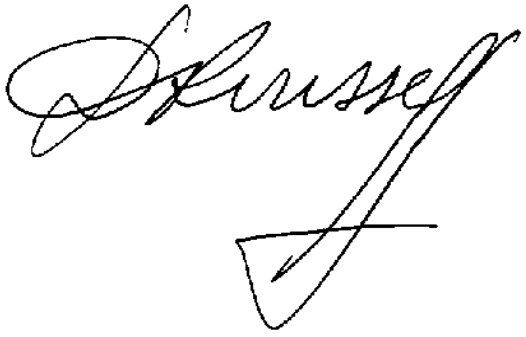
(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

Mensagem nº 471

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 645.494.355,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

.....

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

.....

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta do superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei no 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V a este Decreto; e

III - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV à Lei no 12.465, de 12 de agosto de 2011, e não constantes do Anexo VI a este Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

ANEXO X

(Redação dada pelo Decreto nº 7.740, de 2012).

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2012

R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	530.454	825.044
1.1 Receita Administrada pela RFB	452.240	689.885
1.2 Receitas Não Administradas	76.407	132.202
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1.807	2.957
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	123.952	181.200
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	99.001	144.522
2.2 Demais	24.951	36.678
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	406.501	643.844
4. DESPESAS	332.010	507.766

4.1 Pessoal e Encargos Sociais	127.713	187.611
4.2 Outras Correntes e de Capital	204.297	320.154
4.2.1. Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	356	356
4.2.2 Não Discricionárias	66.637	98.010
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	137.305	221.788
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	74.492	136.079
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(28.492)	(39.106)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	170.393	269.300
6.2 Benefícios da Previdência	198.885	308.406
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	46.000	96.973
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	(100)	-
11. RESULTADO PRIMARIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	45.900	96.973

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 48, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 131, DE 2012-CN
(nº 472/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 73.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	**Mobilidade Urbana e Trânsito**							**73.000.000**
		ATIVIDADES							
15 131	**2048 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**60.000.000**
15 131	2048 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							60.000.000
			F	3	2	90	0	150	40.000.000
			F	3	2	90	0	174	20.000.000
15 452	**2048 8487**	**Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito**							**13.000.000**
15 452	2048 8487 0001	Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito - Nacional							13.000.000
			F	3	2	90	0	150	13.000.000
TOTAL – FISCAL									**73.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**73.000.000**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**73.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0998**	**Reserva de Contingência - Financeira**							**73.000.000**
99 999	0999 0998 0101	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas							73.000.000
			F	9	0	99	0	150	53.000.000
			F	9	0	99	0	174	20.000.000
TOTAL – FISCAL									**73.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**73.000.000**

EM nº 00261/2012 MP

Brasília, 9 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério das Cidades, no valor de R$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais).

2. O crédito permitirá ao Ministério das Cidades, por meio do Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito – FUNSET, a realização de ações publicitárias educativas e de fomento a órgãos e entidades ligadas à área de trânsito, na realização de eventos, cursos, estudos e projetos, com vistas a incrementar a fiscalização, o ordenamento e a segurança do trânsito, com a consequente redução da mortalidade, da gravidade e do número de acidentes no trânsito.

3. O presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será viabilizado à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, por meio de Projeto de Lei, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista o atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira, as quais serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

5. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

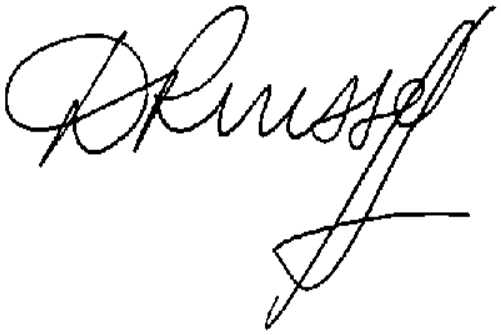
Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 472

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 73.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

.....
.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....
.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

PROJETO DE LEI
Nº 49, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 132, DE 2012-CN
(nº 473/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R$ 337.602.273,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R$ 337.602.273,00 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R$ 41.883.000,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais), relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia;

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 191.911.466,00 (cento e noventa e um milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 103.807.807,00 (cento e três milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal

UNIDADE: 02101 - Senado Federal

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	Atuação Legislativa do Senado Federal							1.879.935
		PROJETOS							
01 126	0551 1129	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo)							1.879.935
01 126	0551 1129 0001	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo) - Nacional							1.879.935
			F	4	2	90	0	148	1.879.935
TOTAL – FISCAL									1.879.935
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.879.935

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							6.043.231
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							3.690.306
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							3.690.306
			F	3	2	90	0	100	3.385.999
			F	4	2	90	0	100	304.307
		PROJETOS							
02 122	0569 102Y	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Grande - RS							1.000.000
02 122	0569 102Y 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Grande - RS - No Município de Rio Grande - RS							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
02 122	0569 1136	Modernização de Instalações da Justiça Federal							250.693
02 122	0569 1136 0001	Modernização de Instalações da Justiça Federal - Nacional							250.693
			F	4	2	90	0	100	250.693
02 122	0569 144F	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Palmares - PE							1.000.000
02 122	0569 144F 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Palmares - PE - No Município de Palmares - PE							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
02 122	0569 1A66	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT							102.232
02 122	0569 1A66 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT - No Município de Sinop - MT							102.232
			F	4	2	90	0	100	102.232
TOTAL – FISCAL									6.043.231
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.043.231

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							187.641
		PROJETOS							
02 122	0570 14A2	Construção de Cartório Eleitoral no Lago Sul - DF							187.641
02 122	0570 14A2 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Lago Sul - DF - No Lago Sul - DF							187.641
			F	4	2	90	0	100	187.641
TOTAL – FISCAL									187.641
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									187.641

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							25.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14AR	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Posse - GO							25.000
02 122	0570 14AR 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Posse - GO - No Município de Posse - GO							25.000
			F	4	2	90	0	300	25.000
TOTAL – FISCAL									25.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							41.095
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							41.095
02 122	0570 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso							41.095
			F	4	2	90	0	100	41.095
TOTAL – FISCAL									41.095
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.095

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							95.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14EV	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Igarassu - PE							95.000
02 122	0570 14EV 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Igarassu - PE - No Município de Igarassu - PE	F	4	2	90	0	100	95.000
TOTAL – FISCAL									95.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									95.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							372.921
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							372.921
02 122	0570 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100	372.921
TOTAL – FISCAL									372.921
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									372.921

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							153.720
		ATIVIDADES							
02 128	0571 4091	Capacitação de Recursos Humanos							153.720
02 128	0571 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional	F	3	2	90	0	100	153.720
TOTAL – FISCAL									153.720
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									153.720

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							370.000
		PROJETOS							
02 122	0571 1M97	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre - MG							370.000
02 122	0571 1M97 0101	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre - MG - No Município de Pouso Alegre - MG	F	4	2	90	0	100	370.000
TOTAL – FISCAL									370.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									370.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.312.635
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							800.000
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	100	800.000
		PROJETOS							
02 122	0571 11CO	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões - RS							512.635
02 122	0571 11CO 0101	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS	F	4	2	90	0	181	512.635
TOTAL – FISCAL									1.312.635
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.312.635

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							182.266
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							182.266
02 061	0571 4224 0023	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Ceará	F	3	1	90	0	100	182.266
TOTAL – FISCAL									182.266
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									182.266

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							800.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							800.000
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							800.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.665.000
		ATIVIDADES							
02 128	0571 4091	Capacitação de Recursos Humanos							200.000
02 128	0571 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	181	200.000
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.465.000
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							1.465.000
			F	4	2	90	0	181	1.465.000
TOTAL – FISCAL									1.665.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.665.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							314.359
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							314.359
02 061	0571 4224 0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							314.359
			F	3	1	91	0	100	52.393
			F	3	1	90	0	100	261.966
TOTAL – FISCAL									314.359
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									314.359

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20122 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2016	Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência							70.000
		ATIVIDADES							
14 422	2016 8834	Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres							70.000
14 422	2016 8834 0056	Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - No Município de Recife - PE							70.000
			F	3	2	50	0	100	70.000
TOTAL – FISCAL									70.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20125 - Controladoria-Geral da União

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							4.070.051
		ATIVIDADES							
04 122	2101 2000	Administração da Unidade							4.070.051
04 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.070.051
			F	3	2	90	0	100	2.070.051
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									4.070.051
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.070.051

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20128 - Secretaria de Portos

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							7.800.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 784	0909 09JC	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte							5.000.000
26 784	0909 09JC 0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							5.000.000
			F	5	2	90	0	100	5.000.000
26 784	0909 0A86	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará							2.800.000
26 784	0909 0A86 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - No Estado do Ceará							2.800.000
			F	5	2	90	0	100	2.800.000
TOTAL – FISCAL									7.800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.800.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20225 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							3.312.634
		ATIVIDADES							
04 122	2101 2000	Administração da Unidade							3.312.634
04 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.312.634
			F	3	2	90	0	100	1.312.034
			F	4	2	90	0	100	2.000.600
TOTAL – FISCAL									3.312.634
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.312.634

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20930 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2017	Aviação Civil							170.785.337
		PROJETOS							
26 781	2017 5154	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual.							170.785.337
26 781	2017 5154 0001	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual. - Nacional							170.785.337
			F	4	2	30	0	250	170.785.337
	2058	Política Nacional de Defesa							21.126.129
		ATIVIDADES							
26 781	2058 20SF	Adequação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional							21.126.129
26 781	2058 20SF 0001	Adequação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional							21.126.129
			F	4	2	90	0	250	21.126.129
TOTAL – FISCAL									191.911.466
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									191.911.466

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							2.900.000
		PROJETOS							
03 122	0581 11KF	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS							2.000.000
03 122	0581 11KF 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
03 122	0581 1O68	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE							400.000
03 122	0581 1O68 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE - No Município de Caruaru - PE							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
03 122	0581 3106	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC							500.000
03 122	0581 3106 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC - No Município de Rio Branco - AC							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									2.900.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.900.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							200.000
		PROJETOS							
03 122	0581 7R93	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA							200.000
03 122	0581 7R93 0056	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA - No Município de Santo Antonio de Jesus - BA							200.000
			F	5	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									200.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2057	Política Externa							76.218.000
		ATIVIDADES							
07 212	2057 2D28	Operações de Assistência Especial no Exterior							2.100.000
07 212	2057 2D28 0001	Operações de Assistência Especial no Exterior - Nacional							2.100.000
			F	3	2	90	0	100	2.100.000
07 211	2057 6090	Relações e Negociações com os Países-Membros do Tratado de Livre Comércio da América do Norte - NAFTA							8.957.000
07 211	2057 6090 0001	Relações e Negociações com os Países-Membros do Tratado de Livre Comércio da América do Norte - NAFTA - Nacional							8.957.000
			F	3	2	90	0	100	4.117.000
			F	3	2	90	0	374	4.840.000
07 211	2057 6091	Relações e Negociações com Angola, Moçambique e demais Países Africanos e Asiático de Língua Portuguesa							890.000
07 211	2057 6091 0001	Relações e Negociações com Angola, Moçambique e demais Países Africanos e Asiático de Língua Portuguesa - Nacional							890.000
			F	3	2	90	0	100	740.000
			F	3	2	90	0	374	150.000
07 211	2057 6092	Relações e Negociações com Cuba e os demais Países da América Central e do Caribe							4.700.000
07 211	2057 6092 0001	Relações e Negociações com Cuba e os demais Países da América Central e do Caribe - Nacional							4.700.000
			F	3	2	90	0	100	1.050.000
			F	3	2	90	0	374	3.650.000
07 211	2057 6093	Relações e Negociações com os Países do Tratado de Cooperação Amazônica e no Departamento Ultramarino da Guiana Francesa							5.480.000
07 211	2057 6093 0001	Relações e Negociações com os Países do Tratado de Cooperação Amazônica e no Departamento Ultramarino da Guiana Francesa - Nacional							5.480.000
			F	3	2	90	0	100	1.780.000
			F	3	2	90	0	374	3.700.000
07 211	2057 6094	Relações e Negociações com a África do Sul, Nigéria e demais Países da África, exceto os de Língua Oficial Portuguesa							11.750.000
07 211	2057 6094 0001	Relações e Negociações com a África do Sul, Nigéria e demais Países da África, exceto os de Língua Oficial Portuguesa - Nacional							11.750.000
			F	3	2	90	0	100	2.987.000
			F	3	2	90	0	374	8.763.000
07 211	2057 6095	Relações e Negociações com os Países do Oriente Médio							5.330.000
07 211	2057 6095 0001	Relações e Negociações com os Países do Oriente Médio - Nacional							5.330.000
			F	3	2	90	0	100	1.130.000
			F	3	2	90	0	374	4.200.000
07 211	2057 6096	Relações e Negociações com a Rússia e os Países Europeus Não-Membros da União Européia							6.540.000
07 211	2057 6096 0001	Relações e Negociações com a Rússia e os Países Europeus Não-Membros da União Européia - Nacional							6.540.000
			F	3	2	90	0	100	1.540.000
			F	3	2	90	0	374	5.000.000
07 211	2057 6098	Relações e Negociações com a China, Índia, Japão e demais Países da Ásia e Oceania							2.980.000
07 211	2057 6098 0001	Relações e Negociações com a China, Índia, Japão e demais Países da Ásia e Oceania - Nacional							2.980.000
			F	3	2	90	0	374	2.980.000
07 211	2057 6101	Relações e Negociações no Âmbito dos demais Organismos Internacionais							1.140.000

		Sediados na Europa							
07 211	2057 6101 0001	Relações e Negociações no Âmbito dos demais Organismos Internacionais Sediados na Europa - Nacional							1.140.000
			F	3	2	90	0	100	440.000
			F	3	2	90	0	374	700.000
07 211	2057 6102	Relações e Negociações com as Organizações Sediadas em Genebra							1.698.000
07 211	2057 6102 0001	Relações e Negociações com as Organizações Sediadas em Genebra - Nacional							1.698.000
			F	3	2	90	0	100	898.000
			F	3	2	90	0	374	800.000
07 211	2057 6107	Relações e Negociações no âmbito dos demais Organismos Internacionais Sediados nas Américas							526.000
07 211	2057 6107 0001	Relações e Negociações no âmbito dos demais Organismos Internacionais Sediados nas Américas - Nacional							526.000
			F	3	2	90	0	100	226.000
			F	3	2	90	0	374	300.000
07 211	2057 6109	Relações e Negociações com a Organização dos Estados Americanos - OEA							200.000
07 211	2057 6109 0001	Relações e Negociações com a Organização dos Estados Americanos - OEA - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
07 211	2057 6128	Relações e Negociações com os Países-Membros da União Européia							12.930.000
07 211	2057 6128 0001	Relações e Negociações com os Países-Membros da União Européia - Nacional							12.930.000
			F	3	2	90	0	100	9.430.000
			F	3	2	90	0	374	3.500.000
07 211	2057 6284	Relações e Negociações com os Países-Membros do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL e Associados							10.990.000
07 211	2057 6284 0001	Relações e Negociações com os Países-Membros do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL e Associados - Nacional							10.990.000
			F	3	2	90	0	100	7.690.000
			F	3	2	90	0	374	3.300.000
	2118	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores							11.732.900
		ATIVIDADES							
07 122	2118 2000	Administração da Unidade							5.000.000
07 122	2118 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
07 211	2118 6218	Missões Oficiais do Presidente e do Vice-Presidente da República ao Exterior							6.732.900
07 211	2118 6218 0001	Missões Oficiais do Presidente e do Vice Presidente da República ao Exterior - Nacional							6.732.900
			F	3	2	90	0	100	6.732.900
TOTAL – FISCAL									87.943.900
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									87.943.900

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal

UNIDADE: 02101 - Senado Federal

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	Atuação Legislativa do Senado Federal							1.879.935
		PROJETOS							
01 126	0551 1129	Interlegis II – Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo)							1.879.935
01 126	0551 1129 0001	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo) - Nacional							1.879.935
			F	3	2	90	2	100	1.879.935
TOTAL – FISCAL									1.879.935
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.879.935

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							4.043.231
		ATIVIDADES							
02 128	0569 4091	Capacitação de Recursos Humanos							451.000
02 128	0569 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional							451.000
			F	3	2	90	0	100	451.000
		PROJETOS							
02 122	0569 1136	Modernização de Instalações da Justiça Federal							1.000.000
02 122	0569 1136 0001	Modernização de Instalações da Justiça Federal - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
01 122	0569 12RQ	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças - MT							51.116
02 122	0569 12RQ 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças - MT - No Município de Barra do Garças - MT							51.116
			F	4	2	90	0	100	51.116
02 122	0569 12RS	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- Mt							51.116
02 122	0569 12RS 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- Mt - No Município de Diamantino - MT							51.116
			F	4	2	90	0	100	51.116
02 122	0569 12RX	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Araraquara - SP							480.000
02 122	0569 12RX 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Araraquara - SP - No Município de Araraquara - SP							480.000
			F	4	2	90	0	100	480.000
02 122	0569 3755	Implantação de Varas Federais							1.724.999
02 122	0569 3755 0001	Implantação de Varas Federais - Nacional							1.724.999
			F	3	2	90	0	100	874.557
			F	4	2	90	0	100	850.442
02 122	0569 7K63	Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO							285.000
02 122	0569 7K63 0056	Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO - No Município de Palmas - TO							285.000
			F	4	2	90	0	100	285.000
TOTAL – FISCAL									4.043.231
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.043.231

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							729.882
		PROJETOS							
02 122	0569 1136	Modernização de Instalações da Justiça Federal							729.882
02 122	0569 1136 0103	Modernização de Instalações da Justiça Federal - Em Brasília - DF							729.882
			F	3	2	90	0	100	559.266
			F	4	2	90	0	100	170.616
TOTAL – FISCAL									729.882
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									729.882

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.000.000
		PROJETOS							
02 122	0569 11JD	Construção do Edifício-Sede II do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ							1.000.000
02 122	0569 11JB 0101	Construção do Edifício-Sede II do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ - No Município de Rio de Janeiro - RJ							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									1.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							2.221.537
		PROJETOS							
02 122	0569 7P60	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE							2.221.537
02 122	0569 7P60 0056	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE - No Município de Recife - PE							2.221.537
			F	4	2	90	0	100	2.221.537
TOTAL – FISCAL									2.221.537
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.221.537

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							24.000.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							24.000.000
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							24.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.648.055
			F	4	2	90	0	100	20.351.945
TOTAL – FISCAL									24.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							187.641
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							187.641
02 122	0570 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal							187.641
			F	4	2	90	0	100	187.641
TOTAL – FISCAL									187.641
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									187.641

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							25.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14LL	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de São Luís de Montes Belos - GO							25.000
02 122	0570 14LL 0101	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de São Luís de Montes Belos - GO - No Município de São Luís de Montes Belos - GO							25.000
			F	4	2	90	0	300	25.000
TOTAL – FISCAL									25.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							41.095
		ATIVIDADES							
02 131	0570 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							41.095
02 131	0570 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							41.095
			F	3	2	90	0	100	41.095
TOTAL – FISCAL									41.095
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.095

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							95.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							95.000
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco							95.000
			F	3	2	90	0	100	95.000
TOTAL – FISCAL									95.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									95.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							372.921
		PROJETOS							
02 122	0570 1410	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guaraí - TO							126.599
02 122	0570 1410 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guaraí - TO - No Município de Guaraí - TO							126.599
			F	4	2	90	0	100	126.599
02 122	0570 1413	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Palmas - TO							240.000
02 122	0570 1413 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Palmas - TO - No Município de Palmas - TO							240.000
			F	4	2	90	0	100	240.000
02 122	0570 1417	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araguaçu - TO							6.322
02 122	0570 1417 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araguaçu - TO - No Município de Araguaçu - TO							6.322
			F	4	2	90	0	100	6.322
TOTAL – FISCAL									372.921
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									372.921

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 – Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região – Rio de Janeiro

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							153.720
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							153.720
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							153.720
			F	3	2	90	0	100	153.720
TOTAL – FISCAL									153.720
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									153.720

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							370.000
		ATIVIDADES							
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							370.000
02 131	0571 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							370.000
			F	3	2	90	0	100	370.000
TOTAL – FISCAL									370.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									370.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região – Rio Grande do Sul

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.312.635
		PROJETOS							
02 122	0571 134A	Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo-RS							800.000
02 122	0571 134A 0101	Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo-RS - No Município de São Leopoldo - RS							800.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
02 122	0571 134D	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo - RS							512.635
02 122	0571 134D 0101	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo - RS - No Município de Novo Hamburgo - RS							512.635
			F	4	2	90	0	181	512.635
TOTAL – FISCAL									1.312.635
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.312.635

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							182.266
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							182.266
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							182.266
			F	4	2	90	0	100	182.266
TOTAL – FISCAL									182.266
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									182.266

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							800.000
		PROJETOS							
02 122	0571 135C	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Taguatinga - DF							800.000
02 122	0571 135C 0053	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Taguatinga - DF - No Distrito Federal							800.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.665.000
		PROJETOS							
02 122	0571 13IP	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Posse - GO							1.665.000
02 122	0571 13IP 0101	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Posse - GO - No Município de Posse - GO							1.665.000
			F	4	2	90	0	181	1.665.000
TOTAL – FISCAL									1.665.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.665.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							314.359
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							314.359
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							314.359
			F	3	2	90	0	100	314.359
TOTAL – FISCAL									314.359
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									314.359

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20122 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2016	Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência							70.000
		ATIVIDADES							
14 422	2016 8834	Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres							70.000
14 422	2016 8834 0056	Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - No Município de Recife - PE							70.000
			F	4	2	50	0	100	70.000
TOTAL – FISCAL									70.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20128 - Secretaria de Portos

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							7.800.000
		ATIVIDADES							
26 121	2074 20SK	Estudos para Planejamento e Gestão do Setor Portuário							4.000.000
26 121	2074 20SK 0001	Estudos para Planejamento e Gestão do Setor Portuário - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
		PROJETOS							
26 784	2074 10NP	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de São Francisco do Sul (SC)							2.800.000
26 784	2074 10NP 0103	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de São Francisco do Sul (SC) - No Município de São Francisco do Sul - SC							2.800.000
			F	4	2	90	0	100	2.800.000
26 784	2074 7Q62	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)							1.000.000
26 784	2074 7Q62 0101	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE) - No Município de Recife - PE							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									7.800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.800.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							2.900.000
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4515	Ações Institucionais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes							800.000
03 091	0581 4515 0001	Ações Institucionais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes - Nacional							800.000
		Ação desenvolvida (unidade): 40	F	3	2	90	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
03 091	0581 6471	Ações para Erradicação do Trabalho Escravo							800.000
03 091	0581 6471 0001	Ações para Erradicação do Trabalho Escravo - Nacional							800.000
		Ação desenvolvida (unidade): 40	F	3	2	90	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
		PROJETOS							
03 122	0581 11SD	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA							400.000
03 122	0581 11SD 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA - No Município de Belém - PA							400.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	400.000
03 122	0581 139W	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN							500.000
03 122	0581 139W 0101	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN - No Município de Natal - RN							500.000
		Edifício reformado (percentual de execução física): 16	F	4	2	90	0	100	500.000
03 122	0581 1O67	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE							400.000
03 122	0581 1O67 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE - No Município de Serra Talhada - PE							400.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 8	F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									**2.900.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.900.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							200.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							200.000
03 062	0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									**200.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**200.000**

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2057	Política Externa							5.000.000
		ATIVIDADES							
07 211	2057 8495	Eventos Internacionais Oficiais							5.000.000
07 211	2057 8495 0001	Eventos Internacionais Oficiais - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**5.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							48.443.585
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							48.443.585
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal							48.443.585
			F	9	0	99	0	100	48.443.585
TOTAL – FISCAL									**48.443.585**
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									**48.443.585**

EM nº 00262/2012 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal (Lei nº 12.595, de 12 de janeiro de 2012), em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, no valor global de R$ 337.602.273,00 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e três reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Aplicação**	**Origem dos Recursos**
Senado Federal	1.879.935	1.879.935
Senado Federal	1.879.935	1.879.935
Justiça Federal	7.994.650	7.994.650
Justiça Federal de Primeiro Grau	6.043.231	4.043.231
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	729.882	729.882
Tribunal Regional Federal da 2ª Região		1.000.000
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	1.221.537	2.221.537
Justiça Eleitoral	24.721.657	24.721.657
Tribunal Superior Eleitoral	24.000.000	24.000.000
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	187.641	187.641
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	25.000	25.000
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	41.095	41.095

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	95.000	95.000
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	372.921	372.921
Justiça do Trabalho	4.797.980	4.797.980
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro	153.720	153.720
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais	370.000	370.000
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul	1.312.635	1.312.635
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará	182.266	182.266
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/ Tocantins	800.000	800.000
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás	1.665.000	1.665.000
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul	314.359	314.359
Presidência da República	207.164.151	7.870.000
Secretaria de Políticas para as Mulheres	70.000	70.000
Controladoria-Geral da União	4.070.051	
Secretaria de Portos	7.800.000	7.800.000
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	3.312.634	
Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	191.911.466	
Ministério Público da União	3.100.000	3.100.000
Ministério Público Federal	2.900.000	2.900.000
Ministério Público do Trabalho	200.000	200.000
Ministério das Relações Exteriores	87.943.900	5.000.000
Ministério das Relações Exteriores	87.943.900	5.000.000
Reserva de Contingência		48.443.585

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União, do exercício de 2011, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		41.883.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros		191.911.466
Total	**337.602.273**	**337.602.273**

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, permitirá:

- ao Senado Federal, a substituição de equipamentos e materiais permanentes, em razão de obsolescência, e a atualização do parque de servidores de rede do Projeto de Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo) - Interlegis II;

- à Justiça Federal, a reforma nas Seções Judiciárias da 1ª Região, o atendimento a serviços de comunicação visual, a instalação do novo Edifício Anexo da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, a aquisição de veículos para a Seção Judiciária do Estado de Roraima, a cobertura de despesas de funcionamento, a continuidade dos projetos de construção dos Edifícios-Sede em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, e em Palmares, no Estado de Pernambuco, a reforma do imóvel ocupado pelo Fórum Criminal e Previdenciário da Seção Judiciária de São Paulo, no Estado de São Paulo, e a construção do Edifício-Sede em Sinop, no Estado de Mato Grosso, na Justiça Federal de Primeiro Grau; a realização de reformas e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região; o cumprimento de contratos da área de tecnologia da informação e a ocupação do pavimento térreo do Edifício Anexo IV, em Recife, no Estado de Pernambuco, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

- à Justiça Eleitoral, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, a aquisição de cerca de 19 mil urnas eletrônicas; no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a finalização da obra de construção de cartório eleitoral no Lago Sul; no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a inclusão no contrato de construção de cartório eleitoral no Município de Posse, referente ao custo de transporte de material oriundo de Goiânia; no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a aquisição de mobiliário para cartórios eleitorais do Estado de Mato Grosso, destinado a eventos, cerimônias de lacre de urnas; treinamento, entre outras atividades; no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a conclusão da obra de construção de cartório eleitoral no Município de Igarassu; e no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, a aquisição de veículos para atender a zonas eleitorais de difícil acesso e para transporte de urnas eletrônicas, além de veículos leves;

- à Justiça do Trabalho, a realização de cursos de capacitação de recursos humanos no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro; a continuidade das obras de construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre, no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais; a manutenção administrativa e a conclusão da obra de construção da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul; a prestação de serviços de assistência jurídica a pessoas carentes, no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará; a aquisição de equipamentos e sistemas de informática e demais materiais permanentes, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região -

Distrito Federal/Tocantins; a capacitação de recursos humanos e o atendimento de atividades administrativas, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás; e a prestação de serviços de assistência jurídica a pessoas carentes, no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul;

- à Presidência da República, o apoio a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, na Secretaria de Políticas para as Mulheres; a manutenção de despesas administrativas e a atualização de parte do parque tecnológico, na Controladoria-Geral da União; o aporte de capital nas Companhias Docas do Ceará e do Rio Grande do Norte, na Secretaria de Portos; a manutenção de despesas administrativas, incluindo o aumento de gastos em decorrência da adequação da área do Edifício-Sede, no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; a execução da 1ª e 2ª fases do Plano de Investimentos do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos - PROFAA, a aquisição de veículos contraincêndio e a adequação de aeroportos e aeródromos na Região Amazônica e do Aeródromo de Campo de Marte, com recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil;

- ao Ministério Público da União, a construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, a construção dos Edifícios-Sede das Procuradorias da República em Caruaru, no Estado de Pernambuco, e em Rio Branco, no Estado do Acre, no Ministério Público Federal; e a aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus, no Estado da Bahia, no Ministério Público do Trabalho; e

- ao Ministério das Relações Exteriores, o atendimento às despesas com ações diplomáticas no exterior, até o final do exercício, envolvendo a manutenção de embaixadas e de consulados brasileiros em diversos países, o pagamento, no exterior, de salários de contratados locais e de aluguéis de imóveis; viagens oficiais ao exterior da Presidenta e do Vice-Presidente da República; apoio à realização das eleições no Haiti; e gastos de manutenção no Brasil.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Cumpre ressaltar que os pleitos, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, foram aprovados, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, conforme Parecer de Mérito nº 005484-06.2012.2.00.0000 e Acórdão referente ao Processo CNMP PP nº 0.00.000.000994/2012-14, ambos de 26 de setembro de 2012, cujas cópias acompanham esta Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 53, § 12, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012.

5. Segundo os órgãos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. Acrescentam, ainda, que parte do crédito, em favor das Justiças Federal e Eleitoral e da Presidência da República, envolve o cancelamento/alteração de dotações decorrentes de emendas parlamentares, que conta com a autorização de seus autores, nos termos do Documento datado de 30 de agosto de 2012, do ex-Deputado Federal Dimas Ramalho, dos Ofícios DIREF/N.311, de 16 de julho de 2012, do Deputado Federal Wellington Fagundes, nº 0025/12/GAB_274, do Deputado Federal Júnior Coimbra, GSVALV nº 375/2012, do Senador Vicentinho Alves, 348/2012-GSJRTB, do Senador João Ribeiro,

0709/2012-GSKAAB, da Senadora Kátia Abreu, 402/2012-PDSR, da Deputada Federal Professora Dorinha Seabra Rezende, todos de 16 de agosto de 2012, e 00193/2012 - GSHCST, de 17 de maio de 2012, do Senador Humberto Costa.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

I - nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, R$ 42.494.222,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais) referem-se ao remanejamento entre despesas primárias para priorização da programação suplementada; e

II - nos órgãos do Poder Executivo, a execução das despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do referido Decreto, sendo que:

a) R$ 90.326.585,00 (noventa milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira;

b) R$ 191.911.466,00 (cento e noventa e um milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) atendem despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) R$ 12.870.000,00 (doze milhões, oitocentos e setenta mil reais) referem-se a remanejamentos entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada.

7. A proposição envolve, concomitantemente, a modificação de fonte de recursos constantes da Lei Orçamentária vigente, com o fim de viabilizar a realização de despesas, pelo Senado Federal, no âmbito do Programa Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo), mediante utilização de recursos de Operações de Crédito Externas - em Moeda, oriundos do contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

8. Adicionalmente, são demonstrados, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto nos §§ 8º e 9º do art. 53 da LDO-2012, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, utilizados neste crédito.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 20930 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC
Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros R$ 1,00

NATUREZA	2012 LEI (A)	2012 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
16003102 Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	209.012.973	787.055.996	578.043.023
Total	**209.012.973**	**787.055.996**	**578.043.023**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			219.311.466
Abertos			0
Em tramitação			27.400.000
Valor deste crédito			191.911.466
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**358.731.557**

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - MRE
Fonte 74: Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia R$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	66.883.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	66.883.000
Abertos	0
Em tramitação	25.000.000
Valor deste crédito	41.883.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 02 de abril de 2012.

Conselho Nacional de Justiça
Secretaria Processual

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
155ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0005484-06.2012.2.00.0000
Relator: Conselheiro SÍLVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA
Requerentes:
Conselho da Justiça Federal
Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Tribunal Superior Eleitoral
Superior Tribunal Militar
Requerido:
Conselho Nacional de Justiça

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, aprovou parecer de mérito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Vasi Werner. Presidiu o julgamento o Conselheiro Ayres Britto. Plenário, 2 de outubro de 2012."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ayres Britto, Francisco Falcão, Carlos Alberto, Neves Amorim, Tourinho Neto, Ney Freitas, Silvio Rocha, José Lucio Munhoz, Wellington Cabral Saraiva, Gilberto Martins, Jefferson Kravchychyn, Jorge Hélio, Emmanoel Campelo e Bruno Dantas.

Presente, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Alberto de Paula Machado - Vice-Presidente. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral da República.

Brasília, 2 de outubro de 2012.

Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0005484-06.2012.2.00.0000

Requerente: Conselho da Justiça Federal
Requerido: Conselho Nacional de Justiça

VOTO

Preliminarmente, conheço do presente processo. O Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre as solicitações de créditos adicionais - suplementares e especiais - ao orçamento 2012, a serem abertos por atos dos Poderes Legislativo e Executivo é exigência contida nos arts. 53, § 12, e 54, § 5°, da LDO 2012, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal – SOF como forma de subsídio à análise das solicitações.

A exigência de parecer é matéria que se repete anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentária, razão pela qual o CNJ, por meio da Resolução nº 68, de 3 de março de 2009, estabeleceu procedimentos e prazos para o encaminhamento das solicitações de parecer e seu trâmite no âmbito deste Conselho.

Créditos Adicionais ao Orçamento

A alteração da Lei Orçamentária Anual destina-se a ajustar o orçamento aprovado às necessidades das Unidades Orçamentárias durante o processo de sua execução. É realizada mediante créditos adicionais que, nos termos do art. 40 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são autorizações de despesas não programadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Na LDO 2012, a Seção VIII, arts. de 52 a 64, é dedicada ao tema da alteração da Lei Orçamentária. Disciplina o encaminhamento ao Congresso Nacional dos projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais e ao Poder Executivo das propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual. A autorização legislativa para a abertura de créditos

suplementares, bem como as situações e parâmetros a serem observados, foi inserida na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, Lei Orçamentária Anual – LOA 2012, art. 4º.

A Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF, como Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, nos termos da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, editou a Portaria nº 05, de 30 de janeiro de 2012, estabelecendo procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2012.

Autonomia dos Tribunais para Encaminhamento das Solicitações ao Poder Executivo

A Constituição Federal assegura autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário (art. 99), sendo o encaminhamento das propostas competência dos Presidentes dos Tribunais Superiores (art. 99, § 2º, inciso I) e dos Tribunais de Justiça (art. 99, § 2º, inciso II).

As presentes solicitações foram encaminhadas à SOF/MP, via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, pelos órgãos setoriais de planejamento e orçamento dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dentro do prazo de 3 de setembro de 2012, fixado no art. 5º da Portaria SOF nº 05/2012, alterada pela Portaria SOF nº 42, de 09 de maio de 2012.

Créditos Adicionais Solicitados

A seguir são relacionados de forma resumida os créditos solicitados, os quais dependem para abertura de atos dos Poderes Legislativo e Executivo.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Superior Tribunal de Justiça solicitou crédito adicional ao seu orçamento 2012 no valor de **R$ 71.792,00 (setenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais)** para o atendimento da seguinte despesa:

Por ato do Poder Executivo:

a) Crédito suplementar, com suporte em excesso de arrecadação de receitas próprias, para o atendimento de despesas decorrentes da organização e divulgação do evento "Poder Judiciário e o Meio Ambiente" (Amparo: LOA 2012, art. 4°, inciso I).

JUSTIÇA FEDERAL

A Justiça Federal solicitou créditos adicionais ao seu orçamento 2012 no montante de **R$ 118.555.792,00 (cento e dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com assistência médica e odontológica e auxílio alimentação na Justiça Federal de Primeiro Grau;

b) Crédito suplementar, com oferecimento de recursos compensatórios, para o atendimento de despesas com assistência médica e odontológica nos TRF da 3ª e 4ª Regiões;

c) Crédito suplementar para a Justiça Federal de 1º Grau, com oferecimento de créditos compensatórios, para reforço nas dotações destinadas às ações orçamentárias de Julgamento de Causas na Justiça Federal; Modernização de Instalações na Justiça Federal; e Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Grande – RS, Palmares – PE e Sinop – MT;

d) Crédito suplementar, com oferecimento de recursos compensatórios, para despesas administrativas na ação de Julgamento de Causas na Justiça Federal para reforço da dotação nos TRF da 1ª e 5ª Regiões; e

e) Crédito suplementar para a Justiça Federal de Primeiro Grau, com oferecimento de recursos compensatórios, para reforma do edifício-sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal, aquisição de imóvel para guarda de bens móveis da Seção

Judiciária do Rio de Janeiro, Construção do edifício-sede da Justiça Federal em Dourados – MS e Construção do edifício-sede da Seção Judiciária em Macapá - AP.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar para suprir déficit de dotação para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais na Justiça Federal de 1º Grau, decorrente da implantação de 75 Turmas Recursais aprovadas pela Lei nº 12.665/2012 e da criação de cargos para o Centro Cultural da Justiça Federal pela Lei nº 12.675/2012 (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso VI, alínea "b");

b) Crédito suplementar para a Justiça Federal de Primeiro Grau para suprir déficit de dotação para o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais até o final do exercício, decorrente do crescimento vegetativo acima do estimado no PLOA 2012 e de novos ingressos (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso I); e

c) Crédito suplementar para a Justiça Federal de Primeiro Grau, com receita oriunda de taxa de inscrição no concurso público para o cargo de juiz substituto pelos TRF da 1ª, 2ª e 3ª Regiões, para o pagamento de despesas inerentes ao concurso realizado.

Além dos créditos adicionais ao seu próprio orçamento, a Justiça Federal solicitou remanejamento de dotações recebidas para pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2012, foram descentralizadas integralmente aos Tribunais que proferiram as decisões exequendas, por força do art. 27 da Lei 12.465/2011 – LDO 2012.

Algumas dotações descentralizadas revelaram-se insuficientes para o pagamento integral dos compromissos. Nessa situação, compete ao Tribunal, por meio do seu órgão setorial de orçamento, providenciar junto à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, a complementação da dotação (art. 27, § 2º). Cabe, portanto, ao

Conselho da Justiça Federal, órgão setorial de orçamento da Justiça Federal, o encaminhamento do presente pleito.

Por outro lado, houve sobras de dotações após o pagamento de compromissos do órgão orçamentário Encargos Financeiros da União e de algumas Entidades da Administração Indireta, as quais foram oferecidas como compensação (remanejamento) na abertura dos créditos solicitados.

Os créditos adicionais solicitados para esse fim são abaixo resumidos:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito especial, com oferecimento de créditos compensatórios, para o atendimento de despesas com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais nos TRF da 1ª, 2ª e 5ª Regiões.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar, com oferecimento de créditos compensatórios, para o atendimento de despesas com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais nos TRF da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Regiões; e

b) Crédito suplementar, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com Sentenças judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor para os TRF da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

A Justiça Militar da União solicitou créditos adicionais ao seu orçamento 2012 no montante de **R$ 7.900.524,00 (sete milhões, novecentos mil e quinhentos e vinte e quatro reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar para o pagamento de despesas de exercícios anteriores com o auxílio-alimentação dos Magistrados, com amparo na Resolução CNJ nº 133/2011.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar para suprir déficit de dotação para pagamento de despesas com pessoal ativo e inativo. (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso I);

b) Crédito suplementar para reforço na dotação para pagamento de despesas com assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar, auxílio transporte e auxílio-alimentação de Magistrados e Servidores no exercício corrente, decorrentes de ingressos de novos servidores, além do cumprimento da Resolução 133/CNJ que assegura o direito ao auxílio-alimentação aos magistrados. (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso XVI).

JUSTIÇA ELEITORAL

A Justiça Eleitoral solicitou créditos adicionais ao seu orçamento no montante de **R$ 71.877.966,00 (setenta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito especial ao TRE-AL, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Maceió – AL, Construção de Cartório Eleitoral no Município de Maravilha – AL, Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – AL, Aquisição de Imóvel para Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional de Alagoas e Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Boca da Mata – AL;

b) Crédito especial ao TRE-DF, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral em Ceilândia – DF;

c) Crédito especial ao TRE-GO, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Goianésia - GO;

d) Crédito especial ao TRE-MA, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Mateus do Maranhão – MA;

e) Crédito especial ao TRE-MT, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral nos municípios de Tangará da Serra e Primavera do Leste - MT;

f) Crédito especial ao TRE-MG, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Belo Horizonte – MG, Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral nos Municípios de Araçuaí, Araguari, Espinosa, Senador Firmino, e Ubá - MG;

g) Crédito especial ao TRE-PA, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Parauapebas – PA;

h) Crédito especial ao TRE-PB, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Aquisição de Imóveis para Cartório Eleitoral nos Municípios de Alagoa Nova e Bayeux - PB;

i) Crédito suplementar ao TSE, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração;

j) Crédito suplementar ao TRE-DF, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Lago Sul – DF;

k) Crédito suplementar ao TRE-GO, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Posse – GO;

l) Crédito suplementar ao TRE-PE, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Igarassu – PE; e

m) Crédito suplementar ao TRE-MT e TRE-TO, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas administrativas na Ação de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de multas do código eleitoral e leis conexas, para o atendimento de despesas do Fundo Partidário (Amparo: LOA 2012, art. 4°, inciso XI, alínea "b"); e

b) Crédito suplementar para o pagamento de despesas com benefícios de auxílio-alimentação, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, no âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais (Amparo: LOA 2012, art. 4°, inciso XVI).

JUSTIÇA DO TRABALHO

A Justiça do Trabalho solicitou créditos adicionais ao seu orçamento no montante de **R$ 1.828.384.256,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar para cobrir déficit projetado nas despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais nos Tribunais Regionais do Trabalho;

b) Crédito suplementar para atender despesas administrativas na Ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho nos TRT da 4ª, 5ª, 10ª, 11ª, 12ª,16ª, 18ª e 23ª regiões;

c) Crédito suplementar ao TRT da 19ª Região para a Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Maceió – AL;

d) Crédito suplementar ao TRT da 23ª Região para a Construção dos edifícios-sede dos Postos Avançados Trabalhistas de Confresa, Colniza, Campo Novo do Parecis, Alto Araguaia, Sapezal, Nova Mutum e Peixoto de Azevedo – MT;

e) Crédito suplementar aos Tribunais Regionais do Trabalho para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes de exercícios anteriores – passivos de pessoal;

f) Crédito suplementar aos TRT da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª, 20ª e 21ª Regiões para atender despesas com Assistência Jurídica a Pessoas Carentes;

g) Crédito suplementar aos TRT da 1ª e 18ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atendimento de despesas com Capacitação de Recursos Humanos;

h) Crédito suplementar aos TRT da 4ª, 10ª e 18ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atendimento de despesas administrativas na ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

i) Crédito suplementar aos TRT da 7ª e 24ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atender despesas com Assistência Jurídica a Pessoas Carentes;

j) Crédito suplementar aos TRT da 3ª e 4ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atender despesas com a Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre – MG e Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões – RS, respectivamente;

k) Crédito especial ao TRT da 23ª Região para Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tangará da Serra – MT;

l) Crédito especial ao TRT da 6ª Região, com oferecimento de crédito compensatório, para Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Palmares - PE;

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar aos Tribunais Regionais do Trabalho para o pagamento de despesas com Assistência Médica e Odontológica, Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte;

b) Crédito suplementar ao TRT da 1ª Região para despesas com assistência Médica e Odontológica aos servidores;

c) Crédito suplementar aos TRT da 4ª e 18ª Regiões para despesas administrativas na ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

d) Crédito suplementar ao TRT da 21ª Região para despesas com assistência jurídica a pessoas carentes;

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A Justiça do Distrito Federal e dos Territórios solicitou créditos no montante de **R$ 32.391.080,00 (trinta e dois milhões e trezentos e noventa e um mil reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito especial, com suporte em receitas próprias financeiras e não-financeiras e de convênios, para despesas com a obra de Construção da Sede do instituto de Formação do TJDFT.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar para atendimento de despesas de pessoal com reintegração de posse de servidora (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso I);

b) Crédito suplementar para reforço na dotação para pagamento de despesas com assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-alimentação a Servidores (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso XVI); e

c) Crédito suplementar, com suporte em receitas de convênios, para o atendimento de despesas com na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso VIII).

Conclusão

As presentes solicitações foram adequadamente instruídas. O detalhamento das dotações, informado nos ofícios de encaminhamento e complementado com os relatórios retirados do SIOP, consolidado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário, permite verificar a compatibilidade entre os valores propostos e as despesas programadas e a existência de amparo para a solicitação dos créditos.

Ante o exposto, **conheço** da presente solicitação, para emitir **parecer favorável** ao atendimento dos créditos suplementares e especiais solicitados, nos termos da fundamentação.

Publique-se.

Intimem-se os requerentes.

Encaminhe-se o presente parecer à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É como voto.

Brasília, 26 de setembro de 2012.

SÍLVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA
Conselheiro

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0005484-06.2012.2.00.0000

Requerente: Conselho da Justiça Federal
Requerido: Conselho Nacional de Justiça

RELATÓRIO

Trata-se do Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre solicitações de créditos adicionais – suplementares e especiais – ao orçamento 2012, formuladas pelo Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Militar da União, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

As solicitações foram encaminhadas pelos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal dos respectivos órgãos à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF/MP, mediante acesso *on-line* ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, nos termos do art. 5º da Portaria SOF nº 05, de 30 de janeiro de 2012, alterada pela Portaria SOF nº 42, de 09 de maio de 2012.

Atendendo ao disposto no § 12 do art. 53 e § 5º do art. 54 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2012, e no art. 2º da Resolução CNJ nº 68/2009, os órgãos solicitaram o parecer deste Conselho por meio dos seguintes expedientes:

STJ: Ofício n. 1123/GP, de 18 de setembro de 2012;

CJF: ofício nº CF-OFI -2012/04496, de 28 de agosto de 2012 e ofício nº CF-OFI -2012/04579, de 3 de setembro de 2012;

STM: ofício nº 263–PRES/169–SEPLA/CPROC, de 10 de setembro de 2012;

TSE: ofício nº 3.969 SOF de 4 de setembro de 2012;

CSJT: ofício nº 97/2012 – CSJT.GP.SG.CFIN, de 4 de setembro de 2012; e

TJDFT: ofício nº 34.179/GPR, de 4 de setembro de 2012.

O quadro abaixo resume os valores dos créditos adicionais solicitados por órgão orçamentário, grupo de natureza de despesa e fonte dos recursos indicada para dar suporte aos créditos a serem abertos:

R$ 1,00

Órgão	Fonte de Recursos propostas (1)	Despesas Correntes		Despesas de Capital		Total
		GND 1	GND 3	GND 4	GND 5	
		Pessoal	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	
STJ	Tesouro					-
	Próprios		71.792			71.792
JF	Tesouro	86.903.301	11.426.181			98.329.482
	Próprios		9.406.462	4.819.848	6.000.000	20.226.310
JMU	Tesouro	1.800.000	6.100.524			7.900.524
	Próprios					-
JE	Tesouro		5.785.418			5.785.418
	Próprios		27.723.711	28.914.635	9.454.202	66.092.548
JT	Tesouro	1.656.858.084	151.174.220	11.606.591		1.819.638.895
	Próprios		2.619.860	6.125.501		8.745.361
JDFT	Tesouro	181.393	12.609.687			12.791.080
	Próprios			19.600.000		19.600.000
Total	Tesouro	1.745.742.778	187.096.030	11.606.591		1.944.445.399
	Próprios		39.821.825	59.459.984	15.454.202	114.736.011
	Total	1.745.742.778	226.917.855	71.066.575	15.454.202	2.059.181.410

(1) - Fontes de recursos próprios: oferecimento de créditos compensatórios; receitas diretamente arrecadadas; receitas de convênios; e receitas do Fundo Partidário (TSE)

Além dos créditos adicionais ao seu orçamento, a Justiça Federal solicitou créditos adicionais para pagamento de despesas com Sentenças

Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor e para Contribuição da União ao Regime de Previdência dos Servidores, no montante de R$ 1.379.632.930,00.

Trata-se de suplementação aos créditos recebidos por transferência dos órgãos e entidades devedores, nos termos do art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que se revelaram insuficientes para o pagamento integral dos débitos.

Nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução CNJ nº 68/2009, encaminhei os autos ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho para emissão de Nota Técnica e Proposta de Parecer.

Aquele departamento emitiu a Nota Técnica nº 06/DOR/2012, analisando as solicitações e manifestando-se favorável ao atendimento, considerando que foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, observaram os prazos, parâmetros e procedimentos nela fixados e refletem necessidades de recursos dos órgãos.

É o Relatório.

Brasília, 19 de setembro de 2012

SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA
Conselheiro

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO: **PP Nº 0.00.000.000994/2012-14**
RELATOR: **Conselheiro Tito Amaral**
REQUERENTE: **Ministério Público do Trabalho e Outros**

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR E MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. LEI Nº 12.465/2011, ART. 53, § 12. AUTORIZAÇÃO. REGULARIDADE.

1. Pedido de Providências pelo qual se solicita ao CNMP elaboração de parecer para subsidiar projeto de lei relativo a créditos suplementares e especiais de ramos do Ministério Público da União.

2. Proposta elaborada de conformidade com as determinações legais vigentes, em especial com as leis nº 12.465/2011 e nº 12.595/2012.

2. Manifestação favorável da Secretaria de Planejamento Orçamentário deste Conselho. Pela aprovação.

ACÓRDÃO

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o pedido de providências.

Brasília, 26 de setembro de 2012

TITO AMARAL
Conselheiro Relator

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de pedido de providências instaurado a partir de ofício dirigido a este Conselho pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União, por meio do qual encaminha documentação relativa à solicitação de créditos adicionais pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar (MPM) e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT),

O Ministério Público do Trabalho solicita a abertura de crédito suplementar para a aquisição de imóvel para sediar a Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus, no estado da Bahia, cuja programação orçamentária está fixada na LOA de 2012 com o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Há ainda pedido de crédito suplementar para o reforço da dotação para pagamento de pessoal ativo, no valor de R$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), para ressarcimento às empresas dos valores referentes ao pagamento de pessoal requisitado.

Já a solicitação de créditos especiais são para a implementação do programa de exame periódico de saúde no âmbito do MPT, MPM e MPDFT, alcançando a quantia de R$ 1.185.560,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) e para aquisição de vagas de garagens para a Procuradoria Regional do Trabalho em Florianópolis/SC, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Feito a mim distribuído.

Compulsando os autos, de plano detectei a complexidade de seu objeto, a exigir conhecimentos técnicos específicos e, tendo em vista o prazo consignado no art. 53, § 1º, da Lei nº 12.465/2011, solicitei à Secretaria de Planejamento e Orçamento deste Conselho a elaboração de parecer minucioso sobre a regularidade das propostas de créditos adicionais acima elencadas (fl. 32). O parecer foi devida e celeremente ofertado às fls. 35/37 (Nota Técnica nº 010/2012-SPO/CNMP).

É o suficiente relatório.



VOTO

O CONSELHEIRO TITO AMARAL:

Como visto, trata-se de pedido de providências por meio do qual o Secretário-Geral do Ministério Público da União encaminha solicitações de créditos adicionais para o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, para apreciação e elaboração de parecer por este Conselho, nos termos do art. 53, § 12, da Lei nº 12.465/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Consoante salientado no relatório, a Secretaria de Planejamento e Orçamento deste Conselho exarou parecer técnico às fls. 35/37, no qual se afirmou que, em se tratando de aquisição de imóveis, como é o caso da solicitação de crédito para a aquisição do edifício sede da Procuradoria do Trabalho de Santo Antônio de Jesus – BA, o crédito suplementar está autorizado por ato próprio do Procurador-Geral da República, até o limite de 30% do valor fixado na LOA 2012.

A suplementação proposta corresponde a 40% da dotação inicial, ultrapassando, portanto, os percentuais autorizados na LOA 2012 para abertura por ato próprio do PGR.

Ainda de acordo com o parecer técnico, embora haja um desbalanceamento entre os valores a serem suplementados e os valores a

serem cancelados, essa situação é normal, tendo em vista que parte dos valores ofertados como fonte de cancelamento está sob gestão da Secretaria de Orçamento Federal – SOF.

A Secretaria de Planejamento e Orçamento conclui sua análise técnica nos seguintes termos (fl. 305):

> Assim, sem embargos, infere-se que as solicitações de créditos suplementar e especial do Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Trabalho apresentam-se regulares e em condições de serem efetivadas, haja vista que:
> a. são compatíveis com a legislação em vigor, em especial com as leis nº 12.465/2011 e nº 12.595/2012;
> b. cumprem os prazos, parâmetros e procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo órgão central do Sistema de Orçamento Federal;
> c. refletem as necessidades orçamentárias dos Ramos do MPU.

Portanto, à luz dos esclarecimentos técnicos acima delineados, entendo terem sido observados os requisitos legais, de modo que, ausente qualquer vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade na proposição (compatibilidade com a legislação em vigor), considero as solicitações de créditos adicionais adequadas às necessidades das respectivas unidades ministeriais.

Logo, voto no sentido da APROVAÇÃO dos pedidos de créditos adicionais apresentados pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

É como voto.

Brasília, 26 de setembro de 2012

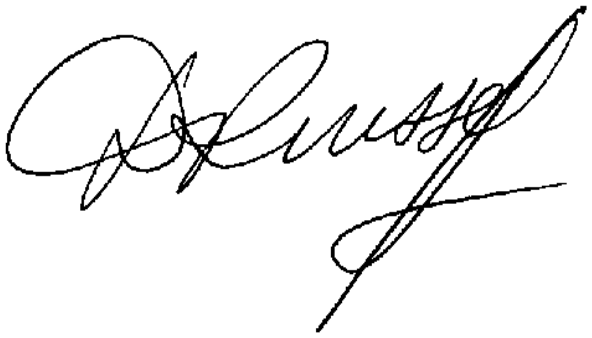
TITO AMARAL
Conselheiro Relator

Mensagem nº 473

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R$ 337.602.273,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

TÍTULO V
Dos Créditos Adicionais

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º - Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º - O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I - no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

II - no âmbito dos Estados e no do Distrito Federal e Territórios, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais.

§ 3º Se os órgãos referidos no § 2º não encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 1º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 27. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o **caput** deste artigo deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2012 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à SOF/MP, a complementação da dotação descentralizada, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas referentes a precatórios forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores e à SOF/MP e ao Ministério da Fazenda, respectivamente, salvo se houver necessidade de abertura de créditos adicionais para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da LRF.

.....

Seção VIII
Das Alterações da Lei Orçamentária e da
Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 52. As classificações das dotações previstas no art. 7º desta Lei podem ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, nos casos de:

I - Esfera Orçamentária;
II - Fonte de Recursos;
III - Modalidade de Aplicação - MA;
IV - Identificador de Uso - IU; e
V - Identificador de Resultado Primário - RP.

§ 1º Incluem-se na faculdade de alteração estabelecida no **caput** deste artigo, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos, desde que constatado erro material de ordem técnica ou legal.

§ 2º As alterações de que trata este artigo poderão ser realizadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I - portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão, inclusive dos previstos no § 1º do art. 54 desta Lei, a que estiver subordinada ou vinculada a unidade orçamentária, para redução das dotações das modalidades de aplicação incluídas pelo Congresso Nacional, exceto a 99, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal de sua execução; ou

III - portaria da SOF/MP, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 90 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias; e

b) para códigos e títulos das ações e subtítulos, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2012, observado o disposto no art. 64 desta Lei.

§ 4º As alterações das modalidades de aplicação não abrangidas pelo inciso II deste artigo serão realizadas diretamente no SIAFI pela unidade orçamentária.

§ 5º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III do § 2º deste artigo, sendo consideradas receitas financeiras as modificações que envolverem fontes de recursos dessa espécie.

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** deste artigo é 15 de outubro de 2012.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes, inclusive exames periódicos; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 7º Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2012, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

§ 10. Os projetos de lei referentes a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela SOF/MP, do parecer a que se refere o § 12 deste artigo.

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 12. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do MPU, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 13. Excetuam-se do disposto no § 12 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais em favor do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 14. A abertura de crédito suplementar autorizada na lei orçamentária anual que implique remanejamento de GND no mesmo subtítulo, mantido o valor total do subtítulo, atenderá as seguintes diretrizes:

I - remanejamento entre os GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiros", desde que as alterações no exercício não impliquem variação superior a 10% (dez por cento) do montante de cada GND por órgão; e

II - remanejamento entre os GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo.

§ 15. Nas modificações a que se refere o § 14 deste artigo, poderão ser criados os respectivos GNDs.

Art. 54. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2012, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 9º deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 8º do art. 53 desta Lei.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput** deste artigo, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e Órgão, observadas as normas estabelecidas pela SOF/MP e o disposto no § 8º deste artigo, por atos:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do TCU;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

III - do Procurador-Geral da República e do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º Na abertura dos créditos na forma do § 1º deste artigo, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias; e

II - obrigatórias, de que trata da Seção I do Anexo IV desta Lei, exceto para suplementação de despesas dessa espécie.

§ 3º Os créditos de que trata o § 1º deste artigo serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

§ 4º As aberturas de créditos previstas no § 1º deste artigo, no âmbito do Poder Judiciário, deverão ser comunicadas ao Conselho Nacional de Justiça e, no âmbito do MPU, ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 5º As propostas de créditos suplementares dos órgãos do Poder Judiciário e do MPU, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, para emissão de parecer.

§ 6º O parecer a que se refere o § 5º deste artigo deverá ser encaminhado à SOF/MP como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

§ 7º O disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 8º Quando a aplicação do disposto no § 1º deste artigo envolver mais de um órgão orçamentário, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, os créditos serão abertos por ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado nos incisos I, II e III do referido parágrafo, respectivamente.

§ 9º O Presidente da República poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, aos Ministros de Estado, a abertura dos créditos suplementares a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 10. (VETADO).

Art. 55. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

§ 1º O crédito aberto por medida provisória deve observar, quanto ao identificador de resultado primário, a mesma classificação constante da respectiva ação, caso já existente na lei orçamentária.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa decorrentes da abertura ou reabertura de créditos extraordinários durante o exercício, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, poderão ser alterados, justificadamente, na forma do disposto no art. 53 desta Lei, para adequá-los à necessidade da execução.

Art. 56. Os Anexos dos créditos de que tratam os arts. 53, 54 e 55 desta Lei, bem como dos créditos extraordinários, obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2012.

Art. 57. As dotações das categorias de programação canceladas em decorrência do disposto no § 10 do art. 53 e no § 1º do art. 54, desta Lei, não poderão ser suplementadas, salvo se por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão ou em decorrência de legislação superveniente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as dotações das Unidades Orçamentárias do Poder Judiciário que exerçam a função de setorial de orçamento, quando canceladas para suplementação das unidades do próprio órgão.

Art. 58. Os créditos adicionais serão contabilizados como suplementares, especiais ou extraordinários, independentemente de a fonte utilizada para viabilizá-los ser o cancelamento de dotações.

Art. 59. Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2012, com as destinações previstas no art. 12, incisos X e XII, desta Lei somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais com outra finalidade mediante autorização específica do Congresso Nacional.

Art. 60. As eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias relativas aos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica de civis e militares, inclusive exames periódicos, e auxílio-transporte, porventura existentes, somente poderão ser remanejadas para o atendimento de outras despesas após atendidas as necessidades de suplementação das mencionadas dotações no âmbito das unidades orçamentárias, respectivamente, do Poder Executivo ou de cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU.

Art. 61. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio de cada Poder e do MPU, até 15 de fevereiro de 2012, observado o disposto no art. 56 desta Lei.

Parágrafo único. Os créditos reabertos na forma do **caput** deste artigo serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento de Investimento para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2011, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa estatal e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 63. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º, § 1º, desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional ao novo órgão.

Art. 64. As dotações destinadas à contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projetos de lei.

Parágrafo único. Os recursos de contrapartida de que trata o **caput** deste artigo poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto ou de ato dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2012 e o disposto no art. 54 desta Lei, desde que mantida a destinação à contrapartida nacional.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e na LDO-2012 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas por parlamentares e as de iniciativa popular, estas últimas identificadas com o Identificador de Uso 7, para o atendimento de despesas:

I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da LRF;

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

d) até o limite de 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional; e

e) até o limite de 10% (dez por cento) do superávit financeiro das receitas do Tesouro Nacional, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;

III - relativas às transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais; aos fundos constitucionais de o financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; e ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos decorrentes de excesso de arrecadação de receitas vinculadas às respectivas finalidades previstas neste inciso;

IV - decorrentes de sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos e depósitos recursais, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da LRF;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essas finalidades, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011;

V - com serviço da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011;

b) anulação de dotações consignadas:

1. a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária; e

2. aos grupos de natureza de despesa "2 - Juros e Encargos da Dívida" ou "6 - Amortização da Dívida" no âmbito do mesmo subtítulo;

c) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;

d) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

e) resultado do Banco Central do Brasil; e

f) recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 80 e 81 da LDO-2012, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) à Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição;

VII - nos subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial incidentes sobre os valores alocados;

VIII - nos subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - das ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de Produtos Agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas;

X - constantes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XI - da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do referido Fundo do exercício de 2011; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias ou vinculadas desse Fundo;

XII - classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", sendo:

a) no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamin Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Hospitais Universitários, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, integrantes do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de até 50% (cinquenta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades, de convênios e de doações; e

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias, convênios e doações, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, de cada uma das referidas entidades;

b) no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, das Instituições Científicas e Tecnológicas, assim definidas no art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e das instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de até 30% (trinta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das unidades orçamentárias;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, de cada uma das referidas entidades; e

4. reserva de contingência à conta de recursos vinculados à ciência, tecnologia e inovação constantes desta Lei; e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, restrito às ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e à Copa do Mundo FIFA 2014, vinculadas à subfunção 811 - Desporto de Rendimento, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. reserva de contingência;

2. anulação de dotações consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

3. excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

4. superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XIII - relativas a subtítulos de projetos orçamentários em andamento com execução de mais de 70% (setenta por cento) do custo global atualizado, até o limite de seu saldo orçamentário apurado em 31 de dezembro de 2011, alocação no mesmo subtítulo, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XIV - classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2011, nos referidos grupos de natureza de despesa, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2012, sendo:

a) no âmbito do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a receitas vinculadas à educação;

b) no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, os concernentes às ações constantes das subfunções "571 - Desenvolvimento Científico", "572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia", "573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico" e "753 - Combustíveis Minerais", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a receitas vinculadas à ciência, tecnologia e inovação; e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, os constantes das ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e à Copa do Mundo FIFA 2014, vinculadas à subfunção 811 - Desporto de Rendimento, mediante a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XV - da ação "0E36 - à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVI - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, mediante a anulação de dotações relativas a esses benefícios, inclusive consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus dependentes -Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;

XVIII - com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, inclusive o benefício da bolsa-qualificação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XIX - nos subtítulos das ações dos programas "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais" e "0911 - Operações Especiais: Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais", limitado a 30% (trinta por cento) de cada subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

b) anulação de dotações orçamentárias:

1. contidas em subtítulos das referidas ações do mesmo programa; e

2. constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 30% (trinta por cento) da soma dessas dotações;

XX - com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011; e

b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso;

XXI - com benefícios de legislação especial, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XXII - no âmbito das agências reguladoras, do Fundo Nacional de Cultura - FNC na categoria de programação específica do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL, mediante a utilização dos respectivos:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da agência no exercício de 2011;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas; e

c) reserva de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei;

XXIII - com o projeto de Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação - e-Jus, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária; e

XXIV - relativas ao pagamento de anistiados políticos nos termos da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada subtítulo, mediante o cancelamento de dotações orçamentárias até esse limite;

XXV - relativas à assistência médica e odontológica a militares e seus dependentes, mediante utilização do excesso de arrecadação das receitas decorrentes da contribuição do militar para a assistência médico-hospitalar e social e da indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de organização militar, previstas no art. 15, incisos II e III, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;

XXVI - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 30% (trinta por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

b) anulação de dotações orçamentárias no âmbito da própria unidade orçamentária;

XXVII - relativas a repatriamento de recursos provenientes de lesão do erário a ente público da federação, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XXVIII - para recomposição das dotações integrantes desta Lei até o limite dos valores que constaram do respectivo projeto, mediante a:

a) anulação de dotações orçamentárias, exclusive aquelas oriundas de Emendas Coletivas; e

b) utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 1º Os limites de que trata o inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados em até 10% (dez por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações do mesmo programa e mesmo RP no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2012, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, IV, VI, X, XV, XVI, XVIII, XX, XXI, XXIV e XXV do **caput** deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2012.

§ 3º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1°, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas de que trata o **caput** deste artigo.

§ 4º Não se aplica a vedação de cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas mencionadas no **caput** deste artigo quando houver concordância expressa de seu autor, no caso de emendas individuais.

§ 5º Entende-se por saldo orçamentário, para fins do disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo, a diferença entre a dotação autorizada e o valor empenhado no exercício findo.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5°, da Constituição, e dos arts. 6°, 7° e 51 da Lei n° 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....
.....

LEI Nº 12.665, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais; cria os respectivos cargos de Juízes Federais; e revoga dispositivos da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

.....
.....

LEI Nº 12.675, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

PROJETO DE LEI
Nº 50, DE 2012-CN
MENSAGEM Nº 133, DE 2012-CN
(nº 474/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R$ 350.000.000,00, para o fim que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							350.000.000
		PROJETOS							
04 121	2125 14W5	Apoio a Iniciativas para Execução de Grandes Eventos							350.000.000
04 121	2125 14W5 0001	Apoio a Iniciativas para Execução de Grandes Eventos - Nacional							350.000.000
		Iniciativa apoiada (unidade): 16	F	3	2	90	0	100	111.260.000
			F	4	2	90	0	100	238.740.000
TOTAL - FISCAL									350.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							350.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							350.000.000
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal							350.000.000
			F	9	0	99	0	100	350.000.000
TOTAL – FISCAL									350.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000.000

EM nº 00263/2012 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no valor de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).

2. A proposição tem por finalidade a inclusão de categoria de programação específica na Lei Orçamentária vigente - LOA-2012 com a finalidade de atender despesas com a realização de grandes eventos no País, principalmente no que se refere às atividades de coordenação e supervisão, apoio à modernização das forças de segurança pública e de defesa do território e patrimônio nacionais e à melhoria da acessibilidade e da infraestrutura de espaços públicos.

3. O crédito será viabilizado à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira, as quais serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

5. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizadas de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 474

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R$ 350.000.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

.....
.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 21.Considera-se revisão do PPA-2012-2015 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

.....

§ 4° O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

.....
.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

PROJETO DE LEI
Nº 51, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 134, DE 2012-CN
(nº 475/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R$ 99.390.712,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R$ 99.390.712,00 (noventa e nove milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e doze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R$ 8.840.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil reais), dos quais:

a) R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros;

b) R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

c) R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais) de Recursos de Convênios; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 65.550.712,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e doze reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 – Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							7.992.000
		PROJETOS							
02 122	0569 14UM	Reforma do Edifício Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF							1.000.000
02 122	0569 14UM 0 01	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF							1.000.000
		Unidade modernizada (percentual de execução física): 66	F	4	2	90	0	100	1.000.000
02 122	0569 14VO	Aquisição de Imóvel para Guarda de Bens Móveis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ							6.000.000
02 122	0569 14VO 0101	Aquisição de Imóvel para Guarda de Bens Móveis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							6.000.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	6.000.000
02 122	0569 1J19	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Dourados - MS							700.000
02 122	0569 1J19 0056	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Dourados - MS - No Município de Dourados - MS							700.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 24	F	4	2	90	0	100	700.000
02 122	0569 7L87	Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá - AP							292.000
02 122	0569 7L87 0056	Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá - AP - No Município de Macapá - AP							292.000
			F	4	2	90	0	100	292.000
TOTAL – FISCAL									7.992.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									7.992.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							9.881.702
		PROJETOS							
02 122	0570 12UV	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Maceió - AL							1.200.000
02 122	0570 12UV 0101	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Maceió - AL - No Município de Maceió - AL							1.200.000
		Cartório ampliado (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	1.200.000
02 122	0570 148T	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Marechal - AL							110.500
02 122	0570 148T 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Marechal - AL - No Município de Marechal - AL							110.500
		Cartório construído (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	110.500
02 122	0570 14UZ	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - AL							2.900.000
02 122	0570 14UZ 0101	Reforma do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - AL - No Município de Maceió - AL							2.900.000
		Edifício-sede reformado (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	2.900.000
02 122	0570 14V2	Aquisição de Imóvel para Anexo ao Edifício Sede do Tribunal Regional de Alagoas							5.472.202
02 122	0570 14V2 0101	Aquisição de Imóvel para Anexo ao Edifício -Sede do Tribunal Regional de Alagoas - No Município de Maceió - AL							5.472.202
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	5.472.202
02 122	0570 14V3	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Boca da Mata - AL							200.000
02 122	0570 14V3 0101	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Boca da Mata - AL - No Município de Boca da Mata - AL							200.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									9.881.702
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									9.881.702

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							61.497
		PROJETOS							
02 122	0570 14V4	Construção de Cartório Eleitoral em Ceilândia - DF							61.497
02 122	0570 14V4 0101	Construção de Cartório Eleitoral em Ceilândia - DF - Em Brasília - DF							61.497
			F	4	2	90	0	100	61.497
TOTAL – FISCAL									61.497
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									61.497

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							533.181
		PROJETOS							
02 122	0570 14V5	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Goianésia - GO							533.181
02 122	0570 14V5 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Goianésia - GO - No Município de Goianésia - GO							533.181
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	533.181
TOTAL – FISCAL									533.181
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									533.181

ÓRGÃO: 14000 – Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							60.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14V6	Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Mateus do Maranhão - MA							60.000
02 122	0570 14V6 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Mateus do Maranhão - MA - No Município de São Mateus do Maranhão - MA							60.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 11	F	4	2	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							37.800
		PROJETOS							
01 122	0570 14V7	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Tangará da Serra - MT							18.900
02 122	0570 14V7 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Tangará da Serra - MT - No Município de Tangará da Serra - MT							18.900
		Cartório construído (percentual de execução física): 3	F	4	2	90	0	100	18.900
02 122	0570 14V8	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Primavera do Leste - MT							18.900
02 122	0570 14V8 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Primavera do Leste - MT - No Município de Primavera do Leste - MT							18.900
		Cartório construído (percentual de execução física): 3	F	4	2	90	0	100	18.900
TOTAL – FISCAL									37.800
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.800

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							2.272.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14V9	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Belo Horizonte – MG							290.000
02 122	0570 14V9 0101	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Belo Horizonte – MG - No Município de Belo Horizonte - MG							290.000
		Cartório ampliado (percentual de execução física): 43	F	4	2	90	0	100	290.000
02 122	0570 14VA	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Araçuaí - MG							384.000
02 122	0570 14VA 0101	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Araçuaí - MG - No Município de Araçuaí - MG							384.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	127	384.000
02 122	0570 14VB	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Araguari - MG							403.000
02 122	0570 14VB 0101	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Araguari - MG - No Município de Araguari - MG							403.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	127	403.000
02 122	0570 14VC	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Espinosa - MG							266.000
02 122	0570 14VC 0101	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Espinosa - MG - No Município de Espinosa - MG							266.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	127	266.000
02 122	0570 14VD	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Senador Firmino - MG							339.000
02 122	0570 14VD 0101	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Senador Firmino - MG - No Município de Senador Firmino - MG							339.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	127	339.000
02 122	0570 14VE	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Ubá - MG							590.000
02 122	0570 14VE 0101	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Ubá - MG - No Município de Ubá - MG							590.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	533.400
			F	5	2	90	0	127	56.600
TOTAL – FISCAL									2.272.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.272.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							200.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14VF	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Parauapebas - PA							200.000
02 122	0570 14VF 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Parauapebas - PA - No Município de Parauapebas PA							200.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 39	F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							600.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14VG	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Alagoa Nova – PB							200.000
02 122	0570 14VG 0101	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Alagoa Nova – PB - No Município de Alagoa Nova - PB							200.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	200.000
02 122	0570 14VH	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Bayeux – PB							400.000
02 122	0570 14VH 0101	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Bayeux – PB - No Município de Bayeux - PB							400.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.911.532
		PROJETOS							
02 122	0571 134N	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Palmares - PE							2.911.532
02 122	0571 134N 0101	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Palmares - PE - No Município de Palmares - PE							2.911.532
		Edifício construído (percentual de execução física): 90	F	4	2	90	0	100	2.911.532
TOTAL – FISCAL									2.911.532
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.911.532

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal							8.840.000
		PROJETOS							
02 122	0567 137M	Construção da Sede do Instituto de Formação do TJDFT							8.840.000
02 122	0567 137M 0053	Construção da Sede do Instituto de Formação do TJDFT - No Distrito Federal							8.840.000
		Prédio construído (percentual de execução física): 34	F	4	2	90	0	150	1.100.000
			F	4	2	90	0	180	6.500.000
			F	4	2	90	0	181	1.240.000
TOTAL – FISCAL									8.840.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.840.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20128 - Secretaria de Portos

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							36.000.000
		ATIVIDADES							
26 784	2074 211J	Dragagem, Manutenção, Aprofundamento e Balizamento em Portos							36.000.000
26 784	2074 211J 0001	Dragagem, Manutenção, Aprofundamento e Balizamento em Portos - Nacional							36.000.000
			F	4	3	90	0	100	36.000.000
TOTAL – FISCAL									36.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.000.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							3.500.000
		PROJETOS							
03 122	0581 12B6	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI							2.000.000
03 122	0581 12B6 0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI - No Município de Teresina PI							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	700.000
			F	4	2	90	0	300	1.300.000
03 122	0581 14VP	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República no Município de Varginha - MG							1.500.000
03 122	0581 14VP 0101	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República no Município de Varginha - MG No Município de Varginha - MG							1.500.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL FISCAL									3.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							1.500.000
		PROJETOS							
03 122	0581 14PT	Aquisição de Vagas de Garagem na Procuradoria Regional do Trabalho em Florianópolis - SC							1.500.000
03 122	0581 14PT 0101	Aquisição de Vagas de Garagem na Procuradoria Regional do Trabalho em Florianópolis - SC - No Município de Florianópolis - SC							1.500.000
		Vaga adquirida (unidade): 12	F	5	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2057	Política Externa							25.000.000
		PROJETOS							
07 211	2057 14W0	Reforma da Chancelaria e Residência da Embaixada do Brasil em Moscou, na Rússia							25.000.000
07 211	2057 14W0 0002	Reforma da Chancelaria e Residência da Embaixada do Brasil em Moscou, na Rússia - No Exterior							25.000.000
		Imóvel reformado (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	374	25.000.000
TOTAL – FISCAL									25.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.992.000
		PROJETOS							
02 122	0569 103F	Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS							700.000
02 122	0569 103F 0101	Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS - No Município de Campo Grande - MS							700.000
			F	4	2	90	0	100	700.000
02 122	0569 1136	Modernização de Instalações da Justiça Federal							292.000
02 122	0569 1136 0001	Modernização de Instalações da Justiça Federal - Nacional							292.000
			F	3	2	90	0	100	292.000
02 122	0569 7K63	Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO							1.000.000
02 122	0569 7K63 0056	Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO - No Município de Palmas - TO							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									1.992.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.992.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							6.000.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							1.072.665
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							1.072.665
			F	3	2	90	0	100	1.072.665
		PROJETOS							
02 122	0569 11JB	Construção do Edifício-Sede II do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ							4.927.335
02 122	0569 11JB 0101	Construção do Edifício-Sede II do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							4.927.335
			F	4	2	90	0	100	4.927.335
TOTAL – FISCAL									6.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							200.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							200.000
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							9.882.702
		PROJETOS							
02 122	0570 12BH	Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas							9.882.702
02 122	0570 12UU 0101	Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - No Município de Maceió - AL							9.882.702
			F	5	2	90	0	100	9.882.702
TOTAL – FISCAL									9.882.702
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.882.702

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							61.497
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							61.497
02 122	0570 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal							61.497
			F	4	2	90	0	100	61.497
TOTAL – FISCAL									61.497
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									61.497

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							533.181
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							533.181
02 122	0570 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás							533.181
			F	3	2	90	0	100	333.181
			F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									533.181
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									533.181

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							60.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							60.000
02 122	0570 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão							60.000
			F	3	2	90	0	100	60.000
TOTAL – FISCAL									60.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							37.800
		ATIVIDADES							
02 131	0570 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							37.800
02 131	0570 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							37.800
			F	3	2	90	0	100	37.800
TOTAL – FISCAL									37.800
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.800

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							2.272.000
		ATIVIDADES							
02 121	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							1.696.100
02 122	0570 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais							1.696.100
			F	3	2	90	0	100	247.500
			F	3	2	90	0	127	1.448.600
02 131	0570 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							42.500
02 131	0570 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							42.500
		Matéria veiculada (unidade): 2	F	3	2	90	0	100	42.500
		PROJETOS							
02 122	0570 14C9	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Sacramento - MG							266.700
02 122	0570 14C9 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Sacramento - MG - No Município de Sacramento - MG							266.700
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	266.700
02 122	0570 14CH	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Prata - MG							266.700
02 122	0570 14CH 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Prata - MG - No Município de Prata - MG							266.700
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	266.700
TOTAL – FISCAL									2.272.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.272.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							600.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14IO	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Bayeux - PB							400.000
02 122	0570 14IO 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Bayeux - PB - No Município de Bayeux - PB							400.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 91	F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0570 14JR	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Alagoa Nova - PB							200.000
02 122	0570 14JR 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Alagoa Nova - PB No Município de Alagoa Nova - PB							200.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 45	F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.911.532
		PROJETOS							
02 122	0571 11A7	Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE							2.911.532
02 122	0571 11A7 0101	Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE - No Município de Recife - PE							2.911.532
		Edifício construído (percentual de execução física): 11	F	4	2	90	0	100	2.911.532
TOTAL – FISCAL									2.911.532
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.911.532

ÓRGÃO: 26000 - Presidência da República

UNIDADE: 20128 - Secretaria de Portos

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							36.000.000
		PROJETOS							
26 784	2074 122A	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)							5.000.000
26 784	2074 122A 0033	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							5.000.000
			F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 784	2074 122L	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)							5.000.000
26 784	2074 122L C035	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							5.000.000
			F	4	3	80	0	100	5.000.000
26 784	2074 12K7	Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)							21.000.000
26 784	2074 12K7 0042	Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC) - No Estado de Santa Catarina							21.000.000
			F	4	3	90	0	100	21.000.000
26 784	2074 7L15	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)							5.000.000
26 784	2074 7L15 0043	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
			F	4	3	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									36.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.000.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							3.500.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2568	Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei							1.200.000
03 122	0581 2568 0001	Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei - Nacional							1.200.000
		Unidade aparelhada (unidade): 25	F	3	2	90	0	100	1.200.000
		PROJETOS							
03 122	0581 139W	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN							700.000
03 122	0581 139W 0101	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN - No Município de Natal - RN							700.000
		Edifício reformado (percentual de execução física): 16	F	4	2	90	0	100	700.000
03 122	0581 14ME	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo - RJ							1.300.000
03 122	0581 14ME 0101	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo - RJ - No Município de São Gonçalo - RJ							1.300.000
			F	5	2	90	0	300	1.300.000
03 122	0581 1E30	Modernização das Instalações do Ministério Público Federal							300.000
03 122	0581 1E30 0001	Modernização das Instalações do Ministério Público Federal - Nacional							300.000
		Instalação modernizada (unidade): 1	F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									3.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8581	Defesa da Ordem Jurídica							1.500.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4161	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							950.000
03 062	0581 4161 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	F	3	2	99	0	100	950.000
		PROJETOS							
03 122	0581 7E47	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Cuiabá - MT							550.000
03 122	0581 7E47 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT							550.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 7	F	4	2	99	0	100	550.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

EM nº 00265/2012 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, no valor global de R$ 99.390.712,00 (noventa e nove milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e doze reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	7.992.000	7.992.000
Justiça Federal de Primeiro Grau	7.992.000	1.992.000
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	-	6.000.000
Justiça Eleitoral	13.647.180	13.647.180
Tribunal Superior Eleitoral	-	200.000
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	9.882.702	9.882.702
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	61.497	61.497
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	533.181	533.181
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	60.000	60.000
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	37.800	37.800
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	2.272.000	2.272.000
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	200.000	-
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	600.000	600.000

Justiça do Trabalho	2.911.532	2.911.532
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco	2.911.532	2.911.532
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	8.840.000	-
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	8.840.000	-
Presidência da República	36.000.000	36.000.000
Secretaria de Portos	36.000.000	36.000.000
Ministério Público da União	5.000.000	5.000.000
Ministério Público Federal	3.500.000	3.500.000
Ministério Público do Trabalho	1.500.000	1.500.000
Ministério das Relações Exteriores	25.000.000	-
Ministério das Relações Exteriores (Administração direta)	25.000.000	-
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	25.000.000
Excesso de arrecadação de:		8.840.000
Recursos Próprios Não Financeiros	-	1.100.000
Recursos Próprios Financeiros	-	6.500.000
Recursos de Convênios	-	1.240.000
Total	**99.390.712**	**99.390.712**

2. O crédito proposto tem por objetivo a inclusão de categorias de programação específicas na Lei Orçamentária de 2012 - LOA-2012 e, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- à Justiça Federal, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau, a reforma dos elevadores do Edifício-Sede II, da Seção Judiciária do Distrito Federal, a aquisição de imóvel para guarda de bens móveis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, a

continuidade da obra de construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, e a conclusão da obra de construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá, no Estado do Amapá;

- à Justiça Eleitoral, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a ampliação do estacionamento de cartório eleitoral no Município de Maceió, a construção de cartório eleitoral no Município de Maravilha, a reforma do novo Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, a aquisição de imóvel para instalação do anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, e a aquisição de imóvel para funcionamento de Cartório Eleitoral no Município de Boca da Mata; no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o atendimento de despesas com a construção do cartório eleitoral em Ceilândia; no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a construção de cartório eleitoral no Município de Goianésia; no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, a continuidade da obra de construção de cartório eleitoral no Município de São Mateus do Maranhão; no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a construção de cartórios eleitorais nos Municípios de Tangará da Serra e Primavera do Leste; no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a finalização da obra de ampliação de cartório eleitoral no Município de Belo Horizonte e a aquisição de imóveis para funcionamento de cartórios eleitorais nos Municípios de Araçuaí, Araguari, Espinosa, Senador Firmino e Ubá; no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a contratação de empresa para finalizar a construção de cartório eleitoral no Município de Parauapebas; e no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a aquisição de imóveis para funcionamento de cartórios eleitorais nos Municípios de Alagoa Nova e Bayeux;

- à Justiça do Trabalho, o início das obras de construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Palmares, no Estado de Pernambuco;

- à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a construção de edifício para funcionamento do Instituto de Formação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

- à Presidência da República, a realização de iniciativas voltadas à navegabilidade de portos brasileiros, de forma a comportar a operação e manobra em condições adequadas ao porte da frota de embarcações que os frequentam, envolvendo a adaptação do aprofundamento de cotas, dragagem e alargamento de canais de acesso e de bacias de evolução. A proposição objetiva atender ao Segundo Plano Nacional de Dragagem, priorizando, inicialmente, os Portos de Santos, Imbituba, Paranaguá, Vitória, Recife, Natal, Salvador, Fortaleza, Rio Grande, Itajaí, São Francisco do Sul, Cabedelo e Ilhéus, tendo em vista o novo cronograma de obras e prioridades e o fluxo de mercadorias que transitam nesses terminais;

- ao Ministério Público da União, a continuidade da obra de construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina, no Estado do Piauí, e a aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Varginha, no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Ministério Público Federal, e a aquisição de doze vagas de garagem para a Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, do Ministério Público do Trabalho; e

- ao Ministério das Relações Exteriores, a reforma de imóvel próprio nacional na cidade de Moscou, na Rússia, que abriga a Chancelaria e a Residência da Embaixada.

3. A proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e Financeiros e de Recursos de Convênios e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os órgãos solicitantes do crédito, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, pois foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente. Quanto à utilização de dotações decorrentes de emendas parlamentares, que compensam parte do crédito da Justiça Eleitoral, destaca-se que foram apresentadas as autorizações de seus autores, nos termos dos Ofícios nº 0195/2012/Gab. NG, de 1º de agosto de 2012, da Deputada Federal Nilda Gondim, e 0679/2012/DO_GSVREG, de 23 de agosto de 2012, do Senador Vital do Rêgo.

5. Cabe esclarecer que no caso dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, as solicitações de créditos foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos, respectivamente, do Parecer de Mérito nº 0005484-06.2012.2.00.0000 e do Acórdão referente ao Processo CNMP PP Nº 0.00.000.000994/2012-14, ambos de 26 de setembro de 2012, encaminhados à Secretaria de Orçamento Federal, cujas cópias acompanham esta Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 53, § 12, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

I - no Poder Judiciário:

a) R$ 29.550.712,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e doze reais) se referem ao remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das novas programações; e

b) R$ 8.840.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil reais) atendem despesas primárias do Poder Judiciário à conta de receitas primárias e financeiras, as quais serão consideradas na avaliação bimestral de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao quinto bimestre; e

II - no Poder Executivo:

a) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira;

b) R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) se referem a remanejamento entre despesas primárias para priorização da nova programação; e

c) a execução das despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

7. O crédito envolve o remanejamento entre programações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no âmbito da Secretaria de Portos, no valor de R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), não alterando, portanto, o valor total do Programa.

8. Adicionalmente, são demonstrados, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 53, §§ 8º e 9º, da LDO-2012, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e Financeiros e de Recursos de Convênios, bem como o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, apropriados neste crédito.

9. Destaca-se, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal
Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros R$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13250000 Remuneração de Depósitos Bancários	0	6.500.000	6.500.000
Total	**0**	**6.500.000**	**6.500.000**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			6.500.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			6.500.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**0**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal
Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros R$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
13153000 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	498.216	634.412	136.196
16001300 Serviços Administrativos	391.433	275.788	-115.645
16005000 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	2.435.166	2.435.166
19180800 Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	2.103	15.119	13.016
19189900 Outras Multas e Juros de Mora	1.574	4.998	3.424
19192700 Multas e Juros Previstos em Contratos	331.067	591.836	260.769
22160000 Alienação de Móveis e Utensílios	0	57.632	57.632
73153000 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	6.000	32.655	26.655
Total	**1.230.393**	**4.047.606**	**2.817.213**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.100.000
Abertos			0
Em tramitação			
Valor deste crédito			1.100.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**1.717.213**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal
Fonte 81: Recursos de Convênios — R$ 1,00

NATUREZA	2012 LEI (A)	2012 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
24740000 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0	42.928.000	42.928.000
Total	**0**	**42.928.000**	**42.928.000**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			42.928.000
Abertos			18.428.000
Em tramitação			23.260.000
Valor deste crédito			1.240.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**0**

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - MRE
Fonte 74: Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia — R$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	**66.883.000**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	**0**
(C) Créditos Extraordinários	**0**
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**66.883.000**
Abertos	0
Em tramitação	41.883.000
Valor deste crédito	25.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	**0**
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 02 de abril de 2012.

Conselho Nacional de Justiça

Ofício nº 275/SG – DOR/2012

MP / SOF
03500.001776/2012-46
04/10 / 2012

Brasília, 3 de outubro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
CÉLIA CORRÊA
Secretária de Orçamento Federal
Brasília – DF

Assunto: Parecer do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Créditos Adicionais

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Parecer do CNJ e da Certidão de Julgamento da 155ª Sessão Ordinária, relacionados às solicitações de créditos adicionais dos Órgãos do Poder Judiciário: Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Militar da União, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

A referida documentação atende ao disposto nos arts. 53, § 12, e 54, §§ 5º e 6º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2012.

Atenciosamente,

Juiz **Fernando Cesar Baptista de Mattos**
Secretário-Geral Adjunto

Secretaria Processual

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
155ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0005484-06.2012.2.00.0000
Relator: Conselheiro SÍLVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA
Requerentes:
Conselho da Justiça Federal
Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Tribunal Superior Eleitoral
Superior Tribunal Militar
Requerido:
Conselho Nacional de Justiça

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, aprovou parecer de mérito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Vasi Werner. Presidiu o julgamento o Conselheiro Ayres Britto. Plenário, 2 de outubro de 2012."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ayres Britto, Francisco Falcão, Carlos Alberto, Neves Amorim, Tourinho Neto, Ney Freitas, Silvio Rocha, José Lucio Munhoz, Wellington Cabral Saraiva, Gilberto Martins, Jefferson Kravchychyn, Jorge Hélio, Emmanoel Campelo e Bruno Dantas.

Presente, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Alberto de Paula Machado - Vice-Presidente. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral da República.

Brasília, 2 de outubro de 2012.

Marlana Silva Campos Dutra
Secretária Processual

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0005484-06.2012.2.00.0000

Requerente: Conselho da Justiça Federal
Requerido: Conselho Nacional de Justiça

VOTO

Preliminarmente, conheço do presente processo. O Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre as solicitações de créditos adicionais - suplementares e especiais - ao orçamento 2012, a serem abertos por atos dos Poderes Legislativo e Executivo é exigência contida nos arts. 53, § 12, e 54, § 5º, da LDO 2012, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal – SOF como forma de subsídio à análise das solicitações.

A exigência de parecer é matéria que se repete anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentária, razão pela qual o CNJ, por meio da Resolução nº 68, de 3 de março de 2009, estabeleceu procedimentos e prazos para o encaminhamento das solicitações de parecer e seu trâmite no âmbito deste Conselho.

Créditos Adicionais ao Orçamento

A alteração da Lei Orçamentária Anual destina-se a ajustar o orçamento aprovado às necessidades das Unidades Orçamentárias durante o processo de sua execução. É realizada mediante créditos adicionais que, nos termos do art. 40 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são autorizações de despesas não programadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Na LDO 2012, a Seção VIII, arts. de 52 a 64, é dedicada ao tema da alteração da Lei Orçamentária. Disciplina o encaminhamento ao Congresso Nacional dos projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais e ao Poder Executivo das propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual. A autorização legislativa para a abertura de créditos

suplementares, bem como as situações e parâmetros a serem observados, foi inserida na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, Lei Orçamentária Anual – LOA 2012, art. 4º.

A Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF, como Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, nos termos da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, editou a Portaria nº 05, de 30 de janeiro de 2012, estabelecendo procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2012.

Autonomia dos Tribunais para Encaminhamento das Solicitações ao Poder Executivo

A Constituição Federal assegura autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário (art. 99), sendo o encaminhamento das propostas competência dos Presidentes dos Tribunais Superiores (art. 99, § 2º, inciso I) e dos Tribunais de Justiça (art. 99, § 2º, inciso II).

As presentes solicitações foram encaminhadas à SOF/MP, via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, pelos órgãos setoriais de planejamento e orçamento dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dentro do prazo de 3 de setembro de 2012, fixado no art. 5º da Portaria SOF nº 05/2012, alterada pela Portaria SOF nº 42, de 09 de maio de 2012.

Créditos Adicionais Solicitados

A seguir são relacionados de forma resumida os créditos solicitados, os quais dependem para abertura de atos dos Poderes Legislativo e Executivo.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Superior Tribunal de Justiça solicitou crédito adicional ao seu orçamento 2012 no valor de **R$ 71.792,00 (setenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais)** para o atendimento da seguinte despesa:

Por ato do Poder Executivo:

a) Crédito suplementar, com suporte em excesso de arrecadação de receitas próprias, para o atendimento de despesas decorrentes da organização e divulgação do evento "Poder Judiciário e o Meio Ambiente" (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso I).

JUSTIÇA FEDERAL

A Justiça Federal solicitou créditos adicionais ao seu orçamento 2012 no montante de **R$ 118.555.792,00 (cento e dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com assistência médica e odontológica e auxílio alimentação na Justiça Federal de Primeiro Grau;

b) Crédito suplementar, com oferecimento de recursos compensatórios, para o atendimento de despesas com assistência médica e odontológica nos TRF da 3ª e 4ª Regiões;

c) Crédito suplementar para a Justiça Federal de 1º Grau, com oferecimento de créditos compensatórios, para reforço nas dotações destinadas às ações orçamentárias de Julgamento de Causas na Justiça Federal; Modernização de Instalações na Justiça Federal; e Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Grande – RS, Palmares – PE e Sinop – MT;

d) Crédito suplementar, com oferecimento de recursos compensatórios, para despesas administrativas na ação de Julgamento de Causas na Justiça Federal para reforço da dotação nos TRF da 1ª e 5ª Regiões; e

e) Crédito suplementar para a Justiça Federal de Primeiro Grau, com oferecimento de recursos compensatórios, para reforma do edifício-sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal, aquisição de imóvel para guarda de bens móveis da Seção

Judiciária do Rio de Janeiro, Construção do edifício-sede da Justiça Federal em Dourados – MS e Construção do edifício-sede da Seção Judiciária em Macapá - AP.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar para suprir déficit de dotação para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais na Justiça Federal de 1º Grau, decorrente da implantação de 75 Turmas Recursais aprovadas pela Lei nº 12.665/2012 e da criação de cargos para o Centro Cultural da Justiça Federal pela Lei nº 12.675/2012 (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso VI, alínea "b");

b) Crédito suplementar para a Justiça Federal de Primeiro Grau para suprir déficit de dotação para o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais até o final do exercício, decorrente do crescimento vegetativo acima do estimado no PLOA 2012 e de novos ingressos (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso I); e

c) Crédito suplementar para a Justiça Federal de Primeiro Grau, com receita oriunda de taxa de inscrição no concurso público para o cargo de juiz substituto pelos TRF da 1ª, 2ª e 3ª Regiões, para o pagamento de despesas inerentes ao concurso realizado.

Além dos créditos adicionais ao seu próprio orçamento, a Justiça Federal solicitou remanejamento de dotações recebidas para pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2012, foram descentralizadas integralmente aos Tribunais que proferiram as decisões exequendas, por força do art. 27 da Lei 12.465/2011 – LDO 2012.

Algumas dotações descentralizadas revelaram-se insuficientes para o pagamento integral dos compromissos. Nessa situação, compete ao Tribunal, por meio do seu órgão setorial de orçamento, providenciar junto à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, a complementação da dotação (art. 27, § 2º). Cabe, portanto, ao

Conselho da Justiça Federal, órgão setorial de orçamento da Justiça Federal, o encaminhamento do presente pleito.

Por outro lado, houve sobras de dotações após o pagamento de compromissos do órgão orçamentário Encargos Financeiros da União e de algumas Entidades da Administração Indireta, as quais foram oferecidas como compensação (remanejamento) na abertura dos créditos solicitados.

Os créditos adicionais solicitados para esse fim são abaixo resumidos:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito especial, com oferecimento de créditos compensatórios, para o atendimento de despesas com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais nos TRF da 1ª, 2ª e 5ª Regiões.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar, com oferecimento de créditos compensatórios, para o atendimento de despesas com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais nos TRF da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Regiões; e

b) Crédito suplementar, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com Sentenças judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor para os TRF da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

A Justiça Militar da União solicitou créditos adicionais ao seu orçamento 2012 no montante de **R$ 7.900.524,00 (sete milhões, novecentos mil e quinhentos e vinte e quatro reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar para o pagamento de despesas de exercícios anteriores com o auxílio-alimentação dos Magistrados, com amparo na Resolução CNJ nº 133/2011.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar para suprir déficit de dotação para pagamento de despesas com pessoal ativo e inativo. (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso I);

b) Crédito suplementar para reforço na dotação para pagamento de despesas com assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar, auxílio transporte e auxílio-alimentação de Magistrados e Servidores no exercício corrente, decorrentes de ingressos de novos servidores, além do cumprimento da Resolução 133/CNJ que assegura o direito ao auxílio-alimentação aos magistrados. (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso XVI).

JUSTIÇA ELEITORAL

A Justiça Eleitoral solicitou créditos adicionais ao seu orçamento no montante de **R$ 71.877.966,00 (setenta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito especial ao TRE-AL, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Maceió – AL, Construção de Cartório Eleitoral no Município de Maravilha – AL, Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – AL, Aquisição de Imóvel para Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional de Alagoas e Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Boca da Mata – AL;

b) Crédito especial ao TRE-DF, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral em Ceilândia – DF;

c) Crédito especial ao TRE-GO, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Goianésia - GO;

d) Crédito especial ao TRE-MA, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Mateus do Maranhão – MA;

e) Crédito especial ao TRE-MT, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral nos municípios de Tangará da Serra e Primavera do Leste - MT;

f) Crédito especial ao TRE-MG, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Belo Horizonte – MG, Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral nos Municípios de Araçuaí, Araguari, Espinosa, Senador Firmino, e Ubá - MG;

g) Crédito especial ao TRE-PA, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Parauapebas – PA;

h) Crédito especial ao TRE-PB, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Aquisição de Imóveis para Cartório Eleitoral nos Municípios de Alagoa Nova e Bayeux - PB;

i) Crédito suplementar ao TSE, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração;

j) Crédito suplementar ao TRE-DF, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Lago Sul – DF;

k) Crédito suplementar ao TRE-GO, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Posse – GO;

l) Crédito suplementar ao TRE-PE, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Igarassu - PE; e

m) Crédito suplementar ao TRE-MT e TRE-TO, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas administrativas na Ação de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de multas do código eleitoral e leis conexas, para o atendimento de despesas do Fundo Partidário (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso XI, alínea "b"); e

b) Crédito suplementar para o pagamento de despesas com benefícios de auxílio-alimentação, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, no âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso XVI).

JUSTIÇA DO TRABALHO

A Justiça do Trabalho solicitou créditos adicionais ao seu orçamento no montante de **R$ 1.828.384.256,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar para cobrir déficit projetado nas despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais nos Tribunais Regionais do Trabalho;

b) Crédito suplementar para atender despesas administrativas na Ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho nos TRT da 4ª, 5ª, 10ª, 11ª, 12ª,16ª, 18ª e 23ª regiões;

c) Crédito suplementar ao TRT da 19ª Região para a Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Maceió – AL;

d) Crédito suplementar ao TRT da 23ª Região para a Construção dos edifícios-sede dos Postos Avançados Trabalhistas de Confresa, Colniza, Campo Novo do Parecis, Alto Araguaia, Sapezal, Nova Mutum e Peixoto de Azevedo – MT;

e) Crédito suplementar aos Tribunais Regionais do Trabalho para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes de exercícios anteriores – passivos de pessoal;

f) Crédito suplementar aos TRT da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª, 20ª e 21ª Regiões para atender despesas com Assistência Jurídica a Pessoas Carentes;

g) Crédito suplementar aos TRT da 1ª e 18ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atendimento de despesas com Capacitação de Recursos Humanos;

h) Crédito suplementar aos TRT da 4ª, 10ª e 18ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atendimento de despesas administrativas na ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

i) Crédito suplementar aos TRT da 7ª e 24ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atender despesas com Assistência Jurídica a Pessoas Carentes;

j) Crédito suplementar aos TRT da 3ª e 4ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atender despesas com a Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre – MG e Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões – RS, respectivamente;

k) Crédito especial ao TRT da 23ª Região para Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tangará da Serra – MT;

l) Crédito especial ao TRT da 6ª Região, com oferecimento de crédito compensatório, para Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Palmares - PE;

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar aos Tribunais Regionais do Trabalho para o pagamento de despesas com Assistência Médica e Odontológica, Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte;

b) Crédito suplementar ao TRT da 1ª Região para despesas com assistência Médica e Odontológica aos servidores;

c) Crédito suplementar aos TRT da 4ª e 18ª Regiões para despesas administrativas na ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

d) Crédito suplementar ao TRT da 21ª Região para despesas com assistência jurídica a pessoas carentes;

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A Justiça do Distrito Federal e dos Territórios solicitou créditos no montante de **R$ 32.391.080,00 (trinta e dois milhões e trezentos e noventa e um mil reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito especial, com suporte em receitas próprias financeiras e não-financeiras e de convênios, para despesas com a obra de Construção da Sede do instituto de Formação do TJDFT.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar para atendimento de despesas de pessoal com reintegração de posse de servidora (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso I);

b) Crédito suplementar para reforço na dotação para pagamento de despesas com assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-alimentação a Servidores (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso XVI); e

c) Crédito suplementar, com suporte em receitas de convênios, para o atendimento de despesas com na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso VIII).

Conclusão

As presentes solicitações foram adequadamente instruídas. O detalhamento das dotações, informado nos ofícios de encaminhamento e complementado com os relatórios retirados do SIOP, consolidado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário, permite verificar a compatibilidade entre os valores propostos e as despesas programadas e a existência de amparo para a solicitação dos créditos.

Ante o exposto, **conheço** da presente solicitação, para emitir **parecer favorável** ao atendimento dos créditos suplementares e especiais solicitados, nos termos da fundamentação.

Publique-se.

Intimem-se os requerentes.

Encaminhe-se o presente parecer à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É como voto.

Brasília, 26 de setembro de 2012.

SÍLVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA
Conselheiro

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0005484-06.2012.2.00.0000

Requerente: Conselho da Justiça Federal
Requerido: Conselho Nacional de Justiça

RELATÓRIO

Trata-se do Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre solicitações de créditos adicionais – suplementares e especiais – ao orçamento 2012, formuladas pelo Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Militar da União, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

As solicitações foram encaminhadas pelos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal dos respectivos órgãos à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF/MP, mediante acesso *on-line* ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, nos termos do art. 5º da Portaria SOF nº 05, de 30 de janeiro de 2012, alterada pela Portaria SOF nº 42, de 09 de maio de 2012.

Atendendo ao disposto no § 12 do art. 53 e § 5º do art. 54 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2012, e no art. 2º da Resolução CNJ nº 68/2009, os órgãos solicitaram o parecer deste Conselho por meio dos seguintes expedientes:

STJ: Ofício n. 1123/GP, de 18 de setembro de 2012;

CJF: ofício nº CF-OFI -2012/04496, de 28 de agosto de 2012 e ofício nº CF-OFI -2012/04579, de 3 de setembro de 2012;

STM: ofício nº 263–PRES/169–SEPLA/CPROC, de 10 de setembro de 2012;

TSE: ofício nº 3.969 SOF de 4 de setembro de 2012;

CSJT: ofício nº 97/2012 – CSJT.GP.SG.CFIN, de 4 de setembro de 2012; e

TJDFT: ofício nº 34.179/GPR, de 4 de setembro de 2012.

O quadro abaixo resume os valores dos créditos adicionais solicitados por órgão orçamentário, grupo de natureza de despesa e fonte dos recursos indicada para dar suporte aos créditos a serem abertos:

R$ 1,00

Órgão	Fonte de Recursos propostas (1)	Despesas Correntes		Despesas de Capital		Total
		GND 1	GND 3	GND 4	GND 5	
		Pessoal	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	
STJ	Tesouro					-
	Próprios		71.792			71.792
JF	Tesouro	86.903.301	11.426.181			98.329.482
	Próprios		9.406.462	4.819.848	6.000.000	20.226.310
JMU	Tesouro	1.800.000	6.100.524			7.900.524
	Próprios					-
JE	Tesouro		5.785.418			5.785.418
	Próprios		27.723.711	28.914.635	9.454.202	66.092.548
JT	Tesouro	1.656.858.084	151.174.220	11.606.591		1.819.638.895
	Próprios		2.619.860	6.125.501		8.745.361
JDFT	Tesouro	181.393	12.609.687			12.791.080
	Próprios			19.600.000		19.600.000
Total	**Tesouro**	**1.745.742.778**	**187.096.030**	**11.606.591**	**-**	**1.944.445.399**
	Próprios	**-**	**39.821.825**	**59.459.984**	**15.454.202**	**114.736.011**
	Total	**1.745.742.778**	**226.917.855**	**71.066.575**	**15.454.202**	**2.059.181.410**

(1) - Fontes de recursos próprios: oferecimento de créditos compensatórios; receitas diretamente arrecadadas; receitas de convênios; e receitas do Fundo Partidário (TSE)

Além dos créditos adicionais ao seu orçamento, a Justiça Federal solicitou créditos adicionais para pagamento de despesas com Sentenças

Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor e para Contribuição da União ao Regime de Previdência dos Servidores, no montante de R$ 1.379.632.930,00.

Trata-se de suplementação aos créditos recebidos por transferência dos órgãos e entidades devedores, nos termos do art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que se revelaram insuficientes para o pagamento integral dos débitos.

Nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução CNJ nº 68/2009, encaminhei os autos ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho para emissão de Nota Técnica e Proposta de Parecer.

Aquele departamento emitiu a Nota Técnica nº 06/DOR/2012, analisando as solicitações e manifestando-se favorável ao atendimento, considerando que foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, observaram os prazos, parâmetros e procedimentos nela fixados e refletem necessidades de recursos dos órgãos.

É o Relatório.

Brasília, 19 de setembro de 2012

SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA
Conselheiro

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO: **PP Nº 0.00.000.000994/2012-14**
RELATOR: **Conselheiro Tito Amaral**
REQUERENTE: **Ministério Público do Trabalho e Outros**

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR E MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. LEI Nº 12.465/2011, ART. 53, § 12. AUTORIZAÇÃO. REGULARIDADE.

1. Pedido de Providências pelo qual se solicita ao CNMP elaboração de parecer para subsidiar projeto de lei relativo a créditos suplementares e especiais de ramos do Ministério Público da União.

2. Proposta elaborada de conformidade com as determinações legais vigentes, em especial com as leis nº 12.465/2011 e nº 12.595/2012.

2. Manifestação favorável da Secretaria de Planejamento Orçamentário deste Conselho. Pela aprovação.

ACÓRDÃO

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o pedido de providências.

Brasília, 26 de setembro de 2012

TITO AMARAL
Conselheiro Relator

PP nº 994/2012-14 (GGL)

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de pedido de providências instaurado a partir de ofício dirigido a este Conselho pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União, por meio do qual encaminha documentação relativa à solicitação de créditos adicionais pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar (MPM) e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

O Ministério Público do Trabalho solicita a abertura de crédito suplementar para a aquisição de imóvel para sediar a Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus, no estado da Bahia, cuja programação orçamentária está fixada na LOA de 2012 com o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Há ainda pedido de crédito suplementar para o reforço da dotação para pagamento de pessoal ativo, no valor de R$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), para ressarcimento às empresas dos valores referentes ao pagamento de pessoal requisitado.

Já a solicitação de créditos especiais são para a implementação do programa de exame periódico de saúde no âmbito do MPT, MPM e MPDFT, alcançando a quantia de R$ 1.185.560,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) e para aquisição de vagas de garagens para a Procuradoria Regional do Trabalho em Florianópolis/SC, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Feito a mim distribuído.

Compulsando os autos, de plano detectei a complexidade de seu objeto, a exigir conhecimentos técnicos específicos e, tendo em vista o prazo consignado no art. 53, § 1º, da Lei nº 12.465/2011, solicitei à Secretaria de Planejamento e Orçamento deste Conselho a elaboração de parecer minucioso sobre a regularidade das propostas de créditos adicionais acima elencadas (fl. 32). O parecer foi devida e celeremente ofertado às fls. 35/37 (Nota Técnica nº 010/2012-SPO/CNMP).

É o suficiente relatório.

VOTO

O CONSELHEIRO TITO AMARAL:

Como visto, trata-se de pedido de providências por meio do qual o Secretário-Geral do Ministério Público da União encaminha solicitações de créditos adicionais para o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, para apreciação e elaboração de parecer por este Conselho, nos termos do art. 53, § 12, da Lei nº 12.465/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Consoante salientado no relatório, a Secretaria de Planejamento e Orçamento deste Conselho exarou parecer técnico às fls. 35/37, no qual se afirmou que, em se tratando de aquisição de imóveis, como é o caso da solicitação de crédito para a aquisição do edifício sede da Procuradoria do Trabalho de Sento Antônio de Jesus – BA, o crédito suplementar está autorizado por ato próprio do Procurador-Geral da República, até o limite de 30% do valor fixado na LOA 2012.

A suplementação proposta corresponde a 40% da dotação inicial, ultrapassando, portanto, os percentuais autorizados na LOA 2012 para abertura por ato próprio do PGR.

Ainda de acordo com o parecer técnico, embora haja um desbalanceamento entre os valores a serem suplementados e os valores a serem cancelados, essa situação é normal, tendo em vista que parte dos valores ofertados como fonte de cancelamento está sob gestão da Secretaria de Orçamento Federal – SOF.

A Secretaria de Planejamento e Orçamento conclui sua análise técnica nos seguintes termos (fl. 305):

> Assim, sem embargos, infere-se que as solicitações de créditos suplementar e especial do Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Trabalho apresentam-se regulares e em condições de serem efetivadas, haja vista que:
> a. são compatíveis com a legislação em vigor, em especial com as leis nº 12.465/2011 e nº 12.595/2012;
> b. cumprem os prazos, parâmetros e procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo órgão central do Sistema de Orçamento Federal;
> c. refletem as necessidades orçamentárias dos Ramos do MPU.

Portanto, à luz dos esclarecimentos técnicos acima delineados, entendo terem sido observados os requisitos legais, de modo que, ausente qualquer vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade na proposição (compatibilidade com a legislação em vigor), considero as solicitações de créditos adicionais adequadas às necessidades das respectivas unidades ministeriais.

Logo, voto no sentido da APROVAÇÃO dos pedidos de créditos adicionais apresentados pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

É como voto.

Brasília, 26 de setembro de 2012

TITO AMARAL
Conselheiro Relator

Mensagem nº 475

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R$ 99.390.712,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).

Publicado no DSF de 17/10/2012

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

TÍTULO V

Dos Créditos Adicionais

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional n° 18, de 1998)

§ 2° - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

CAPÍTULO III
DO PODER JUDICIÁRIO
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1° - Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º - O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I - no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

II - no âmbito dos Estados e no do Distrito Federal e Territórios, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais.

§ 3º Se os órgãos referidos no § 2º não encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

.....

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos

montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1° No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2° Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3° No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1° do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5° No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

.....

LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E SUAS ALTERAÇÕES

.....

Seção II
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

.....

Art. 27. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o **caput** deste artigo deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2012 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à SOF/MP, a complementação da dotação descentralizada, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas referentes a precatórios forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores e à SOF/MP e ao Ministério da Fazenda, respectivamente, salvo se houver necessidade de abertura de créditos adicionais para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da LRF.

.....

Seção VIII
Das Alterações da Lei Orçamentária e da
Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 52. As classificações das dotações previstas no art. 7º desta Lei podem ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, nos casos de:

I - Esfera Orçamentária;

II - Fonte de Recursos;

III - Modalidade de Aplicação - MA;

IV - Identificador de Uso - IU; e

V - Identificador de Resultado Primário - RP.

§ 1º Incluem-se na faculdade de alteração estabelecida no **caput** deste artigo, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos, desde que constatado erro material de ordem técnica ou legal.

§ 2º As alterações de que trata este artigo poderão ser realizadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I - portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão, inclusive dos previstos no § 1º do art. 54 desta Lei, a que estiver subordinada ou vinculada a unidade orçamentária, para redução das dotações das modalidades de aplicação incluídas pelo Congresso Nacional, exceto a 99, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal de sua execução; ou

III - portaria da SOF/MP, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 90 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias; e

b) para códigos e títulos das ações e subtítulos, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2012, observado o disposto no art. 64 desta Lei.

§ 4º As alterações das modalidades de aplicação não abrangidas pelo inciso II deste artigo serão realizadas diretamente no SIAFI pela unidade orçamentária.

§ 5º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III do § 2º deste artigo, sendo consideradas receitas financeiras as modificações que envolverem fontes de recursos dessa espécie.

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** deste artigo é 15 de outubro de 2012.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes, inclusive exames periódicos; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 7º Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2012, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso II, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

§ 10. Os projetos de lei referentes a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela SOF/MP, do parecer a que se refere o § 12 deste artigo.

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 12. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do MPU, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 13. Excetuam-se do disposto no § 12 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais em favor do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 14. A abertura de crédito suplementar autorizada na lei orçamentária anual que implique remanejamento de GND no mesmo subtítulo, mantido o valor total do subtítulo, atenderá as seguintes diretrizes:

I - remanejamento entre os GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiros", desde que as alterações no exercício não impliquem variação superior a 10% (dez por cento) do montante de cada GND por órgão; e

II - remanejamento entre os GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo.

§ 15. Nas modificações a que se refere o § 14 deste artigo, poderão ser criados os respectivos GNDs.

Art. 54. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2012, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 9º deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 8º do art. 53 desta Lei.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput** deste artigo, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e Órgão, observadas as normas estabelecidas pela SOF/MP e o disposto no § 8º deste artigo, por atos:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do TCU;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

III - do Procurador-Geral da República e do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º Na abertura dos créditos na forma do § 1º deste artigo, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias; e

II - obrigatórias, de que trata da Seção I do Anexo IV desta Lei, exceto para suplementação de despesas dessa espécie.

§ 3º Os créditos de que trata o § 1º deste artigo serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

§ 4º As aberturas de créditos previstas no § 1º deste artigo, no âmbito do Poder Judiciário, deverão ser comunicadas ao Conselho Nacional de Justiça e, no âmbito do MPU, ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 5º As propostas de créditos suplementares dos órgãos do Poder Judiciário e do MPU, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, para emissão de parecer.

§ 6º O parecer a que se refere o § 5º deste artigo deverá ser encaminhado à SOF/MP como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

§ 7º O disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 8º Quando a aplicação do disposto no § 1º deste artigo envolver mais de um órgão orçamentário, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, os créditos serão abertos por ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado nos incisos I, II e III do referido parágrafo, respectivamente.

§ 9º O Presidente da República poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, aos Ministros de Estado, a abertura dos créditos suplementares a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 10. (VETADO).

Art. 55. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

§ 1º O crédito aberto por medida provisória deve observar, quanto ao identificador de resultado primário, a mesma classificação constante da respectiva ação, caso já existente na lei orçamentária.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa decorrentes da abertura ou reabertura de créditos extraordinários durante o exercício, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, poderão ser alterados, justificadamente, na forma do disposto no art. 53 desta Lei, para adequá-los à necessidade da execução.

Art. 56. Os Anexos dos créditos de que tratam os arts. 53, 54 e 55 desta Lei, bem como dos créditos extraordinários, obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2012.

Art. 57. As dotações das categorias de programação canceladas em decorrência do disposto no § 10 do art. 53 e no § 1º do art. 54, desta Lei, não poderão ser suplementadas, salvo se por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão ou em decorrência de legislação superveniente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as dotações das Unidades Orçamentárias do Poder Judiciário que exerçam a função de setorial de orçamento, quando canceladas para suplementação das unidades do próprio órgão.

Art. 58. Os créditos adicionais serão contabilizados como suplementares, especiais ou extraordinários, independentemente de a fonte utilizada para viabilizá-los ser o cancelamento de dotações.

Art. 59. Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2012, com as destinações previstas no art. 12, incisos X e XII, desta Lei somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais com outra finalidade mediante autorização específica do Congresso Nacional.

Art. 60. As eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias relativas aos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica de civis e militares, inclusive exames periódicos, e auxílio-transporte, porventura existentes, somente poderão ser remanejadas para o atendimento de outras despesas após atendidas as necessidades de suplementação das mencionadas dotações no âmbito das unidades orçamentárias, respectivamente, do Poder Executivo ou de cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU.

Art. 61. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio de cada Poder e do MPU, até 15 de fevereiro de 2012, observado o disposto no art. 56 desta Lei.

Parágrafo único. Os créditos reabertos na forma do **caput** deste artigo serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento de Investimento para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2011, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa estatal e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 63. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º, § 1º, desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional ao novo órgão.

Art. 64. As dotações destinadas à contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projetos de lei.

Parágrafo único. Os recursos de contrapartida de que trata o **caput** deste artigo poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto ou de ato dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2012 e o disposto no art. 54 desta Lei, desde que mantida a destinação à contrapartida nacional.

.....

.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 21 Considera-se revisão do PPA-2012-2015 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

.....

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

.....

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e na LDO-2012 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas por parlamentares e as de iniciativa popular, estas últimas identificadas com o Identificador de Uso 7, para o atendimento de despesas:

I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da LRF;

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) até o limite de 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional; e

e) até o limite de 10% (dez por cento) do superávit financeiro das receitas do Tesouro Nacional, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;

III - relativas às transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais; aos fundos constitucionais de o financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; e ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos decorrentes de excesso de arrecadação de receitas vinculadas às respectivas finalidades previstas neste inciso;

IV - decorrentes de sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos e depósitos recursais, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da LRF;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essas finalidades, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011;

V - com serviço da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011;

b) anulação de dotações consignadas:

1. a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária; e

2. aos grupos de natureza de despesa "2 - Juros e Encargos da Dívida" ou "6 - Amortização da Dívida" no âmbito do mesmo subtítulo;

c) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;

d) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

e) resultado do Banco Central do Brasil; e

f) recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 80 e 81 da LDO-2012, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) à Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição;

VII - nos subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial incidentes sobre os valores alocados;

VIII - nos subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - das ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de Produtos Agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas;

X - constantes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XI - da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do referido Fundo do exercício de 2011; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias ou vinculadas desse Fundo;

XII - classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", sendo:

a) no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamin Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Hospitais Universitários, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, integrantes do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de até 50% (cinquenta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades, de convênios e de doações; e

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias, convênios e doações, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, de cada uma das referidas entidades;

b) no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, das Instituições Científicas e Tecnológicas, assim definidas no art. 2°, inciso V, da Lei n° 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e das instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de até 30% (trinta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das unidades orçamentárias;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, de cada uma das referidas entidades; e

4. reserva de contingência à conta de recursos vinculados à ciência, tecnologia e inovação constantes desta Lei; e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, restrito às ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e à Copa do Mundo FIFA 2014, vinculadas à subfunção 811 - Desporto de Rendimento, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. reserva de contingência;

2. anulação de dotações consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

3. excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

4. superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XIII - relativas a subtítulos de projetos orçamentários em andamento com execução de mais de 70% (setenta por cento) do custo global atualizado, até o limite de seu saldo orçamentário apurado em 31 de dezembro de 2011, alocação no mesmo subtítulo, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XIV - classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2011, nos referidos grupos de natureza de despesa, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2012, sendo:

a) no âmbito do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a receitas vinculadas à educação;

b) no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, os concernentes às ações constantes das subfunções "571 - Desenvolvimento Científico", "572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia", "573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico" e "753 - Combustíveis Minerais", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a receitas vinculadas à ciência, tecnologia e inovação; e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, os constantes das ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e à Copa do Mundo FIFA 2014, vinculadas à subfunção 811 - Desporto de Rendimento, mediante a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XV - da ação "0E36 - à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVI - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, mediante a anulação de dotações relativas a esses benefícios, inclusive consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus dependentes -Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;

XVIII - com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, inclusive o benefício da bolsa-qualificação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XIX - nos subtítulos das ações dos programas "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais" e "0911 - Operações Especiais: Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais", limitado a 30% (trinta por cento) de cada subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

b) anulação de dotações orçamentárias:

1. contidas em subtítulos das referidas ações do mesmo programa; e

2. constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 30% (trinta por cento) da soma dessas dotações;

XX - com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011; e

b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso;

XXI - com benefícios de legislação especial, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XXII - no âmbito das agências reguladoras, do Fundo Nacional de Cultura - FNC na categoria de programação específica do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL, mediante a utilização dos respectivos:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da agência no exercício de 2011;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas; e

c) reserva de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei;

XXIII - com o projeto de Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação - e-Jus, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária; e

XXIV - relativas ao pagamento de anistiados políticos nos termos da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada subtítulo, mediante o cancelamento de dotações orçamentárias até esse limite;

XXV - relativas à assistência médica e odontológica a militares e seus dependentes, mediante utilização do excesso de arrecadação das receitas decorrentes da contribuição do militar para a assistência médico-hospitalar e social e da indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de organização militar, previstas no art. 15, incisos II e III, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;

XXVI - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 30% (trinta por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

b) anulação de dotações orçamentárias no âmbito da própria unidade orçamentária;

XXVII - relativas a repatriamento de recursos provenientes de lesão do erário a ente público da federação, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

XXVIII - para recomposição das dotações integrantes desta Lei até o limite dos valores que constaram do respectivo projeto, mediante a:

a) anulação de dotações orçamentárias, exclusive aquelas oriundas de Emendas Coletivas; e

b) utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 1º Os limites de que trata o inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados em até 10% (dez por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações do mesmo programa e mesmo RP no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2012, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos

incisos III, IV, VI, X, XV, XVI, XVIII, XX, XXI, XXIV e XXV do **caput** deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2012.

§ 3º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas de que trata o **caput** deste artigo.

§ 4º Não se aplica a vedação de cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas mencionadas no **caput** deste artigo quando houver concordância expressa de seu autor, no caso de emendas individuais.

§ 5º Entende-se por saldo orçamentário, para fins do disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo, a diferença entre a dotação autorizada e o valor empenhado no exercício findo.

.....

.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.651.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

.....

.....

LEI Nº 12.665, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais; cria os respectivos cargos de Juízes Federais; e revoga dispositivos da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

.....

.....

LEI Nº 12.675, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/Legislacao

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).

PROJETO DE LEI
Nº 52, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 135, DE 2012-CN

(nº 476/2012, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R$ 44.000.000,00, para o fim que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2011, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social

ANEXO — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							44.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 00N2	Cumprimento de Sentença Judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 2004.34.00.010319-2							44.000.000
28 846	0901 00N2 0001	Cumprimento de Sentença Judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 2004.34.00.010319-2 - Nacional							44.000.000
			S	3	1	90	0	300	44.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									44.000.000
TOTAL - GERAL									44.000.000

EM nº 00270/2012 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito especial em favor do Ministério da Previdência Social, no valor de R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais).

2. O presente crédito tem por objetivo a inclusão, na Lei Orçamentária de 2012, LOA-2012, de categoria de programação específica destinada ao aporte de recursos orçamentários necessários ao cumprimento de Execução Provisória, requerida pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e pela Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas da Transbrasil contra a União, da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2004.34.00.010319-2 proposta pelos ora Exequentes contra a União, o Instituto AERUS de Seguridade Social e outros.

3. Consta da Decisão/2012/JRJO/14ª Vara Federal, prolatada pelo Juiz da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em 24 de setembro de 2012, que a ação proposta pelos ora Exequentes tem objeto muito amplo e foi nesse contexto que a antecipação de tutela foi concedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região no Agravo de Instrumento nº 2006.01.00.016434-4, no sentido de determinar a complementação da União dos benefícios mantidos pelo Instituto AERUS de Seguridade Social em favor dos substituídos pelos Autores.

4. De acordo com a Procuradoria Regional da União da 1ª Região, na Nota Técnica nº 12/2012/GAB/PRU1/AGU, de 1º de outubro de 2012, apensa aos autos do processo, que "*Os autores requereram a responsabilidade da União pelo financiamento do AERUS e da extinção de uma fonte de receita, denominada de "Terceira Fonte"; da mesma forma, responsabilidade imputada à União decorreria, segundo os autores, pela omissão relativamente aos negócios celebrados pelo AERUS com algumas patrocinadoras, pela aprovação da criação e fracionamento de planos de benefícios, que teriam causado prejuízos aos participantes e dependentes da entidade e, por fim, pela autorização de retirada de patrocinadores e suas respectivas reservas e redução das contribuições.*"

5. No que se refere aos valores devidos, o Juízo da 14ª Vara Federal do DF relata que "*No pedido de execução provisória, trouxeram os Exequentes aos autos informações de que a União, com auxílio da PREVIC, tem estimativa do valor necessário ao cumprimento da obrigação determinada pela decisão no agravo, cf. Nota nº 140/2012/CGRE/DIFIS/PREVIC, datada de 31 de julho de 2012, posterior à sentença e provavelmente emitida para o fim desta execução, da ordem de aproximadamente R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) mensais*".

6. Sendo assim, o crédito especial em proposição propiciará o atendimento das despesas decorrentes da Execução Provisória em pauta, relativas aos meses de novembro e dezembro do corrente exercício, no total de R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais).

7. Vale salientar que o Juiz da 14ª Vara Federal do DF, ao deferir o pedido de execução provisória em questão, cominou à União penalidade pecuniária no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) por dia de atraso a partir do 16º dia da intimação e, ainda, que "*sem prejuízo de outras fontes, todos os recursos provenientes do acordo celebrado entre a União e o Grupo OK, noticiado na petição de execução provisória, recursos que se encontram foram de qualquer previsão orçamentária, sejam destinados ao cumprimento da antecipação de tutela*".

8. Sobre o assunto, cabe salientar que os referidos recursos, oriundos de acordo celebrado entre a União e o Grupo OK, constarão no Orçamento vigente como item de receita específico da fonte 00 - Recursos Ordinários, cuja estimativa de arrecadação elaborada com base na receita realizada até o mês de setembro indica frustração em relação aos valores constantes da LOA-2012, razão pela qual não poderão ser utilizados para financiamento do presente crédito.

9. Dessa forma, esclareço que o referido crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei à conta de Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2.000, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

10. Ressalte-se, a propósito do que estabelece o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, uma vez que serão consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2012.

11. Vale destacar que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2012-2015, aprovado pela Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, pois se trata de inclusão de ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da referida Lei.

12. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 53, § 9º, da LDO-2012, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários, que está sendo parcialmente utilizado neste crédito.

13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	24.955.947.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	130.581.919
(C) Créditos Extraordinários	7.264.954.638
Abertos	7.264.954.638
Em tramitação	
Valor deste crédito	
(D) Créditos Suplementares e Especiais	4.917.494.924
Abertos	1.376.542.442
Em tramitação	3.496.952.482
Valor deste crédito	44.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	9.254.416.131
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**3.388.499.388**

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

Mensagem nº 476

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R$ 44.000.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao

Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

.....

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2° - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

.....

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....
.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....
.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

.....

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2012-2015 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2012-2015 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a

limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 136, DE 2012-CN

(Nº 477/2012, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 151.274.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 151.274.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais), para atender a programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							151.274.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 212	0910 00HY	Contribuição Voluntária ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM Voluntária (MRE)							151.274.000
28 212	0910 00HY 0001	Contribuição Voluntária ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM Voluntária (MRE) - Nacional							151.274.000
			F	3	2	80	0	388	151.274.000
TOTAL – FISCAL									151.274.000
TOTAL SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									151.274.000

EM nº 00271/2012 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), no valor de R$ 151.274.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União.

2. A suplementação possibilitará que o Brasil efetue o pagamento de contribuições voluntárias ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul – FOCEM e que ocorra a construção da linha de transmissão de energia "Villa-Hayes", ligada ao complexo de Itaipu.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias do Poder Executivo à conta de recursos de origem financeira, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º, do art. 1º do referido Decreto.

5. Em atendimento ao disposto no art. 53, § 9º, da LDO-2012, é demonstrado, em quadro anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizado parcialmente neste crédito.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 88: Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	8.089.090.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	1.430.563.157
(C) Créditos Extraordinários	1.394.897.000
Abertos	1.394.897.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	5.139.115.150
Abertos	1.599.047.779
Em tramitação	3.388.793.371
Valor deste crédito	151.274.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	36.156.279
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	88.358.414

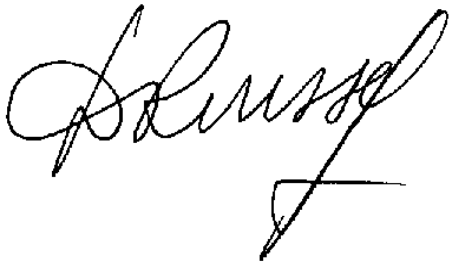
(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

Mensagem nº 477

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 151.274.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

.....

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

.....

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

.....

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

.....

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

.....

§ 1o Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V a este Decreto; e

III - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV à Lei no 12.465, de 12 de agosto de 2011, e não constantes do Anexo VI a este Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102 Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114 Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000 Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000 Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000 Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000 Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000 Ministério da Saúde	**20.346.275.013**	**14.873.717.283**	**57.236.011.736**	**57.236.011.736**	**77.582.286.749**	**72.109.729.019**

.....

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 569.974.413,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 569.974.413,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 310.072.498,00 (trezentos e dez milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 259.901.915,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e um mil, novecentos e quinze reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2019	Bolsa Família							569.974.413
		ATIVIDADES							
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							569.974.413
08 244	2019 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte							41.976.093
			S	3	1	90	0	300	41.976.093
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							256.386.137
			S	3	1	90	0	151	34.122.384
			S	3	1	90	0	300	222.263.753
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							168.437.252
			S	3	1	90	0	151	168.437.252
08 244	2019 8442 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul							45.832.652
			S	3	1	90	0	300	45.832.652
08 244	2019 8442 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste							57.342.279
			S	3	1	90	0	151	57.342.279
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									569.974.413
TOTAL - GERAL									569.974.413

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GNU	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							370.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 212	0910 00JD	Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (MDS)							370.000
08 212	0910 00JD 0001	Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (MDS) - Nacional							370.000
			S	3	2	20	0	151	370.000
	2019	Bolsa Família							41.500.000
		ATIVIDADES							
08 244	2019 8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família							41.500.000
08 244	2019 8446 0001	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - Nacional							41.500.000
			S	3	1	41	0	151	41.500.000

	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							112.031.915
		ATIVIDADES							
08 334	2029 20GG	Fomento, Capacitação Ocupacional e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores							112.031.915
08 334	2029 20GG 0001	Fomento, Capacitação Ocupacional e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores - Nacional							112.031.915
		Pessoa atendida (unidade): 66.000	S	3	2	90	0	151	112.031.915
	2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							38.000.000
		ATIVIDADES							
08 122	2037 8249	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social							8.000.000
08 122	2037 8249 0001	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - Nacional							8.000.000
			S	3	2	90	0	151	8.000.000
08 244	2037 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS							30.000.000
08 244	2037 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional							30.000.000
			S	3	2	90	0	151	28.789.975
			S	4	2	90	0	151	1.210.025
	2067	Resíduos Sólidos							30.000.000
		ATIVIDADES							
08 333	2067 8274	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos							30.000.000
08 333	2067 8274 0101	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos - Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - Nacional							30.000.000
		Pessoa apoiada (unidade): 30.000	S	3	2	40	0	151	30.000.000
	2122	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome							6.000.000
		PROJETOS							
04 122	2122 11JM	Construção do Anexo do Bloco C na Esplanada dos Ministérios							6.000.000
04 122	2122 11JM 0001	Construção do Anexo do Bloco C na Esplanada dos Ministérios - Nacional							6.000.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 20	S	4	2	90	0	151	6.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									227.901.915
TOTAL - GERAL									227.901.915

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							32.000.000
		ATIVIDADES							
08 125	2037 2589	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)							2.000.000
08 125	2037 2589 0001	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional							2.000.000
			S	3	2	90	0	151	2.000.000
08 244	2037 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS							30.000.000
08 244	2037 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional							30.000.000
			S	3	2	41	0	151	30.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									32.000.000
TOTAL - GERAL									32.000.000

EM nº 00272/2012 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito suplementar no valor de R$ 569.974.413,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2. O presente crédito tem por objetivo atender ao pagamento do benefício adicional do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que visa erradicar a extrema pobreza na primeira infância. Trata-se de auxílio pecuniário destinado às famílias beneficiárias que tenham em sua composição crianças de 0 a 6 anos de idade e renda familiar mensal **per capita** inferior a R$ 70,00.

3. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito será atendido à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Cabe destacar, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 310.072.498,00 (trezentos e dez milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de receitas financeiras;

b) R$ 259.901.915,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e um mil, novecentos e quinze reais) a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

c) a execução da despesa fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

5. Vale ressaltar que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Em atendimento ao disposto no § 9º do art. 53 da LDO-2012, demonstra-se, em quadro anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizado parcialmente no presente crédito.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	24.955.947.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	130.581.919
(C) Créditos Extraordinários	7.940.954.638
Abertos	7.264.954.638
Em tramitação	676.000.000
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	5.018.469.337
Abertos	1.376.542.442
Em tramitação	3.331.854.397
Valor deste crédito	310.072.498
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	9.254.416.131
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**2.611.524.975**

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

Mensagem nº 478

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 569.974.413,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2012.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

.....

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004.

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

.....

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2012;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

.....

§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter

justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....
.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....
.....

LEI Nº 12.722, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera as Leis nºs 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências.

.....
.....

DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei no 12.595, de 19 de janeiro de 2012, observados os limites estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V a este Decreto; e

III - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV à Lei no 12.465, de 12 de agosto de 2011, e não constantes do Anexo VI a este Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem com os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I a este Decreto.

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)		Obrigatórias		Total	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000	Presidência da República	2.991.318.747	2.475.009.702	68.990.298	68.990.298	3.060.309.045	2.544.000.000
20102	Vice-Presidência da República	5.023.000	5.023.000	83.994	83.994	5.106.994	5.106.994
20114	Advocacia-Geral da União	251.896.866	242.615.406	39.384.594	39.384.594	291.281.460	282.000.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.157.611.176	1.199.162.986	211.837.014	211.837.014	3.369.448.190	1.411.000.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.631.132.256	5.144.841.964	85.158.036	85.158.036	6.716.290.292	5.230.000.000
25000	Ministério da Fazenda	3.367.242.502	2.640.257.785	303.742.215	303.742.215	3.670.984.717	2.944.000.000
26000	Ministério da Educação	27.273.293.819	25.335.402.669	8.025.177.838	8.025.177.838	35.298.471.657	33.360.580.507
28000	Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	1.264.830.385	702.867.690	20.132.310	20.132.310	1.284.962.695	723.000.000
30000	Ministério da Justiça	5.098.352.187	2.851.064.858	283.935.142	283.935.142	5.382.287.329	3.135.000.000
32000	Ministério de Minas e Energia	991.044.080	772.447.278	46.552.722	46.552.722	1.037.596.802	819.000.000
33000	Ministério da Previdência Social	1.992.350.000	1.499.531.032	319.468.968	319.468.968	2.311.818.968	1.819.000.000
35000	Ministério das Relações Exteriores (**)	967.251.755	1.118.524.710	57.475.290	57.475.290	1.024.727.045	1.176.000.000
36000	Ministério da Saúde	20.346.275.013	14.873.717.283	57.236.011.736	57.236.011.736	77.582.286.749	72.109.729.019
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.179.586.460	900.493.364	64.506.636	64.506.636	1.244.093.096	965.000.000
39000	Ministério dos Transportes	18.825.924.443	16.849.839.451	215.160.549	215.160.549	19.041.084.992	17.065.000.000
41000	Ministério das Comunicações	795.670.461	450.468.717	20.531.283	20.531.283	816.201.744	471.000.000
42000	Ministério da Cultura	1.518.115.279	1.078.030.326	25.969.674	25.969.674	1.544.084.953	1.104.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	962.293.064	765.172.169	49.827.831	49.827.831	1.012.120.895	815.000.000
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	675.212.251	555.022.320	392.977.680	392.977.680	1.068.189.931	948.000.000
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.460.925.087	2.266.673.680	180.326.320	180.326.320	3.641.251.407	2.447.000.000
51000	Ministério do Esporte	2.471.817.061	669.777.999	47.222.001	47.222.001	2.519.039.062	717.000.000
52000	Ministério da Defesa	13.699.444.621	10.380.397.879	2.825.602.121	2.825.602.121	16.525.046.742	13.206.000.000
53000	Ministério da Integração Nacional	6.606.200.364	4.412.824.327	38.175.673	38.175.673	6.644.376.037	4.451.000.000
54000	Ministério do Turismo	2.609.628.177	599.717.579	3.282.421	3.282.421	2.612.910.598	603.000.000
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	5.888.997.415	4.957.812.777	19.233.187.223	19.233.187.223	25.122.184.638	24.191.000.000
56000	Ministério das Cidades	20.741.307.572	17.419.057.643	41.942.357	41.942.357	20.783.249.929	17.461.000.000
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	290.019.217	213.725.400	2.274.600	2.274.600	292.293.817	216.000.000
71000	Encargos Financeiros da União	1.967.282.360	663.383.716	0	0	1.967.282.360	663.383.716

73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.497.130	12.500.000	73.872.874	73.872.874	108.370.004	86.372.874
74902	Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIEES-MEC	138.453.117	137.653.000	0	0	138.453.117	137.653.000
74912	Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	800.000	800.000	0	0	800.000	800.000
	TOTAL	156.203.795.865	121.193.816.710	89.912.809.400	89.912.809.400	246.116.605.265	211.106.626.110

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(**) O valor disponível contempla o atendimento de crédito especial reaberto em 2012.

ANEXO X

(Redação dada pelo Decreto nº 7.740, de 2012).

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2012

R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	530.454	825.044
1.1 Receita Administrada pela RFB	452.240	689.885
1.2 Receitas Não Administradas	76.407	132.202
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1.807	2.957

2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	123.952	181.200
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	99.001	144.522
2.2 Demais	24.951	36.678
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	406.501	643.844
4. DESPESAS	332.010	507.766
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	127.713	187.611
4.2 Outras Correntes e de Capital	204.297	320.154
4.2.1. Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	356	356
4.2.2 Não Discricionárias	66.637	98.010
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	137.305	221.788
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	74.492	136.079
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(28.492)	(39.106)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	170.393	269.300
6.2 Benefícios da Previdência	198.885	308.406
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-

8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	46.000	96.973
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	(100)	-
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	45.900	96.973

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os Projetos de Lei nos 27 a 54, de 2012–CN, vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 16-10-2012
até 21/10 prazo para publicação e distribuição de avulsos;
até 29/10 prazo para apresentação de emendas;
até 3/11 prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;e
até 18/11 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos e no *Diário do Senado Federal* de 17 de outubro do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Deputado João Carlos Bacelar, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 579, de 2012, conforme o **Ofício nº 522, de 2012**, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 522/2012 – Bloco

Brasília, 16 de outubro de 2012

Assunto: Indicação para Suplente de Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA) como membro Suplente na Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 579, de 2012, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modalidade tarifária,e dá outras providências".

Respeitosamente, – Deputado **Lincoln Portela** Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa:

– os Deputados José Mentor e Afonso Florence, como membros titulares, em substituição aos Deputados Jilmar Tatto e Janete Rocha Pietá, e os Deputados Zezeu Ribeiro e Paulo Ferreira, como suplentes, em substituição aos Deputados Beto Faro e Valmir Assunção, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 580, de 2012, conforme o **Ofício nº 597, de 2012,** da Liderança do PT na Câmara dos Deputados;

– os Deputados Policarpo e Marina Santana, como membros titulares, em substituição aos Deputados Jilmar Tatto e Janete Rocha Pietá, e o Deputado Jilmar Tatto, como suplente, em substituição ao Deputado Beto Faro, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 581, de 2012, conforme o **Ofício nº 598, de 2012,** da Liderança do PT na Câmara dos Deputados;

– os Deputados Vanderlei Siraque e Pedro Eugênio, como membros titulares, em substituição aos Deputados Jilmar Tatto e Janete Rocha Pietá, e os Deputados Newton Lima e Odair Cunha, como suplentes, em substituição aos Deputados Beto Faro e Valmir Assunção, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 582, de 2012, conforme o **Ofício nº 599, de 2012,** da Liderança do PT na Câmara dos Deputados; e

– os Deputados Edson Santos e Vicente Cândido, como membros titulares, em substituição ao Deputados Jilmar Tatto e Janete Rocha Pietá, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 584, de 2012, conforme o **Ofício nº 603, de 2012,** da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

Os Ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos devidos processados.

São os seguintes os Ofícios:

OF. Nº 597/PT

Brasília, 16 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Deputado José Mentor – PT/SP e o Deputado Afonso Florence – PT/BA como membros titulares em substituição aos Deputados Jilmar Tatto – PT/SP e Janete Rocha Pietá – PT/SP e como membros suplentes os Deputados Zezéu Ribeiro – PT/BA e Paulo Ferreira – PT/RS em substituição aos Deputados Beto Faro – PT/SP e Valmir Assunção – PT/BA, na Comissão Mista que vai analisar a MP 580/12 que,

"Altera as Leis nº 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – Ceitec, e nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Jilmar Tatto** – PT/SP Líder da Bancada na Câmara.

OF nº 598/PT

Brasília, 16 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Deputado POLICARPO – PT/DF e a Deputada MARINA SANTANNA – PT/GO como membros titulares em substituição ao Deputado JILMAR TATTO – PT/SP e a Deputada JANETE ROCHA PIETÁ – PT/SP e como suplente o Deputado JILMAR TATTO – PT/SP em substituição ao Deputado BETO FARO – PT/PA na Comissão Mista que vai analisar a MP 581/12 que, "Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO; autoriza a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

Atenciosamente, Deputado **Jilmar Tatto** – PT/SP, Líder da Bancada na Câmara.

OF nº 599/PT

Brasília, 16 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Deputado VANDERLEI SIRAQUE – PT/SP e o Deputado PEDRO EUGÊNIO – PT/SP como membros titulares em substituição ao Deputado JILMAR TATTO – PT/SP e a Deputada JANETE ROCHA PIETÁ – PT/SP e como suplente os Deputados NEWTON LIMA PT/SP e ODAIR CUNHA PT/MG em substituição aos Deputados BETO FARO – PT/PA e VALMIR ASSUNÇÃO – PT/BA, na Comissão Mista que vai analisar a MP 582/12 que, "Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências".

Atenciosamente, Deputado **Jilmar Tatto** – PT/SP, Líder da Bancada na Câmara.

Of. Nº 603/PT

Brasília, 16 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os Deputados Edson Santos – PT/RJ e Vicente Cândido – PT/SP como membros titulares em substituição aos Deputado Jilmar Tatto – PT/SP e Janete Rocha Pietá – PT/SP, na Comissão Mista que vai analisar a MP 584/12 que "Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização no Brasil, dos jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016".

Atenciosamente, Deputado **Jilmar Tatto – PT/SP**, Líder da Bancada na Câmara

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 573, DE 2012

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 573, de 2012, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de seis bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 23, de 2012, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Relator: Deputado João Paulo Lima (PT/PE); e Relator Revisor: Senadora Ana Rita (PT/ES), favorável à Medida Provisória e contrário às Emendas nºs 1 a 32.

(Lido no Senado Federal no dia 11.10.2012)

(Sobrestando a pauta a partir de: 26.8.2012)
Prazo final prorrogado: 8.11.2012

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 776, de 2012)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2012 (nº 2.793/2011, na Casa de origem, do Deputado Paulo Teixeira), que *dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências.*
Parecer sob nº 1.053 e 1.054, de 2012:
– da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, favorável, com as emendas nºs 1 a 5-CCT, que apresenta;
– de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, favorável ao Projeto e às Emendas nº 1-5-CCT.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*
Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Clésio Andrade, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais.*
Parecer sob nº 1.055, de 2012, da Comissão Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação para o segundo turno.

5
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1997

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1997 (nº 3.887/1997, naquela Casa), do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início.*
Parecer favorável, sob nº 1.152, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ana Amélia.

6
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2012 (nº 1.869/2011, na Casa de origem) de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC).*
Parecer favorável, sob o nº 1.148, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Taques.

7
REQUERIMENTO Nº 102, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 2012, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2012, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 151 e 505, de 2007; 9, de 2009; 99, 177, 307, 692 e 703, de 2011; e 139, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas).*

8
REQUERIMENTO Nº 618, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 618, de 2012, do Senador Sérgio Souza, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2009, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 79 e 171, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 31, 143, 155 e*

371, de 2008; 279, de 2009; 95, 232 e 254, de 2010, a fim de que tenha tramitação autônoma (insere a disciplina Ética Social e Política nos currículos do ensino médio).

9
REQUERIMENTO Nº 764, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 764, de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 735, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (rotulagem e propaganda de alimentos).*

10
REQUERIMENTO Nº 765, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 765, de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (criação do Programa de Microdestilarias de Álcool e Biocombustíveis).*

11
REQUERIMENTO Nº 766, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 766, de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

12
REQUERIMENTO Nº 767, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 767, de 2012, do Senador Zeze Perrella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (cobrança de couvert artístico).*

13
REQUERIMENTO Nº 768, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 768, de 2012, do Senador Zeze Perrella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

14
REQUERIMENTO Nº 783, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 783, de 2012, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 710, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (direito de greve dos servidores públicos).*

15
REQUERIMENTO Nº 786, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 786, de 2012, da Senadora Ana Rita, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 329 de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (porte de arma de fogo por agentes de segurança fora de serviço).*

16
REQUERIMENTO Nº 802, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 802, de 2012, do Senador Tomás Correia, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2005, dos Projetos de Lei do Senado nºs 181 e 495, de 2007; 489, de 2008; e 106, de 2011, a fim de que tenha tramitação autônoma (programa e ações de alimentação escolar).*

17
REQUERIMENTO Nº 825, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 825, de 2012, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (responsabilização na contratação de obras públicas).*

18
REQUERIMENTO Nº 848, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, *soli-*

citando a criação de Comissão Especial de Juristas, composta por onze membros, com o objetivo de realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais – LEP.

19
REQUERIMENTO Nº 849, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 849, de 2012, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2012, com os Projetos de Lei do Senado nºs 24 e 111, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem matéria correlata (acessibilidade dos portadores de deficiência visual).*

20
REQUERIMENTO Nº 854, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, *solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 702, de 2012, que a Comissão de Juristas criada com a finalidade de elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, em cento e oitenta dias, seja composta por treze membros.*

21
REQUERIMENTO Nº 857, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 2012, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 718, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (devolução de embalagens vazias de produtos veterinários).*

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 43 minutos.)

Ata da 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal realizada em 28 de agosto de 2012.

Às catorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e doze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney. Assinam também a lista de comparecimento as seguintes Senadoras e Senadores: Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidente; Waldemir Moka, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro Secretário; João Ribeiro, Segundo Secretário; João Vicente Claudino, Terceiro Secretário; Ciro Nogueira, Quarto Secretário; João Durval, Segundo Suplente de Secretário. O Senador Waldemir Moka assina a lista de presença e justifica que precisará se ausentar da presente reunião, tendo em vista ser membro titular da Comissão Mista em que no momento está sendo votado o parecer à Medida Provisória nº 571, de 2012. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença. Inicia-se a apreciação das pautas, que foram previamente enviadas aos Gabinetes dos Srs. Senadores membros da Mesa e são parte integrante desta Ata.

7ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 28 de agosto de 2012.

14h30

ABERTURA

1. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

1.1. – Relator: Senador JOÃO RIBEIRO

1.1.1 Requerimento nº 555, de 2012

Autora: Senadora Kátia Abreu – ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações sobre certificação de imóveis rurais pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.2. Requerimento nº 629, de 2012

Autor: Senador João Vicente Claudino – ao Ministro de Estado da Justiça.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações sobre o fechamento do posto de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal na região de Valença, Estado do Piauí.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.3. – Requerimentos (2) solicitando informações sobre a situação atual do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO). (Autor: Senador Jorge Viana):

1.1.3.1 Requerimento nº 642, de 2012

Autor: Senador Jorge Viana – ao Ministro de Estado da Fazenda.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações sobre a situação atual do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.3.2 Requerimento nº 643, de 2012

Autor: Senador Jorge Viana – ao Ministro de Estado da Integração Nacional.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações sobre a situação atual do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.2. – Relator: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

1.2.1. Requerimento nº 622, de 2012

Autor: Senador Ricardo Ferraço – ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações relativas ao orçamento de patrocínio da PETROBRAS previsto para 2012, bem como o previsto e executado nos quatro anos anteriores no que tange às áreas cultural, esportiva, ambiental e social.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.2.2. Requerimento nº 626, de 2012

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações acerca dos repasses constitucionais da Cide-Combustíveis.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3. – Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

1.3.1. Requerimento nº 613, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre os critérios adotados para definição da similaridade objeto da Resolução nº 13, de 2012 (ICMS em operações com bens e mercadorias importados), bem como estágio de elaboração da lista referida na mesma norma.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3.2. Requerimento nº 614, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – à Ministra de Estado do Meio Ambiente.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre a fiscalização da área de fronteira dos estados do Amazonas e de Roraima e outros países, mais especificamente nas terras indígenas dos

Yanomamis, onde ocorrem diversos tipos de crimes contra o meio ambiente.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3.3. Requerimento nº 681, de 2012

Autor: Senador Jader Barbalho – à Ministra de Estado do Planejamento.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre quais providências, dentre as previstas no Protocolo de Intenções, foram implementadas e sobre o possível cronograma das pendências ainda existentes para materializar o projeto do empreendimento Aços Laminados do Pará – ALPA, lançado pela Presidência da República.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO

2.1 – Relator: Senador **João Vicente Claudino**

2.1.1 - Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 2011 (CN)

Autor: Deputado Domingos Sávio e outros Srs. Parlamentares.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Altera o § 3º do art. 6º da Resolução nº 01 de 2002-CN, para admitir a concessão de prazo de até duas sessões ordinárias, independente de deliberação do

Plenário, mesmo que a Medida Provisória esteja sobrestando a pauta de votação.

(Observação: Relatório pela prejudicialidade, tendo em vista recente Decisão do STF, declarando inconstitucionais alguns dispositivos da Resolução nº 1, de 2002-CN)

Resultado: APROVADO o Parecer pela prejudicialidade. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3. REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

3.1. Tramitação Conjunta

3.1.1. Requerimento nº 668, de 2012 (tramitação conjunta de projetos que dispõem sobre a atividade de *telemarketing*).

Autor: Senador Armando Monteiro.
Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 673, de 2011.

- **Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2009**- (Autor: Deputado Bernardo Ariston) – Acrescenta a Seção II-A ao Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a jornada especial de trabalho dos Operadores de *telemarketing*.

- **Projeto de Lei do Senado nº 673, de 2011**- (Autor: Senador Vicentinho Alves) - Disciplina a atividade de *telemarketing*.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.

3.1.2. Requerimento nº 680, de 2012 (requerimento de tramitação conjunta de projetos que tratam de concessão de férias aos empregados).

Autor: Senador Francisco Dornelles.
Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2005, com o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2007.

- **Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2005**- (Autor: Senador Paulo Paim) – Altera o artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ("As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito").

- **Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2007**- (Autor: Senador Valdir Raupp) - Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a concessão de férias proporcionais.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As matérias vão à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

3.1.3. Requerimento nº 699, de 2012 (requerimento de tramitação conjunta de projetos que tratam de restrições à propaganda de bebida alcoólica).

Autora: Senadora Ana Amélia.
Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, com os Projetos de Lei do Senado nºs 151 e 505, de 2007; 9, de 2009; 99, 177, 307, 692, 703, de 2011, e 9, de 2012, que já tramitam em conjunto.

- **Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2007**- (Autor: Senador Magno Malta) – Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, para tornar obrigatória a inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas.

- **Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2007** - (Autora: Senadora Marisa Serrano) - Dispõe sobre restrições à venda e ao consumo de bebidas alcoólicas e altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, para ampliar as restrições à propaganda dessas bebidas e modificar sua definição e algumas disposições relativas às advertências sobre o seu consumo.

- **Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2009** - (Autor: Senador Cristovam Buarque) - Estabelece advertências nos rótulos e nas embalagens de bebidas alcoólicas.

- **Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2011**- (Autor: Senador Acir Gurgacz) - Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para proibir a venda de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas nas proximidades de estabelecimentos de ensino e tornar obrigatória a aposição de advertências na publicidade de bebidas alcoólicas feita em pontos de venda.

- **Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2011**- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para regular a publicidade, a promoção e a exposição de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas em pontos de venda.

- **Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2011** – (Autor: Senador Wellington Dias) – Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para ampliar a definição das bebidas alcoólicas e estender as restrições legais para as cervejas, independentemente de seu teor alcoólico.

- **Projeto de Lei do Senado nº 692, de 2011** – (Autor: Senador Gim Argello) - Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos locais que especifica.

- **Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011**- (Autor: Senador Wellington Dias) - Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para modificar a definição de bebida alcoólica e proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos.

- **Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2012** – (Autor: Senador Randolfe Rodrigues) - Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal".

- **Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012** – (Autor: Senador Paulo Davim) - Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para

proibir a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As matérias vão às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.

3.1.4. Requerimento nº 700, de 2012 (requerimento de tramitação conjunta de projetos que tratam de restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas).

Autor: Senador Ciro Nogueira.
Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, com o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2011, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 151 e 505, de 2007; 9, de 2009; 177, 307, 692, 703, de 2011, e 9, de 2012.

- **Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2007**- (Autor: Senador Magno Malta) – Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, para tornar obrigatória a inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas.

- **Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2007** - (Autora: Senadora Marisa Serrano) - Dispõe sobre restrições à venda e ao consumo de bebidas alcoólicas e altera a **Lei**

nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda dessas bebidas e modificar sua definição e algumas disposições relativas às advertências sobre o seu consumo.

- **Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2009** - (Autor: Senador Cristovam Buarque) - Estabelece advertências nos rótulos e nas embalagens de bebidas alcoólicas.

- **Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2011**- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para proibir a venda de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas nas proximidades de estabelecimentos de ensino e tornar obrigatória a aposição de advertências na publicidade de bebidas alcoólicas feita em pontos de venda.

- **Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2011**- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para regular a publicidade, a promoção e a exposição de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas em pontos de venda.

- **Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2011** – (Autor: Senador Wellington Dias) – Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso e

à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para ampliar a definição das bebidas alcoólicas e estender as restrições legais para as cervejas, independentemente de seu teor alcoólico.

- **Projeto de Lei do Senado nº 692, de 2011** – (Autor: Senador Gim Argello) - Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso c à propaganda dc produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o
consumo de bebidas alcoólicas nos locais que especifica.

- **Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011**- (Autor: Senador Wellington Dias) - Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para modificar a definição de bebida alcoólica e proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos.

- **Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2012** – (Autor: Senador Randolfe Rodrigues) - Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal".

- **Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012** – (Autor: Senador Paulo Davim) - Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As matérias vão às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.

3.1.5. Requerimento nº 720, de 2012 (requerimento de tramitação conjunta de projetos que versam sobre normas reguladoras do trabalhador rural).

Autor: Senador Sérgio Souza.
Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2012, com o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2012.

- **Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2012** - (Autor: Senador Blairo Maggi) - Altera a **Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973**, que estatui normas reguladoras do trabalho rural, e a **Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000**, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores

nos lucros ou resultados da empresa, visando a sua adequação e modernização.

- **Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2012**- (Autor: Senador Antonio Carlos Valadares) – Altera o art. 5º da **Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973**, para limitar a jornada de trabalho dos empregados rurais a quarenta horas semanais, e dá outras providências.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As matérias vão às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.

3.1.6. Requerimento nº 722, de 2012 (tramitação conjunta de projetos que dispõem sobre a revalidação de diplomas de cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado expedidos por instituições de ensino estrangeiras).

Autor: Paulo Davim
Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 15 de 2012, com o Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011.

- **Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2012**- (Autora: Senadora Vanessa Grazziotin) – Altera a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), e a Lei nº **3.268, de 30 de setembro de 1957**, para dispor acerca da revalidação e do reconhecimento simplificado de diplomas de cursos de graduação em medicina expedidos por instituições de ensino superior

estrangeiras e sobre o exercício profissional de seus portadores.

- **Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011**- (Autor: Senador Roberto Requião) – Altera a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

Resultado: Retirado de Pauta para melhor exame.

3.1.7. Requerimento nº 736, de 2012 (tramitação conjunta de propostas de emendas à Constituição sobre expropriação de glebas rurais em virtude de trabalho escravo ou infantil).

Autor: Cristovam Buarque
Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** da Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2005.

- **Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999**- (Autor: Câmara dos Deputados) – Dá nova redação ao art. 243 da **Constituição Federal.**

- **Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2005**- (Autor: Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores) – Dá nova redação ao art. 243 da **Constituição Federal,** para acrescentar às hipóteses de expropriação de glebas rurais a exploração de trabalho escravo ou infantil.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

4. REQUERIMENTO DE DESAPENSAMENTO

4.1. Desapensamento

4.1.1. Requerimento nº 682, de 2012 (requerimento de desapensamento de projetos que dispõem sobre critérios de distribuição do FPM).

Autora: Senadora Marta Suplicy.
Assunto: Solicita o **desapensamento** do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2011- Complementar, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 184, 320, de 2010; e 712, de 2011 – Complementares.

- **Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2010 - Complementar**- (Autor: Senador Tião Viana) - Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, para alterar o método de cálculo dos coeficientes individuais de participação no FPM - Interior, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2010 - Complementar** - (Autor: Senador Sérgio Zambiasi) - Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios que apresentaram redução do coeficiente a partir do Censo de 2010.

- **Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2011 - Complementar** - (Autora: Senadora Marta Suplicy) – Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, para alterar o critério de distribuição do FPM-Capitais.

- **Projeto de Lei do Senado nº 712, de 2011 - Complementar** - (Autor: Senador Walter Pinheiro) - Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, e a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para incluir a superfície dos entes participantes entre os critérios considerados no cálculo dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
Observação: O Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2011 - Complementar volta a ter tramitação autônoma e vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos; os Projetos de Lei do Senado nºs 184, 320, de 2010 e 172, de 2011 – Complementares, continuam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.

5. ESCRITÓRIO DE APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES (COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO ART. 1º DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, DE 2009):

Ofício / Data	Senador(a)	Endereço
GSASSG – 006/2012, de 5 de julho de 2012	Assis Gurgacz	Avenida Ji-Paraná, 417 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO.
GSWMOR 017/20012, de 7 de agosto de 2012	Wilder Morais	Rua 88, número 613, Quadra F-36, Lote 6-81, Setor Sul, Goiânia – GO.
GSCSAN 002/2012, de 14 de agosto de 2012	Cidinho Santos	Rua Adel Malouf s/nº, bairro Ribeirão do Lipa, salas nº 1.303 e 1.304 – Ed Santa Rosa Tower, - CEP 78040-400- Cuiabá – MT
GSJRIB 045/2012, de 15 agosto de 2012	João Ribeiro	Rua 03, nº 697, Quadra 18, lote 01 _ Setor Coimbra – Araguaína – TO – CEP 77826-572.

Resultado: Foi dado ciência à Mesa. À Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

PAUTA SUPLEMENTAR

7ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 28 de agosto de 2012.

14h30

1. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

1.1. – Relator: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

1.1.1 Requerimento nº 242, de 2012

Autor: Senador Pedro Taques – ao Ministro de Estado dos Transportes.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações referentes a obras e serviços realizados com recursos da União em rodovias e ferrovias concedidas ou arrendadas.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.2. Requerimento nº 243, de 2012

Autor: Senador Pedro Taques – ao Ministro de Estado dos Transportes.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações relativas à subconcessão do trecho Açailândia-Palmas da Ferrovia Norte-Sul, licitada no ano de 2007.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.3. – Requerimentos (2) solicitando informações sobre a presente conjuntura comercial Brasil-Argentina. (Autor: Senador Paulo Bauer):

1.1.3.1 Requerimento nº 690, de 2012

Autor: Senador Paulo Bauer– ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre a presente conjuntura comercial Brasil-Argentina.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.3.2 Requerimento nº 691, de 2012

Autor: Senador Paulo Bauer– ao Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre a presente conjuntura comercial Brasil-Argentina.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

A seguir, o Senhor Presidente esclarece que se encontram à disposição dos membros da Mesa as Informações e o Parecer da Advocacia do Senado Federal sobre os Processos SF nºs 021712/12-3, 011699/12-4 e 009756/12-4. As matérias foram distribuídas e submetidas à deliberação da Mesa, conforme exposto adiante:

1. Processo SF nº 021712/12-3

Autor: Sr. João Araújo de Barros

Assunto: Insta o Senado Federal a propor Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal em face do Decreto nº 4.307/2002 – que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, a qual dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas e dá outras providências –, uma vez que o ato regulamentar teria violado os incisos I, II, XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal.

Observação: a Advocacia do Senado Federal manifestou-se nos seguintes termos: "*pela impossibilidade de manejo de Ação Direta de Inconstitucionalidade no caso em questão, uma vez que o caso concreto abrange questão infraconstitucional. Por tais fundamentos, opina-se pelo arquivamento da petição*".

Resultado: A Mesa decide, por unanimidade, pelo arquivamento do Processo SF nº 021712/12-3.

2. Processo SF nº 011699/12-4

Autor: Sr. Marcos Flávio de Castro Vale

Assunto: Representação por crime de responsabilidade em desfavor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, **GILMAR MENDES, CELSO DE MELLO, MARCO AURÉLIO, ELLEN GRACIE, CEZAR PELUSO, AYRES BRITTO, JOAQUIM BARBOSA, EROS GRAU, RICARDO LEWANDOWSKI, CÁRMEM LÚCIA E DIAS TOFFOLI .**

Observação: a Advocacia do Senado Federal manifestou-se nos seguintes termos: "*falece à denúncia ora analisada justa causa para o seu recebimento pela Mesa do Senado Federal, (...) opina-se pelo arquivamento do presente libelo*". (Incompatibilidade com o art. 42 da Lei 1.079/1950, que impede denúncia contra Ministros aposentados; não foram atendidas as exigências do art. 43 da Lei nº 1.079/1950, pois faltam documentos que comprovam os crimes de responsabilidade; não há indícios de condutas suficientes para a instauração do processo regulado pela Lei 1.079/1950).

Resultado: A Mesa decide, por unanimidade, pelo arquivamento do Processo SF nº 011699/12-4.

3. Processo SF nº 009756/12-4

Autor: Sr. Hélio Mariano Ribeiro de Santana

Assunto: Representação em desfavor de Ministros do Supremo Tribunal Federal, de forma genérica, alegando a inconstitucionalidade de algumas medidas adotadas por aquela Corte.

Observação: a Advocacia do Senado Federal manifestou-se nos seguintes termos: "*pelo arquivamento da representação em desfavor dos ministros do Supremo Tribunal Federal, por inépcia da petição inicial e pela falta de condição da ação da possibilidade jurídica do pedido*". (Denunciante não individualiza as condutas). (Atos alegados não guardam relação com as tipicidades definidas na Lei nº 1.079/50).

Resultado: A Mesa decide, por unanimidade, pelo arquivamento do Processo SF nº 009756/12-4.

Esgotada a pauta legislativa, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 28 de agosto de 2012

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

(*continuação das assinaturas da Ata da 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 28 de agosto de 2012*)

Senadora MARTA SUPLICY
Primeira Vice-Presidente

Senador WALDEMIR MOKA
Segundo Vice-Presidente

Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário

Senador JOÃO RIBEIRO
Segundo-Secretário

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
Terceiro-Secretário

(continuação das assinaturas da Ata da 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 28 de agosto de 2012)

Senador CIRO NOGUEIRA
Quarto-Secretário

Senador JOÃO DURVAL
Segundo Suplente de Secretário

Documentos publicados com a presente Ata:

- Decisão da Mesa e Informação n. 209/2012, da Advocacia do Senado Federal, referentes ao Processo SF nº 021712/12-3.

- Decisão da Mesa e Informação n. 91/2012, da Advocacia do Senado Federal, referentes ao Processo SF nº 011699/12-4.

- Decisão da Mesa e Parecer n. 224/2012, da Advocacia do Senado Federal, referentes ao Processo SF nº 009756/12-4.

DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

A MESA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais, entre as quais a prevista no art. 103, II, da Constituição Federal, que lhe assegura a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade:

DECIDE:

I) Aprovar a Informação nº 209/2012-ADVOSF, proferida no Processo SF nº 021.712/12-3, cujos fundamentos e conclusões passam a integrar esta Decisão;

II) Determinar o arquivamento da petição, apresentada por **João Araújo de Barros**, que solicita ao Senado Federal a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade em face do Decreto nº 4307/2002.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2012.

INFORMAÇÃO Nº 209/2012-ADVOSF
Processo nº 021712/12-3

Senhor Advogado-Geral,

Trata-se de requerimento formulado pelo cidadão Joao Araújo de Barros instando a Mesa do Senado Federal a propor Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal em face do Decreto nº 4.307/2002, uma vez que o ato regulamentar teria violado os Incisos I, II, XXXIII e LXXVIII todos do artigo 5º da CRFB.

O requerente cita para fundamentar suas razões, decisão do Supremo Tribunal Federal favorável a seu entendimento, *verbis*:

> Trata-se de recurso extraordinário contra acórdão que estendeu a militar inativo adicional de permanência, previsto na Medida Provisória 2.131/2000. Eis o teor do acórdão recorrido: "ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MILITAR. ADICIONAL DE PERMANÊNCIA. MP 2131/2000. DECRETO Nº 4307/2002 REGULAMENTOU O REFERIDO ADICIONAL. LIMITAÇÃO DE QUE O ADICIONAL SÓ SERIA DEVIDO AO MILITAR QUE ESTIVESSE EM ATIVIDADE EM 29/12/2000 VIOLOU O ART. 40, § 8º DA CF/88 QUE PREVIA A PARIDADE ENTRE ATIVOS E INATIVOS E A PRÓPRIA MP. DECRETO ILEGAL. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO". Neste RE, fundado no art. 102, III, a e b, da Constituição, alegou-se ofensa ao art. 40, § 8º, da mesma Carta. A pretensão recursal não merece prosperar. Com efeito, o voto vencedor do acórdão recorrido declarou a ilegalidade do Decreto 4.307/2002, tendo em vista o teor da MP 2.131/2000. Transcrevo trechos do aresto mencionado que bem demonstram o afirmado: "Assim, o Decreto nº 4.307/2002 ao estipular que só teriam direito ao adicional de permanência os militares que estivessem em atividade em 29 de dezembro de 2000, violou a MP 2131, de 28 de dezembro de 2000, ou seja, da véspera, que previa o direito aos inativos. Pela regulamentação do Decreto, nenhum militar que passou para a reserva, antes da MP 2.131/2000, poderia pleitear o adicional de

> permanência, porém tal regra viola o texto da referida MP. Dessa forma, se o Decreto violou o texto da lei, no caso a MP 2131/2000 é ilegal. Como é possível se extrair a ratio do adicional, apenas afastando o limite temporal, deve ser esta, a solução adotada, apenas afastando a parte referente ao 'militar que, em atividade, a partir de 29 de dezembro de 2000'. Os argumentos da Jurisprudência de que por ser uma vantagem pessoal não seria extensível aos inativos, não podem ser aceitos, tanto por violar o Artigo 40, Parágrafo 8º da Constituição Federal vigente à época, como por não haver nenhum impedimento de que inativos que tenham estado nas mesmas situações, ganhem as mesmas vantagens pessoais que os servidores em atividade e, finalmente, pelo Decreto, utilizado para regulamentar a matéria, ter violado a própria lei que visa regulamentar". Verifica-se, portanto, que a Turma Recursal valeu-se de fundamentação infraconstitucional suficiente para solucionar a questão posta nos autos (declaração de ilegalidade do Decreto . Dessa forma, ante o não cabimento de recurso especial de decisão de Juizado Especial, tornaram-se definitivos os fundamentos infraconstitucionais que ampararam o acórdão recorrido. Incide, no caso, a Súmula 283 do STF. Nesse sentido, menciono as seguintes decisões, entre outras: AI 459.061-ED/RJ, Rel. Min. Cezar Peluso; AI 642.443-AgR/GO, de minha relatoria; AI 587.173-AgR/GO, Rel. Min. Cármen Lúcia; RE 403.818/RJ, Rel. Min. Carlos Velloso. Isso posto, nego seguimento ao recurso (CPC, art. 557, caput). Publique-se. Brasília, 11 de abril de 2012. Ministro RICARDO LEWANDOWSKI - Relator -
> (RE 656613, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 11/04/2012, publicado em PROCESSO ELETRÔNICO DJe-074 DIVULG 16/04/2012 PUBLIC 17/04/2012)

Ora, como se depreende da leitura da indigitada decisão monocrática não houve conhecimento do recurso extraordinário interposto, uma vez que se trata de assunto infraconstitucional que foge a alçada constitucional daquele Tribunal.

O assunto, portanto, não tem índole constitucional, ficando no âmbito da legislação ordinária. Cite-se, por oportuno, a fundamentação do acórdão da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro que foi objeto da decisão do STF citada acima:

> A questão envolvendo o Adicional de Permanência dos militares inativos, na data da edição da MP no 2.131/2000, vem recebendo

um tratamento dos ñõššõš¯¯Tribunais Superiores completamente desconectado do texto legal e partindo de premissas extremamente equivocadas.

O referido adicional de permanência, veio previsto no Artigo 1, II "e" e definido no Artigo 3, VI da MP no 2.131/2000:

Art. 1o - A remuneração dos militares integrantes das Forças Armadas - Marinha, Exército e Aeronáutica, no País, em tempo de paz, compõe-se de: II - adicionais: e) de permanência

Art. 3o - Para os efeitos desta Medida Provisória, entende-se como: VI - adicional de permanência - parcela remuneratória mensal devida ao militar que permanecer em serviço após haver completado o tempo mínimo requerido para a transferência para a inatividade remunerada, conforme regulamentação.

Esta regulamentação prevista no Artigo 3o, VI, da MP no 2.131/2000, veio a ser realizada no Art. 10 do Decreto no 4.307/2002:

Art. 10 - O adicional de permanência é a parcela remuneratória devida ao militar, mensalmente, incidente sobre o soldo do posto ou da graduação, referente ao período em que continuar ou tenha continuado em serviço, após ter completado o tempo mínimo de permanência no serviço ativo, nos seguintes percentuais e situações:

I - cinco por cento: militar que, em atividade, a partir de 29 de dezembro de 2000, tenha completado ou venha a completar setecentos e vinte dias a mais que o tempo requerido para a transferência para a inatividade remunerada; e II - cinco por cento a cada promoção: militar que, tendo satisfeito o requisito do inciso I deste artigo, venha a ser promovido em atividade ao posto ou graduação superior.

Parágrafo único. Os percentuais previstos neste artigo são acumuláveis entre si.

Esta limitação de que o Adicional de Permanência só seria devido ao militar que estivesse em atividade em 29 de dezembro de 2000, violava o Artigo 40, paragrafo 8º, da Constituição Federal, que previa a paridade entre ativos e inativos, que só veio a ser alterado, com a revogação do direito, pela Emenda Constitucional no 41/2003. Assim, se a MP no 2.131/2000 criou um beneficio para os servidores em atividade, teria que estende□-los aos inativos, por expressa determinac□ão no Texto Constitucional.

Mas não é só. A própria MP no 2.131/2000, na data da sua edição (28/12/2000), determina que os inativos te□m direito ao tal adicional de permane□ncia, conforme expressamente dispõe o Artigo 10, VI:

Art. 10 - Os proventos na inatividade remunerada são constituídos das seguintes parcelas: VI - adicional de permanência.

Assim, o Decreto no 4.307/2002 ao estipular que só teriam direito ao adicional de permanência os militares que estivessem em atividade em 29 de dezembro de 2000, violou a MP no 2.131,

de 28 de dezembro de 2000, ou seja, da véspera, que previa o direito aos inativos. Pela regulamentação do Decreto, nenhum militar que passou para a reserva, antes da MP no 2.131/2000, poderia pleitear o adicional de permanência, porém tal regra viola o texto da referida MP.

Dessa forma, se o Decreto violou o texto da lei, no caso a MP no 2.131/2000 é ilegal. Como é possível se extrair a ratio do adicional, apenas afastando o limite temporal, deve ser esta, a solução adotada, apenas afastando a parte referente ao "militar que, em atividade, a partir de 29 de dezembro de 2000".

Os argumentos da Jurisprudência de que por ser uma vantagem pessoal não seria extensível aos inativos, não podem ser aceitos, tanto por violar o Artigo 40, Parágrafo 8o da Constituição Federal vigente à época, como por não haver nenhum impedimento de que inativos que tenham estado nas mesmas situações, ganhem as mesmas vantagens pessoais que os servidores em atividade e, finalmente, pelo Decreto, utilizado para regulamentar a matéria, ter violado a própria lei que visava regulamentar.

Ante o exposto, CONHEC□O DO RECURSO E LHE DOU PROVIMENTO, para julgar procedente o pedido do Autor de recebimento do Adicional de Permanência, desconsiderado o limite temporal (29/12/2000) fixado ilegalmente no Artigo 10, I Decreto 4.307/2002.

Ante o exposto, entende-se que o Judiciário Nacional tem entendido que o Decreto nº 4.307/2002 ao estipular que só teriam direito ao adicional de permanência os militares que estivessem em atividade em 29 de dezembro de 2000, violou a MP nº 2.131. Dessa forma, **o Decreto seria ilegal.**

Estamos diante, portanto, de uma suposta inconstitucionalidade mediata ou indireta, uma vez que a incompatibilidade do decreto é com a lei a que ele se reporta e, apenas por via oblíqua, reflexa e mediata com a própria Constituição, nesses casos há um problema de controle de legalidade e não de controle de constitucionalidade. Segundo Marcelo Neves, citado por Clèmerson Merlin Clève, "*o problema da inconstitucionalidade das leis resulta de uma relação imediata de incompatibilidade com a Constituição. A denominada inconstitucionalidade*

mediata, também chamada indireta, é antes um problema de ilegalidade, ou de relação de incompatibilidade internormativa infralegal, inconfundíveis com a noção rigorosa de inconstitucionalidade" (Merlin Clève, Clèmerson. In: A Fiscalização Abstrata da Constitucionalidade no Direito Brasileiro. São Paulo. RT, 2ª ed, 2000, p.56)".

Assim já posicionou a Suprema Corte:

> "A ação direta não pode ser degradada em sua condição jurídica de instrumento básico de defesa objetiva da ordem normativa inscrita na Constituição. A válida e adequada utilização desse meio processual exige que o exame in abstracto do ato estatal impugnado seja realizado exclusivamente à luz do texto constitucional. Desse modo, a inconstitucionalidade deve transparecer diretamente do texto do ato estatal impugnado. A prolação desse juízo de desvalor não pode e nem deve depender, para efeito de controle normativo abstrato, da prévia análise de outras espécies jurídicas infraconstitucionais, para, somente a partir desse exame e num desdobramento exegético ulterior, efetivar-se o reconhecimento da ilegitimidade constitucional do ato questionado" (ADin nº 842 - DF, medida liminar, in RTJ 147/545-546, Rel. Min. CELSO DE MELLO).

Conforme posição clara da doutrina e iterativa jurisprudência do Pretório Excelso, a denominada inconstitucionalidade mediata, também chamada indireta, é antes um problema de ilegalidade, ou de relação de incompatibilidade internormativa infralegal, inconfundíveis com a noção rigorosa de inconstitucionalidade. O manejo do processo objetivo de controle concentrado de constitucionalidade só é admitido quando a contrariedade da norma impugnada é observada de forma direta no confronto com o texto da Constituição, o que não é o caso dos autos.

Conclui-se, então, pela impossibilidade do manejo de Ação Direta de Constitucionalidade no caso em questão, uma vez que o caso concreto abrange questão infraconstitucional. Por tais fundamentos, opina-se

pelo arquivamento da representação por inconstitucionalidade proposta pelo cidadão Joao Araújo de Barros.

À consideração superior.

Brasília, 08 de agosto de 2012.

MATEUS FERNANDES VILELA LIMA
Advogado do Senado

De acordo.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Coordenador de Processos Judiciais

Aprovo. Junte-se ao processo e encaminhe-se à Mesa do Senado Federal.

Brasília, 08 de agosto de 2012.

ALBERTO CASCAIS
Advogado-Geral

DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

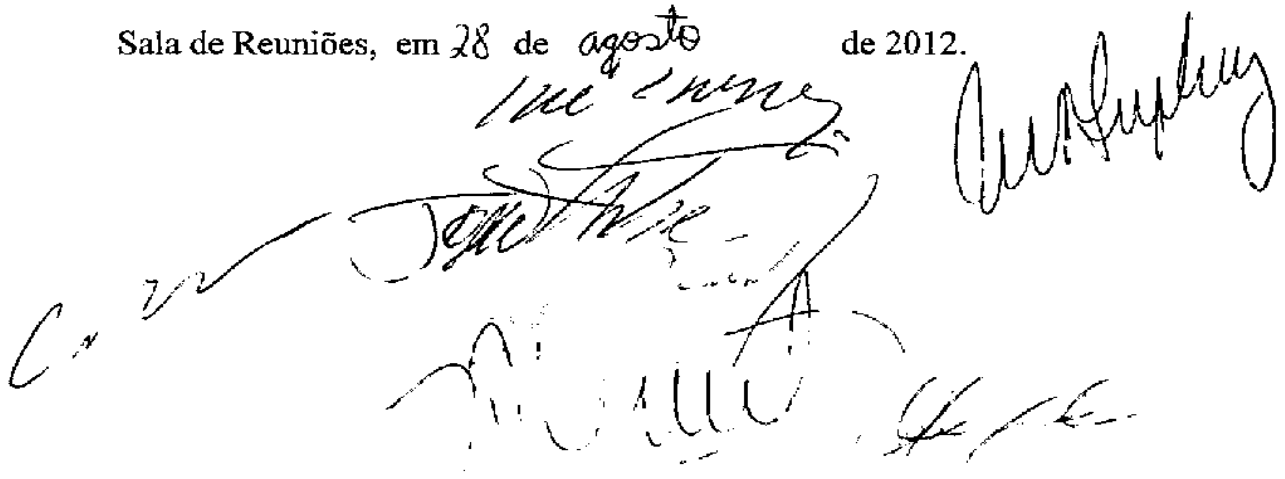
A MESA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais para julgamento dos crimes de responsabilidade praticados por Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, II, da Constituição Federal:

DECIDE:

I) Aprovar a Informação nº 091/2012-ADVOSF, proferida no Processo SF nº 011.699/12-4, cujos fundamentos e conclusões passam a integrar esta Decisão;

II) Determinar o arquivamento da representação formulada pelo Senhor **Marcos Flávio de Castro Vale** em desfavor dos ministros do Supremo Tribunal Federal **GILMAR MENDES, CELSO DE MELLO, MARCO AURÉLIO, CEZAR PELUSO, AYRES BRITTO, JOAQUIM BARBOSA, RICARDO LEWANDOWSKI, CÁRMEN LÚCIA E DIAS TOFFOLI,** por falta de condições mínimas de admissibilidade.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2012.



INFORMAÇÃO Nº 91/2012 - ADVOSF

PROCESSO Nº 011.699/12-4

Pedido de instauração de processo de impeachment em face de Ministros do Supremo Tribunal Federal, formulado por MARCOS FLÁVIO DE CASTRO VALE. Denúncia que não atende aos requisitos formais previstos no art. 43 da Lei n.º 1079/1950. Do mérito. Imputação de condutas que não atendem prima facie as hipóteses reguladas no art. 39 da Lei n.º 1079/1950. Ausência de justa causa para recebimento da presente denúncia. Sugestão de arquivamento pela Mesa do Senado Federal. Competência exclusiva da Mesa do Senado Federal para deliberar e decidir sobre o recebimento da denúncia (art. 44 da Lei n.º 1079/1950). Observância do devido processo legal (incisos LIV e LV do art. 5º da CF/88 c/c art. 49 da Lei n.º 1079/1950) em favor do denunciado na hipótese de eventual decisão pelo recebimento da presente denúncia.

Senhor Advogado-Geral,

A Presidência do Senado Federal encaminha a esta Advocacia do Senado Federal representação por crime de responsabilidade feito pelo Sr. MARCOS FLÁVIO DE CASTRO VALE em face (no que compete a este Senado Federal) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal **GILMAR MENDES**, **CELSO DE MELLO**, **MARCO AURÉLIO**, **ELLEN GRACIE** (aposentada), **CEZAR PELUZO**, **AYRES BRITTO**, **JOAQUIM BARBOSA**, **EROS GRAU** (aposentado), **RICARDO LEWANDOWSKI, CARMEN LÚCIA** e **DIAS TOFOLLI,** pelos fatos que relaciona na peça de fls. 02/279.

É sabido que, de acordo com a Lei nº 1.079/1950, este tipo de denúncia pode levar à perda do cargo dos denunciados (conhecido como ***impeachment***), conforme o disposto na primeira parte do artigo 70 da referida norma.

No aspecto formal, nota-se que o denunciante **utilizou a mesma e única peça para** veicular:

a) Mandado de Segurança contra ato do Ministro do STF Cezar Peluso (fl. 5);
b) Representação contra Juiza de Direito do TJMG (fl. 6);
c) Representação contra Corregedor-Geral de Justiça do TJMG (fl. 6);
d) Representação contra Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura do TJMG (fl. 7);
e) Representação contra outros diversos Desembargadores do TJMG (fl. 7);
f) Representação contra o Ministro STJ Felix Fischer (fl. 7);
g) Representação contra os Ministros da 5ª Turma do STJ Laurita Vaz, Arnaldo Esteves Lima, Napoleão Nunes Maia Filho, Jane Silva e Jorge Mussi (fl. 7);
h) Representação contra o então Vice-Presidente do STJ, Ministro Ari Pargendler (fl. 7);
i) Representação contra o então Presidente do STF, Ministro Gilmar Mendes (fl. 7);
j) **Representação contra os então Ministros do STF Gilmar Mendes, Celso de Mello, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Cezar Peluzo, Ayres Britto, Joaquim Barbosa, Eros Grau, Ricardo Lewandowski e Carmen Lúcia (fls. 7/8); e**
k) **Representação contra o Ministro do STF Dias Tofolli (fl. 8).**

Inicialmente cumpre registrar que, de acordo com o art. 42 da Lei nº 1.079/1950, há impedimento legal ao recebimento de denúncia contra os Ministros aposentados do STF Ellen Gracie e Eros Grau, uma vez que deixaram definitivamente cargo.

Na avaliação feita da peça exordial, a conclusão é que ela **não reúne condições de ser recebida pela Mesa do Senado Federal.**

Primeiro, por um aspecto formal, uma vez que **não foram atendidas as exigências do art. 43 da Lei n.º 1.079/1950.** O denunciado assinou com firma reconhecida a petição de fls. 2/3; contudo, apesar de ter numerosas páginas, **a petição não veio acompanhada dos documentos que a comprovem os crimes de responsabilidade** (ou com declaração de impossibilidade de apresentá-los, indicando o local onde possam ser encontrados) como manda a lei.

O denunciante apresentou o que seria "*Representação de Responsabilidade ... contra a S. Exa. Ministro Cezar Peluzo e todos os demais magistrados que se manifestaram nos autos*" (fl. 3).

Em segundo lugar, ingressando-se no campo meritório da denúncia, mas de modo conexo à razão anteriormente descrita, nota-se que, não obstante a longa descrição feita na peça, o denunciante se apóia, com exclusividade, em decisões contrárias a seus interesses jurídicos para fundamentar as acusações. Ataca, por meio de representações/denúncias, todos aqueles que proferiram decisões judiciais denegatórias de suas pretensões. De maneira mais específica, **atos proferidos no bojo de processos judiciais** são elevados pelo denunciante a razão para deferimento do processo de *impeachment*.

Todavia, nenhum dos documentos acostados (cópias de recursos judiciais e de representações administrativas, recortes de jornal etc) traz qual-

quer indício de condutas suficientes para a instauração do processo regulado pela Lei n.º 1.079/1950. Pelo menos uma das hipóteses descritas no art. 39 da referida lei deveria ter sido comprovada pela documentação trazida, o que não ocorreu. Trata-se de caso semelhante à impetração de mandado de segurança contra ato judicial. Isto porque, em regra, não se admite tal ação para atacar decisões suscetíveis de desconstituição mediante utilização dos recursos pertinentes, ou, tratando-se de pronunciamentos de mérito já transitados em julgado, mediante ajuizamento originário da pertinente ação rescisória.

O exame de documentos e argumentos não conduz, *data venia*, a se concluir como configurada hipótese para a abertura nesta Alta Casa Parlamentar do processo político-institucional visado pelo ora denunciante em desfavor dos Ministros do STF. O conteúdo trazido pela peça inicial não se presta – nem de longe – para subsidiar o grave e sério pedido de *impeachment* de que ora se trata.

Assim, ante esta apertada síntese, conclui-se que **falece à denúncia ora analisada *justa causa* para o seu recebimento pela Mesa do Senado Federal**, pelo que, salvo melhor juízo, **opina-se pelo arquivamento do presente libelo**, conforme prevê o art. 48 da Lei n.º 1.079/1950.

De se ressaltar que o conceito de *justa causa* aqui manejado, apropriado da seara do Direito Penal, convida a repelir denúncias que não logrem afirmar, com exatidão, a existência do fato criminoso ou ilegal atribuído ao denunciado, sua tipicidade evidente, além de não se apoiar em conjunto probatório ou indiciário minimamente convincente.

Ressalte-se que a decisão sobre o acolhimento ou não do libelo é de competência exclusiva da Mesa do Senado Federal, valendo destacar que, na hipótese de acolhimento da presente denúncia, deve-se zelar, em favor das autoridades denunciadas, pela rígida observância da garantia constitucional do

devido processo legal insculpida nos incisos LIV e LV do art. 5º da CR/88 e também assegurada pelo art. 49 da Lei n.º 1.079/1950.

São essas as informações.

Brasília, 9 de maio de 2012.

ANDERSON DE OLIVEIRA NORONHA
Advogado do Senado Federal

De acordo. Encaminhe-se ao Advogado-Geral do Senado Federal.

Brasília, 9 de maio de 2012.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Coordenadoria de Processos Judiciais
Advogado do Senado Federal

Aprovo. Encaminhe-se à Mesa do Senado Federal.

Brasília, 9 de maio de 2012.

ALBERTO CASCAIS
Advogado-Geral

DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

A MESA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais para julgamento dos crimes de responsabilidade praticados por Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, II, da Constituição Federal:

DECIDE:

I) Aprovar o Parecer nº 224/2012-ADVOSF, proferido no Processo SF nº 009.756/12-4, cujos fundamentos e conclusões passam a integrar esta Decisão;

II) Determinar o arquivamento da representação formulada pelo Senhor **Hélio Mariano Ribeiro de Santana** em desfavor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por inépcia da petição inicial e pela falta de condição da ação da possibilidade jurídica do pedido.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2012.

PARECER Nº 224/2012-ADVOSF
Processo nº 009756/12-4

Denúncia por crime de responsabilidade contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal, promovida por HÉLIO MARIANO RIBEIRO DE SANTANA. Inépcia da inicial. Impossibilidade jurídica do pedido. Arquivamento.

1. Trata-se de representação realizada por Hélio Mariano Ribeiro de Santana contra os Senhores Ministros do Supremo Tribunal, de forma genérica, alegando inconstitucionalidade das seguintes medidas adotadas por aquela Corte:

a) súmula vinculante;

b) petição prévia;

c) recurso eletrônico;

d) Ato nº 10, de 2010, que altera o Regulamento da Secretaria do STF; e

e) adoção da expressão "a unanimidade" em decisões em que se verifica Ministros ausentes, bem como devolução ou baixa dos

> autos por determinação do Relator após julgamento, independente de publicação do acórdão.

2. Assim, o Reclamante requer a apuração desses fatos para fins de advertência e, por ocasião de indicações futuras para a Corte, não se restringir o Senado à simples sabatina, mas incluir, também, exames psiquiátricos dos indicados.

3. Em face do sistema de freios e contrapesos adotado por nossa ordem constitucional em relação ao princípio da independência e harmonia dos Poderes da União (art. 2º, CF), o art. 52 da Constituição fixa a competência do Senado em relação ao Supremo Tribunal Federal nos seguintes termos:

> Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:
>
> (...)
>
> II – **processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal**, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União **nos crimes de responsabilidade**.
>
> III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:
>
> a) **magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição**.

4. Os mencionados "crimes de responsabilidade" são aquelas condutas descritas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950. Com relação aos ministros do STF a referida Lei tipifica em seu art. 39 os seguintes crimes:

> Art. 39. São crimes de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal:

> 1- altera, por qualquer forma, exceto por via de recurso, a decisão ou voto já proferido em sessão do Tribunal;
> 2 - proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa;
> 3 – exercer atividade político-partidária;
> 4 - ser patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo;
> 5 - proceder de modo incompatível com a honra dignidade e decoro de suas funções.

5. Inicialmente, verifica-se que o denunciante não individualiza as condutas que supostamente configurariam crime de responsabilidade, não sendo possível apurar a responsabilidade individual de cada Ministro, o que, por si só, inviabiliza a instauração do procedimento, nos termos do artigo 41 do Código de Processo Penal. Confira-se:

> Art. 41. A denúncia ou queixa conterá exposição do fato criminoso com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol de testemunhas.

6. Além disso, nenhum dos atos tidos pelo denunciante como inconstitucionais guardam adequação típica com os crimes de responsabilidade descritos no art. 39 da Lei nº 1.079/50. São, antes, medidas administrativas ou de natureza procedimental, dentro do âmbito da competência interna/regimental do órgão, quando não meramente formal em relação à redação de seus julgados.

7. Além disso, impende esclarecer que as punições pretendidas pelo denunciante, vale dizer, de aplicação de advertência ao STF e de adoção de procedimento diverso do elencado na Constituição Federal para a aprovação do membro escolhido para aquela Corte, além de não encontrar respaldo na

Lei, são inconstitucionais, o que denota a ausência da condição da ação da possibilidade jurídica do pedido.

8. Diante do exposto, opinamos pelo arquivamento da representação após a devida ciência do interessado e remessa à Mesa, ante as evidenciadas inépcia da inicial e impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do artigo 48 da Lei 1.079/50 .

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Brasília-DF, 15 de maio de 2012.

PEDRO MARCO BRANDÃO CARVALHO
Assistente Parlamentar
OAB/DF 28630

Adoto. Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, como parecer elaborado em face da denúncia ofertada contra os Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Brasília-DF, 15 de maio de 2012.

ALBERTO CASCAIS
Advogado-Geral

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
16/10/2012
terça-feira

11h **Recebe a senhora Luciana Dummar, Presidente do Grupo de Comunicação O Povo, de Fortaleza, os senhores José Dummar Neto, Vice-Presidente, Clif Villar, Diretor de Projetos Especiais e a senhora Adriana Joca, Gestora de Relacionamento**
Sala de Audiências

11h30 **Recebe o Governador Renato Casagrande, do Estado do Espírito Santo**
Sala de Audiências

12h **Recebe o senhor Franklin Feder, presidente da Alcoa para a América Latina e o Caribe**
Sala de Audiências

14h30 **Reunião da Mesa**
Sala de Audiências

16h **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Assis Gurgacz* (S)
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Tomás Correia** (S)

Tocantins
PSD - Marco Antônio Costa* (S)
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 25
PMDB-19 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Tomás Correia. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1

Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Assis Gurgacz. . . . . PDT/RO
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-10 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Clovis Fecury. . . . . DEM/MA
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-6 / PR-7 / PSC-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Antonio Russo. . . . . PR/MS
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim Argello. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

PSD - 2

Marco Antônio Costa. . . . . TO
Sérgio Petecão. . . . . AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues. . . . . AP

Bloco Parlamentar da Maioria	25
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar Minoria	15
Bloco Parlamentar União e Força	14
PSD	2
PSOL	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Assis Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Clovis Fecury** (Bloco-DEM-MA)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim Argello* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marco Antônio Costa* (PSD-TO)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Tomás Correia** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Anibal Diniz - (PT-AC) (8,9)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS) (3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO) (2)

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.
8. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF. 199/2012-PRVPRE).
9. O Senador Anibal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 14

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19,51)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6

Gim Argello

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 7

Blairo Maggi (19,51)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,25)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49)
Lídice da Mata (29,38)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,44)

.....

Líder do PT - 12

Walter Pinheiro (22,25)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (26)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (27)
Anibal Diniz (24)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4

Lídice da Mata (29,38)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (39)

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Jayme Campos - DEM (28)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (33)
Flexa Ribeiro (7,31)
Lúcia Vânia (34)
Mário Couto (35)
Paulo Bauer (5,32)

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (6)
Paulo Bauer (5,32)
Flexa Ribeiro (7,31)

Líder do DEM - 5

José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28)

PSD - 2

Líder
Marco Antônio Costa - PSD (53)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, aditado pelo Requerimento nº 824, de 2012, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012
Prazo prorrogado: 12/10/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (17)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (17)	
(3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

*******. Em 12.09.2012, lido e aprovado o Requerimento nº 824, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012
Instalação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012
Designação: 07/03/2012
Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) (13)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) (10)
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (5)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim Argello (PTB) (2)
Senador Cidinho Santos (PR) (4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu (8,9,16)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedidda pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 090/2012/BLUFOR/SF).
16. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 04/04/2012
Prazo final: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1.

Notas:
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012
Instalação: 12/04/2012
Prazo final: 10/06/2012
Prazo prorrogado: 22/09/2012
Prazo prorrogado: 22/10/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Velloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
VAGO (1)
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolívar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

Notas:
*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.
**. Prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 26, de 2012.
1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 05/11/2012
Relatórios Parciais - prazo final: 20/11/2012
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 27/11/2012
Parecer Final da Comissão - prazo até: 04/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT) (4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. Senador Tomás Correia (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Clovis Fecury (DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Gim Argello (PTB)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).

2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Instalação: 17/04/2012
Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 29/10/2012
Relatórios Parciais - prazo final: 28/11/2012
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 12/12/2012
Parecer Final da Comissão - prazo até: 05/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Tomás Correia (PMDB)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senadora Marta Suplicy (PT) (1)	2. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim Argello (PTB)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB)

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
*********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
**********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Anibal Diniz (PT) (42,43)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (35,36)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Tomás Correia (PMDB) (37,38)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,27,28)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Wilder Morais (DEM) (5,16,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (30)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (25)	
Kátia Abreu (PSD) (24,26,44)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
41. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
42. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
43. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT) (4)	1. Acir Gurgacz (PDT) (3)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) (10)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Armando Monteiro (PTB) (2,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (27)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Waldemir Moka (PMDB) (24)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18,24)
Paulo Davim (PV) (2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) (24)
Romero Jucá (PMDB) (3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) (24)
Casildo Maldaner (PMDB) (24)	4. Eduardo Braga (PMDB) (24)
Ricardo Ferraço (PMDB) (24)	5. Roberto Requião (PMDB) (24)
Ana Amélia (PP) (15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) (11,24)
Renan Calheiros (PMDB) (24,26)	7. VAGO (24)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) (25)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
27. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) (1,5)

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT) (4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (3)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Lido, em 13.09.2012, o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Ana Rita (PT) (55,56)	2. Lídice da Mata (PSB) (8,56,57)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Assis Gurgacz (PDT) (25,26,50,52)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) (2,4,16,21,28,40,51)
Eunício Oliveira (PMDB) (3,17,40,51)	2. Roberto Requião (PMDB) (5,16,37,40,47,51)
Pedro Simon (PMDB) (40,51)	3. Tomás Correia (PMDB) (14,16,40,51,53,54)
Romero Jucá (PMDB) (40,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) (15,16,40,51)
Vital do Rêgo (PMDB) (21,40,51)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,43)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,43,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,44)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,44,58)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
44. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
52. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
54. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
55. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
56. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
57. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
58. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:
1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (52)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,27)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,42,46)	2. VAGO (46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,43,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
Tomás Correia (PMDB) (46,49,50,51)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (4)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (6)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (44)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,26)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (26)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL (37)	
Kátia Abreu (PSD) (35,38,53)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
52. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
53. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (12,16,41,42)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Tomás Correia (PMDB) (43,44)
VAGO (21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (32,34,38)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,25)	6. VAGO (9,30,31,33,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) (28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Gim Argello (PTB) (1,26)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR) (45)
PSD PSOL (35)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (6)	1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,36,46)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
27. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
46. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,8,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (16)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (15)	
VAGO (13)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (11)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10)	1. Kátia Abreu (PSD) (17)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (15)	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
17. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2,10)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) (7,8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (9)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (4,7,11)	1. Vicentinho Alves (PR) (7)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
10. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (8)	1. Anibal Diniz (PT) (8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) (11)
Valdir Raupp (PMDB) (13)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Blairo Maggi (PR) (7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Vicentinho Alves (PR)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT) (49)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (11,39,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (43)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (2,13,28,29,30,42)	2. VAGO (38)
VAGO (31,34,41)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. Wilder Morais (DEM) (48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (43)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (1)	1. Gim Argello (PTB) (47)
Eduardo Amorim (PSC) (12,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
48. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) (24,25,29)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Tomás Correia (PMDB) (13,14,15,22,28)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Cidinho Santos (PR) (26,27)	3. João Ribeiro (PR) (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).

29. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Cidinho Santos (PR) (9,10,11)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
10. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
11. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Cidinho Santos (PR) (7,8,9)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
8. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
9. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Cidinho Santos (PR) (16,18,19)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (14)	
Tomás Correia (PMDB) (15,17)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1)	1. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (14)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
19. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1,37)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Assis Gurgacz (PDT) (32,33)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (26)	
Tomás Correia (PMDB) (27,34,35)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Wilder Morais (DEM) (30,40)	4. Jayme Campos (DEM) (30,39)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (26)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim Argello (PTB) (38)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (36)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Kátia Abreu (28,31,41)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
36. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
37. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
39. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
40. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
41. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4,5,7)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3,5)

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) (1)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Tomás Correia (PMDB) (8,9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. Tomás Correia (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Vicentinho Alves (PR) (3,5)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. N°058/2012 - CI).
2. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB n° 00116/2012).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. n° 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
6. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
7. Em 08.08.2012, foi lido o Of. n° 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. n° 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento n° 08/2012-CI.

***. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1,22,23,28,33,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
João Durval (PDT)	4. Assis Gurgacz (PDT) (38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (34)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (15)
Ricardo Ferraço (PMDB) (22,23,24,26,31,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Eduardo Braga (PMDB) (17,40)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (25,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (5,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (34)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (35)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (29)	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (16)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
33. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
40. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
41. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: terças-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,6,9,11,12)	

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,11)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT) (12)
VAGO (10)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
12. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (12)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (40)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,36)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,37)	3. Tomás Correia (PMDB) (41,42)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (38)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Cidinho Santos (PR) (24,43,44)
PSD PSOL (33)	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (32,45)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
45. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Tomás Correia (PMDB) (26,27)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (25)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL (21)	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7,8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) (9)	1. Sérgio Souza (PR) (10)
João Alberto Souza (MA) (5)	2. VAGO (6)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (2)
Romero Jucá (RR)	4. VAGO (1)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (4)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO) (11)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 28/06/2012

Notas:

1. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
6. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
7. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
8. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
9. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO (1)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012

Notas:

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (9,15)
PT
Ana Rita (ES) (10)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (3)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
VAGO (8,14,16)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (2)
PSOL
VAGO (4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
Kátia Abreu (TO) (18,19)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (21)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (4)
PT
Jorge Viana (AC) (6)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (8)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (7)
PR
VAGO (10,18,19)
PP
Ivo Cassol (RO) (14)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (16,22)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (11)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (3)
PSOL
VAGO (12,13)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,17,20)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2,15)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (23)

PV

Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
23. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (7)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (4)
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) (6)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (8)
PSB
João Capiberibe (AP) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (9)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (10)

Atualização: 25/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (2)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (6)
DEM
Clovis Fecury (MA) (12)
PR
Vicentinho Alves (TO) (1)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (13)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (8)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (3)
PSC
PSD

Kátia Abreu (TO) (4,15)

PV

Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
15. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

MEMBROS
PMDB
Tomás Correia (RO) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (8)
PSDB
PTB
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (7)
PP
Ivo Cassol (RO) (3)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (4)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (2)
PRB
PSC
PSD
PV

Paulo Davim (RN) (6)

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 26/09/2012

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 287/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [8]

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. Tomás Correia (PMDB/RO) [10]
Benedito de Lira (PP/AL) [5]	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [10 e 12]
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Sérgio Souza (PMDB/PR) [9 e 10]	4. [9]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) [11 e 13]
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) [7]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. [12]
PR	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.

11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) [22]
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [16, 17 e 21]	1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17]
Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17]	2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17]
Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17]	3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17]
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO) [14 e 15]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) [19 e 20]
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) [18]	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) [18]
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.

12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.

13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.

14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.

15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1°-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.

16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.

19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.

20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.

21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.

22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Vicentinho Alves (PR/TO)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo [15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza [16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7 e 23]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Jayme Campos (DEM/MT) [6 e 10]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
[22]	3. [22]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24 – Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. Glauber Braga [2, 7 e 13]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados [3]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
[4]	4. [3]
PSDB	
	1.
PTB	
Gim Argello (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [6]
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**
Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)[20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)[14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argello (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argello, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) [9]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores [8] e 17 (dezessete) Deputados [8] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA)[6]
Jorge Viana (PT/AC) [3]	2. Aníbal Diniz (PT/AC) [3 e 6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) [6]
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) [6]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) [4 e 6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO)[5 e 7]
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. [10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Cidinho Santos (PR/MT) [2, 11 e 12]
Vicentinho Alves (PR/TO)	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) [2]
[9]	3. [9]
PSD [8]	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)[10]	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.

6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.

8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.

11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

12 – Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) [4 e 12]
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) [2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) [9 e 10]
Domingos Sávio (PSDB/MG) [8]	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) [3,6 e 7]
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) [13 e 14]	1. Roberto Santiago (PSD/SP) [13 e 14]
Armando Vergilio (PSD/GO) [13 e 14]	2. César Halum (PSD/TO) [13 e 14]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [15]	1. Paulo Foletto (PSB/ES) [15]
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB [1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Jô Moraes (PCdoB/MG) [5, 11 e 16]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Morais, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.

12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do S
enado Federal), conforme Ofício nº 1.463, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

16- Designada a Deputada Jô Morais, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)[1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. Tomás Correia (PMDB/RO) [5]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)[1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. Clovis Fecury (DEM/MA) [6]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim Argello (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD[4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. Kátia Abreu [2]

Notas:
1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, a Comissão Especial Mista destinada a elaborar em sessenta dias os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012; nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim Argello, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.
7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Aníbal Diniz (PT-AC)[1,2]
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS)[3]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP)[4]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)[5]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT)[6]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP)[7]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC)[5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:
1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF.199/2012-PRVPRE).
2. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.
3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
5. Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
6. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
7. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto [18]
vago [10]	Sibá Machado
Newton Lima [17]	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Bruno Araújo [19]
Sergio Guerra	Ruy Carneiro [16]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes [11]	Assis Melo [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)[7]	Valdir Raupp (PMDB)[20]
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT)[14]	Paulo Paim (PT)[15]
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB)[13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

Notas:

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012

20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.

Edição de hoje: 1016 páginas

(OS: 14938/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL